JOSE GLAUBER MAIA SANTOS:74412850200
ASSINATURA DIGITAL

ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

Terça-feira, 11 de agosto de 2020 | www.diario.ac.gov.br | Ano LIII - nº 12.856 | 176 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO 1
SECRETARIAS DE ESTADO 5
AUTARQUIAS 40
FUNDAÇÕES PÚBLICAS 49
MUNICIPALIDADE 53
TRIBUNAL DE JUSTIÇA 175
DIVERSOS 175

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.513, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

Nomeia os membros do Conselho Diretor do Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Estado do Acre.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 3º do Decreto 6.439, de 23 de julho de 2020, que prevê a composição do Conselho Diretor do Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Estado do Acre,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes membros para compor o Conselho Diretor do Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Estado do Acre, conforme abaixo discriminado:
I - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão: Ricardo Brandão dos Santos;
II - Presidente da Escola do Servidor Público do Estado do Acre: Guilherme Schirmer Duarte;
III - Diretor de Gestão Interna da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão: Márcio Barros de Oliveira;
IV - Chefe do Departamento de Finanças da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão: Roberto Assaf de Oliveira.
Art. 2º O Conselho Diretor do Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Estado do Acre será presidido pelo Secretário de Estado de Planejamento e Gestão.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 5 de agosto de 2020.
Rio Branco-Acre, 10 de agosto de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Wherles Fernandes da Rocha
Governador do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.514, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO a solicitação contida no OFÍCIO Nº 305/2020/SEICT, da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor ELIAS MARTINS EVANGELISTA para responder pela Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT, durante o período de 10 a 14 de agosto de 2020, em virtude da ausência do titular da pasta.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2020.
Rio Branco-Acre, 10 de agosto de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Wherles Fernandes da Rocha
Governador do Estado do Acre, em exercício

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº. 4500010108/2020
TERMO DE ADESÃO Nº. 008/2020 – GABVICE
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2020 – PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL/AC
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 043/2020 – PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL/AC
PROCESSO SEI-AC Nº 0009.003213.00039/2020-64
DO OBJETO: Presente objeto e a contratação da empresa para fornecimento preparada, conforme as especificações estabelecidas no termo de referência e anexos.
DA PRAZO DA VIGÊNCIA: O contrato ficará adstrito a vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa deste termo correra por conta do Programa de Trabalho: 450.04.122.2246.4265.0000 – Manutenção de despesas Administrativas do Gabinete do Vice-Governador - Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Fonte de Recursos: 100 (RP)
VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 10 de agosto de 2020.

ASSINAM: Antônio Marcos Silva Velásquez - Pela contratante e Elijanete de Oliveira Santos. – Pela contratada

---

PORTARIA Nº 012, DE 30 DE JULHO DE 2020.
O ORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 001/2020 de 03 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 12713, de 06 de janeiro de 2020.
Considerando a Instrução Normativa CGE Nº 001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos - http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php
R E S O L V E:
Art. 1º Designar no âmbito deste Gabinete do Vice-Governador os servidores que atuarão como Gestores e Fiscais junto ao Processo SEI nº. 0009.003213.00039/2020-64, conforme Planilha abaixo;

ITEM	MODALIDADE	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	PERÍODO DO CONTRATO	FISCAL E GESTOR DO CONTRATO	MATRICULA
1	ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 043/2020, PREGÃO SRP Nº. 005/2020, DO CZU/AC	4500010108/2020	ELIJANETE DE OLIVEIRA SANTOS – EIRELI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA	10/08/2020 A 31/12/2020	GESTOR: MÁRCIO BARBOSA DE SOUZA	9211250
						GESTORA SUBSTITUTA: NAIRA LINE GONÇALVES JUCÁ MUNIZ	9248129
						FISCAL: ADRIANA CRISTTINA MELO NEGREIROS	9511989
						FISCAL SUBSTITUTO: TELISEU BONFIM MACHADO	9147837

Art. 2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Antônio Marcos Silva Velásquez
Chefe de Gabinete
Decreto nº 5.005/2020 – DOE. 12.712/2020
Ordenador de Despesas
Portaria nº 001/2020 – DOE. 12.713/2020

TERMO DE ADESÃO Nº. 008/2020
TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 043/2020, DO PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº. 005/2020, da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/AC.
CONSIDERANDO as informações constantes do processo administrativo SEI/AC nº. 0009.003213.00039/2020-64, analise do departamento administrativo e o parecer favorável da assessoria jurídica, bem como da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/AC, gerenciador da Ata de Registro de Preço nº. 043/2020 do Pregão Presencial sob nº. 005/2020, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para fornecimento de alimentação preparada, para atender as demandas do Gabinete do Vice-governador no município de Cruzeiro do Sul/AC, sendo a empresa vencedor do referido item 15, ELIJANETE DE OLIVEIRA SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº. 16.826.839/0001-13, AUTORIZO nos termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Estadual nº. 5.967/2010, este órgão aderir a referida ata de registro de preço conforme descrito acima, nos termos referenciados no processo administrativo.
Rio Branco/AC, 10 de julho de 2020.

Antônio Marcos Silva Velásquez
Ordenado de Despesas do Gabinete do Vice-Governador
Portaria nº. 001/2020
DOE nº. 12.713

GABINETE MILITAR

ESTADO DO ACRE
GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

PROCESSO SEI Nº 0447.012563.00005/2020-21
PROCESSO Nº 006/2020/GMG
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *(ARP) Nº 02/2020*
TERMO DE ADESÃO
PROCESSO Nº 0023558-5/2019.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2020-CPL 04.
ATA DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS *Nº 07/2020.*
ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP-Secretaria de Estado da Casa Civil-SECC.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contando de 20 de março de 2020.
ATO DE AUTORIZAÇÃO: Conforme OFÍCIO Nº 1028/2020/CASACIVIL enviado pela Casa Civil, anexo ao Processo nº 006/2020/GMG.

PARTES: O Estado do Acre, através do Gabinete Militar do Governador (GMG) e a empresa Sendpax Viagens LTDA.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para, sob demanda, prestar serviços de agenciamento de viagens aéreas e terrestres, com emissão de passagens aéreas e terrestres nacionais e, eventualmente, internacional, compreendendo serviços de reserva, marcação, cancelamento, remarcação, emissão e entrega de bilhetes ou de ordens de passagens, com o respectivo "código localizador", conforme detalhamento a seguir:

Item	Especificação resumida	Unid.	Quant. estimada de bilhetes e registro para consumo (anual) (A)	Preço unitário da prestação dos serviços de agenciamento (R$) (B)	Valor estimado dos gastos com passagem (anual) (R$) (C)	Valor total estimado da contratação (anual) (R$) D= [(A x B) + C]
1	Passagens aéreas e terrestres nacionais, internacionais, interestaduais e intermunicipais.	Unid.	200	0,00	356.188,78	356.188,78

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O disposto na Orientação Normativa CGE nº 001/2016 (que orienta sobre Ata de Registro de Preços (ARP) e Adesões-Carona), no Decreto Estadual nº 5.965/2010 (que dispõe sobre o procedimento administrativo e a aplicação de sanções por ilícitos administrativos cometidos por fornecedores nas licitações, suas dispensas e inexigibilidades e nos contratos da Administração Pública, no âmbito do Estado do Acre); no Decreto Estadual nº 5.967/2010 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços- SRP, no âmbito estadual), e suas alterações posteriores; na Lei n.º 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas e instrumentos legais correlatos a este Processo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06122142142850000; Elemento da Despesa: 3.3.90.33.00.00; Fonte de Recurso: 100 (Recursos Próprios).
Rio Branco-Acre, 10 de agosto de 2020.

SIGNATÁRIOS: Pelo Gabinete Militar, o senhor Amarildo Martins Camargo-CEL PM, Chefe do Gabinete Militar do Governador, e pelo fornecedor, a senhora Neuriene Lebre de Freitas, representante da empresa Sendpax Viagens LTDA.

ESTADO DO ACRE
GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

PROCESSO SEI Nº 0447.012563.00005/2020-21
PROCESSO Nº 006/2020/GMG
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 02/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE ADESÃO
O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 002, de 1º de janeiro de 2019, RESOLVE:
1. CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesa pública cujo objeto é a contratação de fornecedor cujo objeto é a prestação dos serviços de agenciamento de passagens aéreas, compreendendo reserva, emissão, remarcação, cancelamento, endosso, entrega de bilhetes ou ordens de passagens ao Gabinete Militar do Governador (GMG), em âmbito nacional e, eventualmente, internacional, incluindo autorização para os serviços de envio de excesso de bagagem e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, quando necessários, além de outras despesas necessárias à devida execução do objeto, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência nº 006/2020;
2. CONSIDERANDO as pesquisas de preços realizadas pelo Gabinete Militar do Governador junto a fornecedores e ata registrada com objeto similar; o Mapa Comparativo de Preços; o objeto, o critério de julgamento das propostas e todos os demais documentos constantes no Processo da ARP nº 07/2020 (CASA CIVIL); a Justificativa de Adesão à Ata de Registro de Preços (Carona); a autorização do órgão gerenciador da ARP nº 07/2020; o aceite da fornecedora do objeto (empresa Sendpax Viagens LTDA); o PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA Nº 3/2020/GABMIL-CONINT/GABGOV-GABMIL; o PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA Nº 12/2020/GABMIL-ASJURAM/GABGOV-GABMIL e os demais documentos constantes no Processo acima mencionado;
3. CONSIDERANDO, também, o disposto na Orientação Normativa CGE nº 001/2016 (que orienta sobre Ata de Registro de Preços (ARP) e Adesões-Carona); no Decreto Estadual nº 5.965/2010 (que dispõe sobre o procedimento administrativo e a aplicação de sanções por ilícitos administrativos cometidos por fornecedores nas licitações, suas dispensas e inexigibilidades e nos contratos da Administração Pública, no âmbito do Estado do Acre); no Decreto Estadual nº 5.967/2010 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços- SRP, no âmbito estadual), e suas alterações posteriores; na Lei n.º 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas e instrumentos legais correlatos a este Processo, e suas alterações posteriores;
4. CONSIDERANDO, ainda, que os recursos orçamentários necessários à execução da despesa serão provenientes da dotação orçamentária: Programa de Trabalho-06122142142850000; Natureza da Despesa-3.3.90.33.00.00; Fonte de Recursos-100 (Recursos Próprios).
HOMOLOGAR, para todos os fins legais, todos os atos praticados até a presente ocasião no supracitado Processo de Adesão, referente à Ata de Registro de Preços nº 07/2020 (CASA CIVIL), e AUTORIZAR o prosseguimento do mesmo para a contratação da empresa SENDPAX VIAGENS LTDA, CNPJ Nº 18.016.280/0001-91, cujo valor estimado é de R$ 356.188,78 (trezentos e cinquenta e seis mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos), no qual o objeto é a contratação de pessoa jurídica para, sob demanda, prestar serviços de agenciamento de viagens aéreas e terrestres, com emissão de passagens aéreas e terrestres nacionais e, eventualmente, internacional, compreendendo serviços de reserva, marcação, cancelamento, remarcação, emissão e entrega de bilhetes ou de ordens de passagens, com o respectivo "código localizador", para atender as demandas do Gabinete Militar do Governador.
Rio Branco-Acre, 5 de agosto de 2020.

Amarildo Martins Camargo-CEL PM
Chefe do Gabinete Militar do Governador

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE Nº 70, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994;
CONSIDERANDO que é indispensável e urgente que se estabeleça um plano de ação voltado para compreender o momento atual e definir estratégias, em especial, para o retorno das atividades presenciais;
CONSIDERANDO a necessidade de deflagrar ações planejadas para retomada gradual das atividades presenciais na Procuradoria Geral do Estado do Acre, a objetivar segurança dos agentes públicos e usuários dos serviços prestados pela Instituição, e;
CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo SEI nº 0056.001005.00038/2020-66,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão "PGE sem COVID" para elaborar e gerenciar Plano de Ação, visando a continuidade de ações em teletrabalho e a retomada das atividades presenciais na Procuradoria-Geral do Estado.
Art. 2º A Comissão fica constituída pelos seguintes servidores:
I- Maria Gleiciane Cardoso Paiva Leitão - Presidente;
II - Alana de Mesquita Lopes;

III - Héricle de Souza Serra;
IV - Leoní Pinto Brandão;
V - Lúcia da Silva Araújo, e;
VI - Wellington Viana da Silva.
Art. 3º A referida Comissão terá o prazo 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Paulo Setti Aguiar
Procurador-Geral do Estado

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

Portaria nº. 460, de 05 de agosto de 2020
O Delegado Geral da Polícia Civil, Josemar Moreira Portes, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inc. I, II e IV da LOPC etc.
RESOLVE:
I.Revogar a Portaria nº. 785, de 20 de novembro de 2019, que lotou o Agente Inspetor Especial de Polícia Civil, LUCIANO HENRIQUE DE SOUZA, na Delegacia de Polícia Civil da 2ª Regional – 2ª DPCR.
II.Lotar o referido servidor para exercer suas funções no Departamento de Orçamento, Finanças, Contratos e Prestação de Contas da Polícia Civil.
III.Designar o servidor supramencionado para exercer, sem prejuízo das funções de seu cargo, a Chefia do Departamento de Orçamento, Finanças, Contratos e Prestação de Contas.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Josemar Moreira Portes
Delegado-Geral da Polícia Civil

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

Portaria n º 462 de 05 de Agosto de 2020
O Delegado-geral da Polícia Civil, Josemar Moreira Portes no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º incisos II e IV da LOPC etc.
RESOLVE:
I – Revogar a Portaria 826 de 05 de Agosto de 2016 que lotou o Agente de Polícia Civil RUY CAVALCANTE DE OLIVEIRA SOBRINHO para exercer suas funções na Corregedoria Geral de Polícia Civil;
II - Lotar o servidor acima mencionado para exercer suas funções no Gabinete do Delegado-Geral Adjunto.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Josemar Moreira Portes
Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL

Portaria n º 464, de 10 de Agosto de 2020
O Delegado Geral da Polícia Civil Josemar Moreira Portes no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc.
RESOLVE:
I – Revogar a Portaria 218 de 12 de maio de 2020 que designou o Delegado de Polícia Civil RAFAEL MARCOS COSTA PIMENTEL para, cumulativamente as suas atribuições como Diretor do Departamento Técnico-Policial – DTP, exercer a função de Diretor da Academia de Polícia Civil – ACADEPOL, bem como, para representar a Polícia Civil junto a outras Instituições ou entidades de ensino e pesquisa nas quais a Polícia Civil tenha assento.
II - Lotar o Delegado de Polícia Civil RAFAEL MARCOS COSTA PIMENTEL para exercer suas funções como Delegado Adjunto na Delegacia de Polícia Civil da 4ª Regional com atribuições prorrogadas para Delegacia Geral do município de Bujari-AC.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Josemar Moreira Portes
Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL

Portaria n º 465, de 10 de Agosto de 2020
O Delegado Geral da Polícia Civil Josemar Moreira Portes no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc.
RESOLVE:
I – Lotar o Delegado de Polícia Civil FRANCISCO CANIDÉ DANTAS DA COSTA para exercer suas funções na Delegacia Central de Flagrantes – DEFLA.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Josemar Moreira Portes
Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL

Portaria n º 467 de 10 de Agosto de 2020
O Delegado-Geral da Polícia Civil Josemar Moreira Portes no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc.
RESOLVE:
I – Designar a Delegada de Policia Civil LUCÉLIA FÉLIX DIAS MARTINS para cumulativamente as suas funções como Delegada-Adjunto na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – DEAM, atuar como Delegada Plantonista na Delegacia Central de Flagrantes – DEFLA, até ulterior deliberação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Josemar Moreira Portes
Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL

Portaria n º 468 de 10 de Agosto de 2020
O Delegado-Geral da Polícia Civil, Josemar Moreira Portes, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º incisos II e IV da LOPC etc.
RESOLVE:
I – Designar o Delegado de Polícia Civil Odilon Vinhadelli Neto, para cumulativamente às suas atribuições como Delegado Titular na Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas – DRACO, atuar como Delegado Plantonista na Delegacia Central de Flagrantes – DEFLA, até ulterior deliberação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Josemar Moreira Portes
Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 469 de 10 de Agosto de 2020
O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, Josemar Moreira Portes, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º inciso I, II, e IV a LOPC etc.
RESOLVE:
I - REVOGAR a portaria 437 de 03 de Agosto de 2020, que designou o Delegado de Polícia Civil MARCUS JOSÉ DA SILVA CABRAL para exercer suas funções na Delegacia Central de Flagrantes-DEFLA, até ulterior deliberação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Josemar Moreira Portes
Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL

Portaria n º 470, de 10 de Agosto de 2020
O Delegado Geral da Polícia Civil Josemar Moreira Portes no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc.
RESOLVE:
I – Revogar a Portaria 086 de 08 de Agosto de 2014 que lotou a Agente de Polícia Civil ANA AMÉLIA TAVARES DE MELO na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – DEAM.
II - Lotar a Agente de Polícia Civil acima supracitada para exercer suas funções na Delegacia de Polícia Civil da 4ª Regional.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Josemar Moreira Portes
Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL

Portaria n º 471, de 10 de Agosto de 2020
O Delegado Geral da Polícia Civil Josemar Moreira Portes no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc.
RESOLVE:
I – Revogar a Portaria 714 de 13 de Novembro de 2017 que lotou a Agente de Polícia Civil TAIRINNE FIGUEIREDO DE ARAÚJO na Delegacia

de Polícia Civil da 4ª Regional.
II - Lotar a Agente de Polícia Civil acima supracitada para exercer suas funções na Divisão de Pessoas da Polícia Civil.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Josemar Moreira Portes
Delegado-Geral da Polícia Civil

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

Portaria n º 459 de 05 de Agosto de 2020
O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º incisos II e IV da LOPC etc.
RESOLVE:
I – Revogar a Portaria nº 148 de 27 de março de 2020 que lotou o Delegado de Polícia Civil PEDRO HENRIQUE RESENDE TEIXEIRA CAMPOS para exercer suas funções como Delegado Adjunto da 4ª Delegacia Regional.
II – Lotar o Delegado acima supracitado para exercer suas funções na Delegacia Especializada no Combate à Corrupção – DECOR.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Josemar Moreira Portes
Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

Portaria n º 463, de 10 de Agosto de 2020
O Delegado Geral da Polícia Civil Josemar Moreira Portes no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc.
RESOLVE:
I – Lotar o Delegado de Polícia Civil Thiago Fernandes Duarte para exercer suas funções na Delegacia de Polícia Civil da 1ª Regional.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Josemar Moreira Portes
Delegado-Geral da Polícia Civil

SECRETARIAS DE ESTADO

SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DOS FISCAIS E GESTORES DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 1359 DE 30 DE JULHO DE 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462 - A, pág. 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 272/2020 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa D L RAMOS – ME, que tem por objeto a aquisição de Material Consumo (Sacos Plásticos), visando atender ao Departamento de Gestão Operacional e demais necessidades da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 067/2020 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0001857-3/2020:
I – Gestor Titular: DAVYD WILDSON ROCHA E ROCHA –
Matrícula: 9547797-1
II – Gestor Substituto: RODOMILSON VIEIRA DOS SANTOS –
Matrícula: 147303-1
III – Fiscal Titular: CARLOS JOSÉ NASCIMENTO –
Matrícula: 2757478-1
IV – Fiscal Substituto: DULCILEI FROTA CAVALCANTE –
Matrícula: 252646-1
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/ AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:
I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.
I - zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;
II - coordenar a atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;
III - manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;
IV - encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos;
V - comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes quando da necessidade de:
a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e
b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração;
VI - comunicar à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;
VII - submeter à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro;
VIII - exigir que o contratado repare, corrija renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expressas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal n° 8.666/93;
IX - encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes questões relevantes que não puder solucionar;
X - observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados;
XI - formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma;
XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação;
XIII - demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada.
Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato.
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;
II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;
III - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto;
IV - requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas;
V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
VI - auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;
VIII – acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.
Art. 5º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DOS FISCAIS E GESTORES DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 1360 DE 30 DE JULHO DE 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462 - A, pág. 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 273/2020 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa F P MENEGASSI COM IMP EXP – ME, que tem por objeto a aquisição de Material Consumo (Sacos Plásticos), visando atender ao Departamento de Gestão Operacional e demais necessidades da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 067/2020 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0001857-3/2020:
I – Gestor Titular: DAVYD WILDSON ROCHA E ROCHA –
Matrícula: 9547797-1
II – Gestor Substituto: RODOMILSON VIEIRA DOS SANTOS –
Matrícula: 147303-1
III – Fiscal Titular: CARLOS JOSÉ NASCIMENTO –
Matrícula: 2757478-1
IV – Fiscal Substituto: DULCILEI FROTA CAVALCANTE –
Matrícula: 252646-1
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/ AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:
I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.
I - zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;
II - coordenar a atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;
III - manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;
IV - encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos;
V - comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes quando da necessidade de:
a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e
b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração;
VI - comunicar à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;
VII - submeter à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro;
VIII - exigir que o contratado repare, corrija renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expressas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal n° 8.666/93;
IX - encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes questões relevantes que não puder solucionar;
X - observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados;
XI - formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma;
XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação;
XIII - demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada.
Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato.
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;
II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;
III - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto;
IV - requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas;
V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
VI - auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;
VIII – acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.
Art. 5º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DOS FISCAIS E GESTORES DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 1361 DE 30 DE JULHO DE 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462 - A, pág. 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 274/2020 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa M V AQUINO – ME, que tem por objeto a aquisição de Material Consumo (Sacos Plásticos), visando atender ao Departamento de Gestão Operacional e demais necessidades da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços

nº. 067/2020 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0001857-3/2020:
I – Gestor Titular: DAVYD WILDSON ROCHA E ROCHA –
Matrícula: 9547797-1
II – Gestor Substituto: RODOMILSON VIEIRA DOS SANTOS –
Matrícula: 147303-1
III – Fiscal Titular: CARLOS JOSÉ NASCIMENTO –
Matrícula: 2757478-1
IV – Fiscal Substituto: DULCILEI FROTA CAVALCANTE –
Matrícula: 252646-1
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/ AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:
I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.
I - zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;
II - coordenar a atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;
III - manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;
IV - encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos;
V - comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes quando da necessidade de:
a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e
b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração;
VI - comunicar à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;
VII - submeter à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro;
VIII - exigir que o contratado repare, corrija renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expressas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal n° 8.666/93;
IX - encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes questões relevantes que não puder solucionar;
X - observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados;
XI - formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma;
XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação;
XIII - demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada.
Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato.
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;
II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;
III - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto;
IV - requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas;
V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
VI - auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;
VIII – acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.
Art. 5º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ESCOLA JOSÉ GURGEL RABELLO, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:
TOMADA DE PREÇO N.º 001/2020
OBJETO DA LICITAÇÃO:
Aquisição de material (pedagógico, expediente, equipamentos e mobiliários).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:
DIA: 24/08/2020.
HORÁRIO: 09:00 horas.
LOCAL: Escola de José Gurgel Rabello
ENDEREÇO: Rua João Ambrósio Taveira, 80 – Cidade Nova – Feijó - AC.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço, no horário das 08 às 11h, e das 14 às 17h, de segunda-feira a sexta-feira. Contato 999714656. Endereço Eletrônico: ivanaon@hotmail.com
Publique-se.
Feijó-AC, em 10 de agosto de 2020.

Gustavo de Souza Guimarães
Presidente da CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 163/2019 – CPL 02, em favor das empresas: a) E.A. DE CARVALHO E CIA LTDA, para os itens 01, 02, 04, 14, 15, 23, 24 e 35 no valor total de R$ 781.400,00 (setecentos e oitenta e um mil e quatrocentos reais); b) CIPRIANI & CIPRIANI LTDA – ME, para os itens 03, 06, 07, 11, 12, 17, 20 e 21 no valor total de R$ 649.551,00 (seiscentos e quarenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e um reais); c) F.B. AMORIM JUNIOR, para os itens 05, 08, 09, 10 e 36 no valor total de R$ 275.600,00 (duzentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais); d) G.S SILVEIRA – EIRELI, para os itens 13, 16, 18, 19, 22, 25, 26, 32, 33 E 34 no valor total de R$ 241.104,00 (duzentos e quarenta e um mil e cento e quatro reais); e) S.L. DE CASTRO – EIRELI, para os itens 27, 28, 29, 30, 31, 37 e 38 no valor total de R$ 92.807,70 (noventa e dois mil, oitocentos e sete reais e setenta centavos).
Rio Branco (AC), 24 de julho de 2020.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 272/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 067/2020 – CPL 02
(PROCESSO Nº 0001857-3/2020)
DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Material Consumo (Sacos Plásticos), visando atender ao Departamento de

Gestão Operacional e demais necessidades da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 067/2020 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0001857-3/2020.
DO PREÇO: O valor total do presente contrato é de R$ 16.495,00 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.001.4288.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 (RP).
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, com término dentro do exercício financeiro.
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 29 de julho de 2020.

Mauro Sérgio Ferreira da Cruz - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
Derli Luiz Ramos - D L Ramos – ME - Pela Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 273/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 067/2020 – CPL 02
(PROCESSO Nº 0001857-3/2020)
DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Material Consumo (Sacos Plásticos), visando atender ao Departamento de Gestão Operacional e demais necessidades da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 067/2020 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0001857-3/2020.
DO PREÇO: O valor da total do presente contrato é de R$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.001.4288.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 (RP).
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, com término dentro do exercício financeiro.
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 29 de julho de 2020.

ASSINAM: Mauro Sérgio Ferreira da Cruz - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
Fernando Pereira Menegassi - F P Menegassi Com Imp Exp – ME - Pela Contratada

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 274/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 067/2020 – CPL 02
(PROCESSO Nº 0001857-3/2020)
DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Material Consumo (Sacos Plásticos), visando atender ao Departamento de Gestão Operacional e demais necessidades da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 067/2020 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0001857-3/2020.
DO PREÇO: O valor da total do presente contrato é de R$ 45.470,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e setenta reais).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.001.4288.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 (RP).
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, com término dentro do exercício financeiro.
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 29 de julho de 2020.

ASSINAM: Mauro Sérgio Ferreira da Cruz - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
Marcelo Vasconcelos Aquino - M V Aquino – ME - Pela Contratada

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 364/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 407/2015 CPL - 02
(PROCESSO Nº 0013498-7/2015) CTE
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a suspensão dos prazos de vigência e execução do CONTRATO/SEE Nº 364/2015 referente à contratação de pessoa física, para prestação de serviços de Transporte Escolar Fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de Rio Branco/AC, a partir de 07 de julho de 2020, por prazo indeterminado, ou seja, enquanto perdurar a situação de calamidade, na forma do que impõe o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER JURÍDICO Nº 366/2020 e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Para a retomada dos prazos de vigência e execução do contrato, ficam automaticamente restabelecidas as cláusulas e condições contratuais previstas antes da celebração do presente Termo Aditivo, ficando dispensada a celebração de novo aditivo contratual para essa finalidade, podendo ser anotado por termo de apostilamento.
PARÁGRAFO TERCEIRO: A suspensão do contrato não altera os valores contratados e, com a retomada da execução do contrato, o prazo de vigência será prorrogado automaticamente por período idêntico ao de suspensão.
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
PARÁGRAFO ÚNICO. Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste em contrato, desde que atendidas as exigências legais e contratuais.
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 07 de julho de 2020.

ASSINAM: Mauro Sérgio Ferreira da Cruz - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
Nivando Braga Galvão - Contratado

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 426/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2017 – CPL 02
PROCESSO Nº 0004527-0/2017
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a suspensão dos prazos de vigência e execução do CONTRATO/SEE Nº 426/2017 referente à contratação de serviços de Transporte Escolar Terrestre (pessoa física), com condutor e monitor de alunos, destinado a atender os alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino, no município de Porto Acre/AC, a partir de 07 de julho de 2020, por prazo indeterminado, ou seja, enquanto perdurar a situação de calamidade, na forma do que impõe o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER JURÍDICO Nº 366/2020 e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Para a retomada dos prazos de vigência e execução do contrato, ficam automaticamente restabelecidas as cláusulas e condições contratuais previstas antes da celebração do presente Termo Aditivo, ficando dispensada a celebração de novo aditivo contratual para essa finalidade, podendo ser anotado por termo de apostilamento.
PARÁGRAFO TERCEIRO: A suspensão do contrato não altera os valores contratados e, com a retomada da execução do contrato, o prazo de vigência será prorrogado automaticamente por período idêntico ao de suspensão.
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
PARÁGRAFO ÚNICO. Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste em contrato, desde que atendidas as exigências legais e contratuais.
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 07 de julho de 2020.

ASSINAM: Mauro Sérgio Ferreira da Cruz - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
Josué Almeida da Silva - Contratado

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 512/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 335/2018 - CPL 02
(PROCESSO Nº 0013132-1/2018)
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a suspensão dos prazos de vigência e execução do CONTRATO/SEE Nº 512/2018 referente à contratação de pessoa Física, para prestação de serviços de Transporte Escolar Terrestre, com condutor e com monitor de alunos, destinada a atender os alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino, no município de Porto Acre/AC, a partir de 07 de julho de 2020, por prazo indeterminado, ou seja, enquanto perdurar a situação de calamidade, na forma do que impõe o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER JURÍDICO Nº 366/2020 e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para a retomada dos prazos de vigência e execução do contrato, ficam automaticamente restabelecidas as cláusulas e condições contratuais previstas antes da celebração do presente Termo Aditivo, ficando dispensada a celebração de novo aditivo contratual para essa finalidade, podendo ser anotado por termo de apostilamento.
PARÁGRAFO TERCEIRO: A suspensão do contrato não altera os valores contratados e, com a retomada da execução do contrato, o prazo de vigência será prorrogado automaticamente por período idêntico ao de suspensão.
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
PARÁGRAFO ÚNICO. Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste em contrato, desde que atendidas às exigências legais e contratuais.
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 07 de julho de 2020.

ASSINAM: Mauro Sérgio Ferreira da Cruz - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
Antônio Melo de Oliveira - Contratado

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

RESOLUÇÃO Nº 01/CEAG/2020
O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO ANITA GARIBALDI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO
Resolve:
Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
Maria Euzineide Martins de Lima Bezerra- Presidente
Regiane Maria de Melo
Maria das Graças de Almeida
Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Anita Garibaldi, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio Branco AC, 06 de fevereiro de 2019.

Shirlene Alves Rodrigues Lopes
Presidente do Comitê Executivo

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2020
PROCESSO Nº 0023075-8/2019
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2019 – CPL 02
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA SUA ASSINATURA
DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de carga via terrestre, com condutor, pessoa jurídica, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, na execução de suas atividades nos municípios de RIO BRANCO/AC, CRUZEIRO DO SUL/AC, MANOEL URBANO/AC, FEIJÓ/AC E TARAUACÁ/AC, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

EMP. VENC.: PARANÁ SOLUÇÕES LOGÍSTICAS E TRANSPORTES LTDA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	TRANSPORTE DE CARGA VIA TERRESTRE (PESSOA JURÍDICA) - RIO BRANCO/ CRUZEIRO DO SUL/RIO BRANCO(IDA E VOLTA)	FRETE	200	R$ 3.500,00	R$ 700.000,00
3	TRANSPORTE DE CARGA VIA TERRESTRE (PESSOA JURÍDICA) - RIO BRANCO/ FEIJÓ/RIO BRANCO(IDA E VOLTA)	FRETE	80	R$ 3.000,00	R$ 240.000,00
4	TRANSPORTE DE CARGA VIA TERRESTRE (PESSOA JURÍDICA) - RIO BRANCO/ TARAUACÁ/RIO BRANCO(IDA E VOLTA)	FRETE	80	R$ 3.200,00	R$ 256.000,00
VALOR TOTAL					R$ 1.196.000,00

EMP. VENC.: VALDEMIR BARBOSA DOS SANTOS - ME					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TRANSPORTE DE CARGA VIA TERRESTRE (PESSOA JURÍDICA) - RIO BRANCO/ MANOEL URBANO/RIO BRANCO(IDA E VOLTA)	FRETE	80	R$ 2.469,00	R$ 197.520,00
VALOR TOTAL					R$ 197.520,00
VALOR TOTAL DA ATA					R$1.393.520,00

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 16 de julho de 2020

ASSINAM: Mauro Sérgio Ferreira da Cruz - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes Pelo Órgão Gestor – Pelo Órgão Gestor - Antonio Bernardo Santana Marques - Paraná Soluções Logísticas e Transportes LTDA - Pelo Prestador de Serviços - Valdemir Barbosa dos Santos - Valdemir B dos Santos - Pelo Prestador de Serviços.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2020
PROCESSO Nº 019225-1/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2019 – CPL 02
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA SUA ASSINATURA
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais publicitários e gráficos a serem utilizados em atividades e divulgação, para atender eventos institucionais, voltados às atividades do Departamento de Inovação e suas Divisões e Núcleos, a serem promovidas com finalidade pública, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

EMP.: E. A. DE CARVALHO E CIA LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL
1	FOLDER EM PAPEL COUCHE 90G; FORMATO A4; 4 X 4 CORES EM POLICROMIA; FOTOLITO DIGITAL. - TIRAGEM MÍNIMA 200.	UNID	100.000	R$ 1,75	R$ 175.000,00

2	FOLDER COLORIDO; PAPEL COUCHE; LISO; 21,0 X 29,7CM; TAMANHO A4; COM 3 DOBRAS; EM FOTOLITO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO. TIRAGEM MÍNIMA 200 DE 90G.	UNID	80.000	R$ 1,73	R$ 138.400,00
4	CARTAZ; EM FORMATO 32X48CM; PAPEL COUCHE; 150G; EM 4 CORES; COM FOTOLITO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO. - TIRAGEM MÍNIMA 100.	UNID	50.000	R$ 5,42	R$ 271.000,00
14	LONA; EM VINIL; NA COR FOSCA; IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA; TENSIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA; MEDINDO 1X1 M².	M²	500	R$ 167,00	R$ 83.500,00
15	ADESIVO VINIL ADESIVADO JATEADO; ALTO TAC PROFISSIONAL; USO INTERNO E EXTERNO E APLICAÇÃO EM VIDROS COM MEDIDA 1X1M²	M²	350	R$ 78,00	R$ 27.300,00
23	FAIXA DE VINIL; GRAMATURA 380GR COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO; ACABAMENTO EM MADEIRA, PONTEIRAS E ILHOSES	M²	400	R$ 61,00	R$ 24.400,00
24	SUPORTE; PARA BANNER; COM CORDA OU MADEIRIT; AJUSTÁVEL PARA BANNERS DE ATÉ 2,70M DE ALTURA; GARRA COM REGULAGEM DE ALTURA; ENGATE RÁPIDO; TRIPÉ DESMONTÁVEL	UNID	200	R$ 246,00	R$ 49.200,00
35	TROFÉU; PERSONALIZÁVEL, COM BASE MEDINDO 6MM DE ESPESSURA, CORES VARIADAS, CORPO EM ACRÍLICO CRISTAL DE 6MM; 20CM X 15CM	UNID	200	R$ 63,00	R$ 12.600,00
	VALOR TOTAL R$				R$ 781.400,00

EMP.: CIPRIANI & CIPRIANI LTDA-ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL
3	CARTAZ; EM FORMATO 30X40; PAPEL COUCHE 120G; EM 4 CORES; COM FOTOLITO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO. - TIRAGEM MÍNIMA 100	UNID	50.000	R$ 6,25	R$ 312.500,00
6	PANFLETO; TAMANHO 15 X 21CM; EM PAPEL COUCHE; GRAMATURA DE 115G; 4X0; CORES TIRADAS EM FOTOLITO; ARTE A SER FORNECIDA. - TIRAGEM MÍNIMA 200.	UNID	90.000	R$ 1,80	R$ 162.000,00
7	CERTIFICADO EM PAPEL COUCHE; TAMANHO 210 X 29,7 MM; GRAMATURA 180G; CORES EM POLICROMIA 4X1. - TIRAGEM MÍNIMA 100	UNID	15.000	R$ 3,17	R$ 47.550,00
11	ADESIVO AUTOMOTIVO; EM VINIL; FITA ADESIVA FORTE; MEDINDO 23X10CM; IMPRESSO COM TINTA RESISTENTE A ÁGUA.	UNID	600	R$ 2,11	R$ 1.266,00
12	ADESIVO PARA PASTAS; MEDINDO 10 X 15 CM. EM DUAS CORES.	UNID	1.500	R$ 1,44	R$ 2.160,00
17	CRACHÁ EM PAPEL CARTÃO; TAMANHO 10X15 CM; 4X0 CORES COM CORDÃO EM TECIDO. TIRAGEM MÍNIMA 100, COM GRAMATURA 180G	UNID	20.000	R$ 2,44	R$ 48.800,00
20	PAINEL EM MDF DE 9MM, DE ESPESSURA; PINTURA AUTOMOTIVA E ADESIVAGEM IMPRESSA EM UMA FACE	UNID	150	R$ 439,00	R$ 65.850,00
21	MEDALHA; PERSONALIZADA; EM ACRÍLICO METAL; RETANGULAR; 5MM DE ESPESSURA; TAMANHO 5,5 CM X 8,5 CM; FITA EM CETIM DE 2 MM; NAS CORES PRETA; VERDE; BORDO; CINZA; BRANCA	UNID	500	R$ 18,85	R$ 9.425,00
	VALOR TOTAL R$				R$ 649.551,00

EMP.: F. B. AMORIM JUNIOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL
5	PANFLETO; EM PAPEL COUCHE; FORMATO A5; TAMANHO 14,8CMX 21CM (ABERTO); GRAMATURA DE 90GM²; IMPRESSÃO EM POLICROMIA 4 X 4. - TIRAGEM MÍNIMA 200.	UNID	90.000	R$ 1,58	R$ 142.200,00
8	CERTIFICADO EM PAPEL COUCHE; FOSCO; PESANDO 150G; IMPRESSÃO EM POLICROMIA 4X4. - TAMANHO A5. TIRAGEM MÍNIMA 100	UNID	30.000	R$ 3,49	R$ 104.700,00
9	DIÁRIO DE CLASSE; ENSINO FUNDAMENTAL; EM PAPEL SULFITE 180 GRAMAS; COM LOGOMARCA (BRASÃO) DO ESTADO DO ACRE EM POLICROMIA; MIOLO EM PAPEL SULFITE 75 GRAMAS; NA COR PRETO E BRANCO; ACABAMENTO GRAMPEADO; FORMATO ABERTO 42 X 30 CM; FORMATO FECHADO 21 X 30 CM, COM 20 FOLHAS	UNID	150	R$ 12,00	R$ 1.800,00
10	CARTILHA; CAPA PAPEL TRIPLEX LAMINADO; MIOLO: PAPEL COUCHE BRILHO 115G; IMPRESSÃO EM POLICROMIA 4 X 4; TAMANHO:15 X 21 FECHADO; COM 32 PÁGINAS, COM GRAMATURA 230G.	UNID	5.000	R$ 2,40	R$ 12.000,00
36	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS EM PVC. – IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVO VINÍLICO DE LONGA DURAÇÃO; FITA DUPLA FACE DE ALTA ADERÊNCIA; APLICÁVEL EM SUPERFÍCIES DIVERSAS; ESPESSURA6MM. MEDINDO 1MX1	UNID	100	R$ 149,00	R$ 14.900,00
	VALOR TOTAL R$				R$ 275.600,00

EMP.: G.S SILVEIRA - EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL
13	ADESIVOS; VINIL; REDONDO; CORTE PERSONALIZADO; FACA ESPECIAL; COM IMPRESSÃO DIGITAL 4X0; MEDINDO 15X15CM; DESTINADAS A EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO.	UNID	250	R$ 2,33	R$ 582,50
16	ADESIVOS; EM VINIL, MEDINDO 10 CM X 15 CM	UNID	500	R$ 1,47	R$ 735,00
18	PAINEL EM MDF 9 MM; COM PINTURA AUTOMOTIVA E ADESIVAGEM IMPRESSA EM UMA FACE; FIXAÇÃO EM PAREDES DE ALVENARIA COM PARAFUSOS; COM ACABAMENTO CROMADO	M²	200	R$ 444,00	R$ 88.800,00
19	RÉGUA PARA PORTA; EM MDF; MEDINDO 9MM; COM PINTURA AUTOMOTIVA; PARA FIXAÇÃO EM PAREDE DE ALVENARIA; COM FITA DUPLA FACE; COM ACABAMENTO CROMADO	M²	30	R$ 219,00	R$ 6.570,00
22	BANNER; BANNER; EM LONA VINÍLICA; COM IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA. E IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO COM NO MÍNIMO 4 PASSADAS BIDIRECIONAL DE SOLVENTE.	M²	1.000	R$ 64,30	R$ 64.300,00
25	CAMISETA EM MALHA BRANCA – COM ARTE EM SUBLIMAÇÃO COLORIDA, FRENTE E VERSO. TM P. EM MALHA BRANCA	UNID	800	R$ 34,70	R$ 27.760,00
26	CAMISETA EM MALHA BRANCA – COM ARTE EM SUBLIMAÇÃO COLORIDA, FRENTE E VERSO. TM M	UNID	700	R$ 34,70	R$ 24.290,00
32	COLETE; EM MATERIAL 100% SUPLEX POLIAMIDA; NA COR VERDE OLIVA; E TELA ANTI-TRANSPIRANTE; LEVE E FUNCIONAL; PALA TRASEIRA ESCAMOTEÁVEL; SECAGEM RÁPIDA E RESISTENTE; MODELO UNISSEX; SEM MANGA; 3 BOLSOS FRONTAIS; SENDO 2 APARENTES E 1 EMBUTIDO COM ZÍPER; - NOME: DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO - SEE, BORDADO ACIMA DO BRASÃO DO ESTADO DO ACRE TAMBÉM BORDADO; COLORIDO EM CONFORMIDADE COM A MÍDIA DO ESTADO, ABAIXO O NOME VIVER CIÊNCIAS; ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER; NA PARTE DE TRÁS O NOME DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO - SEE BORDADO COM 5CM DE ALTURA E 27 CM DE COMPRIMENTO NA COR BRANCA; TAMANHO GG.	UNID	35	R$ 174,90	R$ 6.121,50

33	COLETE; EM MATERIAL 100% SUPLEX POLIAMIDA; NA COR VERDE OLIVA; E TELA ANTI-TRANSPIRANTE; LEVE E FUNCIONAL; PALA TRASEIRA ESCAMOTEÁVEL; SECAGEM RÁPIDA E RESISTENTE; MODELO UNISSEX; SEM MANGA; 3 BOLSOS FRONTAIS; SENDO 2 APARENTES E 1 EMBUTIDO COM ZÍPER; - NOME: DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO - SEE, BORDADO ACIMA DO BRASÃO DO ESTADO DO ACRE TAMBÉM BORDADO; COLORIDO EM CONFORMIDADE COM A MÍDIA DO ESTADO, ABAIXO O NOME VIVER CIÊNCIAS; ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER; NA PARTE DE TRÁS O NOME DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO - SEE BORDADO COM 5CM DE ALTURA E 27 CM DE COMPRIMENTO NA COR BRANCA; TAMANHO EG	UNID	35	R$ 209,00	R$ 7.315,00
34	COLETE; EM MATERIAL 100% SUPLEX POLIAMIDA; NA COR VERDE OLIVA; E TELA ANTI-TRANSPIRANTE; LEVE E FUNCIONAL; PALA TRASEIRA ESCAMOTEÁVEL; SECAGEM RÁPIDA E RESISTENTE; MODELO UNISSEX; SEM MANGA; 3 BOLSOS FRONTAIS; SENDO 2 APARENTES E 1 EMBUTIDO COM ZÍPER; - NOME: DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO - SEE, BORDADO ACIMA DO BRASÃO DO ESTADO DO ACRE TAMBÉM BORDADO; COLORIDO EM CONFORMIDADE COM A MÍDIA DO ESTADO, ABAIXO O NOME VIVER CIÊNCIAS; ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER; NA PARTE DE TRÁS O NOME DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO - SEE BORDADO COM 5CM DE ALTURA E 27 CM DE COMPRIMENTO NA COR BRANCA. TAMANHO G	UNID	70	R$ 209,00	R$ 14.630,00
VALOR TOTAL R$					R$ 241.104,00

EMP.: S.L. DE CASTRO - EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL
27	CAMISETA EM MALHA BRANCA– COM ARTE EM SUBLIMAÇÃO COLORIDA, FRENTE E VERSO. TM G	UNID	700	R$ 34,60	R$ 24.220,00
28	CAMISETA EM MALHA BRANCA – COM ARTE EM SUBLIMAÇÃO COLORIDA, FRENTE E VERSO. TM GG	UNID	600	R$ 39,69	R$ 23.814,00
29	CAMISETA EM MALHA BRANCA – COM ARTE EM SUBLIMAÇÃO COLORIDA, FRENTE E VERSO. TM EG	UNID	400	R$ 44,69	R$ 17.876,00
30	COLETE; EM MATERIAL 100% SUPLEX POLIAMIDA; NA COR VERDE OLIVA; E TELA ANTI-TRANSPIRANTE; LEVE E FUNCIONAL; PALA TRASEIRA ESCAMOTEÁVEL; SECAGEM RÁPIDA E RESISTENTE; MODELO UNISSEX; SEM MANGA; 3 BOLSOS FRONTAIS; SENDO 2 APARENTES E 1 EMBUTIDO COM ZÍPER; - NOME: DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO - SEE, BORDADO ACIMA DO BRASÃO DO ESTADO DO ACRE TAMBÉM BORDADO; COLORIDO EM CONFORMIDADE COM A MÍDIA DO ESTADO, ABAIXO O NOME VIVER CIÊNCIAS; ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER; NA PARTE DE TRÁS O NOME DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO - SEE BORDADO COM 5CM DE ALTURA E 27 CM DE COMPRIMENTO NA COR BRANCA. TAMANHO P	UNID	70	R$ 174,99	R$ 12.249,30
31	COLETE; EM MATERIAL 100% SUPLEX POLIAMIDA; NA COR VERDE OLIVA; E TELA ANTI-TRANSPIRANTE; LEVE E FUNCIONAL; PALA TRASEIRA ESCAMOTEÁVEL; SECAGEM RÁPIDA E RESISTENTE; MODELO UNISSEX; SEM MANGA; 3 BOLSOS FRONTAIS; SENDO 2 APARENTES E 1 EMBUTIDO COM ZÍPER; - NOME: DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO - SEE, BORDADO ACIMA DO BRASÃO DO ESTADO DO ACRE TAMBÉM BORDADO; COLORIDO EM CONFORMIDADE COM A MÍDIA DO ESTADO, ABAIXO O NOME VIVER CIÊNCIAS; ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER; NA PARTE DE TRÁS O NOME DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO - SEE BORDADO COM 5CM DE ALTURA E 27 CM DE COMPRIMENTO NA COR BRANCA; TAMANHO M	UNID	70	R$ 174,99	R$ 12.249,30
37	CARIMBO; AUTO ENTINTADO; PRINTER 20 STANDARDS; EM PLÁSTICO RÍGIDO; BORRACHA EM PHOTOPOLYMERO; COR PRETO; COMPORTA ATÉ 4 LINHAS DE TEXTO; MEDINDO 38 X14	UNID	30	R$ 39,99	R$ 1.199,70
38	CARIMBO; AUTO ENTINTADO; PRINTER 40 STANDARDS; EM PLÁSTICO RÍGIDO; BORRACHA EM PHOTOPOLYMERO; COMPORTA ATÉ 6LINHAS DE TEXTO; MEDINDO 59 X 23MM; COR PRETO.	UNID	20	R$ 59,97	R$ 1.199,40
VALOR TOTAL R$					R$ 92.807,70
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$					R$ 2.040.462,70

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 27 de julho de 2020.

ASSINAM: Mauro Sérgio Ferreira da Cruz - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pelo Órgão Gestor
Ely Assem de Carvalho - E. A. de Carvalho e Cia Ltda – ME - Pelo Fornecedor
Dirceu Cipriani - Cipriani & Cipriani Ltda – ME - Pelo Fornecedor
Francisco Bezerra de Amorim Junior - F.B. Amorim Junior - Pelo Fornecedor
Gilberlinho da Silva Silveira - G.S. Silveira – Eireli - Pelo Fornecedor
Samara Lima de Castro - S. L. de Castro - ME - Pelo Fornecedor

SEFAZ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

AVISO DE ADESÃO
(PROCESSO Nº 0004749-6/2020 – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 119/2020 – CPL 04 –SECRETARIA DE ESTADO da casa civil – secc.
Considerando as informações que constam do PROCESSO Nº 0004749-6/2020;
Considerando a autorização dada pela Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC, órgão gerenciador, para a adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2020, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 119/2020 – CPL 04;
Considerando o aceite à adesão dado pela empresa ÁUREA YOOKO YONEKURA INADA – EIRELE;
Considerando a vantajosidade obtida com a adesão a referida Ata.
Resolve a Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/AC, tornar pública a sua adesão à referida Ata de Registro de Preços para a aquisição de cortinas, de acordo com o descrito abaixo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 119/2020 – SECC
SECRETARIA DE ESTADO da casa civil
FORNECEDOR REGISTRADO: ÁUREA YOOKO YONEKURA INADA – EIRELE;

Item da ata	Descrição	Und	MARCA	Qtd	VALOR	
					Unitário	Total
13	Cortina em linhão branco, confeccionada em tecido plano, na prega macho, no trilho suíço simples. Composição de 100% poliéster e gramatura 124 g/m². Medidas: 3,60 alt. x 2,20 larg = 7,92 m². Com instalação incluída no preço final do produto.	un	Kazê Cortinas e Persianas	3	R$ 900,00	R$ 2.700,00

14	Cortina em linhão branco, confeccionada em tecido plano, na prega macho, no trilho suíço simples. Composição de 100% poliéster e gramatura 124 g/m². Medidas: 3,60 alt. x 1,70 larg = 6,12 m². Com instalação incluída no preço final do produto.	un	Kazê Cortinas e Persianas	3	R$ 750,00	R$ 2.250,00
15	Cortina em linhão branco, confeccionada em tecido plano, na prega macho, no trilho suíço simples. Composição de 100% poliéster e gramatura 124 g/m². Medidas: 3,60 alt. x 1,50 larg = 5,40 m². Com instalação incluída no preço final do produto.	un	Kazê Cortinas e Persianas	3	R$ 700,00	R$ 2.100,00
16	Cortina confeccionada com tecido blackout 70%, sem estampa; Tecido plano com composição de 100% poliéster; Na prega franzido e com instalação no trilho suíço simples. Cor cinza. Medidas: 3,60 alt x 2,15 larg = 7,74 m² .	un	Kazê Cortinas e Persianas	3	R$ 680,00	R$ 4.080,00
17	Cortina confeccionada com tecido blackout 70%, sem estampa; Tecido plano com composição de 100% poliéster; Na prega franzido e com instalação no trilho suíço simples. Cor cinza. Medidas: 3,60 alt x 1,70 larg = 6,12 m²	un	Kazê Cortinas e Persianas	3	R$ 550,00	R$ 2.750,00
TOTAL						R$ 13.880,00

Rio Branco-AC, 04 de agosto de 2020.
ASSINAM: PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ/AC, O SENHOR RAYMSON RIBEIRO BRAGADO E PELA EMPRESA ÁUREA YOOKO YONEKURA INADA - EIRELE, A SENHORA ÁUREA YOOKO YONEKURA INADA.

SEET

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO

LISTA GERAL DE SELECIONADOS E INSCRITOS - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020
O Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Empreendedorismo e Turismo – SEET, em atenção ao Edital de Chamamento Público Nº 002/2020, publicado no dia 17 de julho de 2020, referente a cessão de uso de equipamentos adquiridos pelo Convênio Federal nº 852116/2017 – MDIC, vem dar prosseguimento ao processo de seleção dos empreendimentos, tornando público a lista dos selecionados e inscritos, de acordo com o item 8, do referido edital, constando colocação, nome completo, data de nascimento e pontuação, respectivamente.
CARRINHOS PARA CHURRASCO (10 EMPREENDEDORES):
1. ELIDA DA SILVA RIBEIRO, 12/05/1976, 7; 2. KEROLAINE CRISTINA GURGEL DA COSTA, 08/12/1994, 7; 3. MARIA JESUILDA OLIVEIRA DA SILVA, 18/06/1978, 6; 4. MARIA SIMONE SILVA DA COSTA, 05/02/1986, 6; 5. ANTONIA RUSAMAR DE SOUZA SARAIVA, 16/08/1986, 6; 6. MARIA ANTONIETA PEREIRA DA COSTA, 05/08/1981, 5; 7. RAIMUNDO FIGUEIRA DA SILVA, 07/03/1964, 4; 8. GERLIANIA MESQUITA DA SILVA, 01/09/1983, 4; 9. EVANILZA SILVA LIMA, 13/03/1985, 4; 10. MARIA DELCILENE LIMA PEREIRA, 20/06/1989, 4; 11. FRANCISCA MARLENILDA LIMA DA SILVA, 11/01/1990, 4; 12. MAÍSA SILVA DAS NEVES, 30/12/1994, 4; 13. MARIA CLAUDIA SILVA DE SOUZA, 03/02/1977, 4; 14. MARIA AUXILIADORA TEIXEIRA MENDONÇA, 14/12/1971, 3; 15. MARIA DA CONCEIÇÃO MAIA SANTOS, 12/03/1974, 3; 16. MARIA NAZARÉ MARTINS DE PINHO, 28/03/1975, 3; 17. ISAQUIEL MOREIRA LIMA, 22/11/1985, 3; 18. MARIA DO CARMO RIBEIRO DA CONCEIÇÃO, 04/09/1957, 2; 19. MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA LIMA, 16/03/1975, 2; 20. MARIA ISANETE DO NASCIMENTO BRITO, 19/12/1987, 2; 21. MARTA DE OLIVEIRA SILVA, 09/01/1998, 2; 22. MARIA OTACILIA FERREIRA ALVES, 29/08/1966, 1; 23. MARIA DA CONCEIÇÃO DAS CHAGAS MOURÃO, 13/01/1970, 1; 24. ISELIA SILVA DE SOUZA, 29/06/1971, 1; 25. LENIANE ROCHA DA SILVA, 23/12/1972, 1; 26. MARIA JOSÉ DA SILVA LIMA, 01/05/1976, 1; 27. ANTONIO JOSE SOUZA DOS SANTOS, 09/04/1982, 1; 28. ANGÉLICA ROCHA DA SILVA, 22/12/1997, 1; 29. LORENA SILVA DO VALE, 24/01/2000, 1; 30. FABÍOLA DUTRA DOS SANTOS, 26/06/1981, 0
CARRINHOS PARA LANCHE (12 EMPREENDEDORES):
1. MARIA MARCILEIDE LIMA DE SOUZA, 30/10/1989, 8; 2. ROSÂNGELA LOPES BELEZA, 26/11/1983, 7; 3. MARIA CELINA LOPES FERREIRS, 05/09/1961, 6; 4. NECI OLIVEIRA DA SILVA, 05/03/1967, 6; 5. MARIA DA GLÓRIA GALVÃO DA ROCHA, 22/08/1977, 6; 6. MARIA JUSINETE ROCHA DA CONCEIÇÃO, 24/04/1981, 6; 7. MARIA ELISANGELA DA SILVA, 23/09/1982. 6; 8. JOSÉ FRANCISCO SANTOS DA SILVA, 09/10/1985, 6; 9. CRISTINA GOMES MARTINS, 30/07/1989, 6; 10. JOCILEIDE SANTIAGO DE OLIVEIR, 11/08/1992, 6; 11. ANTONIO AGRIPINO FERREIRA, 02/08/1958, 5; 12. JOAQUIM DE OLIVEIRA SOUZA, 10/08/1964, 5; 13. GRACIENE GOMES DA SILVA, 22/04/1985, 5; 14. JANETE OLIVEIRA DE ALMEIDA SILVA, 15/03/1986, 5; 15. ANTÔNIA BRAGA BRITO, 13/04/1963, 4; 16. MARIA GERALDA RAMOS DA SILVA, 12/05/1974, 4; 17. MARIA SALETE ALMEIDA GUIMARÃES, 30/12/1979, 4; 18. MARLEIDE RODRIGUES DA SILVA, 23/05/1982, 4; 19. ROSÂNGELA DE ARAÚJO SILVA, 28/05/1985, 4; 20. FRANCISCA DAS CHAGAS MOURA DOS SANTOS, 13/08/1991, 4; 21. MARIA CIDÁLIA BERNARDO DE FRANÇA, 11/03/1966, 3; 22. MARIA LINDAURA SILVA PLACA, 21/10/1974, 3; 23. JURACI MARIA SILVA NOGUEIRA, 25/12/1979, 3; 24. VALTER MODESTO DE MORAIS, 28/01/1983, 3; 25. CLEIDE SOUZA DA COSTA, 07/01/1985, 3; 26. MARIA GEOVANA SILVA OLIVEIRA, 18/04/1993, 3; 27. ROZIANA RAMOS DA SILVA, 23/08/1993, 3; 28. ELINÍZIA SANTOS DA SILVA, 19/01/1999, 3; 29. MARIA AUXILIDORA DIAS, 10/03/1964, 2; 30. RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DE ALMEIDA, 17/11/1967, 2; 31. FRANCISCA DAS CHAGAS DE LIMA FERREIRA, 12/11/1979, 2; 32. MARIA DAS DORES BATISTA DA SILVA, 31/08/1980, 2; 33. MARIA JURGLEIDE NASCIMENTO DE ALENCAR, 27/09/1981, 2; 34. JOCENILDE ALENCAR NERI, 01/06/1983, 2; 35. MARIA ELISSANDRA VERISSIMO DA SILVA, 03/02/1985, 2; 36. MARIA DA GLÓRIA DA SILVA, 20/08/1988, 2; 37. JARISSON SANTANA SILVA FERREIRA, 30/10/1991, 2; 38. CLAYANNE DÁVILA DO CARMO NASCIMENTO, 15/01/1992, 2; 39. TATIANE RODRIGUES PINJHO, 09/06/1995, 2; 40. CLICIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES, 27/07/1997, 2; 41. JOAREZ GOMES BEZERRA, 13/04/1960, 1; 42. MARIA LUZELI PAULA DE OLIVEIRA, 21/03/1967, 1; 43. ELIO FERREIRA DA COSTA, 09/12/1970, 1; 44. MARIA ANTONIA SOUZA DA SILVA, 20/07/1975, 1; 45. BERNALDINO OLIVEIRA DOS SANTOS, 21/09/1981, 1; 46. JARDESSON DA SILVA AGUIAR, 20/03/1983, 1; 47. OSEIAS OLIVEIRA DE SOUZA, 03/07/1993, 1; 48. LARISSA DA SILVA VILANOVA, 16/01/1996, 1; 49. MAICO SILVA MACIEL, 19/01/1996, 1; 50. FRANCISCA JOICILENE DA SILVA, 20/07/1997, 1; 51. AGAMEDINA BRAGA DE LIMA, 19/12/1997, 1; 52. RAILINE FERREIRA DA SILVA, 15/05/1999, 1; 53. LUZINETE ALVES DA SILVA, 30/05/1972, 0
CARRINHOS DE CACHORRO QUENTE E BEBIDAS (04 EMPREENDEDORES):
1. MARIA NILMA NASCIMENTO DOS SANTOS, 16/08/1978, 10; 2. MARIA JUDITE NERY PEREIRA, 02/07/1968, 7; 3. JACINTA ROCHA DA CONCEIÇÃO, 24/12/1979, 6; 4. MARIA FRANCISCA PEREIRA DO NASCIMENTO, 12/11/1969, 5; 5. FARIDES DE SOUZA LIMA, 13/10/1992, 4; 6. ELIZETE GONÇALVES DE LIMA, 10/12/1979, 3; 7. DANUZIA DE OLIVEIRA CASSIANO, 08/02/1970, 2; 8. ERCILIA DA SILVA RIBEIRO, 07/10/1985, 1; 9. RAILENE LIMA DA SILVA, 21/02/1989, 1; 10. LEIDE CABRAL DE SOUZA, 20/12/1966, 0; 11. MÁRCIA CORREA DE MELO, 30/06/1987, 0
KITS AMBULANTE (10 EMPREENDEDORES):
1. CELINA PEREIRA BRAZ, 10/11/1988, 6; 2. ROSA MARIA CORREIA GALVÃO, 22/04/1987, 5; 3. MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS, 16/05/1970, 3; 4. ELIVANIA DO CARMO RODRIGUES, 07/03/1983, 2; 5. NAZILENE DA SILVA DE SOUZA, 22/02/1988, 2; 6. MARCOS NASCIMENTO ROCHA, 26/09/1995, 2; 7. DENILSON SILVA DO NASCIMENTO, 11/07/1998, 2; 8. MARIA DALVA MORAIS DE MENEZES, 01/08/1970, 1; 9. RAIMUNDO RENATO AMARAL DE LIMA, 06/10/1978, 1; 10. RAFAEL DE MATOS SILVEIRA, 21/07/2002, 1
KITS COZINHA (05 EMPREENDEDORES):
1. NAZARÉ DE FREITAS SILVA, 09/06/1974, 14; 2. MAIDA SANTANA DA SILVA, 28/07/1983, 8; 3. ERONILDE DA SILVA BASTOS, 13/08/1982, 7; 4. MARINALVA SOUZA MONTEIRO, 25/03/1995, 7; 5. IVANETE DA SILVA SALDANHA, 09/11/1979, 6; 6. MARIA EZUNIVIA DA CRUZ, 05/07/1960, 5; 7. VALDENIZIA DE ALMEIDA LIMA, 27/10/1974, 5; 8. MARIA DENISE FERNANDES DA SILVA, 22/05/1979, 5; 9. MARIA MARCICLEIDE DE SOUZA NEVES, 02/06/1981, 5; 10. CLEIDIETE SALDANHA DE CASTRO, 24/12/1984, 5; 11. MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA COSTA, 02/02/1974, 4; 12. MARIA JOSÉ DA SILVA GABRIEL, 20/04/1979, 4; 13. ARTEMISIA ALMEIDA DE LIMA, 05/12/1981, 4; 14. MARIA JOSÉ MOREIRA DA SILVA, 08/09/1985, 4; 15. MARIA SUZIANE LIMA DA SILVA, 18/01/1991, 4; 16. ANTONIETA SABOIA DA SILVA, 07/03/1991, 4; 17. MARIA DÉBORA NERY DO CARMO, 07/10/2000, 4; 18. MARIA ELISSANDRA ALVES DE OLIVEIRA, 06/07/1979, 3; 19. SAIONARA DA SILVA MARTINS, 23/01/1982, 3; 20. MARLENE OLIVEIRA DA SILVA, 03/02/1984, 3; 21. MARIA IVANIZIA LOPES LIMA, 24/12/1983, 3; 22. VIVIANE LOURENÇO DA SIL-

VA, 30/11/1985, 3; 23. REGIANE SANTOS DE ARAÚJO, 16/06/1993, 3; 24. MARINETE DA SILVA BRAGA, 04/07/1996, 3; 25. JOSÉ FRANCISCO BEZERRA BANDEIRA, 18/02/1969, 2; 26. MARIA SOLENE MODESTO DE MORAIS, 06/04/1976, 2; 27. MARIENE OLIVEIRA DE LIMA, 06/12/1981, 2; 28. MARIA CLICIANI SILVA SOUZA, 16/03/1985, 2; 29. PAMELA DE SOUZA LOYOLA, 13/05/1991, 2; 30. RAIMUNDA LUCAS DA SILVA, 19/04/1961, 1; 31. MARIA DAMIANA SILVA CUNHA, 07/10/1970, 1; 32. MARIA ROSIETE DE FREITAS SILVA, 25/06/1973, 1; 33. NEIVA CONCEIÇÃO DE SOUZA, 23/04/1984, 1; 34. MARIA DE LOURDES LIMA DA SILVA, 20/04/1992, 1; 35. MARIA CONSUELO BATISTA DA SILVA, 06/09/1972, 0; 36. SUZI KELEN ALVES DE SOUZA, 18/03/1985, 0; 37. CAROLINE COSTA DE ARAUJO, 05/03/1997, 0; 38. CLARA SALDANHA, 06/01/2002, 0.
OBSERVAÇÃO: Caso algum dos empreendedores selecionados para o recebimento dos equipamentos não seja encontrado ou não entre em contato com esta Secretaria de Estado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da entrega dos equipamentos, o próximo colocado da lista de inscritos será selecionado para substituir o empreendedor faltante.
Cada um dos kits descritos acima é constituído pelos seguintes itens:
Carrinho para churrasco: Carrinho para churrasco com rodas maciças, com revestimento térmico no depósito de bebidas, 1 Churrasqueira; 02 Grelha; Cabo Anatômico;
Carrinho para lanche: Carrinho para lanche combinado 3x1 hot dog lanche salgado, fritadeira, tacho de 2,5 litros, 2 cubas quentes, 4 cubas frias com deposito para colocar caixa térmica, prensa de lanche, regulador de gás e guarda sol;
Carrinho de cachorro quente: Carrinho de Cachorro Quente e Bebidas Compacto, 2 Panelas para cozimento salsichas, 3 Cubas para molhos diversos, 1 Toldo, 1 Caixa térmica tipo isopor 28 litros;
Kit ambulante: 01 (Uma) Bicicleta cargueira e 02 (Duas) Caixas térmicas cooler 45 litros; e
Kit cozinha: 01 Tacho elétrico, 01 Fogão Industrial 4, 01 Cilindro De Massa Laminador Elétrico e 01 Batedeira Planetária 5 litros.
DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS
Dia 14 de agosto de 2020, às 16h30min, no estacionamento da sede do SEBRAE em Cruzeiro do Sul, localizado na Avenida Boulevard Thaumaturgo, nº 1148, Centro – Cruzeiro do Sul – Acre, CEP: 90.980-000
Conforme consta no Edital de Chamamento Público nº 002/2020, item 14º, C, todas as informações referentes a seleção dos empreendimentos, bem como a lista completa com a pontuação de todos os participantes, pode ser adquirida por meio do e-mail: seet@ac.gov.br, ou mesmo pelo telefone (68) 99204-7401.
Rio Branco, 10 de agosto de 2020.

Eliane Pereira Sinhasique
Secretária de Estado de Empreendedorismo e Turismo
Decreto nº 009/2019

SEICT

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEICT Nº 025/2020
Partes: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT e a empresa AUDINGÁ AUDITORES INDEPENDENTES INSCRITOS NA CVM.
Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Auditoria Externa Independente sobre as demonstrações contábeis da ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO S/A, referente ao exercício de 2019.
Dotação Orçamentária: 761.001.4269.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais;
Elemento de Despesa: 33.90.35.00
Fonte de Recursos: 100.
Valor: O valor do contrato é de R$ 2.000,00 (dois mil reais) seu preço é fixo e irreajustável;
Vigência: O contrato deverá ter prazo de validade de 6 (seis) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente por igual período.
Data da Assinatura: 11 de maio de 2020.

Assinam: Anderson Abreu De Lima – Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – Contratante
Hélio Sato – Representante Legal - contratada.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação por contratação direta do Processo Administrativo nº 025/2020 Respaldado no inciso XXI, do artigo 37, da Carta Magna, e no Parecer nº 042/2019 da Assessoria Jurídica, referente ao Contrato Administrativo nº 0159/2020, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Auditoria Externa Independente sobre as demonstrações contábeis da Administradora da Zona de Processamento de Exportação – AZPE, referente ao exercício de 2019.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.
Rio Branco Acre, 11 de maio de 2020.

ANDERSON ABREU DE LIMA
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEICT
Decreto nº 014, de 2 de Janeiro de 2019

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2020 – CPL 05.
A Polícia Civil do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a ANULAÇÃO do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 015/2020 – CPL 05, com fundamento no Art. 49 caput, da Lei nº. 8.666/1993 e Súmula nº 473 do STF, por interesse da Administração Pública.
Rio Branco AC, 03 de Agosto de 2020.

ASS Josemar Moreira Portes
CAR Delegado-Geral da Polícia Civil.
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N 036/2020 - CPL 01 – SESACRE
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico Pelo Sistema de Registro de Preços.
Objeto: Aquisição de Material Gráfico, destinados a atender as necessidades das Unidades de Saúde do Estado no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.
Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 21 de Agosto de 2020, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 11 de Agosto de 2020, através dos Sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.
Rio Branco AC, 10 de Agosto de 2020.

ASS Mário Jorge Moraes de Oliveira
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N 052/2020 - CPL 03 – DETRAN
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para confecção de material de comunicação visual para as áreas internas e externas, sendo incluso serviços de instalação para alguns itens de Banners (fachadas de prédios), atendendo as necessidades das unidades do Departamento Estadual de Trânsito DETRAN capital e no interior, conforme Oficio nº 112/2020/GAB/PRES/DETRAN.
Fonte de Recursos: 700 – Recurso Próprio.
Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 21 de Agosto de 2020, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 11 de Agosto de 2020, através dos Sites: www.ac.gov.br,

www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.
Rio Branco AC, 10 de Agosto de 2020.

ASS Sonaira Freitas de Souza
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N 071/2020 – CPL 05 – PCAC
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 05 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico Pelo Sistema de Registro de Preços.
Objeto: Contratação de Empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva (visita periódica) e corretiva (eventuais), com fornecimento de materiais e mão de obra às inúmeras Unidades Policiais e Administrativas da Polícia Civil, bem como das forças que fazem parte do Sistema Integrado de Segurança Pública do Estado do Acre.
Fonte de Recursos: 100, 200 e 700.
Propostas: Serão recebidas até as 10h30min (horário de Brasília) do dia 21 de Agosto de 2020, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 11 de Agosto de 2020, através do Sites www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.
Rio Branco AC, 10 de Agosto de 2020.

ASS Edilene Dulcila Soares
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2020 - CPL 05 – DERACRE
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de refrigeração (ar condicionado) com instalação, abaixo discriminados para atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, na Regional do Baixo Acre, solicitado pelo OFICIO/DERACRE/GAB Nº 672/2020, de 13/07/2020.
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Próprios.
Retirada do Edital: 11/08/2020 à 20/08/2020
Através dos sites www.ac.gov.br, e www.licitacao.ac.gov.br.
Data da Abertura: 21/08/2020 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco AC, 10 de Agosto de 2020.

ASS Laura Tavares Monteiro
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N 159/2020 - CPL 01 - FUNDHACRE
Objeto: Aquisição de Equipos para administração de soluções parenterais e dietas enterais, com cessão de bombas de infusão em comodato, para atender as demandas da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, por um período previsto de 12 (doze) meses. Fonte de Recursos: 400 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de origem da União e 100 - Recursos Próprios – Ordinários.
Retirada do Edital: 11/08/2020 à 20/08/2020
Através dos sites www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br.
Data da Abertura: 21/08/2020 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco AC, 10 de Agosto de 2020.

ASS Valdemir Januario de Almeida
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N 068/2020 - CPL 03 – DEPASA
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia, para, sob demanda, prestar serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, nas edificações Departamento de Água e Saneamento do Estado do Acre – DEPASA, na cidade de Rio Branco.
Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios) e 700 (Recursos Próprios das Indiretas).
Retirada do Edital: 12/08/2020 à 21/08/2020
Através do site www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br.
Data da Abertura: 24/08/2020 às 08h30min, em função de retificação no edital.
Rio Branco AC, 10 de Agosto de 2020.

ASS Maria Dulcenir Linhares de Souza
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 159/2019
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL 05
A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, por seu Secretário, CEL. PAULO CÉZAR ROCHA DOS SANTOS, nomeado através do Decreto nº. 008, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, a bem do interesse público, REVOGAR com fundamento no Art. 49, caput, primeira parte, da Lei nº. 8.666/93 e com base na Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, o PREGÃO PRESENCIALSRP N° 159/2019 CPL 05, por interesse da Administração Pública.
Rio Branco AC, 10 de Agosto de 2020.

ASS Paulo Cézar Rocha dos Santos
CAR Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 218/2019
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL 05
A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, por seu Secretário, CEL. PAULO CÉZAR ROCHA DOS SANTOS, nomeado através do Decreto nº. 008, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, a bem do interesse público, REVOGAR com fundamento no Art. 49, caput, primeira parte, da Lei nº. 8.666/93 e com base na Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, o PREGÃO PRESENCIALSRP N° 218/2019 CPL 05, por interesse da Administração Pública.
Rio Branco AC, 10 de Agosto de 2020.

ASS Paulo Cézar Rocha dos Santos
CAR Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N 072/2020 - CPL 01 – SESACRE
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos do tipo Van, caminhonetes e passeios com motorista, visando prestar o apoio logístico necessário às unidades administrativas e hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde do Acre, nos municípios de Cruzeiro do Sul, Rodrigues Alves e Mâncio Lima.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 torna público que fica suspenso o Pregão acima mencionado, marcado para o dia 11/08/2020

às 10h30min, conforme o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 12.847 Pág. 13, Diário Oficial da União N° 142 Pág. 114, ambos do dia 27/07/2020, e no Jornal A Tribuna do dia 25/07/2020 e na internet nos sites: www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br.
Rio Branco AC, 10 de Agosto de 2020.

ASS Antonia Jucilene Oliveira de Morais
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 006/2020 - CPL 03 – DERACRE
Objeto: Contratação de empresa de engenharia destinada a executar serviços de engenharia concernentes ao melhoramento com recuperação de estradas vicinais no Estado do Acre, objeto do Contrato de Repasse nº 850470 – MAPA, Ramal do KM 24 – BR 317 (Ramal da Torre), no município de Epitaciolândia/AC.
A Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03, após parecer técnico emitido pelo DERACRE, julgou INABILITADAS as licitantes: 1) OLIVEIRA & FAORO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – EPP; 2) CONSÓRCIO EMPRESARIAL JJ CONSTRUINDO E NEGREIROS 02 composto pelas empresas: J.J. CONSTRUINDO LTDA – ME; e NEGREIROS CONSTRUÇÕES CIVIS E ELETRICIDADES – EIRELI, e HABILITADAS as licitantes: 1) MARTS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, 2) EMOT CONSTRUÇÕES LTDA, 3) MW AMAZONIA SERVIÇOS LTDA – EPP, 4) CONSÓRCIO TL/IMPETUS CR 06 composto pelas empresas: TL ENGENHARIA EIRELI; e IMPETUS LTDA, 5) CONSÓRCIO AG GT composto pelas empresas: GT EMPREITERA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA; e A.G CONSTRUTORA LTDA, 6) IBIZA CONSTRUTORA LTDA, 7) ARDO – CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA, 8) SOLU'S ENGENHARIA EIRELI, 9) ADINN CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, 10) SILTY ENGENHARIA LTDA, 11) OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI, 12) EDIFICAR CONSTRUÇÕES, REPRESENTAÇÕES E COMERCIO EIRELI, 13) M.S.M. INDUSTRIAL LTDA – ME, 14) SENIC – SERVIÇOS DE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, 15) CONSÓRCIO BORGES composto pelas empresas: BORGES COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI; e ETENGE – EMPRESA DE ENGENHARIA EM ELETRICIDADE E COMÉRCIO EIRELI, 16) LIMA & PINHEIRO CONSTRUTORA LTDA, 17) PATRIARCA CONSTRUÇOES E SERVIÇOS DE ALGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, 18) CONSÓRCIO RAMAL 06 composto pelas empresas: EQUADOR CONSTRUÇÕES LTDA; e PLM CONSTRUÇÕES LTDA, 19) CONSTRUTORA GBM LTDA, à segunda fase do certame. Em ato contínuo, a Comissão atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea "a" da Lei 8.666/93, concedeu prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que a(s) licitante(s) inconformada(s) com esta decisão, querendo, apresente(m) razões de recurso e, em não havendo recurso, a Comissão dará continuidade ao Processo no dia 19 de agosto de 2020, às 9h00min, ocasião em que será(ão) aberta(s) a(s) Proposta(s) de Preços da(s) licitante(s) habilitada(s).
Rio Branco AC, 10 de Agosto de 2020.

ASS Richard Brandão Mendes
CAR Presidente da Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 007/2020 - CPL 03 – DERACRE
Objeto: Contratação de empresa de engenharia destinada a executar serviços de engenharia concernentes ao melhoramento com recuperação de estradas vicinais no Estado do Acre, objeto do Contrato de Repasse nº 850470 – MAPA – Ramal do KM 07 – BR 317 (Ramal das Cutias), no município de Epitaciolândia/AC.
A Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03, após parecer técnico emitido pelo DERACRE, julgou INABILITADAS as licitantes: 1) CONSÓRCIO EMPRESARIAL JJ CONSTRUINDO E NEGREIROS 02 composto pelas empresas: J.J. CONSTRUINDO LTDA – ME e NEGREIROS CONSTRUÇÕES CIVIS E ELETRICIDADES – EIRELI, 2) OLIVEIRA & FAORO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – EPP, e HABILITADAS as licitantes: 1) SOLU'S ENGENHARIA EIRELI, 2) SENIC – SERVIÇOS DE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, 3) MW AMAZONIA SERVIÇOS LTDA – EPP, 4) ARDO – CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA, 5) CONSÓRCIO AG GT composto pelas empresas: GT EMPREITERA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA e A.G CONSTRUTORA LTDA, 6) MARTS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, 7) TL ENGENHARIA EIRELI, 8) LIMA & PINHEIRO CONSTRUTORA LTDA, 9) M.S.M. INDUSTRIAL LTDA – ME, 10) EMOT CONSTRUÇÕES LTDA, 11) CONSÓRCIO BORGES composto pelas empresas: BORGES COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI e ETENGE – EMPRESA DE ENGENHARIA EM ELETRICIDADE E COMÉRCIO EIRELI, 12) CONSÓRCIO RAMAL 07 composto pelas empresas: EQUADOR CONSTRUÇÕES LTDA e PLM CONSTRUÇÕES LTDA, 13) CONSTRUTORA GBM LTDA, 14) EDIFICAR CONSTRUÇÕES, REPRESENTAÇÕES E COMERCIO EIRELI, 15) IBIZA CONSTRUTORA LTDA, 16) ADINN CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, 17) SILTY ENGENHARIA LTDA, 18) PATRIARCA CONSTRUÇOES E SERVIÇOS DE ALGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, 19) OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI, à segunda fase do certame. Em ato contínuo, a Comissão atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea "a" da Lei 8.666/93, concedeu prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que a(s) licitante(s) inconformada(s) com esta decisão, querendo, apresente(m) razões de recurso e, em não havendo recurso, a Comissão dará continuidade ao Processo no dia 19 de agosto de 2020, às 15h00min, ocasião em que será(ão) aberta(s) a(s) Proposta(s) de Preços da(s) licitante(s) habilitada(s).
Rio Branco AC, 10 de Agosto de 2020.

ASS Richard Brandão Mendes
CAR Presidente da Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03
Consta no Processo a via original devidamente assinada

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP N° 142/2019 – CPL 04
PROCESSO SEICT Nº 059/2019
Para que produza seus efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pela comissão e pela equipe de apoio referente PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 142/2019 – empresa CLARO S/A, CNPJ Nº 40.432.544/0001-47, cujo objeto é a Aquisição de material de expediente, para atender as demandas da Secretaria Estadual de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT.

LOTE 01 - Sistema de Telefonia Fixa Comutada (STFC), através de Acessos Digitais ISDN PRI e/ou SIP com blocagem DDR.				
Item	Serviço	Quantidade para Registro (Anual)	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
9.1.1	Instalação e Ativação completa (ativos e passivos de telecomunicações, meio de transmissão por fibra óptica e configurações dos troncos para ativação, tanto na central de telefonia da operadora como na central de telefonia do assinante)	04 unidades	00,00	00,00
9.1.2	Tronco Digital ISDN PRI e/ou SIP	64 unidades entroncamento/ instalação sob demanda	0,01	0,64

9.1.3	Assinatura de telefonia fixa (2.000 linhas X 12 meses)	10.000 unidades (anual)	00,00	00,00
9.1.4	STFC - Modalidade Local – A partir do DDR - Feixe E1 - Chamadas locais DDR - Fixo- Fixo	3.600.000 minutos (anual)	0,03	108.000,00
9.1.5	STFC - Modalidade Local – A partir do DDR - Feixe E1 - Chamadas locais DDR - Fixo- Móvel (VC1)	3.000.000 minutos (anual)	0,14	420.000,00
VALOR TOTAL LOTE 01	R$ 528.000,64			

Rio Branco - Acre, 05 de agosto de 2020.

ANDERSON ABREU DE LIMA
Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP N° 142/2019 – CPL 04
PROCESSO SEICT Nº 059/2019
Para que produza seus efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pela comissão e pela equipe de apoio referente PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 142/2019 – empresa OI S/A, CNPJ Nº 76.535.764/0001-43, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa, com o fornecimento de prefixos telefônicos exclusivos ao Governo do Estado do Acre, utilizando portabilidade numérica, conforme especificações deste edital e seus anexos.

LOTE 02 - Ligações de Longa Distância Nacional (LDN)				
Item	Serviço	Quantidade para Registro	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
9.2.1	STFC - Modalidade Longa Distância Nacional (LDN)-A partir do DDR - Feixe E1 - Chamadas LDN Intra-Regional Fixo-Fixo Intra-Regional	1.360.000 minutos (anual)	0,03	40.800,00
9.2.2	STFC - Modalidade Longa Distância Nacional (LDN) – A partir do DDR - Feixe E1 - Chamadas LDN Intra-Regional - Fixo-Móvel Intra-Regional (VC2)	400.000 minutos (anual)	0,21	84.000,00
9.2.3	STFC - Modalidade Longa Distância Nacional (LDN)-A partir do DDR - Feixe E1 - Chamadas LDN Intra-Regional - Fixo-Fixo Inter-Regional	350.000 minutos (anual)	0,18	63.000,00
9.2.4	STFC - Modalidade Longa Distância Nacional (LDN) – A partir do DDR - Feixe E1 - Chamadas LDN Intra-Regional - Fixo-Móvel Inter-Regional (VC3)	275.000 minutos (anual)	0,20	55.000,00
VALOR TOTAL LOTE 02		242.800,00		

LOTE 03 - Ligações Internacionais (DDI)				
Item	Serviço	Quantidade para Registro	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
9.3.1	STFC - Modalidade Longa Distância Internacional (LDI) - A partir do DDR - Feixe E1 - Chamadas LDI - Fixo-Fixo	20.000 minutos (anual)	3,98	79.600,00
9.3.2	STFC - Modalidade Longa Distância Internacional (LDI) - A partir do DDR - Feixe E1 - Chamadas LDI - Fixo-Móvel	12.500 minutos (anual)	3,98	49.750,00
VALOR TOTAL LOTE 03		129.352,00		
VALOR TOTAL LOTE 02 E 03		372.150,00		

Rio Branco - Acre, 05 de agosto de 2020.

ANDERSON ABREU DE LIMA
Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT

SEJUSP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEJUSP Nº 227 DE 04 DE AGOSTO DE 2020
O Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, PAULO CEZAR ROCHA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 008 de 02.01.2019, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 055/2020, processo nº 0819.012803.00014/2020-11, celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa M S SERVIÇO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, com vigência de 03/08/2020 a 31/12/2020, que tem como objeto a aquisição de material de consumo, ÁGUA MINERAL (garrafa PET de 500 ml), destinados a atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Publica, conforme especificações constantes no Termo de Referência, com recursos provenientes do 2º Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Cooperação e Financeira nº 001/2019 DETRAN/SEJUSP. Pregão Presencial Registro de Preços nº 008/19 - Carona do TCE/AC nº 135.149.
I – Gestor: Hélia de Melo Alvares – matrícula: 9339310-3
II – Fiscal: Nágila Maria dos Santos; matrícula: 115762-1
Art. 2° Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às

normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Paulo Cezar Rocha dos Santos
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SEJUSP Nº 228, DE 05 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, PAULO CÉZAR ROCHA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº 008 de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462, de 02 de janeiro de 2019, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;
CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO Nº 4879/2020/GAB-SENASP/SENASP/MJ (evento-SEI nº 0553861),
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os profissionais abaixo relacionados para comporem a Comissão de Recebimento de Material do Legado 2018 - 2019, provenientes de doação da SENASP:
I – Cap PM RR Genival Soares da Silva – Presidente;
II – TEN PM Francisco Gomes Barbosa Filho - Membro;
III – APC Renato Souza Santos – Membro.
Art. 2º - A presente Comissão deverá concluir seus trabalhos, obedecendo os requisitos do Ofício nº 4879/2020/GAB-SENASP/SENASP/MJ e seus anexos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paulo Cézar Rocha dos Santos
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEMA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA SEMA Nº 133, DE 04 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 010, de 2 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 12.462-A de 2 de janeiro de 2019,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar a servidora Tayna Neri de Souza Bortoloso, Chefe do Departamento de Silvicultura, matrícula 9385207, para responder pelo Núcleo da Biofábrica Clones da Amazônia, sem ônus adicionais aos seus vencimentos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 06 de janeiro de 2020.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Geraldo Israel Milani de Nogueira
Secretário de Estado de Meio Ambiente
Decreto nº 10/2019

Republicado por incorreção, tendo em vista erro material. Torna-se sem efeito a publicação anterior no DOE nº 12.855, página 49 de 10/08/2020.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA SEMA Nº 134, DE 04 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 010, de 2 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 12.462-A de 2 de janeiro de 2019,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar o servidor Ricardo Brasil Corrêa da Cunha, Gestor de Políticas Públicas, matrícula 9306994-3 para responder pela Divisão de Viveiros e Floresta, sem ônus adicionais aos seus vencimentos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 06 de janeiro de 2020.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Geraldo Israel Milani de Nogueira
Secretário de Estado de Meio Ambiente
Decreto nº 10/2019

Republicado por incorreção, tendo em vista erro material. Torna-se sem efeito a publicação anterior no DOE nº 12.855, página 49 de 10/08/2020.

PORTARIA SEMA Nº 138, DE 10 DE AGOSTO DE 2020
O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições, que lhe confere o decreto Governamental N° 010, de 2 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre “On line” n° 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019.
Considerando o disposto no artigo12 da Lei 2.226, que estabelece nova estrutura de carreira para servidores ocupantes do cargo de gestores de políticas públicas da administração direta do poder executivo do estado do Acre de 31 de março de 2010 e no artigo 12 da lei 2.258, que estabelece nova estrutura de carreira para servidores ocupantes dos cargos de nível superior da administração direta do poder executivo do estado do acre, de 31 de março de 2010 e no artigo 4° e 9°, do Decreto 5.971, que regulamenta a promoção de servidores públicos efetivos de nível superior, no âmbito da administração pública estadual Direta, Autárquica e Fundacional de 30 de dezembro de 2010 e
Considerando o constante dos autos do processo nº 0820.006596.00010/2020-59,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a promoção da servidora ocupante do cargo de biólogo, relacionada a Seguir:
NOME: Marilene Vasconcelos da Silva Brazil
MATRICULA: 9348441-1 CLASSE: III REFERÊNCIA: I
DATA DA PROMOÇÂO: 09 de junho de 2020
ENTIDADE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 09 de Junho de 2020.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Geraldo Israel Milani de Nogueira
Secretário de Estado de Meio Ambiente
Decreto 010/2019

PORTARIA SEMA Nº 139, DE 10 DE AGOSTO DE 2020
O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe confere o decreto Governamental N°010, de 2 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre “On line” n° 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019.
Considerando o disposto no artigo12 da Lei 2.226, que estabelece nova estrutura de carreira para servidores ocupantes do cargo de gestores de políticas públicas da administração direta do poder executivo do estado do Acre de 31 de março de 2010 e no artigo 12 da lei 2.258, que estabelece nova estrutura de carreira para servidores ocupantes dos cargos de nível superior da administração direta do poder executivo do estado do acre, de 31 de março de 2010 e no artigo 4° e 9°, do Decreto 5.971, que regulamenta a promoção de servidores públicos efetivos de nível superior, no âmbito da administração pública estadual Direta, Autárquica e Fundacional de 30 de dezembro de 2010 e
Considerando o constante dos autos do processo nº 0820.006596.00009/2020-24,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a promoção da servidora ocupante do cargo de Socióloga, relacionada a Seguir:
NOME: Mirna Pinheiro Caniso
MATRICULA: 9272089-2 CLASSE: III REFERÊNCIA: I
DATA DA PROMOÇÂO: 19 de junho de 2020
ENTIDADE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 09 de junho de 2020.
Registre- se,
Publique- se,
Cumpra- se.

Geraldo Israel Milani de Nogueira
Secretário de Estado de Meio Ambiente
Decreto 010/2019

SEPLAG

PORTARIA SEPLAG Nº 658, DE 05 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.230, de 27 de Maio 2019, publicado no D.O.E nº 12.561, de 29 de Maio de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n° 22/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA, com vigência até o dia 04/08/2021, que tem por objeto o contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado em resultados de Licitações Adjudicadas e Homologadas, de acordo com os documentos constantes do Processo nº 4010.012288.00036/2019-17, afim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
Gestor Titular: Anderson Magalhães Sobral - Matrícula n° 9259422-2
Gestor Substituto: Álef Nogueira de Lima - Matrícula n° 9457577-2
Fiscal Titular: Claudia Lima Saldanha - Matrícula n° 9142851-7
Fiscal Substituto: Anderson Lima de Oliveira - Matrícula n° 9545468 - 1
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
Parágrafo Primeiro: Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
Parágrafo Segundo: Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 05 de agosto de 2020

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA SEPLAG Nº 605, DE 17 DE JULHO DE 2020
O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 474 de 7 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 12.794, de 08 de maio de 2020,
Considerando o teor do OFÍCIO Nº 145/2020/SEJUSP, de 16 de janeiro de 2020 e OFÍCIO Nº 017/2020/GAB/PRES/DETRAN, de 9 de janeiro de 2020;
RESOLVE:
Art. 1º – Lotar o servidor Carlos Alberto Ferreira dos Santos, Agente Administrativo, matrícula nº 80152-1, pertencente ao quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, para desempenhar suas atividades no Departamento Estadual de Trânsito, até ulterior deliberação.
Art. 2º - É de responsabilidade do órgão/entidade onde o servidor será lotado o pagamento da remuneração deste.
Art. 3º -Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Diretor de Gestão de Pessoas
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Port nº 474/2020

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA SEPLAG Nº 662, DE 05 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º- Excluir, a contar de 01 de agosto de 2020, da PORTARIA Nº 039/2019/SEPLAG/GABIN DE 10 DE JUNHO DE 2019, publicada no Diário Oficail Nº. 12.574 de 17 de junho de 2019, que designou o servidor Airton Queiroga de Oliveira, Sociólogo, matrícula 52680-2, para responder pelo Departamento da Política de Atendimento, na Organização em Centros de Atendimento - OCA.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
Decreto Nº. 5.462/2020

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA SEPLAG Nº 660, DE 05 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020,
Considerando o teor do Ofício nº Nº 1066/2020/CASACIVIL, de 04 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Lotar, a contar de 04 de agosto de 2020, o servidor Plauto Nogueira de Melo, Técnico em Gestão Pública, matrícula nº 9217681-2, pertencente ao quadro de pessoal desta secretaria, para desempenhar suas atividades laborais na Secretaria de Estado da Casa Civil, até ulterior deliberação.
Art. 2º - É de responsabilidade do órgão/entidade onde o servidor será lotado, o pagamento da remuneração deste.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
Decreto nº. 5.462/2020

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA SEPLAG Nº 661, DE 05 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 9º da Lei Complementar nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, e o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020.
Considerando o disposto nos artigos 12 e 18 da Lei nº 3.230, de 15 de março de 2017;
Considerando o disposto nos artigos 3º e 21 do Decreto nº 8.638, de 16 de março de 2018;
Considerando o disposto no processo eletrônico SEI/ Nº 0449.013218.00001/2020-15.
RESOLVE:
Art. 1º – Homologar a promoção do (a) servidor (a) LETÍCIA ISABELA DA SILVA MIGUÉIS, matrícula nº. 9304540-2, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Pública, lotado (a) no (a) Secretaria de Estado da Casa Civil, para a Classe IV, Referência I, com efeitos a contar de 01/04/2020.
Art. 2º – Tornar sem efeito a portaria Seplag nº 477, de 07 de maio de 2020.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA SEPLAG Nº 102, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.230, de 27 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.561, de 29 de maio de 2019, e tendo em vista o Parecer nº 1.144/2019, da lavra do Departamento Jurídico de Gestão de Pessoas – SEPLAG, proferido no Processo SESACRE Nº 0011823-6/2019 (SEI Nº 4010.012320.02736/2019-84).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, pelo período de 90 (noventa) dias, a licença prevista nos termos da Lei nº 3.351/2017, à servidora KARIME TOUFIC BOUCHABKI, matrícula nº 9468587-1, ocupante do cargo de Fonoaudióloga, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, para apenas um turno, perfazendo 20 horas semanais, sem redução dos vencimentos, com efeitos a contar da data de 17 de novembro de 2019.
Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

PORTARIA SEPLAG Nº 649, DE 03 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020:
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais dos Contratos abaixo descritos, afim de atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e suas unidades:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	Nº DO PROCESSO	GESTOR TITULAR/ SUBSTITUTO	FISCAL TITULAR/ SUBSTITUTO
23/2020	ÁGUIA AZUL PNEUS LTDA	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos automotores, pertencentes à frota da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, compreendendo: mecânica, elétrica, lanternagem, em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, acessórios, tapeçaria e pintura com fornecimento de peças genuínas, originais e outras similares com compatíveis e de materiais necessários ao perfeito funcionamento assim como assistência de socorro mecânico (guincho/reboque)	03/08/2020 a 03/08/2021	4010.012313.00007/2020- 34	Railton Geber da Rocha – Matricula: 9061231-6 Anderson Lima De Oliveira – Matricula: 9545468 - 1	Wilker Martins Da Silva – Matricula: 9516824 Milton Bento Da Silva – Matricula: 9322612
24/2020	DALCAR SERVIÇOS	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos automotores, pertencentes à frota da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, compreendendo: mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura, com fornecimento de peças genuínas, originais e outras similares com compatíveis e de materiais necessários ao perfeito funcionamento.	03/08/2020 a 03/08/2021	4010.012313.00007/2020- 34	Railton Geber da Rocha – Matricula: 9061231-6 Anderson Lima De Oliveira – Matricula: 9545468 - 1	Wilker Martins Da Silva – Matricula: 9516824 Milton Bento Da Silva – Matricula: 9322612

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;
– Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
Parágrafo Primeiro: Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
Parágrafo Segundo: Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco, 04 de agosto de 2020

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
Decreto Estadual nº 5.462, de 16 de março de 2020

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA SEPLAG Nº 654, DE 04 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020, e

Considerando o Despacho nº 1140/2020/SEPLAG - DIRGEP, de 03 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar, o servidor Antonio Fernando dos Santos Silva, matrícula nº 9117563-3, para assumir o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Escola do Servidor Público, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA SEPLAG Nº 657, DE 05 DE AGOSTO DE 2020
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020, e
Considerando o Memorando nº 27/2020/SEPLAG - DEFGP, de 04 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art.1º- Designar, o servidor Francisco Tavares da Silva Neto, matrícula nº 9217118-2, para assumir o Departamento Financeiro de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no período de 03 a 17 de agosto de 2020, durante a ausência do titular por motivo de férias.
Art. 2º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA.
EDITAL SEPLAG/SEE/INDÍGENA Nº 008, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.
A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG e a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, tornam públicas a reabertura das inscrições do processo seletivo simplificado para contratação temporária de professores para a Educação Escolar Indígena.
1 DA REABERTURA DAS INSCRIÇÕES
1.1 As inscrições ocorrerão no período de 11 a 14 de agosto de 2020 de 2020, a partir das 11 (onze) horas, por meio do formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico www.seplag.ac.gov.br.
2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, por meio do telefone (68) 3213-2331 ou ainda junto a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, por meio do endereço eletrônico: concursos.seplag@ac.gov.br.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

EXTRATO DO CONTRATO N° 22/2020
DO OBJETO: Constitui o objeto deste contrato a “Contratação empresa especializada no fornecimento de assinaturas de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas para atender as necessidades do núcleo de aquisições/licitações da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão e as instituições co-executoras, conforme Acordo de Cooperação técnico-financeira que entre si firmaram a SEPLAG e as entidades co-executoras, no âmbito do PROSER
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.
DOS PREÇOS E CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: O presente Contrato é de R$ 62.825,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais), de acordo com os valores especificados na Proposta e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados. Todas as despesas decorrentes na prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 714001041221415. 34380000; Elemento de Despesa: 44.90.39.00; Fonte de Recurso: 500 (BIRD) e Empenho nº 7140010130/2020.
Rio Branco, 04 de agosto de 2020.

RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONTRATANTE
RUIMAR BARBOZA DOS REIS
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO N° 23/2020
DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos automotores, pertencentes à frota da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, compreendendo: mecânica, elétrica, lanternagem, em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, acessórios, tapeçaria e pintura com fornecimento de peças genuínas, originais e outras similares com compatíveis e de materiais necessários ao perfeito funcionamento assim como assistência de socorro mecânico (guincho/reboque).
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses e terá início na data de sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
DO VALOR :O valor total do presente contrato será R$ 46.040,00 (quarenta e seis mil e quarenta reais), já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que sejam pertinentes ao objeto contratado.
DA DESPESA: As despesas decorrentes da contratação objeto da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 714001 04122227742650000, Elemento de Despesas 3.3.90. 30. 00 00 e 3.3.90. 39. 00 00; Fonte de Recursos: 100
Rio Branco, 04 de agosto de 2020.

RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONTRATANTE
DIONES MARINO BRAUN FILHO
ÁGUIA AZUL PNEUS LTDA
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO N° 24/2020
DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos automotores, pertencentes à frota da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, compreendendo: mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura, com fornecimento de peças genuínas, originais e outras similares com compatíveis e de materiais necessários ao perfeito funcionamento.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses e terá início na data de sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
DO VALOR :O valor total do presente contrato será R$ 14.083,00 (quatorze mil e oitenta e três reais), já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que sejam pertinentes ao objeto contratado.
DA DESPESA: As despesas decorrentes da contratação objeto da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 714001 04122227742650000, Elemento de Despesas 3.3.90. 30. 00 00 e 3.3.90. 39. 00 00; Fonte de Recursos: 100.
Rio Branco, 04 de agosto de 2020.

RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONTRATANTE
GUSTAVO MALDONADO MARTINS
DALCAR SERVIÇOS
CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
O Governo do Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, torna pública a Síntese do Termo de Referência para “Contratação de empresa para apoio no gerenciamento técnico e administrativo da Unidade de Coordenação do Programa REM Acre Fase II – UCP/REM, por meio da disponibilização de equipe de especialistas, no âmbito programa Redd Early Movers no Estado de Acre – Fase II (REM Acre II)”.
As empresas interessadas em apresentar cotação de preços para compor o orçamento estimado do processo licitatório poderão acessar o arquivo completo da “Síntese do Termo de Referência” no site seplag.acre.gov.br.
As cotações deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico uc-

premacre.seplan@ac.gov.br, com cópia para ucp.remacre@gmail.com, até as 20 horas (horário de Brasília) do dia 21 de agosto de 2020, sendo imprescindível que contenham os seguintes elementos: I – elaborada em papel timbrado da empresa; II – o carimbo com o CNPJ da empresa; III – o nome completo e CPF do representante legal da empresa que assina a cotação; e IV – informação sobre o prazo de validade da cotação. Por se tratar de procedimento precedente ao processo licitatório, não haverá abertura de prazo para pedido de esclarecimentos.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
Decreto nº. 5.462/2020

SESACRE

PORTARIA N° 783 DE 29 DE JULHO DE 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício Sr. PAULO JUSTINO PEREIRA, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 6.449, de 27/07/2020, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
RESOLVE:
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 601/2020, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 063/2020- CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa E. R. P. BARROS, cujo o objeto e Contratação de Serviço de Impressão e Divulgação em Painel, tipo Outdoor e serviços de impressão e divulgação em Busdoor interno ou externo, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE;
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Rutemberg Crispim da Silva - Matricula/CPF: 639.581.162-53
II - Fiscal do Contrato:
a) Titular: Resley Ribeiro Saab - Matricula/CPF: 735.785.760-34
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de julho de 2020.
Registre, Publique e Cumpra-se.

PAULO JUSTINO PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício

PORTARIA N° 782 DE 29 DE JULHO DE 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício Sr. PAULO JUSTINO PEREIRA, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 6.449, de 27/07/2020, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
RESOLVE:
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 602/2020, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 063/2020- CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa M M M MENDONÇA OLIVEIRA, cujo o objeto e Contratação de Serviço de Impressão e Divulgação em Painel, tipo Outdoor e serviços de impressão e divulgação em Busdoor interno ou externo, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE;
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Rutemberg Crispim da Silva - Matricula/CPF: 639.581.162-53
II - Fiscal do Contrato:
a) Titular: Resley Ribeiro Saab - Matricula/CPF: 735.785.760-34
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de julho de 2020.
Registre, Publique e Cumpra-se.

PAULO JUSTINO PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício

PORTARIA N° 827 DE 30 DE JULHO DE 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4.913, de 26/12/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
RESOLVE:
Art.1º Revogar Portaria nº510 de 15 de maio de 2020.
Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 437/2020, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 063/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, cujo o objeto Aquisição de medicamentos sólidos/diversos e soluções parenterais, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Acre - SESACRE;
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Neiva Lopes Mendonça – Matricula/CPF: 906422-2
b) Substituto: Arleudo Teixeira Pinto – Matricula/CPF: 226939-1
II - Fiscal do Contrato:
a) Titular: Antonio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
b) Substituto: Antônio do Nascimento Martins - Matricula/CPF: 102857-1
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2020.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 828 DE 30 DE JULHO DE 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4.913, de 26/12/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
RESOLVE:
Art.1º Revogar Portaria nº 511 de 15 de maio de 2020.
Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 438/2020, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 063/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO – FARMACÊUTIA CEARENSE LTDA, cujo o objeto Aquisição de medicamentos sólidos/diversos e soluções parenterais, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Acre - SESACRE;
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Neiva Lopes Mendonça – Matricula/CPF: 906422-2
b) Substituto: Arleudo Teixeira Pinto – Matricula/CPF: 226939-1
II - Fiscal do Contrato:
a) Titular: Antonio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
b) Substituto: Antônio do Nascimento Martins - Matricula/CPF: 102857-1
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2020.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 829 DE 30 DE JULHO DE 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4.913, de 26/12/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
RESOLVE:
Art.1º Revogar Portaria nº 512 de 15 de março de 2020.
Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 439/2020, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 063/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, cujo o objeto Aquisição de medicamentos sólidos/diversos e soluções parenterais, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Acre - SESACRE;
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Neiva Lopes Mendonça – Matricula/CPF: 906422-2
b) Substituto: Arleudo Teixeira Pinto – Matricula/CPF: 226939-1
II - Fiscal do Contrato:
a) Titular: Antonio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
b) Substituto: Antônio do Nascimento Martins - Matricula/CPF: 102857-1
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2020.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 830 DE 30 DE JULHO DE 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4.913, de 26/12/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
RESOLVE:
Art.1º Revogar Portaria nº 513 de 15 de maio de 2020.
Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 440/2020, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 063/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, cujo o objeto Aquisição de medicamentos sólidos/diversos e soluções parenterais, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Acre - SESACRE;
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Neiva Lopes Mendonça – Matricula/CPF: 906422-2
b) Substituto: Arleudo Teixeira Pinto – Matricula/CPF: 226939-1
II - Fiscal do Contrato:
a) Titular: Antonio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
b) Substituto: Antônio do Nascimento Martins - Matricula/CPF: 102857-1
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2020.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 831 DE 30 DE JULHO DE 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4.913, de 26/12/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
RESOLVE:
Art.1º Revogar Portaria nº 514 de 15 de maio de 2020.
Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 441/2020, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 063/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, cujo o objeto Aquisição de medicamentos sólidos/diversos e soluções parenterais, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Acre - SESACRE;
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Neiva Lopes Mendonça – Matricula/CPF: 906422-2
b) Substituto: Arleudo Teixeira Pinto – Matricula/CPF: 226939-1
II - Fiscal do Contrato:
a) Titular: Antonio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
b) Substituto: Antônio do Nascimento Martins - Matricula/CPF: 102857-1
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2020.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 832 DE 30 DE JULHO DE 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4.913, de 26/12/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
RESOLVE:
Art.1º Revogar Portaria nº 143 de 06 de fevereiro de 2020.
Art.2ºDesignar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 060/2020, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 063/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, cujo o objeto é Aquisição de medicamentos sólidos/diversos e soluções parenterais, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Acre - SESACRE;
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Neiva Lopes Mendonça – Matricula/CPF: 906422-2
b) Substituto: Rossana Santos Freitas Spiguel - Matricula/CPF: 9110801-2
II - Fiscal do Contrato:
a) Titular: Antonio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
b) Substituto: Antônio do Nascimento Martins - Matricula/CPF: 102857-1
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2020.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 833 DE 30 DE JULHO DE 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4.913, de 26/12/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
RESOLVE:
Art.1º Revogar Portaria nº 144 de 06 de fevereiro de 2020.
Art.2ºDesignar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 061/2020, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 063/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, cujo o objeto é Aquisição de medicamentos sólidos/diversos e soluções parenterais, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito Secretaria Estadual de

Saúde do Estado do Acre - SESACRE;
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Neiva Lopes Mendonça – Matricula/CPF: 906422-2
b) Substituto: Rossana Santos Freitas Spiguel - Matricula/CPF: 9110801-2
II - Fiscal do Contrato:
a) Titular: Antonio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
b) Substituto: Antônio do Nascimento Martins - Matricula/CPF: 102857-1
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2020.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 834 DE 30 DE JULHO DE 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4.913, de 26/12/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
RESOLVE:
Art.1º Revogar Portaria nº 14145 de 06 de fevereiro de 2020.
Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 062/2020, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 063/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, cujo o objeto é Aquisição de medicamentos sólidos/diversos e soluções parenterais, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Acre - SESACRE;
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Neiva Lopes Mendonça – Matricula/CPF: 906422-2
b) Substituto: Rossana Santos Freitas Spiguel - Matricula/CPF: 9110801-2
II - Fiscal do Contrato:
a) Titular: Antonio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
b) Substituto: Antônio do Nascimento Martins - Matricula/CPF: 102857-1
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2020.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 835 DE 30 DE JULHO DE 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4.913, de 26/12/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
RESOLVE:
Art.1º Revogar Portaria nº 146 de 06 de fevereiro de 2020.
Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 063/2020, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 063/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO – FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, cujo o objeto é Aquisição de medicamentos sólidos/diversos e soluções parenterais, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Acre - SESACRE;
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Neiva Lopes Mendonça – Matricula/CPF: 906422-2
b) Substituto: Rossana Santos Freitas Spiguel - Matricula/CPF: 9110801-2
II - Fiscal do Contrato:
a) Titular: Antonio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
b) Substituto: Antônio do Nascimento Martins - Matricula/CPF: 102857-1
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2020.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 836 DE 30 DE JULHO DE 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4.913, de 26/12/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
RESOLVE:
Art.1º Revogar Portaria nº 147 de 06 de fevereiro de 2020.
Art.2ºDesignar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscaliza-

ção do Contrato nº 064/2020, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 063/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, cujo o objeto é Aquisição de medicamentos sólidos/diversos e soluções parenterais, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Acre - SESACRE;
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Neiva Lopes Mendonça – Matricula/CPF: 906422-2
b) Substituto: Rossana Santos Freitas Spiguel - Matricula/CPF: 9110801-2
II - Fiscal do Contrato:
a) Titular: Antonio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
b) Substituto: Antônio do Nascimento Martins - Matricula/CPF: 102857-1
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2020.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 837 DE 30 DE JULHO DE 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4.913, de 26/12/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
RESOLVE:
Art.1º Revogar Portaria nº 148 de 06 de fevereiro de 2020.
Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 065/2020, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 063/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, cujo o objeto é Aquisição de medicamentos sólidos/diversos e soluções parenterais, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Acre - SESACRE;
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Neiva Lopes Mendonça – Matricula/CPF: 906422-2
b) Substituto: Rossana Santos Freitas Spiguel - Matricula/CPF: 9110801-2
II - Fiscal do Contrato:
a) Titular: Antonio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
b) Substituto: Antônio do Nascimento Martins - Matricula/CPF: 102857-1
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2020.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 838 DE 30 DE JULHO DE 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4.913, de 26/12/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
RESOLVE:
Art.1º Revogar Portaria nº 149 de 06 de fevereiro de 2020.
Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 066/2020, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 063/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, cujo o objeto é Aquisição de medicamentos sólidos/diversos e soluções parenterais, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Acre - SESACRE;
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Neiva Lopes Mendonça – Matricula/CPF: 906422-2
b) Substituto: Rossana Santos Freitas Spiguel - Matricula/CPF: 9110801-2
II - Fiscal do Contrato:
a) Titular: Antonio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
b) Substituto: Antônio do Nascimento Martins - Matricula/CPF: 102857-1
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2020.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 812 DE 30 DE JULHO DE 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4.913, de 26/12/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
RESOLVE:
Art.1º Revogar Portaria nº 609 de 05 de janeiro de 2020.
Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 400/2020, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, cujo o objeto é Aquisição de medicamentos antimicrobianos e injetáveis imunobiológico, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Acre – SESACRE;
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Neiva Lopes Mendonça – Matricula/CPF: 906422-2
b) Substituto: Arleudo Teixeira Pinto – Matricula/CPF: 226939-1
II - Fiscal do Contrato:
a) Titular: Antonio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
b) Substituto: Antônio do Nascimento Martins - Matricula/CPF: 102857-1
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2020.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 813 DE 30 DE JULHO DE 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4.913, de 26/12/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
RESOLVE:
Art.1º Revogar Portaria nº 610 de 05 de janeiro de 2020.
Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 401/2020, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, cujo o objeto é Aquisição de medicamentos antimicrobianos e injetáveis imunobiológico, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Acre – SESACRE;
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Neiva Lopes Mendonça – Matricula/CPF: 906422-2
b) Substituto: Arleudo Teixeira Pinto – Matricula/CPF: 226939-1
II - Fiscal do Contrato:
a) Titular: Antonio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
b) Substituto: Antônio do Nascimento Martins - Matricula/CPF: 102857-1
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2020.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 814 DE 30 DE JULHO DE 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4.913, de 26/12/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
RESOLVE:
Art.1º Revogar Portaria nº611 de 05 de janeiro de 2020.
Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 402/2020, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa J I D DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, cujo o objeto é Aquisição de medicamentos antimicrobianos e injetáveis imunobiológico, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Acre – SESACRE;
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Neiva Lopes Mendonça – Matricula/CPF: 906422-2
b) Substituto: Arleudo Teixeira Pinto – Matricula/CPF: 226939-1
II - Fiscal do Contrato:
a) Titular: Antonio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
b) Substituto: Antônio do Nascimento Martins - Matricula/CPF: 102857-1
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos

aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2020.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 815 DE 30 DE JULHO DE 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4.913, de 26/12/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
RESOLVE:
Art.1º Revogar Portaria nº 612 de 05 de janeiro de 2020.
Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 403/2020, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, cujo o objeto é Aquisição de medicamentos antimicrobianos e injetáveis imunobiológico, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Acre – SESACRE;
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Neiva Lopes Mendonça – Matricula/CPF: 906422-2
b) Substituto: Arleudo Teixeira Pinto – Matricula/CPF: 226939-1
II - Fiscal do Contrato:
a) Titular: Antonio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
b) Substituto: Antônio do Nascimento Martins - Matricula/CPF: 102857-1
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2020.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 816 DE 30 DE JULHO DE 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4.913, de 26/12/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
RESOLVE:
Art.1º Revogar Portaria nº 613 de 05 de janeiro de 2020.
Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 404/2020, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA, cujo o objeto é Aquisição de medicamentos antimicrobianos e injetáveis imunobiológico, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Acre – SESACRE;
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Neiva Lopes Mendonça – Matricula/CPF: 906422-2
b) Substituto: Arleudo Teixeira Pinto – Matricula/CPF: 226939-1
II - Fiscal do Contrato:
a) Titular: Antonio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
b) Substituto: Antônio do Nascimento Martins - Matricula/CPF: 102857-1
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2020.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 817 DE 30 DE JULHO DE 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4.913, de 26/12/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
RESOLVE:
Art.1º Revogar Portaria nº 608 de 05 de janeiro de 2020.
Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 399/2020, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, cujo o objeto é Aquisição de medicamentos antimicrobianos e injetáveis imunobiológico, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Acre – SESACRE;
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Neiva Lopes Mendonça – Matricula/CPF: 906422-2
b) Substituto: Arleudo Teixeira Pinto – Matricula/CPF: 226939-1
II - Fiscal do Contrato:
a) Titular: Antonio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
b) Substituto: Antônio do Nascimento Martins - Matricula/CPF: 102857-1
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais

para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2020.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 818 DE 30 DE JULHO DE 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4.913, de 26/12/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
RESOLVE:
Art.1º Revogar Portaria nº 90 de 29 de janeiro de 2020.
Art.2ºDesignar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 114/2020, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA, cujo o objeto é Aquisição de medicamentos antimicrobianos e injetáveis imunobiológico, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Acre – SESACRE;
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Neiva Lopes Mendonça – Matricula/CPF: 906422-2
b) Substituto: Rossana Santos Freitas Spiguel - Matricula/CPF: 9110801-2
II - Fiscal do Contrato:
a) Titular: Antonio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
b) Substituto: Antônio do Nascimento Martins - Matricula/CPF: 102857-1
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2020.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 819 DE 30 DE JULHO DE 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4.913, de 26/12/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
RESOLVE:
Art.1º Revogar Portaria nº 90 de 29 de janeiro de 2020.
Art.1º Revogar Portaria nº 89 de 29 de janeiro de 2020.
Art.2ºDesignar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 113/2020, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, cujo o objeto é Aquisição de medicamentos antimicrobianos e injetáveis imunobiológico, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Acre – SESACRE;
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Neiva Lopes Mendonça – Matricula/CPF: 906422-2
b) Substituto: Rossana Santos Freitas Spiguel - Matricula/CPF: 9110801-2
II - Fiscal do Contrato:
a) Titular: Antonio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
b) Substituto: Antônio do Nascimento Martins - Matricula/CPF: 102857-1
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2020.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 820 DE 30 DE JULHO DE 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4.913, de 26/12/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
RESOLVE:
Art.1º Revogar Portaria nº88 de 29 de janeiro de 2020.
Art.2ºDesignar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 112/2020, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, cujo o objeto é Aquisição de medicamentos antimicrobianos e injetáveis imunobiológico, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Acre – SESACRE;
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Neiva Lopes Mendonça – Matricula/CPF: 906422-2
b) Substituto: Rossana Santos Freitas Spiguel - Matricula/CPF: 9110801-2
II - Fiscal do Contrato:
a) Titular: Antonio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
b) Substituto: Antônio do Nascimento Martins - Matricula/CPF: 102857-1
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de

dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2020.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 821 DE 30 DE JULHO DE 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4.913, de 26/12/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
RESOLVE:
Art.1º Revogar Portaria nº 87 de 29 de janeiro de 2020.
Art.2ºDesignar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 111/2020, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, cujo o objeto é Aquisição de medicamentos antimicrobianos e injetáveis imunobiológico, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Acre – SESACRE;
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Neiva Lopes Mendonça – Matricula/CPF: 906422-2
b) Substituto: Rossana Santos Freitas Spiguel - Matricula/CPF: 9110801-2
II - Fiscal do Contrato:
a) Titular: Antonio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
b) Substituto: Antônio do Nascimento Martins - Matricula/CPF: 102857-1
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2020.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 822 DE 30 DE JULHO DE 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4.913, de 26/12/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
RESOLVE:
Art.1º Revogar Portaria nº 86 de 29 de janeiro de 2020.
Art.2ºDesignar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 110/2020, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa J I D DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, cujo o objeto é Aquisição de medicamentos antimicrobianos e injetáveis imunobiológico, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Acre – SESACRE;
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Neiva Lopes Mendonça – Matricula/CPF: 906422-2
b) Substituto: Rossana Santos Freitas Spiguel - Matricula/CPF: 9110801-2
II - Fiscal do Contrato:
a) Titular: Antonio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
b) Substituto: Antônio do Nascimento Martins - Matricula/CPF: 102857-1
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2020.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 823 DE 30 DE JULHO DE 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4.913, de 26/12/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
RESOLVE:
Art.1º Revogar Portaria nº 85 de 29 de janeiro de 2020.
Art.2ºDesignar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 109/2020, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, cujo o objeto é Aquisição de medicamentos antimicrobianos e injetáveis imunobiológico, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Acre – SESACRE;
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Neiva Lopes Mendonça – Matricula/CPF: 906422-2
b) Substituto: Rossana Santos Freitas Spiguel - Matricula/CPF: 9110801-2
II - Fiscal do Contrato:
a) Titular: Antonio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
b) Substituto: Antônio do Nascimento Martins - Matricula/CPF: 102857-1
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual

se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2020.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 824 DE 30 DE JULHO DE 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4.913, de 26/12/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
RESOLVE:
Art.1º Revogar Portaria nº 84 de 29 de janeiro de 2020.
Art.2ºDesignar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 108/2020, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, cujo o objeto é Aquisição de medicamentos antimicrobianos e injetáveis imunobiológico, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Acre – SESACRE;
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Neiva Lopes Mendonça – Matricula/CPF: 906422-2
b) Substituto: Rossana Santos Freitas Spiguel - Matricula/CPF: 9110801-2
II - Fiscal do Contrato:
a) Titular: Antonio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
b) Substituto: Antônio do Nascimento Martins - Matricula/CPF: 102857-1
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2020.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 825 DE 30 DE JULHO DE 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4.913, de 26/12/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
RESOLVE:
Art.1º Revogar Portaria nº 83 de 29 de janeiro de 2020.
Art.2ºDesignar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 107/2020, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, cujo o objeto é Aquisição de medicamentos antimicrobianos e injetáveis imunobiológico, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Acre – SESACRE;
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Neiva Lopes Mendonça – Matricula/CPF: 906422-2
b) Substituto: Rossana Santos Freitas Spiguel - Matricula/CPF: 9110801-2
II - Fiscal do Contrato:
a) Titular: Antonio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
b) Substituto: Antônio do Nascimento Martins - Matricula/CPF: 102857-1
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2020.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 826 DE 30 DE JULHO DE 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4.913, de 26/12/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
RESOLVE:
Art.1º Revogar Portaria nº 82 de 29 de janeiro de 2020.
Art.2ºDesignar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 106/2020, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, cujo o objeto é Aquisi-

ção de medicamentos antimicrobianos e injetáveis imunobiológico, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Acre – SESACRE;
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Neiva Lopes Mendonça – Matricula/CPF: 906422-2
b) Substituto: Rossana Santos Freitas Spiguel - Matricula/CPF: 9110801-2
II - Fiscal do Contrato:
a) Titular: Antonio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
b) Substituto: Antônio do Nascimento Martins - Matricula/CPF: 102857-1
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2020.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 864 DE 27 DE JULHO DE 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4.913, de 26/12/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
RESOLVE:
Art.1º Revogar portaria 630 de 10 de junho de 2020.
Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 459/2020, e/ou seus substitutos, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO ADA-19-20-0011816, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, cujo o objeto Aquisição de medicamentos em estado críticos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE;
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Neiva Lopes Medonça – Matricula/CPF: 906422-2
b) Substituto: Arleudo Teixeira Pinto - Matricula/CPF: 226939-1
II - Fiscal do Contrato:
a) Titular: Antonio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
b) Substituto: Antônio do Nascimento Martins - Matricula/CPF: 102857-1
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2020.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 871 DE 31 DE JULHO DE 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício Sr. PAULO JUSTINO PEREIRA, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 6.459, de 29/07/2020, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do IV Termo de Parceria, e/ou seus substitutos, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE - ANSSAU, o presente TERMO DE PARCERIA que tem por objeto O presente Termo, tem por objeto, o suporte à Rede de Saúde do Estado do Acre durante a situação de pandemia e emergência em saúde pública decorrente da doença COVID 19, com prestação de SERVIÇO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE MÉDICO HOSPITALAR AOS PACIENTES ACOMETIDOS PELA COVID-19 NA REGIONAL DE SAÚDE DO JURUÁ, INCLUINDO ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EXAMES LABORATORIAIS, LEITOS DE INTERNAÇÃO, ALÉM DE LEITOS DE UTI, NA ESTRUTURA DO HOSPITAL REGIONAL DO JURUA E NO HOSPITAL DE CAMPANHA DO JURUÁ;
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Jomara Martins do Nascimento – Matricula/CPF: 9339884-3
II - Fiscal do Contrato:
a) Titular: Roberto Derze Craveiro – Matricula/ CPF: 0270369-2
III- Fiscais da Regional do Alto Acre
a) Titular: Richarly Nascimento de Melo - Matricula/CPF: 326550-1
b) Substituto: Silas Barbosa Damasceno - Matricula/CPF: 9505865-1
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de julho de 2020.
Registre, Publique e Cumpra-se.

PAULO JUSTINO PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE- em exercício

PORTARIA N° 873 DE 31 DE JULHO DE 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício Sr. PAULO JUSTINO PEREIRA, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 6.459, de 29/07/2020, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
RESOLVE:
Art. 1º revogar portaria 325 de 03 de abril de 2020.
Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 315/2020, e/ou seus substitutos, oriundo do DISPENSA DE LICITAÇÃO ADA Nº 19-20-0045867, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa INSTITUTO E NEUROLOGIA DA AMAZÔNICA OCIDENTAL INAO LTDA, cujo o objeto Contratação de empresa em caráter emergencial para prestação de serviços em Neurologia Clínica e Pediátrica, Neurocirurgia Geral e Pediátrica, visando atender as demandas de urgência e emergência, consultas ambulatoriais, cirurgias em caráter eletivo e de urgência, avaliações, constatação de morte encefálica, assim como acompanhamento clínico nas enfermarias, das unidades de Média/Alta Complexidade da Rede Pública sob gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE;
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Aurea Celeste Teixeira de Freitas - Matricula/CPF: 9317635-3
II - Fiscal do Contrato:
a) Titular:
Sandra Souza Santos - Matricula/CPF: 9512047(SESACRE)
Erick Tiago Souza de Melo-Matricula/CPF:31593810121 (FUNDHACRE)
Claudio Ronaldo Santos do Nascimento- Matricula/CPF:9409467-1 (HUERB/INTO)
Ingrid Gomes Fraga Tavares - Matricula/CPF:9363017-2 (SASMC)
b) Substituto:
Josmara da Silva Magalhaes - Matricula/CPF:9550658 (FUNDHACRE)
Bruna Cunha da Souza - Matricula/CPF: 9432647-1 (HUERB/INTO)
Vânia Maria Lima da Silva - Matricula/CPF:143790-2 (SASMC)
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de julho de 2020.
Registre, Publique e Cumpra-se.

PAULO JUSTINO PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE- em exercício

PORTARIA N° 874 DE 31 DE JULHO DE 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício Sr. PAULO JUSTINO PEREIRA, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 6.459, de 29/07/2020, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
RESOLVE:
Art. 1º revogar portaria 351 de 01 de abril de 2020.
Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 257/2020, e/ou seus substitutos, oriundo do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019, ADA Nº 19-20-0067270, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa SINDOR SERVIÇO INTERDISCIPLINAR DE CONTROLE DA DOR LTDA, cujo o objeto Constitui objeto deste CHAMAMENTO PÚBLICO, o credenciamento, durante 12 (doze) meses, de empresas ou entidades prestadoras que atuem na especialidade médica de ANESTESIOLOGIA, para atendimento em caráter complementar aos usuários do SUS assistidos pela Rede Estadual de Saúde, cujos serviços contratados, serão executados na forma de Serviços Presenciais e serão cumpridos nas unidades hospitalares das Regionais de Saúde do Baixo Acre, Alto Acre e Juruá, conforme programação prévia a ser definida pela Secretaria de Estado de Saúde, promovidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE;
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Kayronn de Oliveira Silva - Matricula/CPF: 9453849-2
II - Fiscal do Contrato:
a) Titular:
Jomara Martins do nascimento - Matricula/CPF: 9339884-3
Luiz Rafael Gonçalves Gomes -Matricula/CPF:9527818-1(HOSPITAL DA MULHER E DA CRIANÇA DOJURUÁ)
Erick Tiago Souza de Melo-Matricula/CPF:31593810121 (FUNDHACRE)
Marlucia Felix de Araújo - Matricula/CPF:101346-1 (HOSPITAL Dr. ARY RODRIGUES)
Eliete Souza Silva dos Anjos - Matricula/CPF:91609220-5 (SASMC)
b) Substituto:
Billy Rodrigues Barbosa - Matricula/CPF:9231285-4 (HOSPITAL DA MULHER E DA CRIANÇA DOJURUÁ)
Josmara da Silva Magalhaes - Matricula/CPF:9550658 (FUNDHACRE)
Igor Silva Gomes - Matricula/CPF:9504281-1 (HOSPITAL Dr. ARY RODRIGUES)
Marcelo Gleyson do Vale Silva - Matricula/CPF:9254803-4 (SASMC)
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de julho de 2020.
Registre, Publique e Cumpra-se.

PAULO JUSTINO PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE- em exercício

PORTARIA N° 875 DE 31 DE JULHO DE 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício Sr. PAULO JUSTINO PEREIRA, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 6.459, de 29/07/2020, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
RESOLVE:
Art. 1º revogar portaria 747 de 15 de julho de 2020.
Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 544/2020, e/ou seus substitutos, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO ADA Nº 19-20-0051556, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, MEDIALL BRASIL S.A, O presente termo tem como objeto a Contratação emergencial de pessoa jurídica contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços assistenciais, com gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de recursos humanos, insumos e medicamentos necessários para o funcionamento de 50 leitos de

Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto, 100 leitos clínicos e 7.200 consultas médicas em Unidade de Pronto Atendimento, no âmbito da Rede Estadual de Saúde do Estado do Acre, para atender os casos de COVID-19, conforme especificações, detalhamentos e condições constantes a seguir e nos Anexos deste Termo.;
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Michel Ribeiro Paes - Matricula/CPF: 9363122-2
b) Substituto: Areski de Assis Peniche - Matricula/CPF:9086102-03
II - Fiscal do Contrato:
a) Titular: keiciane Silva Oliveira - Matricula/CPF: 9528032-1
b) Substituto: Fernanda Oliveira da Costa- Matricula/CPF:787829372 49
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de julho de 2020.
Registre, Publique e Cumpra-se.

PAULO JUSTINO PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE- em exercício

PORTARIA N° 876 DE 31 DE JULHO DE 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício Sr. PAULO JUSTINO PEREIRA, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 6.459, de 29/07/2020, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
RESOLVE:
Art. 1º revogar portaria 1.054 de 26 de julho de 2019.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do III Termo de Parceria, e/ou seus substitutos, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE - ANSSAU, o presente TERMO DE PARCERIA que tem por objeto a operacionalização da gerência, pela Organização Parceria das atividades e serviços de saúde no HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ, no município de Cruzeiro do Sul – AC;
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Jomara Martins do Nascimento – Matricula/CPF: 9339884-3
II - Fiscal do Contrato:
a) Titular: Roberto Derze Craveiro – Matricula/ CPF: 0270369-2
III- Fiscais da Regional do Alto Acre
a) Titular: Richarly Nascimento de Melo - Matricula/CPF: 326550-1
b) Substituto: Silas Barbosa Damasceno - Matricula/CPF: 9505865-1
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de julho de 2020.
Registre, Publique e Cumpra-se.

PAULO JUSTINO PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE- em exercício

PORTARIA N° 912 DE 27 DE JULHO DE 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4.913, de 26/12/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art.1º Revogar portaria 527 de 20 de Maio de 2020
Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 448/2020, e/ou seus substitutos, oriundo do DISPENSA DE LICITAÇÃO ADA nº 19-20-0021941, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA, cujo o objeto é Aquisição de medicamentos oncológicos de alta criticidade visando satisfazer as necessidades da unidade de Alta complexidade em Oncologia - UNACON;
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Neiva Lopes Mendonça - Matricula/CPF: 906422-2
b) Substituto: Rossana Santos Freitas Spiguel - Matricula/CPF: 9110801-2
II - Fiscal do Contrato:
a) Titular: Antonio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
b) Substituto: Antônio do Nascimento Martins - Matricula/CPF: 102857-1
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2020.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 913 DE 27 DE JULHO DE 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº

4.913, de 26/12/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:
Art.1º Revogar portaria 528 de 20 de Maio de 2020.
Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 449/2020, e/ou seus substitutos, oriundo do DISPENSA DE LICITAÇÃO ADA nº 19-20-0021941, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa VERTICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, cujo o objeto é Aquisição de medicamentos oncológicos de alta criticidade visando satisfazer as necessidades da unidade de Alta complexidade em Oncologia - UNACON;
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Neiva Lopes Mendonça - Matricula/CPF: 906422-2
b) Substituto: Rossana Santos Freitas Spiguel - Matricula/CPF: 9110801-2
II - Fiscal do Contrato:
a) Titular: Antonio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
b) Substituto: Antônio do Nascimento Martins - Matricula/CPF: 102857-1
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2020.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 914 DE 27 DE JULHO DE 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4.913, de 26/12/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:
Art.1º Revogar portaria 529 de 20 de Maio de 2020.
Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 450/2020, e/ou seus substitutos, oriundo do DISPENSA DE LICITAÇÃO ADA nº 19-20-0021941, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa GAMACORP HOSPITALAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, cujo o objeto é Aquisição de medicamentos oncológicos de alta criticidade visando satisfazer as necessidades da unidade de Alta complexidade em Oncologia - UNACON;
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Neiva Lopes Mendonça - Matricula/CPF: 906422-2
b) Substituto: Rossana Santos Freitas Spiguel - Matricula/CPF: 9110801-2
II - Fiscal do Contrato:
a) Titular: Antonio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
b) Substituto: Antônio do Nascimento Martins - Matricula/CPF: 102857-1
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2020.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 880 DE 24 DE JULHO DE 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4.913, de 26/12/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:
Art.1º Revogar portaria 361 de 08 de abril de 2020.
Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 303/2020, e/ou seus substitutos, oriundo do INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ADA Nº 19-20-0011814, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa SAFONI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA, cujo o objeto Aquisição do medicamento MILRINONA, destinado a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE;
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Neiva Lopes Mendonça - Matricula/CPF: 906422-2
b) Substituto: Rossana Santos Freitas Spiguel - Matricula/CPF: 9110801-2
II - Fiscal do Contrato:
a) Titular: Antonio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
b) Substituto: Antônio do Nascimento Martins - Matricula/CPF: 102857-1
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a contar de 01 de julho de 2020.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 879 DE 24 DE JULHO DE 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4.913, de 26/12/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:
Art.1º Revogar Portaria nº 081 de 07 de fevereiro de 2020.
Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 126/2020, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.015/2019 CARONA SEMSA, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, ELFA MEDICAMENTOS S.A., cujo o objeto é Aquisição de medicamentos injetáveis, para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Acre - SESACRE;
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Neiva Lopes Mendonça - Matricula/CPF: 906422-2
b) Substituto: Rossana Santos Freitas Spiguel - Matricula/CPF: 9110801-2
II - Fiscal do Contrato:
a) Titular: Antonio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
b) Substituto: Antônio do Nascimento Martins - Matricula/CPF: 102857-1
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2020.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 881 DE 23 DE JULHO DE 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4.913, de 26/12/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:
Art.1º Revogar portaria 382 de 17 de abril de 2020.
Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 344/2020, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0837/2019 CARONA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., cujo o objeto é Aquisição de Medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes á rede hospitalar do estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE;
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Neiva Lopes Mendonça - Matricula/CPF: 906422-2
b) Substituto: Rossana Santos Freitas Spiguel - Matricula/CPF: 9110801-2
II - Fiscal do Contrato:
a) Titular: Antonio Joaquim Neto - Matricula/CPF: 334855-2
b) Substituto: Antônio do Nascimento Martins - Matricula/CPF: 102857-1
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2020.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 915 DE 27 DE JULHO DE 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4.913, de 26/12/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:
Art. 1º Revogar portaria 420 de 24 de abril de 2019.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº Contrato nº 640/2017, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 315/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa SUPER FRIO AR CONDICIONADO PEÇAS, SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, , cujo o presente termo de Contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva, desobstrução de drenos, limpeza de filtros de aparelhos de ar-condicionado tipo janela, centrais e minicentrais de ar (SPLIT), com o fornecimento de mão de obra, peças, materiais, ferramentas, máquinas e equipamentos, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, e suas unidades vinculadas, na Regional do Baixo Acre, onde há atividades da Secretaria, bem como dos aparelhos que, durante a vigência do contrato, forem incorporados ao patrimônio da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE;
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular:
Luzelândio Freitas Pinheiro – Matricula/CPF: 2354179-3
b) Substituto: Carlos Alberto de Souza Maia- Matricula/CPF: 301019
II - Fiscal do Contrato:
a) Titular:
Francisco Assis Souza de Araujo - Matricula/CPF:9336745-1(H. Sansão Gomes)
Francisco Assis Souza de Araujo - Matricula/CPF:9336745-1 (M.Ethel Muriel)
Maria Izerlândia Souza Melo – Matricula/CPF:95557731 (HOSP, DE FEIJÓ)
Jorge Almeida Filho - Matricula/CPF:9157280-8 (MANOEL URBANO)
Elvis Dany Cunha da Silva-Matricula/CPF:9187170-2 (H D J C Fernandes)
Igor Silva Gomes – Matricula/CPF:9504281-1 – (Hosp. Drº. Ary Rodrigues)
Leidiomaria Gomes Machado – Matricula/CPF: 9419764 (U.M. Acrelândia)
José Mota da Silva- Matricula/CPF:065.147.152-49 (H.M.M.Monte)
Jenário Ferreira Roque- Matricula/CPF:817.815.552-49(H.Epaminondas Jácome)

Janildo Moraes Bezerra- Matricula/ CPF:9180940-4 (Hosp Clinica R. Chaar)
Janildo Moraes Bezerra- Matricula/ CPF:9180940-45 (Hospital Wildy Viana)
Dorismar Gomes Ribeiro - Matricula/CPF: 2351072-1 (U.M. Assis. Brasil.)
Eliandra Lima da Costa- Matricula/CPF:527.958.292-15(U.M.ANA.NERY)
Francisca das Chagas Oliveira - Matricula/CPF: 649.130.582.15 (Núcleo de Hemoterapia de Brasileia)
b) Substituto:
José Eduardo de Oliveira - Matricula/CPF:87130-1
(DE TODAS AS UNIDADES).
(HOSPITAL SANSÃO.GOMES)
(MATERNIDADE ETHEL MURIEL)
(HOSPITAL GERAL DE .FEIJÓ)
(UNIDADE DE MANOEL URBANO)
(HOSPITAL JOÃO CÂNCIO FERNANDES)
(HOSPITAL DRº. ARY RODRIGUES)
(UNIDADE MISTA DE ACRELÂNDIA)
(HOSPITAL MANOEL MARINHO MONTE)
(HOSPITAL EPAMINONDAS JACOME)
(H HOSPITAL CLINICA RAIMUNDO CHAAR)
(HOSPITAL WILDY VIANA)
(UNIDADE MISTA ASSIS. BRASIL.)
(UNIDADE.MISTA.ANA.NERY)
NÚCLEO DE HEMOTERAPIA DE BRASILEIA)
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2020.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 916 DE 27 DE JULHO DE 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4.913, de 26/12/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
RESOLVE:
Art. 1º Revogar portaria 412 de 24 de abril de 2020.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº Contrato nº 276/2016, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 315/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa SUPER FRIO AR CONDICIONADO PEÇAS, SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, , cujo o presente termo de Contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva, desobstrução de drenos, limpeza de filtros de aparelhos de ar-condicionado tipo janela, centrais e minicentrais de ar (SPLIT), com o fornecimento de mão de obra, peças, materiais, ferramentas, máquinas e equipamentos, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, e suas unidades vinculadas, na Regional do Baixo Acre, onde há atividades da Secretaria, bem como dos aparelhos que, durante a vigência do contrato, forem incorporados ao patrimônio da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE;
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Luzelândio Freitas Pinheiro – Matricula/CPF: 2354179-3
b) Substituto: Carlos Alberto de Souza Maia- Matricula/CPF: 301019
II - Fiscal do Contrato:
a) Titular:
Francisco Assis Souza de Araujo - Matricula/CPF:9336745-1(H. Sansão Gomes)
Francisco Assis Souza de Araujo - Matricula/CPF:9336745-1 (M.Ethel Muriel)
Maria Izerlândia Souza Melo – Matricula/CPF:95557731 (HOSP, DE FEIJÓ)
Jorge Almeida Filho - Matricula/CPF:9157280-8 (MANOEL URBANO)
Elvis Dany Cunha da Silva-Matricula/CPF:9187170-2 (H D J C Fernandes)
Igor Silva Gomes – Matricula/CPF:9504281-1 – (Hosp. Drº. Ary Rodrigues)
Leidiomaria Gomes Machado – Matricula/CPF: 9419764 (U.M. Acrelândia)
José Mota da Silva- Matricula/CPF:065.147.152-49 (H.M.M.Monte)
Jenário Ferreira Roque- Matricula/CPF:817.815.552-49(H.Epaminondas Jácome)
Janildo Moraes Bezerra- Matricula/ CPF:9180940-4 (Hosp Clinica R. Chaar)
Janildo Moraes Bezerra- Matricula/ CPF:9180940-45 (Hospital Wildy Viana)
Dorismar Gomes Ribeiro - Matricula/CPF: 2351072-1 (U.M. Assis. Brasil.)
Eliandra Lima da Costa- Matricula/CPF:527.958.292-15(U.M.ANA.NERY)
Francisca das Chagas Oliveira - Matricula/CPF: 649.130.582.15 (Núcleo de Hemoterapia de Brasileia)
b) Substituto:
José Eduardo de Oliveira - Matricula/CPF:87130-1
(DE TODAS AS UNIDADES
(HOSPITAL SANSÃO.GOMES)
(MATERNIDADE ETHEL MURIEL)
(HOSPITAL GERAL DE .FEIJÓ)
(UNIDADE DE MANOEL URBANO)
(HOSPITAL JOÃO CÂNCIO FERNANDES)
(HOSPITAL DRº. ARY RODRIGUES)
(UNIDADE MISTA DE ACRELÂNDIA)
(HOSPITAL MANOEL MARINHO MONTE)
(HOSPITAL EPAMINONDAS JACOME)
(H HOSPITAL CLINICA RAIMUNDO CHAAR)
(HOSPITAL WILDY VIANA)
(UNIDADE MISTA ASSIS. BRASIL.)
(UNIDADE.MISTA.ANA.NERY)
NÚCLEO DE HEMOTERAPIA DE BRASILEIA)
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2020.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 437/2018 – CPL 04
ADA Nº 19-18-0078737
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
CONTRATADA: R. C. DA SILVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - ME.
DO OBJETIVO/OBJETO CONTRATUAL

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescentar quantitativo ao Contrato em epigrafe, cujo objeto contempla a Aquisição de Refeição Preparada, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE, no município de Cruzeiro do Sul.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO
Subcláusula Primeira – O presente termo prevê o acréscimo no quantitativo contratado no valor de R$ 28.272,80 (vinte e oito mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), nos seguintes termos.

R. C. DA SILVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.128.302/0001-63, com sede na Rua Germano Franklin, nº 4661, Bairro: Formoso, no município de Cruzeiro do Sul/AC, Telefone (68) 99976-6295, e-mail: dalu.modas@hotmail.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT. CONTR.	VALOR UNIT.	QUANT. A ADITIVAR	VALOR A ADITIVAR
03	200056308 - REFEICAO PRONTA CAFE COM LEITE INTEGRAL UHT; PAO COM 50G; COM MANTEIGA; CONTENDO 1 TIPO DE FRUTA SENDO BANANA; MACA; MAMAO; MELAO OU LARANJA.	UN	18.880	R$ 5,99	4720	R$ 28.272,80
VALOR TOTAL A ADITIVAR						R$ 28.272,80

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Subcláusula As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400..
CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Subcláusula Primeira – Este aditivo possui fundamento na Justificativa da Divisão de Almoxarifado; PARECER SESACRE/DIJUR/DJLC 321/2020; Declaração de Adequação Orçamentária;
Subcláusula Segunda – O disposto é firmado com base legal do art. 65, § 1° da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Subcláusula Primeira – As demais Cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2020

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, PELA CONTRATANTE E RALEIGUE CORREIA DA SILVA, PELA CONTRATADA.

1° TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
CONTRATADA: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE, VISANDO A CONTRATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
DO OBJETIVO/OBJETO CONTRATUAL
O presente termo aditivo tem por objetivo o reajuste do valor inicial do Termo de Compromisso Nº 01/2019, datado de 05 de novembro de 2019, cujo objeto é operacionalização da gestão e execução de ações e serviços de saúde de média e alta complexidade a serem prestados pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, visando à inclusão de incentivo de custeio em caráter temporário aos Serviços de Nefrologia (hemodiálise) para atendimento a pacientes com suspeição ou confirmação pelo COVID-19, conforme disposto na Programação Orçamentária e Cronograma de Repasses – Anexo I, parte integrante deste Termo.
DA JUSTIFICATIVA
O reajuste financeiro se refere ao incentivo de custeio em caráter temporário dos Serviços de Nefrologia Específicos para atendimento da demanda de hemodiálise em pacientes renais crônicos com suspeição ou confirmação pelo COVID-19, e se justifica pelo aumento da demanda de pacientes nefropatas crônicos que adoeceram ou que se estima que adoecerão, e ainda pelo acréscimo de gastos inerentes a adoção de cuidados e protocolos especiais pelos prestadores de serviço de hemodiálise, visando à redução do risco de disseminação da doença entre usuários e profissionais de saúde.
Ainda pela necessidade de repassar a CONTRATADA os valores referentes à Portaria MS Nº 827, de 15 de abril, por meio da qual o Ministério da Saúde repassa à Gestão Estadual de Saúde do Acre, valores financeiros referentes à complementação de valores da Tabela SUS por sessão de hemodiálises em pacientes COVID-19.
DO REAJUSTE E CONDIÇÕES DO REPASSE FINANCEIRO
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Fica reajustado o valor inicial do Termo de Compromisso nº 01/2019, datado de 05 de novembro de 2019, sendo acrescido ao Componente Pré-Fixado o valor mensal de R$ 393.750,00 (trezentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais), referente aos meses de julho, agosto, setembro e outubro, ainda o valor de R$ 65.625,00 (sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais), referente ao mês de novembro (período de 01 a 05/11/2020), sendo o valor geral, no período de vigência do referido termo, de R$ 1.640.625,00 (um milhão, seiscentos e quarenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Os valores dispostos da subcláusula anterior serão repassados em 05 (cinco) parcelas a serem acrescidas ao Componente Pré-Fixado a título de incentivo aos serviços de hemodiálise em pacientes renais crônicos com suspeição ou confirmação pelo COVID-19, em conformidade com o Cronograma de Repasses por Fonte – Anexo II, parte integrante do referido Termo.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da realização deste Termo correrão a conta de dotações especificas, consignadas no Orçamentação Geral do Estado/ Secretaria de Estado de Saúde/ Fundo Estadual de Saúde, conforme especificado abaixo:

Unidade Orçamentária:	607- Fundo Estadual de Saúde (FUNDES)
Fonte de Recursos:	400 - Sistema Único de Saúde (SUS); e 900- RP/COVID
Programa de Trabalho:	10.122.1430.3445.0000
Projeto/Atividade/ Denominação:	4185 - Fomento à Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Elemento de Despesa:	33.91.39.00

DA VIGÊNCIA
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA- O prazo de vigência é 01 de julho de 2020 a 05 de novembro de 2020, podendo ser prorrogado por interesse das partes, mediante a celebração de novo Termo Aditivo.
SUBCLÁUSULA SEGUNDA- Findo o prazo de vigência do presente Termo, os valores de repasse a CONTRATADA, passam a vigorar conforme disposto no Termo de Compromisso nº 01/2019.
DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do Termo de Compromisso nº 01/2019 permanecem inalteradas.
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2020

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, PELA CONTRATANTE E ARGEMIRO PEREIRA DOS SANTOS, PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO Nº 564/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 084/2020 - CPL 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 162/2020
ADA Nº 19-18-0078740
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: REAL DREAMS EIRELI.
DO OBJETO: Aquisição de Material Descartável, a fim de atender às necessidades das Unidades Hospitalares na Regional Tarauacá/Envira, no

âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO
Subcláusula Primeira – O valor global do presente Contrato é de R$ 33.689,88 (trinta e três mil seiscentos e oitenta e nove e oitenta e oito centavos), seu preço é fixo e irreajustável.
Subcláusula Segunda – A CONTRATADA deverá entrega os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

REAL DREAMS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 34.038.376/0001-07, estabelecida na Rua 8 de Maio, nº 651, Sala 02, Bairro: Placas, CEP: 69.902-766, no município de Rio Branco/AC, telefone: (68) 99911-6621, e-mail: realdreams.rb@gmail.com.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	200040983 - APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL; COM 2 LAMINAS INOX; CARTELA COM 20 UNIDADES.	CTL	MAXICOR	266	R$ 42,90	R$ 11.411,40
06	200044067 - COPO; PLASTICO DESCARTAVEL; PARA AGUA; COR BRANCA; COM CAPACIDADE PARA 180 ML; COMPOSTO EM POLIESTIRENO; PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	TOTAL PLAST	2730	R$ 2,58	R$ 7.043,40
15	200046157 - LUVA PARA LIMPEZA; Nº 7.5; MULTIUSO; RESISTENTE; ANTI-DERRAPANTE; ANATOMICA E FORRADA; COR: AMARELA; O PAR; PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	SUPER SAFETY	70	R$ 41,87	R$ 2.930,90
16	200046158 - LUVA PARA LIMPEZA; Nº 8,5 MULTIUSO; RESISTENTE; ANTI-DERRAPANTE; ANATOMICA E FORRADA; COR AMARELA; PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	SUPER SAFETY	70	R$ 41,87	R$ 2.930,90
21	200028294 - PILHA; ALCALINA AAA; DO TIPO PALITO; TENSAO NOMINAL DE 1,5V ; EMBALADO EM CARTELAS DE 02 UNIDADES.	PCT	OUROLUX	112	R$ 7,40	R$ 828,80
26	200041681 - SACO PLASTICO; PARA LIXO; CAPACIDADE PARA 100L; ACONDICIONADO EM PACOTE COM 05 UNIDADES.	PCT	RAVA	700	R$ 2,98	R$ 2.086,00
27	200041679 - SACO PLASTICO; PARA LIXO; CAPACIDADE PARA 50L; ACONDICIONADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	RAVA	700	R$ 2,98	R$ 2.086,00
28	200041678 - SACO PLASTICO; PARA LIXO; CAPACIDADE PARA 30L; ACONDICIONADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	RAVA	350	R$ 2,98	R$ 1.043,00
36	200046167 - SACO PLASTICO; PARA LIXO HOSPITALAR; COM IMPRESSAO DE SIMBOLOGIA; INFECTANTE; SEGUINDO NORMAS DA ABNT; CAPACIDADE PARA 100 LITROS; PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	RAVA	28	R$ 79,97	R$ 2.239,16
37	200032181 - LENCOL DESCARTAVEL; DE PAPEL; NA COR BRANCO; ROLO MED. 70M X 50CM	RL	DESCARBOX	84	R$ 12,98	R$ 1.090,32
VALOR TOTAL						R$ 33.689,88

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43010000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00 (Material de Consumo) – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, 31/12/2020, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 20 de julho de 2020.

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, THALLYSON DE AQUINO BRAGA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO Nº 565/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 084/2020 - CPL 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 163/2020
ADA Nº 19-18-0078740
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: A.C.S. MARQUES - ME.
DO OBJETO: Aquisição de Material Descartável, a fim de atender às necessidades das Unidades Hospitalares na Regional Tarauacá/Envira, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO
Subcláusula Primeira – O valor global do presente Contrato é de R$ 20.244,00 (vinte mil e duzentos e quarenta e quatro reais), seu preço é fixo e irreajustável.
Subcláusula Segunda – A CONTRATADA deverá entrega os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

A. C. S. MARQUES - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 15.245.891/0001-13, estabelecida à Travessa Júlio César, nº 93, Bairro Cerâmica, na cidade de Rio Branco/AC, CEP: 69.900-250, telefone: (68) 9999-3522, e-mail: mauriciomourao@bol.com.br.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	200040990 - EMBALAGEM; EM ALUMINIO; DESCARTAVEL; COM TAMPA PARA REFEICAO PRONTA; TIPO MARMITEX; Nº 08; CAIXA COM 100 UND.	CX	FORMAPACK	700	R$ 28,92	R$ 20.244,00
VALOR TOTAL						R$ 20.244,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43010000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00 (Material de Consumo) – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, 31/12/2020, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 20 de julho de 2020.

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, MAURÍCIO MOURÃO MARQUES FILHO REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO Nº 566/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 084/2020 - CPL 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 164/2020
ADA Nº 19-18-0078740
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: ATACADO DA LIMPEZA LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de Material Descartável, a fim de atender às necessidades das Unidades Hospitalares na Regional Tarauacá/Envira, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO
Subcláusula Primeira – O valor global do presente Contrato é de R$ 5.918,98 (cinco mil novecentos e dezoito reais e noventa e oito centavos), seu preço é fixo e irreajustável.
Subcláusula Segunda – A CONTRATADA deverá entrega os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

ATACADO DA LIMPEZA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 63.593.347/0001-05, estabelecida na Via Chico Mendes, nº 952, Bairro Triangulo Novo, na cidade de Rio Branco/AC, CEP: 69.906-302, telefone: (68) 32212318, e-mail: atacadolimp.adm@gmail.com.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200041098 - AVENTAL DE PLASTICO; FORRADO; COM BOLSO; SEM MANGAS; COM TIRAS PRESAS AS LATERAIS; NA ALTURA DA LINHA DA CINTURA; PARA AMARRAR NA PARTE DE TRAS ; EM TAMANHO MEDIO.	UN	ARTPANO	56	R$ 20,49	R$ 1.147,44
07	200044066 - COPO; PLASTICO DESCARTAVEL; PARA CAFE; COR BRANCA; COM CAPACIDADE PARA 50 ML; COMPOSTO EM POLIESTIRENO; PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	MINAPLAST	630	R$ 1,59	R$ 1.001,70
13	200044018 - GARFO; EM PLASTICO DESCARTAVEL; REFORCADO; PARA REFEICAO; EM POLIPROPILENO; NA COR BRANCA; MEDINDO NO MINIMO 15,7CM DE COMPRIMENTO; ESPESSURA MINIMA DE 0,80MM; PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	PRAFESTA	14	R$ 2,80	R$ 39,20
20	200039417 - PAPEL HIGIENICO; BRANCO; FOLHA DUPLA; PICOTADO; ALTA QUALIDADE; GOFRADO; NAO PERFUMADO; ANTIALERGICO; 100% DE FIBRAS NATURAIS; MEDINDO 30M X 10CM; PACOTE COM 4 ROLOS.	PCT	PALOMA	560	R$ 2,99	R$ 1.674,40
23	200042877 - PILHA; ALCALINA C; TAMANHO MEDIA; PACOTE COM 2 UNIDADES.	PCT	ROYOVAC	112	R$ 8,50	R$ 952,00
25	200043471 - POTE PLASTICO; TRANSPARENTE; DESCARTAVEL; COM TAMPA ; RETANGULAR; CAPACIDADE PARA 500 ML; PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	MINIPLAST	42	R$ 8,00	R$ 336,00
33	200034209 - TAMPA PLASTICA DESCARTAVEL PARA COPO DE 300 ML; PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	MINIPLAST	12	R$ 9,98	R$ 119,76
38	200039592 - SACO PLASTICO; PARA EMBALAGEM; DE POLIETILENO; PARA ACONDICIONAMENTO DE SUCO; DINDIN; MEDINDO 6X23CM; 0,15 MICRAS; TRANSPARENTE; SEM LACRE; ACONDICIONADO EM PACOTE COM 1.000 UNIDADES.	PCT.	ACRE PLAST	84	R$ 7,72	R$ 648,48
VALOR TOTAL						R$ 5.918,98

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43010000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00 (Material de Consumo) – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, 31/12/2020, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 20 de julho de 2020.

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, SAIMON ADILAN LAVAGNOLLI REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2016
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 135/2016 - CPL 04
ADA Nº 19-17-0046601
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
CONTRATADA: JWC MULTISERVIÇOS LTDA
DO OBJETIVO/OBJETO CONTRATUAL
O presente termo aditivo tem por objetivo o reajuste do contrato em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados de Apoio Técnico Administrativo e Operacional (Atividade Meio), de natureza contínua, visando o adequado funcionamento da estrutura administrativa e técnica, necessária ao desenvolvimento de programas e projetos da Secretaria de Estado de Saúde e suas regionais cobrindo as necessidades de lotação em todo o Estado do Acre.
DO REAJUSTE DE PREÇOS
Quanto ao reajuste: Fica reajustado o valor contratual, referente à Convenção coletiva 2019/2020, o qual perfaz a quantia de R$ 1.412.448,36 (um milhão quatrocentos e doze mil quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos), nos seguintes termos:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 135/2016 - CPL 04 PRESTADOR DE SERVIÇOS: JWC MULTISERVIÇOS LTDA LOTE I

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. POR PESSOA	VALOR TOTAL MENSAL	DIFERENÇA VALOR UNIT. POR PESSOA REPACTUAÇÃO 2019/2020	DIFERENÇA VALOR ANUAL REPACTUAÇÃO 2019/2020
01	SERVIÇO DE ATENDENTE	25	R$ 3.342,08	R$ 66.841,60	R$ 471,79	R$ 141.537,00
02	SERVIÇO DE RECEPCIONISTA	30	R$ 2.297,85	R$ 57.446,25	R$ 406,54	R$ 146.354,40
03	SERVIÇO DE DIGITADOR	25	R$ 3.419,31	R$ 68.386,20	R$ 393,82	R$ 118.146,00
04	SERVIÇO DE SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	62	R$ 5.543,87	R$ 277.193,50	R$ 531,09	R$ 395.130,96
05	SERVIÇO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	125	R$ 2.824,48	R$ 282.448,00	R$ 407,52	R$ 611.280,00
VALOR TOTAL REPACTUAÇÃO 2019/2020						R$ 1.412.448,36

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10.302.1424.42890000, 10.122.1424.34060000, 10.305.1424.42970000 e 10.304.1424.42980000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso 100 e 400.
A Dotação orçamentária será proporcional ao período do corrente exercício financeiro, devendo ser complementada, mediante termo de apostilamento, no exercício financeiro subsequente.
DA RATIFICAÇÃO
As demais Cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2020

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, PELA CONTRATANTE E JEBERT WILLYANS CAVALCANTE NASCIMENTO, PELA CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE GESTÃO DE SAÚDE DO ACRE - IGESAC

ESTIMATIVA/PESQUISA DE PREÇOS N° 021/2020
O Instituto de Gestão de Saúde do Acre - IGESAC, pessoa jurídica de direito privado, constituído pela Lei n° 3.636 de 15 de junho de 2020, sediado no Endereço Rua Coronel José Galdino Nº. 479 – Bosque CEP. 69900-640, por meio da Coordenadoria Administrativa e de Compras, torna público para

conhecimento dos interessados, a realização da estimativa/pesquisa de preços, visando a contratação de Serviços de leitura do Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Acre, conforme Regulamento de Compras e Contratos, publicado no DOE n° 12.680 de 14 de novembro de 2019.
Em observância ao art. 7°, do referido Regulamento, solicitamos apresentação de propostas de preços, no prazo PRORROGADO de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no D.O.E., devendo ser enviada solicitação de arquivo para preenchimento, através do E-mail: contratosprosaude@gmail.com. Para mais informações, entrar em contato através do telefone: (68) 3223-7800 Ramal (38).

Coordenadoria Administrativa e de Compras
IGESAC

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE GESTÃO DE SAÚDE DO ACRE - IGESAC

ESTIMATIVA/PESQUISA DE PREÇOS N° 031/2020
O Instituto de Gestão de Saúde do Acre - IGESAC, pessoa jurídica de direito privado, constituído pela Lei n° 3.636 de 15 de junho de 2020, sediado no Endereço Rua Coronel José Galdino Nº. 479 – Bosque CEP. 69900-640, por meio da Coordenadoria Administrativa e de Compras, torna público para conhecimento dos interessados, a realização da estimativa/pesquisa de preços, visando a Contratação de empresa, para acompanhamento diário das publicações dos Diários da Justiça e do Estado do Acre (Justiça Estadual – Varas cíveis e criminais da capital e interior, TJ, TRT, TER, Juizados) e Justiça Federal 1ª e 2ª instâncias e de acompanhamento das publicações nos Tribunais Superiores, inclusive o Tribunal Superior do Trabalho – TST e o Supremo Tribunal Federal - STF, conforme Regulamento de Compras e Contratos, publicado no DOE n° 12.680 de 14 de novembro de 2019.
Em observância ao art. 7°, do referido Regulamento, solicitamos apresentação de propostas de preços, no prazo PRORROGADO de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no D.O.E., devendo ser enviada solicitação de arquivo para preenchimento, através do E-mail: contratosprosaude@gmail.com. Para mais informações, entrar em contato através do telefone: (68) 3223-7800 Ramal (38).

Coordenadoria Administrativa e de Compras
IGESAC

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2016 – DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2016
CONTRATANTE: INSTITUTO DE GESTÃO DE SAÚDE DO ACRE - IGESAC, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ N° 10.798.118/0001-60
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de central telefônica do tipo PABX, equipada com 04 linhas troncos e 30 ramais com comunicação entre linhas e ramais telefônicos com possibilidade de bloqueio de ligações para celulares, DDD e DDI, devidamente instalada, com manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todas as peças, partes ou componentes necessários, para tender o INSTITUTO DE GESTÃO DE SAÚDE DO ACRE - IGESAC.
DA PRORROGAÇÃO: O presente termo aditivo altera a CLÁUSULA SEGUNDA (DA VIGÊNCIA) prorrogando o contrato original por mais 06 (seis) meses, contados a partir de dia 31 de agosto de 2020 a 01/03/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 art. 57, II e suas alterações posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2020.

ASSINAM PELA CONTRATANTE: ALYSSON BESTENE LINS e MARCELO CHAVES BATISTA, Superintendente e Diretor Administrativo, respectivamente. PELA CONTRATADA: a representante, TÂNIA MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS E SILVA.

AUTARQUIAS

AGEAC

Portaria Nº 045/2020/PRES/AGEAC
Rio Branco/AC, 10 de agosto de 2020.
A Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;
Considerando a Lei Complementar n° 278, de 14 de janeiro de 2014 e o Decreto nº 2.790, de 12 de junho de 2019;
Considerando as competências da AGEAC para desenvolver a regulação, fiscalização e controle do transporte público intermunicipal, nos termos das Lei Complementar 2.731 de 2013, atualizada pela Lei 3.003 de 2015; e,
Considerando o Decreto Estadual n°. 5.495, de 20 de março de 2020, que estabelece a medidas temporárias a serem adotadas para o enfrentamento da doença COVID-19;
Considerando o Decreto nº. 6.206, de 22 de junho de 2020, que dispõe sobre o Pacto Acre Sem Covid;
Considerando a Resolução nº. 02, de 03 de julho de 2020, que trata sobre autorização de funcionamento dos setores e atividades comerciais por nível de risco;
Considerando a classificação realizada pelo Comitê do Governo do Estado do Acre junto com os representantes do Pacto Sem Covid, onde todas as cidades do Estado do Acre passam a integrar a BANDEIRA AMARELA em relação à pandemia do coronavírus;
R E S O L V E:
Art. 1º. Excepcionalmente, considerando a necessidade de redução de contatos e trânsito de pessoas entre os municípios, com intuito de evitar a contaminação e propagação do vírus causador da pandemia do COVID-19, dentro do Estado do Acre, passam as empresas autorizadas a realizar o transporte regular intermunicipal de passageiros a obedecer as seguintes diretrizes:
§1º. Fica suspensa a gratuidade escolar enquanto as aulas não retomarem;
§2º. Os ônibus do transporte intermunicipal somente deverão realizar o transporte com a capacidade máxima de passageiros de acordo com a quantidade de poltronas do veículo, ficando proibido o transporte de passageiros em pé;
§3º. Os horários das linhas permanecem a ser efetuados nos horários determinados pelas resoluções, contratos de permissão e autorização da AGEAC;
Art. 2º. Devem as empresas do sistema do transporte intermunicipal seguir os protocolos sanitários:
I - Obrigatoriedade do uso da máscara pelos seus funcionários;
II - Limpeza e higienização dos ônibus com produtos sanitizantes, quando do recolhimento dos veículos às garagens, antes de iniciar a viagem e periodicamente ao longo do dia;
III – Fornecimento de itens de higiene, como álcool 70º em gel para os passageiros.
Art. 3º. Devem os usuários do transporte intermunicipal seguirem as seguintes diretrizes de prevenção ao contagio da doença COVID-19:
I - Obrigatoriedade do uso de máscaras;
II - Utilizar álcool 70° em gel na impossibilidade de lavar as mãos sempre que tiver contato com superfícies de uso comum;
III - Evitar comer, beber e conversar dentro do ônibus;
IV - Não compartilhar objetos de uso pessoal;
V - Ficar atento ao distanciamento social e embarcar apenas quando houver assento disponível;
VI - Não viajar se estiver com sintomas da Covid-19;
VII - Cobrir rosto com o antebraço ao espirar;
VIII - Evitar conversar com pessoas próximas durante a viagem.
Art. 4º. Diante da urgência da situação de calamidade pública, em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19, caso haja descumprimento por parte da autorizada está sofrerá a penalidade de apreensão do veículo que estiver atuando irregularmente, cumulada com multa e caducidade da concessão e revogação unilateral da permissão ou autorização, por parte desta Agência Reguladora, conforme o art. 73, inciso, IV, V e VI da Lei Estadual n° 2.731/13.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Mayara Cristine Bandeira de Lima
Presidente da AGEAC
Decreto nº 2.790/2019

DEPASA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 270, DE 06 DE JULHO DE 2020.
O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO -DEPASA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado por meio do Decreto nº 5.536, de 20 de março de 2020, publicado no DOE nº 12.765 e Lei Estadual nº 2.413, de 10 de março de 2011, bem como o disposto no art. 37, da Lei Federal nº 8.666/93 e orientação da Controladoria Geral do Estado, através da Instrução Normativa nº 001/2016,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais da Ata de Registro de Preços n°003/2020 da empresa R C SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI - EPP, com vigência até 16/01/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de laboratório, destinados a atender as necessidades do Departamento de Água e Saneamento – DEPASA.
I – Gestor Titular: Raimunda Lima de Souza Sá – Matricula: 9077391
II – Gestor Substituto: Eurides da Silva Bezerra - Matricula: 700112-1
III – Fiscal Titular: Adriana Evangelista da Luz - Matricula: 9555277-1

IV – Fiscal Substituto: Haroldo Macário de Oliveira – Matrícula: 700040-1
Art. 3º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUIZ FELIPE ARAGÃO
Presidente/DEPASA
Decreto nº 6.277 de 03/07/2020

PORTARIA Nº 299, DE 20 DE JULHO DE 2020.
O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO -DEPASA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado por meio do Decreto nº 5.536, de 20 de março de 2020, publicado no DOE nº 12.765 e Lei Estadual nº 2.413, de 10 de março de 2011, bem como o disposto no art. 37, da Lei Federal nº 8.666/93 e orientação da Controladoria Geral do Estado, através da Instrução Normativa nº 001/2016,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais da Ata de Registro de Preços n°029/2020 da empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA E A CRIATIVA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, com vigência até 06/07/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para Aquisição de EPI (Calçados), destinados a atender as necessidades do Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA.
I – Gestor Titular: Cleide Elizabeth Passos dos Santos - Matrícula: 9171002
II – Gestor Substituto: Adalzemir Lima da Silva - Matrícula: 9435620-1
III – Fiscal Titular: Maura Cambessa Andrade - Matrícula: 951081-8
IV – Fiscal Substituto: Mayara da Costa Paes de Souza - Matrícula: 9545549
Art. 3º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

LUIZ FELIPE ARAGÃO
Presidente/DEPASA
Decreto nº 6.277 de 03/07/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 109/2020 – CPL 03, cujo objeto é a Contratação de Empresa para fornecimento de Material Permanente para atender as necessidades do Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA, em suas atividades administrativas, que ADJUDICOU o objeto licitado em favor das Empresas vencedoras, a saber: MVP ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME, sob o CNPJ: 28.472.036/0001-97, ITENS I e II, perfazendo o valor total de R$ 59.155,00 (Cinquenta e nove mil cento e cinquenta e cinco reais), T.C.BUSTAMANTE - EIRELI, sob o CNPJ: 33.297.274/0001-43, ITEM III, perfazendo o valor total de R$ 17.820,00 (Dezessete mil oitocentos e vinte reais), S V NOGUEIRA EIRELI, sob o CNPJ: 02.799.522/0001-20, ITEM IV, perfazendo o valor total de R$ 24.080,00 (Vinte e quatro mil reais e oitenta centavos), D.L.RAMOS - ME sob o CNPJ: 05.146.814/0001-52, ITEM V, perfazendo o valor total de R$ 1.400,00 (Um mil quatrocentos reais), SS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, sob o CNPJ: 07.338.922/0001-52, ITEM VI, perfazendo o valor total de R$ 13.412,00 (Treze mil quatrocentos e doze reais).
Rio Branco – Acre, 04 de Agosto de 2020.

Luiz Felipe Aragão Werklaenhg
Diretor Presidente/DEPASA
Decreto nº 6.277 de 03/07/2020.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº. 060.2018-A
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA e SANEAMENTO - DEPASA e SOLU'S ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto, conforme Justificativa Técnica, parte integrante deste Termo, a seguinte disposição:
a) acréscimo no valor de R$ 227.503,13 (duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e três reais e treze centavos) correspondente a 19,46% (dezenove vírgula quarenta e seis por cento);

b) supressão no importe de R$ 115.799,40 (cento e quinze mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) correspondente a 9,90% (nove vírgula noventa por cento) do valor inicial do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: O Presente Termo de Aditamento tem fundamento no art. 65, caput e §1º da Lei nº. 8.666/93, bem como Clausula Vigésima Terceira do Contrato.
DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.
ASSINATURA: 27.07.2020.

REPRESENTANTES: Luiz Felipe Aragão pelo CONTRATANTE e Valdinei da Silva Lima pela CONTRATADA.

EXTRATO DE ATA Nº 041/2020
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - DEPASA e a EMPRESA HD3 COMERCIAL TÉCNICA EIRELI.
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 162/2019 – CPL 05
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Bombas Bi-Partida, para atender as necessidades do Sistema Operacional do Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA.

FORNECEDOR: HD3 COMERCIAL TÉCNICA EIRELI CNPJ: 34.822.903/0001-70; sediada na Rua Dona Mariquinha nº 605 Qd.22 Lot.17, Setor Negrão de Lima – CEP: 74.650-130 – Goiânia - GO; Telefone (62) 4005-4666 Email: licitação@hdnbombas.com.br / karolynne.vieira@hdnbombas.com.br - REPRESENTANTE: KAROLYNNE SALES VIEIRA; brasileira, casada, empresária, portador do RG nº 4828044 DGPC-GO e CPF nº 031.684.621-01 residente e domiciliada na cidade de Goiânia – GO, na Rua T 51, nº 921, Quadra 77, Lote 20/26 Apt.1718 Edif. The Expression, Setor Bueno, CEP: 74215-210.

Item	Descrição/ Especificação	Unid.	Qtde para Consumo	Qtde para Registro	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	BOMBA BI PARTIDA, VAZÃO 3600 M³/H, ALTURA MANOMÉTRICA 44.1 MCA, 880 RPM, CAPACIDADE PARA MOTOR DE 800CV.	Un	3	2	R$ 395.973,00	R$ 1.187.811,00
VALOR TOTAL R$						R$ 1.187.811,00
VALOR TOTAL: R$ 1.187.811,00 (Um milhão cento e oitenta e sete mil oitocentos e onze reais).						

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 744.203.17512140933050000 – Ampliação e Melhorias dos Sistemas de Abastecimento de Água no Estado: Elemento de Despesa: 44.90.51.00– Obras e instalações; Fonte de Recursos: 100 e 700.
VIGÊNCIA: O Prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluindo eventuais prorrogações, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2020

ASSINAM: LUIZ FELIPE ARAGÃO WERKLAENHG, Diretor Presidente/DEPASA pelo CONTRATANTE e KAROLYNNE SALES VIEIRA pela CONTRATADA.

EXTRATO DO NONO TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 043.2016-A
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA E A EMPRESA EMOT SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 05 (cinco) meses, conforme Justificativa Técnica, parte integrante deste Termo.
FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo de Aditamento tem fundamento legal no art. 57, § 1º, incisos I e IV da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta do Contrato.
DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas permanecem inalteradas
ASSINATURA: 17.07.2020

REPRESENTANTES: Luiz Felipe Aragão, pelo CONTRATANTE e Milca Tomé da Silva Domingos, pela CONTRATADA.

DERACRE

PORTARIA N°220, DE 17 DE JUNHO DE 2020.
O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 6.319 de 08 de Julho de 2020, Diário Oficial nr. 12.835 De 09 de julho de 2020.
RESOLVE:Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 6.20.100A, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e a Empresa ADINN – CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO - EIRELLI assinado no dia 29 de Maio de 2020, que Constitui objeto do presente contrato, contratação de Pessoa Jurídica prestadora de Serviços de Locação de Equipamentos, com Operador e Caminhões, com Condutor, conforme especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital.
I.Gestor Titular : Roberto Froes Camarão – matrícula: 210188-2.
II.Gestor Substituto: Reginaldo Queiroz de Melo – matrícula: 82635;
III.Fiscal Titular: Tadeu Ferreira Castelo – Matrícula: 9058931
IV.Fiscal Substituto: Willyams Morais de Lima– matrícula: 364592.
Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. Os gestores que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.
Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. Os fiscais que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.

Art. 3º - Esta portaria revoga a portaria Nr. 177, de 02 de junho de 2020.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de assinatura do contrato.
Rio Branco/AC, 17 de JULHO de 2020.

Eng. Petrônio Antunes
Presidente do DERACRE

PORTARIA N°221, DE 20 DE JUNHO DE 2020.
O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 6.319 de 08 de Julho de 2020, Diário Oficial nr. 12.835 de 09 de julho de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 6.20.122B, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e a Empresa M.C. LEITE JUNIOR EIRELLI - ME –assinado no dia 02 de Julho de 2020, que Constitui objeto contratação de empresa para eventual execução de serviços de sinalização horizontal de regulamentação.
I.Gestor Titular– Ricardo Luiz Carius Nogueira matrícula:27740-2
II.Gestor Substituto:– José Assis Bem vindo –matrícula: 27693-2;
III.Fiscal Titular: Roberto Froes Camarão – matrícula: 210188-2
IV.Fiscal Substituto:– José Rafael da Silva - matrícula:62499-3.
Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. Os gestores que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.
Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. Os fiscais que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de assinatura do contrato.
Rio Branco/AC, 17 de JULHO de 2020.

PETRÔNIO ANTUNES
Presidente do DERACRE

PORTARIA N° 223, DE 20 DE JULHO DE 2020
O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 6.319 de 08 de Julho de 2020, Diário Oficial nr. 12.835 de 09 de julho de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 6.19.096E, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e a Empresa ABA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, assinado no dia 09 de julho de 2019, que tem por objeto contratar empresa para prestação de serviço de locação de veículos, máquinas e equipamentos, com operador ou condutor, para realização de trabalhos de conservação, manutenção e recuperação em rodovias estaduais e estradas vicinais/ramais nas Regionais do Alto Acre, Baixo Acre e Purus, visando atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, referente aos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, conforme o disposto na Ata de Registro de Preço nº 017/2018, Pregão Presencial para Registro de Preço nº 232/2018 CPL 01, constante do Processo Administrativo nº 000.383/2018:
I.Gestor Titular: Ronan Fonseca lemos Filho – matrícula: 9507426;
II.Gestor Substituto: José Assis Benvindo – matrícula: 27693-2;
III.Fiscal Titular: Reginaldo Queiroz de Melo – matrícula:82635; e
IV.Fiscal Substituto: Willyams Moraes de Lima – matrícula: 364592-13.
Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. Os gestores que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.
Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. Os fiscais que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.
Art. 4º fica revogada a Portaria Nr. 098, de 09 de março de 2020.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de assinatura do contrato.
Rio Branco/AC, 20 de julho de 2020.

PETRÔNIO ANTUNES
Presidente do DERACRE

PORTARIA N° 238, DE 23 DE JUNHO DE 2020
O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 6.319 de 08 de Julho de 2020, Diário Oficial nº. 12.835 de 09 de julho de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 6.20.106A, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e a Empresa M.S.M. INDUSTRIAL LTDA, assinado no dia 08 de junho de 2020, que tem por objeto contratar empresa para aquisição de massa asfáltica – Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ “Faixa c”, a ser utilizado na manutenção, recuperação e pavimentação de vias Urbanas, Rodovias Estaduais e Estradas Vicinais asfaltadas do Estado do Acre.
I.Gestor Titular: Ronan Fonseca Lemos Filho – matrícula: 9507426;
II.Gestor Substituto: Edilson Gomes Fonseca – matrícula: 27707-2;
Fiscal: José Assis Benvindo – matrícula: 27693-2; (Cruzeiro do Sul)
Fiscal: Tadeu Ferreira Castelo – matrícula: 9058931-4, (Brasiléia)
Fiscal: Francildo Chaves da Silva – matrícula: 9136240.(Rio Branco)
Fiscal : Nasser Haluane chaves – matrícula: 9122166
Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. Os gestores que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.
Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. Os fiscais que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.
Art. Esta portaria revoga a portaria nº 188 de 10 de junho de 2020
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de sua assinatura.
Rio Branco/AC, 23 de Junho de 2020.

PETRÔNIO ANTUNES
Presidente do DERACRE

PORTARIA N°246, DE 23 DE JULHO DE 2020
O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 6.319 de 08 de Julho de 2020, Diário Oficial nº. 12.835 de 09 de julho de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 6.20.030A, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e a Empresa CBAA – ASFALTOS LTDA, assinado no dia 12 de fevereiro de 2020, que tem por objeto contratar empresa para fornecimento de derivados de petróleo (material betuminoso) utilizados em usinagem para fabricação e CBUQ (concreto betuminoso usinado aquente) conservação e pavimentação de rodovias, estradas vicinais asfaltadas e demais serviços vinculados a esta Autarquia:
I.Gestor Titular: Ronan Fonseca Lemos Filho – matrícula: 9507426;
II.Gestor Substituto: José Rafael da Silva- Matricula:62499
III.Fiscal Titular: Edilson Gomes Fonseca – matrícula: 27707-2
IV.Fiscal Substituto: Roberto Froes Camarão – matrícula: 210188;
Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. Os gestores que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.
Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. Os fiscais que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.
Art. 4º - esta portaria revoga a portaria nº 104 de 11 de março de 2020
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de assinatura do contrato.
Rio Branco/AC, 23 de Julho de 2020.

PETRÔNIO ANTUNES
Presidente do DERACRE

PORTARIA N° 247, DE 23 DE JULHO DE 2020
O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170 de 31 de julho de 2007 e
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 1.20.065A, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB, assinado no dia 06 de Abril de 2020, que tem por objeto contratar empresa de engenharia para realizar serviços de conservação, manutenção e recuperação pavimento asfáltico nas Rodovias Estaduais AC-10, AC-40 e AC-90.
I.Gestor Titular: Ronan Fonseca Lemos Filho – matrícula: 9507426
II.Gestor Substituto: Júlio Bezerra Martins Júnior – matrícula: 9094016-12;
III.Fiscal Titular: Willyams Moraes de Lima – matrícula: 364592-13, e
IV.Fiscal Substituto: Francildo Chaves da Silva – matrícula: 9136240.
Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. Os gestores que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.
Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. Os fiscais que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.
Art. 4º - esta portaria revoga a Portaria nº 137 de 16 de Abril de 2020
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de assinatura do contrato.
Rio Branco/AC, 23 de JULHO de 2020.

PETRÔNIO ANTUNES
Presidente do DERACRE

PORTARIA N°249, DE 23 DE JULHO DE 2020.
O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 6.319 de 08 de Julho de 2020, Diário Oficial nº. 12.835 de 09 de julho de 2020.
.RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 1.20.134C, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e a SS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELLI assinado no dia 20 de JULHO de 2020, que tem por objeto contratar empresa para aquisição de material de informática e equipamento topográfico, a serem utilizados nos serviços da Divisão de Projetos, da Diretoria de Operações e atividades administrativas do DERACRE.
I.Gestor Titular: Reginaldo Queiroz de Melo – matrícula: 82635;
II.Gestor Substituto: Ricardo Luiz Carius Nogueira – matrícula: 27740;
III.Fiscal Titular: Rodrigo Parimoski – matrícula: 9071571. e;
IV.Fiscal Substituto: José Gomes de Oliveira – matrícula: 32670.
Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de

cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. Os gestores que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.
Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. Os fiscais que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de assinatura do contrato.
Rio Branco/AC, 23 de Julho de 2020.

PETRÔNIO ANTUNES
Presidente do DERACRE

PORTARIA N° 257, DE 05 DE AGOSTO DE 2020
O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 6.319 de 08 de Julho de 2020, Diário Oficial nº. 12.835 de 09 de julho de 2020.
RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores do quadro de pessoal desta Autarquia para constituir a Comissão do SEI - DERACRE
Art. 2º A comissão ora constituída, será composta pelos seguintes membros:
I – Presidente: Marcela Nogueira Lima –Matrícula nº.9507817
II –Membro: Vanderlei Freitas Valente – Matrícula nº 75930;
III- Membro: Breno de Almeida Melo – Matrícula nº 9549056.
Art. 3° Esta portaria revoga a portaria nº. 198 de 25 junho de 2020.
Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de sua assinatura.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 05 de Agosto de 2020.

PETRONIO ANTUNES
Presidente do DERACRE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N°249, DE 23 DE JULHO DE 2020.
O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 6.319 de 08 de Julho de 2020, Diário Oficial nº. 12.835 de 09 de julho de 2020.
.RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 1.20.134A, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e a SS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELLI assinado no dia 20 de JULHO de 2020, que tem por objeto contratar empresa para aquisição de material de informática e equipamento topográfico, a serem utilizados nos serviços da Divisão de Projetos, da Diretoria de Operações e atividades administrativas do DERACRE.
I.Gestor Titular: Reginaldo Queiroz de Melo – matrícula: 82635;
II.Gestor Substituto: Ricardo Luiz Carius Nogueira – matrícula: 27740;
III.Fiscal Titular: Rodrigo Parimoski – matrícula: 9071571. e;
IV.Fiscal Substituto: José Gomes de Oliveira – matrícula: 32670.
Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. Os gestores que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.
Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. Os fiscais que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de assinatura do contrato.
Rio Branco/AC, 23 de Julho de 2020.

PETRÔNIO ANTUNES
Presidente do DERACRE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação 03, referente ao REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA – RDCI ELETRÔNICO Nº 001/2019 – CPL 03, e, ADJUDICO o objeto licitado em favor do licitante, CONSÓCIO CIDADE-CZS-META constituído pelas as empresas (CONSTRUTORA CIDADE LIMITADA sob O CNPJ Nº 92.943.398/0001-18, CZS ENGENHARIA EIRELI sob o CNPJ Nº 10.848.054/0001-65 e META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA sob o CNPJ Nº 01.814.174/0001-50) com valor total de R$ 57.580.000,00 (cinquenta e sete milhões quinhentos e oitenta mil reais).
Rio Branco/AC, 05 de agosto de 2020.

Petronio Antunes
Presidente do DERACRE

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. º 01/2020
GOVERNO DO ESTADO DO ACRE/DERACRE/ MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses.
PARTES: Governo do Estado do Acre através do Departamento de Estradas de Rodagem Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e o Município de MANOEL URBANO.
PRAZO: 06 (seis) meses.

ASSINAM: PETRONIO APARECIDO CHAVES ANTUNES Presidente do DERACRE e JOSÉ ALTANIZIO TAUMATURGO DE SÁ, Prefeito Municipal de Manoel Urbano.
DATA: 04 de agosto de 2020.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO 004/2020
GOVERNO DO ESTADO DO ACRE/MUNICIPIO DE ASSIS BRASIL
OBJETO O presente Convênio tem por objeto a implementação do Programa Ramais do Acre, parceria entre o Governo do Estado do Acre, para execução de serviços de Recuperação de Ramais.
PARTES: Governo do Estado do Acre através do Departamento de Estradas de Rodagens Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE e o Município de Assis Brasil.
VALOR: R$ 127.283,91 (cento e vinte e sete mil, duzentos e oitenta e três reais, noventa e um centavos)
PRAZO: 06 (seis) meses, a partir da assinatura.

ASSINAM: GLADSON DE LIMA CAMELI, Governador do Estado do Acre, RONAN FONSECA LEMOS FILHO, Presidente do Deracre e ANTONIO BARBOSA DE SOUSA, Prefeito municipal de Assis Brasil.
DATA: 24 de julho de 2020

DETRAN

PORTARIA Nº 050 DE 31 DE JULHO DE 2020
O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº425, de 27 de novembro de 2012, do CONTRAN,
CONSIDERANDO o que consta na Lei n.º 8.989, de 1995, com as alterações da Lei n.º 10.182, de 2001, dos Arts. 2º, 3º e 5º da Lei n.º 10.690, de 2003, e pela Lei 10.757, de 2003, para a fruição da isenção do imposto sobre produtos industrializados (IPI), na aquisição de automóvel de passageiros ou veículos de uso misto, de fabricação nacional, classificado na posição 87.03 da tabela de incidência do ICMS/IPI (TIPI) e o art. 12, VII, da Lei Complementar nº. 114/02, que dispõe sobre a isenção de IPVA;
RESOLVE:
Art. 1º Designamos peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Junta Médica, com objetivo de avaliar os candidatos encaminhados pelo DETRAN, conforme Anexo I desta Portaria:
I – GUSTAVO PONTES M. DA SILVA – CRM 971/AC
II - EDUARDO O. B. DE VELOSO VIANA CRM – 970/AC
III - ANANDA KATRINNY DE OLIVEIRA COSTA - CRP 2005879/AC
Art. 2º A Junta Médica deverá ser realizada na CLINICA CESTRAN com endereço na Av. Nações Unidas, nº. 2457, Bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC, às 11h00min (onze horas) no dia 12/08/2020 (quarta-feira),
Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.
Certifica-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 31 de julho 2020.

Luiz Fernando Duarte Maia
PRESIDENTE DO DETRAN

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA AS JUNTAS MÉDICAS
DATA: 12/08/2020 Horário: 11h00min

01	A.F.M.S representador por Ana Caroline Oliveira Maia	059.123.082-86
02	D.B.L representador por Vanda Barroso Ferreira Lima	646.862.992-68
03	D.X.M de L. representador por Francisco Xavier de Lima	071.545.472-27
04	Erivan dos Santos Silva	567.808.002-44
05	H.P.D representador por Ricardo Dantas de Pax	066.321.912-40
06	Juciane Fraga da Silva	532.699.262-00
07	J.L.M da S representador por Victoria Antonia Moura da Silva	050.334.862-76

IAPEN

PORTARIA N.º623, DE 10 AGOSTO DE 2020.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE – IAPEN/AC, no uso de suas atribuições legais,
Ementa: regulamenta no âmbito do Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN, autarquia vinculada à Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado do Acre - SEJUSP, a retomada gradual das visitas de familiares, observando-se as devidas cautelas de que a situação da pandemia requer, atentando-se para as medidas de prevenção, contenção de riscos, danos e agravos à saúde de policiais penais, servidores da administração penitenciária, colaboradores e pessoas privadas de liberdade, afim de evitar a disseminação do COVID-19 no âmbito dos estabelecimentos penais do Estado do Acre.
Considerando o disposto no art. 196 da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;
Considerando a Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância Internacional decorrente do COVID-19;
Considerando o Decreto Governamental n° 5.496, de 20 de março de 2020, e suas alterações, que regulamentam no Estado do Acre, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;
Considerando a declaração de pandemia para o novo coronavírus pela Organização Mundial da Saúde (OMS), bem como a situação de calamidade pública imposta pelo Estado do Acre, e a necessidade imediata de intensificação das medidas afim de evitar a propagação e contágio;
Considerando que a recomendação geral dos órgãos de saúde é a diminuição máxima de contato entre as pessoas, afim de evitar a proliferação do coronavírus;
Considerando os avanços das medidas para desaceleração da disseminação da COVID-19, além da redução de taxa de letalidade no Estado;
Considerando as medidas previstas no Plano de Contingência para a COVID-19 no Sistema Prisional do Acre, traduzido nas ações de prevenção no interior dos estabelecimentos penais e no pronto atendimento das pessoas privadas de liberdade com sintomas ou com a doença confirmada;
Considerando a redução dos índices de contaminação e mortes em nosso Estado, em decorrência do COVID-19;
Considerando o advento do nível de atenção (cor amarela), previsto no artigo 6º, inciso III do Decreto Governamental nº 6.206.
RESOLVE:
Art. 1º Retomar a visita familiar presencial de forma gradual nos Estabelecimentos Prisionais do Estado do Acre, satisfazendo as medidas de higienização/segurança e atendendo a normatização que adiante segue:
I - As visitas serão restritas apenas a 01 (uma) pessoa da família por preso, portadora de carteira de visitante, pertencente ao grau parentesco de cônjuge ou genitor ou irmão, que tenha idade entre 18 (dezoito) e 59 (cinquenta e nove) anos, e não faça parte do grupo de risco;
II - O ingresso de visitantes portadores de necessidades especiais (PNE), fica condicionado a apresentação de laudo médico que comprove não pertencerem ao grupo de risco da COVID-19.
III - Não serão permitidas a entrada de quaisquer gêneros alimentícios;
IV - A visita familiar ocorrerá durante o final de semana, quinzenalmente, com a avaliação da Equipe Técnica deste Instituto nos intervalos afim de averiguar picos da COVID-19.
V- O tempo de visita será de até três horas, observando-se o calendário formulado de encargo das direções de Unidades Prisionais.
VI - É obrigatório o uso de máscaras faciais durante todo o período de permanência dos visitantes no interior das celas, pavilhões e unidades prisionais;
VII - Fica proibido o ingresso de pessoas idosas, crianças e gestantes nas unidades prisionais;
Parágrafo Único. Os visitantes que tiveram suas carteiras vencidas durante o período de pandemia compreendido entre os meses de Março a Agosto de 2020, poderão ingressar no sistema prisional até ulterior renovação por meio dos órgãos oficiais.
Art. 2º Será vedada a realização de visitas íntimas.

Art. 3º Todos os visitantes deverão submeter-se as barreiras sanitárias instaladas nas Unidades Prisionais, dentre elas a de verificação da temperatura corporal.
Art. 4º As medidas adotadas nesta Portaria poderão ser reavaliadas a qualquer momento, mesmo antes das datas indicadas pelas Direções das Unidades Prisionais para realização das visitas.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Publique-se, registre-se e cumpra-se
Rio Branco – AC, 10 de agosto de 2020.

ARLENILSON BARBOSA CUNHA
Presidente do IAPEN/AC

IDAF

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL

PORTARIA N.º211/PRES/IDAF, DE 13 DE ABRIL DE 2020.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 5.540 de 23 de março de 2020, publicado no D. O. E. nº 12.766 de 25 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Paulo César de Souza Negreiros, matricula n° 9056920, ocupante do cargo de auxiliar Técnico, para responder pela Subcoordenação do Programa Estadual de Monitoramento da Mosca da Carambola, sem ônus para este Instituto.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Francisco Thum
Presidente - IDAF
Decreto nº 5.540 – DOE nº 12.766/2020

IEPTEC

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL Nº 001.50/2019
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS
O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC, representado pelo Presidente, Francineudo Souza da Costa, Decreto Nº 2.660/2019, no uso de suas atribuições legais, torna pública A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IEPTEC Nº 001/2019, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.
*Para entrega da documentação e assinatura do contrato nos dias 11, 12 e 13 de agosto de 2020, das 08:30h às 12:00h.

CANDIDATO	NOTA FINAL	PNE	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA				
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS				
RIO BRANCO				
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 03 MESES				
CURSO TÉCNICO EM ÓRTESES E PRÓTESES – 20 HORAS - MANHÃ				
NÍVEL SUPERIOR EM QUALQUER ÁREA DE FORMAÇÃO COM EXPERIÊNCIA EM ÓRTESES E PRÓTESES				
OP – RBR 01				
DHAMACYNHO CÉSAR DE LIMA PERES	61,00	-	1º	CLASSIFICADO

1 - Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MÚNICIPIO	LOCAL	ENDEREÇO
RIO BRANCO	UNIDADE CENTRAL	RUA RIACHUELO Nº 138, BAIRRO JOSÉ AUGUSTO (AO LADO DA ESCOLA HUMBERTO SOARES)

2 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:
O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:
a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Título Eleitoral;
e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
h) Comprovante de residência atual;
i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
k) 1 foto 3x4 colorida;
l) Documentação comprobatória da situação funcional, no caso de servidor público;

m) Declaração que não há incompatibilidade ou impedimento para o recrutamento, conforme Anexo IV;
n) Declaração de disponibilidade do Bolsista, conforme Anexo V.
3 - REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:
3.1 Diploma ou certidão de formação de nível superior ou técnico, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC;
3.2 Experiência profissional e qualificação conforme especificado para cada cargo do ANEXO I.
Rio Branco, 10 de agosto de 2020.

Francineudo Souza da Costa
Presidente
Decreto Nº 2.660/2019

IMAC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE - IMAC

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2.120/2019
PARTES: Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC e a empresa S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTA LTDA - ME
OBJETIVO: Aquisição de material de consumo (material de expediente, copa e cozinha), destinados a atender as demandas dos setores do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC.
VALOR: O valor total do contrato é R$ 10.953,80 (dez mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).
Fundamentação legal: Nos acasos omissos, neste termos contratual, serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e legislação pertinente
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 720.605.4261.0000 (Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais); e 720.202.4261.0000 (Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais) Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00; Fonte de Recursos: 100 (RP) e 700 (FEMAC).

DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 24 /07/2020 - Rio Branco - AC.
SIGNATÁRIOS: Sr. André Luiz Pereira Hassem, pela CONTRATANTE e Sr. Rynaldo Lúcio dos Santos, pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE - IMAC

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 13/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2.120/2019
PARTES: Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC e a empresa DATASHOW INFORMÁTICA EIRELI.
OBJETIVO: Aquisição de material de consumo (material de expediente, copa e cozinha), destinados a atender as demandas dos setores do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC.
VALOR: O valor total do contrato é R$ 1.354,85 (mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos).
Fundamentação legal: Nos acasos omissos, neste termos contratual, serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e legislação pertinente
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 720.605.4261.0000 (Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais); e 720.202.4261.0000 (Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais); Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00; Fonte de Recursos: 100 (RP) e 700 (FEMAC).

DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 24/07/2020 - Rio Branco - AC.
SIGNATÁRIOS: Sr. André Luiz Pereira Hassem, pela CONTRATANTE e Srª. Márcia A. Moreira Chagas, pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE - IMAC

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 14/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2.120/2019
PARTES: Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC e a empresa NOVA VIDA EIRELI.
OBJETIVO: Aquisição de material de consumo (material de expediente, copa e cozinha), destinados a atender as demandas dos setores do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC.
VALOR: O valor total do contrato é R$ 2.767,00 (dois mil, setecentos e sessenta e sete reais).
Fundamentação legal: Nos acasos omissos, neste termos contratual, serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e legislação pertinente
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 720.605.4261.0000 (Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais); e 720.202.4261.0000 (Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais) Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00; Fonte de Recursos: 100 (RP) e 700 (FEMAC).

DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 24 /07/2020 - Rio Branco - AC.
SIGNATÁRIOS: Sr. André Luiz Pereira Hassem, pela CONTRATANTE e Sr. Francisco Antônio Inácio Morais, pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE - IMAC

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 15/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2.120/2019
PARTES: Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC e a empresa RICHARD S. MIRANDA ME.
OBJETIVO: Aquisição de material de consumo (material de expediente, copa e cozinha), destinados a atender as demandas dos setores do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC.
VALOR: O valor total do contrato é R$ 4.229,05 (quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e cinco centavos).
Fundamentação legal: Nos acasos omissos, neste termos contratual, serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e legislação pertinente
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 720.605.4261.0000 (Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais); e 720.202.4261.0000 (Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais) Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00; Fonte de Recursos: 100 (RP) e 700 (FEMAC).

DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 24 /07/2020 - Rio Branco - AC.
SIGNATÁRIOS: Sr. André Luiz Pereira Hassem, pela CONTRATANTE e Sr. Richard de Souza Miranda, pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE - IMAC

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 16/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2.120/2019
PARTES: Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC e a empresa AUGUSTO S. DE ARAÚJO EIRELI.
OBJETIVO: Aquisição de material de consumo (material de expediente, copa e cozinha), destinados a atender as demandas dos setores do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC.
VALOR: O valor total do contrato é R$ 19.843,50 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).
Fundamentação legal: Nos acasos omissos, neste termos contratual, serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e legislação pertinente
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 720.605.4261.0000 (Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais); e 720.202.4261.0000 (Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais) Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00; Fonte de Recursos: 100 (RP) e 700 (FEMAC).

DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 24 /07/2020 - Rio Branco - AC.
SIGNATÁRIOS: Sr. André Luiz Pereira Hassem, pela CONTRATANTE e Sr. Augusto Souza de Araújo, pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE - IMAC

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2.120/2019
PARTES: Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC e a empresa A. P. DO NASCIMENTO NETO ME.
OBJETIVO: Aquisição de material de consumo (material de expediente,

copa e cozinha), destinados a atender as demandas dos setores do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC.
VALOR: O valor total do contrato é R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Fundamentação legal: Nos acasos omissos, neste termos contratual, serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e legislação pertinente
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 720.605.4261.0000 (Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais); e 720.202.4261.0000 (Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais) Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00; Fonte de Recursos: 700 (FEMAC) e 100 (RP).

DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 24/07/2020 - Rio Branco - AC.
SIGNATÁRIOS: Sr. André Luiz Pereira Hassem, pela CONTRATANTE e Sr. Álvaro Pereira do Nascimento Neto, pela CONTRATADA.

ITERACRE

PORTARIA/ITERACRE/Nº 31 DE 30 DE JULHO DE 2020
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE- ITERACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 4.307 de 27 de setembro de 2019, em atenção ao Oficio nº 002/2020-CS/ITERACRE, de 30 de julho de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por 15 (quinze) dias a contar de 30 de julho de 2020, o prazo para apresentação do relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, no tocante à apuração de responsabilidade administrativa nos termos recomendados através da Portaria nº 17, de 18 de junho de 2019, publicada no D.O.E. nº 12.828, do dia 30 de junho de 2019, Pagina 57.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Rio Branco - AC, 30 de julho de 2019.

Alirio Wanderley Neto
Presidente do ITERACRE
Decreto nº 4.307/2019

PROCON-AC

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2019
PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO ACRE – PROCON/AC, contratante e a empresa DUX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO IMP. E EXP. LTDA, contratada.
OBJETO: locação de impressoras multifuncionais para atender as demandas do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Acre.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
02	10	Unidade	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO: Tecnologia de Impressão: Laser. Funções Principais: Impressão/Digitalização/Cópia. Memória Interna: 64 MB. IMPRESSÃO: velocidade Máxima: 30 ppm (PRETO); Resolução Máxima de Impressão: 1.200 x 1.200; Impressão Frente e Verso: sim. Manuseio do Papel: Entrada: 250 folhas; Saída: 150 folhas; Tamanhos de Papel: A4 210 x 297 mm, Carta 215 x 279 mm, Envelope, Executivo 184 x 266 mm, Ofício 216 x 356 mm. DIGITALIZAÇÃO e CÓPIA: Ampliação e Redução: 400% - 25%; Tamanho Máximo para Digitalização: A4 (21×29,7cm). Rendimento Estimado dos Cartuchos: Impressão em Preto: até 2.500 páginas (tamanho A4); Interface: Rede Ethernet / USB 2.0 de alta velocidade. Sistemas operacionais compatíveis: Windows XP, Windows XP Professional x64 Edition, Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 8.1, Windows 10; Mac OS X 10.7.x, 10.8.x, 10.9. x.	R$ 199,00	R$ 1.990,00
Valor Global					R$ 23.880,00

DATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/08/2020 até 07/08/2021.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 23.880,00 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta reais).
DESPESA: Programa de Trabalho: 4286.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00; Fonte de Recurso 100 (RP)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso IV e artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ADESÃO: 2 de agosto de 2019.

ASSINAM: DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA, pelo contratante e ELISON MARCOS FALCÃO DE FREITAS pelo contratado.

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FEM

PORTARIA Nº 317 DE 10 DE AGOSTO DE 2020. DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS.
O Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour - FEM, nomeado por meio do Decreto Governamental nº 047 de 03 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.467, página 02, de 09 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e fiscais do CONTRATO/FEM Nº. 032/2019, celebrado entre a Fundação de Cultura Elias Mansour FEM e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.600.839/0001-55, com inscrição estadual sob o n. º 111.554.262.117, com sede na Av. Getúlio Vargas nº 3.640, Bairro, CEP: 69.918-642, Bairro Procon, Rio Branco-AC, com vigência adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário. Objeto Serviços de Intermediação/Integração de Estágio, nos termos da Lei nº. 11.788/2008, nos quantitativos definidos em Portaria expedida pela Secretaria de Estado da Gestão Administrativa.
Gestor Titular: Hermenegildo Gomes da Silva - Matrícula nº 9301550; Gestor Substituto: Michele de Araújo Vila Nova - Matrícula nº 9187316; Fiscal Titular: Dayanne Ketlen Ferreira de Souza Matrícula nº 9416323-2; Fiscal Substituto: Catarina Valente de Freitas Matrícula nº 9158200-2.
Art.2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art.3º. Acompanhar a execução físico-financeira do contrato, atestar os documentos da despesa quando comprovada a fiel e correta execução do objeto para fins de pagamento, bem como apresentação de relatório de acompanhamento e execução em conformidade com o objeto contratado, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º revoga-se a PORTARIA nº 207 de 30 de setembro de 2019.
Art. 5º Esta Portaria tem seus efeitos a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MANOEL PEDRO DE SOUZA GOMES
Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour – FEM
Decreto Estadual nº 047 de 03/01/2019.

FUNDHACRE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 105/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020617-7/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 042/2020 – CPL 01
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE.
FORNECEDOR: MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para atender as demandas da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.
DO VALOR: O valor global da presente Ata é de R$ 117.850,80 (cento e dezessete mil oitocentos e cinquenta reais e oitenta centavos).
DA VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, para o exercício financeiro de 2020, no programa de Trabalho: 721.302.4289.0000. Elemento de despesa: 33.90.30.00. Fonte de Recursos: 400 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de origem da União e 100 - Recursos Próprios – Ordinários.
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2020.

ASSINAM: pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, o senhor ARGEMIRO PEREIRA DOS SANTOS e pela empresa MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, o senhor IVAN GONÇALVES PEREIRA JUNIOR.

MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 10.193.608/0001-33 com endereço comercial na Rua Quintino Bocaiuva, n° 1.890, Bairro Bosque, em Rio Branco/AC, Fone (68) 3224-8821/3224-6592, neste ato representado pelo senhor IVAN GONÇALVES PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n°. 185.408 SSP/AC e do CPF nº. 308.543.422-49, residente e domiciliado em Rio Branco/AC.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
10	200001051 - SOLUCAO; ANTI-SEPTICA ALCOOLICA, 1000ML (TINTURA) - PARA ANTI-SEPSIA DA PELE, BACTERICIDA, BACTERIOSTÁTICO, PRONTO PARA USO. A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA 10% E 1% IODO LIVRE (PVPI), SEM TENSOATIVO, EMBALADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO, OPACO, CONTENDO 1.000ML. O TEOR DE IODO ATIVO DEVERÁ ESTAR ENTRE 0,85 A 1,20% E pH ENTRE 5,0 A 6,5. EMBALADO E ACONDICIONADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, ENTREGA COM LAUDO DO FABRICANTE.	FR	FARMAX	240	R$ 30,23	R$ 7.255,20
11	200002360 - SOLUCAO; ANTI-SEPTICA AQUOSA, 1000ML (TÓPICA) - PARA ANTI-SEPSIA DA PELE E CURATIVOS, BACTERICIDA, BACTERIOSTÁTICO, PRONTO PARA USO. A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA A 10% COM IODO ATIVO 1% (PVPI), SEM TENSOATIVO. EMBALADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO, OPACO, CONTENDO 1.000ML. O TEOR DE IODO ATIVO DEVERÁ ESTAR ENTRE 0,85 A 1,20% E pH ENTRE 5,0 A 6,5. EMBALADO E ACONDICIONADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, ENTREGA COM LAUDO DO FABRICANTE.	FR	FARMAX	240	R$ 26,29	R$ 6.309,60
15	200004952 - TORNEIRA DE 3 VIAS DESCARTAVEL ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ATÓXICO, TRANSPARENTE, CONECTORES LUER LOCK UNIVERSAIS COM TAMPA PROTETORA NAS VIAS E ORIENTADOR DE FLUXO DIRECIONADO (SETAS INDICATIVAS), VOLANTE GIRATÓRIO DE FÁCIL MANUSEIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA E SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	CREMER EMBRAMED	1.200	R$ 1,05	R$ 1.260,00

83	200001205 - SONDA; NASO-ENTERAL 12FR CONFECCIONADA EM POLIURETANO, BIO-COMPATÍVEL, RADIOPACO, MACIA, FLEXÍVEL, 2 SAÍDAS LATERAIS E UMA MEDIANA, MANDRIL FLEXÍVEL COM CONECTOR LUER COM TAMPA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	CREMER EMBRAMED	7.200	R$ 13,89	R$ 100.008,00
84	200046192-1 - SONDA; NASO ENTERAL CH 10; 60CM DE COMPRIMENTO; USO PEDIATRICO; CONFECCIONADA EM POLIURETANO; BIO-COMPATIVEL; RADIOPACO; MACIA; FLEXIVEL; 2 SAIDAS LATERAIS E UMA MEDIANA; MANDRIL FLEXIVEL COM CONECTOR LUER COM TAMPA; ESTERIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZACAO; E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO; PRAZO DE VALIDADE; E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	CREMER EMBRAMED	200	R$ 15,09	R$ 3.018,00
VALOR TOTAL (R$)						117.850,80

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 109/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020615-5/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 269/2019 – CPL 01
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE.
FORNECEDOR: CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para atender as demandas da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.
DO VALOR: O valor global da presente Ata é de R$ 210.028,00 (duzentos e dez mil vinte e oito reais).
DA VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, para o exercício financeiro de 2020, no programa de Trabalho: 721.302.4289.0000. Elemento de despesa: 33.90.30.00. Fonte de Recursos: 400 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de origem da União e 100 - Recursos Próprios – Ordinários.
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2020.

ASSINAM: pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, o senhor ARGEMIRO PEREIRA DOS SANTOS e pela empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, o senhor Francilene Henrique Galvão.

CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 02.683.235/0001-50 com endereço comercial na Rua C-212, n° 561, Qd. 520, Lt. 10, Jardim América, CEP 74.270-250, Goiânia/GO, neste ato representado pelo senhor Jarleys Ferreira da Silva, brasileiro, portador do RG n°. 024.147-6 SSP/AC e do CPF nº. 586.674.742-15, residente e domiciliado em Rio Branco/AC.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL(R$)
3	200000776 - AGULHA PARA ANESTESIA; DESCARTAVEL PARA RAQUI (25 X 3,5) BISEL TIPO QUINCKE, CANHÃO ANATÔMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	PROCARE	9.600	R$ 7,98	R$ 76.608,00
5	200000184 - AGULHA PARA ANESTESIA; DESCARTAVEL PARA RAQUI (27 X 3,5) EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	PROCARE	4.600	R$ 9,90	R$ 45.540,00
6	200004634 - AGULHA PARA ANESTESIA; PERIDURAL; CALIBRE 16G (90X16); PONTA TIPO BISEL TUOHY. CÂNULA DEMARCADA EM CM, MANDRIL CODIFICADO POR COR, CANHÃO LUER LOCK, COM VISOR TRANSLÚCIDO E INTERNAMENTE CÔNICO, ALETAS (BORBOLETA), ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	PROCARE	1.800	R$ 25,00	R$ 45.000,00

16	200081178-1 - AGULHA PARA ANESTESIA; DESCARTAVEL PARA RAQUI 26X3,5; BISEL TIPO QUINCKE; CANHAO ANATOMICO; TRANSPARENTE; MANDRIL; CODIFICADO POR COR, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATIVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA; TECNICA ASSEPTICA; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO; PRAZO DE VALIDADE; N° DO LOTE; REGISTRO NO MS E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO; A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MINIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	PROCARE	6.400	R$ 6,70	R$ 42.880,00
VALOR TOTAL (R$)						210.028,00

FUNTAC

PORTARIA Nº 116 DE 10 DE AGOSTO DE 2020
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 4.729, de 29 de novembro de 2019, publicado no DOE nº 12.691, de 2 de dezembro de 2019.
R E S O L V E:
Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 83, de 06 de maio de 2020, publicado no D.O.E. nº 12.794, de 08 de maio de 2020, que designou o servidor Claudio Eduardo Maranhão de Lima, matricula n° 9555730, para responder pela Coordenação do Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Antônio Aurisérgio Sérgio de Menezes Oliveira
Presidente

PORTARIA Nº 117 DE 10 DE AGOSTO DE 2020
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 4.729, de 29 de novembro de 2019, publicado no DOE nº 12.691, de 2 de dezembro de 2019.
R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR o servidor Edson Vanda Pereira dos Santos, matricula n° 291366-1, para responder pela Coordenação do Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia, no âmbito da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Antônio Aurisérgio Sérgio de Menezes Oliveira
Presidente

PORTARIA Nº 118 DE 10 DE AGOSTO DE 2020
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 4.729, de 29 de novembro de 2019, publicado no DOE nº 12.691, de 2 de dezembro de 2019.
R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR o servidor Carlos Ovidio Duarte Rocha, Chefe de Departamento, matricula n° 225010-7, para responder pela Diretoria Técnica, interinamente, sem ônus adicionais aos seus vencimentos, no âmbito da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC e da Fundação de Amparo à Pesquisa – FAPAC.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Antônio Aurisérgio Sérgio de Menezes Oliveira
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 016/2020
Processo Administrativo n.º 0004542-6/2020
CONTRATANTE: Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC
CONTRATADA: CONSTRUISA SERVIÇOS - EIRELLI, inscrito no CNPJ sob o n.º 26.617.446/0001-53.
Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto do Contrato: Contratação de serviços de engenharia para Reforma e ampliação da Sede Administrativa da Industria Florestal Integrada da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC.
Valor: O valor global do contrato é de R$ 32.952,82 (trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos)
Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores e, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei n.º 8.078/1990; Contratação por meio de Dispensa de Licitação por valor, com fundamento no art. 24, I, da Lei Federal n.º 8.666/93; Integram o presente Contrato, independente de transcrição, os documentos acostados aos autos do Processo Administrativo n.º 0004542.6/2020.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos consignados conforme segue: Programa de Trabalho: 744.301.4323 0000 – Reforma e Ampliação de Infraestrutura Predial; Elemento de Despesa: 44.90.51.0000 – Obras e Instalações; Fonte: 700 (Recursos Próprios Indiretos – RPI).
Vigência: O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.
Rio Branco-AC, 04 de agosto de 2020.

ANTÔNIO AURISÉRGIO SÉRGIO DE MENEZES OLIVEIRA
Presidente da FUNTAC
Decreto n.º 4.729/2019

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÉIA

PORTARIA Nº 031 DE 07 DE AGOSTO DE 2020.
"Dispõe sobre REVOGAÇÃO do Inciso V do Art. 5ª da PORTARIA Nº 019/2020 de 25 de março de 2020, e Estabelece o retorno das Sessões Ordinárias e Extraordinárias e dá outras Providências".
O Presidente da Câmara Municipal de Brasileia, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,
CONSIDERANDO a necessidade da continuidade da prestação de serviços deste Poder Legislativo especialmente no que concerne as deliberações plenárias necessárias ao atendimento das demandas em prol da coletividade e, em caso especifico, as urgentes e de relevante interesse público, a Mesa Diretora deste Poder, decidiu pela retomada das realizações das Sessões Ordinárias e atividades correlatas;
CONSIDERANDO ainda, o atual cenário pandêmico da COVID-19, o retorno desses trabalhos legislativos, ocorrerão com a devida observância às medidas de prevenção dos riscos de contágio da doença causada pelo Novo Coronavírus, COVID-19, expressas na PORTARIA Nº 019/2020 de 25-03-2020 c/c PORTARIA 029/2020, de 13-05-2020, estabelecidas por este Poder, e aos Normativos expedidos pelos Órgão de Saúde Pública;
RESOLVE:
Art. 1º- REVOGAR o Inciso V do Art. 5ª da Portaria 019/2020, de 25 de março de 2020, reconsiderada pela Portaria 029/2020, de 13-05-2020, expedidas pela Presidência desta Câmara.
Art. 2º- Estabelecer, a partir de 11 de agosto de 2020 o retorno das Sessões Ordinárias, a serem realizadas regularmente, todas às terças-feiras, a partir das 8:00 horas, na Sala das Sessões José Cordeiro Barbosa, e das Sessões Extraordinária, inclusive, tramitação dos Projetos de Lei, trabalhos das Comissões Permanentes, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa e da Lei Orgânica do Município, e sem a presença do público externo.
Art. 3º- Para o retorno seguro dessas Sessões e atividades correlatas, serão consideradas as cautelas sanitárias necessárias de prevenção dos riscos de contágio e propagação do Coronavírus, constantes nos dispositivos da PORTARIA Nº 019/2020 c/c PORTARIA 029/2020, estabelecidas por este Poder e nos Normativos expedidos pelos Órgãos de Saúde Pública, de modo a resguardar e garantir a saúde dos vereadores e servidores desta Câmara e da população em geral.
Art. 4º - A retomada das atividades legislativas, mencionadas no Art. 2º, terão vigência por tempo indeterminado, podendo ser revista sempre que necessário, enquanto perdurar a pandemia do Covid-19.
Art. 5º- Publique-se no Diário Oficial do Estado do Acre, afixando-se no mural desta Câmara.
Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação com efeito a contar de 07 de agosto de 2020.
Brasileia – Acre, 07 de agosto de 2020.

ROGERIO PONTES DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Brasileia

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PORTARIA Nº 051/2020, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR o Setor de Finanças desta Câmara Municipal a pagar o valor correspondente a 05(cinco) diárias ao Vereador Romário Tavares D'Ávila, tendo em vista seu deslocamento à cidade de Rio Branco-Acre, no período de 09 a 14 de agosto do corrente ano, com a finalidade de participar de reuniões no Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE, Assembleia Legislativa do Acre, Câmara Municipal de Rio Branco e FUNASA.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta da rubrica 3.3.9.0.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Presidente, em 07 de agosto de 2020.

Francisco Clodoaldo de Souza Rodrigues
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PORTARIA Nº 052/2020, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.
O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR o Setor de Finanças desta Câmara Municipal a pagar o valor correspondente a 05(cinco) diárias ao Presidente desta Casa Legislativa, Vereador Francisco Clodoaldo de Souza Rodrigues, tendo em vista seu deslocamento à cidade de Rio Branco-Acre, no período de 09 a 14 de agosto de 2020, para participar de reuniões no Tribunal de Contas do Estado-TCE, Assembleia Legislativa do Estado, Câmara Municipal de Rio Branco e FUNASA.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da rubrica 3.3.9.0.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Vice-Presidente, em 07 de agosto de 2020.

Ocenir Maciel da Costa
Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

RESOLUÇÃO Nº. 007/2020, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.
"DISPÕE SOBRE O DESLOCAMENTO DO PRESIDENTE DESTA CASA LEGISLATIVA – VEREADOR FRANCISCO CLODOALDO DE SOUZA RODRIGUES E DO VEREADOR ROMÁRIO TAVARES D'AVILA PARA A CIDADE DE RIO BRANCO-ACRE, PARTICIPAR DE REUNIÕES NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO-TCE, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO, CÂMARA MUNICIPAL E FUNASA."
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que, em sessão ordinária do dia 06 de agosto de 2020, o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º - Fica autorizado o deslocamento do Presidente desta Casa Legislativa - Vereador Francisco Clodoaldo de Souza Rodrigues e do vereador Romário Tavares D'Avila para a cidade de Rio Branco-Acre, participar de reuniões no Tribunal de Contas do Estado do Acre-TCE, Assembleia Legislativa do Estado, Câmara Municipal e na FUNASA, no período de 09 a 14 de agosto de 2020.
Art. 2º - As despesas com a execução desta resolução correrão a conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluído nelas o pagamento de 05 (cinco) diárias.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Sala das Sessões Ver. Luiz Maciel da Costa, em 06 de agosto de 2020.

Francisco Clodoaldo de Souza Rodrigues
Presidente
Francisco das Chagas da Costa Silva
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

PORTARIA Nº 058 DE 05 DE AGOSTO DE 2020.
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO – ACRE, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e Legislação Vigente,
Considerando que no dia 06 de agosto de 2020, não haverá expediente administrativo em virtude do aniversário da Revolução Acreana, conforme Decreto nº 004 de 09 de janeiro de 2020;
Considerando o Decreto nº 6.465 de 04 de agosto de 2020, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Acre, Gladson de Lima Cameli;
Considerando o Decreto Municipal nº. 137 de 05 de agosto de 2020;
Considerando a necessidade da Câmara Municipal, manter o funcionamento do Poder Legislativo em consonância com o Poder Executivo;
RESOLVE:
Art. 1º - Estabelecer Ponto Facultativo no dia 07 de agosto de 2020 (sexta-feira), no âmbito da Câmara Municipal de Plácido de Castro, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº. 137 de 05 de agosto de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
Plácido de Castro, em 05 de agosto de 2020.

Vereadora Luciene da Cruz Ramos Hernández
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ/ACRE

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 006/2020
CONVITE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020.
PARTES INTERESSADAS: Contratado: Pessoa Jurídica S. V. NOGUEIRA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 02.799.522/0001-20, estabelecida na AV. GETULIO VARGAS Nº 3358 – CEP 69.918-578 – VILA IVONETE – RIO BRANCO – AC, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado por SAILE VASCONCELOS NOGUEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 255782 SSP/AC e CPF (MF) nº 512.084.402-25, residente e domiciliado em RIO BRANCO – Acre.
Contratante: Câmara Municipal de Tarauacá, inscrita no CNPJ/MF Sob o nº 04.052.734/0001-75 com sede na Rua Cel. Juvêncio de Menezes, 396 – Centro, em Tarauacá/AC, CEP: 69.970-000, neste ato representado por seu Presidente o Sr. Jose Gomes de Sousa, portador do CPF n.º 411.719.772-04.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE TIPO (ELETRONICOS, ELETRODOMÉSTICO, ESCRITÓRIO), destinados a atender a Câmara Municipal de Tarauacá/AC, conforme especificações do termo de referência – Processo nº 011/2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão/Unidade: 01.01.000 - Câmara Municipal de Tarauacá - Projeto Atividade: 01.031.102.2001 - Manutenção da Câmara Municipal de Tarauacá - Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - Fonte: 001 (RP). Tarauacá – Acre.
Do Valor: Valor mensal conforme Ordem de Entrega ou Empenho totalizando o valor global de R$ 127.162,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS).
Da Vigência: A vigência do contrato será ate o final do exercício financeiro do corrente ano (2020), a partir da data de sua assinatura, podendo a critério da Câmara Municipal de Tarauacá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até 60 (sessenta) meses, desde que haja condições e preços mais vantajosos para a o Município de Tarauacá – Acre.
Data da Assinatura: Tarauacá – Acre, 05 de agosto de 2020.

Assina: Jose Gomes de Sousa /CONTRATANTE e S. V. NOGUEIRA EIRELI/ CONTRATADO.

ACRELÂNDIA

LEI Nº 733 DE 10 DE AGOSTO 2020.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO PUBLICO DO PALÁCIO DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE ACRELÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDERALDO CAETANO DE SOUSA, Prefeito do Município de Acrelândia, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Acrelândia, aprovou, e eu sanciona a seguinte lei:
Art. 1° Fica denominado o prédio público municipal da esplanada das secretárias municipais, localizado na Rua Geraldo Barbosa s/nº, nesta Cidade de Acrelândia de "PALÁCIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ACRELÂNDIA CLAUDINIR FRANCISCO BONAMIGO".
Art. 2º A Administração Pública Municipal afixará a placa de identificação no referido prédio público.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.
Acrelândia - Acre, 10 de agosto de 2020.

EDERALDO CAETANO DE SOUSA
Prefeito de Acrelândia

DECRETO Nº 000137/20 de 5 de Agosto de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Acrelândia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Acrelândia e autorização contida na Lei Municipal nº 000703/19 de 18 de Dezembro de 2019.
D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 100.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.02 - FUNDO DE SAUDE
05.02.10.301.0410.2.043-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 100.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.02 - FUNDO DE SAUDE
05.02.10.301.0410.2.043-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Agosto de 2020

EDERALDO CAETANO DE SOUSA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 138 DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

Súmula: "DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 127, DE 16 DE JULHO DE 2020, "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Acrelandia, Estado do Acre, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe compete o cargo. E,
Considerando o que estabelece o Inciso V, do Art. 57, da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o que estatui o Inciso I, do Art. 30, da Constituição Federal de 1988.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 127, de 16 de Julho de 2020,Publicado no DOE n°12.842, dia 20 de Julho de 2020. que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2020 e da outras providências.
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Acrelandia/AC, em 05 de julho de 2020.

EDERALDO CAETANO DE SOUSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 27/2020
EDERALDO CAETANO DE SOUSA Prefeito do Município de Acrelândia, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, meia diária ao Senhor Davi das Virgens Andrade, Secretário Municipal de Administração portador do CPF: 521.525.882-15, por seu deslocamento via terrestre no Município de Rio Branco, para buscar os veículos adquiridos pela Secretaria de Administração, através de Procedimento Licitatório, data de afastamento 10 de agosto de 2020.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Acrelândia/AC, aos 10 dias do mês de agosto de 2020.

EDERALDO CAETANO DE SOUSA
Prefeito de Acrelândia
Publique-se,
Cumpra-se
Certifique-se

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO 03/2020 – CARGO – MÉDICO CLINICO GERAL

INSC	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CL
001	Walderlene Soares Queiroz	80,00	

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO 03/2020 – CARGO – Enfermeiro

INSC	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CL
001	Lucia Clara Braga da Silva	80,00	CR
009	Marinalva Andreatto da Silva Rezende	80,00	CR
008	Claudiane de Assis Jose	80,00	
002	Thailane Alves de Lima	80,00	
015	Elaide Rodrigues dos Santos	80,00	
014	Adriana de Almeida Faria	80,00	
002	Emídio Jose Gregório do Amaral	80,00	
005	Helem Regina Oliveira	74,94	
010	Andressa Karen Araújo de Assis	64,98	
004	Andressa Pereira de Oliveira	40,00	
006	Raquel da Crus de Souza	40,00	
011	Carlos Rogger A. Castro	40,00	
007	Rychelly de Souza Nascimento Oliveira	23,32	

012	Giselle Eduarda R. de Medeiros	00,00	
013	Regina da Silva Santana	00,00	

Cristiane Silva Pedrosa
Presidente da Comissão
Fabiano de Freitas Passos
Procurador Geral do Município de Acrelândia - Ac
Ederaldo Caetano de Sousa
Prefeito de Acrelândia - Ac

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

CONTRATO Nº 160/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto n° 810 – Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado por seu representante legal, prefeito Municipal Ederaldo Caetano de Sousa.
CONTRATADA: RURAL MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI, CNPJ sob nº 35.001.517/0001-80, Acrelândia-Acre, neste ato representado pela senhora Antônia Rebouças Soares, inscrita no CPF nº 359.226.212-20, situada à Av. Adenilson Rogério de Oliveira, nº 1.356- Centro, Acrelândia-Acre.
OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme descrição e condições constantes do termo de referência – Anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 030/2020;
O valor é de R$ 20.036,00 (vinte mil e trinta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00
Projeto Atividade: 2049
Red: 54
Fonte: 0012
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00
Projeto Atividade: 2007
Red: 102
Fonte: 0005
Vigência: 31/12/2020 Data da assinatura: 10/08/2020.
Acrelândia-AC, 10 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA CONTRATANTE
RURAL MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI CONTRATADA

ANEXO I
RURAL MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI, CNPJ sob nº 35.001.517/0001-80, Acrelândia-Acre, neste ato representado pela senhora Antônia Rebouças Soares, inscrita no CPF nº 359.226.212-20, situada à Av. Adenilson Rogério de Oliveira, nº 1.356- Centro, Acrelândia-Acre:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNT	V. TOTAL
1	caixa de ferramentas 5 gavetas - GEDORE	2	und	97,00	194,00
2	chave combinada robust06mm - PRESTO	2	und	8,40	16,80
3	chave combinada robust07mm--GEDORE	2	und	8,40	16,80
4	chave combinada robust08mm--GEDORE	2	und	9,30	18,60
5	chave combinada robust09mm--GEDORE	2	und	10,00	20,00
6	chave combinada robust10mm--GEDORE	2	und	11,00	22,00
7	chave combinada robust11mm--GEDORE	2	und	11,00	22,00
8	chave combinada robust12mm--GEDORE	2	und	10,00	20,00
9	chave combinada robust13mm--GEDORE	2	und	10,00	20,00
10	chave combinada robust14mm--GEDORE	2	und	12,00	24,00
11	chave combinada robust15mm--GEDORE	2	und	13,00	26,00
12	chave combinada robust16mm--GEDORE	2	und	14,00	28,00
13	chave combinada robust17mm--GEDORE	2	und	15,00	30,00
14	chave combinada robust18mm--GEDORE	2	und	15,00	30,00
15	chave combinada robust19mm--GEDORE	2	und	17,00	34,00
16	chave combinada robust20mm--GEDORE	2	und	20,00	40,00
17	chave combinada robust21mm--GEDORE	2	und	20,00	40,00
18	chave combinada robust22mm--GEDORE	2	und	22,00	44,00
19	chave combinada robust23mm--GEDORE	2	und	22,00	44,00
20	chave combinada robust24mm--GEDORE	2	und	25,00	50,00
21	chave combinada robust26mm--GEDORE	1	und	30,00	30,00
22	chave combinada robust27mm--GEDORE	1	und	30,00	30,00
23	chave combinada robust28mm--GEDORE	1	und	36,00	36,00
24	chave combinada robust30mm--GEDORE	1	und	40,00	40,00
25	chave combinada robust32mm--GEDORE	1	und	40,00	40,00
26	chave combinada 1b 33mm-GEDORE	1	und	80,00	80,00
27	chave combinada 1b 34mm-GEDORE	1	und	80,00	80,00
28	chave combinada 1b 36mm-GEDORE	1	und	90,00	90,00
29	jogo de chave estrels robust 6-22mm-GEDORE	1	jogo	131,00	131,00
30	chave starter m/lua 11x13-GEDORE	1	und	29,00	29,00
31	chave starter m/lua 13x15-GEDORE	1	und	41,00	41,00
32	chave starter m/lua 14x16-GEDORE	1	und	35,00	35,00
33	chave starter m/lua 15x17-GEDORE	1	und	35,00	35,00
34	chave starter m/lua 16x18-GEDORE	1	und	35,00	35,00
35	chave starter m/lua 19x21-GEDORE	1	und	40,00	40,00
36	chave starter m/lua 19x22-GEDORE	1	und	39,50	39,50
37	jogo de chave tipo biela robust 250b 12mm-GEDORE	1	jogo	230,00	230,00
38	jogo de soquete torx 3/8-GEDORE	1	jogo	400,00	400,00
39	jogo de chave hex 42-88m-GEDORE	1	jogo	77,00	77,00
40	chave hex 42 14mm-GEDORE	1	und	35,00	35,00
41	chave hex 42 17mm-GEDORE	1	und	33,00	33,00
42	chave hex 42 19mm-GEDORE	1	und	49,00	49,00
43	junta universal robust-TRAMONTINA	1	und	60,00	60,00
44	junta universal-TRAMONTINA	1	und	120,00	120,00
45	jogo de chave hex 42kl 9mm--GEDORE	1	jogo	120,00	120,00
46	jogo de soquete d32 22-50-GEDORE	1	jogo	1050,00	1050,00
47	chave canhão 05mmx245mm--GEDORE	1	und	18,00	18,00
48	chave canhão 06mmx245mm--GEDORE	1	und	18,00	18,00
49	chave canhão 07mmx245-GEDORE	1	und	18,00	18,00
50	chave canhão 08mmx245mm--GEDORE	1	und	18,00	18,00
51	chave canhão 10mmx245mm--GEDORE	1	und	18,00	18,00
52	chave canhão 12mmx245mm--GEDORE	1	und	18,00	18,00
53	chave canhão 13mmx245mm--GEDORE	1	und	18,00	18,00
54	chave canhão 11mmx245mm--GEDORE	1	und	18,00	18,00
55	soquete estriado d19l 17mm--TRAMONTINA	1	und	45,50	45,50
56	soquete estriado d19l 18mm--TRAMONTINA	1	und	45,50	45,50
57	soquete estriado d19l 19mm--TRAMONTINA	1	und	45,50	45,50
58	soquete estriado d19l 21mm--TRAMONTINA	1	und	50,00	50,00

59	soquete estriado d19l 24mm--TRAMONTINA	1	und	50,00	50,00
60	adptador 1/2x3x4-TRAMONTINA	1	und	30,00	30,00
61	adptador 1x3/4-TRAMONTINA	1	und	119,00	119,00
62	adptador 3/4x1-TRAMONTINA	1	und	50,00	50,00
63	chave fenda cruz 160 1/4x10--GEDORE	1	und	15,00	15,00
64	chave fenda cruz 1601/4x6-GEDORE	1	und	13,00	13,00
65	chave fenda cruz 160 1/4x8-GEDORE	1	und	14,00	14,00
66	jogo de chave fenda simples 150 1/4x10-GEDORE	1	jogo	9,90	9,90
67	jogo de chave fenda simples 150 1/4x6-GEDORE	1	jogo	9,10	9,10
68	jogo de chave fenda simples 150 1/4 4x8-GEDORE	1	jogo	12,00	12,00
69	jogo de chave fenda simples 150 5/16x8-GEDORE	1	jogo	12,00	12,00
70	chave multid esp 42x m18-GEDORE	1	und	35,00	35,00
71	chave multid esp 42x m16-GEDORE	1	und	58,00	58,00
72	chave multid esp 42x m14-GEDORE	1	und	52,00	52,00
73	chave multid esp 42x m12-GEDORE	1	und	39,00	39,00
74	chave multid esp 42x m10-GEDORE	1	und	25,00	25,00
75	chave multid esp 42x m08-GEDORE	1	und	21,80	21,80
76	chave multid esp 42x m06-GEDORE	1	und	15,00	15,00
77	chave multid esp 42x m05-GEDORE	1	und	17,00	17,00
78	alicate p/ int. anéis j21-TRAMONTINA	1	und	43,50	43,50
79	alicate p/ int. anéis j2-TRAMONTINA	1	und	40,00	40,00
80	alicate para anéis ext. a2-TRAMONTINA	2	und	45,00	90,00
81	alicate para anéis ext. a21-TRAMONTINA	2	und	40,00	80,00
82	alicate para anéis ext. a4-TRAMONTINA	1	und	120,00	120,00
83	alicate bico m cana 6``-TRAMONTINA	1	und	65,00	65,00
84	alicate de corte diag.6``-TRAMONTINA	1	und	90,00	90,00
85	alicate universal 8``-TRAMONTINA	1	und	50,00	50,00
86	chave ajustavél robust 12``-TRAMONTINA	1	und	75,00	75,00
87	chave ajustavél robust 15``-TRAMONTINA	1	und	150,00	150,00
88	alicate de pressão 10``-TRAMONTINA	2	und	43,00	86,00
89	cortador de tudo cobre 1/8``a 1/4``-TRAMONTINA	1	und	74,00	74,00
90	flangeador 3/16`` a 5/8``-TRAMONTINA	1	und	108,00	108,00
91	talhadeira 22mm-TRAMONTINA	1	und	49,00	49,00
92	talhadeira 19mm-TRAMONTINA	1	und	52,00	52,00
93	talhadeira 11mm -TRAMONTINA	1	und	36,00	36,00
94	saca pino paralelo 4mm-TRAMONTINA	1	und	22,00	22,00
95	saca pino paralelo 5mm-TRAMONTINA	1	und	22,00	22,00
96	saca pino paralelo 6mm-TRAMONTINA	1	und	26,00	26,00
97	saca polia 2 garras-TRAMONTINA	1	und	188,00	188,00
98	saca polia 3 garras-TRAMONTINA	1	und	250,00	250,00
99	chave troca de oléo pé de galinha ol 24-TRAMONTINA	1	und	80,00	80,00
100	martelo bola 1kg-TRAMONTINA	1	und	103,00	103,00
101	martelo bola 500gr-TRAMONTINA	1	und	67,00	67,00
102	chave troca de oleo pé de galo ol 23-TRAMONTINA	1	und	79,00	79,00
103	macaco jacaré 2tonelada longo--TRAMONTINA	1	und	1250,00	1250,00
104	torquimetro estalo 1/2``-TRAMONTINA	1	und	255,00	255,00
105	esmerilhad 5``-TRAMONTINA	1	und	760,00	760,00
106	micro retifica c/10 aces -TRAMONTINA	1	und	338,00	338,00
107	jogo de acessorios de 110pcs dremel-TRAMONTINA	1	jogo	220,00	220,00
108	chave grifo p/ tubo 24``-TRAMONTINA	1	und	230,00	230,00
109	serra policorte 127v-TRAMONTINA	1	und	1300,00	1300,00
110	furadeira bancada 1/2hp mono 110v-TRAMONTINA	1	und	870,00	870,00
111	furadeira 127v-TRAMONTINA	1	und	460,00	460,00
112	maquina de solda 250a 127-220v -TRAMONTINA	1	und	660,00	660,00
113	macaco garrafa 20tonelada-TRAMONTINA	1	und	290,00	290,00
114	macaco garrafa 06 tonelada TRAMONTINA	1	und	150,00	150,00
115	broca para ferro 10mm-TRAMONTINA	1	und	25,00	25,00
116	broca para ferro 10,50mm-TRAMONTINA	1	und	33,00	33,00
117	broca para ferro 11mm-TRAMONTINA	1	und	33,00	33,00
118	broca para ferro 11,50mm-TRAMONTINA	1	und	35,00	35,00
119	broca para ferro 12mm-TRAMONTINA	1	und	39,00	39,00
120	broca para ferro 12,50mm-TRAMONTINA	1	und	39,00	39,00
121	broca para ferro 3,00mm-TRAMONTINA	1	und	5,00	5,00
122	broca para ferro 3,50mm-TRAMONTINA	1	und	7,00	7,00
123	broca para ferro 13mm-TRAMONTINA	1	und	7,00	7,00
124	broca para ferro 4,00mm-TRAMONTINA	1	und	7,00	7,00
125	broca para ferro 4,50mm-TRAMONTINA	1	und	9,00	9,00
126	broca para ferro 5,50mm-TRAMONTINA	1	und	10,00	10,00
127	broca para ferro 6,00mm-TRAMONTINA	1	und	11,50	11,50
128	broca para ferro 6,50mm-TRAMONTINA	1	und	12,00	12,00
129	broca para ferro 7,50mm-TRAMONTINA	1	und	13,00	13,00
130	broca para ferro 7,00mm-TRAMONTINA	1	und	13,00	13,00
131	broca para ferro 8,00mm-TRAMONTINA	1	und	15,00	15,00
132	broca para ferro 8,50mm-TRAMONTINA	1	und	19,00	19,00
133	broca para ferro 9,50mm-TRAMONTINA	1	und	28,00	28,00
134	broca para ferro 9,00mm-TRAMONTINA	1	und	22,00	22,00
135	eletroudo 2,5mm- GENERAL	5	und	18,00	90,00
136	eletroudo 3,25mm-GENERAL	5	und	19,00	95,00
137	paquimetro 150mm TRAMONTINA	1	und	34,00	34,00
138	calibrador de folgas a1mm TRAMONTINA	1	und	25,00	25,00
139	chave de impacto 1/2`` 66kgfm TRAMONTINA	1	und	700,00	700,00
140	Chave de catraca pneumatica-POTENTE	1	und	430,00	430,00
141	Desforcimetro multiplicador de torque minimo de 1 pol.-POTENTE	1	und	378,00	378,00
142	kit espatulas truck para montagem e desmontagem de pneus-PLANATA	1	und	560,00	560,00
143	destalonador de 5 toneladas-BOVENAL	1	und	2870,00	2870,00
144	assentador de talão para encher pneus 9 litros-ROTA	1	und	990,00	990,00
	Valor total =				R$ 20.036,00

ACRELÂNDIA - AC, 10 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
CONTRATANTE
RURAL MÁQUINAS AGRÍCOLA EIRELI
CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2020

Aos dez dias do mês de agosto do ano de 2020, o Município de ACRELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Governador Edmundo Pinto, nº 810 – Centro - CEP. 69.945-000 - ACRELÂNDIA – AC, inscrito no CNPJ sob o n.º 84.306.737/0001-27, neste ato representada pelo Senhor, Ederaldo Caetano de Sousa, Prefeito Municipal, brasileiro, residente e domiciliado no Município de ACRELÂNDIA, e a empresa RURAL MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI, CNPJ sob nº 35.001.517/0001-80, Acrelândia-Acre, neste ato representado pela senhora Antônia Rebouças Soares, inscrita no CPF nº 359.226.212-20, situada à Av. Adenilson Rogério de Oliveira, nº 1.356- Centro, Acrelândia-Acre, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 30/2020, Processo nº 071/2020, realizado nos termos das Leis nºs 10.520/2002, 8.429/1992, 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, dos Decretos Federais nos 3555/2000; 7.892/2013; 8250/2014 e 9.488/2020 e, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos.

OBJETO: Aquisição equipamentos e materiais permanentes, conforme especificações e quantificado no Termo de Referência – Anexo I do edital.

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto Federal nº 7.892/13 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca da cidade de ACRELÂNDIA/AC, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

ACRELÂNDIA - AC, 10 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
CONTRATANTE
RURAL MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI
CONTRATADA

ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2020

RURAL MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI, CNPJ sob nº 35.001.517/0001-80, Acrelândia-Acre, neste ato representado pela senhora Antônia Rebouças Soares, inscrita no CPF nº 359.226.212-20, situada à Av. Adenilson Rogério de Oliveira, nº 1.356- Centro, Acrelândia-Acre:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNT	V. TOTAL
1	caixa de ferramentas 5 gavetas - GEDORE	2	und	97,00	194,00
2	chave combinada robust06mm - PRESTO	2	und	8,40	16,80
3	chave combinada robust07mm--GEDORE	2	und	8,40	16,80
4	chave combinada robust08mm--GEDORE	2	und	9,30	18,60
5	chave combinada robust09mm--GEDORE	2	und	10,00	20,00
6	chave combinada robust10mm--GEDORE	2	und	11,00	22,00
7	chave combinada robust11mm--GEDORE	2	und	11,00	22,00
8	chave combinada robust12mm--GEDORE	2	und	10,00	20,00
9	chave combinada robust13mm--GEDORE	2	und	10,00	20,00
10	chave combinada robust14mm--GEDORE	2	und	12,00	24,00
11	chave combinada robust15mm--GEDORE	2	und	13,00	26,00
12	chave combinada robust16mm--GEDORE	2	und	14,00	28,00
13	chave combinada robust17mm--GEDORE	2	und	15,00	30,00
14	chave combinada robust18mm--GEDORE	2	und	15,00	30,00
15	chave combinada robust19mm--GEDORE	2	und	17,00	34,00
16	chave combinada robust20mm--GEDORE	2	und	20,00	40,00
17	chave combinada robust21mm--GEDORE	2	und	20,00	40,00
18	chave combinada robust22mm--GEDORE	2	und	22,00	44,00
19	chave combinada robust23mm--GEDORE	2	und	22,00	44,00
20	chave combinada robust24mm--GEDORE	2	und	25,00	50,00
21	chave combinada robust26mm--GEDORE	1	und	30,00	30,00
22	chave combinada robust27mm--GEDORE	1	und	30,00	30,00
23	chave combinada robust28mm--GEDORE	1	und	36,00	36,00
24	chave combinada robust30mm--GEDORE	1	und	40,00	40,00
25	chave combinada robust32mm--GEDORE	1	und	40,00	40,00
26	chave combinada 1b 33mm-GEDORE	1	und	80,00	80,00
27	chave combinada 1b 34mm-GEDORE	1	und	80,00	80,00
28	chave combinada 1b 36mm-GEDORE	1	und	90,00	90,00
29	jogo de chave estrels robust 6-22mm-GEDORE	1	jogo	131,00	131,00
30	chave starter m/lua 11x13-GEDORE	1	und	29,00	29,00
31	chave starter m/lua 13x15-GEDORE	1	und	41,00	41,00
32	chave starter m/lua 14x16-GEDORE	1	und	35,00	35,00
33	chave starter m/lua 15x17-GEDORE	1	und	35,00	35,00
34	chave starter m/lua 16x18-GEDORE	1	und	35,00	35,00
35	chave starter m/lua 19x21-GEDORE	1	und	40,00	40,00
36	chave starter m/lua 19x22-GEDORE	1	und	39,50	39,50
37	jogo de chave tipo biela robust 250b 12mm-GEDORE	1	jogo	230,00	230,00
38	jogo de soquete torx 3/8-GEDORE	1	jogo	400,00	400,00
39	jogo de chave hex 42-88m-GEDORE	1	jogo	77,00	77,00
40	chave hex 42 14mm-GEDORE	1	und	35,00	35,00
41	chave hex 42 17mm-GEDORE	1	und	33,00	33,00
42	chave hex 42 19mm-GEDORE	1	und	49,00	49,00
43	junta universal robust-TRAMONTINA	1	und	60,00	60,00
44	junta universal-TRAMONTINA	1	und	120,00	120,00
45	jogo de chave hex 42kl 9mm--GEDORE	1	jogo	120,00	120,00
46	jogo de soquete d32 22-50-GEDORE	1	jogo	1050,00	1050,00
47	chave canhão 05mmx245mm--GEDORE	1	und	18,00	18,00
48	chave canhão 06mmx245mm--GEDORE	1	und	18,00	18,00
49	chave canhão 07mmx245-GEDORE	1	und	18,00	18,00
50	chave canhão 08mmx245mm--GEDORE	1	und	18,00	18,00
51	chave canhão 10mmx245mm--GEDORE	1	und	18,00	18,00
52	chave canhão 12mmx245mm--GEDORE	1	und	18,00	18,00
53	chave canhão 13mmx245mm--GEDORE	1	und	18,00	18,00
54	chave canhão 11mmx245mm--GEDORE	1	und	18,00	18,00
55	soquete estriado d19l 17mm--TRAMONTINA	1	und	45,50	45,50
56	soquete estriado d19l 18mm--TRAMONTINA	1	und	45,50	45,50
57	soquete estriado d19l 19mm--TRAMONTINA	1	und	45,50	45,50
58	soquete estriado d19l 21mm--TRAMONTINA	1	und	50,00	50,00
59	soquete estriado d19l 24mm--TRAMONTINA	1	und	50,00	50,00
60	adptador 1/2x3x4-TRAMONTINA	1	und	30,00	30,00

61	adptador 1x3/4-TRAMONTINA	1	und	119,00	119,00
62	adptador 3/4x1-TRAMONTINA	1	und	50,00	50,00
63	chave fenda cruz 160 1/4x10--GEDORE	1	und	15,00	15,00
64	chave fenda cruz 1601/4x6-GE-DORE	1	und	13,00	13,00
65	chave fenda cruz 160 1/4x8-GE-DORE	1	und	14,00	14,00
66	jogo de chave fenda simples 150 1/4x10-GEDORE	1	jogo	9,90	9,90
67	jogo de chave fenda simples 150 1/4x6-GEDORE	1	jogo	9,10	9,10
68	jogo de chave fenda simples 150 1/4 4x8-GEDORE	1	jogo	12,00	12,00
69	jogo de chave fenda simples 150 5/16x8-GEDORE	1	jogo	12,00	12,00
70	chave multid esp 42x m18-GE-DORE	1	und	35,00	35,00
71	chave multid esp 42x m16-GE-DORE	1	und	58,00	58,00
72	chave multid esp 42x m14-GE-DORE	1	und	52,00	52,00
73	chave multid esp 42x m12-GE-DORE	1	und	39,00	39,00
74	chave multid esp 42x m10-GE-DORE	1	und	25,00	25,00
75	chave multid esp 42x m08-GE-DORE	1	und	21,80	21,80
76	chave multid esp 42x m06-GE-DORE	1	und	15,00	15,00
77	chave multid esp 42x m05-GE-DORE	1	und	17,00	17,00
78	alicate p/ int. anéis j21-TRAMON-TINA	1	und	43,50	43,50
79	alicate p/ int. anéis j2-TRAMON-TINA	1	und	40,00	40,00
80	alicate para anéis ext. a2-TRA-MONTINA	2	und	45,00	90,00
81	alicate para anéis ext. a21-TRA-MONTINA	2	und	40,00	80,00
82	alicate para anéis ext. a4-TRA-MONTINA	1	und	120,00	120,00
83	alicate bico m cana 6``-TRA-MONTINA	1	und	65,00	65,00
84	alicate de corte diag.6``-TRA-MONTINA	1	und	90,00	90,00
85	alicate universal 8``-TRAMON-TINA	1	und	50,00	50,00
86	chave ajustavél robust 12``-TRA-MONTINA	1	und	75,00	75,00
87	chave ajustavél robust 15``-TRA-MONTINA	1	und	150,00	150,00
88	alicate de pressão 10``-TRA-MONTINA	2	und	43,00	86,00
89	cortador de tudo cobre 1/8``a 1/4``-TRAMONTINA	1	und	74,00	74,00
90	flangeador 3/16`` a 5/8``-TRA-MONTINA	1	und	108,00	108,00
91	talhadeira 22mm-TRAMONTINA	1	und	49,00	49,00
92	talhadeira 19mm-TRAMONTINA	1	und	52,00	52,00
93	talhadeira 11mm -TRAMONTINA	1	und	36,00	36,00
94	saca pino paralelo 4mm-TRA-MONTINA	1	und	22,00	22,00
95	saca pino paralelo 5mm-TRA-MONTINA	1	und	22,00	22,00
96	saca pino paralelo 6mm-TRA-MONTINA	1	und	26,00	26,00
97	saca polia 2 garras-TRAMONTINA	1	und	188,00	188,00
98	saca polia 3 garras-TRAMONTINA	1	und	250,00	250,00
99	chave troca de oléo pé de gali-nha ol 24-TRAMONTINA	1	und	80,00	80,00
100	martelo bola 1kg-TRAMONTINA	1	und	103,00	103,00
101	martelo bola 500gr-TRAMONTINA	1	und	67,00	67,00
102	chave troca de oleo pé de galo ol 23-TRAMONTINA	1	und	79,00	79,00
103	macaco jacaré 2tonelada longo--TRAMONTINA	1	und	1250,00	1250,00
104	torquimetro estalo 1/2``-TRA-MONTINA	1	und	255,00	255,00
105	esmerilhad 5``-TRAMONTINA	1	und	760,00	760,00
106	micro retifica c/10 aces -TRA-MONTINA	1	und	338,00	338,00
107	jogo de acessorios de 110pcs dremel-TRAMONTINA	1	jogo	220,00	220,00
108	chave grifo p/ tubo 24``-TRA-MONTINA	1	und	230,00	230,00
109	serra policorte 127v-TRAMONTINA	1	und	1300,00	1300,00
110	furadeira bancada 1/2hp mono 110v-TRAMONTINA	1	und	870,00	870,00
111	furadeira 127v-TRAMONTINA	1	und	460,00	460,00
112	maquina de solda 250a 127-220v -TRAMONTINA	1	und	660,00	660,00
113	macaco garrafa 20tonelada-TRA-MONTINA	1	und	290,00	290,00
114	macaco garrafa 06 tonelada TRAMONTINA	1	und	150,00	150,00
115	broca para ferro 10mm-TRA-MONTINA	1	und	25,00	25,00
116	broca para ferro 10,50mm-TRA-MONTINA	1	und	33,00	33,00
117	broca para ferro 11mm-TRA-MONTINA	1	und	33,00	33,00
118	broca para ferro 11,50mm-TRA-MONTINA	1	und	35,00	35,00
119	broca para ferro 12mm-TRA-MONTINA	1	und	39,00	39,00
120	broca para ferro 12,50mm-TRA-MONTINA	1	und	39,00	39,00
121	broca para ferro 3,00mm-TRA-MONTINA	1	und	5,00	5,00
122	broca para ferro 3,50mm-TRA-MONTINA	1	und	7,00	7,00
123	broca para ferro 13mm-TRA-MONTINA	1	und	7,00	7,00
124	broca para ferro 4,00mm-TRA-MONTINA	1	und	7,00	7,00
125	broca para ferro 4,50mm-TRA-MONTINA	1	und	9,00	9,00
126	broca para ferro 5,50mm-TRA-MONTINA	1	und	10,00	10,00
127	broca para ferro 6,00mm-TRA-MONTINA	1	und	11,50	11,50
128	broca para ferro 6,50mm-TRA-MONTINA	1	und	12,00	12,00
129	broca para ferro 7,50mm-TRA-MONTINA	1	und	13,00	13,00
130	broca para ferro 7,00mm-TRA-MONTINA	1	und	13,00	13,00
131	broca para ferro 8,00mm-TRA-MONTINA	1	und	15,00	15,00
132	broca para ferro 8,50mm-TRA-MONTINA	1	und	19,00	19,00
133	broca para ferro 9,50mm-TRA-MONTINA	1	und	28,00	28,00
134	broca para ferro 9,00mm-TRA-MONTINA	1	und	22,00	22,00
135	eletroudo 2,5mm- GENERAL	5	und	18,00	90,00
136	eletroudo 3,25mm-GENERAL	5	und	19,00	95,00
137	paquimetro 150mm TRAMONTINA	1	und	34,00	34,00
138	calibrador de folgas a1mm TRA-MONTINA	1	und	25,00	25,00
139	chave de impacto 1/2`` 66kgfm TRAMONTINA	1	und	700,00	700,00
140	Chave de catraca pneumatica-POTENTE	1	und	430,00	430,00
141	Desforcimetro multiplicador de tor-que minimo de 1 pol.-POTENTE	1	und	378,00	378,00
142	kit espatulas truck para monta-gem e desmontagem de pneus-PLANATA	1	und	560,00	560,00
143	destalonador de 5 toneladas-BOVENAL	1	und	2870,00	2870,00
144	assentador de talão para encher pneus 9 litros-ROTA	1	und	990,00	990,00
Valor total =					R$ 20.036,00

ACRELÂNDIA - AC, 10 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
CONTRATANTE
RURAL MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI
CONTRATADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em vista das razões alinhadas no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, HOMOLOGO o resultado da licitação vinculado ao Processo Licitatório, Pregão Presencial SRP nº 030/2020, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, objeto que classificou a Empresa RURAL MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI, CNPJ sob nº 35.001.517/0001-80, foi considerada classificada e vencedora com o valor de R$ 20.036,00 (vinte mil e trinta e seis reais).
Acrelândia - AC, 10 de agosto de 2020.

Ederaldo Caetano de Sousa
Prefeito Municipal

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNIICPAL DE BRASILEIA
CONSELHO MUNIICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 16 DE JULHO DE 2020.
Dispõe sobre a aprovação do requerimento da segunda parcela de recursos federais para Equipamentos de Proteção Individual – EPI, referente a Recursos Federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede devido à situação de emergência COVID-19.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Brasiléia – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 26 de 12 de abril de 1996, em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de julho de 2020 e registrada em Ata.
Considerando, a Portaria MC 369, de 29 de Abril de 2020, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal -Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
Considerando a Portaria nº63 de 30 de abril de 2020, que Dispõe acerca da operacionalização da adesão ao repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o requerimento da segunda parcela de recursos federais para Equipamentos de Proteção Individual – EPI, no valor de R$11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta), referente à Emergência Covid19. A ser executado pela secretaria municipal de cidadania e assistência social –SEMCAS;
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Brasiléia-Acre, 31 de Julho 2020.

Nanny Caroline Santana G. Moreira
Presidente do CMAS-Brasiléia/Ac

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DA ATA 016/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2020
OBJETO: Registro de Preços para contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Material Médico Hospitalar para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Brasileia – Acre.
VALIDADE DA ATA: A validade desta Ata é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa de Trabalho: 10.301.0013.2.022 – Manutenção da Sec. Mun. De Saúde e UBS;
Programa de Trabalho: 10.301.0013.2.035 – Conselho Municipal de Saúde;
Programa de Trabalho: 10.301.0013.2.085 – Implantar o Laboratório Municipal;
Programa de Trabalho: 10.301.0013.2.086 – Implantar um Centro de Especialidades Odontológicas - CEO;
Programa de Trabalho: 10.301.0013.2.087 – Implantar um Centro de Controle de Zoonose – CCZ;
Programa de Trabalho: 10.301.0013.1.045 – Plano Vida;
Programa de Trabalho: 10.301.0013.1.077 – Construção, Reforma, Ampliação e Equip. de Unid. De Saúde;
Programa de Trabalho: 10.301.0013.2.033 – Núcleo de apoio a Saúde da Família – NASF;
Programa de Trabalho: 10.301.0013.2.048 – Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS;
Programa de Trabalho: 10.301.0013.2.046 – Programo de Saúde Bucal – PSB;
Programa de Trabalho: 10.301.0013.2.052 – Piso de Atenção Básica PAB FIXO;
Programa de Trabalho: 10.301.0013.2.053 – Manutenção de Academia;
Programa de Trabalho: 10.301.0013.2.034 – Centro de Atenção Psicossocial – CAPS;
Programa de Trabalho: 10.301.0013.2.050 – Piso de Vigilância Epidemiológica e Ambiental - PFVISA
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo;
Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material de Permanente;
Fonte de Recursos: 0109/0125
1) Empresa: ODONTO PLUS COMÉRCIO LTDA, CNPJ N° 01.070.964/0001-79, para os seguintes Itens e Valores:

ÍTEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	6.000	UNID	Agulha descartável (25 x 7) cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado com protetor de encaixe firme. Estéril em embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, nº do lote, registro no MS e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	R$ 0,08	R$ 480,00

9	100	CAIXA 100 UNID	Agulha para coleta de sangue a vácuo estéril medindo 25 x 0,8 mm, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, nº do lote, registro no MS e atender a legislação sanitária vigente ao produto.	R$ 37,70	R$ 3.770,00
20	300	PCT 12 UNID	Atadura de crepom (30 cm/42,8g) hipoalérgica, faixa contínua de tecido 100% algodão ou 92% algodão cru e 8%poliamidas com propriedades elásticas no sentido longitudinal de no mínimo 50%, com bordas delimitadas, trama regular de no mínimo 13 fios/cm 2, não abrasiva, livre de impurezas, fio soltos, rasgos e manchas, com comprimento no mínimo de 1,8 m em repouso, enrolada uniformemente em forma cilíndrica em toda a sua extensão.	R$ 15,60	R$ 4.680,00
31	25	UNID	Cabo de bisturi nº 3, confeccionado em aço inoxidável de 1º qualidade para lâminas de nº 10 a 17, com 12 cm de comprimento, embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro no MS, e atender a legislação vigente e pertinente ao produto	R$ 10,50	R$ 262,50
32	25	UNID	Cabo de bisturi nº 4, confeccionado em aço inoxidável de 1º qualidade para lâminas de nº 18 a 24, com 12 cm de comprimento, embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro no MS, e atender a legislação vigente e pertinente ao produto	R$ 10,50	R$ 262,50
36	3.000	PCT 500 UNID	Compressa de gaze, não estéril, com dobras e oito camadas, nas dimensões mínimas de 7,5 x7,5 cm, confeccionado em tecido 100% algodão ou misto, derivado de celulose em até 50% de baixa densidade de fios, alvejado, inodoro, insípido (nbr 13843), deve ser isenta de amido, alvejante óptico, apresentar ph entre 5,0 e 8,0; atóxico e apirogênico, hidrofilidade menor ou igual a 15 segundos, estar livres de impurezas, fio soltos e dobras irregulares e manchas. Apresentar elemento radiopaco em toda a sua extensão. Estéril e embalada em pacote de acordo com a praxe do fabricante. O produto deve ter garantia contra defeitos de fabricação, atender os dispositivos da lei nº 8078/90 (código de defesa do consumidor). Embalagem segura, contendo externamente identificação do fabricante, nome e marca do produto nº do lote, data de fabricação, nome do responsável técnico, atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	R$ 11,50	R$ 34.500,00
47	400	PCT 100 UNID	Envelope autoselante para esterilização para autoclave com indicador de esterilidade tamanho 90 mmm X 260 mm contendo prazo de validade	R$ 15,50	R$ 6.200,00
48	400	PCT 100 UNID	Envelope autoselante para esterilização para autoclave com indicador de esterilidade tamanho 150 mmm X 250 mm contendo prazo de validade	R$ 23,39	R$ 9.356,00
51	300	UNID	Escalpe 19 – Dispositivo para acesso vascular periférico com dispositivo de segurança (nr 32), construindo de cânula, asa, tubo conector, protetor de tampa, confeccionados de materiais atóxicos, apirogênico, livres de rebarbas, manchas e materiais estranhos. (devem ter as junções) Cânula/asa/tubo/conector) devidamente vedadas, com fluxo livre. Cânula de aço inoxidável com bisel perfurante e cortante atraumático em uma das extremidades. Asa flexível, plana com marcações de calibre de cânula. Tubo conector flexível construído de material transparente ou translúcido com componente conector luer fêmea de encaixar firme na extremidade: Conter protetor para cândula e tampa para o conector Estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita a abertura e transferência com técnica asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, nome do responsável técnico, registro do MS e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	R$ 0,26	R$ 78,00
52	800	UND	Escalpe 21– Dispositivo para acesso vascular periférico com dispositivos de segurança (nr 32), construindo de cânula, asa, tubo conector, protetor de tampa, confeccionados de materiais atóxicos, apirogênico, livres de rebarbas, manchas e materiais estranhos. (devem ter as junções) Cânula/asa/tubo/conector) devidamente vedadas, com fluxo livre. Cânula de aço inoxidável com bisel perfurante e cortante atraumático em uma das extremidades. Asa flexível, plana com marcações de calibre de cânula. Tubo conector flexível construído de material transparente ou translúcido com componente conector luer fêmea de encaixar firme na extremidade: Conter protetor para cândula e tampa para o conector Ésteril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita a abertura e transferência com técnica asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, nome do responsável técnico, registro do MS e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	R$ 0,26	R$ 208,00
53	2.500	UNID	Escalpe 23– Dispositivo para acesso vascular periférico com dispositivos de segurança (nr 32), construindo de cânula, asa, tubo conector, protetor de tampa, confeccionados de materiais atóxicos, apirogênico, livres de rebarbas, manchas e materiais estranhos. (devem ter as junções) Cânula/asa/tubo/conector) devidamente vedadas, com fluxo livre. Cânula de aço inoxidável com bisel perfurante e cortante atraumático em uma das extremidades. Asa flexível, plana com marcações de calibre de cânula. Tubo conector flexível construído de material transparente ou translúcido com componente conector luer fêmea de encaixar firme na extremidade: Conter protetor para cânula e tampa para o conector Estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita a abertura e transferência com técnica asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, nome do responsável técnico, registro do MS e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	R$ 0,26	R$ 650,00
54	2.500	UNID	Escalpe 25– Dispositivos para acesso vascular periférico com dispositivos de segurança (nr 32), construindo de cânula, asa, tubo conector, protetor de tampa, confeccionados de materiais atóxicos, apirogênico, livres de rebarbas, manchas e materiais estranhos. (devem ter as junções) Cânula/asa/tubo/conector) devidamente vedadas, com fluxo livre. Cânula de aço inoxidável com bisel perfurante e cortante atraumático em uma das extremidades. Asa flexível, plana com marcações de calibre de cânula. Tubo conector flexível construído de material transparente ou translúcido com componente conector luer fêmea de encaixar firme na extremidade: Conter protetor para cânula e tampa para o conector Estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita a abertura e transferência com técnica asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, nome do responsável técnico, registro do MS e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	R$ 0,26	R$ 650,00

55	500	UNID	Escalpe 27– Dispositivo para acesso vascular periférico com dispositivos de segurança (nr 32), construindo de cânula, asa, tubo conector, protetor de tampa, confeccionados de materiais atóxicos, apirogênico, livres de rebarbas, manchas e materiais estranhos. (devem ter as junções) Cânula/asa/tubo/conector) devidamente vedadas, com fluxo livre. Cânula de aço inoxidável com bisel perfurante e cortante atraumático em uma das extremidades. Asa flexível, plana com marcações de calibre de cânula. Tubo conector flexível construído de material transparente ou translúcido com componente conector luer fêmea de encaixar firme na extremidade: Conter protetor para cândula e tampa para o conector Ésteril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita a abertura e transferência com técnica asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, nome do responsável técnico, registro do MS e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	R$ 0,26	R$ 130,00
62	1.000	UNID	Espéculo vaginal descartável estéril ginecológico, transparente tamanho grande descartável e plástico polietileno´, atóxico, com cobertura em forma de rosca tipo borboleta,, embalado individualmente conforme praxe do fabricante, contendo externamente dados de identificação, procedência e data de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	R$ 0,97	R$ 970,00
63	3.000	UNID	Espéculo vaginal descartável estéril ginecológico, transparente tamanho médio descartável e plástico polietileno´, atóxico, com cobertura em forma de rosca tipo borboleta,, embalado individualmente conforme praxe do fabricante, contendo externamente dados de identificação, procedência e data de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	R$ 0,84	R$ 2.520,00
64	2.500	UNID	Espéculo vaginal descartável estéril ginecológico, transparente tamanho pequeno descartável e plástico polietileno´, atóxico, com cobertura em forma de rosca tipo borboleta,, embalado individualmente conforme praxe do fabricante, contendo externamente dados de identificação, procedência e data de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	R$ 0,80	R$ 2.000,00
98	1.000	ROLO	Lençol de papel descartável 50x50cm, para uso em maca hospitalar, embalagem em rolo picotado, protegido por plástico, contendo dados de identificação procedência, data de fabricação, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	R$ 7,90	R$ 7.900,00
131	15.000	UNID	Saco de polietileno para acondicionamento de resíduos hospitalares, cor branco leitoso, capacidade para 30 litros, tendo resistência e dimensões comprovadas por laudo de ensaio técnico que comprovem estarem de acordo com nbr 9195 e 9191. Apresentar o laudo por lote de funcionamento, devendo estar estampado numa das faces, o símbolo de risco de substância infectante, cujas dimensões, cores e incrições deverão seguir os padrões definidos pela nbr 7500. Apresentar registro ou insenção de registro do ministério da saúde.	R$ 0,17	R$ 2.550,00
133	36.000	UNID	Seringa descartável para insulina 1 ml com agulha 13x3,0 até 13x4,5: escala de 100 unidade: seringa hipodérmica de material plástico, estéril e de uso único, confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, livre de partículas , manchas e matéria estranha . Constituída de um cilindro e um êmbolo. Cilindro – composto de corpo com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, distribuídas ao longo eixo longitudinal: bico e flange com formato adequado. Êmbolo com acabamento perfeito, sem risco de rebarbas, bolhas ou outros defeitos – Composto de pistão lubrificado de material inerte, atóxico, apirogênico, isento de partículas ou gotas: haste com base de apoio ou manejo seguro. Estéril. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico resistente, garantindo a esterilidade até o momento do uso, e deve favorecer abertura com técnica asséptica. Constar externamente dados de identificação impressos nitidamente na embalagem, marca, capacidade, número de lote, data, tipo de validade de esterilização, prazo de validade e registro no MS.	R$ 0,22	R$ 7.920,00
VALOR TOTAL					R$ 85.087,00

2) Empresa: BIODENT - MD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº. 27.664.758/0001-80, para os seguintes Itens e Valores:

ÍTEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	15	UNID	Aparelho nebulizador Bivolt completo, contendo mascara adulto e infantil manual de instruções	R$ 153,90	R$ 2.308,50
19	400	PCT 12 UNID	Atadura de crepom (20 cm/42,8g) hipoalérgica, faixa contínua de tecido 100% algodão ou 92% algodão cru e 8%poliamidas com propriedades elásticas no sentido longitudinal de no mínimo 50%, com bordas delimitadas, trama regular de no mínimo 13 fios/cm 2, não abrasiva, livre de impurezas, fio soltos, rasgos e manchas, com comprimento no mínimo de 1,8 m em repouso, enrolada uniformemente em forma cilíndrica em toda a sua extensão.	R$ 10,89	R$ 4.356,00
21	600	PCT 12 UNID	Atadura de crepom (15 cm/32,7g) hipoalérgica, faixa contínua de tecido 100% algodão ou 92% algodão cru e 8%poliamidas com propriedades elásticas no sentido longitudinal de no mínimo 50%, com bordas delimitadas, trama regular de no mínimo 13 fios/cm 2, não abrasiva, livre de impurezas, fio soltos, rasgos e manchas, com comprimento no mínimo de 1,8 m em repouso, enrolada uniformemente em forma cilíndrica em toda a sua extensão.	R$ 7,75	R$ 4.650,00
22	600	PCT 12 UNID	Atadura de crepom (10 cm/21,8g) hipoalérgica, faixa contínua de tecido 100% algodão ou 92% algodão cru e 8%poliamidas com propriedades elásticas no sentido longitudinal de no mínimo 50%, com bordas delimitadas, trama regular de no mínimo 13 fios/cm 2, não abrasiva, livre de impurezas, fio soltos, rasgos e manchas, com comprimento no mínimo de 1,8 m em repouso, enrolada uniformemente em forma cilíndrica em toda a sua extensão.	R$ 5,40	R$ 3.240,00
33	400	UNID	Coletor para material perfuro cortante – tamanho 13 litros – em material resistente a perfurações, impermeabilizado, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, alça dupla, superfície interna resinada. Devendo seguir a nbr – 13.852/97 (superfície externa de cor amarela e símbolo para material infectante na cor preta em duas faces do coletor, alça para assegurar manuseio e transportes seguro, bocal com diâmetro máximo de 7,13 cm, se circular, tampa de fechamento com aplicação fácil e segura, sem a necessidade de materiais complementares para fixação e vedação, limite de enchimento visualizado com linha demarcatória 5 cm abaixo do bocal, inscrições de advertência, instruções de uso e de montagem), comprovação dos testes de resistência de alça e compressão localizada, perfuração, vazamento e travamento de tampa, estabilidade, aceitação e rejeição do consumidor. Contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente pertinente ao produto.	R$ 4,15	R$ 1.660,00

34	250	UNID	Coletor para material perfuro cortante – tamanho 07 litros – em material resistente a perfurações, impermeabilizado, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, alça dupla, superfície interna resinada. Devendo seguir a nbr – 13.852/97 (superfície externa de cor amarela e símbolo para material infectante na cor preta em duas faces do coletor, alça para assegurar manuseio e transportes seguro, bocal com diâmetro máximo de 7,13 cm, se circular, tampa de fechamento com aplicação fácil e segura, sem a necessidade de materiais complementares para fixação e vedação, limite de enchimento visualizado com linha demarcatória 5 cm abaixo do bocal, inscrições de advertência, instruções de uso e de montagem), comprovação dos testes de resistência de alça e compressão localizada, perfuração, vazamento e travamento de tampa, estabilidade, aceitação e rejeição do consumidor. Contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente pertinente ao produto.	R$ 3,00	R$ 750,00
45	500	UNID	Dispositivo para incontinência urinária masculino com preservativo calibre 05	R$ 1,04	R$ 520,00
46	500	UNID	Dispositivo para incontinência urinária masculino com preservativo calibre 06	R$ 1,04	R$ 520,00
56	100	UNID	Escova cirúrgica para lavagem pré- operatória das mãos. Em dupla face composta de corpo plástico flexível com cerdas macias, capaz de favorecer limpeza de pele sem causar abrasão e de esponja poliuretano uniformemente impregnado com solução anti-séptica degermante, contendo pvpi a 10% (1% de iodo livre). O conjunto deverá ser atóxico, apirogênico, livre de qualquer defeito que prejudique sua utilização. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade a atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto	R$ 2,90	R$ 290,00
57	200	UNID	Esfigmomanometro aneróide – adulto – escala de 0 a 300 mmhg com precisão de + 3mmhg: caixa metálica protetora de inox ou aço pintada em epóx; braçadeira em nylon, flexível e resistente, com ficho de velcro. Dimensões adequada para uso adulto com comprimento na faixa de 27,5 a 41,5 cm e altura aproximada de 15 cm, preciso e de fácil leitura; válvula de metal permitido a retenção e o esvaziamento de ar; bolsa de ar (manguito), pêra com tubos conectores de borracha acondicionada em bolsa de courvin. Registro no MS e selo de certificação do INMETRO.	R$ 66,20	R$ 13.240,00
58	20	UNID	Esfigmomanometro aneróide – adulto obeso – escala de 0 a 300 mmhg com precisão de +ou - 3mmhg: caixa metálica protetora de inox ou aço pintada em epóx; braçadeira em nylon, flexível e resistente, com ficho de velcro. Dimensões adequada para uso adulto com comprimento na faixa de 33 a 51 cm e altura aproximada de 15 cm, preciso e de fácil leitura; válvula de metal permitido a retenção e o esvaziamento de ar; bolsa de ar (manguito), pêra com tubos conectores de borracha acondicionada em bolsa de courvin. Registro no MS e selo de certificação do INMETRO.	R$ 88,50	R$ 1.770,00
59	20	UNID	Esfigmomanometro aneróide – escolar – escala de 0 a 300 mmhg com precisão de + ou - 3mmhg: caixa metálica protetora de inox ou aço pintada em epóx; braçadeira em nylon, flexível e resistente, com ficho de velcro. Dimensões adequada para uso adulto com comprimento na faixa de 15 a 21,5 cm e altura aproximada de 15 cm, preciso e de fácil leitura; válvula de metal permitido a retenção e o esvaziamento de ar; bolsa de ar (manguito), pêra com tubos conectores de borracha acondicionada em bolsa de courvin. Registro no MS e selo de certificação do INMETRO.	R$ 67,50	R$ 1.350,00
68	30	CAIXA 24 UNID	Fio de sutura mononylon nº 3-0 (poliamida cadeia longa 6), não absorvível, monofilamentar, com agulha 3/8 circ. Cortante, de 3,0 cm. Fio com 45 cm de comprimento, cor preta. Estéril espessura da agulha compatível com o fio, fio sem formação de memória. Embalagem individual adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita a abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	R$ 32,00	R$ 960,00
69	30	CAIXA 24 UNID	Fio de sutura mononylon nº 4-0 (poliamida cadeia longa 6), não absorvível, monofilamentar, com agulha 3/8 circ. Cortante, de 3,0 cm. Fio com 45 cm de comprimento, cor preta. Estéril espessura da agulha compatível com o fio, fio sem formação de memória. Embalagem individual adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita a abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	R$ 32,00	R$ 960,00
70	20	CAIXA 24 UNID	Fio de sutura mononylon nº 5-0 (poliamida cadeia longa 6), não absorvível, monofilamentar, com agulha 3/8 circ. Cortante, de 2,0 cm. Fio com 45 cm de comprimento, cor preta. Estéril espessura da agulha compatível com o fio, fio sem formação de memória. Embalagem individual adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita a abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	R$ 32,00	R$ 640,00
89	30	CAIXA 100 UNID	Lâmina de bisturi descartável nº 10- em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril. Em embalagem individual, em alumínio, hermeticamente fechada, com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade a atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	R$ 29,70	R$ 891,00
90	30	CAIXA 100 UNID	Lâmina de bisturi descartável nº 15- em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril. Em embalagem individual, em alumínio, hermeticamente fechada, com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade a atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	R$ 26,70	R$ 801,00
91	30	CAIXA 100 UNID	Lâmina de bisturi descartável nº 21- em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril. Em embalagem individual, em alumínio, hermeticamente fechada, com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade a atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	R$ 26,70	R$ 801,00
92	30	CAIXA 100 UNID	Lâmina de bisturi descartável nº 22- em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril. Em embalagem individual, em alumínio, hermeticamente fechada, com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade a atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	R$ 26,70	R$ 801,00
93	30	CAIXA 100 UNID	Lâmina de bisturi descartável nº 23- em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril. Em embalagem individual, em alumínio, hermeticamente fechada, com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade a atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	R$ 26,70	R$ 801,00

94	30	CAIXA 100 UNID	Lâmina de bisturi descartável nº 24- em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril. Em embalagem individual, em alumínio, hermeticamente fechada, com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade a atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	R$ 26,70	R$ 801,00
122	20	UNID	Pinça halstead mosquito 12 cm reta	R$ 23,95	R$ 479,00
126	25	UNID	Porta agulha mayo hegar 16 cm	R$ 33,00	R$ 825,00
128	300	FRASCO	Sabonete liquida. Frasco contendo 01 litro	R$ 8,10	R$ 2.430,00
135	45.000	UNID	Seringa descartável, estéril, 03 ml sem. Confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 3 ml.O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna , bico tipo luer-lock, flange e dispositivo de segurança articulado pré-acoplado com apoio texturizado para o dedo, acionamento com uma única mão assim que finalizado o procedimento., não sendo necessário uma superfície rígida. O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha, com apoio texturizado na base do êmbolo. /escala é de 0,5 ml nos traços longos e de 0,1 ml nos traços curtos e em negrito para melhor visualização. Acoplado com agulha hipodérmica constituída por cânula de aço inox tipo 304, siliconizada,calibre de 0,55 mm e comprimento de 20 mm, biseltrifacetado, canhão de cor preta e protetor de plástico. Esterilização a óxido de etileno. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade do produto, número do lote e registro do MS, em conformidade com rdc 3/2011 (ANVISA), rdc 5/2011 (ANVISA) e portaria 503 INMETRO.	R$ 0,25	R$ 11.250,00
136	6.000	UNID	Seringa hipordémica descartável, estéril, capacidade 05 ml, com agulha 25x7. Confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, embolo e graduação até 3ml. O cilindro e dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo luer-lock, flange e dispositivo de segurança articulado pré-acoplado com apoio texturizado para o dedo, acionamento com uma única mão assim que finalizado o procedimento, não sendo necessário uma superfície rígida. O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha, com apoio texturizado na base do êmbolo. Escala é de 0,5 ml nos traços longos e de 0,1 ml nos traços curtos em negritos para melhor visualização. Acoplado com agulha hipodérmica constituída por Cânula de aço inox tipo 304, siliconoizada, calibre 0,70 mm e comprimento de 25 mm, bisel trifacetado , canhão de cor preta e protetor plástico, esterilização a óxido de etileno. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e de validade do produto, numero de lote e registro no MS, em conformidade com rdc 3/2011 (ANVISA), rdc 5/2011 (ANVISA) e portarias 503 INMETRO	R$ 0,27	R$ 1.620,00
137	6.000	UNID	Seringa hipordémica descartável, estéril, capacidade 10 ml, com agulha 25x7. Confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, embolo e graduação até 3ml. O cilindro e dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo luer-lock, flange e dispositivo de segurança articulado pré-acoplado com apoio texturizado para o dedo, acionamento com uma única mão assim que finalizado o procedimento, não sendo necessário uma superfície rígida. O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha, com apoio texturizado na base do êmbolo. Escala é de 0,5 ml nos traços longos e de 0,1 ml nos traços curtos em negritos para melhor visualização. Acoplado com agulha hipodérmica constituída por Çânula de aço inox tipo 304, siliconoizada, calibre 0,70 mm e comprimento de 25 mm, bisel trifacetado , canhão de cor preta e protetor plástico, esterilização a óxido de etileno. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e de validade do produto, numero de lote e registro no MS, em conformidade com rdc 3/2011 (ANVISA), rdc 5/2011 (ANVISA) e portarias 503 INMETRO	R$ 0,48	R$ 2.880,00
138	6.000	UNID	Seringa hipordémica descartável, estéril, capacidade 20 ml, com agulha 25x7. Confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, embolo e graduação até 3ml. O cilindro e dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo luer-lock, flange e dispositivo de segurança articulado pré-acoplado com apoio texturizado para o dedo, acionamento com uma única mão assim que finalizado o procedimento, não sendo necessária uma superfície rígida. O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha, com apoio texturizado na base do êmbolo. Escala é de 0,5 ml nos traços longos e de 0,1 ml nos traços curtos em negritos para melhor visualização. Acoplado com agulha hipodérmica constituída por Çânula de aço inox tipo 304, siliconoizada, calibre 0,70 mm e comprimento de 25 mm, bisel trifacetado , canhão de cor preta e protetor plástico, esterilização a óxido de etileno. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e de validade do produto, numero de lote e registro no MS, em conformidade com rdc 3/2011 (ANVISA), rdc 5/2011 (ANVISA) e portarias 503 INMETRO	R$ 0,67	R$ 4.020,00
146	600	FRASCO	Solução fisiológica 0,9 % para uso tópico – nebulização, lavagem de ferimentos, frasco com 500 ml.	R$ 6,00	R$ 3.600,00
147	300	BOLSA	Solução fisiológica 0,5 % Bolsa sistema fechado com 500 ml para aplicação intravenosa, estéril e apirogênica	R$ 5,61	R$ 1.683,00
148	100	UNID	Sonda de foley (duas vias, com balão de 5 ml) nº 16- estéril confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável, siliconizada, atraumática; de formato adequado, com anti-incrustante. Extremidade distal com duas vias, um balão e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orifícios bem acabados e lisos. O balão deve ser simétrico, com resistência compatível ao volume. O produto deverá ter seu calibre e a capacidade do balão estampado externamente, em local visível e permanente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento do uso, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, tipo e validade de esterilização, prazo de validade e numero de registro no MS. O prazo de validade mínima deve ser de 12 meses a partir da data de entrega	R$ 3,22	R$ 322,00
149	100	UNID	Sonda de foley (duas vias, com balão de 5 ml) nº 18- estéril confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável, siliconizada, atraumática; de formato adequado, com anti-incrustante. Extremidade distal com duas vias, um balão e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orifícios bem acabados e lisos. O balão deve ser simétrico, com resistência compatível ao volume. O produto deverá ter seu calibre e a capacidade do balão estampado externamente, em local visível e permanente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento do uso permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, tipo e validade de esterilização, prazo de validade e numero de registro no MS. O prazo de validade mínima deve ser de 12 meses a partir da data de entrega	R$ 3,22	R$ 322,00

150	100	UNID	Sonda de foley (duas vias, com balão de 5 ml) nº 20- estéril confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável, siliconizada, atraumática; de formato adequado, com anti-incrustante. Extremidade distal com duas vias, um balão e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orifícios bem acabados e lisos. O balão deve ser simétrico, com resistência compatível ao volume. O produto deverá ter seu calibre e a capacidade do balão estampado externamente, em local visível e permanente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento do uso permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, tipo e validade de esterilização, prazo de validade e numero de registro no MS. O prazo de validade mínima deve ser de 12 meses a partir da data de entrega	R$ 3,22	R$ 322,00
151	2.500	UNID	Sonda uretral de alívio confeccionado em PVC, flexível, atômica, transparente, rigorosa lisa, com ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício nº 12. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade a atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	R$ 0,59	R$ 1.475,00
152	800	UNID	Sonda uretral de alívio confeccionado em PVC, flexível, atômica, transparente, rigorosa lisa, com ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício nº 14. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade a atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	R$ 0,59	R$ 472,00
153	500	UNID	Sonda uretral de alívio confeccionado em PVC, flexível, atômica, transparente, rigorosa lisa, com ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício nº 16. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade a atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto	R$ 0,59	R$ 295,00
154	150	UNID	Termômetro clínico para uso hospitalar, com graduação de 35 a 42° c, confeccionado em vidro tipo capilar, incolor, coluna de mercúrio de dilatação uniforme e fácil leitura.	R$ 14,22	R$ 2.133,00
155	150	UNID	Termômetro clínico digital, embalagem protetora individual, de plástico rígido, com dados de identificação, procedência e certificação do INMETRO.	R$ 14,22	R$ 2.133,00
160	30	UNID	Tesoura mayo reta 15 cm	R$ 33,00	R$ 990,00
161	30	UNID	Tesoura mayo curva 15 cm	R$ 33,00	R$ 990,00
162	30	UNID	Tesoura metzebaum 15 cm (reta ou curva)	R$ 34,20	R$ 1.026,00
VALOR TOTAL					R$ 81.377,50

3) Empresa: LABNORTE CIRURGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, CNPJ Nº. 03.033.345/0001-30, para os seguintes Itens e Valores:

ÍTEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	250	PCT /100 UNID	Abaixador de língua – espátula de madeira descartável, formato convencional com extremidades arredondadas, medindo aproximadamente 15 cm de largura, 13,5 cm de comprimento e 2 mm de espessura.	R$ 3,78	R$ 945,00
2	1.000	UNID	Adaptador para coleta de sangue a vácuo contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, nº do lote, registro no MS e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	R$ 0,07	R$ 70,00
3	600	GALÃO	Água para uso em autoclave, destilada e deionizada, não estéril, embalagem de 5.000 ml.	R$ 9,90	R$ 5.940,00
4	15.000	UNID	Agulha descartável (13x4,5) cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado com protetor de encaixe firme. Estéril em embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, nº do lote, registro no MS e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	R$ 0,07	R$ 1.050,00
5	15.000	UNID	Agulha descartável (20x 5,5) cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado com protetor de encaixe firme. Estéril em embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, nº do lote, registro no MS e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	R$ 0,07	R$ 1.050,00
6	15.000	UNID	Agulha descartável (25x6) canula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado com protetor de encaixe firme. Estéril em embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, nº do lote, registro no MS e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	R$ 0,06	R$ 900,00
8	6.000	UNID	Agulha descartável (25 x 8) cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado com protetor de encaixe firme. Estéril em embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, nº do lote, registro no MS e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	R$ 0,07	R$ 420,00
24	1.000	UNID	Avental descartável confeccionado em falso tecido, manga longa, impermeável e liquido, decote com viés no acabamento, um par de tiras para amarrar na cintura e outra para amarrar no pescoço, gramatura mínima de 30 gramas/m². Acabamento em overlok	R$ 7,20	R$ 7.200,00
25	2	LITRO	Azul de metileno	R$ 33,44	R$ 66,88
41	200	CAIXA 500 UNID	Curativo redondo estéril, anti alérgico	R$ 12,45	R$ 2.490,00
49	300	PCT 100 UNID	Envelope autoselante para esterilização para autoclave com indicador de esterilidade tamanho 190 mmm X 330 mm contendo prazo de validade	R$ 39,73	R$ 11.919,00
50	1.000	UNID	Equipo Macrogotas – Para administração de soluções parentais, composto de lancetas com ponta isso, com injetor para medicação, câmara flexível de gotejamento projetada para 20 gotas/ml, transporte, regulador de fluxo tipo rolete, tubo flexível, transporte, medindo no mínimo 1,40m, adaptador luer macho, estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade a atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	R$ 1,30	R$ 1.300,00

67	10	CAIXA 24 UNID	Fio de sutura de catgut cromado ou caprolactona 3-0, com agulha 3/8 circ. Cilíndrica, de 3,0cm. Estéril, espessura da agulha compatível com o fio, fio sem formação de memória. Embalagem individual adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita a abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	R$ 100,00	R$ 1.000,00
73	60	FRASCO	Fixador citopatológico – sistema tipo spray para fixar esfregaços em laminas. Frasco contendo 100 ml, dados de identificação. Nº do lote e prazo de validade.	R$ 5,82	R$ 349,20
74	2.000	CAIXA 50 UNID	Fita tira ou disco reativo para aparelho de glicemia capilar codificado com faixa de medição de no mínimo 20 a 600mg/dl, para indicação de glicose no sangue capilar/venoso. Caixa com 50 unidades, prazo de validade de no mínimo de 01 ano e que atenda a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Obs: a empresa ganhadora deverá fornecer um aparelho compatível com as fitas, tiras ou discos licitados, sem ônus a municipalidade, a cada 20 caixas solicitadas, devendo o fornecedor garantir também a assistência técnica, bem como a troca de bateria dos aparelhos fornecidos.	R$ 30,00	R$ 60.000,00
75	10	UNID	Foco clínico para procedimento ginecológico	R$ 393,00	R$ 3.930,00
76	1	FRASCO	Fosfato de potássio monobásico /PA 1.000g	R$ 59,00	R$ 59,00
77	1	FRASCO	Fosfato de sódio bibásico anidro/PA 1.000g	R$ 55,00	R$ 55,00
80	45.000	UNID	Fralda descartável adulto média (de 45 a 70 kg) - formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película ante-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação vigente e pertinente ao produto.	R$ 1,45	R$ 65.250,00
81	20.000	UNID	Fralda descartável adulto pequena (de 13 a 40 kg) - formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película ante-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação vigente e pertinente ao produto.	R$ 1,10	R$ 22.000,00
82	30	UNID	Garrote para punção com processo de auto-trava e regulagem de tensão – "free hand", confeccionado em tecido elástico adequado para o uso adulto e infantil.	R$ 8,40	R$ 252,00
83	20	GALÃO	Gel lubrificante para ultrassonografia – Para ultrassonografia torácica e abdominal hidrossolúvel, hipoalergiênico, com boa condutividade sônica, embalagem plástica contendo 5 kg, com dados de identificação, procedência, data de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	R$ 26,74	R$ 534,80
84	2.000	KIT	Kit citoplatológico descartável, estéril, para PCCU, contendo: Espéculo vaginal tamanho grande, espátula de Ayres, lâmina de vidro com extremidade fosca, escovinha tipo campo-da-paz e porta lâmina. Embalagem individual adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita a abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	R$ 2,01	R$ 4.020,00
85	7.000	KIT	Kit citoplatológico descartável, estéril, para PCCU, contendo: Espéculo vaginal tamanho médio, espátula de Ayres, lâmina de vidro com extremidade fosca, escovinha tipo campo-da-paz e porta lâmina. Embalagem individual adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita a abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	R$ 1,90	R$ 13.300,00
86	6.000	KIT	Kit citoplatológico descartável, estéril, para PCCU, contendo: Espéculo vaginal tamanho pequeno, espátula de Ayres, lâmina de vidro com extremidade fosca, escovinha tipo campo-da-paz e porta lâmina. Embalagem individual adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita a abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	R$ 1,86	R$ 11.160,00
87	5	KIT	Kit de Ziehl-Neelsen (corante para exame de tuberculose) 500ml	R$ 60,98	R$ 304,90
88	800	UNID	Lâmina de ponta fosca para microscopia	R$ 0,16	R$ 128,00
115	2	FRASCO	Óleo de imersão 100 ml	R$ 23,80	R$ 47,60
116	5	UNID	Panótipo rápido – corante para leishmaniose – ltda	R$ 43,20	R$ 216,00
117	300	UNID	Pastilha para medir o cloro de água DPD c/100 unidades	R$ 310,00	R$ 93.000,00
119	25	UNID	Pinça anatômica	R$ 11,83	R$ 295,75
120	25	UNID	Pinça anatômico dente de rato	R$ 13,21	R$ 330,25
121	20	UNID	Pinça Foester reta 165 cm	R$ 50,04	R$ 1.000,80
123	20	UNID	Pinça kosher reta 16 cm	R$ 38,86	R$ 777,20
124	20	UNID	Pinça kosher curva 16 cm	R$ 37,84	R$ 756,80
125	20	UNID	Pinça pean 16 cm	R$ 37,84	R$ 756,80
134	12.000	UNID	Seringa para BCG, 1 ml com agulha 13mm x 3,8 mm: seringa hipodérmica de material plástico, estérile de uso único. Confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, livre de partículas , manchas e matéria estranha. Coinstituida de um cilindro e um êmbulo. Cilindro composto de corpo com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, distribuídas ao longo do eixo longitudinal: bico e flage com formato adequado. Êmbolo com acabamento perfeito, sem riscos, rebarbas, bolhas ou outros defeitos composto de pistão lubrificado de material inerte, atóxico, apirogênico, isento de partículas ou gotas,: haste com base de apoio ao manejo seguro. Estéril. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme temoplástico resistente, garantindo a esterilidade até o momento do uso e deve favorecer abertura com técnica asséptica. Constar externamente dados de identificação impressos nitidamente na embalagem, marca, capacidade, número de lote, data, tipo e validade de esterilização, prazo de validade e registro no MS.	R$ 0,24	R$ 2.880,00
139	100	FRASCO	Solução anti-séptica detergente 1.000ml (tintura) – para anti-séepsia da pele, bactericida, bacteriostátrico, pronto para o uso. A base de poliviniolpirrolidona 10 % e 1%iodo livre (PVPI), sem tensoativo, embalado em recipiente plástico, opaco, contendo 1.000 ml. O teor de iodo ativo deverá estar entre 0,85 a 1,20 % e ph entre 5,0 a 6,5. Embalado e ar condicionado de acordo com a praxe do fabricante, contendo os dados de identificação, lote, data de fabricação e validade, procedência, entrega de laudo do fabricante.	R$ 25,72	R$ 2.572,00

140	200	FRASCO	Solução anti-séptica detergente 1.000ml (tópica) – para anti-séepsia da pele, e curativo bactericida, bacteriostátrico, pronto para o uso. A base de poliviniolpirrolidona 10 % e 1%iodo livre (PVPI), sem tensoativo, embalado em recipiente plástico, opaco, contendo 1.000 ml. O teor de iodo ativo deverá estar entre 0,85 a 1,20 % e ph entre 5,0 a 6,5. Embalado e ar condicionado de acordo com a praxe do fabricante, contendo os dados de identificação, lote, data de fabricação e validade, procedência, entrega de laudo do fabricante.	R$ 24,15	R$ 4.830,00
141	200	FRASCO	Solução anti-séptica detergente 1.000ml (para degermação da pele,contendo pvpi a 10 % (1% de íodo disponível) associada a tensoativo, atroxíco e hipoalergênica. Acondicionada em recipiente plástico fosco adaptável a suporte para dispensão asséptica. A emlbalagem deve conter os dados de identificação, lote, data de fabricação e validade, procedência, entrega e laudo do fabricante.	R$ 22,95	R$ 4.590,00
142	100	FRASCO	Solução de clorexidina 2% degermante – solução em veículo aquoso e excipientes, em embalagem de 1000 ml, frasco plástico, com perfeita vedação.No produto deverá conter o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade, assim como o nome de registro na ANVISA ou descrição do isento.	R$ 18,54	R$ 1.854,00
143	1.200	BOLSA	Solução fisiológica – Cloreto de sódio 0,9% - Bolsa sistema fechado com 500 ml para aplicação intravenosa, estéril e apirogênica.	R$ 5,20	R$ 6.240,00
144	1.000	BOLSA	Solução fisiológica – Cloreto de sódio 0,9% - Bolsa sistema fechado com 250 ml para aplicação intravenosa, estéril e apirogênica.	R$ 3,80	R$ 3.800,00
145	800	BOLSA	Solução fisiológica – Cloreto de sódio 0,9% - Bolsa sistema fechado com 100 ml para aplicação intravenosa, estéril e apirogênica.	R$ 3,19	R$ 2.552,00
158	2	UNID	Termômetro digital tipo vareta para alimentos	R$ 101,85	R$ 203,70
163	3.000	UNID	Tiras reativas BHCG para teste rápido de gravidez	R$ 0,33	R$ 990,00
165	1.200	UNID	Tubo para coleta de sangue a vácuo 9,5 ml com gel ativador. Embalagem conforme praxe do fabricante, com dados de identificação, data de fabricação e nº do lote.	R$ 1,03	R$ 1.236,00
VALOR TOTAL					R$ 344.622,68

4) Empresa: C. M. DA SILVA EPP, CNPJ Nº. 22.074.643/0001-12, para os seguintes Itens e Valores:

ÍTEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	150	ROLO	Algodão hidrófilo 500g – Em manta uniforme, livre de impurezas, manchas ou qualquer outro tipo de defeito, livre de alvejante óptico. Apresentar PH entre 5.0 e 8.0. Ser atóxico e apirogênico. Apresentar hidrofilidade menor que 30 segundos, grau de alvura superior a 70%. Apresentar massa/Umidade conforme indicado na embalagem, ser embalado de maneira a assegurar integridade do produto ate o seu uso. Embalagem com dados de identificação de fabricante, nome e marca do produto, número do lote, data da fabricação, prazo de validade, dimensões e composição a atender à legislação vigente ao produto.	R$ 14,00	R$ 2.100,00
35	2.000		Coletor universal estéril – Copo plástico estéril – descartável para coleta e transporte p/ material biológico com capacidade entre 80 a 120 ml, com tampa rosqueada (não separada do frasco) que impeça vazamento em escala de 10 em 100 ml, gravada, acompanha etiqueta adesiva para identificação. Embalagem individual apropriada, de acordo com o tipo de esterilização, segundo normas vigentes, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, permita abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e nº de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data da entrega.	R$ 0,30	R$ 600,00
42	10	UNID	Detector dopper fetal, com monitor digital, para medir os batimentos cardíacos do feto	R$ 500,00	R$ 5.000,00
61	400	UNID	Esparadrapo impermeável (10cm x 4,5 m) cor branca, confeccionado com tecido apropriado de fios de algodão, massas adesiva com boa aderência, isenta de substância alérgenas, enrolado em carretel, embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade a atender a legislação vigente e pertinente ao produto.	R$ 7,79	R$ 3.116,00
71	300	UNID	Fita adesiva branca para uso hospitalar (25mm X 50 m) confeccionada com dorso de papel crepado tratado com látices de estireno butadieno. Uma das faces deve conter massa adesiva à base de borracha natural e resina, e na outra face uma fina camada de impermeabilizante de resina acrílica. Não deve borrar a escrita com lápis ou tinta. Embalagem individual adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita a abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	R$ 3,70	R$ 1.110,00
VALOR TOTAL					R$ 11.926,00

5) Empresa: BRAGA & BRAGA IMP. E EXP. LTDA, CNPJ Nº. 63.607.790/0001-98, para os seguintes Itens e Valores:

ÍTEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	300	FRASCO	Álcool em gel (1.000 ml) contendo álcool etílico a 70% de peso, em veículo aquoso associados a emolientes, acondicionados em recipientes de plástico.	R$ 16,50	R$ 4.950,00
11	600	FRASCO	Álcool etílico a 70% - Acondicionado em frasco de plástico resistente, com 1000 ml	R$ 6,20	R$ 3.720,00
12	100	FRASCO	Álcool etílico a 96% - Acondicionado em frasco de plástico resistente, com 1000 ml	R$ 7,90	R$ 790,00
14	100	UNID	Almotolia bico curvo 250ml com âmbar, com tampa enroscada, confeccionada em material resistente aos processos usuais de desinfecção e esterilização.	R$ 3,14	R$ 314,00
15	100	UNID	Almotolia bico curvo 250 ml transparente, com tampa enroscada, confeccionada em material resistente aos processos usuais de desinfecção e esterilização.	R$ 3,14	R$ 314,00
16	100	UNID	Almotolia bico reto 250 ml transparente, com tampa enroscada, confeccionada em material resistente aos processos usuais de desinfecção e esterilização.	R$ 3,14	R$ 314,00
17	15	UNID	Aparelho otoscópio	R$ 399,00	R$ 5.985,00
23	500	PCT 12 UNID	Atadura de crepom (6cm/21,8g) hipoalérgica, faixa contínua de tecido 100% algodão ou 92% algodão cru e 8% poliamidas com propriedades elásticas no sentido longitudinal de no mínimo 50%, com bordas delimitadas, trama regular de no mínimo 13 fios/cm 2, não abrasiva, livre de impurezas, fio soltos, rasgos e manchas, com comprimento no mínimo de 1,8 m em repouso, enrolada uniformemente em forma cilíndrica em toda a sua extensão.	R$ 4,80	R$ 2.400,00
26	20	UNID	Bacia de inox aproximadamente 32 cm	R$ 74,70	R$ 1.494,00
27	100	UNID	Balança pessoal digital, com capacidade para 150 kg	R$ 63,00	R$ 6.300,00

28	20	UNID	Bandeja inox retangular nas dimensões 32x24x1,5 cm	R$ 79,00	R$ 1.580,00
29	40	UNID	Bandeja lisa, aço inox nas dimensões 30 x 20 x 1,5 cm	R$ 49,00	R$ 1.960,00
37	6.000	PCT 10 UNID	Compressa de gaze, não estéril, com 5 dobras e oito camadas, nas dimensões mínimas de 7,5 x7,5 cm, quando dobrada e 15 x 30 cm, quando aberta , com no mínimo 13 fios por cm ², confeccionado em tecido 100% algodão ou misto, derivado de celulose em até 50% de baixa densidade de fios, alvejado, inodoro, insípido (nbr 13843), deve ser isenta de amido, alvejante óptico, apresentar ph entre 5,0 e 8,0; atóxico e apirogênico, hidrofilidade menor ou igual a 15 segundos, estar livres de impurezas, fio soltos e dobras irregulares e manchas. Apresentar elemento radiopaco em toda a sua extensão. Estéril e embalada em pacote de acordo com a praxe do fabricante. O produto deve ter garantia contra defeitos de fabricação, atender os dispositivos da lei nº 8078/90 (código de defesa do consumidor). Embalagem segura, contendo externamente identificação do fabricante, nome e marca do produto nº do lote, data de fabricação, nome do responsável técnico, atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	R$ 0,79	R$ 4.740,00
38	25	UNID	Conjunto de nebulizdor adulto – confeccionado em material inquebrável, lavável, desmontável, resistente aos processos usuais de desinfecção/esterilização. Composto de extensão adaptável ao oxigênio, cabeçote, anteparo, recipiente e mascara. Embalagem individual, adequada, segura compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação procedência e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	R$ 10,84	R$ 271,00
39	25	UNID	Conjunto de nebulizdor infantil – confeccionado em material inquebrável, lavável, desmontável, resistente aos processos usuais de desinfecção/esterilização. Composto de extensão adaptável ao oxigênio, cabeçote, anteparo, recipiente e mascara. Embalagem individual, adequada, segura compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	R$ 10,84	R$ 271,00
40	30	UNID	Cuba de inox 26 cmx 12 cm	R$ 47,30	R$ 1.419,00
43	400	FRASCO	Detergente enzimático para limpeza de instrumental cirúrgico, formulado com no mínimo quatro enzimas (análise, lípase, protease e carbohidrase), tensoativo, não iônica, álcool isopropilico, 100% biodegradável, ph na faixa da neutralidade, ar condicionado em frasco plástico com capacidade para 1.000 ml, a embalagem deve conter dados de identificação, instrução, procedências, data de fabricação e validade, número de lote e registro do ministério da saúde.	R$ 23,69	R$ 9.476,00
60	200	UNID	Esparadrapo hipoalérgico de rayon de viscose- descrição: não tecido, com adesivo acrílico, rolo medindo 10cm X 4,5 m, com tampa e carretel de plástico com marca, procedência, validade e registro no MS e atender a legislação vigente e pertinente ao produto.	R$ 14,00	R$ 2.800,00
65	170	UNID	Estetoscópio clínico adulto bi- auricular com ausculador em aço inoxidável, borracha com diafragma de fibra de vidro, anel de fixação inoxidável, haste em alumínio montado em tubo de Y, resistente e flexível sem emendas. Olikvas anatômicas de borracha com alta sensibilidade acústica, com acabamento sem rebarbas, com diafragma resistente e alta sensibilidade para ausculta cardiopulmonar, que permita no mínimo de ausculta de sons ambientais e no máximo de sons próprios dos pacientes. Embalagens individual contendo dados de identificação, procedência, e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	R$ 16,91	R$ 2.874,70
66	20	UNID	Estetoscópio clinico pediátrico bi –auricular, com auscutador em aço inoxidável, borracha com diafragma de fibra de vidro, anel de fixação inoxidável, haste alumínio montado em tubo HY, resistente e flexível sem emendas. Oliva anatômicas d borracha com alta sensibilidade acústica, com acabamento sem rebarbas, com diafragma resistente e de alta sensibilidade para auscuta cardiopulmonar, que permita um mínimo de ausculta de sons ambientais e o máximo de sons próprios dos pacientes. Embalagem individual, contendo dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	R$ 21,89	R$ 437,80
78	45.000	UNID	Fralda descartável adulto gg (acima de 90 kg)- formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película ante-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação vigente e pertinente ao produto	R$ 1,64	R$ 73.800,00
79	45.000	UNID	Fralda descartável adulto grande (de 70 a 90 kg) - formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película ante-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação vigente e pertinente ao produto.	R$ 1,44	R$ 64.800,00
96	300	CAIXA 200 UNID	Laceta para coleta de sangue capilar, ponta afiada, trifacetada de forma que permita a penetração suave na pele com mínimo de lesão. Embalagem conforme praxe do fabricante, que atenda à legislação vigente e pertinente ao produto.	R$ 10,20	R$ 3.060,00
97	20	UNID	Lanterna Clínica – Confeccionada em material resistente a queda, para uso clínico, diâmetro: 18,5 mm; comprimento: 125 mm: acompanha estojo plástico, alça, lâmpada e 02 pilhas AAA (palito)	R$ 50,00	R$ 1.000,00
127	1.200	FRASCO	Protetor solar FPS 50 com proteção UVA-UVA. Frasco com 120 ml. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente ao produto.	R$ 12,50	R$ 15.000,00
156	20	UNID	Termômetro analógico, com cabo extensor, dimensões 140x40mm; material plástico rígido, utilizado para monitoramento da temperatura interna de caixas térmicas de vacinas.	R$ 106,90	R$ 2.138,00
157	20	UNID	Termômetro digital, com cabo extensor, dimensões 64x85x22mm; material plástico, Instrumento de precisão para medição de temperatura interna e externa em geladeiras e caixas térmicas de vacinas	R$ 75,90	R$ 1.518,00
VALOR TOTAL					R$ 213.726,50

ASSINAM: FERNANDA DE SOUZA HASSEM CESAR (PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIA – CONTRATANTE), DELTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ N° 28.651.546/0001-21, BIODENT - MD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº. 27.664.758/0001-80, LABNORTE CIRURGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, CNPJ Nº. 03.033.345/0001-30, C. M. DA SILVA EPP, CNPJ Nº. 22.074.643/0001-12 e BRAGA & BRAGA IMP. E EXP. LTDA, CNPJ Nº. 63.607.790/0001-98 (CONTRATADAS).
Brasileia - Acre, 21 de julho de 2020.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

TERMO DE RETIFICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/020

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2019
Pelo presente, fica retificado o EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2019, publicado no DOE nº 12.839 de 15 de julho de 2020.
Onde se lê:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
Programa de trabalho: 04.122.0006.2.002 – Manutenção do Gabinete da Prefeita
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 080
SECRETARIA MUNCIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Programa de trabalho: 04.122.0006.2.008 – Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 080
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Programa de trabalho: 04.123.0006.2.074 – Manutenção do Setor de Arrecadação, Fiscalização e Tributação
Programa de trabalho: 04.123.0007.2.010 – Manutenção da Secretaria de Finanças
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 080
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Programa de trabalho: 12.361.0015.1.079 – Manutenção da Secretaria de Educação
Programa de trabalho: 12.361.0015.1.080 – Manutenção do Ensino Fundamental - próprio
Programa de trabalho: 12.361.0015.1.083 – Programa Quota Salário Educação
Programa de trabalho: 12.361.0015.2.044 – Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE
Programa de trabalho: 12.361.0015.2.045 – Programa Dinheiro direto nas Escolas - PDDE
Programa de trabalho: 12.364.0015.2.014 – Apoio a Extensão Universitária
Programa de trabalho: 12.365.0015.1.081 – Manutenção do Ensino Infantil - próprio
Programa de trabalho: 12.365.0015.1.082 – Manutenção de Creche - próprio
Programa de trabalho: 12.361.0015.2.065 – Manutenção do Ensino Fundamental – 40%
Programa de trabalho: 12.365.0015.2.066 – Manutenção do Ensino Infantil – 40%
Programa de trabalho: 12.365.0015.2.067 – Manutenção do Ensino Infantil Creche – 40%
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 080/0117/0114/0108
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Programa de trabalho: 04.122.0006.2.019 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras
Programa de trabalho: 15.451.0022.1.026 – Construção e Manutenção de Calçadas e Drenagem
Programa de trabalho: 15.451.0023.1.027 – Construção e Reforma de Praças
Programa de trabalho: 15.452.0024.1.030 – Locação e Manutenção de Máquinas e Veículos
Programa de trabalho: 15.452.0036.2.020 – Manutenção da Limpeza Pública
Programa de trabalho: 15.541.0022.3015 – Programa Ramais de Brasileia
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 080/0120
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa de trabalho: 08.243.0011.2.023 – Manutenção do Conselho Tutelar
Programa de trabalho: 08.244.0011.2.026 – Manutenção da Secretaria do Trabalho e Bem estar Social
Programa de trabalho: 08.244.0011.2.056 – Proteção Social Básica
Programa de trabalho: 08.244.0011.2.057 – Proteção Social de Média Complexidade
Programa de trabalho: 08.244.0011.2.058 – Proteção Social de Alta Complexidade
Programa de trabalho: 08.244.0011.2.059 – Gestão do SUS
Programa de trabalho: 08.244.0011.2.060 – Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único
Programa de trabalho: 08.244.0011.2.061 – Fortalecimento do Controle Social – IGD PBF
Programa de trabalho: 08.244.0011.2.063 – Fortalecimento do Controle Social – IGD SUAS
Programa de trabalho: 08.244.0011.2.064 – Programa Criança Feliz
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 080/0116
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Programa de trabalho: 04.121.0006.2.037 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 080
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Programa de trabalho: 20.122.0027.2.012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura
Programa de trabalho: 18.543.0025.1.001 – Mecanização e Recuperação de Áreas Degradadas
Programa de trabalho: 20.122.0027.2.093 – Abertura e Recuperação de Estradas Vicinais/Ramais e Bueiros
Programa de trabalho: 20.608.0027.2.091 – Construção e Reforma de Tanques para Criação de Peixes
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 080
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Programa de trabalho: 18.122.0025.2.068 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Programa de trabalho: 18.542.0025.2.099 – Arborização das Ruas
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 080
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
Programa de trabalho: 13.813.0020.2.017 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura
Programa de trabalho: 13.813.0020.2.018 – Desenvolvimento e Manutenção de Eventos Culturais e Turísticos
Programa de trabalho: 13.812.0020.1.071 – Manutenção das Atividades de Desporto Comunitário
Programa de trabalho: 27.812.0038.2.078 – Reforma e ampliação de Quadra Poliesportiva
Programa de trabalho: 27.812.0038.2.079 – Promoção e apoio ao Desenvolvimento do Futebol
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 080/0120
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Programa de trabalho: 04.122.0006.2.038 – Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicação
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 080
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa de trabalho: 10.301.0013.2.022 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e UBS
Programa de trabalho: 10.301.0013.2.046 – Programa de Saúde Bucal - PSB
Programa de trabalho: 10.302.0013.2.052 – Piso de Atenção Básica – PAB FIXO
Programa de trabalho: 10.304.0013.2.050 – Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS
Programa de trabalho: 10.304.0013.2.050 – Piso de Vigilância Epidemiológica e Ambiental - PFVISA
Programa de trabalho: 10.304.0013.2.051 – Piso fixo de Vigilância em Saúde
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0109/0125
Leia-se:
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
Programa de trabalho: 04.122.0006.2.002 – Manutenção do Gabinete da Prefeita
Programa de trabalho: 04.122.0006.2.004 – Manutenção da Procuradoria e Assessoria da Prefeita
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0001
SECRETARIA MUNCIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Programa de trabalho: 04.122.0006.2.008 – Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0001
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Programa de trabalho: 04.123.0006.2.074 – Manutenção do Setor de Arrecadação, Fiscalização e Tributação
Programa de trabalho: 04.123.0007.2.010 – Manutenção da Secretaria de Finanças
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0001
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Programa de trabalho: 12.361.0015.1.079 – Manutenção da Secretaria de Educação
Programa de trabalho: 12.361.0006.2.076 – Manutenção do Conselho Municipal
Programa de trabalho: 12.361.0015.1.080 – Manutenção do Ensino Fundamental - próprio

Programa de trabalho: 12.361.0015.1.083 – Programa Quota Salário Educação
Programa de trabalho: 12.365.0015.1.081 – Manutenção do Ensino Infantil - próprio
Programa de trabalho: 12.365.0015.1.082 – Manutenção de Creche - próprio
Programa de trabalho: 12.365.0015.2.067 – Manutenção do Ensino Infantil Creche
Programa de trabalho: 12.361.0015.2.044 – Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE
Programa de trabalho: 12.361.0015.2.069 – Manutenção do Transporte Escolar
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0001/0117/0114/0108
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Programa de trabalho: 04.122.0006.2.019 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras
Programa de trabalho: 15.452.0036.2.020 – Manutenção da Limpeza Pública
Programa de trabalho: 15.451.0022.1.026 – Construção e Manutenção de Calçadas e Drenagem
Programa de trabalho: 15.451.0023.1.027 – Construção e Reforma de Praças
Programa de trabalho: 15.452.0024.1.030 – Locação e Manutenção de Máquinas e Veículos
Programa de trabalho: 15.541.0022.3.015 – Programa de Ramais de Brasileia
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0001
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa de trabalho: 08.243.0011.2.023 – Manutenção do Conselho Tutelar
Programa de trabalho: 08.244.0011.2.026 – Manutenção da Secretaria do Trabalho e Bem estar Social
Programa de trabalho: 08.244.0011.2.056 – Proteção Social Básica
Programa de trabalho: 08.244.0011.2.057 – Proteção Social de Média Complexidade
Programa de trabalho: 08.244.0011.2.058 – Proteção Social de Alta Complexidade
Programa de trabalho: 08.244.0011.2.059 – Gestão do SUS
Programa de trabalho: 08.244.0011.2.060 – Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único
Programa de trabalho: 08.244.0011.2.061 – Fortalecimento do Controle Social – IGD PBF
Programa de trabalho: 08.244.0011.2.063 – Fortalecimento do Controle Social – IGD SUAS
Programa de trabalho: 08.244.0011.2.064 – Programa Criança Feliz
Programa de trabalho: 08.244.0011.3.031 – Ações do COVID - SUAS
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0001/0129/0116
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Programa de trabalho: 04.121.0006.2.037 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0001
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Programa de trabalho: 20.122.0027.2.012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura
Programa de trabalho: 18.543.0025.1.001 – Mecanização e Recuperação de Áreas Degradadas
Programa de trabalho: 20.122.0027.2.093 – Abertura e Recuperação de Estradas Vicinais/Ramais e Bueiros
Programa de trabalho: 20.602.0027.2.096 – Abertura e Recuperação de Estradas Vicinais/Ramais e Bueiros
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0001/0120
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Programa de trabalho: 18.122.0025.2.068 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0129
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
Programa de trabalho: 13.813.0020.2.017 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0001
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Programa de trabalho: 04.122.0006.2.038 – Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicação
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0001
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa de trabalho: 10.301.0013.2.022 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e UBS
Programa de trabalho: 10.301.0013.2.052 – Piso de Atenção Básica – PAB FIXO
Programa de trabalho: 10.301.0013.3.028 – Enfrentamento ao Combate ao Coronavírus – COVID-19
Programa de trabalho: 10.301.0013.2.034 – Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
Programa de trabalho: 10.304.0013.2.051 – Piso fixo de Vigilância em Saúde
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0109/0125

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasiléia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

TERMO DE RETIFICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/020
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2019
Pelo presente, fica retificado o EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019, publicado no DOE nº 12.841 de 17 de julho de 2020.
Onde se lê:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Programa de trabalho: 15.451.022.1.024 – Abertura, Pavimentação e Recuperação de Ruas
Programa de trabalho: 15.451.022.1.026 – Construção e Manutenção de Calçadas e Drenagem
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 0001
Leia-se:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Programa de trabalho: 04.122.0006.2.019 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras
Programa de trabalho: 15.452.0036.2.020 – Manutenção da Limpeza Pública
Programa de trabalho: 15.451.0022.1.026 – Construção e Manutenção de Calçadas e Drenagem
Programa de trabalho: 15.451.0023.1.027 – Construção e Reforma de Praças
Programa de trabalho: 15.451.0022.1.024 – Abertura, Pavimentação e Recuperação de Ruas
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 0001

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasiléia

BUJARI

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

DECRETO/Nº 591 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no Art. 57 da Lei 085 de 20 de Dezembro de 1995- Lei Orgânica.
DECRETA: Art. 1º Nomear o senhor NATHAN LUIZ MENEZES DA SILVA, para assumi o cargo de Assistente de Gestão, vinculado ao Gabinete do Prefeito.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC 03 DE AGOSTO DE 2020.

ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO.
Prefeito.

CAPIXABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA.
GABINETE DE PREFEITO.

DECRETO MUNICIPAL Nº 122 DE 07 DE AGOSTO DE 2020

“Dispõe sobre a Convocação dos Classificados no Cadastro de Reserva do Processo Seletivo n° 001/2019 para Assinatura de Contrato com o Município de Capixaba. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIXABA – ESTADO DO ACRE, o Senhor ANTÔNIO CORDEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Capixaba.
DECRETA:
ART.1º- Convocar os classificados no cadastro de reserva do Processo Seletivo n° 001/2019 para assinatura de contrato.
ART.2°- Os classificados a baixo devem apresentarem-se formalmente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no prazo de 3 (três) dias uteis, a contar a partir desta publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
PSICÓLOGA				
ORDEM	N° DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	
2	3-047	NATIELE BEZERRA DAMASCENO	81,00	RESERVA

ART.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capixaba-AC, em 07 de agosto o de 2020.
Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Antônio Cordeiro da Silva
Prefeito de Capixaba

CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 249/2020, DE 27 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE POSTO DE SAÚDE – N2 DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL/AC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.
DECRETA:
Art. 1º Nomear CLÁUDIA MARIA DE AMORIM SANTIAGO COSTA, portadora do CPF n° 659.084.062-87, como COORDENADORA DE POSTO DE SAÚDE – N2 – CC 6 da Secretaria de Saúde do Município de Cruzeiro do Sul – Acre.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2020.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 27 DE JULHO DE 2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 251/2020, DE 31 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO – CLASSE C, DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.
DECRETA:
Art. 1° Exonerar, a pedido, VITÓRIA ALVES DE FREITAS, portadora do CPF n° 007.493.272-19, do cargo de ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO – CLASSE C – CC 7 do Município de Cruzeiro do Sul/AC.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a contar da data de sua emissão.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 31 DE JULHO DE 2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 252/2020, DE 07 de agosto DE 2020.

Revoga os decretos nº 236, de 09 de julho de 2020 e nº 247, de 24 de julho de 2020, e DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS a serem observadas PARA REABERTURA gradual DAS ATIVIDADES e serviços municipais, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a deliberação do Comitê de Acompanhamento Especial da COVID-19 ocorrida em 05 de agosto de 2020;
CONSIDERANDO que, cumpridas as finalidades da primeira fase do Pacto e em razão de sua dinamicidade com relação a conformidade com a retomada gradual das atividades e serviços;
Considerando o dever de manter a quarentena e estabelecer critérios de retomada responsável e gradual das atividades econômicas e, obedecendo a realidade epidemiológica e a rede assistencial do Município de Cruzeiro do Sul/AC, reforçando a continuidade do enfrentamento ao novo Coronavírus-COVI-19, em observância a Resolução CAEC nº 2, de 03 de julho de 2020 e as alterações promovidas pelo Decreto nº 6422, de 23 de julho de 2020, alterado pelo decreto nº 6.499, de 05 de agosto de 2020.
CONSIDERANDO que cabe aos município executar ações e serviços de vigilância epidemiológicas e sanitárias conforme preceitua o artigo 18 da Lei 8.080/90.
DECRETA:
Art. 1º FICAM AUTORIZADAS a prática, o funcionamento e a reabertura das seguintes atividades e estabelecimentos, a partir de 07 de agosto de 2020:
I – lojas de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos, comunicação, informática, áudio, vídeo e estabelecimentos congêneres, limitando o atendimento ao público a 60% (sessenta por cento) da sua capacidade de lotação, com a normalidade de venda para entrega em domicílio (delivery), inclusive por aplicativos, e como ponto de retirada (drive trhu);
II – lojas de materiais de construção, empresas e obras do ramo da construção civil e demais estabelecimentos de sua cadeia de produção, distribuição e comercialização, limitando o atendimento ao público a 60% (sessenta por cento) da sua capacidade de lotação, com a normalidade de venda para entrega em domicílio (delivery), inclusive por aplicativos, e como ponto de retirada (drive trhu);
III – bares e similares, limitando o atendimento ao público a 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade de lotação e observada a distância mínima de 2,5m entre as mesas, com a normalidade de venda para entrega em domicílio (delivery), inclusive por aplicativos, e como ponto de retirada (drive trhu);
IV – distribuidoras de bebidas exclusivamente como ponto de retirada (drive trhu) ou para entrega em domicílio (delivery);
V – restaurantes, pizzarias, lanchonetes, sorveterias e similares, limitando o atendimento ao público a 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade de lotação e observada a distância mínima de 2,5m entre as mesas, com a normalidade de venda para entrega em domicílio (delivery), inclusive por aplicativos, e como ponto de retirada (drive trhu);
VI – escritórios e atividades do ramo imobiliário com agendamento prévio e limitado a uma pessoa por vez;
VII – escritórios de profissionais liberais como engenheiros, advogados, arquitetos, contadores e estabelecimentos congêneres com agendamento prévio e limitado a uma pessoa por vez;
VIII – concessionarias, lojas de comercio de veículos, autopeças e estabelecimentos congêneres, limitando o atendimento ao público a 60% (sessenta por cento) da sua capacidade de lotação, com a normalidade de venda para entrega em domicílio (delivery), inclusive por aplicativos, e como ponto de retirada (drive trhu);
IX – oficinas mecânicas, serviços de manutenção veicular em geral, borracharias, serviços de guincho, estabelecimentos de higienização veicular e seus congêneres, limitando o atendimento ao público a 60% (sessenta por cento) da sua capacidade de lotação;
X – comércio atacadista e varejista de gêneros alimentícios e de saúde em geral;
XI –lojas de artigos de confecções e comércios varejistas congêneres limitando o atendimento ao público a 60% (sessenta por cento) da sua

capacidade de lotação, com a normalidade de venda para entrega em domicílio (delivery), inclusive por aplicativos, e como ponto de retirada (drive trhu);
XII - shopping Copacabana e Mercado João Melo, limitando o atendimento ao público a 60% (sessenta por cento) da sua capacidade de lotação, com a normalidade de venda para entrega em domicílio (delivery), inclusive por aplicativos, e como ponto de retirada (drive trhu);
XIII – salões de beleza, clínicas de estética e similares, limitando o atendimento ao público a 60% (sessenta por cento) da sua capacidade de lotação;
XIV – teatros, cinemas e apresentações culturais, limitando o atendimento ao público a 30% (trinta por cento) da sua capacidade de lotação;
XV – templos, igrejas, cultos, missas e atividades religiosas e similares, limitando o atendimento ao público a 30% (trinta por cento) da sua capacidade de lotação e distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio) metros entre os fiéis;
a) em se tratando de pessoas pertencentes ao mesmo grupo familiar, desnecessária a observância de distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio) metros.
XVI – hotéis, pousadas, motéis e similares, limitando o atendimento ao público a 60% (sessenta por cento) da sua capacidade de lotação, vedada a utilização de das áreas de uso coletivo;
XVII – centros e escolas de formação e capacitação, estúdios de dança escolas/estúdios de música, centros de formação de condutores de veículos e estabelecimentos congêneres, limitando o atendimento ao público a 30% (trinta por cento) da sua capacidade de lotação;
XVIII – transporte público coletivo de passageiros urbanos e rodoviários;
XIX – transporte público fluvial de passageiros;
XX – transporte remunerado de passageiros;
XXI – hospitais, clínicas particulares, consultórios médico ou odontológicos, laboratórios de análises clínicas e estabelecimentos congêneres;
XXII – consultórios e clínicas veterinárias, pet shops, casas de ração e nutrição animal, comércio de produtos agropecuários e defensivos agrícolas e demais estabelecimentos da cadeia de saúde e nutrição animal e produção agrícola, com a normalidade de venda para entrega em domicílio (delivery), inclusive por aplicativos, e como ponto de retirada (drive trhu);
XXIII – serviços funerários;
XXIV – bancos, lotéricas, correspondentes bancários e financeiras;
XXV – empresas e serviços de segurança privada, vigilância e transporte de valores;
XXVI – serviços de imprensa e jornalismo;
XXVII – lavanderias, serviços de controle de pragas e sanitização;
XXVIII - serviços postais e de telecomunicação;
XXIX - comércio de rua e ambulantes em geral;
XXX - feiras livres de comercialização de gêneros alimentícios de produção rural, obedecendo um distanciamento seguro entre barracas, com a normalidade de venda para entrega em domicílio (delivery), inclusive por aplicativos, e como ponto de retirada (drive trhu);
XXXI – agências de turismo, passeios e excursões apenas serviços de atendimento ao público;
XXXII – malharias, ateliês e demais serviços de corte e costura;
XXXIII – indústrias em geral;
XXXIV – gráficas e serviços de impressão;
Art. 2º. Os estabelecimentos que tiverem seu funcionamento e/ou reabertura autorizados pelo presente decreto, deverão observar, obrigatoriamente, o seguinte:
I – disponibilizar aos consumidores e funcionários, álcool a 70% (setenta por cento) ou água e sabão nas entradas de acesso dos estabelecimentos e em cada balcão de atendimento e nos caixas, ou outro produto equivalente desde que tenha a mesma eficácia, em quantidade satisfatória e suficiente para fornecimento a toda a clientela;
II - atentar para as recomendações gerais de higiene, com frequente higienização das mãos com água e sabão ou álcool gel 70%, bem como o uso de máscaras para seus funcionários;
III – uso de anteparo acrílico nos caixas;
IV – todo estabelecimento fica obrigado a realizar marcação para filas de caixas, com a distância mínima de 1 (um) metro, inclusive na sua área externa;
V – os caixas deverão funcionar de forma intercalada, com limite de 2 (dois) clientes por funcionário;
VI – os funcionários dos estabelecimentos que manusearem produtos in natura, deverão fazê-lo com máscaras e luvas, observando o limite de tempo e validade destas;
VII – os empresários e comerciantes deverão promover, dentro do seu estabelecimento, mediante folhetos, áudios e/ou vídeos, as informações e orientações para prevenção e enfrentamento ao COVID-19.
VIII – limpar e desinfetar frequentemente (mínimo 3 vezes ao dia) pisos e banheiros com detergente e solução de água sanitária;
IX – limpar e desinfetar corrimãos, maçanetas, mesas, balcões e aparelhos eletrônicos com álcool a 70% (setenta por cento), ou outro produto equivalente desde que tenha a mesma eficácia;
X – proteger a máquina de recepção de cartão de crédito e débito envolvendo-a com papel filme sendo substituído periodicamente, mínimo de 3 vezes ao dia, para criar barreiras de contaminação;
XI – na abordagem direta com o cliente/consumidor ou a qualquer pessoa, ambos deverão atender a distância mínima de 1,5m (um metro e meio);
XII – evitar o compartilhamento de objetos, tais como: canetas, copos, celulares, aparelhos eletrônicos, etc;
XIII – evitar aglomerações de pessoas dentro e fora do estabelecimento;
XIV – orientar ao cliente quanto a etiqueta e a higiene da tosse, a saber:
a) se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com o cotovelo flexionado ou com um lenço de papel;
b) utilizar lenço descartável para a higiene nasal, descartando-o imediatamente após o uso e lavar as mãos logo em seguida; e
c) realizar a higiene das mãos sempre após tossir ou espirrar.
§1º. Fica vedado o funcionamento de brinquedotecas, espaços kids, playgrounds, e espaços de jogos, eventualmente existentes nos estabelecimentos comerciais.
§2º. Recomenda-se veementemente que pessoas com idade superior a 60 (sessenta) anos, por fazerem parte do grupo de risco, abstenham-se de frequentar os estabelecimentos do comércio de um modo geral, fazendo o uso de entregas por delivery ou pedindo auxílio a terceiros e familiares.
Art. 3º. Continuam desautorizados a prática, o funcionamento e a reabertura das seguintes atividades e estabelecimentos:
I – parques, quadras poliesportivas, campos de futebol comunitário, espaços destinados a atividades físicas e congêneres que ocasionem aglomeração de pessoas;
II – feiras, seminários, congressos e similares;
III – academias de ginástica e artes marciais, clubes esportivos e de lazer e estabelecimentos congêneres;
Art. 4º. Fica proibida a entrada ou permanência de clientes que não estejam usando máscara de proteção facial nos estabelecimentos comerciais autorizados pelo presente Decreto.
Art. 5º. A Secretaria Municipal de Saúde e a Vigilância Sanitária realizarão fiscalização in loco nos estabelecimentos, afim de constatar o fiel cumprimento das exigências sanitárias deste Decreto.
§ 1º Os estabelecimentos comerciais que não atenderem as exigências previstas neste Decreto não poderão funcionar, devendo ser interditados.
Art. 6º. Fica proibida qualquer espécie de campanha por parte do comércio de modo a aglomerar pessoas.
Art. 7º. As medidas tratadas neste decreto deverão ser amplamente divulgadas pela mídia institucional e empresas de comunicação.
Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário, inclusive os Decretos nº 236, de 09 de julho de 2020 e nº 247, de 24 de julho de 2020.
Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a eventual evolução epidemiológica do COVID-19 no município de Cruzeiro do Sul.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 07 de agosto de 2020.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 027/2020, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município,
RESOLVE:
I – Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetivar o pagamento de 02 (duas) diária dentro do Estado, em favor de ILDERLEI SOUZA RODRIGUES CORDEIRO, Prefeito Municipal, portador do CPF n° 360.486.902-15, tendo em vista o seu deslocamento à cidade de Rio Branco/AC, no período de 04 a 06/AGOSTO/2020, onde tratará de assuntos de interesse desta Municipalidade.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogado as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 06 DE AGOSTO DE 2020.
Registre-se.
Publique-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA/SEMDES/Nº 028/2020, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.
A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL de Cruzeiro do Sul/AC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 120/2019.
Considerando a decisão de fls. 06/07 emitida nos autos do Processo

Administrativo n° 124/2020,
RESOLVE:
I – Deferir o pedido de RETORNO ÀS ATIVIDADES da Sr.ª CÉLIA ROCHA DA SILVA, Servidora Municipal do Quadro de Pessoal Permanente deste Município, admitida no cargo de MONITORA DO PETI, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em data de 01/12/2008, tendo em vista o término do período de afastamento por 02 (dois) anos, com início em 01/12/2017 e término em 01/12/2019, solicitado por meio do processo n° 2920/2017, conforme assegura o art. 75, §1° do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei n° 299, de 05/12/2001.
II – A servidora deverá voltar às atividades normais de trabalho no dia 10/AGOSTO/2020.
III – Dê-se imediata ciência desta Portaria à servidora acima mencionada, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, à Secretaria de Administração e ao Setor Pessoal para as averbações de praxe na ficha funcional da servidora.
IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada às disposições em contrário.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE
CRUZEIRO DO SUL, ACRE, EM 05 DE AGOSTO DE 2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Adriana Barros de Miranda
Secretária Adjunta Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto 120/2019

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA/SEMDES/Nº 029/2020, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.
A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL de Cruzeiro do Sul/AC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 120/2019.
Considerando a decisão de fls. 05/06 emitida nos autos do Processo Administrativo n° 369/2020,
RESOLVE:
I – Conceder LICENÇA PRÊMIO por 91 (noventa e um) dias à Sr. ª ANGELA MARIA CAMPOS DE SOUZA, Servidora Municipal do Quadro de Pessoal Permanente deste Município, admitida no cargo de SERVENTE, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em data de 01/09/2005, referente ao período de 01/09/2010 a 31/08/2015, de acordo com o art. 25 e §§ da Lei Orgânica Municipal, bem como, no art. 64, IX e art. 77 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei n° 299, de 05/12/2001.
II – O período de gozo da licença terá início em 10/AGOSTO/2020, devendo a servidora voltar às atividades normais de trabalho no dia 09/NOVEMBRO/2020.
III – Dê-se imediata ciência desta Portaria à servidora acima mencionada, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, à Secretaria de Administração e ao Setor Pessoal para as averbações de praxe na ficha funcional da servidora.
IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada às disposições em contrário.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE
CRUZEIRO DO SUL, ACRE, EM 06 DE AGOSTO DE 2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Adriana Barros de Miranda
Secretária Adjunta Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto 120/2019

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA/SEMTRANS/Nº005/2020, DE 31 JULHO 2020.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 162/2020.
O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito do Município de Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 24 da Lei nº 9.503 de 23 de dezembro de 1997, que institui o código de Trânsito Brasileiro.
Considerando a integração do Município de Cruzeiro do Sul-Ac ao Sistema Nacional de Trânsito, através da portaria nº. 260 de 04 de dezembro de 2017, DENATRAN.
Considerando o que consta no art. 21, V, no art. 22, I, IV e V, no art. 24, VI, e no art.25, caput, todos do CTB- Código de Transito Brasileiro;
Considerando o que estabelece o convênio 001/2019, celebrado entre DETRAN, Policia Militar e Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul;
RESOLVE:
Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-Ac / Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, como Agente da Autoridade de Transporte e Trânsito.

Nº	NOME	CPF	MATRICULA
01	GIVANILDO DA SULVA GONDIM	584.652.272-68	3444

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 31 DE JULHO DE 2020.
Registre-se.
Publique-se.

José Antonio Muniz Verçosa
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
Decreto nº 162/2020

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 09 DE 23 DE JULHO DE 2020
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), com base em suas competências e nas atribuições conferida pela lei Municipal de criação nº. 280 de 11 de Maio de 2001 e Resolução do Conselho Nacional de Saúde Nº 453 de 10 de Maio de 2012.
Resolve:
Art. 1° - Aprovar a Pactuação dos Indicadores de Saúde – 2020.
Cruzeiro do Sul – AC, 23 de Julho de 2020.
Maria da Glória de Araújo Magalhães
Presidente do CMS
Homologo a Resolução Nº 09 do Conselho Municipal de Saúde nos termos da Lei Municipal n° 280/01 e Resolução Nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de delegação de competência de 10 de Maio de 2012.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 10 DE 23 DE JULHO DE 2020
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), com base em suas competências e nas atribuições conferida pela lei Municipal de criação nº. 280 de 11 de Maio de 2001 e Resolução do Conselho Nacional de Saúde Nº 453 de 10 de Maio de 2012.
Resolve:
Art. 1° - Programação Anual de Saúde – 2020.
Cruzeiro do Sul – AC, 23 de Julho de 2020.
Maria da Glória de Araújo Magalhães
Presidente do CMS
Homologo a Resolução Nº 10 do Conselho Municipal de Saúde nos termos da Lei Municipal n° 280/01 e Resolução Nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de delegação de competência de 10 de Maio de 2012.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 11 DE 23 DE JULHO DE 2020
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), com base em suas competências e nas atribuições conferida pela lei Municipal de criação nº. 280 de 11 de Maio de 2001 e Resolução do Conselho Nacional de Saúde Nº 453 de 10 de Maio de 2012.
Resolve:
Art. 1° - Aprovar o Prestação de Contas do Enfrentamento ao COVID-19.
Cruzeiro do Sul – AC, 23 de Julho de 2020.
Maria da Glória de Araújo Magalhães
Presidente do CMS
Homologo a Resolução Nº 11 do Conselho Municipal de Saúde nos termos da Lei Municipal n° 280/01 e Resolução Nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de delegação de competência de 10 de Maio de 2012.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 12 DE 23 DE JULHO DE 2020
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), com base em suas competências e nas atribuições conferida pela lei Municipal de criação nº. 280 de 11 de Maio de 2001 e Resolução do Conselho Nacional de Saúde Nº 453 de 10 de Maio de 2012.
Resolve:
Art. 1° - Aprovar o transposição e a transparência de saldos financeiros constantes do Fundo de Saúde do Município, provenientes de repasses federais.
Cruzeiro do Sul – AC, 23 de Julho de 2020.
Maria da Glória de Araújo Magalhães
Presidente do CMS
Homologo a Resolução Nº 12 do Conselho Municipal de Saúde nos termos da Lei Municipal n° 280/01 e Resolução Nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de delegação de competência de 10 de Maio de 2012.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 13 DE 23 DE JULHO DE 2020
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), com base em suas competências e nas atribuições conferida pela lei Municipal de criação nº. 280 de 11 de Maio de 2001 e Resolução do Conselho Nacional de Saúde Nº 453 de 10 de Maio de 2012.
Resolve:
Art. 1° - Aprovar o Plano de Ação Municipal para obtenção do Selo UNICEF.
Cruzeiro do Sul – AC, 23 de Julho de 2020.
Maria da Glória de Araújo Magalhães
Presidente do CMS
Homologo a Resolução Nº 13 do Conselho Municipal de Saúde nos termos da Lei Municipal n° 280/01 e Resolução Nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de delegação de competência de 10 de Maio de 2012.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL E A ENTIDADE INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL NOROESTE BRASILEIRA.
DAS PARTES
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, Sede e foro nesta Cidade de Cruzeiro do Sul, Acre situada na Rua Rui Barbosa, nº 67, centro. Inscrita no CNPJ sob o nº. 04.012.548/0001-02, neste ato representado pelo Sr. Ilderlei Souza Rodrigues Cordeiro, prefeito municipal, portador da Cédula de Identidade nº 215435-SSP/AC e CPF: 360486902-15 residente e domiciliado nesta cidade à estrada do aeroporto nº 4.000 igarapé preto, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado, doravante denominada CONTRATADA a Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Noroeste Brasileira, CNPJ 17.340.112/0025-61, neste ato representado pelo Sr. Natanael América da Cunha, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade de nº 599.132SSP/RO e inscrito no CPF: 517.979.922-87, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho/RO, firmam o presente instrumento visando alcançar o objetivo abaixo indicado de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:
DO OBJETO
Constitui objeto deste instrumento a Locação de um imóvel, denominado Escola Quirino Nobre, localizado nesta cidade de Cruzeiro do Sul/Acre, cito na Rua Félix Gaspar, 1088, bairro João Alves. Prédio em alvenaria com 06(seis) salas; 01 (uma) sala de recepção; 02 (dois) banheiros, 01 (uma) copa e outras dependências administrativas, destinado a Secretaria Municipal de Educação para o atendimento a crianças da educação infantil, por esta ser um direito da família e dever do município ofertá-lo de acordo com a lei 9.394/96 – LDB, bem como todo o processo de manutenção predial.
DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES
Fica estabelecido que, para viabilizar os objetivos deste instrumento:
O LOCATÁRIO obriga-se a utilizar o imóvel exclusivamente para o funcionamento da Administração Municipal, mantendo-o em perfeitas condições de uso e efetuando as reformas no prédio.
O LOCATÁRIO responsabiliza-se pelos pagamentos das tarifas de luz, água, imposto predial e territorial urbano, bem como outros encargos.
O LOCATÁRIO fará todo o processo de manutenção predial.
O LOCADOR mediante previa notificação poderá fiscalizar e vistoriar o imóvel e sua utilização. As modificações estruturais só serão do LOCADOR.
O LOCADOR só poderá rescindir unilateralmente este acordo, mesmo nas hipóteses dos art.9º, IV, e 53º da lei de locações, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 90 dias, aplicando-se o prazo de 30 dias na hipótese de rescisão pelo LOCATÁRIO.
DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execução deste termo de cooperação seguem especificados:
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
Fonte de Recurso: RP/COTA 25% DA EDUCAÇÃO
Programa de Trabalho: 06.01.12.361.0016.2.026
Elemento de Despesa: 3.3..90.39.00
MANUTENÇÃO E APOIO AO ENSINO BÁSICO
Fonte de Recurso: FUNDEB
Programa de Trabalho: 06.01.12.361.0016.2.029
Elemento de Despesa 3.3.90.39.00
Outros programas de financiamento da educação infantil MEC/FNDE.
DO FUNCIONAMENTO E GESTÃO EDUCACIONAL
O espaço será destinado para funcionamento da educação básica no nível de educação infantil, creche e pré-escolar. A gestão dos espaços será pela detentora dos prédios e ou prefeitura municipal mediante acordo de gestão compartilhada, garantindo assim pleno desenvolvimento do ensino.
O censo escolar dessas unidades pertence a sede municipal de ensino de acordo com o INEP de cada estabelecimento.
Os colaboradores das unidades de ensino serão disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação. Todo processo inerente a gestão de pessoas desses servidores serão de acordo com a legislação municipal e as regras do sistema municipal de ensino.
DA VIGÊNCIA DE LOCAÇÃO
O presente Acordo de Cooperação vigorará pelo prazo de 05(cinco) anos, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por interesse das partes, por escrito, com antecedência de 60 dias do final da vigência.
DO REAJUSTE
O aluguel será reajustado a cada mês do aniversario da assinatura do acordo a contar de sua vigência, com base na correspondente variação do índice geral de preço – IGPM da Fundação Getulio Vargas ou outro índice que venha substituí-lo.
DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
O valor anual de manutenção através de título de aluguel será repassado mensalmente à quantia de 6.000,00 (seis mil e reais), mediante depósito na conta corrente nº 88.600-9, Agencia 153-8, Banco do Brasil em nome da Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Noroeste Brasileira, com seu vencimento dia 02 (dois) de cada mês. O não pagamento ensejará na suspensão das aulas.
DA RESCISÃO E RENÚNCIA
O descumprimento de qualquer das cláusulas constante deste instrumento caracteriza motivo para suspensão deste Termo de Cooperação Técnica, bem como qualquer violação à legislação. O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido pelo descumprimento das obrigações pactuadas ou pela superveniência de norma ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexeqüível, ou ainda por ato unilateral mediante aviso prévio, da parte que deles desinteressar, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ou rescisão mediante concordância das partes a qualquer tempo.
DO SUBSTRATO LEGAL
O Presente acordo regula-se pelo Art. 24, X da lei nº 8.666/93, pelos termos convencionados entre as partes e pelas normas inerentes às locações não residenciais previstas na lei nº 8245, de 18/01/1991.
Parágrafo único. O locatário ficará dispensado da multa se a devolução do imóvel decorrer de transferência, pelo seu empregador, privado ou público, para prestar serviços em localidades diversas daquela do início do contrato, e se notificar, por escrito, o locador com prazo de, no mínimo, trinta dias de antecedência.
54-A, o locatário, todavia, poderá devolvê-lo, pagando a multa pactuada, proporcional ao período de cumprimento do contrato, ou, na sua falta, a que for judicialmente estipulada.
Art. 24. É dispensável a licitação:
XIII - na contratação de instituição nacional sem fins lucrativos, incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, científico ou tecnológico, desde que a pretensa contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional
Subcláusula Única - Além da autorização da outra Parte, será ainda obrigatório, para que seja procedida a utilização e/ou divulgação das informações supra mencionadas, a citação do presente Acordo, a indicação de sua fonte de dados e seus autores.
CLÁUSULA PENAL

O desrespeito a quaisquer das cláusulas ou condições do presente termo de cooperação e da lei que o regula, ensejará sua imediata rescisão, independente da notificação ou interpelação.
DO FORO
As controvérsias surgidas na execução do presente Acordo deverão ser resolvidas integralmente por via administrativa. Caso, todavia, não se alcance solução, e como medida excepcional, as Partes elegem o Foro da Comarca de Cruzeiro do Sul – AC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões originadas da presente avenca.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Todos os atos, repasses e prestações de contas de recursos, a título de Transferências Voluntárias, destinados às entidades privadas sem fins econômicos, a partir de fevereiro de 2020 deverão, no que couber ser lançados no sistema municipal de transferências voluntárias.
E por concordarem as partes com o conteúdo e condições acima convencionadas, assinam as 04 (quatro) vias originais deste documento.
Cruzeiro do Sul AC, 16 de março de 2020

ASSINAM: Ilderlei Souza Rodrigues Cordeiro – Prefeito Municipal, pela Prefeitura Municipal De Cruzeiro Sul e Natanael América Da Cunha, Pela Instituição Adventista De Educação E Assistência Social Noroeste Brasileira

---

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL E A LOJA MAÇONICA FRATERNIDADE ACREANA
DAS PARTES
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, Sede e foro nesta Cidade de Cruzeiro do Sul, Acre situada na Rua Rui Barbosa, nº 67, centro. Inscrita no CNPJ sob o nº. 04.012.548/0001-02, neste ato representado pelo Sr. Ilderlei Souza Rodrigues Cordeiro, prefeito municipal, portador da Cédula de Identidade nº 215435-SSP/AC e CPF: 360486902-15 residente e domiciliado nesta cidade à estrada do aeroporto nº 4.000 igarapé preto, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado, doravante denominada CONTRATADA a Loja Maçônica Fraternidade Acreana, CNPJ sob nº 34.694.372/0001-87, neste ato representado pelo Sr. Francisco Clemildo de Oliveira Matos, brasileiro, militar da reserva do Exército Brasileiro, portador da Cédula de Identidade de nº 090476 SSP/AC inscrito no CPF: 138.396.162-04, residente e domiciliado nesta cidade, firmam o presente instrumento visando alcançar o objetivo abaixo indicado de acordo com as Cláusulas e Condições seguintes:
DO OBJETO
Constitui objeto deste instrumento a Locação de um imóvel, denominada Escola Nazaré Lima, localizado nesta cidade de Cruzeiro do Sul/Acre, cito Avenida 15 de Novembro, 321 - Centro. Prédio destinado a Secretaria Municipal de Educação para o atendimento a crianças da educação infantil, por esta ser um direito da família e dever do município ofertá-lo de acordo com a lei 9.394/96 – LDB, bem como todo o processo de manutenção predial.
DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES
Fica estabelecido que, para viabilizar os objetivos deste instrumento:
O LOCATÁRIO obriga-se a utilizar o imóvel exclusivamente para o funcionamento da Administração Municipal, mantendo-o em perfeitas condições de uso e efetuando as reformas no prédio.
O LOCATÁRIO responsabiliza-se pelos pagamentos das tarifas de luz, água, imposto predial e territorial urbano, bem como outros encargos.
O LOCATÁRIO fará todo o processo de manutenção predial.
O LOCADOR mediante previa notificação poderá fiscalizar e vistoriar o imóvel e sua utilização. As modificações estruturais só serão do LOCADOR.
O LOCADOR só poderá rescindir unilateralmente este acordo, mesmo nas hipóteses dos art.9º, IV, e 53º da lei de locações, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 90 dias, aplicando-se o prazo de 30 dias na hipótese de rescisão pelo LOCATÁRIO.
DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execução deste termo de cooperação seguem especificados:
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
Fonte de Recurso: RP/COTA 25% DA EDUCAÇÃO
Programa de Trabalho: 06.01.12.361.0016.2.026
Elemento de Despesa: 3. 3..90.39.00
MANUTENÇÃO E APOIO AO ENSINO BÁSICO
Fonte de Recurso: FUNDEB
Programa de Trabalho: 06.01.12.361.0016.2.029
Elemento de Despesa 3.3.90.39.00
Outros programas de financiamento da educação infantil MEC/FNDE.
DO FUNCIONAMENTO E GESTÃO EDUCACIONAL
O espaço será destinado para funcionamento da educação básica no nível de educação infantil, creche e pré-escolar. A gestão dos espaços será pela detentora dos prédios e ou prefeitura municipal mediante acordo de gestão compartilhada, garantindo assim pleno desenvolvimento do ensino.
O censo escolar dessas unidades pertence a sede municipal de ensino de acordo com o INEP de cada estabelecimento.
Os colaboradores das unidades de ensino serão disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação. Todo processo inerente a gestão de pessoas desses servidores será de acordo com a legislação municipal e as regras do sistema municipal de ensino.
DA VIGÊNCIA DE LOCAÇÃO
O presente Acordo de Cooperação vigorará pelo prazo de 05(cinco) anos, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por interesse das partes, por escrito, com antecedência de 60 dias do final da vigência.
DO REAJUSTE
O aluguel será reajustado a cada mês do aniversário da assinatura do acordo a contar de sua vigência, com base na correspondente variação do índice geral de preço – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou outro índice que venha substituí-lo.
DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
O valor anual de manutenção através de título de aluguel será repassado mensalmente à quantia de 1.700,00 (mil e setecentos reais), mediante depósito na conta corrente nº 9.671-7, Agencia 0234-8, Banco do Brasil S/A em nome da Loja Maçônica Fraternidade Acreana, com seu vencimento dia 02 (dois) de cada mês.
DA RESCISÃO E RENÚNCIA
O descumprimento de qualquer das cláusulas constante deste instrumento caracteriza motivo para suspensão deste Termo de Cooperação Técnica, bem como qualquer violação à legislação. O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido pelo descumprimento das obrigações pactuadas ou pela superveniência de norma ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível, ou ainda por ato unilateral mediante aviso prévio, da parte que deles desinteressar, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ou rescisão mediante concordância das partes a qualquer tempo.
DO SUBSTRATO LEGAL
O Presente acordo regula-se pelo Art. 24, X da lei nº 8.666/93, pelos termos convencionados entre as partes e pelas normas inerentes às locações não residenciais previstas na lei nº 8245, de 18/01/1991.
Parágrafo único. O locatário ficará dispensado da multa se a devolução do imóvel decorrer de transferência, pelo seu empregador, privado ou público, para prestar serviços em localidades diversas daquela do início do contrato, e se notificar, por escrito, o locador com prazo de, no mínimo, trinta dias de antecedência.
54-A, o locatário, todavia, poderá devolvê-lo, pagando a multa pactuada, proporcional ao período de cumprimento do contrato, ou, na sua falta, a que for judicialmente estipulada.
Art. 24. É dispensável a licitação:
XIII - na contratação de instituição nacional sem fins lucrativos, incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, científico ou tecnológico, desde que a pretensa contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional
Subcláusula Única - Além da autorização da outra Parte, será ainda obrigatório, para que seja procedida a utilização e/ou divulgação das informações supra mencionadas, a citação do presente Acordo, a indicação de sua fonte de dados e seus autores.
CLÁUSULA PENAL
O desrespeito a quaisquer das cláusulas ou condições do presente termo de cooperação e da lei que o regula, ensejará sua imediata rescisão, independente da notificação ou interpelação.
DO FORO
As controvérsias surgidas na execução do presente Acordo deverão ser resolvidas integralmente por via administrativa. Caso, todavia, não se alcance solução, e como medida excepcional, as Partes elegem o Foro da Comarca de Cruzeiro do Sul – AC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões originadas da presente avenca.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Todos os atos, repasses e prestações de contas de recursos, a título de Transferências Voluntárias, destinados às entidades privadas sem fins econômicos, a partir de fevereiro de 2020 deverão, no que couber ser lançados no sistema municipal de transferências voluntárias.
E por concordarem as partes com o conteúdo e condições acima convencionadas, assinam as 04 (quatro) vias originais deste documento.
Cruzeiro do Sul AC, 16 de março de 2020

ASSINAM: Ilderlei Souza Rodrigues Cordeiro - Prefeito Municipal, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e Francisco dos Santos de Oliveira, Pela Loja Maçônica Fraternidade Acreana

---

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 058/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 014/2020
DO OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o registro de preços para Locação de Veículos e Máquinas Pesadas com Operadores, devidamente quantificados e especificados no Termo de Referência.
DO VALOR: O valor global da presente Ata é de R$826.590,00 (oitocen-

tos e vinte e seis mil, quinhentos e noventa reais).
DA VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da respectiva Ata.
LOCAL E DATA: Cruzeiro do Sul – ACRE, 30 de Julho de 2020.
Relação das Contratadas/Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencia - SRP para Registro de Preços Nº 014/2020.

EMPRESA: A. N. CONSTRUÇÕES LTDA – EPP - CNPJ: 30.667.494/0001-23				
REPRESENTANTE: ASSEM MELO CAMELI - CPF nº 195.962.272-20 e RG 140833 SSP/AC				
LOTE I				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR
2	Serviço de locação de máquina e equipamento para trabalho pesado Trator de esteira com operador. - Potência mínima de 140 HP.	MÊS	1	31.790,00
LOTE II				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR
6	Serviço de locação de máquina e equipamento para trabalho pesado Motoniveladora; com operador; potência mínima de 120 HP.	MÊS	1	29.990,00
LOTE III				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR
10	Serviço de locação de máquina e equipamento para trabalho pesado Retro Escavadeira traçada, com operador. - Potência mínima 80 HP.	MÊS	1	12.990,00
LOTE VI				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR
20	Serviço de locação de máquina e equipamento para trabalho pesado Rolo Compactador: tipo pé de carneiro, com operador, Potência mínima 120HP.	MÊS	1	14.990,00
LOTE XI				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR
48	Serviço de locação de veículo transporte rodoviário de carga. Caminhão basculante; truck; traçado capacidade mínima 14 m³; em perfeito estado de conservação e funcionamento, com condutor.	MÊS	1	13.990,00
EMPRESA: PEDRO DE SOUZA LIMA – EPP - CNPJ: 09.203.717/0001-053				
REPRESENTANTE: PEDRO DE SOUZA LIMA - CPF nº 339.343.712-72 e RG 201892 SSP/AC				
LOTE II				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR
4	Serviço de locação de máquina e equipamento para trabalho pesado Motoniveladora; com operador; potência mínima de 120 HP.	MÊS	1	29.990,00
LOTE III				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	EMPRESA
9	Serviço de locação de máquina e equipamento para trabalho pesado Retro Escavadeira traçada, com operador. - Potência mínima 80 HP.	MÊS	1	12.990,00
LOTE VI				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	EMPRESA
21	Serviço de locação de máquina e equipamento para trabalho pesado Rolo Compactador: tipo pé de carneiro, com operador, Potência mínima 120HP.	MÊS	1	14.990,00
LOTE IX				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	EMPRESA
25	Serviço de locação de máquina e equipamento para trabalho pesado Caminhão carga seca com condutor; capota e bancos, capacidade de 4 a 6 ton. em perfeito estado de conservação e funcionamento.	MÊS	1	5.950,00
LOTE XII				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	EMPRESA
61	Serviço de locação de veículo transporte rodoviário de carga. Caminhão basculante; truck; capacidade mínima 12 m³; em perfeito estado de conservação e funcionamento, com condutor.	MÊS	1	11.990,00

EMPRESA: BORGES E LIMA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA – ME - CNPJ: 05.014.753/0001-70				
REPRESENTANTE: FRANCISCO VALDENIZIO DE OLIVEIRA LIMA - CPF nº 508.395.432-04 e RG 281073 SJSP/AC				
LOTE X				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR
28	Veículo automotor com motorista – tipo Caminhonete, ano de fabricação não inferior a 2015, cabine dupla, 04 (quatro) portas laterais, com capacidade de transporte para 05 passageiros (incluindo o motorista), motor 100cv, número de marchas 05, câmbio manual, tração: 4x4, ar-condicionado, direção hidráulica. O veículo contratado ficará à disposição para atender o gabinete e as Secretarias Municipais da Prefeitura 24hs (vinte quatro horas) diariamente, durante todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados.	MÊS	1	5.000,00
30	Veículo automotor com motorista – tipo Caminhonete, ano de fabricação não inferior a 2015, cabine dupla, 04 (quatro) portas laterais, com capacidade de transporte para 05 passageiros (incluindo o motorista), motor 100cv, número de marchas 05, câmbio manual, tração: 4x4, ar-condicionado, direção hidráulica. O veículo contratado ficará à disposição para atender o gabinete e as Secretarias Municipais da Prefeitura 24hs (vinte quatro horas) diariamente, durante todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados.	MÊS	1	5.000,00
36	Veículo automotor com motorista – tipo Caminhonete, ano de fabricação não inferior a 2015, cabine dupla, 04 (quatro) portas laterais, com capacidade de transporte para 05 passageiros (incluindo o motorista), motor 100cv, número de marchas 05, câmbio manual, tração: 4x4, ar-condicionado, direção hidráulica. O veículo contratado ficará à disposição para atender o gabinete e as Secretarias Municipais da Prefeitura 24hs (vinte quatro horas) diariamente, durante todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados.	MÊS	1	5.000,00
38	Veículo automotor com motorista – tipo Caminhonete, ano de fabricação não inferior a 2015, cabine dupla, 04 (quatro) portas laterais, com capacidade de transporte para 05 passageiros (incluindo o motorista), motor 100cv, número de marchas 05, câmbio manual, tração: 4x4, ar-condicionado, direção hidráulica. O veículo contratado ficará à disposição para atender o gabinete e as Secretarias Municipais da Prefeitura 24hs (vinte quatro horas) diariamente, durante todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados.	MÊS	1	5.000,00
LOTE XI				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR
47	Serviço de locação de veículo transporte rodoviário de carga. Caminhão basculante; truck; traçado capacidade mínima 14 m³; em perfeito estado de conservação e funcionamento, com condutor.	MÊS	1	13.990,00

EMPRESA: M. D. CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 11.604.530/0001-65
REPRESENTANTE: MARCOS APARECIDO DA SILNA CORDEIRO - CPF nº 508.677.412-87 e RG 0286753 SSP/AC

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR
3	Serviço de locação de máquina e equipamento para trabalho pesado Trator de esteira com operador. - Potência mínima de 140 HP.	MÊS	1	29.990,00

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR
5	Serviço de locação de máquina e equipamento para trabalho pesado Motoniveladora; com operador; potência mínima de 120 HP.	MÊS	1	29.990,00
7	Serviço de locação de máquina e equipamento para trabalho pesado Motoniveladora; com operador; potência mínima de 120 HP.	MÊS	1	29.990,00

LOTE V

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR
15	Serviço de locação de máquina e equipamento para trabalho pesado Escavadeira Hidráulica; com operador; potência mínima 150 HP.	MÊS	1	24.980,00

LOTE VI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR
19	Serviço de locação de máquina e equipamento para trabalho pesado Rolo Compactador: tipo pé de carneiro, com operador, Potência mínima 120HP.	MÊS	1	14.990,00

LOTE IX

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR
26	Serviço de locação de máquina e equipamento para trabalho pesado Caminhão carga seca com condutor; capota e bancos, capacidade de 4 a 6 ton. em perfeito estado de conservação e funcionamento.	MÊS	1	5.950,00

LOTE X

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR
37	Veículo automotor com motorista – tipo Caminhonete, ano de fabricação não inferior a 2015, cabine dupla, 04 (quatro) portas laterais, com capacidade de transporte para 05 passageiros (incluindo o motorista), motor 100cv, número de marchas 05, câmbio manual, tração: 4x4, ar-condicionado, direção hidráulica. O veículo contratado ficará à disposição para atender o gabinete e as Secretarias Municipais da Prefeitura 24hs (vinte quatro horas) diariamente, durante todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados.	MÊS	1	5.000,00
43	Veículo automotor sem motorista – tipo Caminhonete, ano de fabricação não inferior a 2015, cabine dupla, 04 (quatro) portas laterais, com capacidade de transporte para 05 passageiros (incluindo o motorista), motor 100cv, número de marchas 05, câmbio manual, tração: 4x4, ar-condicionado, direção hidráulica. O veículo contratado ficará à disposição para atender o gabinete e as Secretarias Municipais da Prefeitura 24hs (vinte quatro horas) diariamente, durante todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados.	MÊS	1	5.000,00

LOTE XI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR
51	Serviço de locação de veículo transporte rodoviário de carga. Caminhão basculante; truck; traçado capacidade mínima 14 m³; em perfeito estado de conservação e funcionamento, com condutor.	MÊS	1	13.990,00

LOTE XII

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR
57	Serviço de locação de veículo transporte rodoviário de carga. Caminhão basculante; truck; capacidade mínima 12 m³; em perfeito estado de conservação e funcionamento, com condutor.	MÊS	1	11.990,00
58	Serviço de locação de veículo transporte rodoviário de carga. Caminhão basculante; truck; capacidade mínima 12 m³; em perfeito estado de conservação e funcionamento, com condutor.	MÊS	1	11.990,00
59	Serviço de locação de veículo transporte rodoviário de carga. Caminhão basculante; truck; capacidade mínima 12 m³; em perfeito estado de conservação e funcionamento, com condutor.	MÊS	1	11.990,00

LOTE XIV

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR
63	Serviço de locação de máquina e equipamento para trabalho pesado Vibroacabadora de asfaltos, com operador, Potência mínima 105HP	MÊS	1	25.800,00

LOTE XVIII

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR
68	Serviço de locação de Compactador de solo a percussão motor a Gasolina de 2 ou 4 tempos. Potência mínima 4HP em perfeito estado de conservação e funcionamento, com operador.	MÊS	1	2.200,00
69	Serviço de locação de Compactador de solo a percussão motor a Gasolina de 2 ou 4 tempos. Potência mínima 4HP em perfeito estado de conservação e funcionamento, com operador.	MÊS	1	2.200,00
70	Serviço de locação de compactador de solo a percussão motor a Gasolina de 2 ou 4 tempos. Potência mínima 4HP em perfeito estado de conservação e funcionamento, com operador.	MÊS	1	2.200,00
71	Serviço de locação de compactador de solo a percussão motor a Gasolina de 2 ou 4 tempos. Potência mínima 4HP em perfeito estado de conservação e funcionamento, com operador.	MÊS	1	2.200,00

LOTE XIX

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR
72	Serviço de locação de Veículo tipo Ônibus com no mínimo 30 (trinta) passageiros sentados	MÊS	1	9.500,00

EMPRESA: CONSTRUTORA ELE & ELA LTDA - CNPJ: 08.508.851/0001-515
REPRESENTANTE: RUTH ANDRIOLA RUFINO - CPF Nº 792.163.822-97 e RG 441101/SSP-AC

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR
1	Serviço de locação de máquina e equipamento para trabalho pesado Trator de esteira com operador. - Potência mínima de 140 HP.	MÊS	1	24.000,00

LOTE IV

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR
12	Serviço de locação de máquina e equipamento para trabalho pesado Pá carregadeira com operador; potência mínima 120 HP.	MÊS	1	14.980,00

LOTE XII

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR
54	Serviço de locação de veículo transporte rodoviário de carga. Caminhão basculante; truck; capacidade mínima 12 m³; em perfeito estado de conservação e funcionamento, com condutor.	MÊS	1	11.990,00

LOTE XIII				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR
62	Serviço de locação de veículo transporte rodoviário de carga; Caminhão Prancha com 3 eixos, traçado para transporte de maquinas pesadas, com condutor	MÊS	1	13.500,00

EMPRESA: JURUA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME - CNPJ: 09.599.490/0001-69

REPRESENTANTE: JORGE VILANOVA PONCE - CPF nº 359.489.302-20 e RG 0256836 SSP/AC

LOTE III				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR
8	Serviço de locação de máquina e equipamento para trabalho pesado Retro Escavadeira traçada, com operador. - Potência mínima 80 HP.	MÊS	1	12.990,00

LOTE IV				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR
11	Serviço de locação de máquina e equipamento para trabalho pesado Pá carregadeira com operador; potência mínima 120 HP.	MÊS	1	14.980,00
13	Serviço de locação de máquina e equipamento para trabalho pesado Pá carregadeira com operador; potência mínima 120 HP.	MÊS	1	14.980,00

LOTE XII				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR
60	Serviço de locação de veículo transporte rodoviário de carga. Caminhão basculante; truck; capacidade mínima 12 m³; em perfeito estado de conservação e funcionamento, com condutor.	MÊS	1	11.990,00

EMPRESA: M. C. LEITE JUNIOR – EIRELI – ME - CNPJ: 08.224.125/0001-07

REPRESENTANTE: MANOEL DA COSTA LEITE JUNIOR - CPF nº 650.692.422-53 e RG 0337545 SSP/AC

LOTE X				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR
31	Veículo automotor com motorista – tipo Caminhonete, ano de fabricação não inferior a 2015, cabine dupla, 04 (quatro) portas laterais, com capacidade de transporte para 05 passageiros (incluindo o motorista), motor 100cv, número de marchas 05, câmbio manual, tração: 4x4, ar-condicionado, direção hidráulica. O veículo contratado ficará à disposição para atender o gabinete e as Secretarias Municipais da Prefeitura 24hs (vinte quatro horas) diariamente, durante todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados.	MÊS	1	5.000,00
32	Veículo automotor com motorista – tipo Caminhonete, ano de fabricação não inferior a 2015, cabine dupla, 04 (quatro) portas laterais, com capacidade de transporte para 05 passageiros (incluindo o motorista), motor 100cv, número de marchas 05, câmbio manual, tração: 4x4, ar-condicionado, direção hidráulica. O veículo contratado ficará à disposição para atender o gabinete e as Secretarias Municipais da Prefeitura 24hs (vinte quatro horas) diariamente, durante todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados.	MÊS	1	5.000,00
33	Veículo automotor com motorista – tipo Caminhonete, ano de fabricação não inferior a 2015, cabine dupla, 04 (quatro) portas laterais, com capacidade de transporte para 05 passageiros (incluindo o motorista), motor 100cv, número de marchas 05, câmbio manual, tração: 4x4, ar-condicionado, direção hidráulica. O veículo contratado ficará à disposição para atender o gabinete e as Secretarias Municipais da Prefeitura 24hs (vinte quatro horas) diariamente, durante todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados.	MÊS	1	5.000,00
34	Veículo automotor com motorista – tipo Caminhonete, ano de fabricação não inferior a 2015, cabine dupla, 04 (quatro) portas laterais, com capacidade de transporte para 05 passageiros (incluindo o motorista), motor 100cv, número de marchas 05, câmbio manual, tração: 4x4, ar-condicionado, direção hidráulica. O veículo contratado ficará à disposição para atender o gabinete e as Secretarias Municipais da Prefeitura 24hs (vinte quatro horas) diariamente, durante todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados.	MÊS	1	5.000,00
35	Veículo automotor com motorista – tipo Caminhonete, ano de fabricação não inferior a 2015, cabine dupla, 04 (quatro) portas laterais, com capacidade de transporte para 05 passageiros (incluindo o motorista), motor 100cv, número de marchas 05, câmbio manual, tração: 4x4, ar-condicionado, direção hidráulica. O veículo contratado ficará à disposição para atender o gabinete e as Secretarias Municipais da Prefeitura 24hs (vinte quatro horas) diariamente, durante todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados.	MÊS	1	5.000,00

EMPRESA: P. DE SOUZA LIMA – EPP - CNPJ: 04.960.433/0001-40

REPRESENTANTE: PAULO DE SOUZA LIMA - CPF nº 138.388.652-00 e RG 138734 SSP/AC

LOTE V				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR
16	Serviço de locação de máquina e equipamento para trabalho pesado Escavadeira Hidráulica; com operador; potência mínima 150 HP.	MÊS	1	24.980,00

LOTE VI				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR
18	Serviço de locação de máquina e equipamento para trabalho pesado Rolo Compactador: tipo pé de carneiro, com operador, Potência mínima 120HP.	MÊS	1	14.000,00

LOTE XI				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR
49	Serviço de locação de veículo transporte rodoviário de carga. Caminhão basculante; truck; traçado capacidade mínima 14 m³; em perfeito estado de conservação e funcionamento, com condutor.	MÊS	1	13.990,00
50	Serviço de locação de veículo transporte rodoviário de carga. Caminhão basculante; truck; traçado capacidade mínima 14 m³; em perfeito estado de conservação e funcionamento, com condutor.	MÊS	1	13.990,00

EMPRESA: M. R. N. OLIVEIRA - CNPJ: 22.765.296/000174

REPRESENTANTE: MARCIA ROBERTA NEGREIROS DE OLIVEIRA - CPF Nº 308.402.282-87 e RG 0184527 SJSP/AC

LOTE IV

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR
14	Serviço de locação de máquina e equipamento para trabalho pesado Pá carregadeira com operador; potência mínima 120 HP.	MÊS	1	14.980,00
LOTE V				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR
17	Serviço de locação de máquina e equipamento para trabalho pesado Escavadeira Hidráulica; com operador; potência mínima 150 HP.	MÊS	1	24.980,00
LOTE XV				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR
64	Serviço de locação de máquina e equipamento para trabalho pesado Trator Agrícola de pneu com Grade mínimo de 18 discos, com operador, Potência mínima 75HP.	MÊS	1	13.850,00
EMPRESA: R. B. VILANOVA & CIA LTDA - CNPJ: 27.871.290/0001-03				
REPRESENTANTE: ROSANE BEZERRA VILA NOVA - CPF nº 478.265.842-72 e RG 0252006 SJSP/AC				
LOTE VIII				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR
24	Serviço de locação de máquina e equipamento para trabalho pesado MINI – CARREGADEIRA, com operador, Potência mínima 60HP	MÊS	1	12.000,00
LOTE X				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR
27	Veículo automotor com motorista – tipo Caminhonete, ano de fabricação não inferior a 2015, cabine dupla, 04 (quatro) portas laterais, com capacidade de transporte para 05 passageiros (incluindo o motorista), motor 100cv, número de marchas 05, câmbio manual, tração: 4x4, ar-condicionado, direção hidráulica. O veículo contratado ficará à disposição para atender o gabinete e as Secretarias Municipais da Prefeitura 24hs (vinte quatro horas) diariamente, durante todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados.	MÊS	1	5.000,00
29	Veículo automotor com motorista – tipo Caminhonete, ano de fabricação não inferior a 2015, cabine dupla, 04 (quatro) portas laterais, com capacidade de transporte para 05 passageiros (incluindo o motorista), motor 100cv, número de marchas 05, câmbio manual, tração: 4x4, ar-condicionado, direção hidráulica. O veículo contratado ficará à disposição para atender o gabinete e as Secretarias Municipais da Prefeitura 24hs (vinte quatro horas) diariamente, durante todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados.	MÊS	1	5.000,00
LOTE XI				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR
53	Serviço de locação de veículo transporte rodoviário de carga. Caminhão basculante; truck; traçado capacidade mínima 14 m³; em perfeito estado de conservação e funcionamento, com condutor.	MÊS	1	13.990,00
LOTE XV				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR
65	Serviço de locação de máquina e equipamento para trabalho pesado Trator Agrícola de pneu com Grade mínimo de 18 discos, com operador, Potência mínima 75HP.	MÊS	1	13.850,00
EMPRESA: W S J K SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 22.440.767/0001-74				
REPRESENTANTE: CAIRA LORENA SIQUEIRA ROCHA - CPF nº 01.784.652-32 e RG 1033417-3 SSP/AC				
LOTE XII				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR
55	Serviço de locação de veículo transporte rodoviário de carga. Caminhão basculante; truck; capacidade mínima 12 m³; em perfeito estado de conservação e funcionamento, com condutor.	MÊS	1	11.990,00
EMPRESA: C. M. RODRIGUES PEREIRA – EIRELI - CNPJ: 22.312.265/0001-68				
REPRESENTANTE: CLAITIA MARIA RODRIGUES PEREIRA - CPF nº 970.780.002-00 e RG 435342 SJSP/AC				
LOTE X				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR
39	Veículo automotor com motorista – tipo Caminhonete, ano de fabricação não inferior a 2015, cabine dupla, 04 (quatro) portas laterais, com capacidade de transporte para 05 passageiros (incluindo o motorista), motor 100cv, número de marchas 05, câmbio manual, tração: 4x4, ar-condicionado, direção hidráulica. O veículo contratado ficará à disposição para atender o gabinete e as Secretarias Municipais da Prefeitura 24hs (vinte quatro horas) diariamente, durante todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados.	MÊS	1	5.000,00
40	Veículo automotor com motorista – tipo Caminhonete, ano de fabricação não inferior a 2015, cabine dupla, 04 (quatro) portas laterais, com capacidade de transporte para 05 passageiros (incluindo o motorista), motor 100cv, número de marchas 05, câmbio manual, tração: 4x4, ar-condicionado, direção hidráulica. O veículo contratado ficará à disposição para atender o gabinete e as Secretarias Municipais da Prefeitura 24hs (vinte quatro horas) diariamente, durante todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados.	MÊS	1	5.000,00
42	Veículo automotor sem motorista – tipo Caminhonete, ano de fabricação não inferior a 2015, cabine dupla, 04 (quatro) portas laterais, com capacidade de transporte para 05 passageiros (incluindo o motorista), motor 100cv, número de marchas 05, câmbio manual, tração: 4x4, ar-condicionado, direção hidráulica. O veículo contratado ficará à disposição para atender o gabinete e as Secretarias Municipais da Prefeitura 24hs (vinte quatro horas) diariamente, durante todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados.	MÊS	1	5.000,00
EMPRESA: O. F. DE MELO – ME - CNPJ: 04.015.438/0001-02				
REPRESENTANTE: ONY FERREIRA DE MELO - CPF nº 217.372.582-34 e RG 0238149 SJSP/AC				
LOTE XI				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR
52	Serviço de locação de veículo transporte rodoviário de carga. Caminhão basculante; truck; traçado capacidade mínima 14 m³; em perfeito estado de conservação e funcionamento, com condutor.	MÊS	1	13.990,00
LOTE XII				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR
56	Serviço de locação de veículo transporte rodoviário de carga. Caminhão basculante; truck; capacidade mínima 12 m³; em perfeito estado de conservação e funcionamento, com condutor.	MÊS	1	11.990,00
EMPRESA: W. B. TRANSPORTES - CNPJ: 30.094.630/0001-33				

REPRESENTANTE: WELISSON DE SOUZA BANDEIRA - CPF nº 529.482.502-34 RG 456733 SSP/AC				
LOTE X				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR
41	Veículo automotor com motorista – tipo Caminhonete, ano de fabricação não inferior a 2015, cabine dupla, 04 (quatro) portas laterais, com capacidade de transporte para 05 passageiros (incluindo o motorista), motor 100cv, número de marchas 05, câmbio manual, tração: 4x4, ar-condicionado, direção hidráulica. O veículo contratado ficará à disposição para atender o gabinete e as Secretarias Municipais da Prefeitura 24hs (vinte quatro horas) diariamente, durante todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados.	MÊS	1	5.000,00

ASSINAM: Manoel Orleilson Ferreira da Silva, Pela Secretaria Municipal de Gestão e Administração; Assem de Melo Cameli, pela empresa A N Contruções LTDA – EPP; Pedro de Souza Lima, pela empresa Pedro de Souza Lima – EPP; Francisco Valdenizio de Oliveira Lima, pela empresa Borges e Lima Construções e Comercio LTDA; Marcos Aparecido da Silva Codeiro, pela empresa M. D. Contruções EIRELI; Ruth Andriola Rufino, pela empresa Contrutora ELE & ELA LTDA; Jorge Vilanova Ponce, pela empresa Jurua Comercio e Representação LTDA-me; Manoel da Costa Leite Junior, pela empresa M C LEITE JUNIOR – EIRELI – ME; Paulo de Souza lima, pela empresa P. de Souza Lima – EPP; Marcia Roberta Negreiros de Oliveira, pela Empresa M. R. N. Oliveira; Rosane Bezerra Vila Nova, Pela Empresa R. B. Vilanova & Cia LTDA; Caira Lorena Siqueira Rocha, pela empresa W S J K Serviços e Construção LTDA; Claitia Maria Rodrigues Pereira, pela empresa C.. M. Rodrigues Pereira – EIRELI; Ony Ferreira de Melo, pela empresa O. F. de Melo – ME e Welisson de Souza Bandeira, pela empresa W. B. Transportes.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 – SRP

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente Municipal de Licitação, referente ao Pregão Presencial–Sistema de Registro de Preços nº 014/2020, pelo critério de menor preço por item, cujo objeto é Locação de Veículos e Máquinas Pesadas com Operadores, e verificando que os demais atos do presente PREGÃO encontram-se em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e demais normas legais, resolve: I - ADJUDICAR, nos termos da Lei de Licitação os atos praticados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio e HOMOLOGAR o objeto licitado, em favor das empresas: A. N. CONSTRUÇÕES LTDA – EPP CNPJ: 30.667.494/0001-23, vencedora do Lote I no item 02 – R$ 31.790,00; Lote II no item 06 – R$ 29.900,00; Lote III item 10 – R$ 12.990,00; Lote VI 20 item – R$ 14.990,00 e Lote XI no item 48 – R$ 13.990,00; PEDRO DE SOUZA LIMA – EPP CNPJ: 09.203.717/0001-05, vencedora do Lote II no item 04 – R$ 29.990,00; Lote III no item 09 – R$ 12.990,00; Lote VI no item 21 – R$ 14.990,00; Lote IX no item 25 – R$ 5.950,00 e no Lote XII no item 61 – R$ 11.990,00; BORGES E LIMA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA – ME CNPJ: 05.014.753/0001-70, vencedora do Lote X nos itens 28 – R$ 5.000,00, 30 – R$ 5.000,00, 36 – R$ 5.000,00 e 38 – R$ 5.000,00; Lote XI item 47 – R$ 13.990,00; M. D. CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 11.604.530/0001-65, vencedora do Lote I no item 03 – R$ 29.990,00; no Lote II nos itens 05 – R$ 29.990,00 e 07 – R$ 29.990,00; Lote V item 15 – R$ 24.980,00; Lote VI no item 19 – R$ 14.990,00; Lote IX no item 26 – R$ 5.950,00; Lote X no itens 37 – R$ 5.000,00, 43 – R$ 5.000,00; Lote XI no item 51 – R$ 13.990,00; Lote XII no itens 57 – R$ 11.990,00, 58 – R$ 11.990,00 e 59 – R$ 11.990,00; Lote XIV no item 63 – R$ 25.800,00; Lote XVIII nos itens 68 – R$ 2.200,00, 69 – R$ 2.200,00, 70 – R$ 2.200,00 e 71 – R$ 2.200,00 e Lote XIX no item 72 – R$ 9.500,00; CONSTRUTORA ELE & ELA LTDA CNPJ: 08.508.851/0001-51, vencedora do Lote I no item 01 – R$ 24.000,00; Lote IV no item 12 – R$ 14.980,00; Lote XII no item 54 – R$ 11.990,00 e Lote XIII no item 62 – R$ 13.500,00; JURUA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME CNPJ: 09.599.490/0001-69, vencedora no Lote III do item 08 – R$ 12.990,00 e Lote IV nos itens 11 – R$ 14.980,00 e 13 – R$ 14.980,00 e Lote XII no item 60 – R$ 11.990,00; M. C. LEITE JUNIOR – EIRELI – ME CNPJ: 08.224.125/0001-07, vencedora do Lote X nos itens 31 – R$ 5.000,00, 32 – R$ 5.000,00, 33 – R$ 5.000,00, 34 – R$ 5.000,00 e 35 – R$ 5.000,00; P. DE SOUZA LIMA – EPP CNPJ: 04.960.433/0001-40, vencedora do Lote V no item 16 – R$ 24.980,00; Lote VI no item 18 – R$ 14.000,00; Lote XI nos itens 49 – R$ 13.990,00 e 50 – R$ 13.990,00; M. R. N. OLIVEIRA CNPJ: 22.765.296/000174, vencedora do Lote IV no item 14 – R$ 14.980,00; Lote V no item 17 – R$ 24.980,00 e Lote XV no item 64 – R$ 13.850,00; R. B. VILANOVA & CIA LTDA CNPJ: 27.871.290/0001-03, vencedora do Lote VIII no item 24 – R$ 12.000,00; Lote X nos itens 27 – R$ 5.000,00 e 29 – R$ 5.000,00; Lote XI no item 53 – R$ 13.990,00; Lote XV no item 65 – R$ 13.850,00; W S J K SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 22.440.767/0001-74, vencedora do Lote XII no item 55 – R$ 11.990,00; C. M. RODRIGUES PEREIRA – EIRELI CNPJ: 22.312.265/0001-68, vencedora do Lote X nos itens 39 – R$ 5.000,00, 40 – R$ 5.000,00 e 42 – R$ 5.000,00; O. F. DE MELO – ME CNPJ: 04.015.438/0001-02, vencedora do Lote XI no item 52 – R$ 13.990,00 e Lote XII no item 56 – R$ 11.990,00; W. B. TRANSPORTES, CNPJ: 30.094.630/0001-33, vencedora do Lote X no item 41 – R$ 5.000,00. Cruzeiro do Sul - AC, 30 de julho de 2020.

ASSINA: MANUEL ORLEILSON FERREIRA DA SILVA - Secretário Municipal de Gestão e Administração

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

PORTARIA Nº 10/GAB/SEMED, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.
Dispõe sobre a nomeação da Comissão Eleitoral, que coordenará o processo para eleição dos Conselhos Escolares das unidades educativas da rede municipal de ensino de Epitaciolândia-AC.
O Secretário Municipal de Educação de Epitaciolândia - AC, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas através do Decreto nº 041/2017.
Resolve:
Art. 1º - Nomear a Comissão Eleitoral, que coordenará o processo para eleição dos Conselhos Escolares das unidades educativas da rede municipal de ensino de Epitaciolândia.
Art. 2º - Os membros da Comissão serão os seguintes:
Presidente: Robson da Silva Ferreira
Secretário: Elias da Costa Chaves
Membros: Antonia Tecla Lopes de Souza
Jair de Carvalho Gomes
Aldenir Rufino da Silva
Pedro Araujo Silva
Leirinaldo Antonio Rocha de Oliveira
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se sem efeitos as disposições em contrário.
Registra-se, publique-se e cumpra-se.
Epitaciolândia – AC, 05 de agosto de 2020.

Cleomar Portela Eduino
Secretário Municipal de Educação
Decreto n.º 041/2017

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2020

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO os licitantes vencedores pelo critério de menor preço por ITEM, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2020, realizado no dia 21/05/2020, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO. Os ITENS 01, 02, 07, 09, 11, 12, 17, 20, 21, 22, 65, 72, 73, 74, 82, 83, 84, 85, 93, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 119, 120, 121, 122, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 148, 149, 150, 153, 156, 157, 158, 159 e 162, para a empresa LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICO IMP E EXP LTDA, CNPJ Nº 03.033.345/0001-30, perfazendo um valor global de R$-319.780,90 (trezentos e dezenove mil, setecentos e oitenta reais e noventa centavos). Os ITENS 05, 06, 08, 75, 81, 92, 97, 107, 113, 115 e 116, para a empresa BRAGA & BRAGA IMP E EXP. LTDA-ME, CNPJ Nº 63.607.790/0001-98, perfazendo um valor global de R$-144.027,00 (cento e quarenta e quatro mil e vinte e sete reais) e os ITENS 03, 04, 10, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 , 34 , 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 71, 76, 77, 78, 79, 80, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 94, 95, 105, 106, 109, 110, 111, 112, 114, 117, 118, 123, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 151, 152, 154, 155, 160 e 161, para a empresa , MD IMP E EXP LTDA-ME, CNPJ Nº 27.664.758/0001-80, perfazendo um valor global de R$-513.326,50 (quinhentos e treze mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

Por terem apresentados as propostas dentro dos padrões exigidos pelo Edital, conforme consta na Ata de julgamento do certame, e o disposto no inciso XI, do Art. 4º da Lei nº 10.520/02.
Epitaciolândia – Acre, 21 de maio de 2020.

Eli Lima de Freitas
Pregoeiro
Decreto nº 013/2020

FEIJÓ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

TERMO ADITIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2020
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a empresa JOCILENE SILVA DE SOUZA-ME, inscrita sob o CNPJ nº. 24.416.499/0001-80, denominada CONTRATADA.
OBJETO: A contratante e o contratado acordam entre si o Aditivo de Itens do Contrato de (AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DESCARTÁVEIS EM TNT E JALECO DESCARTÁVEL EM TNT, DESTINADOS AO ENFRETAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) Nº 046/2020 a partir de 07/08/2020 até 16/10/2020, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2020

KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA
PREFEITO/CONTRATANTE
JOCILENE SILVA DE SOUZA - ME
CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

TERMO ADITIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2020
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a empresa V M F DINIZ LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 24.142.678/0001-77, denominada CONTRATADA.
OBJETO: A contratante e o contratado acordam entre si o Aditivo de Itens do Contrato de (AQUISIÇÃO DE KITS TESTE RÁPIDO E MATERIAIS DE PROTEÇÃO, DESTINADOS AO ENFRETAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19),) Nº 047/2020 a partir de 07/08/2020 até 16/10/2020, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2020

KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA
PREFEITO/CONTRATANTE
VANDA MARIA FERREIRA DINIZ
CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

TERMO ADITIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2020
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a empresa ODONTO PLUS COMERCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 01.070.964/0001-79, denominada CONTRATADA.
OBJETO: A contratante e o contratado acordam entre si o Aditivo de Itens do Contrato de (AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO, DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) Nº 049/2020 a partir de 07/08/2020 até 16/10/2020, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2020

KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA
PREFEITO/CONTRATANTE
ANTONIO JOSÉ FARIAS DE SOUSA
CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

TERMO ADITIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2020
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a empresa C M DA SILVA, inscrita sob o CNPJ nº. 22.074.643/0001-12, denominada CONTRATADA.
OBJETO: A contratante e o contratado acordam entre si o Aditivo de Itens do Contrato de ((AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO, DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) Nº 050/2020 a partir de 07/08/2020 até 16/10/2020, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2020

KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA
PREFEITO/CONTRATANTE
CLAYSON MORAIS DA SILVA
CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

TERMO ADITIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2020
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a empresa R GRASSON, inscrita sob o CNPJ nº. 04.113.817/0001-27, denominada CONTRATADA.
OBJETO: A contratante e o contratado acordam entre si a prorrogação de vigência do Contrato de (AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (PÂES)) Nº 103/2018 a partir de 02/06/2020 até 31/12/2020, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2020

KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA
PREFEITO/CONTRATANTE
RENATO GRASSON
CONTRATADO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 046/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020
TERMO ADITIVO Nº 001/2020
Celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Contrato Administrativo de nº (REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTE NO MUNICVIPIO DE FEIJÓ-ACRE) nº 065/2019, de 04/11/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE FEIJÓ-ACRE, CNPJ nº 04.005.179/0001 – 20, com sede na Av. Plácido de Castro, 678 – Centro, CEP: 69.960-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA, brasileiro, casado, com endereço na Travessa Hermenegildo Macambira , nº. 210 – Bairro Cidade Nova, Portador da Carteira de Identidade nº 172164 - SSP-AC e do CPF nº 308.709.682-20, e do outro lado a empresa JOCILENE SILVA DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ nº. 24.416.499/0001-80 neste ato representado pela Sr.ª. JOCILENE SILVA DE SOUZA, Inscrito no CPF nº 044.285.502-86, RG: 1305780-4 SSP/AC, residente e domiciliada no município de Sena Madureira - Acre, doravante denominada CONTRATADO, mediante cláusulas abaixo:
CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DOS MATERIAIS CONTRATADOS.
A CONTRATANTE e o CONTRATADO acordam entre si a prorrogação da vigência do Contrato para (AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DESCARTÁVEIS EM TNT E JALECO DESCARTÁVEL EM TNT, DESTINADOS AO ENFRETAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), nº 046/2020, a partir de 07/08/2020 até 31/12/2020 permanecendo inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.

E por estarem de acordo, firmam as partes, este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para que surta todos os efeitos.
Feijó – Acre, 07 de Agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE FEIJÓ
KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA
PREFEITO DE FEIJÓ
CONTRATANTE
JOCILENE SILVA DE SOUZA - ME
JOCILENE SILVA DE SOUZA
CNPJ nº. 24.416.499/0001-80
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
Com Base nas informações contidas no parecer técnico, a Presidente da CPL resolve deliberar a analise preliminar dos documentos de Habilitação ficando assim:
Após analise dos documentos pela comissão e parecer técnico quanto às áreas de engenharia e financeira/contábil, a comissão resolve deliberar:
Considera HABILITADAS, para prosseguir no certame as empresas: CANDIRU CONSTRUÇÕES E COMERCIO EREILI, CONCRETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CONSTRUTORA MARTINS E FERRAZ LTDA, R M CONSTRUÇÕES LTDA, ATLAS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELI-ME, CONSTRUTORA MACIEL COM. E REP. LTDA, SOLUS ENGENHARIA, CONSTRUTORA PERES LTDA, ZIG ELETRICIDADE CONSTRUÇÕES e E M COSTA ENGENHARIA - EIRELE
E INABILITAR as empresas:
MANSIL EMPREENDIMENTOS; Desatender ao item: 12.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA, letra "i";
TALIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; desatender as condições do ato convocatório, conforme consta na letra "i" do item 12.1.6. DA DOCUMENTAÇÃO;
Em cumprimento a Lei N. 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação concede as empresas ora inabilitadas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil, imediatamente após a publicação no Diário Oficial do Estado do Acre desta. Nada mais havendo a tratar, e para que produza seus reais e legais efeitos em sua plenitude, lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros da CPL.
Feijó – Acre, 05 de Agosto de 2020.

Maria Erlânia da Silva Aguiar
Presidente

JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Para que se produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO e ADJUDICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à Carta Convite nº 002/2020, em favor da empresa vencedora pelo critério menor preço por Lote: S. B. O. GOMES - EIRELI – CNPJ: 12.008.131/0001-02, que apresentou o preço de R$ 110.695,00 (cento e dez mil, seiscentos e noventa e cinco reais). Sendo o menor para aquisição do serviço do supracitado Convite.
Jordão/Acre, 10/08/2020.

Élson de Lima Farias
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Para que se produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO e ADJUDICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à Carta Convite nº 001/2020, em favor da empresa vencedora pelo critério menor preço por Lote: A. S. GOMES - ME – CNPJ: 31.196.345/0001-96, que apresentou o preço de R$ 173.069,30 (cento e setenta e três mil, sessenta e nove reais e trinta centavos). Sendo o menor para aquisição do serviço do supracitado Convite.
Jordão/Acre, 10/08/2020.

Élson de Lima Farias
Prefeito Municipal

MÂNCIO LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS DA UNIÃO FEDERAL
O Município de Mâncio Lima, Estado do Acre, nos termos da Lei Federal N° 9452/97, notifica os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município a liberação do seguinte recurso do Governo Federal, através do Ministério do Esporte – ME, e que encontra-se depositado respectivamente Caixa Econômica Federal, Agência 0803 – Cruzeiro do Sul – Ac.
MINISTÉRIO DO ESPORTE
OBJETO: Modernização do Complexo Poliesportivo Totão – OGU 2017
VALOR – R$ 7.864,95 (sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)
Caixa Econômica Federal, Agência 0803
2ª Parcela.
Mâncio Lima, 10 de agosto de 2020.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020
A Prefeitura Municipal de Mâncio Lima através da Comissão Permanente Municipal de Licitações comunica a SUSPENSÃO por tempo indeterminado da Licitação que ocorreria no dia 10/08/2020 as 08h30min, referente a Tomada de Preço nº 005/2020 cujo objeto é a Locação de embarcação com condutor para o transporte de alunos da Rede Estadual e Municipal no Munícipio de Mâncio Lima, por um período de 10 (Dez) meses. O Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura da sessão pública, com a devida reabertura dos prazos em cumprimento ao art. 21, §4º da 8.666/93. Outras informações poderão ser obtidas na própria CPL, pelo e-mail cplmanciolima@gmail.com ou pelo telefone (68) 3343-1445.
Mâncio Lima, 06 de agosto de 2020.

Alzemir Conceição da Silva
Presidente da Comissão

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL MÂNCIO LIMA

Aviso de Licitação
Tomada de Preço nº 006/2020
Órgão: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima
Data de Abertura: 27/08/2020
Horário: 08h30min
O edital estará disponível na sala de licitações na Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, sito a Rua Mimosa Sá, nº 21 - Centro – Fone: (68) 3343-1066, no horário das 8h00min às 12h00min, sendo que os interessados deverão estar de posse de um Pen Drive.
Local de abertura: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima – Sala de Reuniões de Licitações.
Objeto: Construção da Quadra de Esporte localizada no Bairro Guarani.
Mâncio Lima, 10 de agosto de 2020.

Alzemir Conceição da Silva
Presidente da Comissão

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 080 DE 03 DE AGOSTO DE 2020
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR LUIZ FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Mu-

nicípio de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 02 (duas) diárias ao Senhor LUIZ FERREIRA, portador do cartão CPF 217.564.062-00, no cargo/função de Assessor Técnico da secretaria municipal de administração para em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao Senhor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Cruzeiro do Sul, como Assessor Técnico para cumprir agenda com a Marinha do Brasil/Capitania dos Portos na cidade de Cruzeiro do Sul, para procedimentos da Licença de Autorização da obra da Rampa de Acesso ao Juruá objeto de convenio 851785/2017, ministério da defesa e-programa calha norte para esta municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais);
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

Isaac da Silva Piyãko
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 081 DE 04 DE AGOSTO DE 2020
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR MANUEL FRANCISCO VIANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) diárias ao Senhor Manuel Francisco Viana, portador do cartão CPF 434.598.702-49, no cargo/função de Sub-Prefeito da comunidade Vila Foz do Breu para viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao Senhor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Cruzeiro do Sul, como Sub-Prefeito da comunidade Vila Foz do Breu para fazer um acompanhamento junto aos profissionais especializados das peças do motor que gera energia da comunidade referida para esta municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais);
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

Isaac da Silva Piyãko
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 082 DE 10 DE AGOSTO DE 2020.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO SOBRE O DECRETO Nº 168 DE 05 DE MARÇO DE 2017 AO SENHOR ALECSANDRO SOUZA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 15 (quinze) diárias ao Senhor Alecsandro Souza da Silva, CPF 003.653.022-01, sob a Matrícula nº 5447 no cargo/função de dentista para custeio de despesas com alimentação.
Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Marechal Thaumaturgo - Ac, em diárias de campo em viagem com a equipe de Profissionais do Programa Saúde da Família (PSF) como Dentista na realização de atendimentos de saúde nas comunidades ribeirinhas da zona rural como: São João, Belfort, Cachoeira, Pau Brasil, Fazenda Natal, Santo Antonio, Pintada e Foz do Breu referente ao mês de julho de 2020 para esta municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais);
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

Isaac da Silva Piyãko
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 083 DE 10 DE AGOSTO DE 2020.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO SOBRE O DECRETO Nº 168 DE 05 DE MARÇO DE 2017 AO SENHOR ERLANDIO MATOS DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 15 (quinze) diárias ao Senhor Erlandio Matos dos Santos, portador do cartão CPF 634.730.702-20, sob a Matrícula de nº 1946, no cargo/função de Técnico de Enfermagem para custeio de despesas com alimentação.
Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede Marechal Thaumaturgo em diárias de campo em viagem com a equipe de Profissionais do Programa Saúde da Família (PSF) como Técnico de Enfermagem na realização de atendimentos de saúde na comunidade ribeirinha da zona rural como: São João, Belfort, Cachoeira, Pau Brasil, Fazenda Natal, Santo Antonio, Pintada e Foz do Breu referente ao mês de julho de 2020 para esta municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais);
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

Isaac da Silva Piyãko
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 084 DE 10 DE AGOSTO DE 2020.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO SOBRE O DECRETO Nº 168 DE 05 DE MARÇO DE 2017 AO SENHOR SEBASTIÃO BATISTA MAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 15 (quinze) diárias ao Senhor SEBASTIÃO BATISTA MAIA, portador do cartão CPF 890.601.992-00, sob a Matrícula nº 5749 no cargo/função de enfermeira para custeio de despesas com alimentação.
Art. 2º - Fica designado a servidora, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Marechal Thaumaturgo - Ac, em diárias de campo em viagem com a equipe de Profissionais do Programa Saúde da Família (PSF) como Motorista Fluvial na realização

de atendimentos de saúde nas comunidades ribeirinhas da zona rural como: São João, Belfort, Cachoeira, Pau Brasil, Fazenda Natal, Santo Antonio, Pintada e Foz do Breu referente ao mês de julho de 2020 para esta municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais);
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

Isaac da Silva Piyãko
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 085 DE 10 DE AGOSTO DE 2020.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO SOBRE O DECRETO Nº 168 DE 05 DE MARÇO DE 2017 A SENHORA FRANCISCA APOLONIA SAMPAIO DA CRUZ PINTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 15 (quinze) diárias a Senhora Francisca Apolonia Sampaio da Cruz Pinto, portadora do cartão CPF 890.601.992-00, sob a Matrícula nº 5749 no cargo/função de enfermeira para custeio de despesas com alimentação.
Art. 2º - Fica designado a servidora, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Marechal Thaumaturgo - Ac, em diárias de campo em viagem com a equipe de Profissionais do Programa Saúde da Família (PSF) Roseno Rodrigues como Enfermeira na realização de atendimentos de saúde na comunidade ribeirinha da zona rural como: São João, Belfort, Cachoeira, Pau Brasil, Fazenda Natal, Santo Antonio, Pintada e Foz do Breu referente ao mês de julho de 2020 para esta municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais);
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

Isaac da Silva Piyãko
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO DE Nº 08 DE 06 de Agosto de 2020
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS de Marechal Thaumaturgo, em reunião extraordinária realizada no dia 06 de Agosto de 2020, com base em suas competências e nas atribuições, e orientado pela norma operacional básica do Sistema Único da Assistência Social- NOB/SUAS, e pela lei 004 de 06 de abril de 2001, em conformidade com regimento Interno.
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar o plano de contingencia – “Plano de atendimento emergencial no âmbito do sistema único de assistência social, para o enfrentamento à pandemia do novo corona Vírus” (Covid-19) .
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com posterior publicação.
Marechal Thaumaturgo-Ac, 06 de Agosto de 2020

Regia Maria Vale de Jesus Oliveira
Presidente do Conselho de Assistência Social
Marechal Thaumaturgo

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM MADEIRA
Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente Municipal de Licitação, referente à CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM MADEIRA, tipo menor preço global, e verificando que o processo se encontra em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e demais normas legais, resolve:
I - ADJUDUCOU o objeto da licitação para empresas vencedoras com o valor no item 01 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM MADEIRA, J.B. BARBOSA DA CUNHA EIRELI CNPJ: 21.606.500/0001-41, com o valor R$ 257.351.31 (duzentos e cinquenta e sete mil trezentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos).
Marechal Thaumaturgo AC, 07 de agosto de 2020.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito Municipal.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM MADEIRA DE LEI NO RAMAL DA ZONA RURAL DO MUNICIPAL DE THAMATURGO- ACRE.
Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente Municipal de Licitação, referente à CONSTRUÇÃO DE PONTES EM MADEIRA DE LEI NO RAMAL DA ZONA RURAL DO MUNICIPAL DE THAMATURGO- ACRE, tipo menor preço global, sob o Regime de Empreitada Por Preço Unitário, e verificando que o processo se encontra em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e demais normas legais, resolve:
I – ADJUDUCOU o objeto da licitação para empresas FLORA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 10.723.841/0001-80 vencedoras com o valor no Lote I RAMAL DO GELSON, com o valor R$ 15.295,76 (quinze mil e duzentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos) e o Lote II RAMAL DOS BORGES, com o valor R$ 13.417,09 (treze mil quatrocentos e dezessete reais e nove centavos), Lote III RAMAL DO GLAUCIO, com o valor R$ 10.781,89 (dez mil e setecentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos), Lote IV RAMAL DO CELINO, com o valor R$ 10.781,89 (dez mil e setecentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos), Lote V RAMAL DO ZÉ DE LUNA, com o valor R$ 10.781,89 (dez mil e setecentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos), Lote VI RAMAL DOS BORGES, com o valor R$ 8.698,10 (oito mil seiscentos e noventa e oito mil reais e dez centavos).
Marechal Thaumaturgo AC, 07 de Agosto de 2020.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA COBERTA NO ESTADIO MUNICIPAL ARENA THAUMATURGO, CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM MADEIRA, NA AREA JUARA DA COMUNIDADE BOA VISTA – RIO JURUÁ, CONSTRUÇÃO DE UMA PASSARELA EM MADEIRA NA AREA URBANA, TRAJETO DA RUA BEIRA RIO JURÁ.
Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente Municipal de Licitação, referente à CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA COBERTA NO ESTADIO MUNICIPAL ARENA THAUMATURGO, CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM MADEIRA, NA AREA JUARA DA COMUNIDADE BOA VISTA – RIO JURUÁ, CONSTRUÇÃO DE UMA PASSARELA EM MADEIRA NA AREA URBANA, TRAJETO DA RUA BEIRA RIO JURÁ, tipo menor preço global, e verificando que o processo se encontra em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e demais normas legais, resolve:
I - ADJUDUCOU o objeto da licitação para empresas vencedoras com o valor no lote 01 CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA COBERTA NO ESTADIO MUNICIPAL ARENA THAUMATURGO, CONSTRUTORA VALE LTDA CNPJ: 04.951.225/0001-84, com o valor R$ 158.827,12 (cento e cinquenta e oito mil oitocentos e vinte e sete reais e doze centavos), e lote II e lote III CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM MADEIRA, NA AREA JUARA DA COMUNIDADE BOA VISTA – RIO JURUÁ, CONSTRUÇÃO DE UMA PASSARELA EM MADEIRA NA AREA URBANA, TRAJETO DA RUA BEIRA RIO JURÁ FLORA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA CNPJ: 10.723.841/0001-80, o valor lote II R$

31.597,55(cinquenta quinhentos e noventa e sete mil reais e cinquenta e cinco centavos), lote III R$ 42.135,78 (quarenta e dois mil cento e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos).
Marechal Thaumaturgo AC, 07 de agosto de 2020.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito Municipal.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente Municipal de Licitação, referente à CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, tipo menor preço global, sob o Regime de Empreitada Por Preço Unitário, e verificando que o processo se encontra em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e demais normas legais, resolve:
I – ADJUDUCOU o objeto da licitação para empresas vencedoras com o valor no item 01 CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONSTRUTORA AMAZONAS ACRE CNPJ: 02.807.795/0001-70, com o valor R$ 300.228,79 (trezentos mil duzentos e vinte oito reais e setenta centavos).
Marechal Thaumaturgo AC, 07 de Agosto de 2020.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA RAIMUNDO FIRMINO BEZERRA.
Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente Municipal de Licitação, referente à CONSTRUÇÃO DA ESCOLA RAIMUNDO FIRMINO BEZERRA, tipo menor preço global, e verificando que o processo se encontra em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e demais normas legais, resolve:
I - ADJUDUCOU o objeto da licitação para empresas vencedoras com o valor no item 01 CONSTRUTORA VALE LTDA CNPJ: 04.951.225/0001-84, com o valor R$ 84.007,16 (oitenta e quatro mil sete reais e dezesseis centavos).
Marechal Thaumaturgo AC, 07 de agosto de 2020.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito Municipal.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 263/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: J.B. BARBOSA DA CUNHA EIRELI CNPJ: 21.606.500-0001-41.
Objeto: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EM MADEIRA.
Os recursos orçamentários para pagamento dos serviços/obras ora licitados são oriundos da Dotação Orçamentária adiante especificada:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNCIONAL: 12.361.0004.2.061 CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL.
116 - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 – OBRAS E INSTALAÇÃO
470 - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 – OBRAS E INSTALAÇÃO
CONTRATAR, nos termos da Lei de Licitação os atos praticados pela Comissão Permanente Municipal de Licitação e objeto da licitação para empresa J.B. BARBOSA DA CUNHA EIRELI CNPJ: 21.606.500-0001-41, vencedora do item 01 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM MADEIRA, com o valor R$ 257.351.31 (duzentos e cinquenta e sete mil trezentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos).
Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO, Prefeito Municipal em Exercicio, portador da cédula de identidade 384961 / SJSP-AC, CPF: 703.049.552-72 e J.B. BARBOSA DA CUNHA EIRELI CNPJ: 21.606.500-0001-41.
Marechal Thaumaturgo AC, 07 de agosto de 2020.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito Municipal.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 264/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: FLORA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 10.723.841/0001-80.
Objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTES EM MADEIRA DE LEI NO RAMAL DA ZONA RURAL DO MUNICIPAL DE THAMATURGO- ACRE.
Os recursos orçamentários para pagamento dos serviços/obras ora licitados são oriundos da Dotação Orçamentária adiante especificada: Programa de Trabalho: 15.606.0002.1.057 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Fontes de Recursos: RP.
CONTRATAR, nos termos da Lei de Licitação os atos praticados pela Comissão Permanente Municipal de Licitação e objeto da licitação para FLORA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 10.723.841/0001-80, vencedora com o valor no Lote I RAMAL DO GELSON, com o valor R$ 15.295,76 (quinze mil e duzentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos) e o Lote II RAMAL DOS BORGES, com o valor R$ 13.417,09 (treze mil quatrocentos e dezessete reais e nove centavos), Lote III RAMAL DO GLAUCIO, com o valor R$ 10.781,89 (dez mil e setecentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos), Lote IV RAMAL DO CELINO, com o valor R$ 10.781,89 (dez mil e setecentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos), Lote V RAMAL DO ZÉ DE LUNA, com o valor R$ 10.781,89 (dez mil e setecentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos), Lote VI RAMAL DOS BORGES, com o valor R$ 8.698,10 (oito mil seiscentos e noventa e oito mil reais e dez centavos).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO, Prefeito Municipal em Exercicio, portador da cédula de identidade 384961 / SJSP-AC, CPF: 703.049.552-72 e FLORA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 10.723.841/0001-80.
07 de Agosto de 2020.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 265/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: CONSTRUTORA VALE LTDA CNPJ: 04.951.225/0001-84.
Objeto: CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA COBERTA NO ESTADIO MUNICIPAL ARENA THAUMATURGO, CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM MADEIRA, NA AREA JUARA DA COMUNIDADE BOA VISTA – RIO JURUÁ, CONSTRUÇÃO DE UMA PASSARELA EM MADEIRA NA AREA URBANA, TRAJETO DA RUA BEIRA RIO JURÁ.
Os recursos orçamentários para pagamento dos serviços/obras ora licitados são oriundos da Dotação Orçamentária adiante especificada:
SECRTÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICAURBANISMO
FUNCIONAL: 15.606.0002.1.057 CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PONTES E ESCADAS.
356 - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 – OBRAS E INSTALAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE 01 GABINETE DO PREFEITO
FUNCIONAL: 13.392.0002.1.020 CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DE CULTURA E LAZER
12 - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 – OBRAS E INSTALAÇÃO
CONTRATAR, nos termos da Lei de Licitação os atos praticados pela Comissão Permanente Municipal de Licitação e objeto da licitação para empresa CONSTRUTORA VALE LTDA CNPJ: 04.951.225/0001-84, vencedora do item 01 CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA COBERTA NO ESTADIO MUNICIPAL ARENA THAUMATURGO, com o valor R$ 158.827,12 (cento e cinquenta e oito mil oitocentos e vinte e sete reais e doze centavos).
Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO, Prefeito Municipal em Exercicio, portador da cédula de identidade 384961 / SJSP-AC, CPF: 703.049.552-72 e CONSTRUTORA VALE LTDA CNPJ: 04.951.225/0001-84.
Marechal Thaumaturgo AC, 07 de agosto de 2020.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito Municipal.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 266/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO

Contratada: CONSTRUTORA AMAZONAS ACRE CNPJ:
02.807.795/0001-70.
Objeto: CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Os recursos orçamentários para pagamento dos serviços/obras ora licitados são oriundos da Dotação Orçamentária adiante especificada: Programa de Trabalho: 04.122.0001.2.010- Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Fontes de Recursos: RP.
CONTRATAR, nos termos da Lei de Licitação os atos praticados pela Comissão Permanente Municipal de Licitação e objeto da licitação para CONSTRUTORA AMAZONAS ACRE CNPJ: 02.807.795/0001-70, vencedora com o valor R$ 300.228,79 (trezentos mil duzentos e vinte oito reais e setenta centavos).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO, Prefeito Municipal em Exercicio, portador da cédula de identidade 384961 / SJSP-AC, CPF: 703.049.552-72 e CONSTRUTORA AMAZONAS ACRE CNPJ: 02.807.795/0001-70.
07 de Agosto de 2020.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 267/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: CONSTRUTORA VALE LTDA CNPJ: 04.951.225/0001-84.
Objeto: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA RAIMUNDO FIRMINO BEZERRA.
Os recursos orçamentários para pagamento dos serviços/obras ora licitados são oriundos da Dotação Orçamentária adiante especificada PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO – AC.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNCIONAL: 12.361.0004.2.061 CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL.
Detalhamento: 31 – MDE – ENS FUNDAMENTAL / 0 – SEM DETALHAMENTO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS.
116 - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 – OBRAS E INSTALAÇÃO
470 - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 – OBRAS E INSTALAÇÃO
CONTRATAR, nos termos da Lei de Licitação os atos praticados pela Comissão Permanente Municipal de Licitação e objeto da licitação para empresa CONSTRUTORA VALE LTDA CNPJ: 04.951.225/0001-84, vencedora do item 01 com o valor R$ 84.007,16 (oitenta e quatro mil sete reais e dezesseis centavos).
Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO, Prefeito Municipal em Exercicio, portador da cédula de identidade 384961 / SJSP-AC, CPF: 703.049.552-72 e CONSTRUTORA VALE LTDA CNPJ: 04.951.225/0001-84.
Marechal Thaumaturgo AC, 07 de agosto de 2020.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito Municipal.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 268/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: FLORA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 10.723.841/0001-80.
Objeto: CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA COBERTA NO ESTADIO MUNICIPAL ARENA THAUMATURGO, CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM MADEIRA, NA AREA JUARA DA COMUNIDADE BOA VISTA – RIO JURUÁ, CONSTRUÇÃO DE UMA PASSARELA EM MADEIRA NA AREA URBANA, TRAJETO DA RUA BEIRA RIO JURÁ.
Os recursos orçamentários para pagamento dos serviços/obras ora licitados são oriundos da Dotação Orçamentária adiante especificada: SECRTÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICAURBANISMO
FUNCIONAL: 15.606.0002.1.057 CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PONTES E ESCADAS.
356 - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 – OBRAS E INSTALAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE 01 GABINETE DO PREFEITO
FUNCIONAL: 13.392.0002.1.020 CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DE CULTURA E LAZER
12 - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 – OBRAS E INSTALAÇÃO
CONTRATAR, nos termos da Lei de Licitação os atos praticados pela Comissão Permanente Municipal de Licitação e objeto da licitação para empresa FLORA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 10.723.841/0001-80, vencedora do item II e lote III CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM MADEIRA, NA AREA JUARA DA COMUNIDADE BOA VISTA – RIO JURUÁ, CONSTRUÇÃO DE UMA PASSARELA EM MADEIRA NA AREA URBANA, TRAJETO DA RUA BEIRA RIO JURÁ. o valor lote II R$ 31.597,55(cinquenta quinhentos e noventa e sete mil reais e cinquenta e cinco centavos), lote III R$ 42.135,78 (quarenta e dois mil cento e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos).
Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÃKO, Prefeito Municipal em Exercicio, portador da cédula de identidade 384961 / SJSP-AC, CPF: 703.049.552-72 e FLORA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 10.723.841/0001-80.
Marechal Thaumaturgo AC, 07 de agosto de 2020.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito Municipal.

PLÁCIDO DE CASTRO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 682 DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO DISTRITO DE VILA CAMPINAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Plácido de Castro, o senhor Gedeon Sousa Barros, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em observância ao disposto no CF e Lei Orgânica do Município de Plácido de Castro, faz saber que a Câmara Municipal de Plácido de Castro Aprovou o Projeto de Lei

nº 013/2020 do Poder Executivo, através do Autógrafo 013/2020 e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominado de ALZIRA GOMES DA SILVA, a Feira Livre do Distrito de Vila Campinas, Município de Plácido de Castro.
Art. 2º - As despesas de denominação da feira livre, correrão por dispêndio do orçamento de 2020.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Plácido de Castro -Acre, 05 de agosto de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre e 44º do Município de Plácido de Castro.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 683 DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Plácido de Castro, o senhor Gedeon Sousa Barros, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em observância ao disposto no CF e Lei Orgânica do Município de Plácido de Castro, faz saber que a Câmara Municipal de Plácido de Castro Aprovou o Projeto de Lei nº 014/2020 do Poder Executivo, através do Autógrafo 014/2020 e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento de 2020, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 586.241,43 (quinhentos e oitenta e seis mil e duzentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos), relativo ao RECEITA DA CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL PARA MUNICÍPIOS E ESTADOS, na seguinte programação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02 – Poder Executivo	
06 –Secretaria Municipal de Administração	
04.122.006.2007 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração	
31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	
FONTE: 24 - TRANSFERÊNCIAS VINCULADAS DA UNIÃO	586.241,43

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no Art. 1°, será utilizado como fonte de recurso, o definido nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, Superávit Financeiro, oriundo do excesso de arrecadação no exercício de 2019, na seguinte conta contábil.

Conta Contábil / Descrição	VALOR R$
.7.1.8.99.1.1.00.00.00 – Outras Transferências da União - Principal / Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal para Municípios e Estados	
FONTE: 24 - TRANSFERÊNCIAS VINCULADAS DA UNIÃO	586.241,43

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Plácido de Castro -Acre, 05 de agosto de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre e 44º do Município de Plácido de Castro.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 684 DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Plácido de Castro, o senhor Gedeon Sousa Barros, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em observância ao disposto no CF e Lei Orgânica do Município de Plácido de Castro, faz saber que a Câmara Municipal de Plácido de Castro Aprovou o Projeto de Lei nº 015/2020 do Poder Executivo, através do Autógrafo 015/2020 e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento de 2020, Crédito Adicional Especial pela fonte de Excesso de Arrecadação, relativo ao TERMO DE CONVÊNIO Nº. 002/2015, no valor de R$ 399.655,11 (trezentos e noventa e nove mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02	Poder Executivo	
011	Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde	
17.512.1009.1031	Melhoria Sanitária Domiciliares	
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 13.41	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500,00
Fonte 06.00	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DA UNIÃO (CONVÊNIOS)	399.155,11
TOTAL.....		399.655,11

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior no valor de R$ R$ 399.655,11 (trezentos e noventa e nove mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos), será compensado de acordo com Excesso de Arrecadação, estabelecidos nos termos do disposto nos incisos II do Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Plácido de Castro -Acre, 05 de agosto de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre e 44º do Município de Plácido de Castro.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 685 DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Plácido de Castro, o senhor Gedeon Sousa Barros, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em observância ao disposto no CF e Lei Orgânica do Município de Plácido de Castro, faz saber que a Câmara Municipal de Plácido de Castro Aprovou o Projeto de Lei nº 016/2020 do Poder Executivo, através do Autógrafo 016/2020 e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento de 2020, Crédito Adicional Especial pela fonte de Excesso de Arrecadação, relativo ao TERMO DE CONVÊNIO Nº. 086/2015, no valor de R$ 245.181,92 (duzentos e quarenta e cinco mil e cento e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02	Poder Executivo	
011	Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde	
17.512.1009.1031	Melhoria Sanitária Domiciliares	
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 13.41	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	300,00
Fonte 06.00	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DA UNIÃO (CONVÊNIOS)	244.881,92
TOTAL.....		245.181,92

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior no valor de R$ 245.181,92 (duzentos e quarenta e cinco mil e cento e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), será compensado de acordo com Excesso de Arrecadação, estabelecidos nos termos do disposto nos incisos II do Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Plácido de Castro -Acre, 05 de agosto de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre e 44º do Município de Plácido de Castro.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 686 DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

Ementa: "CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO RECANTO SOCIAL BOM PASTOR – NO MUNICÍPIO DE PLÁCIDO DE CASTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Plácido de Castro, o senhor Gedeon Sousa Barros, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em observância ao disposto no CF e Lei Orgânica do Município de Plácido de Castro, faz saber que a Câmara Municipal de Plácido de Castro Aprovou o Projeto de Lei nº 002/2020 do Poder Legislativo, através do Autógrafo 017/2020 e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Considera de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO RECANTO SOCIAL BOM PASTOR, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 33.314.701/0001-54, com sede na Rua Epaminondas Jácome, 431 Bairro Centro e foro no Município de Plácido de Castro, Estado do Acre.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Plácido de Castro -Acre, 05 de agosto de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre e 44º do Município de Plácido de Castro.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PROMULGAÇÃO Nº 222/2020
Gedeon Sousa Barros, Prefeito de Plácido de Castro, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Plácido de Castro aprovou e ele PROMULGA o seguinte:
Art. 1° - Ficam promulgadas as seguintes Leis Municipais:
LEI Nº 682 DE 05 DE AGOSTO DE 2020.
"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO DISTRITO DE VILA CAMPINAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
LEI Nº 683 DE 05 DE AGOSTO DE 2020.
"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
LEI Nº 684 DE 05 DE AGOSTO DE 2020.
"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
LEI Nº 685 DE 05 DE AGOSTO DE 2020.
"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
LEI Nº 686 DE 05 DE AGOSTO DE 2020.
Ementa: "CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO RECANTO SOCIAL BOM PASTOR – NO MUNICÍPIO DE PLÁCIDO DE CASTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
Art. 2° - Esta promulgação entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro, em 05 de agosto de 2020.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2020
Objeto: Aquisição de veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preambulo e na proposta vencedora, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro e a empresa MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 06.020.318/0001-10,

neste representado pelo Srª. Adriana Cecconello.
Exercício – 2020: Programa de Trabalho – 02.02.10.12.361.0201.1025; Elemento de Despesa – 44.90.52.00.00.00; Fonte de Recursos – 001 e 016;
Valor Global de R$ 445.800,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais);
Vigência: 12 (doze) meses;
Plácido de Castro/AC, 24/04/2020;

Assinam: Gedeon de Sousa Barros (Prefeito) e Srª. Adriana Cecconello (pela Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO nº 172/2020
Objeto: prestação de serviços técnicos especializados, destinados à elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA); Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); Organização e Implantação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA); Fazer indicações o acompanhamento e aprovação das demais Obrigações Contidas no Termo de Ajuste de Conduta (TAC) firmado entre a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro e o Ministério Público do Estado do Acre, visando o atendimento das obrigações perante o Ministério Público do Trabalho, e o Srº Djalma Aparecido dos Santos, residente e domiciliado na Rua Francisco Mangabeira, nº 265, complemento Apto 301, Bairro Bosque, Município de Rio Branco, Estado do Acre, inscrita no CPF sob nº 357.062.369 – 68 e Registro de Classe nº SRTE/Acre – 001 – MTE – PR/005268-0 Técnico em Segurança do Trabalho.
Exercício – 2020;
Elemento de Despesa – 3.3.90.36.00.
Funcional Programática – 04.122.0006.2007.
Fonte De Recursos – 001.
Preço: R$ 17.556,00 (dezessete mil, quinhentos e cinqüenta e seis reais).
Vigência: 31/12/2020.
Data da assinatura: 29 de julho de 2020.

Assinam: Pela Contratante - Gedeon Sousa Barros (Prefeito) e pela Contratada (Djalma Aparecido dos Santos).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO nº 178/2020
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de material de consumo pneu, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, e a empresa M & OLIVEIRA COMERCIO DE PNEUS AUTOMOTIVOS E LUBRIFICANTES LTDA - ME– inscrita sob o CNPJ nº 07.263.826/0002-73 na pessoa do seu representante o Srº Sidney Carneiro de Lima– CPF nº 435.184.272-53
Exercício – 2020;
Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00.00.
Funcional Programática – 10.12.361.0201.2021
Fonte De Recursos – 0016
Preço: R$ 18.270,00 (dezoito mil, duzentos e setenta reais).
Vigência: 31/12/2020
Data da Assinatura: 05 de agosto de 2020

Assinam: Pela Contratante – Gedeon Sousa Barros (Prefeito) e pela Contratada - Sidney Carneiro de Lima.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 021/2020
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, referente ao Edital do Pregão Presencial SRP nº. 021/2020, Processo Administrativo nº 049/2020, que tem como objeto o Registro de Preços para a futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Materiais de Construção atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Plácido de Castro - AC, pelo período de 12 meses, tudo em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I deste Edital e Propostas de Preços apresentadas, objeto que classificou as Empresas: LOJÃO DA CONSTRUÇÃO IMP. E EXP. LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 14.756.369//0001-33 nos itens: 01,02,03,04,06,08,12,13,14,15,16,18,19,21,23,24,25,26,27,29,31,35,37,38,39,
40,41,42,43,47,48,49,54,55,56,57,58,61,62,63,64,69,70,71 e 72 com valor global de R$ 543.594,60 (Quinhentos e quarenta e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos); E.S. COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI inscrita sob o CNPJ nº 33.135.406//0001-30, nos itens: 10,17,34,,44,50,51,65,67,68 e 73 perfazendo o valor global de R$ 6.978,40 (Seis mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos); J.M. ARAUJO - EIRELI inscrita sob o CNPJ nº 26.338.358//0001-12, nos itens: 5,7,9,11,20,22,,30,32,33,36,45,46,52,59,60 e 66 perfazendo o valor global de R$ 54.559,00 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais).
Plácido de Castro/Acre, 10 de Agosto de 2020.

Assina: Gedeon Sousa Barros - Prefeito

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Considerando as informações do Processo Administrativo nº 029/2020.
Considerando a solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 010/2019 através da Plataforma do Governo Federal – FNDE no Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços - SIGARP.
Considerando a anuência do Órgão Gerenciador – Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, através da Autorização nº 333/2020 datado de 31 de janeiro de 2020.
RESOLVE a Prefeitura de Plácido de Castro, aderir a Ata de Registro de Preços nº 010/2019 oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 11/2019, cujo objeto é registro de preços para eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA) em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I.
Fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços:
MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA inscrito sob o CNPJ nº 06.020.318/0001-10, item: 6 – Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Alto – ONUREA Piso Alto.
Plácido de Castro - Acre, 23 de abril de 2020.

Assina: Gedeon Sousa Barros (Prefeito).

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.824, DE 31 DE JULHO DE 2020.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, combinado com a Lei Municipal 345, de 08 de junho de 2009, Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013 e a Lei Municipal nº 482, de 04 de junho de 2013 e demais prerrogativas constitucionais.
D E C R E T A:
Art. 1º - Exonerar a senhora, DEJAMILY RODRIGUES DE SOUZA, do cargo de Diretora da Unidade de Saúde da Família Maria Soledade Soares Gadelha, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Art.2º - Os efeitos administrativos e financeiros deste decreto contar-se-á a partir do dia 31 de julho de 2020.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 31 de julho de 2020, 132º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre, 28º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 111/2020.
BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal n° 345, de 08 de junho de 2009 e Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013, Lei Municipal n° 608, de 26 de dezembro de 2017, e demais prer-

rogativas constitucionais.
R E S O LV E:
Art. 1º - Designar Servidor Público Efetivo, o senhor JESUS FARIAS BAYMA, matrícula nº 224, para ocupar o cargo de Diretor de Agroindústria e Piscicultura, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura.
Parágrafo Único – O referido servidor receberá remuneração de seu cargo efetivo acrescida de FG-3.
Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contar-se-á a partir do dia 01 de julho de 2020.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE Do PREfeito E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 08 DE JULHO DE 2020.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 112/2020.
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC.
Considerando o OF/SEMEC/Nº0518/2020, que indica Fiscal de Contrato;
Considerando a Homologação dos trabalhos da CPL, com referência ao Pregão Eletrônico Nº 002/2020, cujo objeto é a Aquisição de Caminhonetes, em atendimento ao Convênio nº 882953/2019, Proposta nº 000977/2019, para atender as necessidades do Poder Executivo do município de Porto Acre.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a senhora Lérida Oliveira dos Santos Nascimento, servidora pertencente ao Cargo Comissionado do Poder Executivo do Município de Porto Acre – Estado do Acre, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para acompanhar e fiscalizar as execuções do Contrato nº 115/2020, firmado com a Empresa AGRONORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº.04.582.979/0001-04.
Art. 2º - Os efeitos administrativos desta portaria contar-se-ão a partir do dia 22 de maio de 2020.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE Do PREfeito E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 08 DE JULHO DE 2020.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 113/2020.
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC.
Considerando o OF/SEMEC/Nº0519/2020, que indica Fiscal de Contrato;
Considerando a Homologação dos trabalhos da CPL, com referência ao Pregão Presencial Nº 009/2020, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeições, para atender as necessidades do Poder Executivo do município de Porto Acre.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a senhora Lérida Oliveira dos Santos Nascimento, servidora pertencente ao Cargo Comissionado do Poder Executivo do Município de Porto Acre – Estado do Acre, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para acompanhar e fiscalizar as execuções do Contrato nº 148/2020, firmado com a Empresa VERDIANO BEZERRA FEITOSA 00391039270 - MEI, inscrita no CNPJ Nº.15.485.640/0001-06.
Art. 2º - Os efeitos administrativos desta portaria contar-se-ão a partir do dia 05 de junho de 2020.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE Do PREfeito E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 08 DE JULHO DE 2020.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 114/2020.
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC.
Considerando o OF/SEMEC/Nº0519/2020, que indica Fiscal de Contrato;
Considerando a Homologação dos trabalhos da CPL, com referência ao Pregão Presencial Nº 009/2020, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeições, para atender as necessidades do Poder Executivo do município de Porto Acre.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a senhora Lérida Oliveira dos Santos Nascimento, servidora pertencente ao Cargo Comissionado do Poder Executivo do Município de Porto Acre – Estado do Acre, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para acompanhar e fiscalizar as execuções do Contrato nº 150/2020, firmado com a Empresa W. SILVA DE ARAÚJO - ME, inscrita no CNPJ Nº.10.534.435/0001-70.
Art. 2º - Os efeitos administrativos desta portaria contar-se-ão a partir do dia 05 de junho de 2020.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 08 DE JULHO DE 2020.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 115/2020.
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC.
Considerando o OF/SEMEC/Nº0519/2020, que indica Fiscal de Contrato;
Considerando a Homologação dos trabalhos da CPL, com referência ao Pregão Presencial Nº 009/2020, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeições, para atender as necessidades do Poder Executivo do município de Porto Acre.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a senhora Lérida Oliveira dos Santos Nascimento, servidora pertencente ao Cargo Comissionado do Poder Executivo do Município de Porto Acre – Estado do Acre, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para acompanhar e fiscalizar as execuções do Contrato nº 151/2020, firmado com a Empresa JOSÉ FREITAS DE SOUZA 01938787200 - MEI, inscrita no CNPJ Nº.37.115.593/0001-41.
Art. 2º - Os efeitos administrativos desta portaria contar-se-ão a partir do dia 05 de junho de 2020.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 08 DE JULHO DE 2020.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 116/2020.
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC.
Considerando o OF/SEMEC/Nº0519/2020, que indica Fiscal de Contrato;
Considerando a Homologação dos trabalhos da CPL, com referência ao Pregão Presencial Nº 009/2020, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeições, para atender as necessidades do Poder Executivo do município de Porto Acre.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a senhora Lérida Oliveira dos Santos Nascimento, servidora pertencente ao Cargo Comissionado do Poder Executivo do Município de Porto Acre – Estado do Acre, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para acompanhar e fiscalizar as execuções do Contrato nº 153/2020, firmado com a Empresa TIAGO ALVES DE FARIA 02632866227 - MEI, inscrita no CNPJ Nº.37.261.463/0001-17.
Art. 2º - Os efeitos administrativos desta portaria contar-se-ão a partir do dia 05 de junho de 2020.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 08 DE JULHO DE 2020.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 117/2020.
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC.
Considerando o OF/SEMEC/Nº0520/2020, que indica Fiscal de Contrato;
Considerando a Homologação dos trabalhos da CPL, com referência ao Pregão Presencial Nº 023/2019, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Confecção de Materiais Gráficos, Visuais, Carimbos e Cópias de Chaves, para atender as necessidades do Poder Executivo do município de Porto Acre.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a senhora Lérida Oliveira dos Santos Nascimento, servidora pertencente ao Cargo Comissionado do Poder Executivo do Município de Porto Acre – Estado do Acre, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para acompanhar e fiscalizar as execuções do Contrato nº 95/2020, firmado com a Empresa P. L. MARTINI - ME, inscrita no CNPJ Nº.02.035.162/0001-90.
Art. 2º - Os efeitos administrativos desta portaria contar-se-ão a partir do dia 01 de abril de 2020.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 08 DE JULHO DE 2020.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 118/2020.
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC.
Considerando o OF/SEMEC/Nº0520/2020, que indica Fiscal de Contrato;
Considerando a Homologação dos trabalhos da CPL, com referência ao Pregão Presencial Nº 019/2019, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Permanentes (Informática, Mobiliários, Eletrônicos e Refrigeração em Geral), para atender as necessidades do Poder Executivo do município de Porto Acre.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a senhora Lérida Oliveira dos Santos Nascimento, servidora pertencente ao Cargo Comissionado do Poder Executivo do Município de Porto Acre – Estado do Acre, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para acompanhar e fiscalizar as execuções do Contrato nº 123/2020, firmado com a Empresa MVP ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ Nº.02.035.162/0001-90.
Art. 2º - Os efeitos administrativos desta portaria contar-se-ão a partir do dia 27 de maio de 2020.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 08 DE JULHO DE 2020.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 119/2020.
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC.
Considerando o OF/SEMEC/Nº0520/2020, que indica Fiscal de Contrato;
Considerando a Homologação dos trabalhos da CPL, com referência ao Pregão Presencial Nº 019/2019, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Permanentes (Informática, Mobiliários, Eletrônicos e Equipamentos de Refrigeração), para atender as necessidades do Poder Executivo do município de Porto Acre.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a senhora Lérida Oliveira dos Santos Nascimento, servidora pertencente ao Cargo Comissionado do Poder Executivo do Município de Porto Acre – Estado do Acre, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para acompanhar e fiscalizar as execuções do Contrato nº 124/2020, firmado com a Empresa M. S. SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI, inscrita no CNPJ Nº. 22.172.177/0001-08.
Art. 2º - Os efeitos administrativos desta portaria contar-se-ão a partir do dia 27 de maio de 2020.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 08 DE JULHO DE 2020.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 120/2020.
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC.
Considerando o OF/SEMEC/Nº0520/2020, que indica Fiscal de Contrato;
Considerando a Homologação dos trabalhos da CPL, com referência ao Pregão Presencial Nº 019/2019, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Permanentes (Informática, Eletrônicos e Equipamentos de Refrigeração em Geral), para atender as necessidades do Poder Executivo do município de Porto Acre.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a senhora Lérida Oliveira dos Santos Nascimento, servidora pertencente ao Cargo Comissionado do Poder Executivo do Município de Porto Acre – Estado do Acre, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para acompanhar e fiscalizar as execuções do Contrato nº 125/2020, firmado com a Empresa AC EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº.22.173.882/0001-20.
Art. 2º - Os efeitos administrativos desta portaria contar-se-ão a partir do dia 27 de maio de 2020.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 08 DE JULHO DE 2020.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 121/2020.
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC.
Considerando o OF/SEMEC/Nº0520/2020, que indica Fiscal de Contrato;
Considerando a Homologação dos trabalhos da CPL, com referência ao Pregão Presencial Nº 019/2019, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Permanentes (Equipamentos de Refrigeração), para atender as necessidades do Poder Executivo do município de Porto Acre.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a senhora Lérida Oliveira dos Santos Nascimento, servidora pertencente ao Cargo Comissionado do Poder Executivo do Município de Porto Acre – Estado do Acre, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para acompanhar e fiscalizar as execuções do Contrato nº 126/2020, firmado com a Empresa ALISSON DA SILVA LIMA, inscrita no CNPJ Nº.20.278.102/0001-80.
Art. 2º - Os efeitos administrativos desta portaria contar-se-ão a partir do dia 27 de maio de 2020.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 08 DE JULHO DE 2020.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 122/2020.
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC.
Considerando o OF/SEMEC/Nº0520/2020, que indica Fiscal de Contrato;
Considerando a Homologação dos trabalhos da CPL, com referência ao Pregão Presencial Nº 019/2019, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Permanentes (Mobiliário, Eletrônicos e Equipamentos de Refrigeração em Geral), para atender as necessidades do Poder Executivo do município de Porto Acre.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a senhora Lérida Oliveira dos Santos Nascimento, servidora pertencente ao Cargo Comissionado do Poder Executivo do Município de Porto Acre – Estado do Acre, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para acompanhar e fiscalizar as execuções do Contrato nº 127/2020, firmado com a Empresa D. L. RAMOS - ME, inscrita no CNPJ Nº.05.146.814/0001-52.
Art. 2º - Os efeitos administrativos desta portaria contar-se-ão a partir do dia 27 de maio de 2020.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 08 DE JULHO DE 2020.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 123/2020.
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC.
Considerando o OF/SEMEC/Nº0520/2020, que indica Fiscal de Contrato;
Considerando a Homologação dos trabalhos da CPL, com referência ao Pregão Presencial Nº 019/2019, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Permanentes (Mobiliário, Eletrônicos e Equipamentos de Refrigeração), para atender as necessidades do Poder Executivo do município de Porto Acre.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a senhora Lérida Oliveira dos Santos Nascimento, servidora pertencente ao Cargo Comissionado do Poder Executivo do Município de Porto Acre – Estado do Acre, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para acompanhar e fiscalizar as execuções do Contrato nº 128/2020, firmado com a Empresa S&S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº.07.338.922/0001-52.
Art. 2º - Os efeitos administrativos desta portaria contar-se-ão a partir do dia 27 de maio de 2020.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 08 DE JULHO DE 2020.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 124/2020.
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC.
Considerando o OF/SEMEC/Nº0520/2020, que indica Fiscal de Contrato;
Considerando a Homologação dos trabalhos da CPL, com referência ao Pregão Presencial Nº 019/2019, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Permanentes (Equipamentos de Informática), para atender as necessidades do Poder Executivo do município de Porto Acre.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a senhora Lérida Oliveira dos Santos Nascimento, servidora pertencente ao Cargo Comissionado do Poder Executivo do Município de Porto Acre – Estado do Acre, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para acompanhar e fiscalizar as execuções do Contrato nº 129/2020, firmado com a Empresa CENTERDATA ANALISES DE SISTEMA E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº.02.596.872/0001-90.
Art. 2º - Os efeitos administrativos desta portaria contar-se-ão a partir do dia 27 de maio de 2020.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 08 DE JULHO DE 2020.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 125/2020.
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC.
Considerando o OF/SEMEC/Nº0520/2020, que indica Fiscal de Contrato;
Considerando a Homologação dos trabalhos da CPL, com referência ao Pregão Presencial Nº 019/2019, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Permanentes (Equipamentos de Informática, Eletrônicos e Refrigeração em Geral), para atender as necessidades do Poder Executivo do município de Porto Acre.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a senhora Lérida Oliveira dos Santos Nascimento, servidora pertencente ao Cargo Comissionado do Poder Executivo do Município de Porto Acre – Estado do Acre, vinculado à Secretaria Municipal

de Educação e Cultura, para acompanhar e fiscalizar as execuções do Contrato nº 130/2020, firmado com a Empresa ACRE JET INFORMÁTICA – LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº.06.082.078/0001-89.
Art. 2º - Os efeitos administrativos desta portaria contar-se-ão a partir do dia 27 de maio de 2020.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 08 DE JULHO DE 2020.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 126/2020.
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC.
Considerando o OF/SEMEC/Nº0520/2020, que indica Fiscal de Contrato;
Considerando a Homologação dos trabalhos da CPL, com referência ao Pregão Presencial Nº 003/2020, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, destinados a Merenda Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, para atender as necessidades do Poder Executivo do município de Porto Acre.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a senhora Lérida Oliveira dos Santos Nascimento, servidora pertencente ao Cargo Comissionado do Poder Executivo do Município de Porto Acre – Estado do Acre, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para acompanhar e fiscalizar as execuções do Contrato nº 143/2020, firmado com a Empresa ROBERTH & SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ Nº.09.019.016/0001-10.
Art. 2º - Os efeitos administrativos desta portaria contar-se-ão a partir do dia 04 de junho de 2020.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 08 DE JULHO DE 2020.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 127/2020.
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC.
Considerando o OF/SEMEC/Nº0520/2020, que indica Fiscal de Contrato;
Considerando a Homologação dos trabalhos da CPL, com referência ao Pregão Presencial Nº 003/2020, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, destinados a Merenda Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, para atender as necessidades do Poder Executivo do município de Porto Acre.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a senhora Lérida Oliveira dos Santos Nascimento, servidora pertencente ao Cargo Comissionado do Poder Executivo do Município de Porto Acre – Estado do Acre, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para acompanhar e fiscalizar as execuções do Contrato nº 144/2020, firmado com a Empresa AUGUSTO S. DE ARAÚJO - EIRELI, inscrita no CNPJ Nº.05.511.061/0001-37.
Art. 2º - Os efeitos administrativos desta portaria contar-se-ão a partir do dia 04 de junho de 2020.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 08 DE JULHO DE 2020.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 128/2020.
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC.
Considerando o OF/SEMEC/Nº0520/2020, que indica Fiscal de Contrato;
Considerando a Homologação dos trabalhos da CPL, com referência ao Pregão Presencial Nº 003/2020, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, destinados a Merenda Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, para atender as necessidades do Poder Executivo do município de Porto Acre.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a senhora Lérida Oliveira dos Santos Nascimento, servidora pertencente ao Cargo Comissionado do Poder Executivo do Município de Porto Acre – Estado do Acre, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para acompanhar e fiscalizar as execuções do Contrato nº 145/2020, firmado com a Empresa M. S. SERVIÇOS COMÉRCIO e REPRESENTAÇÕES - EIRELI, inscrita no CNPJ Nº.22.172.177/0001-08.
Art. 2º - Os efeitos administrativos desta portaria contar-se-ão a partir do dia 04 de junho de 2020.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 08 DE JULHO DE 2020.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 129/2020.
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC.
Considerando o OF/SEMEC/Nº0520/2020, que indica Fiscal de Contrato;
Considerando a Homologação dos trabalhos da CPL, com referência ao Pregão Presencial Nº 003/2020, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, destinados a Merenda Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, para atender as necessidades do Poder Executivo do município de Porto Acre.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a senhora Lérida Oliveira dos Santos Nascimento, servidora pertencente ao Cargo Comissionado do Poder Executivo do Município de Porto Acre – Estado do Acre, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para acompanhar e fiscalizar as execuções do Contrato nº 146/2020, firmado com a Empresa T. LEITE SILVA - ME, inscrita no CNPJ Nº.17.468.184/0001-11.
Art. 2º - Os efeitos administrativos desta portaria contar-se-ão a partir do dia 04 de junho de 2020.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 08 DE JULHO DE 2020.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 130/2020.
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V,

da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC.
Considerando o OF/SEMUF/Nº142/2020, que indica Fiscal de Contrato;
Considerando a Homologação dos trabalhos da CPL, com referência ao Pregão Presencial Nº 008/2019, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Consumo (Expediente/Didático), para atender as necessidades do Poder Executivo do município de Porto Acre.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a senhora Fânia de Souza Feitosa Araújo, servidora pertencente ao Cargo Comissionado do Poder Executivo do Município de Porto Acre – Estado do Acre, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, para acompanhar e fiscalizar as execuções do Contrato nº 154/2020, firmado com a Empresa J. S. CORDEIRO - EPP, inscrita no CNPJ Nº. 18.255.882/0001-00.
Art. 2º - Os efeitos administrativos desta portaria contar-se-ão a partir do dia 08 de junho de 2020.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 08 DE JULHO DE 2020.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 131/2020.
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC.
Considerando o OF/SEMUF/Nº142/2020, que indica Fiscal de Contrato;
Considerando a Homologação dos trabalhos da CPL, com referência ao Pregão Presencial Nº 008/2019, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Consumo (Expediente/Didático), para atender as necessidades do Poder Executivo do município de Porto Acre.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a senhora Fânia de Souza Feitosa Araújo, servidora pertencente ao Cargo Comissionado do Poder Executivo do Município de Porto Acre – Estado do Acre, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, para acompanhar e fiscalizar as execuções do Contrato nº 155/2020, firmado com a Empresa RICHARD S. MIRANDA - ME, inscrita no CNPJ Nº. 07.650.136/0001-96.
Art. 2º - Os efeitos administrativos desta portaria contar-se-ão a partir do dia 08 de junho de 2020.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 08 DE JULHO DE 2020.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 132/2020.
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC.
Considerando o OF/SEPEL/Nº225/2020, que indica Fiscal de Contrato;
Considerando a Homologação dos trabalhos da CPL, com referência ao Convite Nº 003/2020, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de Feira Coberta, para atender as necessidades do Poder Executivo do município de Porto Acre.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o senhor Ronald Camargo Suzuki, Engenheiro Civil, contratado pelo Poder Executivo do Município de Porto Acre – Estado do Acre, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Esporte e Lazer, para acompanhar e fiscalizar as execuções do Contrato nº 157/2020, firmado com a Empresa CONSTRUÍSA SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº. 26.617.446/0001-53.
Art. 2º - Os efeitos administrativos desta portaria contar-se-ão a partir do dia 12 de junho de 2020.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 08 DE JULHO DE 2020.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 133/2020.
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC.
Considerando o OF/SEPEL/Nº225/2020, que indica Fiscal de Contrato;
Considerando a Homologação dos trabalhos da CPL, com referência ao Pregão Presencial Nº 019/2019, cujo objeto é a Aquisição de Material Permanente (Informática), para atender as necessidades do Poder Executivo do município de Porto Acre.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o senhor Carlos Cezar Pereira de Freitas, servidor pertencente ao Cargo Comissionado do Poder Executivo do Município de Porto Acre – Estado do Acre, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Esporte e Lazer, para acompanhar e fiscalizar as execuções do Contrato nº 166/2020, firmado com a Empresa MVP ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ Nº. 28.472.036/0001-97.
Art. 2º - Os efeitos administrativos desta portaria contar-se-ão a partir do dia 19 de junho de 2020.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 08 DE JULHO DE 2020.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 134/2020.
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC.
Considerando o OF/SMAS/Nº238/2020, que indica Fiscal de Contrato;
Considerando a Homologação dos trabalhos da CPL, com referência ao Pregão Presencial Nº 023/2019, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Confecção de Materiais Gráficos, Visuais, carimbos e Cópias de Chaves, para atender as necessidades do Poder Executivo do município de Porto Acre.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a senhora Aline Aparecida de Paula, servidora pertencente ao Cargo Comissionado do Poder Executivo do Município de Porto Acre – Estado do Acre, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para acompanhar e fiscalizar as execuções do Contrato nº 142/2020, firmado com a Empresa P. L. MARTINI - ME, inscrita no CNPJ Nº.02.035.162/0001-90.
Art. 2º - Os efeitos administrativos desta portaria contar-se-ão a partir do dia 01 de junho de 2020.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 13 DE JULHO DE 2020.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 135/2020.
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC.
Considerando o OF/SMAS/Nº238/2020, que indica Fiscal de Contrato;
Considerando a Homologação dos trabalhos da CPL, com referência ao Pregão Eletrônico Nº 002/2020, cujo objeto é a Aquisição de Caminhonetes, em atendimento ao Convênio nº 882953/2019, Proposta nº 000977/2019, para atender as necessidades do Poder Executivo do município de Porto Acre.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a senhora Aline Aparecida de Paula, servidora pertencente ao Cargo Comissionado do Poder Executivo do Município de Porto Acre – Estado do Acre, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para acompanhar e fiscalizar as execuções do Contrato nº 115/2020, firmado com a Empresa AGRONORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº.04.582.979/0001-04.
Art. 2º - Os efeitos administrativos desta portaria contar-se-ão a partir do dia 22 de maio de 2020.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 13 DE JULHO DE 2020.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 136/2020.
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC.
Considerando o OF/SMAS/Nº238/2020, que indica Fiscal de Contrato;
Considerando a Homologação dos trabalhos da CPL, com referência ao Pregão Presencial Nº 009/2020, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeições, para atender as necessidades do Poder Executivo do município de Porto Acre.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a senhora Aline Aparecida de Paula, servidora pertencente ao Cargo Comissionado do Poder Executivo do Município de Porto Acre – Estado do Acre, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para acompanhar e fiscalizar as execuções do Contrato nº 148/2020, firmado com a Empresa VERDIANO BEZERRA FEITOSA 00391039270 - MEI, inscrita no CNPJ Nº.15.485.640/0001-06.
Art. 2º - Os efeitos administrativos desta portaria contar-se-ão a partir do dia 05 de junho de 2020.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 13 DE JULHO DE 2020.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 137/2020.
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC.
Considerando o OF/SMAS/Nº238/2020, que indica Fiscal de Contrato;
Considerando a Homologação dos trabalhos da CPL, com referência ao Pregão Presencial Nº 009/2020, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeições, para atender as necessidades do Poder Executivo do município de Porto Acre.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a senhora Aline Aparecida de Paula, servidora pertencente ao Cargo Comissionado do Poder Executivo do Município de Porto Acre – Estado do Acre, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para acompanhar e fiscalizar as execuções do Contrato W. SILVA DE ARAÚJO - ME, inscrita no CNPJ Nº.10.534.435/0001-70.
Art. 2º - Os efeitos administrativos desta portaria contar-se-ão a partir do dia 05 de junho de 2020.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 13 DE JULHO DE 2020.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 138/2020.
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC.
Considerando o OF/SMAS/Nº238/2020, que indica Fiscal de Contrato;
Considerando a Homologação dos trabalhos da CPL, com referência ao Pregão Presencial Nº 009/2020, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeições, para atender as necessidades do Poder Executivo do município de Porto Acre.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a senhora Aline Aparecida de Paula, servidora pertencente ao Cargo Comissionado do Poder Executivo do Município de Porto Acre – Estado do Acre, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para acompanhar e fiscalizar as execuções do Contrato nº 151/2020, firmado com a Empresa JOSÉ FREITAS DE SOUZA 01938787200 - MEI, inscrita no CNPJ Nº.37.115.593/0001-41.
Art. 2º - Os efeitos administrativos desta portaria contar-se-ão a partir do dia 05 de junho de 2020.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 13 DE JULHO DE 2020.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 139/2020.
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC.
Considerando o OF/SMAS/Nº238/2020, que indica Fiscal de Contrato;
Considerando a Homologação dos trabalhos da CPL, com referência ao Pregão Presencial Nº 009/2020, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeições, para atender as necessidades do Poder Executivo do município de Porto Acre.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a senhora Aline Aparecida de Paula, servidora pertencente ao Cargo Comissionado do Poder Executivo do Município de Porto Acre – Estado do Acre, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para acompanhar e fiscalizar as execuções do Contrato nº 153/2020, firmado com a Empresa TIAGO ALVES DE FARIA 02632866227 - MEI, inscrita no CNPJ Nº.37.261.463/0001-17.
Art. 2º - Os efeitos administrativos desta portaria contar-se-ão a partir do

dia 05 de junho de 2020.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 13 DE JULHO DE 2020.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 140/2020.
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC.
Considerando o OF/SEMAG/Nº040/2020, que indica Fiscal de Contrato;
Considerando a Homologação dos trabalhos da CPL, com referência ao Pregão Presencial Nº 007/2020, cujo objeto é a Aquisição de Implementos Agrícolas (Carreta Agrícola e Roçadeira Hidráulica), para atender as necessidades do Poder Executivo do município de Porto Acre.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o senhor Júlio César de Souza Gadelha, servidor pertencente ao Cargo Comissionado do Poder Executivo do Município de Porto Acre – Estado do Acre, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, para acompanhar e fiscalizar as execuções do Contrato nº 118/2020, firmado com a Empresa MERCETOYA PEÇAS E ACESSÓRIOS IMP. E EXP. LTDA, inscrita no CNPJ Nº.34.709.857/0001-05.
Art. 2º - Os efeitos administrativos desta portaria contar-se-ão a partir do dia 25 de maio de 2020.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 13 DE JULHO DE 2020.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 141/2020.
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC.
Considerando o OF/SEMAG/Nº040/2020, que indica Fiscal de Contrato;
Considerando a Homologação dos trabalhos da CPL, com referência ao Pregão Presencial Nº 007/2020, cujo objeto é a Aquisição de Implemento Agrícola (Grade Niveladora), para atender as necessidades do Poder Executivo do município de Porto Acre.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o senhor Júlio César de Souza Gadelha, servidor pertencente ao Cargo Comissionado do Poder Executivo do Município de Porto Acre – Estado do Acre, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, para acompanhar e fiscalizar as execuções do Contrato nº 119/2020, firmado com a Empresa D. L. RAMOS - ME, inscrita no CNPJ Nº.05.146.814/0001-52.
Art. 2º - Os efeitos administrativos desta portaria contar-se-ão a partir do dia 25 de maio de 2020.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 13 DE JULHO DE 2020.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
N.º DO TERMO ADITIVO: OITAVO TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º: 156/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2016
OBJETO DO CONTRATO: Construção de Unidade Básica de Saúde
PARTES: Município de Porto Acre e a Empresa ZIG ELETRICIDADE E ENGENHARIA LTDA
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de vigência do Contrato pelo prazo de 18/06/2020 à 14/12/2020.
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
Porto Acre – AC, 17 de Junho de 2020.

ASSINAM: Benedito Cavalcante Damasceno, pelo Município de Porto Acre, e Chymene Nazira Lima Procksch, pela Empresa Zig Eletricidade e Construções LTDA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2019
PROCESSO Nº 032/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: REYCOMEX NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI
DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a terceira PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13/09/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.
DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias a contar de 06/08/2020 a 04/10/2020, para que se possa efetuar o pagamento e prestação de contas do referido contrato.
DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n° 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
Porto Acre – Acre, 03 de agosto de 2020.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Fernando Silva Ferreira pela empresa REYCOMEX NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 011/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADO: A. SANTOS E SILVA EIRELI
DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a segunda PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23/12/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.
DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato por mais 03 (três) meses a contar de 25/07/2020 a 25/10/2020 e PRAZO DE EXECUÇÃO de mais 03 (três) meses, a contar de 25/06/2020 a 25/09/2020.
DO VALOR DO TERMO ADITIVO - O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R$ 11.850,00 (onze mil e oitocentos e cinquenta reais), pagos mensalmente no valor de R$ 3.950,00 (três mil e novecentos e cinquenta reais).
DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n° 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
Porto Acre – Acre, 22 de julho de 2020.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Arnaldo dos Santos e Silva pela empresa A. SANTOS E SILVA EIRELI (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2019

PROCESSO Nº 055/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: CENTERDATA ANALISES DE SISTEMA E SERVIÇOS LTDA - EPP
OBJETO: Aquisição de Material Permanente de Informática (Computador), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.
VALOR: R$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais);
VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 04.122.2001.2.061 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Agricultura – Elemento/Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - Fonte: 0001.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei n°. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, alterações supervenientes.
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 20 de julho de 2020.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Senhor Antônio Marcos Caetano da Silva pela empresa CENTERDATA ANALISES DE SISTEMA E SERVIÇOS LTDA - EPP (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE.
CONTRATADO: LAURA RODRIGUES DA ROCHA
OBJETO: Locação de Imóvel para Instalação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CRAS.
VALOR GLOBAL: R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa: 08.244.2005.2.043 – Serviços de Proteção Especial de Média Complexidade- Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – PF - Fonte: 017.
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura ate 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso X c/c Art. 26 inciso da Lei nº 8.666/93.
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 03 de julho de 2020.

ASSINAM: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (CONTRATANTE/LOCATÁRIO) e a Sr.ª LAURA RODRIGUES DA ROCHA (CONTRATADA/LOCADORA).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 - SRP
PROCESSO Nº 053/2020
O Prefeito Municipal de Porto Acre, no uso das atribuições legais a ele conferidas, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e no que lhe couber na Lei de Licitações nº 8.666/93, e CONSIDERANDO: a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro e a emissão do Parecer Jurídico e do Controle Interno Municipal favoráveis, RESOLVE: HOMOLOGAR o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 - SRP em conformidade com o Processo Administrativo nº 053/2020, tendo como objeto o Registro de Preços para Aquisição de Veículos, Barcos e Reboque para Barco, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC, em favor das empresas licitantes AGRO NORTE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 04.582.979/0001-04, vencedora do item 01 com valor global de R$ 584.000,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil reais), O. X. DIAS, inscrita no CNPJ sob o n° 08.795.958/0001-28, vencedora do item 03 com valor global de R$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais) e D.L.RAMOS, inscrita no CNPJ sob o n° 05.146.814/0001-52, vencedora do item 05, 06 e 07 com valor global de R$ 86.700,00 (oitenta e seis mil e setecentos reais). Os ITENS 02 e 04 foram FRACASSADOS em razão da desclassificação das propostas de preços das licitantes participantes.
Porto Acre - AC, 10 de agosto de 2020

Benedito Cavalcante Damasceno
Prefeito Municipal de Porto Acre – AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO
A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Porto Acre, solicita a apresentação de proposta de preço das empresas interessadas para o Fornecimento de Teste Rápido para a COVID-19, para fins de contratação através de Dispensa de Licitação, com o critério de avaliação de Menor Preço.
Na apresentação das propostas de preços deverão constar conforme ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA, as especificações detalhadas do item, contendo inclusive MARCA e REGISTRO DA ANVISA, bem como, os preços unitários e totais e validade da proposta.
Os interessados deverão apresentar as propostas de preços em papel timbrado, contendo o número de CNPJ da empresa, devidamente datada, assinada, devendo ser entregue em envelope lacrado, sob protocolo na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, localizada na Rodovia AC-10, Km 58- Bairro Centro, Município de Porto Acre – Acre, onde não serão aceitas propostas encaminhadas via e-mail.
As propostas deverão possuir validade de no mínimo 30 (trinta dias), no qual a referida informação deverá constar na proposta de preços.
As propostas deverão declarar que os valores apresentados englobam todos os custos operacionais do fornecimento, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral dos serviços, sem que caiba direito de reivindicar custos adicionais a contratante.
O prazo de entrega do objeto após a emissão da Ordem de Fornecimento deverá ser de no máximo 15 (quinze) dias.
As propostas deverão ser entregues no prazo de 11/08/2020 a 12/08/2020 em horário de expediente no órgão (08h00min as 12h00min e das 13h00min às 15h00min). Onde as propostas serão abertas após às 15h00min do 12/08/2020, facultando os interessados participarem das aberturas dos envelopes.
Após a aceitabilidade da proposta e antes da contratação será solicitado AMOSTRA do item, para certificação quanto a qualidade do objeto a ser contratado, sob pena de solicitação de troca do produto, caso o mesmo não apresente a qualidade esperada, podendo não ser aceita a proposta se não houver a substituição do produto.
A documentação relativa as certidões de regularidade fiscal e trabalhistas e demais documentos para a contratação, será solicitada posteriormente apenas ao interessado que apresentar o menor valor para o fornecimento do objeto e que tiver sua proposta julgada aceita.
Porto Acre – AC, 10 de agosto de 2020.

Abigail de Morais Porfírio da Silva
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
DECRETO 1809/2020

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ/CPF (MF) nº _____, estabelecida no endereço: _____, telefones _____, e-mail _____, para fornecimento do bem abaixo relacionado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	REGISTRO NA ANVISA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Teste Rápido- detecção qualitativa dos anti corpos IgG e Igm contra coronavírus. Resultado em até 15 minutos.	Unid.	620				
VALOR GLOBAL							

Banco: _____; Agencia: _____ e Conta: _____.

A validade desta proposta é de _____ (_____) dias.
Declaro que os valores apresentados englobam todos os custos operacionais do fornecimento, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral dos serviços, sem que caiba direito de reivindicar custos adicionais a contratante.

_____-___, ____ de _____ de 2020.
Local

_____
Assinatura do representante legal da empresa

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2020
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Consumo (Expediente e Didático, Suprimentos de informática, Higiene e Limpeza, Copa e Cozinha e Gêneros Alimentícios não Perecíveis), visando atender a necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC.
RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Porto Acre, sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Avenida Chicó Rabelo, 56 – Centro - Porto Acre – AC, na no horário de 08h00min às 12h00min horas e das 13h00min às 17h00min, acessando os endereços eletrônicos https://www.portoacre.ac.gov.br/licitacao, http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/, ou solicitado através do e-mail pmpa.licitacoes@gmail.com no período de 11/08 à 24/08 de 2020.
DATA DE ABERTURA: 25 de agosto de 2020 às 09h00min, na Prefeitura Municipal de Porto Acre, sala da Comissão Permanente de Licitação.
Porto Acre – AC, 10 de agosto de 2020.

LINDOMAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Pregoeiro e Presidente da CPL
PORTARIA Nº 001/2018

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2020
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para realização de serviço de sonorização, iluminação, divulgação volante e locação, montagem e desmontagem de banheiros químicos, arquibancadas, palcos, tendas e demais estruturas temporárias, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre.
RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Porto Acre, sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Avenida Chicó Rabelo, 56 – Centro - Porto Acre – AC, na no horário de 08h00min às 12h00min horas e das 13h00min às 17h00min, acessando os endereços eletrônicos https://www.portoacre.ac.gov.br/licitacao, http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/, ou solicitado através do e-mail pmpa.licitacoes@gmail.com no período de 11/08 à 24/08 de 2020.
DATA DE ABERTURA: 26 de agosto de 2020 às 09h00min, na Prefeitura Municipal de Porto Acre, sala da Comissão Permanente de Licitação.
Porto Acre – AC, 10 de agosto de 2020.

LINDOMAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Pregoeiro e Presidente da CPL
PORTARIA Nº 001/2018

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2020
O Prefeito Municipal de Porto Acre, no uso das atribuições legais a ele conferidas, com fundamento no Inciso I do Art. 24 da Lei n° 8.666/93 e na alínea “a” do Inciso I do Art. 1º da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020 e CONSIDERANDO, a emissão do Parecer Jurídico e do Controle Interno Municipal favoráveis, RESOLVE: RATIFICAR o Processo de Dispensa de Licitação nº 023/2020, tendo como objeto a Contratação de empresa de engenharia para Reforma da Antiga UBS da Vila do Incra, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC, em favor da empresa CONSTRUTORA MACIEL COM. E REP. LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.684.688/0001-15, com Valor Global de R$ 65.865,78 (sessenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos).
Porto Acre – Acre, 03 de agosto de 2020.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito Municipal, de Porto Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2020
O Prefeito Municipal de Porto Acre, no uso das atribuições legais a ele conferidas, com fundamento no Art. 24 inciso X c/c Art. 26 inciso da Lei nº 8.666/93 e CONSIDERANDO, a emissão do Parecer Jurídico e do Controle Interno Municipal favoráveis, RESOLVE: RATIFICAR o Processo de Dispensa de Licitação nº 024/2020, tendo como objeto a Locação de Imóvel para Instalação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CRAS, em favor da Sr. Laura Rodrigues Rocha, inscrita no CPF sob n° 164.847.972-34, com Valor Global de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).
Porto Acre – Acre, 30 de julho de 2020.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito Municipal de Porto Acre

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020
Espécie: Contrato n° 0137/2020
Contratada: MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA inscrita no CNPJ Nº 19.614.838/0001-01.
Objeto: Aquisição de escavadeira hidráulica. Valor total de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). Fonte de Recurso: Convênio nº 894717/2019, firmado entre o Ministério da Defesa e a Prefeitura Municipal de Porto Walter – Acre e Contrapartida (RP), Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Ely Valença da Silva, CONTRATADA.
Porto Walter - Acre, 07 de agosto de 2020.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 19/2020
Espécie: Contrato n° 128/2020
Contratada: CRUZEIRO MOTORS LTDA inscrita no CNPJ Nº 05.213.789/0001-82
Objeto: Aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas. Objeto do PP Nº 019/2020, com o valor de R$ 355.080,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e oitenta reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento geral do município para 2020. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Getúlio Ferreira do Vale Filho, CONTRATADA.
Porto Walter - Acre, 05 de agosto de 2020.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 19/2020
Espécie: Contrato n° 129/2020
Contratada: F C C PEDROSA EIRELI inscrita no CNPJ Nº 84.320.365/0005-17
Objeto: Aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas. Objeto do PP Nº 019/2020, com o valor de R$ 316.469,00 (trezentos e dezesseis mil e quatrocentos e sessenta e nove reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento geral do município para 2020. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Francisco Cleber da Costa Pedrosa, CONTRATADA.
Porto Walter - Acre, 05 de agosto de 2020.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 19/2020
Espécie: Contrato n° 130/2020
Contratada: FRANCISCO R DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ Nº 84.319.599/0001-10
Objeto: Aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas. Objeto do PP Nº 019/2020, com o valor de R$ 73.576,00 (setenta e três mil e quinhentos e setenta e seis reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento geral do município para 2020. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Thaine Vieira da Silva, CONTRATADA.
Porto Walter - Acre, 05 de agosto de 2020.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 22/2020
Espécie: Contrato n° 202/2020
Contratada: CRUZEIRO MOTORS LTDA inscrita no CNPJ Nº 05.213.789/0001-82
Objeto: Aquisição de peças de reposição para motores estacionários a diesel e a gasolina e geradores e palhetas para roçadeira. Objeto do PP Nº 022/2020, com o valor de R$ 441.450,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento geral do município para 2020. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Getúlio Ferreira do Vale Filho, CONTRATADA.
Porto Walter - Acre, 05 de agosto de 2020.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 23/2020
Espécie: Contrato n° 135/2020
Contratada: A. O. SANTOS – ME inscrita no CNPJ Nº 15.735.524/0001-06
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanente. Objeto do PP Nº 023/2020, com o valor de R$ 141.800,00 (cento e quarenta e um mil e oitocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento geral do município para 2020. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Arisson Oliveira dos Santos, CONTRATADA.
Porto Walter - Acre, 07 de agosto de 2020.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 23/2020
Espécie: Contrato n° 132/2020
Contratada AGAMEDINA SALES DE MELO - ME, inscrita no CNPJ Nº 03.608.875/0001-69
Objeto: Aquisição de material de consumo. Objeto do PP Nº 023/2020, com o valor de R$ 116.750,00 (cento e dezesseis mil e setecentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento geral do município para 2020. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Wesley Roberto Barroso Herculano, CONTRATADA.
Porto Walter - Acre, 07 de agosto de 2020.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 23/2020
Espécie: Contrato n° 133/2020
Contratada: CRUZEIRO MOTORS LTDA inscrita no CNPJ Nº 05.213.789/0001-82
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanente. Objeto do PP Nº 023/2020, com o valor de R$ 775.100,00 (setecentos e setenta e cinco mil e cem reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento geral do município para 2020. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Getúlio Ferreira do Vale Filho, CONTRATADA.
Porto Walter - Acre, 07 de agosto de 2020.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 23/2020
Espécie: Contrato n° 134/2020
Contratada: ERIVALDO C. DOS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ Nº 15.311.993/0001-90
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanente. Objeto do PP Nº 023/2020, com o valor de R$ 123.300,00 (cento e vinte e três mil e trezentos reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento geral do município para 2020. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Erivaldo Coelho dos Santos, CONTRATADA.
Porto Walter - Acre, 07 de agosto de 2020.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 23/2020
Espécie: Contrato n° 136/2020
Contratada: L. A. V. CUNHA - ME inscrita no CNPJ nº 05.441.145/0001-41
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanente. Objeto do PP Nº 023/2020, com o valor de R$ 174.170,00 (cento e setenta e quatro mil e cento e setenta reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento geral do município para 2020. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Luiz Antonio Vieira da Cunha, CONTRATADA.
Porto Walter - Acre, 07 de agosto de 2020.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 019/2020 – SRP
Objeto: Aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas.
Espécie: Ata SRP nº 051/2020 - Contratada: CRUZEIRO MOTORS LTDA inscrita no CNPJ Nº 05.213.789/0001-82, vencedora dos itens conforme descriminação no quadro abaixo com valor total de R$ 355.080,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e oitenta reais). As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para 2020. Vigência 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ata (“extrato”) no Diário Oficial do Estado do Acre. Assinam: José Estephan Barbary Filho pela Prefeitura Municipal de Porto Walter e Getúlio Ferreira do Vale Filho pela empresa CONTRATADA.
Porto Walter-Acre, 05 de agosto de 2020.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
10	Braço de 2,5 mt 1.1/4 – Braço fabricado em tubo de aço carbono ABNT 1010 a 1020. Galvanizado eletrolítico ou Galvanizado à fogo.	Und	OLIVO	30	85,00	2.550,00

11	Braço reto com sapata para luminária com diâmetro 25,4 x 0,8mm em aço carbono	Und	OLIVO	30	140,00	4.200,00
15	Cabo flexível 1,5 mm² formado por fios de cobre, . Sistema de qualidade iso 9001 peça c/100 m.	Peça	SIL	80	96,00	7.680,00
16	Cabo flexível 10 mm² formado por fios de cobre. Sistema de Qualidade iso 9001 - peça c/100 m.	Peça	SIL	30	465,00	13.950,00
17	Cabo flexível 16 mm² formado por fios de cobre. Sistema de Qualidade iso 9001 - peça c/100 m.	Peça	SIL	30	750,00	22.500,00
19	Cabo flexível 35mm² formado por fios de cobre. Sistema de Qualidade iso 9001 – peça c/100 m.	Peça	SIL	8	1.630,00	13.040,00
32	Caixa d´água polietileno 1000 litros com tampa	Und	FORTLEV	20	440,00	8.800,00
34	Caixa d'água polietileno 500 lts. com tampa	Und	FORTLEV	30	280,00	8.400,00
35	Caixa de descarga suspensa, para vaso sanitário, em material plástico (PVC), cor branca, 10L, Acionamento por cordão, com bóia de nível	Und	ASTRA	30	28,00	840,00
36	Cal hidratado saco 7kg	Saca	CERRO BRANCO	700	20,00	14.000,00
42	Chuveiro plástico simples, 8x½", branco, inclui haste (30cm)	Und	ASTRA	100	14,00	1.400,00
44	Cimento CP IV 32 50kg	Saca	ITAU	500	55,00	27.500,00
49	Conj. De luminária de rua	Und	OLIVO	50	200,00	10.000,00
76	Ferro para construção 1/4 6,3mm, barra com 12 metros	Barra	GERDAU	50	23,00	1.150,00
82	Fio Pendente 2,5mm	Peça	SIL	25	225,00	5.625,00
83	Fio Pendente 4 mm	Peça	SIL	25	360,00	9.000,00
119	Lâmpada Vapor de Sódio 150W tubular alta pressão. Para o seu correto funcionamento necessita de reator especifico e ignitor que estejam em conformidade com a norma IEC 60662. Bocal E-40, temperatura base: 250°C, temperatura bulbo: 400°C, fluxo luminoso: 18.750 lm, efic. Luminosa: 95 lm/W, temp. de cor: 1.950 K.	Und	TASHIBRA	150	30,00	4.500,00
120	Lâmpada Vapor de Sódio 250W tubular alta pressão. Para o seu correto funcionamento necessita de reator especifico e ignitor que estejam em conformidade com a norma IEC 60662. Bocal E-40, temperatura base: 250°C, temperatura bulbo: 400°C, fluxo luminoso: 28.750 lm, efic. Luminosa: 115 lm/W, temp. de cor: 1.950 K.	Und	TASHIBRA	150	33,00	4.950,00
121	Lâmpada Vapor de Sódio 400W tubular alta pressão. Para o seu correto funcionamento necessita de reator especifico e ignitor que estejam em conformidade com a norma IEC 60662. Bocal E-40, temperatura base: 250°C, temperatura bulbo: 400°C, fluxo luminoso: 50.000 lm, efic. Luminosa: 125 lm/W, temp. de cor: 1.950 K.	Und	TASHIBRA	150	35,00	5.250,00
122	Lâmpadas vapor metálico hqi 150w, com duplo contato, luz branca. Protegida por isolador de porcelana, composta por um tubo circular de descarga em quartzo, preenchido por multivapores metálicos	Und	TASHIBRA	150	32,00	4.800,00

128	Luminária Pública aberta com corpo refletor em alumínio estampado anodizado. Pescoço em alumínio fundido com dois parafusos para fixação do braço. Soquete E-27 ou E-40, com regulagem conforme potencia da Lâmpada.	Und	OLIVO	25	50,00	1.250,00
129	Luminária Pública fechada com refrator em policarbonato, para Lâmpada a vapor de sódio 400/250W tubular, com corpo refletor em chapa de alumínio.	Und	OLIVO	25	170,00	4.250,00
149	Prego 1”	Kg	GERDAU	100	9,00	900,00
153	Prego 4”	Kg	GERDAU	100	9,90	990,00
154	Prego 5”	Kg	GERDAU	100	9,90	990,00
162	Reator eletrônico p/ Lâmpada fluorecente, 1x40 com alto fator de potência (0.97c), dimensões reduzida. Tensão de 220 v, freqüência de 50/60 hz. Partida ultra rápida. Com certificado (bvqi) do brasil sociedade certificadora ltda. Caixa x/10 unid.	Und	INTRAL	30	230,00	6.900,00
163	Reator eletrônico p/ Lâmpada fluorescente, 1x20 com auto fator de potência (0.97c), dimensões reduzida. Tensão de 220v, freqüência de 50/60 hz. Partida ultra rápida. Com certificado (bvqi) do brasil sociedade certificadora ltda. Caixa c/10 unid	Und	INTRAL	30	210,00	6.300,00
164	Reator eletrônico p/ Lâmpada fluorescente, 2x20 com alto fator de potência (0.97c), dimensões reduzidas, freqüência de 50/60 hz. Tensão de 220 v. Partida ultra-rápida. Com certificado (bvqi) do brasil sociedade certificadora ltda	Und	INTRAL	30	290,00	8.700,00
165	Reator eletrônico p/ Lâmpada fluorescente, 2x40 com auto fator de potência (0.97c), dimensões reduzidas, freqüência de 50/60 hz. Tensão de 220v. Partida ultra-rápida. Com certificado (bvqi) do brasil sociedade certificadora. Caixa c/10 unid.	Und	INTRAL	30	350,00	10.500,00
166	Reator Vapor de Sódio 150W possui um excelente desempenho, vida útil elevada, acabamento pintado ou zincado	Und	INTRAL	30	85,00	2.550,00
167	Reator Vapor de Sódio 250W possui um excelente desempenho, vida útil elevada, acabamento pintado ou zincado	Und	INTRAL	80	89,00	7.120,00
168	Reator Vapor de Sódio 400W possui um excelente desempenho, vida útil elevada, acabamento pintado ou zincado.	Und	INTRAL	80	100,00	8.000,00
169	Reator Vapor de Sódio 70W possui um excelente desempenho, vida útil elevada, acabamento pintado ou zincado.	Und	INTRAL	80	60,00	4.800,00
186	Relé fotoelétrico, potência de 1000W ou 1800VA, tipo de sensor: fototransistor (silício), tempo de retardo: 3 a 5s. Protegido com varistor. Tampa em policarbonato estabilizado U.V. Fechamento dos contatos do Relé em zero volt. Controle dos parâmetros monitorado por circuito microcontrolado inteligente.	Und	INTRAL	15	23,00	345,00

187	Rele fotoeletrônico instantâneo (temporizado) 105 a 305 v ac (automático)– acionamento de cargas até 1000w resistivo, tempo de acionamento da carga na ausência de luz natural: 1, 2, 3, 4, 6, 8, 10 ou 12 horas selecionável através de trimpot, lux ajustável através de trimpot, tampa em policarbonato com proteção uv. Proteção contra sobrecarga ou curto-circuito: através de fusível (10a).	Und	INTRAL	150	23,00	3.450,00
188	Relé fotoeletrônico sentinela c/ tampa em policarbonato estabilizado u.v. contato nf em operação. Tensão de alimentação de 220v ou (105 a 305v automático). Capacidade de carga: até 1000 w resistivo, acionamento na ausência de luz natural. Fixação por pressão, composição dos pinos em latão estanhados, conforme nbr5123	Und	INTRAL	100	24,00	2.400,00
197	T de 110mm soldável	Und	AMANCO	20	75,00	1.500,00
211	Telha de alumínio para cobertura medindo 2,44 x 0,50 metros	Folha	ALCOOA	400	23,00	9.200,00
214	Telha de zinco galvanizado trapezoidal medindo 1,00 x 6,00 metros	Folha	ARCELOR MITTAL	100	165,00	16.500,00
218	Tinta acrílica fosca lata 18 lts cores variadas	Galão	UNIVERSO	70	175,00	12.250,00
220	Tinta acrílica semi-brilho lata 18 litros cores variadas	Lata	UNIVERSO	30	290,00	8.700,00
221	Tinta esmalte cores variadas 3,6L	Galão	UNIVERSO	50	58,00	2.900,00
224	Tinta piso lata 18 litros cores variadas	Lata	UNIVERSO	20	275,00	5.500,00
230	Tubo em PVC, soldável, diâmetro 100mm, peça de 6m	Unid	AMANCO	80	250,00	20.000,00
231	Tubo em PVC, soldável, diâmetro 200mm, peça de 6m	Unid	AMANCO	50	315,00	15.750,00
235	Tubo em PVC, soldável, diâmetro 40mm, peça de 6m	Unid	AMANCO	100	37,00	3.700,00
238	Tubo esgoto de 150mm	Und	AMANCO	40	225,00	9.000,00
239	Tubo esgoto de 200mm	Und	AMANCO	30	350,00	10.500,00
VALOR TOTAL R$						355.080,00

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 019/2020 – SRP
Objeto: Aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas.
Espécie: Ata SRP nº 052/2020 - Contratada: F C C PEDROSA EIRELI inscrita no CNPJ Nº 84.320.365/0005-17, vencedora dos itens conforme descriminação no quadro abaixo com valor total de R$ 316.469,00 (trezentos e dezesseis mil e quatrocentos e sessenta e nove reais). As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para 2020. Vigência 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ata (“extrato”) no Diário Oficial do Estado do Acre. Assinam: José Estephan Barbary Filho pela Prefeitura Municipal de Porto Walter e Francisco Cleber da Costa Pedrosa pela empresa CONTRATADA.
Porto Walter-Acre, 05 de agosto de 2020.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
2	Arame recozido pg.18’	Kg	GERDAU	200	15,00	3.000,00
3	Argamassa tipo C1 saca 20kg	Saca	AS	200	14,00	2.800,00
4	Argamassa tipo C3 saca 15kg	Saca	AS	100	29,00	2.900,00
5	Bacia sanitária de louca, com caixa acoplada com saída de esgoto vertical no formato ovalado, na cor branca, com dimensões padrão de mercado de 1ª qualidade	Und	DECA	10	240,00	2.400,00
7	Bandeja para tinta	Und	PLASTIC	20	8,50	170,00
8	Base para Relé, corpo em polipropileno injetado na cor cinza, tratado com estabilizadores de alta resistência a raios ultravioleta, tomada de encaixe em nylon com alto poder isolante e resistência térmica.	Und	ILUMINATIC	30	19,00	570,00
9	Bota de borracha (sete léguas) tamanhos variados	Und	PEGA FORTE	50	54,00	2.700,00
13	Cabo duplex 16mm	Metro	LUZZANO	1.000	2,90	2.900,00
14	Cabo duplex 25mm	Metro	LUZZANO	500	5,50	2.750,00
18	Cabo flexível 2,5 mm² formado por fios de cobre. Sistema de qualidade iso 9001 peça c/100 m.	Peça	LUZZANO	50	110,00	5.500,00
20	Cabo flexível 4mm² formado por fios de cobre. Sistema de Qualidade iso 9001 – peça c/100 m.	Peça	LUZZANO	50	180,00	9.000,00

21	Cabo flexível 6 mm² formado por fios de cobre. Sistema de Qualidade iso 9001 peça c/100 m.	Peça	LUZZANO	25	250,00	6.250,00
22	Cabo pp 2x2,5 mm². Isolação em pvc (pvc/f). Capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo: 85ºc condutor: formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 5. Isolação: composto termoplástico de pvc flexível enchimento: composto termoplástico de pvc. Cobertura:	Metro	LUZZANO	600	3,40	2.040,00
23	Cabo pp 3x1,5mm². Isolação em pvc (pvc/f). Capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo: 85ºc condutor: formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 5. Isolação: composto termoplástico de pvc flexível enchimento: composto termoplástico de pvc. Cobertura: composto termoplástico de pvc flexível na cor preta. Tensões nominais de 450 a750v. Com certificado nbr 13249/ nbr nm 280. Sistema de qualidade iso 9001.	Metro	LUZZANO	600	3,40	2.040,00
24	Cabo pp 3x2,5mm². Isolação em pvc (pvc/f). Capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo: 85ºc condutor: formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 5. Isolação: composto termoplástico de pvc flexível enchimento: composto termoplástico de pvc. Cobertura: composto termoplástico de pvc flexível na cor preta. Tensões nominais de 450 a750v. Com certificado nbr 13249/ nbr nm 280. Sistema de qualidade iso 9001 – peça c/100 m.	Metro	LUZZANO	600	4,30	2.580,00
25	Cabo quadriplex 25mm	Metro	LUZZANO	300	16,00	4.800,00
26	Cabo quadriplex 35mm	Metro	LUZZANO	300	23,00	6.900,00
27	Cabo triplex 16mm	Metro	LUZZANO	400	5,50	2.200,00
28	Cabo triplex 25mm	Metro	LUZZANO	400	7,00	2.800,00
33	Caixa d´água polietileno 2000 litros com tampa	Und	FORTLEV	8	840,00	6.720,00
39	Cano eletroduto em pvc anti-chama, vara c/ 3m, diâmetro (bitola):1 1/4”.	Und	CKC	60	18,00	1.080,00
40	Cano eletroduto em pvc anti-chama, vara c/ 3m, diâmetros (bitola): 1/2”.	Und	CKC	60	13,00	780,00
43	Cimento CP IV 32 42kg	Saca	MITZU	500	44,00	22.000,00
45	Cola adesiva para tubo de PVC soldável, recipiente com 175g	Und	WORKER	100	15,00	1.500,00
48	Conduite de 3/4	Metro	TRAMONTINA	500	1,90	950,00
50	Corante Xadrez Liquido 50 ml (cor a escolher)	Und	XADREZ	500	5,50	2.750,00
52	Corrente grossa 50 dentes para motosserras	Und	STHIL	50	110,00	5.500,00
53	Curva eletroduto de 90° em pvc antichama, com resistência a deformação . Cor preta; sistema soldável, diâmetros (bitola): 1 1/2 ” polegada	Und	AMANCO	30	7,00	210,00

54	Curva eletroduto de 90° em pvc antichama, Com resistência a deformação e imune a elementos nocivos do solo; atendendo aos requisitos da norma nbr 15465. Cor preta: sistema soldável, diâmetros (bitola): 1/2”	Und	AMANCO	30	1,50	45,00
55	Curva eletroduto de 90° em pvc antichama, com resistência a deformação. Cor preta; sistema soldável, diâmetros (bitola): 1 ¼ ” polegada.	Und	AMANCO	30	4,40	132,00
56	Curva eletroduto de 90° em pvc antichama, com resistência a deformação. Cor preta; sistema soldável, diâmetros (bitola): 1” polegada.	Und	AMANCO	30	2,70	81,00
57	Curva eletroduto de 90° em pvc antichama, com resistência a deformação. Cor preta; sistema soldável, diâmetros (bitola): 2” polegada.	Und	AMANCO	30	7,80	234,00
58	Curva eletroduto de 90° em pvc antichama, com resistência a deformação. Cor preta; sistema soldável, diâmetros (bitola): 3/4”.	Und	AMANCO	30	7,80	234,00
59	Disco de corte diamantado 110mm. V4 turbo refrigerado. Aplicação: cerâmica (bosch, makita, dewalt). Furo: 20 mm, conforme norma internacional en13236	Und	AMANCO	30	29,00	870,00
60	Disjuntor termomagnético monofasico 100a	Und	TRAMONTINA	30	85,00	2.550,00
61	Disjuntor termomagnético monofasico 30a	Und	TRAMONTINA	50	19,00	950,00
62	Disjuntor termomagnético monofasico 40a	Und	TRAMONTINA	50	24,00	1.200,00
63	Disjuntor termomagnético monofasico 50a	Und	TRAMONTINA	50	33,00	1.650,00
64	Disjuntor termomagnético monofasico 60a	Und	ELETROMAR	50	35,00	1.750,00
65	Disjuntor termomagnético trifásico 100a	Und	ELETROMAR	20	44,00	880,00
66	Disjuntor termomagnético trifásico 50a	Und	ELETROMAR	20	34,00	680,00
67	Disjuntor termomagnético trifásico 90a	Und	ELETROMAR	20	74,00	1.480,00
74	Fechadura simples para porta	Und	ALIANÇA	80	44,00	3.520,00
75	Ferro para construção 1/2 12,5mm, barra com 12 metros	Barra	GERDAU	50	60,00	3.000,00
77	Ferro para construção 3/8 10mm, barra com 12 metros	Barra	GERDAU	150	44,00	6.600,00
78	Ferro para construção 5/16 8mm, barra com 12 metros	Barra	GERDAU	150	32,00	4.800,00
79	Ferro para construção 5/8 16mm, barra com 12 metros	Barra	GERDAU	50	135,00	6.750,00
80	Fio para aterramento 16mm	Mt	LUZZANO	100	6,50	650,00
84	Fita isolante anti-chama (rolo19 mm x 0,15mm x 20m) em pvc: caixa c/1 rolo.	Und	TRAMONTINA	100	5,50	550,00
86	Forro de PVC branco neve, com espessura de 10mm	M²	MAIS PVC	1.500	14,00	21.000,00
96	Lajota cerâmica 30 x 30cm (modelos variados)	M²	FORMIGRES	100	30,00	3.000,00
97	Lajota cerâmica 45 x 45cm (modelos variados)	M²	FORMIGRES	100	34,00	3.400,00
98	Lâminas serra starret	Und	MAKITA	50	4,50	225,00
99	Lâmpada de led 09 e 27	Und	TASCHIBRA	30	19,00	570,00
100	Lâmpada de led 10 e 27	Und	TASCHIBRA	30	19,00	570,00
101	Lâmpada de led 100 e 40	Und	TASCHIBRA	30	230,00	6.900,00
102	Lâmpada de led 15 e 27	Und	TASCHIBRA	30	24,00	720,00
103	Lâmpada de led 20 e 27	Und	TASCHIBRA	30	30,00	900,00
104	Lâmpada de led 25 e 27	Und	TASCHIBRA	30	34,00	1.020,00
105	Lâmpada de led 30 e27	Und	TASCHIBRA	30	49,00	1.470,00
106	Lâmpada de led 40 e 27	Und	TASCHIBRA	30	54,00	1.620,00
107	Lâmpada de led 40 e 40	Und	TASCHIBRA	20	134,00	2.680,00
108	Lâmpada de led 50 e 27	Und	TASCHIBRA	20	110,00	2.200,00
109	Lâmpada de led 70 e 40	Und	TASCHIBRA	20	109,00	2.180,00
110	Lâmpada fluorescente compacta 20w	Und	TASCHIBRA	30	11,00	330,00
111	Lâmpada fluorescente compacta 25w	Und	TASCHIBRA	30	12,00	360,00
112	Lâmpada fluorescente compacta 34w	Und	TASCHIBRA	30	32,00	960,00
113	Lâmpada fluorescente compacta 85w	Und	TASCHIBRA	20	64,00	1.280,00
114	Lâmpada Fluorescente de 20W, branca-fria. Contém mercúrio metálico, base E-27, corrente 0,4A, 50/60 Hz.	Und	TASCHIBRA	300	28,00	8.400,00

115	Lâmpada Fluorescente de 40W, branca-fria. Contém mercúrio metálico, base E-27, corrente 0,4A, 50/60 Hz.	Und	TASCHIBRA	300	35,00	10.500,00
116	Lâmpada fluorescente tubolar 40w'	Und	TASCHIBRA	30	12,00	360,00
117	Lâmpada fluorescente tubolar 20w	Und	TASCHIBRA	30	8,00	240,00
118	Lâmpada mista de 160w	Und	TASCHIBRA	30	27,00	810,00
126	Lona plástica preta 4mm	Metro	ROMA	150	5,50	825,00
127	Lona plástica preta 6mm	Metro	ROMA	150	7,50	1.125,00
136	Massa acrílica 18 litros	Lata	UNIVERSO	15	100,00	1.500,00
137	Massa acrílica de 3,6 litros	Galão	UNIVERSO	30	34,00	1.020,00
138	Massa corrida acrílica externa 3,6 litros	Galão	UNIVERSO	30	29,00	870,00
139	Massa corrida externa 18 litros	Lata	UNIVERSO	30	100,00	3.000,00
140	Massa epóxi - embalagem c/ 100g	Und	UNIVERSO	30	11,00	330,00
142	Peneira de arame média grossa diâmetro de 55"	Und	25	25	28,00	700,00
146	Pincel de 4”	Und	ATLAS	100	12,00	1.200,00
147	Pincel de 5”	Und	ATLAS	100	12,00	1.200,00
150	Prego 2,5”	Kg	GERDAU	100	8,90	890,00
151	Prego 2”	Kg	GERDAU	100	8,90	890,00
152	Prego 3”	Kg	GERDAU	200	8,90	1.780,00
153	Prego 4”	Kg	GERDAU	100	9,90	990,00
154	Prego 5”	Kg	GERDAU	100	9,90	990,00
155	Projetor retangular (refletor) com acesso lateral à Lâmpada e superfície refletora multifacetada em alumínio "abr" - alto brilho refletor, vidro temperado, vedado com silicone. Lateral em aço carbono Com bocal em louça e-27.	Und	TASCHIBRA	20	70,00	1.400,00
156	Projetor retangular (refletor) com acesso lateral à Lâmpada e superfície refletora multifacetada em alumínio "abr" - alto brilho refletor, vidro temperado, vedado com silicone. Lateral em aço carbono com bocal em louça e-40 capacidade: uma Lâmpada vapor de mercúrio 400w	Und	TASCHIBRA	20	110,00	2.200,00
157	Projetor retangular (refletor) com acesso lateral à Lâmpada e superfície refletora multifacetada em alumínio "abr" - alto brilho refletor, vidro temperado, vedado com silicone. Lateral em aço carbono. P/ Lâmpada hqi vapor metálica de 150w. Tipo lapiseira (duplo Contato).	Und	TASCHIBRA	20	59,00	1.180,00
158	Quadro de distribuição elétrica em pvc, para 6/8 disjuntores. Face com trilho para disjuntor din e face com travas para o disjuntor nema. Com barramentos pra neutro e terra. Cor branca	Und	ELETRO-MAR	20	39,00	780,00
159	Quadro de distribuição, barramento e neutro	Und	ELETRO-MAR	15	295,00	4.425,00
160	Quadro de distribuição, barramento e neutro trifasico 12,18,24 circuito	Und		15	305,00	4.575,00
170	Redução de 40x50mm	Und	AMANCO	20	4,50	90,00
171	Redução de 60 x 40 mm soldável	Und	AMANCO	20	4,50	90,00
172	Redução pvc 25x20	Und	AMANCO	20	1,40	28,00
173	Redução pvc 50x20	Und	AMANCO	20	3,00	60,00
174	Redução pvc 50x25	Und	TASCHIBRA	20	3,00	60,00
175	Refletor de 100w em led	Und	TASCHIBRA	20	270,00	5.400,00
176	Refletor de 30w em led	Und	TASCHIBRA	20	99,00	1.980,00
177	Refletor de 40w em led	Und	TASCHIBRA	20	118,00	2.360,00
178	Refletor de 50w em led	Und	TASCHIBRA	20	140,00	2.800,00
179	Refletor de 70w em led	Und	TASCHIBRA	20	160,00	3.200,00
212	Telha de ondulada de fibrocimeto (tipo Brasilit) para cobertura medindo 2,44 x 0,50 metros	Folha	BRASILIT	400	22,00	8.800,00
213	Telha de zinco galvanizado ondulado medindo 1,00 x 6,00 metros	Folha	GALVANIZADA	100	165,00	16.500,00
215	Thiner solvente, em galão de 1 litro	Litro	UNIVERSO	100	11,00	1.100,00
216	Thiner solvente, em galão de 5 litros	Galão	UNIVERSO	20	59,00	1.180,00
217	Tinta acrílica fosca galão 3.6 lts cores variadas	Galão	UNIVERSO	80	55,00	4.400,00
219	Tinta acrílica semi-brilho galão 3.6 lt cores variadas	Lata	UNIVERSO	30	63,00	1.890,00
222	Tinta látex fosca galão 3.6 lts cores variadas	Galão	UNIVERSO	50	57,00	2.850,00
232	Tubo em PVC, soldável, diâmetro 20mm, peça de 6m	Unid	AMANCO	200	9,00	1.800,00

233	Tubo em PVC, soldável, diâmetro 25mm, peça de 6m	Unid	AMANCO	100	11,00	1.100,00
234	Tubo em PVC, soldável, diâmetro 32mm, peça de 6m	Unid	AMANCO	100	25,00	2.500,00
236	Tubo em PVC, soldável, diâmetro 50mm, peça de 6m	Unid	AMANCO	100	55,00	5.500,00
237	Tubo esgoto de 100mm	Und	AMANCO	30	44,00	1.320,00
240	Tubo esgoto de 50mm	Und	AMANCO	50	34,00	1.700,00
241	Verniz para madeira lata com 3,6l	Galão	UNIVERSO	30	60,00	1.800,00
VALOR TOTAL R$						316.469,00

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 019/2020 – SRP
Objeto: Aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas.
Espécie: Ata SRP nº 053/2020 - Contratada: FRANCISCO R DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ Nº 84.319.599/0001-10, vencedora dos itens conforme descriminação no quadro abaixo com valor total de R$ 73.576,00 (setenta e três mil e quinhentos e setenta e seis reais). As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para 2020. Vigência 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ata (“extrato”) no Diário Oficial do Estado do Acre. Assinam: José Estephan Barbary Filho pela Prefeitura Municipal de Porto Walter e Thaine Vieira da Silva pela empresa CONTRATADA.
Porto Walter-Acre, 05 de agosto de 2020.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	Acento p/ vaso sanitário em plástico	Und	ASTRA	50	29,00	1.450,00
6	Bacia sanitária de louca, sem caixa acoplada com saída de esgoto vertical no formato ovalado, na cor branca, com dimensões padrão de mercado de 1ª qualidade	Und	DECA	10	180,00	1.800,00
12	Cabo duplex 10 mm	Metro	SIL	1.000	1,90	1.900,00
29	Cadeado grande	Und	PAPAIZ	30	70,00	2.100,00
30	Cadeado médio	Und	PAPAIZ	30	29,00	870,00
31	Cadeado pequeno	Und	PAPAIZ	30	11,00	330,00
37	Cano eletroduto em pvc anti-chama, vara c/ 3m, diâmetro (bitola): 1” polegada.	Und	AMANCO	60	11,00	660,00
38	Cano eletroduto em pvc anti-chama, vara c/ 3m, diâmetro (bitola): 3/4”.	Und	AMANCO	60	17,00	1.020,00
41	Carro de mão	Und	PARABONI	15	140,00	2.100,00
46	Cola p/ madeira 500 gramas	Und	AMANCO	50	23,00	1.150,00
47	Conduite de 1/2	Metro	TRAMONTINA	500	1,40	700,00
51	Corrente fina 50 dentes para motosserras	Und	OREGON	50	110,00	5.500,00
68	Dobradiça p/ janela “pares”	Par	SILVANA	150	3,80	570,00
69	Dobradiça p/ porta “pares”	Par	SILVANA	150	4,50	675,00
70	Enxada larga com cabo	Und	PARABONI	20	45,00	900,00
71	Enxadão 3" estreito c/ cabo	Und	PARABONI	20	43,00	860,00
72	FACÃO, Material Lâmina: aço carbono, Material Cabo: madeira, Comprimento: mínimo de 22 pol., Tipo: terçado 128.	Und	TRAMONTINA	50	45,00	2.250,00
73	Fechadura interna popular	Und	ALIANÇA	80	39,00	3.120,00
81	Fio Pendente 1,5 mm	Peça	SIL	15	140,00	2.100,00
85	Fita veda rosca 18 mm x 25 m	Und	AMANCO	100	4,80	480,00
87	Joelho de 100 mm para esgoto	Und	AMANCO	30	5,50	165,00
88	Joelho de 110 mm soldável	Und	AMANCO	10	139,00	1.390,00
89	Joelho de 150 mm para esgoto	Und	AMANCO	10	42,00	420,00
90	Joelho de 200 mm para esgoto	Und	AMANCO	10	95,00	950,00
91	Joelho de 200 mm soldável	Und	AMANCO	30	0,90	27,00
92	Joelho de 25mm soldável	Und	AMANCO	50	0,90	45,00
93	Joelho de 32mm soldável	Und	AMANCO	50	1,50	75,00
94	Joelho de 40mm soldável	Und	AMANCO	50	4,30	215,00
95	Joelho de 50mm soldável	Und	AMANCO	100	4,80	480,00
123	Lixa d’água nº 100	Folha	ATLAS	300	1,50	450,00
124	Lixa d’água nº 120	Folha	ATLAS	300	1,70	510,00
125	Lixa d’água nº 80	Folha	ATLAS	300	1,40	420,00
130	Luva de raspa de couro para proteção	Und	GR VOUROS	30	24,00	720,00
131	Luva em pvc p/ água de 1”.		AMANCO	30	3,90	117,00
132	Luva em pvc p/ água de 3/4”.	Und	AMANCO	30	1,90	57,00
133	Luva em pvc p/ esgoto de 100 mm.	Und	AMANCO	30	4,30	129,00
134	Luva em pvc p/ esgoto de 40mm.	Und	AMANCO	30	1,90	57,00
135	MACHADO, Material: aço forjado, Material Cabo: madeira aparelhada	Und	AMANCO	30	68,00	2.040,00
141	Peneira de arame média fina diâmetro de 55"	Und	ATLAS	25	28,00	700,00
143	Pincel de 1”	Und	ATLAS	50	3,40	170,00
144	Pincel de 2”	Und	ATLAS	50	5,40	270,00
145	Pincel de 3”	Und		100	7,00	700,00
148	Prego 1,5”	Kg	GERDAU	100	8,90	890,00
161	Rastelo 12 dentes c/ cabo	Und	PARABONI	20	39,00	780,00
180	Registro de gaveta diâmetro ¾”, galvanizado, roscado.	Und	KRONA	20	48,00	960,00
181	Registro de gaveta diâmetro 1 1/2”, galvanizado, roscado.	Und	KRONA	20	138,00	2.760,00
182	Registro de gaveta, em PVC, 25 mm	Und	KRONA	20	14,00	280,00

183	Registro de gaveta, em PVC, 32 mm	Und	KRONA	20	15,00	300,00
184	Registro de pressão de ¾" com canopla	Und	KRONA	20	118,00	2.360,00
185	Registro esfera latão, diâmetro 1.1/4"	Und	KRONA	20	48,00	960,00
189	Rolo de espuma. De 09 cm	Und	ATLAS	20	24,00	480,00
190	Rolo de espuma. De 23 cm	Und	ATLAS	50	25,00	1.250,00
191	Rolo lã 10cm	Und	ATLAS	100	19,00	1.900,00
192	Rolo lã 23 cm com garfo	Und	ATLAS	100	29,00	2.900,00
193	Selador acrilico galão 3,6l	Galão	UNIVERSO	30	32,00	960,00
194	Selador acrilico lata 18l	Lata	UNIVERSO	15	80,00	1.200,00
195	Sifão de PVC, tipo copo, para lavatório	Und	ASTRA	30	7,80	234,00
196	T de 100mm pvc esgoto	Und	AMANCO	20	10,00	200,00
198	T de 150mm pvc esgoto	Und	AMANCO	20	50,00	1.000,00
199	T de 150mm soldável	Und	AMANCO	20	60,00	1.200,00
200	T de 200mm pvc esgoto	Und	AMANCO	20	205,00	4.100,00
201	T de 20mm soldável	Und	AMANCO	20	1,90	38,00
202	T de 25mm soldável	Und	AMANCO	20	1,90	38,00
203	T de 32mm soldável	Und	AMANCO	20	3,90	78,00
204	T de 50mm soldável	Und	AMANCO	20	5,90	118,00
205	T de 60mm soldável	Und	AMANCO	20	7,80	156,00
206	Tampão 100 mm	Und	AMANCO	20	6,40	128,00
207	Tampão 150 mm	Und	AMANCO	20	7,90	158,00
208	Tampão 200 mm	Und	AMANCO	20	27,00	540,00
209	Tampão 50 mm	Und	AMANCO	20	3,90	78,00
210	Tampão de 32mm soldável	Und	AMANCO	20	2,90	58,00
223	Tinta piso cores variadas 3,6L	Galão	UNIVERSO	60	58,00	3.480,00
225	Tomada de parede externa universal	Und	TRAMONTINA	50	7,80	390,00
226	Tomada de parede para luz embutir	Und	TRAMONTINA	50	9,80	490,00
227	Tomada móvel múltipla 2p +t - (em barra) novo padrão bras. - 20a/250v, dupla. Certificado de garantia iso 9001	Und	TRAMONTINA	50	14,00	700,00
228	Tomada sobrepor	Unid	TRAMONTINA	50	7,80	390,00
229	Torneira de mesa, bica baixa, para lavatório, cromada, de ½'', comprimento da bica entre 15 e 17 cm	Unid	ASTRA	20	69,00	1.380,00
VALOR TOTAL R$						73.576,00

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 022/2020 – SRP
Objeto: Aquisição de peças de reposição para motores estacionários a diesel e a gasolina e geradores e palhetas para roçadeira.
Espécie: Ata SRP nº 054/2020 - Contratada: CRUZEIRO MOTORS LTDA inscrita no CNPJ Nº 05.213.789/0001-82, vencedora dos itens conforme descriminação no quadro abaixo com valor total de R$ 441.450,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais). As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para 2020. Vigência 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ata ("extrato") no Diário Oficial do Estado do Acre. Assinam: José Estephan Barbary Filho pela Prefeitura Municipal de Porto Walter e Getúlio Ferreira do Vale Filho pela empresa CONTRATADA.
Porto Walter-Acre, 05 de agosto de 2020.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

LOTE I - MOTORES A GASOLINA - HONDA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID	QTDE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	BIELA 5/6 HP	TOYAMA	UND	15	80,00	1.200,00
2	BIELA 13 HP	TOYAMA	UND	15	85,00	1.275,00
3	CABEÇOTE 5/6 HP	HONDA	UND	15	450,00	6.750,00
4	CABEÇOTE 13 HP	HONDA	UND	15	330,00	4.950,00
5	CABO PARA PARTIDA	TOYAMA	UND	15	13,00	195,00
6	CARBURADOR 5/6 HP	TOYAMA	UND	15	180,00	2.700,00
7	CARBURADOR 13 HP	TOYAMA	UND	15	250,00	3.750,00
8	ELEMENTO FILTRO DE AR 5/6 HP	HONDA	UND	15	35,00	525,00
9	ELEMENTO FILTRO DE AR 13 HP	HONDA	UND	15	40,00	600,00
10	ESCAPAMENTO 5/6 HP	HONDA	UND	15	200,00	3.000,00
11	ESCAPAMENTO 13 HP	HONDA	UND	15	220,00	3.300,00
12	FILTRO DE AR COMPL. 5/6 HP	TOYAMA	UND	15	110,00	1.650,00
13	FILTRO DE AR COMPL. 13 HP	TOYAMA	UND	15	30,00	450,00
14	FILTRO DO TANQUE	TOYAMA	UND	15	35,00	525,00
15	JG JUNTA CABEÇOTE 5/6 HP	HONDA	UND	15	30,00	450,00
16	JG JUNTA CABEÇOTE 13 HP	HONDA	UND	15	85,00	1.275,00
17	JOGO DE ANÉIS 5/6 HP	TOYAMA	UND	15	68,00	1.020,00
18	JOGO DE ANÉIS 13 HP	TOYAMA	UND	15	68,00	1.020,00
19	JOGO DE JUNTA 5/6 HP	TOYAMA	UND	15	65,00	975,00
20	JOGO DE JUNTA 13 HP	TOYAMA	UND	15	90,00	1.350,00
21	JUNTA DA TAMPA VÁLVULA 5/6 HP	HONDA	UND	15	15,00	225,00
22	JUNTA DA TAMPA VÁLVULA 13 HP	HONDA	UND	15	25,00	375,00
23	JUNTA DO CABEÇOTE 5/6 HP	TOYAMA	UND	15	18,00	270,00
24	JUNTA DO CABEÇOTE 13 HP	TOYAMA	UND	15	45,00	675,00
25	KIT PISTÃO 5 HP	TOYAMA	UND	15	130,00	1.950,00
26	MANIVELA 5/6 HP	HONDA	UND	15	400,00	6.000,00
27	MANIVELA 13 HP	HONDA	UND	15	550,00	8.250,00
28	MEDIDOR DO ÓLEO 5/6 HP	HONDA	UND	15	6,00	90,00

29	MEDIDOR ÓLEO 13 HP	TOYAMA	UND	15	6,00	90,00
30	PARTIDA RETRÁTIL 5/6 HP	TOYAMA	UND	15	350,00	5.250,00
31	PARTIDA RETRÁTIL 13 HP	HONDA	UND	15	215,00	3.225,00
32	PISTÃO 5/6 HP	HONDA	UND	15	110,00	1.650,00
33	PISTON 13 HP	TOYAMA	UND	15	175,00	2.625,00
34	ROLAMENTOS 5/6 HP	TOYAMA	UND	15	25,00	375,00
35	ROLAMENTOS 13 HP	TOYAMA	UND	15	40,00	600,00
36	TAMPA DO CABEÇOTE 5/6 HP	HONDA	UND	15	50,00	750,00
37	TAMPA DO CABEÇOTE 13 HP	HONDA	UND	15	95,00	1.425,00
38	TAMPA DO ÓLEO	HONDA	UND	15	5,00	75,00
39	TAMPA DO TANQUE 5/6 HP	TOYAMA	UND	15	30,00	450,00
40	TAMPA DO TANQUE 13 HP	TOYAMA	UND	15	30,00	450,00
41	TANQUE 5/6 HP	TOYAMA	UND	15	145,00	2.175,00
42	TANQUE DE COMBUSTÍVEL 13 HP	TOYAMA	UND	15	180,00	2.700,00
43	VÁLVULA DE ADMISSÃO 5/6 HP	TOYAMA	UND	15	50,00	750,00
44	VÁLVULA DE ADMISSÃO 13 HP	TOYAMA	UND	15	35,00	525,00
45	VÁLVULA DE ESCAPE 5/6 HP	TOYAMA	UND	15	35,00	525,00
46	VÁLVULA DE ESCAPE 13 HP	TOYAMA	UND	15	60,00	900,00
TOTAL LOTE I						79.335,00

LOTE II - MOTORES A DIESEL - YANMAR

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID	QTDE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
47	BIELA 5 HP	YANMAR	UND	10	400,00	4.000,00
48	BIELA 18 HP	YANMAR	UND	10	545,00	5.450,00
49	BOMBA DE OLEO	YANMAR	UND	10	180,00	1.800,00
50	BUCHA DO AUTOMATICO 5 HP	YANMAR	UND	10	25,00	250,00
51	CABEÇOTE 7 HP	YANMAR	UND	5	700,00	3.500,00
52	CABEÇOTE 8 HP	YANMAR	UND	5	650,00	3.250,00
53	CABEÇOTE 9 HP	YANMAR	UND	5	750,00	3.750,00
54	CABEÇOTE 11 HP	YANMAR	UND	5	780,00	3.900,00
55	CILINDRO CONJUNTO 7 HP	YANMAR	UND	10	375,00	3.750,00
56	CILINDRO CONJUNTO 9 HP	YANMAR	UND	10	420,00	4.200,00
57	CILINDRO CONJUNTO 11 HP	YANMAR	UND	10	480,00	4.800,00
58	COPO DO DIESEL 8 HP	YANMAR	UND	10	38,00	380,00
59	DESCARGA 8 HP	YANMAR	UND	10	200,00	2.000,00
60	ELEMENTO DA BOMBA 8 HP	YANMAR	UND	10	270,00	2.700,00
61	FILTRO AR 11 HP	YANMAR	UND	10	350,00	3.500,00
62	FILTRO DE AR CJ 7 HP	YANMAR	UND	10	270,00	2.700,00
63	FILTRO DE AR CJ 9 HP	YANMAR	UND	10	300,00	3.000,00
64	FILTRO DE AR COMPLETO 8 HP	YANMAR	UND	10	320,00	3.200,00
65	FILTRO DO DIESEL 8 HP	YANMAR	UND	10	140,00	1.400,00
66	JOGO DE ANEIS 7 HP	YANMAR	UND	10	70,00	700,00
67	JOGO DE ANEIS COM MOLA 9 HP	YANMAR	UND	10	17,00	170,00
68	JOGO DE ANEIS COM MOLA 11 HP	YANMAR	UND	10	115,00	1.150,00
69	JOGO DE JUNTA 5 HP	YANMAR	UND	10	190,00	1.900,00
70	JOGO DE JUNTAS 7 HP	YANMAR	UND	10	170,00	1.700,00
71	JOGO DE JUNTAS 9 HP	YANMAR	UND	10	150,00	1.500,00
72	JOGO DE JUNTAS 11 HP	YANMAR	UND	10	225,00	2.250,00
73	MANIVELA CONJ. 5 HP	YANMAR	UND	5	780,00	3.900,00
74	MANIVELA CONJ. 11 HP	YANMAR	UND	5	750,00	3.750,00
75	ROLAMENTO INTERNO 5 HP	YANMAR	UND	10	280,00	2.800,00
76	ROLAMENTO NJ 211WC3 7 HP	YANMAR	UND	10	330,00	3.300,00
77	ROLAMENTO NJ 9 HP	YANMAR	UND	10	340,00	3.400,00
78	ROLAMENTOS DO VIRABREQUIM 8 HP	YANMAR	UND	10	270,00	2.700,00
79	ROTOR DA BOMBA DE OLEO 8 HP	YANMAR	UND	10	65,00	650,00
80	TAMPA DO TANQUE 8 HP	YANMAR	UND	10	40,00	400,00
81	TANQUE COMBUSTIVEL 7 HP	YANMAR	UND	5	650,00	3.250,00
82	TANQUE COMBUSTIVEL 9 HP	YANMAR	UND	5	750,00	3.750,00
83	TANQUE COMBUSTIVEL 11 HP	YANMAR	UND	5	700,00	3.500,00
84	TUBO DE PRESSÃO 8 HP	YANMAR	UND	10	55,00	550,00
85	VALVULA ESCAPE 7 HP	YANMAR	UND	10	35,00	350,00
86	VALVULA ESCAPE 9 HP	YANMAR	UND	10	35,00	350,00
87	VALVULA ESCAPE 11 HP	YANMAR	UND	10	35,00	350,00
TOTAL LOTE II						99.900,00

LOTE III - PEÇAS GRUPO GERADORES BRANCO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID	QTDE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
88	Bomba injetora diesel BD-10.0	BRANCO	Und	5	580,00	2.900,00
89	Bico injetor diesel BD-10.0 /13.0	BRANCO	Und	5	750,00	3.750,00
90	Junta cabeçote BD-10.0	BRANCO	Und	10	30,00	300,00
91	Anel vedação cilindro BD-10.0 /13.0	BRANCO	Und	10	20,00	200,00
92	Bloco motor diesel BD-10.0	BRANCO	Und	5	1500,00	7.500,00

93	Retentor 35x50x8 BD-10.0/13.0	BRANCO	Und	10	35,00	350,00
94	Bujão dreno BD-10.0/13.0	BRANCO	Und	10	15,00	150,00
95	Junta bujão dreno BD-10.0/13.0	BRANCO	Und	10	14,00	140,00
96	Anel o-ring 24x2,4 BD-10.0 /13.0	BRANCO	Und	10	25,00	250,00
97	Vareta nível óleo c/anel o--ring BD-10.0 /13.0	BRANCO	Und	10	35,00	350,00
98	Rolamento agulhas BD-10.0 /13.0	BRANCO	Und	10	60,00	600,00
99	Rolamento esferas 6308 BD-10.0 /13.0	BRANCO	Und	10	120,00	1.200,00
100	Rolamento 6207 (virabrequim) 17 x 35 x 72 BD-10.0 /13.0	BRANCO	Und	10	85,00	850,00
101	Junta tampa carcaça BD -10.0 /13.0	BRANCO	Und	10	50,00	500,00
102	Tampa carcaça BD-10.0 /13.0	BRANCO	Und	5	850,00	4.250,00
103	Retentor 35x 50x 10 mm BD-10.0 /13.0	BRANCO	Und	10	30,00	300,00
104	Bronzina mancal BD-10.0 /13.0	BRANCO	Und	10	30,00	300,00
105	Parafuso tampa carcaça BD-10.0 /13.0	BRANCO	Und	10	25,00	250,00
106	Tampa cabeçote BD-10.0	BRANCO	Und	10	95,00	950,00
107	Junta tampa cabeçote BD-10.0	BRANCO	Und	10	20,00	200,00
108	Balancim completo BD-10.0 /13.0	BRANCO	Und	10	155,00	1.550,00
109	Parafuso flangeado M10 x 50 BD-10.0 /13.0	BRANCO	Und	10	15,00	150,00
110	Trava prato válvula BD-10.0/13.0	BRANCO	Und	10	20,00	200,00
111	Prato mola válvula BD-10.0/13.0	BRANCO	Und	10	25,00	250,00
112	Mola válvula BD-10.0/13.0	BRANCO	Und	10	30,00	300,00
113	Cabeçote BD-10.0	BRANCO	Und	10	480,00	4.800,00
114	Válvula admissão BD-10.0/13.0	BRANCO	Und	10	50,00	500,00
115	Válvula descarga BD-10.0/13.0	BRANCO	Und	10	50,00	500,00
116	Jogo de anéis STD 86mm BD-10.0	BRANCO	Und	10	95,00	950,00
117	Anel trava pino pistão BD-10.0 /13.0	BRANCO	Und	10	35,00	350,00
118	Pistão STD 86mm BD-10.0	BRANCO	Und	10	250,00	2.500,00
119	Pino pistão BD-10	BRANCO	Und	10	30,00	300,00
120	Biela diesel BD-10	BRANCO	Und	10	245,00	2.450,00
121	Jogo bronzina biela BD-10.0 13.0	BRANCO	Und	10	93,00	930,00
122	Parafuso biela BD-10.0 /13.0	BRANCO	Und	10	20,00	200,00
123	Rolamento 6203 BD-10.0 /13.0	BRANCO	Und	10	30,00	300,00
124	Eixo balanceador diesel BD-10.0 /13.0	BRANCO	Und	10	170,00	1.700,00
125	Engrenagem eixo balanceador BD-10.0 /13.0	BRANCO	Und	10	80,00	800,00
126	Engrenagem motriz comando BD-10.0 /13.0	BRANCO	Und	10	95,00	950,00
127	Eixo virabrequim BD-10	BRANCO	Und	5	680,00	3.400,00
128	Engrenagem motriz eixo balanceador BD-10.0 /13.0	BRANCO	Und	10	100,00	1.000,00
129	Volante ventilador diesel BD-10.0	BRANCO	Und	10	480,00	4.800,00
130	Vareta válvula BD-10.0 /13.0	BRANCO	Und	10	45,00	450,00
131	Tucho válvula BD-10.0/13.0	BRANCO	Und	10	30,00	300,00
132	Eixo comando válvula BD-10.0 /13.0	BRANCO	Und	10	250,00	2.500,00
133	Engrenagem eixo comando BD-10.0 /13.0	BRANCO	Und	10	320,00	3.200,00
134	Jogo juntas BD-10.0 /13.0	BRANCO	Und	10	100,00	1.000,00
135	Bomba óleo BD-10.0 /13.0	BRANCO	Und	10	60,00	600,00
136	Elemento filtro óleo completo 84 mm BD-10.0 /13.0	BRANCO	Und	10	30,00	300,00
137	Engrenagem RAR diesel BD-10.0 /13.0	BRANCO	Und	10	55,00	550,00
138	Deslizador RAR diesel BD-10.0 /13.0	BRANCO	Und	10	30,00	300,00
139	Conjunto aceleração BD-10.0/13.0	BRANCO	Und	10	60,00	600,00
140	Carenagem BD-10.0	BRANCO	Und	10	190,00	1.900,00
141	Perfil vedação da carenagem BD-10.0 /13.0	BRANCO	Und	10	98,00	980,00
142	Partida retrátil completa BD-10.0 /13.0	BRANCO	Und	10	230,00	2.300,00
143	Elemento filtro ar BD-10.0 /13.0	BRANCO	Und	10	45,00	450,00
144	Espuma elemento filtro de ar BD-10.0 /13.0	BRANCO	Und	10	25,00	250,00
145	Descarga BD-10.0/13.0	BRANCO	Und	10	290,00	2.900,00
146	Conjunto filtro de ar completo BD-10.0/13.0	BRANCO	Und	10	180,00	1.800,00
147	Capacitor 30UF BD-6500	BRANCO	Und	10	140,00	1.400,00
148	Tampa tanque combustível BD-6500	BRANCO	Und	10	25,00	250,00

149	Tanque combustível BD-6500	BRANCO	Und	10	150,00	1.500,00
150	Motor partida BD-8000	BRANCO	Und	5	1370,00	6.850,00
151	Regulador de tensão BD-8000	BRANCO	Und	10	160,00	1.600,00
152	Tanque combustível BD-10.0/13.0	BRANCO	Und	10	290,00	2.900,00
153	Bomba injetora BD-13.0	BRANCO	Und	10	480,00	4.800,00
154	Tampa do tanque BD-10.0/13.0	BRANCO	Und	10	60,00	600,00
155	Jogo anéis pistão BD-13	BRANCO	Und	10	120,00	1.200,00
156	Pistão STD BD-13	BRANCO	Und	10	250,00	2.500,00
157	Pino do pistão BD-13	BRANCO	Und	10	115,00	1.150,00
158	Biela BD-13	BRANCO	Und	10	260,00	2.600,00
159	Eixo virabrequim BD-13	BRANCO	Und	5	800,00	4.000,00
160	Cabeçote BD-13	BRANCO	Und	5	650,00	3.250,00
161	Junta tampa do cabeçote BD-13	BRANCO	Und	10	50,00	500,00
162	Junta do cabeçote BD-13	BRANCO	Und	10	40,00	400,00
163	Bloco motor BD-13	BRANCO	Und	5	1800,00	9.000,00
164	Escova BD-8000	BRANCO	Und	10	65,00	650,00
165	AVR BD-8000	BRANCO	Und	10	250,00	2.500,00
166	Tanque de combustível completo BD-8000	BRANCO	Und	5	740,00	3.700,00
			TOTAL LOTE III			125.900,00

LOTE IV - PEÇAS GRUPOS GERADORES AGRALE

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID	QTDE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
167	Filtro de óleo Agrale M80	AGRALE	Unid	15	20,00	300,00
168	Conjunto ponteira Agrale M80	AGRALE	Unid	15	30,00	450,00
169	Tampa tanque Agrale M80	AGRALE	Unid	15	60,00	900,00
170	Perfil protetor Agrale M80	AGRALE	Unid	15	6,00	90,00
171	Conjunto manivela de arranque Agrale M80	AGRALE	Unid	15	85,00	1.275,00
172	Mangueira filtro de ar Agrale M80	AGRALE	Unid	15	25,00	375,00
173	Cilindro Agrale M80	AGRALE	Unid	5	800,00	4.000,00
174	Tubulação do combustível Agrale M80	AGRALE	Unid	15	22,00	330,00
175	Conjunto casquilho Agrale M80	AGRALE	Unid	15	60,00	900,00
176	Conjunto porta injetor Agrale M80	AGRALE	Unid	15	280,00	4.200,00
177	Elemento filtro de ar Agrale M790	AGRALE	Unid	15	40,00	600,00
178	Conjunto filtro de óleo Agrale M790	AGRALE	Unid	15	33,00	495,00
179	Conjunto bomba injetora Agrale M790	AGRALE	Unid	5	1.250,00	6.250,00
180	Conjunto filtro de ar Agrale M790	AGRALE	Unid	15	160,00	2.400,00
181	Rolamento 6012 Agrale M790	AGRALE	Unid	15	80,00	1.200,00
182	Retentor tampa comando Agrale M790	AGRALE	Unid	15	70,00	1.050,00
			TOTAL LOTE IV			24.815,00

LOTE V - LAMINAS E PALHETAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID	QTDE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
183	PALHETA DE ALUMÍNIO PARA MOTOR HONDA 5 HP	ELAV	UND	1.000	10,00	10.000,00
184	PALHETA DE ALUMÍNIO PARA MOTOR HONDA 6 HP	ELAV	UND	1.000	10,00	10.000,00
185	PALHETA DE ALUMÍNIO PARA MOTOR HONDA 13 HP	ELAV	UND	1.500	15,00	22.500,00
186	PALHETA DE ALUMÍNIO PARA MOTOR YAMMAR 5 HP	ELAV	UND	500	18,00	9.000,00
187	PALHETA DE ALUMÍNIO PARA MOTOR YAMMAR 7 HP	ELAV	UND	500	18,00	9.000,00
188	PALHETA DE ALUMÍNIO PARA MOTOR YAMMAR 8 HP	ELAV	UND	500	18,00	9.000,00
189	PALHETA DE ALUMÍNIO PARA MOTOR YAMMAR 9 HP	ELAV	UND	500	20,00	10.000,00
190	PALHETA DE ALUMÍNIO PARA MOTOR YAMMAR 11 HP	ELAV	UND	500	20,00	10.000,00
191	PALHETA DE ALUMÍNIO PARA MOTOR YAMMAR 12 HP	ELAV	UND	500	22,00	11.000,00
192	PALHETA DE ALUMÍNIO PARA MOTOR YAMMAR 18 HP	ELAV	UND	500	22,00	11.000,00
			TOTAL LOTE V			111.500,00
			TOTAL GERAL DOS LOTES R$			441.450,00

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 023/2020 – SRP
Objeto: Aquisição de equipamentos, material permanente
Espécie: Ata SRP nº 059/2020 - Contratada: A. O. SANTOS - ME inscrita no CNPJ Nº 15.735.524/0001-06, vencedora dos itens conforme descriminação no quadro abaixo com valor total de R$ 141.800,00 (cento e quarenta e um mil e oitocentos reais). As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para 2020. Vigência 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ata (“extrato”) no Diário Oficial do Estado do Acre. Assinam: José Estephan Barbary Filho pela Prefeitura Municipal de Porto Walter e Wesley Roberto Barroso Herculano pela empresa CONTRATADA.
Porto Walter-Acre, 07 de agosto de 2020.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

LOTE II - ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, MÓVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
37	Aparelhos de microondas capacidade mínima de 20 lts, relógio e display digital, autolimpante	Unid	PHILCO	5	600,00	3.000,00
38	Bebedouro de Coluna, 2 torneira - água natural e gelada P/ garrafão de 20L	Unid	ESMALTEC	10	750,00	7.500,00
39	Cadeira plástica em polipropileno com suporte para braços, suporte para até120kg medindo aproximadamente 50cm x 79cm x 55cm (CxA/xL)	Unid	MOR	30	75,00	2.250,00
43	Cadeiras Tipo secretária FIXA, assentos e encosto em poliprolemino , base em aço.	Unid	PARANÁ	8	150,00	1.200,00
46	Ar Condicionador de 12.000 BTUS SPLIT	Unid	PHILCO	10	2.090,00	20.900,00
48	Ar Condicionador de 24.000 BTUS SPLIT	Unid	PHILCO	5	4.500,00	22.500,00
50	Ar Condicionador de 9.000 BTUS SPLIT	Unid	PHILCO	15	1.730,00	25.950,00
56	Fogão de 4 bocas autolimpante, mesa comum, com forno	Unid	CLARICE	10	800,00	8.000,00
57	Freezer de 210 Litros 1 porta	Unid	PHILCO	10	2.150,00	21.500,00
59	Liquidificador com três velocidade copo c/ cap. 1L e 1/2.	Unid	BRITÂNIA	10	220,00	2.200,00
61	Mesa plástica branca de polipropileno, suporte de carga de 120 kg, medidas 70cm x 70cm x 70cm (C/A/L)	Unid	MOR	20	100,00	2.000,00
65	TV 32 polegadas" lcd widescreen multimídia, TV LCD 32" 16:9 (widescreen), HDTV Ready: Pronta para TV Digital, Resolução Máxima: 1366 x 768 (TV), Tempo de resposta: 8 ms, 3D Comb Filter: Suavisa os contornos das imagens, Conexões: Vídeo Composto (2), Vídeo Componente (1), HDMI (2), S-Vídeo (2), Acabamento em black piano, VESA Mount (padrão de furação para fixação em parede ou painel)	Unid	PHILCO	5	1.700,00	8.500,00
66	TV 42 polegadas" lcd widescreen multimídia, TV LCD 42" 16:9 (widescreen), HDTV Ready: Pronta para TV Digital, Resolução Máxima: 1366 x 768 (TV), Tempo de resposta: 8 ms, 3D Comb Filter: Suavisa os contornos das imagens, Conexões: Vídeo Composto (2), Vídeo Componente (1), HDMI (2), S-Vídeo (2), Acabamento em black piano, VESA Mount (padrão de furação para fixação em parede ou painel)	Unid	PHILCO	5	2.700,00	13.500,00
68	Ventilador de parede tamanho 50 cm em circunferência, 3 hélices chave reguladora de velocidade	Unid	VENTISOL	10	280,00	2.800,00
VALOR TOTAL LOTE II R$						141.800,00

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 023/2020 – SRP
Objeto: Aquisição de material de consumo.
Espécie: Ata SRP nº 055/2020 - Contratada: AGAMEDINA SALES DE MELO - ME, inscrita no CNPJ Nº 03.608.875/0001-69, vencedora dos itens conforme descriminação no quadro abaixo com valor total de R$

116.750,00 (cento e dezesseis mil e setecentos e cinquenta reais). As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para 2020. Vigência 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ata (“extrato”) no Diário Oficial do Estado do Acre. Assinam: José Estephan Barbary Filho pela Prefeitura Municipal de Porto Walter e Wesley Roberto Barroso Herculano pela empresa CONTRATADA.
Porto Walter-Acre, 07 de agosto de 2020.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

LOTE III - CAMA, MESA, BANHO E TECIDOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
69	Lençol solteiro--sem elástico 6 0 x 1 3 0 x 2 0 com elástico para colchonete - 50% algodão 50% poliéster, em cores	Unid	TEKA	30	90,00	2.700,00
70	Lençol solteiro--com elástico 60x130x20 com elástico para colchonete - 50% algodão 50% poliéster, em cores.	Unid	TEKA	30	110,00	3.300,00
71	Lençol sem elástico, utilização em cama de casal, dimensões (2,40 x 2,15)m, Composição do tecido: percal 180 fios ou mais, 100% algodão	Unid	TEKA	30	150,00	4.500,00
72	Capa colchão casal tecido 100% algodão	Unid	TEKA	30	155,00	4.650,00
73	Capa colchão solteiro tecido 100% algodão	Unid	TEKA	30	140,00	4.200,00
74	Toalha de banho 100% algodão, medindo aproximadamente 70 cm x 1,40 cm. Cores variadas	Unid	TEKA	100	50,00	5.000,00
75	Toalha de rosto 100% algodão, medindo aproximadamente 50 cm x 70 cm. Cores variadas	Unid	TEKA	100	35,00	3.500,00
76	Colchão casal D45 com capa em napa colorida	Unid	PORTAL	10	1.000,00	10.000,00
77	Colchão solteiroD33 com capa em napa colorida	Unid	PORTAL	10	650,00	6.500,00
78	Tecido Oxford cores variadas	Metro	ADAR	200	23,00	4.600,00
79	Tecido Cedrofil cores variadas	Metro	ADAR	200	30,00	6.000,00
80	Tecido Cetim cores variadas	Metro	ADAR	200	23,00	4.600,00
81	Tecido Viscose liso	Metro	ADAR	300	30,00	9.000,00
82	Tecido algodão cores variadas	Metro	ADAR	200	30,00	6.000,00
83	Tecido Brin cores variadas	Metro	ADAR	200	30,00	6.000,00
84	Tecido murim cores variadas	Metro	ADAR	200	20,00	4.000,00
85	Tecido tricoline cores variadas	Metro	ADAR	200	30,00	6.000,00
86	Bordado inglês	Metro	ADAR	200	15,00	3.000,00
87	Filó	Metro	ADAR	200	20,00	4.000,00
88	Sianinha	Metro	ADAR	200	15,00	3.000,00
89	Tecido malha cores variadas	Metro	ADAR	600	27,00	16.200,00
VALOR TOTAL LOTE III R$						116.750,00

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 023/2020 – SRP
Objeto: Aquisição de equipamentos, material permanente.
Espécie: Ata SRP nº 057/2020 - Contratada: CRUZEIRO MOTORS LTDA inscrita no CNPJ Nº 05.213.789/0001-82, vencedora dos itens conforme descriminação no quadro abaixo com valor total de R$ 775.100,00 (setecentos e setenta e cinco mil e cem reais). As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para 2020. Vigência 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ata (“extrato”) no Diário Oficial do Estado do Acre. Assinam: José Estephan Barbary Filho pela Prefeitura Municipal de Porto Walter e Getúlio Ferreira do Vale Filho pela empresa CONTRATADA.
Porto Walter-Acre, 07 de agosto de 2020.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

LOTE I - CANOAS, MOTORES, GERDORES, RABETAS E OUTROS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
2	Barco com 08 (oito) metros de comprimento construído com alumínio naval 5052 de 2 mm de espessura no fundo, laterais, espelho de popa e convés. Fundo com vincos de reforço e 3 longarinas (BA-130) no comprimento do fundo. Todos os bancos são soldados nas laterais e nas longarinas do fundo.	UNID	ELAV/B08	8	6.800,00	54.400,00
3	Bomba submersa monofásica 110v, potência mínima de 430w, elevação máxima 65mca , diâmetro de saída 3/4 de polegada , vazão máxima 1.600 litros por hora , altura de submersão 20 metros , cabo elétrico 12 metros , 5,6kg	UNID	VIBRA-GUA 950	10	260,00	2.600,00
4	Canoa em madeira medindo 10 mt de comprimento por no mínimo 0,90 de largura calafetada com araldite e pintada	UNID	ELAV/C10	5	6.000,00	30.000,00

5	Canoa em madeira medindo 11 mt de comprimento por no mínimo 1 mt de largura calafetada com araldite e pintada	UNID	ELAV/C11	5	7.000,00	35.000,00
6	Motor 4 Tempos a gasolina, 389 cc, Rotação 3.600 rpm, Potência Mínima 13 CV/HP, Capacidade do Tanque 6,5 litros, Partida manual, Peso Seco 31 kg, com rabeta e timão	UNID	HONDA GX390	15	3.500,00	52.500,00
7	Motor 4 Tempos a gasolina, mínimo 163 cc, Rotação lenta 3.600 rpm, Potência Mínima 5,5 CV/HP, Capacidade do Tanque 3,6 litros, Partida manual, com rabeta e timão.	UNID	HONDA GX160	10	1.400,00	14.000,00
8	Motor 4 Tempos a gasolina, mínimo 196 cc, Rotação lenta 3.600 rpm, Potência Mínima 6,5 CV/HP, Capacidade do Tanque 3,6 litros, Partida manual, com rabeta e timão.	UNID	HONDA GX200	10	1.600,00	16.000,00
9	Motor a diesel, refrigerado a água, Rotação lenta 2.400 rpm, Potência Mínima 7,8 CV, Capacidade do Tanque 9 litros, Partida manual, com rabeta e timão.	UNID	YANMAR NSB 95	5	11.500,00	57.500,00
10	Motor a diesel, refrigerado a água, Rotação lenta 2.400 rpm, Potência Mínima 8,8 CV, Capacidade do Tanque 9,5 litros, Partida manual, com rabeta e timão.	UNID	YANMAR NSB 12	5	12.500,00	62.500,00
11	Motorbomba a diesel, partida manual, Potência mínima 5,0 Hp. Bomba com sucção de 2" polegadas, capacidade do tanque de 2,5Lt	UNID	BRANCO BD 710	5	2.000,00	10.000,00
12	Motosserra a gasolina 2T.Rotação lenta (RPM) 2800. Cilindrada mínima 59,0 (cm3). Potência mínima de 3.4/4.6 (kW/CV). Tanque de combustível 0,9 Lts.	UNID	HUSQVARNA 288	5	2.500,00	12.500,00
13	Roçadeira a gasolina 2T com lâmina. Cilindrada mínima 29,8 (cm3). Potência mínima 1.4KV. Rotação lenta (RPM) 2800 Peso mínimo de 7,4Kg	UNID	NAGANO NR 52	10	1.500,00	15.000,00
14	Roçadeira a gasolina 2T com lâmina. Cilindrada mínima 42,7 (cm3). Potência mínima 1.3KV. Peso mínimo de 8,2Kg	UNID	KAWASHIMA KW43L	10	1.500,00	15.000,00
15	Engenho de cana com produção de 200 litros hora, carnagem inox removível, bicas de entrada e saida do caldo, cabeçote com 03 rolos inox de 12585,5mm	UNID	BOTIMENTAL	5	4.300,00	21.500,00
16	Kit de correia e castanha	UNID	VONDER	15	260,00	3.900,00
25	Gerador compound potência: 4.0 kva, bifásico, tensão de saída 110v/220v, 60HZ	UNID	Nova motores	10	3.600,00	36.000,00
26	Gerador compound potência: 5.0 kva, bifásico, tensão de saída 110v/220v, 60HZ	UNID	Nova motores	10	3.700,00	37.000,00
27	Gerador compound potência: 6.0 kva, bifásico, tensão de saída 110v/220v, 60HZ	UNID	Nova motores	10	4.000,00	40.000,00
28	Gerador compound potência: 7.5 kva, bifásico, tensão de saída 110v/220v, 60HZ	UNID	Nova motores	8	4.300,00	34.400,00

29	Grupo gerador potência contínua mínima 2 kwa, acoplado com motor a gasolina de no mínimo 6,5 cv, tensão de saída 110v/220v, carregador de bateria 12v, monofásico	UNID	Branco B4T - 2500	10	1.650,00	16.500,00
30	Grupo gerador potência contínua mínima 2 kwa, acoplado com motor a diesel de no mínimo 5 cv, tensão de saída principal 220v, carregador de bateria 12v, monofásico	UNID	Branco BD 2500	10	3.340,00	33.400,00
31	Grupo gerador potência contínua mínima 5 kwa, acoplado com motor a diesel de no mínimo 10 cv, tensão de saída principal 220v, carregador de bateria 12v, monofásico	UNID	Branco Bd - 6500	8	4.500,00	36.000,00
32	Grupo gerador acoplado com motor a diesel refrigerado a ar, potência mínima de 7.5cv, sistema de partida manual, trifásico, com potência máxima de 7,5 kVa, tensão de saída principal 220 v, montado em base de ferro	UND	Nova Motores/ Agrale	2	17.000,00	34.000,00
33	Beneficiadora de arroz com sistema de classificação de peneiras para arroz beneficiado, produção de 200 a 270kg/h, com base de acoplamento para motor, rotação do volante 760 rpm, com motor horizontal de 10hp a 3600 rpm, a diesel, monocilindrico, partida manual, refrigerado a ar.	UND	Luma - B7	2	16.000,00	32.000,00
34	Barco em madeira de lei tipo baleeira, medindo no mínimo 13 metros de comprimento por 2,4 metros de largura, com madeira classificado como primeira qualidade (tarumã, bálsamo, miratoá), com toldo em madeira e zinco, com capacidade mínima de 05 toneladas	UND	ELAV/M13	2	25.000,00	50.000,00
35	Gerador corujinha, partida manual, motor: 1,9 cv, tipo de combustível: gasolina, potência máxima do gerador: 0,95 KVA, tensão de saída: 110 V, capacidade do tanque: 4,5 litros, monofásico, peso: 19 kg.	UND	Branco B2T - 950	12	950,00	11.400,00
36	Gerador a gasolina, partida manual, monofásico, motor: 2,8 cv, potência do gerador: 1,3 KVA, capacidade do tanque: 5,0 litros, peso: 30 kg	UND	Branco B4T 1300	10	1.200,00	12.000,00
VALOR TOTAL LOTE I R$						775.100,00

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 023/2020 – SRP
Objeto: Aquisição de equipamentos, material permanente.
Espécie: Ata SRP nº 058/2020 - Contratada: ERIVALDO C. DOS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ Nº 15.311.993/0001-90, vencedora dos itens conforme descriminação no quadro abaixo com valor total de R$ 123.300,00 (cento e vinte e três mil e trezentos reais). As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para 2020. Vigência 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ata (“extrato”) no Diário Oficial do Estado do Acre. Assinam: José Estephan Barbary Filho pela Prefeitura Municipal de Porto Walter e Erivaldo Coelho dos Santos pela empresa CONTRATADA.
Porto Walter-Acre, 07 de agosto de 2020.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

LOTE I - CANOAS, MOTORES, GERDORES, RABETAS E OUTROS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	Barco com 06 (seis) metros de comprimento construído com alumínio naval 5052 de 2 mm de espessura no fundo, laterais, espelho de popa e convés. Fundo com vincos de reforço e 3 longarinas (BA-130) no comprimento do fundo. Todos os bancos são soldados nas laterais e nas longarinas do fundo.	UNID	NAUTICA JURUÁ	8	5.800,00	46.400,00

17	Rabeta com timão e eixo para motor a gasolina de 13hp	UNID	NAUTICA JURUÁ	10	490,00	4.900,00
18	Rabeta com timão e eixo para motor a gasolina de 05hp	UNID	NAUTICA JURUÁ	10	345,00	3.450,00
19	Rabeta com timão e eixo para motor a gasolina de 06hp	UNID	NAUTICA JURUÁ	10	345,00	3.450,00
20	Rabeta com timão e eixo para motor a diesel de 05hp	UNID	NAUTICA JURUÁ	10	950,00	9.500,00
21	Rabeta com timão e eixo para motor a diesel de 07hp	UNID	NAUTICA JURUÁ	10	1.150,00	11.500,00
22	Rabeta com timão e eixo para motor a diesel de 09hp	UNID	NAUTICA JURUÁ	10	1.380,00	13.800,00
23	Rabeta com timão e eixo para motor a diesel de 11hp	UNID	NAUTICA JURUÁ	10	1.450,00	14.500,00
24	Rabeta com timão e eixo para motor a diesel de 18hp	UNID	NAUTICA JURUÁ	10	1.580,00	15.800,00
VALOR TOTAL LOTE I R$						123.300,00

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 023/2020 – SRP
Objeto: Aquisição de equipamentos, material permanente
Espécie: Ata SRP nº 056/2020 - Contratada: L. A. V. CUNHA - ME inscrita no CNPJ nº 05.441.145/0001-41, vencedora dos itens conforme descriminação no quadro abaixo com valor total de R$ 174.170,00 (cento e setenta e quatro mil e cento e setenta reais). As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para 2020. Vigência 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ata ("extrato") no Diário Oficial do Estado do Acre. Assinam: José Estephan Barbary Filho pela Prefeitura Municipal de Porto Walter e Luiz Antonio Vieira da Cunha pela empresa CONTRATADA.
Porto Walter-Acre, 07 de agosto de 2020.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

LOTE II - ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, MÓVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
40	Cadeira tipo diretora com assento e encosto almofadada, revestimento em tecido, com apoio para os braços, estrutura de sustentação em aço.	Unid	MOBILAN	8	550,00	4.400,00
41	Cadeiras Tipo secretária FIXA, assentos e encosto almofadado base em aço.	Unid	MOBILAN	8	200,00	1.600,00
42	Cadeiras Tipo secretária GIRATÓRIA, assentos e encosto almofadado base em aço.	Unid	MOBILAN	8	380,00	3.040,00
44	Cadeiras Tipo secretária GIRATÓRIA, assentos e encosto em poliprolemino , base em aço.	Unid	MOBILAN	8	360,00	2.880,00
45	Caixa Amplificada 1.200w com entrada USB	Unid	FRAHM	2	1.700,00	3.400,00
47	Ar Condicionador de 18.000 BTUS SPLIT	Unid	ELGIN	10	2.780,00	27.800,00
49	Ar Condicionador de 30.000 BTUS SPLIT	Unid	ELGIN	5	5.000,00	25.000,00
51	Estante de ferro com 05 prateleiras medindo 1,80 X 0,90 X 0,30 mt	Unid	PANDIN	10	260,00	2.600,00
52	Fogão 2bocas industrial sem forno	Unid	TRON	15	770,00	11.550,00
53	Fogão 2bocas industrial com forno	Unid	TRON	5	1.000,00	5.000,00
54	Fogão 4bocas industrial sem forno	Unid	TRON	10	1.300,00	13.000,00
55	Fogão 4bocas industrial com forno	Unid	TRON	5	1.500,00	7.500,00
58	Freezer de 210 Litros 2 portas	Unid	CONSUL	10	3.100,00	31.000,00
60	Liquidificador industrial	Unid	METVISA	5	840,00	4.200,00
62	Refrigerador 280 litros de uso doméstico. Classe A em consumo de energia, uma porta.	Unid	CONSUL	5	1.900,00	9.500,00
63	Refrigerador 340 Litros de uso doméstico. Classe A em consumo de energia.	Unid	CONSUL	3	2.400,00	7.200,00
64	Refrigerador 480 Litros de uso doméstico. Classe A em consumo de energia.	Unid	CONSUL	3	3.700,00	11.100,00
67	Ventilador de mesa c/ 40 cm	Unid	FAET	20	170,00	3.400,00
VALOR TOTAL LOTE II R$						174.170,00

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Alteração de Data de Abertura de Licitação
Pregão Eletrônico nº 024/2020
Objeto: Aquisição de câmara fria.
A Prefeitura de Porto Walter, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados a alteração na data de abertura do Pregão Eletrônico nº 024/2020, o qual agora se realizará no dia 12 de agosto de 2020 às 10h30min (horário de Brasília), objetivando correção na discrepância da data de publicação na imprensa oficial e data de publicação no site comprasnet. Mais informações serão fornecidas através do email: cplportowalter@gmail.com ou pelo fone: (68) 99220-3690 (Marcos).
Porto Walter – AC, 06 de agosto de 2020.

Cleomácio Francisco da Silva
Pregoeiro

RIO BRANCO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 528 DE 10 DE AGOSTO DE 2020

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2020 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 80, de 02 de janeiro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 3.112,68 (três mil, cento e doze reais e sessenta e oito centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - SEME		
013.003.12.365.0201.2239.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	101 R. P.	3.112,68

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 3.112,68 (três mil, cento e doze reais e sessenta e oito centavos), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - SEME		
013.003.12.366.0201.2387.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - EJA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	101 R. P.	3.112,68

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 10 de agosto de 2020, 132 da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre e 137º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Sâmya Ester da Silveira Gouveia Assis
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 529 DE 10 DE AGOSTO DE 2020

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2020 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 80, de 02 de janeiro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.301 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB		
013.301.13.392.0204.1032.0000 - REALIZAÇÕES DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS NOS BAIRROS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.20.00.00 - Transferências à União		
3.3.20.93.00 - Indenizações e Restituições	106 CONV. UNI.	5.300,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.301 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB		
013.301.13.392.0204.1032.0000 - REALIZAÇÕES DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS NOS BAIRROS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	106 CONV. UNI.	5.300,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 10 de agosto de 2020, 132 da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre e 137º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Sâmya Ester da Silveira Gouveia Assis
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 530 DE 10 DE AGOSTO DE 2020

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2020 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 80, de 02 de janeiro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 158.702,97 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e dois reais e noventa e sete centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

006 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001.04.131.0601.2099.0000 - PUBLICAÇÃO, PROPAGANDA E ASSESSORIA DE IMPRENSA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 R. P.	68.970,95
006.001.04.131.0601.2113.0000 - DIVULGAÇÃO DOS ATOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 R. P.	89.732,02

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 158.702,97 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e dois reais e noventa e sete centavos), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

006 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001.04.131.0601.2099.0000 - PUBLICAÇÃO, PROPAGANDA E ASSESSORIA DE IMPRENSA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	101 R. P.	158.702,97

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 10 de agosto de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre e 137º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Sâmya Ester da Silveira Gouveia Assis
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 531 DE 10 DE AGOSTO DE 2020

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2020 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 80, de 02 de janeiro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA		
017.501 - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB		
017.501.15.451.0106.2047.0000 - MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	110 R. P. IND.	33.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA		
017.501 - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB		
017.501.15.451.0106.2047.0000 - MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	110 R. P. IND.	33.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 10 de agosto de 2020, 132 da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre e 137º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Sâmya Ester da Silveira Gouveia Assis
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 532 DE 10 DE AGOSTO DE 2020

“Abre crédito extraordinário ao orçamento financeiro de 2020 e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 80, de 02 de janeiro de 2020 e Lei Complementar nº 88, de 04 de maio de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R$ 695.241,72 (seiscentos e noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH		
020.605 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
020.605.08.244.0205.2465.0000 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO (BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL)		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	117 FNAS	50.000,00
020.605.08.244.0205.2466.0000 - FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PÚBLICO A ADOLESCENTES ABRIGO MARIA TAPAJÓS E SOL NASCENTE (BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL)		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	117 FNAS	50.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	117 FNAS	200.000,00
4.0.00.00.00 - DESPESA CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	117 FNAS	20.000,00
020.605.08.244.0205.2468.0000 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA (BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL)		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	117 FNAS	50.000,00
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	117 FNAS	50.000,00
4.0.00.00.00 - DESPESA CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	117 FNAS	30.000,00
020.605.08.244.0205.2469.0000 - FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS (BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL)		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	117 FNAS	150.000,00
020.605.08.244.0205.2471.0000 - FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DO CENTRO POP (BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL)		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	117 FNAS	25.241,72
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	117 FNAS	70.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Extraordinário de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 695.241,72 (seiscentos e noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos), provirá de Excesso de Arrecadação de Receita, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 10 de agosto de 2020, 132 da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre e 137º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Sâmya Ester da Silveira Gouveia Assis
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 038/2020
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando o artigo 67, da Lei n° 8.666/1993, que dispõe que é dever da administração acompanhar e fiscalizar o contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato Casa Civil nº 044/2020, proveniente da Ata de Registro de Preços n° 010/2019, oriunda do Pregão Presencial SRP n° 119/2019, celebrado entre a Secretaria Municipal da Casa Civil e a empresa M V AQUINO, que tem como objeto a aquisição de material de consumo (limpeza e higiene), visando atender as necessidades

do Gabinete da Prefeita.
I – Maria Aparecida da Silva Oliveira;
Chefe da Divisão de Zeladoria e Transporte
Art. 2º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, EM 03 DE AGOSTO 2020.

Márcio Oliveira do Carmo - Secretário Municipal da Casa Civil

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 039/2020
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando o artigo 67, da Lei n° 8.666/1993, que dispõe que é dever da administração acompanhar e fiscalizar o contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato Casa Civil nº 045/2020, proveniente da Ata de Registro de Preços n° 010/2019, oriunda do Pregão Presencial SRP n° 119/2019, celebrado entre a Secretaria Municipal da Casa Civil e a empresa M V AQUINO, que tem como objeto a aquisição de material de consumo (limpeza e higiene), visando atender as necessidades do Departamento de Articulação Comunitária.
I – Maria Aparecida da Silva Oliveira;
Chefe da Divisão de Zeladoria e Transporte
Art. 2º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, EM 03 DE AGOSTO 2020.

Márcio Oliveira do Carmo - Secretário Municipal da Casa Civil

---

REPUBICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PORTARIA COGEM/PMRB Nº 32, DE 31 DE JULHO DE 2020
A CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar Municipal nº 54, de 07 de dezembro de 2018 e o Decreto nº475, de 14 de julho de 2020, e,
CONSIDERANDO o Processo Administrativo gerado pelo Protocolo Eletrônico nº 33744/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 134, 139 e 140 da Lei Municipal 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, Rito Sumário, visando apurar suposto abandono de cargo por mais de 30 dias, atribuído ao servidor ISMAEL TAVARES DA COSTA , Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 545904-3, por conduta tipificada no art. 129, da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, conforme consta dos Autos do Processo Administrativo gerado pelo Protocolo Eletrônico nº 33744/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º. Nomear, na forma do art. 124, inciso I c/c art. 131, da Lei nº 1.794/2009, os servidores abaixo elencados, para condução dos trabalhos:
I – Tatiane do Nascimento Filgueiras, matrícula funcional nº 546294-1, presidente.
II – Ligiane de Araújo Lima, matrícula nº 545347-1, membro.
III – Francisca de Oliveira Cruz Gomes, matrícula nº 709679-1, membro.
Art. 3º. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por até 15 (quinze) dias quando as circunstâncias o exigirem.
Art. 4º. Determinar que seja dada ciência da constituição da Comissão Processante ao dirigente da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gerlúcia Afonso de A. Magalhães
Corregedora-Geral do Município
Decreto Nº 475/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PORTARIA Nº 041, DE 07 DE AGOSTO DE 2020
A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista que o Processo nº 94/2019, Protocolo Eletrônico nº 18267/2019, encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora Vanda Martins Vieira, matrícula 21970-1, CPF 197.411.112-15, no cargo de Auxiliar de Escritório, Grupo 1-C, Nível II, Letra L, do Quadro Suplementar de Pessoal em Extinção da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação do Município de Rio Branco, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e art. 77, incisos I, II, III, IV e § 4º, da Lei Municipal n° 1.793, de 23 de dezembro de 2009.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 1° de agosto de 2020.

Raquel de Araújo Nogueira
Diretora-Presidente do RBPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PORTARIA Nº 042, DE 07 DE AGOSTO DE 2020
A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista que o Processo nº 028/2020, Protocolo Eletrônico nº 4622/2020, encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor Cosmo Figueiredo dos Santos, matrícula 14958-1, CPF 136.178.182-34, no cargo de Jardineiro, Grupo 1-A, Nível I, Letra M, do Quadro Suplementar de Pessoal em Extinção da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação do Município de Rio Branco, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único , da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c art. 78, incisos I, II e III, da Lei Municipal n° 1.793, de 23 de dezembro de 2009.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 1º de agosto de 2020.

Raquel de Araújo Nogueira
Diretora-Presidente do RBPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PORTARIA Nº 043, DE 07 DE AGOSTO DE 2020
A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista que o Processo nº 030/2019, Protocolo Eletrônico nº 5006/2020, encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora Francisca Sheila de Sá Costa, matrícula 39977-1, CPF 216.096.162-00, no cargo de Professor Coordenador, Grupo 4-A, Nível II, Letra I, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal

de Educação do Município de Rio Branco, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c art. 78, incisos I, II e III, da Lei Municipal n° 1.793, de 23 de dezembro de 2009.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 1º de agosto de 2020.

Raquel de Araújo Nogueira
Diretora-Presidente do RBPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PORTARIA Nº 044, DE 07 DE AGOSTO DE 2020
A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista que o Processo nº 105/2020, Protocolo Eletrônico nº 13166/2020, encontra-se regularmente instruído;
Considerando o disposto no artigo 34, da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009, acerca do rateio a todos os dependentes inscritos em partes iguais, por meio de outro requerimento constante no Processo n° 104/2020, em trâmite neste Instituto de Previdência, pendente de instrução processual,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder pensão para JOSÉ LUCAS SOUZA RODRIGUES, matrícula nº 712573-1, na condição de filho menor de JOSÉ DO NASCIMENTO RODRIGUES, matrícula 4987-1, servidor falecido aposentado, vinculado ao Fundo Previdenciário - FPREV, com percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir de 13 de junho de 2020, com fundamento nos artigos 15, I, 32, I, § 2º, 33, I, e 34, da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 13 de junho de 2020.

Raquel de Araújo Nogueira
Diretora-Presidente do RBPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PORTARIA Nº 045, DE 10 DE AGOSTO DE 2020
A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista que o Processo nº 044/2020, Protocolo Eletrônico nº 7522/2020, encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora Maria Rosalina Mota de Lima, matrícula 19666-1, CPF 340.050.802-00, no cargo de Inspetor de Alunos, Grupo 1, Nível I, Letra L, do Quadro Suplementar de Pessoal em Extinção da Secretaria Municipal de Educação do Município de Rio Branco, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e art. 77, incisos I, II, III, IV e § 4º, da Lei Municipal n° 1.793, de 23 de dezembro de 2009.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 1º de agosto de 2020.

Raquel de Araújo Nogueira
Diretora-Presidente do RBPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N. º 135/2020
A Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 11, inciso II da Lei n. º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
CONSIDERANDO a última alteração da Lei n. º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei n. º 1.979, de 20 de maio de 2013, que promoveu modificações nos Anexos II e III, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.
RESOLVE:
Art.1.º EXONERAR o servidor Elton Dantas de Oliveira Teixeira, Matricula nº 707161-1, do Cargo de Chefia do Setor de Fiscalização de Trânsito da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, referência FGC- 1;
Art. 2º Tornar sem efeito a PORTARIA RBTRANS N. º 260/2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre nº 12.674, de 07 de novembro de 2019, que concedeu a FGC-1;
Art.3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de agosto de 2020.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 07 de agosto de 2020.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Superintendente
Decreto nº 419/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N. º 136/2020
A Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 11, inciso II da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
CONSIDERANDO a última alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei n.º 1.979, de 20 de maio de 2013, que promoveu modificações nos Anexos II e III, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.
RESOLVE:
Art.1.º CONCEDER ao servidor Eduardo Braga Saldanha, Matrícula nº 70716-9, a Função Gratificada de Coordenação FGC-1, para ocupar a Chefia do Setor de Fiscalização de Trânsito da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS;
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de agosto de 2020.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 07 de agosto de 2020.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Superintendente
Decreto nº 419/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N. º 136/2020
A Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 11, inciso II da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
CONSIDERANDO a última alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei n.º 1.979, de 20 de maio de 2013, que promoveu modificações nos Anexos II e III, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.
RESOLVE:
Art.1.º CONCEDER ao servidor Eduardo Braga Saldanha, Matrícula nº 70716-9, a Função Gratificada de Coordenação FGC-1, para ocupar a Chefia do Setor de Fiscalização de Trânsito da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS;
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de agosto de 2020.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 07 de agosto de 2020.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Superintendente
Decreto nº 419/2020

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

PORTARIA N° 126/2020
O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 037, de 14 de janeiro de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo para, com observância no Art. 67, §1º da Lei 8.666/93 e da legislação vigente, atuarem como FISCAL DO CONTRATO Nº 023/2020, e seus termos aditivos, caso ocorram,

celebrados entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e a Contratada a seguir enunciada:
PROCESSO Nº 047/2019 – CEL/PMRB - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020
CONTRATO: Nº 023/2020
CONTRATADA: F. P. MENEGASSI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO – ME
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Água Mineral, Gelo e Gás), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA
GESTOR DO CONTRATO: Jaime Fontes Vasconcelos, Matricula - 712278
FISCAL TITULAR: Weverton Dávila de Farias, Matricula - 702800
FISCAL SUBSTITUTO: Annellyese Oliveira da Costa, Matrícula 545404.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 07 de agosto de 2020.

Edson Rigaud Viana Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

PORTARIA N° 127/2020
O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 037, de 14 de janeiro de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo para, com observância no Art. 67, §1º da Lei 8.666/93 e da legislação vigente, atuarem como FISCAL DO CONTRATO Nº 024/2020, e seus termos aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e a Contratada a seguir enunciada:
PROCESSO Nº 047/2019 – CEL/PMRB - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020
CONTRATO: Nº 024/2020
CONTRATADA: MS SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI, OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Água Mineral, Gelo e Gás), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA
GESTOR DO CONTRATO: Jaime Fontes Vasconcelos, Matricula - 712278
FISCAL TITULAR: Weverton Dávila de Farias, Matricula - 702800
FISCAL SUBSTITUTO: Annellyese Oliveira da Costa, Matrícula 545404.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 07 de agosto de 2020.

Edson Rigaud Viana Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

PORTARIA N° 128/2020
O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 037, de 14 de janeiro de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo para, com observância no Art. 67, §1º da Lei 8.666/93 e da legislação vigente, atuarem como FISCAL DO CONTRATO Nº 040/2020, e seus termos aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e a Contratada a seguir enunciada:
PROCESSO SEINFRA Nº. 10504/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020
CONTRATO: Nº 040/2020
CONTRATADA: J. M. DA SILVA RODRIGUES – ME
OBJETO: Serviços de Lavagem de Veículo Tipo Caminhonete
GESTOR DO CONTRATO: Jaime Fontes Vasconcelos, Matricula - 712278
FISCAL TITULAR: Weverton Dávila de Farias, Matricula - 702800
FISCAL SUBSTITUTO: Annellyese Oliveira da Costa, Matrícula 545404.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 07 de agosto de 2020.

Edson Rigaud Viana Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEMSA Nº 01/2020, PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO, ENFERMEIRO, PSICÓLOGO, NUTRICIONISTA, FARMACÊUTICO, CIRURGIÃO DENTISTA, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, EDUCADOR SOCIAL E AUXILIAR DE FARMÁCIA, PARA ATUAÇÃO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO.

A Secretária Municipal de Saúde de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Resultado Preliminar do processo seletivo simplificado para contratação em caráter excepcional, por tempo determinado, de médico, enfermeiro, psicólogo, nutricionista, farmacêutico, cirurgião dentista, técnico de laboratório, agente de vigilância em saúde, educador social e auxiliar de farmácia para atuação na atenção primária do município de Rio Branco, conforme item 10.1 do Edital nº 01/2020.

Fica aberto prazo para interposição de recursos conforme item 12.1 do referido edital, 24 horas a partir da publicação do Resultado Final em Diário Oficial, através do site www.riobranco.ac.gov.br

Cargo 1: Agente de Vigilância em Saúde

1. Relação Nominal contendo o resultado na seguinte ordem: Classificação, Nome do Candidato, nº de Protocolo e Nota Final.

CLASSIFICAÇÃO	Nome	PNE	PROTOCOLO	NOTA
1	GILCILENE RODRIGUES DA SILVA ALCANTARA	NÃO	SEMSA15967753331153	100.00
2	VALDIRENE MENDES CORDEIRO DE SOUZA	NÃO	SEMSA1596758593890	82.00
3	JOCINETE BESSA CHAVES	NÃO	SEMSA15968179531400	76.00
4	RAFAEL BEZERRA DE SOUZA	NÃO	SEMSA15968215621507	76.00
5	JÉSSICA DE OLIVEIRA SILVA	NÃO	SEMSA1596738964464	75.00
6	ISAMARA NOGUEIRA DA SILVA	NÃO	SEMSA15968320991766	62.50
7	ANA MARIA SILVA SOUZA	NÃO	SEMSA15968413742081	56.00
8	THALLYSON SOARES GOMES	NÃO	SEMSA15968370401942	50.50
9	VALMIR DE SOUZA	NÃO	SEMSA15968424202122	50.00
10	ANDREILSON COSTA DE MELO	NÃO	SEMSA15968129581292	50.00
11	WILLI DERLAN FERNANDES DO NASCIMENTO	NÃO	SEMSA15967745471148	50.00
12	SANDERLÉIA LOPES FRANKLIN RODRIGUES	NÃO	SEMSA15968028911205	45.00
13	PATRICA BLÉIA CASAS DE SOUZA CERRA	NÃO	SEMSA15968147351317	45.00
14	THIAGO CRUZ DE VASCONCELOS	NÃO	SEMSA15968375241958	44.00
15	MARIA JERUZA CRUZ DOS SANTOS	NÃO	SEMSA15968274211621	44.00
16	SHARLISON LIMA DE SOUZA	NÃO	SEMSA15968224041518	44.00
17	FABIANA BATISTA MARTINS	NÃO	SEMSA15967739471143	44.00
18	WILLIAM PATRICK MELO LIMA	NÃO	SEMSA15968207621485	44.00
19	ELIVELTON SEVERIANO DE SOUZA	NÃO	SEMSA15967876821193	44.00
20	NOLRAM DA ROCHA COSTA	NÃO	SEMSA15968411792076	44.00
21	FERNANDA LIMA DE SOUZA	NÃO	SEMSA1596745699639	44.00
22	VANGELA DE SOUZA ROCHA	NÃO	SEMSA15968392762015	38.50
23	ROCINEIDE DUQUES FEITOSA	NÃO	SEMSA1596725855153	38.00
24	ÁTILA SOARES DO NASCIMENTO	NÃO	SEMSA15968341911841	38.00
25	WILCIENE CORDEIRO SANTOS	NÃO	SEMSA15968168451374	38.00
26	MARIA DA CONCEIÇÃO DUQUES FEITOSA	NÃO	SEMSA15968234401538	38.00
27	ITALO DIEGO BRANCO DA COSTA	NÃO	SEMSA15968090121250	38.00
28	LEANDRO MARTINS DE ARAÚJO	NÃO	SEMSA1596732235309	38.00
29	IRANIR DA SILVA OLIVEIRA	NÃO	SEMSA15967716471111	38.00
30	ÉRICA DA SILVA MAGALHÃES	NÃO	SEMSA1596761700956	38.00
31	EUZINETE DA SILVA QUEIROZ SOUZA	NÃO	SEMSA15967685821069	38.00
32	INGRID BRAGA DE SOUZA	NÃO	SEMSA15968367161929	38.00
33	CLICIA SALES DA SILVA	NÃO	SEMSA15968363001916	38.00
34	ERIKA SOUZA SILVA SANCHES	NÃO	SEMSA1596728376221	38.00
35	RUAN LUCAS PAIVA DOS SANTOS	NÃO	SEMSA15968101991262	38.00
36	ESTER IRLEM NASCIMENTO DOS SANTOS	NÃO	SEMSA1596728470225	38.00
37	BELKIS CARIDAD BACAS HERNANDEZ	NÃO	SEMSA15968399802036	32.50
38	JACQUELINE SANTOS CARVALHO	NÃO	SEMSA1596756192853	32.50
39	JACQUELINE CABRAL ARAÚJO	NÃO	SEMSA15968235441541	32.50
40	JEFFERSON ANDERSON MAQUINÉ ABUD	NÃO	SEMSA15968157071337	32.00
41	ELIVAN LEAL DA SILVA	NÃO	SEMSA15968285581660	32.00
42	KEYLA ROBERTA DE FREITAS ARAUJO	NÃO	SEMSA1596746217650	32.00
43	FABIO GOMES MAGALHAES	NÃO	SEMSA15968405202055	32.00
44	FRANCISCO WELIS DA SILVA LIMA	NÃO	SEMSA15967723061122	32.00
45	MARIA SANDRA MATOS DA SILVA	NÃO	SEMSA1596726864173	32.00
46	NAYARA DOURADO ALBUQUERQUE	NÃO	SEMSA1596741870535	32.00
47	ITALO DIEGO BRANCO DA COSTA	NÃO	SEMSA1596758821898	32.00
48	JAMILA SILVA DA COSTA	NÃO	SEMSA1596740159497	32.00
49	ROBSON PEREIRA DOS SANTOS LIMA	NÃO	SEMSA15968332461809	32.00
50	JORDANA RIBEIRO DOS SANTOS	NÃO	SEMSA15968145851314	32.00
51	JOCIANE DOS SANTOS DUARTE	NÃO	SEMSA15968323341778	32.00
52	MICHELI DE FREITAS SOARES	NÃO	SEMSA1596731389292	32.00
53	FERNANDA SILVA DE SOUZA	NÃO	SEMSA1596724189112	32.00
54	DAYANE PAIVA RAMOS	NÃO	SEMSA15968352321879	32.00
55	SABRINA DO NASCIMENTO VALE	NÃO	SEMSA15968422012117	32.00
56	VANUZA RIBEIRO DA SILVA	NÃO	SEMSA15968328061790	32.00
57	JÉSSICA LOURENÇA GOMES	NÃO	SEMSA15967684851068	32.00
58	MAIARA FRANCELINO DA SILVA	NÃO	SEMSA1596752372794	32.00
59	WALERIA MARQUES DE MOURA	NÃO	SEMSA1596734172358	32.00
60	SKARLLATT CARVALHO RIBEIRO	NÃO	SEMSA1596753837816	32.00
61	VANESSA RIBEIRO DA SILVA	NÃO	SEMSA15968329161794	32.00
62	BRENDA MARIA FIUZA COSTA DA SILVA	NÃO	SEMSA15968417252095	32.00
63	MARESSA CARIOCA RIBEIRO	NÃO	SEMSA15968408552064	32.00
64	ERIC DA SILVA FRANÇA	NÃO	SEMSA15968056551220	32.00
65	KAROLINE DA SILVA SOARES	NÃO	SEMSA15967734311137	32.00
66	JOSÉ FERNANDES LIMA NETO	NÃO	SEMSA15967757611157	30.00
67	CLÁUDIO MIRANDA DA SILVA	NÃO	SEMSA15968296851698	26.00
68	MARCIO SOARES DOS SANTOS MOREIRA	NÃO	SEMSA1596741744530	26.00
69	MARIA JAQUELINE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	NÃO	SEMSA15968282791649	26.00
70	ANDRÉIA BEZERRA DE MENDONÇA	NÃO	SEMSA15968393562018	26.00
71	ANA CÁSSIA DE ARAÚJO GALDINO	NÃO	SEMSA15968347191860	26.00
72	MARIA AURICÉLIA DA SILVA AZEVEDO	NÃO	SEMSA15968348531866	26.00
73	MANOEL DA SILVA OLIVEIRA	NÃO	SEMSA15968299121707	26.00
74	CLEANE MARIA SILVA PENHA	NÃO	SEMSA15968435472165	26.00

75	HELLEN SUZAN ROCHA DOS SANTOS	NÃO	SEMSA15967719521118	26.00
76	HELEN CARLA DOS ANJOS DA SILVA	NÃO	SEMSA1596728297215	26.00
77	ANDREZA SILVA GONGALEZ	NÃO	SEMSA15968399862038	26.00
78	KENIHA THAINNA COSTA DE ANDRADE	NÃO	SEMSA1596743054570	26.00
79	GEANES CONÇEICÃO MARTINS BERNARDO	NÃO	SEMSA15968469472295	26.00
80	LEANDRO DA SILVA MENDONÇA	NÃO	SEMSA1596746089645	26.00
81	TAMIRES LINO TRINDADE	NÃO	SEMSA15968205291482	26.00
82	MARILIA SALGADO SAMPAIO	NÃO	SEMSA1596754154819	26.00
83	ANDRESSA MARIA DA SILVA RIBEIRO	NÃO	SEMSA159671962937	26.00
84	ANDREZZA KATLEM MOURÃO DE HOLANDA	NÃO	SEMSA15968329221795	26.00
85	HELLEN FERNANDA ALENCAR	NÃO	SEMSA15967655321017	26.00
86	FRANCISCA DO NASCIMENTO ALMADA	NÃO	SEMSA15968085871247	26.00
87	MAIARA DA SILVA ALMEIDA	NÃO	SEMSA1596750411755	26.00
88	JAK SOREANE FARIAS DE MORAES	NÃO	SEMSA1596753080807	26.00
89	ANTONIO MARCOS SILVA DE VASCONCELOS	NÃO	SEMSA1596736135404	26.00
90	RANNA KISSIA ALVES DAS NEVES	NÃO	SEMSA15968415132087	26.00
91	LEIDIANE DA COSTA AD-VINCOLA	NÃO	SEMSA15968125931285	26.00
92	ELISANETE DANIEL DE CARVALHO	NÃO	SEMSA1596749513728	26.00
93	LENAYRA RODRIGUES DA SILVA	NÃO	SEMSA1596745946643	26.00
94	FRANCISCO DE MENDONÇA AFON	NÃO	SEMSA15968334711818	26.00
95	LARISSA DE SOUZA DA SILVA	NÃO	SEMSA15968464082268	26.00
96	DANIELLE CRISTINE SILVA DOS SANTOS	NÃO	SEMSA1596745358631	26.00
97	LUANA DAS CHAGAS COSTA	NÃO	SEMSA15968356091898	26.00
98	ROSENILIA FRANÇAS DA SILVA	NÃO	SEMSA1596736731416	26.00
99	FABIANA SOUZA DA SILVA	NÃO	SEMSA15968482682360	26.00
100	NARA LUA RAQUEL SILVA	NÃO	SEMSA15968404212052	26.00
101	VANESSA CORREA DE MORAES	NÃO	SEMSA1596726939174	26.00
102	ALINE PEREIRA GOMES	NÃO	SEMSA1596763850994	26.00
103	BRUNNO YULLE GUIMARÃES SANTOS	NÃO	SEMSA1596748320705	26.00
104	NAYANA RAMOS DE LIMA	NÃO	SEMSA15968261161589	26.00
105	ELSON REZENDE MORAES DE SANTANA	NÃO	SEMSA15968142291306	26.00
106	LIDIANE E SILVA ROSA	NÃO	SEMSA15968439152178	26.00
107	DANILA GOMES DA COSTA	NÃO	SEMSA15967701981095	26.00
108	ANA CAROLINA DE SOUZA MARQUES	NÃO	SEMSA15968399382035	26.00
109	ISRAEL RODRIGUES MACHADO	NÃO	SEMSA1596758611891	26.00
110	JANAINA DE SOUSA AGUIAR	NÃO	SEMSA1596735059380	26.00
111	CRISTY ELLEN VANESSA DO NASCIMENTO FERREIRA	NÃO	SEMSA1596732428311	26.00
112	JACKSON DIAS DA SILVA	NÃO	SEMSA15968442972189	26.00
113	WISLEY FERNANDES DA SILVA	NÃO	SEMSA15968312231737	26.00
114	WIGLYANE GOMES DIAS	NÃO	SEMSA1596735928399	26.00
115	JAÍNE MACHADO LIMA	NÃO	SEMSA15968311421734	26.00
116	ANDERSON PEREIRA EVANGELISTA	NÃO	SEMSA1596728177210	26.00
117	WATYLA DA SILVA ARAUJO	NÃO	SEMSA15968168041370	26.00
118	BARBARA OTSUKA IWAI	NÃO	SEMSA15968145641313	26.00
119	RAFAELLE DA SILVA MARIANO	NÃO	SEMSA15968194891449	26.00
120	EDSON LUIZ MOURA LUSTANARDES	NÃO	SEMSA15968334861819	26.00
121	ADALCEMIR LIMA GURGEL SOBRINHO	NÃO	SEMSA1596748513712	26.00
122	RAQUEL DE LIMA MONTEIRO	NÃO	SEMSA15968359741908	26.00
123	VIRGÍNIA MARIA DE SOUSA MARQUES	NÃO	SEMSA15968405882057	26.00
124	YAN CARVALHO BRAÑA MUNIZ	NÃO	SEMSA1596734035355	26.00
125	EVELYN BATISTA MARIM	NÃO	SEMSA1596742010541	26.00
126	MARCIANE BRITO DA SILVA	NÃO	SEMSA15968461592262	26.00
127	JÚLIA CAROLINE ALVES RIBEIRO	NÃO	SEMSA1596755340836	26.00
128	YSLA KETLEN DO NASCIMENTO	NÃO	SEMSA15967726761129	26.00
129	ANDREZA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	NÃO	SEMSA1596759078907	26.00
130	RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA	NÃO	SEMSA1596734239360	26.00
131	REGIANE VILELA	NÃO	SEMSA15968249171562	26.00
132	NATACHA BARROSO RODRIGUES	NÃO	SEMSA15968478972337	26.00
133	LUENA KATRINY FERREIRA SANTANA BEZERRA	NÃO	SEMSA15968397482027	26.00
134	FRANCISCA LARISSA CRUZ OLIVEIRA	NÃO	SEMSA1596725386144	26.00
135	ANDRIELLE FREIRE DE FRANÇA	NÃO	SEMSA1596754777830	26.00
136	SIDOMAR DE SOUZA SANTOS DOS ANJOS	NÃO	SEMSA1596732695317	25.00
137	POLIANA LIMA DE CARVALHO	NÃO	SEMSA15968436632167	24.00
138	THALLITA CHRISTHINA LOPES RODRIGUES	NÃO	SEMSA15968031621207	24.00
139	IVAN LENDEL SANTOS DE SOUZA	NÃO	SEMSA1596753315811	24.00
140	TONY LENO RIBEIRO FILHO	NÃO	SEMSA15967778121171	24.00
141	JOSE ALBERTO OLEGARIO DE MELO	NÃO	SEMSA15968156461336	20.00
142	TÂNIA MARIA DA SILVA SIMÃO	NÃO	SEMSA159672052651	20.00
143	ALBERTO ASAEL REYES CRUZ	NÃO	SEMSA15968467082284	20.00
144	ANTÔNIA LUCINEIDE DA SILVA E SILVA	NÃO	SEMSA1596757620875	20.00
145	ROSA MARIA LIMA DA SILVA	NÃO	SEMSA15968166131363	20.00
146	SILVIA RENATA DA SILVA VIANA	NÃO	SEMSA1596756701860	20.00
147	ROZA MARIA AGOSTINHO DE OLIVEIRA	NÃO	SEMSA1596754292823	20.00
148	ELIZABETH COSTA DE MELO	NÃO	SEMSA15968448572206	20.00
149	ELIEZER DOS REIS ARAUJO	NÃO	SEMSA15968495632408	20.00
150	FRANCISCA IRENILCE COSTA DE SOUZA	NÃO	SEMSA15968409552071	20.00
151	GILVANIA PEREIRA DA SILVA	NÃO	SEMSA15968499812415	20.00
152	ANTONIA CLEUCINETE RODRIGUES LEITE	NÃO	SEMSA1596727679199	20.00
153	FRANCISCO JAIRSON MOURA DA SILVA	NÃO	SEMSA1596729505246	20.00
154	ANA CATARINA LIMA CARVALHO	NÃO	SEMSA1596744196601	20.00
155	CARMINA MARIA GOMES DA SILVA OLIVEIRA	NÃO	SEMSA1596740225499	20.00
156	VANDA APARECIDA PEREIRA	NÃO	SEMSA15968116911278	20.00
157	ARLINDO BARBOZA DE OLIVEIRA NETO	NÃO	SEMSA15968337061830	20.00

158	RAIMUNDA NONATA MENDONÇA DE LIMA	SIM	SEMSA15968498352412	20.00
159	VÂNGELA DANIELLA DE OLIVEIRA	NÃO	SEMSA15968143891309	20.00
160	SANDRA SILVA DE JESUS	NÃO	SEMSA1596739648484	20.00
161	CYNNTYA ABREU LOUREIRO DA SILVA	NÃO	SEMSA15968104251263	20.00
162	SILMAK ALVES DE PAULA	NÃO	SEMSA15967765801165	20.00
163	FRANCISCO ILAECIO CARDOSO JÚNIOR	NÃO	SEMSA15968381521974	20.00
164	GERSSINA NETO DE SOUZA	NÃO	SEMSA1596749888745	20.00
165	DACIO RIBEIRO SANTOS	NÃO	SEMSA159672310693	20.00
166	MARCIA FRANCISCA LOPES DA SILVA	NÃO	SEMSA1596725235139	20.00
167	EUMACLEY KURSZVSKI SOARES	NÃO	SEMSA1596735440390	20.00
168	DULCICLEIA BEZERRA TRANCOSO	NÃO	SEMSA15968149171322	20.00
169	ANGELA MARIA SABINO DA SILVA	NÃO	SEMSA15968482612358	20.00
170	PAULO HUMBERTO DOS SANTOS PRADO	NÃO	SEMSA15968256631578	20.00
171	SABRINA DE SOUZA OLIVEIRA	NÃO	SEMSA1596752452796	20.00
172	LIANE MARIA DE NORONHA ARAUJO	NÃO	SEMSA1596733524344	20.00
173	ANDRE DE ARAUJO SILVA	NÃO	SEMSA15968310741733	20.00
174	MARILENE NUNES GOMES	NÃO	SEMSA1596726959175	20.00
175	ESTEVÃO LUCAS MAQUINÉ ABUD	NÃO	SEMSA15968166101362	20.00
176	DAILA KARINY MENDONÇA DA SILVA	NÃO	SEMSA1596763684992	20.00
177	GLEISON DE ARAUJO SILVA	NÃO	SEMSA15968388231993	20.00
178	RENATA DE SOUZA DA SILVA	NÃO	SEMSA15968483972370	20.00
179	JÉSSICA EVELYN DE MACÊDO SOUSA	NÃO	SEMSA15968225731522	20.00
180	MAIANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	NÃO	SEMSA15968306411722	20.00
181	ANTONIA WALLENA CORREIA DE LIMA	NÃO	SEMSA15968326241780	20.00
182	DANIEL GOMES DE SOUZA	NÃO	SEMSA1596733639348	20.00
183	MARCOS BRUNO MAGALHÃES	NÃO	SEMSA1596724407121	20.00
184	LAYANA LIMA DO NASCIMENTO	NÃO	SEMSA15968414342084	20.00
185	MAGNA MELO DE FREITAS	NÃO	SEMSA15968321521769	20.00
186	BRUNO ALFREDO SILVA ROCHA	NÃO	SEMSA1596731728298	20.00
187	MARIA SIMONE DE MATOS SOUSA	NÃO	SEMSA15968203261476	20.00
188	HUALAS DE LIMA FERNANDES	NÃO	SEMSA15968191531437	20.00
189	MARCIANA VIEIRA DE AZEVEDO	NÃO	SEMSA15968163601351	20.00
190	RAYANE DA SILVA DE AZEVDDO	NÃO	SEMSA1596735604395	20.00
191	JESSICA DA SILVA AVELINO	NÃO	SEMSA15968319731762	20.00
192	ÉLISSON DO NASCIMENTO FEITOZA	NÃO	SEMSA15968248091560	20.00
193	MAIARA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA GUEDES	NÃO	SEMSA15968280421639	20.00
194	ELUAN CALIL GILBRAN MOREIRA MOTA	NÃO	SEMSA1596726642170	20.00
195	CARLOS JUNIOR DE SOUZA MELO	NÃO	SEMSA1596729794254	20.00
196	JHONATA RAUL SILVA REBOUÇAS	NÃO	SEMSA1596740606507	20.00
197	NAYANE CUNHA DA SILVA	NÃO	SEMSA15968476512326	20.00
198	RAYANE DA SILVA LIMA	NÃO	SEMSA15968416902092	20.00
199	HERMESON NUNES DE AZEVEDO	NÃO	SEMSA15968360751911	20.00
200	VILIAN BARBOSA DE SOUZA	NÃO	SEMSA1596731153285	20.00
201	LUCICLEIA RAILENE ASSIS DE MATOS	NÃO	SEMSA15967758491159	20.00
202	MARCIA MACHADO DE SOUZA	NÃO	SEMSA15968468302287	20.00
203	ANDERSON LIMA MANUARES	NÃO	SEMSA15968382471978	20.00
204	TAÍS ANDRÉIA CAMILO DA SILVA	NÃO	SEMSA15968158461340	20.00
205	MARIANA ALEXANDRE DA SILVA	NÃO	SEMSA15968262901594	20.00
206	JÔNATAS MACHADO LIMA	NÃO	SEMSA15968418752102	20.00
207	DJAÍSLA DE SOUZA SANTOS	NÃO	SEMSA15968183761411	20.00
208	ALINE ALVES RODRIGUES	NÃO	SEMSA1596725017131	20.00
209	JÚLIA SANTOS DE OLIVEIRA	NÃO	SEMSA15968449672211	20.00
210	MILTON CARVALHO FERREIRA JUNIOR	NÃO	SEMSA1596743372578	20.00
211	RUAN HENRIQUE SILVA DE SOUSA	NÃO	SEMSA15968227991529	20.00
212	ERICLES GOMES DE MENDONÇA	NÃO	SEMSA15968253511573	20.00
213	KARLA KRISTINY ROCHA BELARMINO	NÃO	SEMSA15968349001869	20.00
214	YASMIN MORAIS PIRES	NÃO	SEMSA1596755426840	20.00
215	TAMIRES SILVA DE ARAÚJO	NÃO	SEMSA1596742308552	20.00
216	JANAINA DA SILVA NOGUEIRA	NÃO	SEMSA1596747632684	20.00
217	ANA MICHELE PESSOA DE OLIVEIRA	NÃO	SEMSA1596738324451	20.00
218	WHELINTON DA SILVA GADELHA	NÃO	SEMSA1596731132284	20.00
219	MIKAEL BENEDITO BARBOSA OLIVEIRA	NÃO	SEMSA1596731920302	20.00
220	DLISSANDRA RAYELLE CRUZ RÊGO	NÃO	SEMSA15968267461602	20.00
221	EWERTON SILVA DE BRITO	NÃO	SEMSA1596735586394	20.00
222	MARCELA DO NASCIMENTO FERREIRA	NÃO	SEMSA1596733465341	20.00
223	KATIA DE CARVALHO SILVEIRA	NÃO	SEMSA1596728418222	20.00
224	LUCINEIA OLIVEIRA DE SOUZA	NÃO	SEMSA1596727687200	18.50
225	WANDERCLEIA DE ALMEIDA MARQUES	NÃO	SEMSA15968138121302	18.00
226	DYEGO SILVA DE OLIVEIRA	NÃO	SEMSA15968392192009	18.00
227	ÍTALO MATHEUS DE OLIVEIRA VILELA	NÃO	SEMSA1596748439708	18.00
228	AMANDA ALVES BRAGA	NÃO	SEMSA15968292691687	18.00
229	VITORIA ALEXANDRE PRADO	NÃO	SEMSA15968408922067	18.00
230	MARIA DE QUEIROZ NEGREIROS FILHA	NÃO	SEMSA1596750970768	12.50
231	LUCIVANIA MARIA FERREIRA DA ROCHA BRASIL	NÃO	SEMSA1596727595196	12.50
232	VANDIMAR CERQUEIRA DE FREITAS	NÃO	SEMSA15968195601452	12.50
233	MAURO CAMELO COSTA	NÃO	SEMSA1596751197775	12.00
234	ENILSON DA SILVA SANTOS	NÃO	SEMSA1596752678799	12.00
235	ELIANA GOMES PEREIRA	NÃO	SEMSA15967652191011	12.00
236	ALCEMIRA CRISTIA FIGUEIREDO DA COSTA	NÃO	SEMSA15968489812395	12.00
237	RAQUEL MARIA DE SOUZA BEZERRA	NÃO	SEMSA15967658091021	12.00
238	JEDIEL REZENDE DE MELO NETO	NÃO	SEMSA15968228871530	12.00
239	HIAGO MARTINS COSTA	NÃO	SEMSA15968147131316	12.00
240	AFONSO DA COSTA MONTEIRO	NÃO	SEMSA15968366791928	12.00

241	LINDANAYRA OLIVEIRA DA SILVA	NÃO	SEMSA1596730940281	12.00
242	KEVIN CHRYSTIAN DA SILVA NUNES	NÃO	SEMSA15968483392368	12.00
243	GABRIEL BARBOSA CAVALCANTE	NÃO	SEMSA15968192331439	12.00
244	MARIA APARECIDA MACAMBIRA DA SILVA	NÃO	SEMSA1596761081938	12.00
245	MARIA FRANCISCA FERNANDES DOS SANTOS	NÃO	SEMSA1596760438931	12.00
246	CILAINE DA SILVA LIMA	NÃO	SEMSA15968195281451	12.00
247	RENSMYCKEY MATOS DO NASCIMENTO	NÃO	SEMSA15968391022003	12.00
248	GIANLUCA LIMA SOUZA	NÃO	SEMSA15968364861920	12.00
249	THAYLLA SILVA SOUZA	NÃO	SEMSA1596748024691	12.00
250	MURIELE FURTADO DE ASSIS	NÃO	SEMSA15968391502006	12.00
251	ALINDAIANA SOUSA DA SILVA	NÃO	SEMSA1596738306450	12.00
252	IZABEL MANGUEIRA DE FIGUEIREDO	NÃO	SEMSA1596733004327	6.00
253	ADVILSON NASCIMENTO DE LIMA	NÃO	SEMSA15967777981170	6.00
254	ELIOMAR LIMA DE MENDONÇA	NÃO	SEMSA15968242381551	6.00
255	ROSIMEIRE FIUZA DA COSTA	NÃO	SEMSA15968425152128	6.00
256	HELEM CHRISTIANE CUNHA DE SOUZA	NÃO	SEMSA159672106659	6.00
257	AROLDO ANTONIO DA SILVA CARDOSO	NÃO	SEMSA15968344001847	6.00
258	HELEN DAVILENE MENDONÇA DE ARAUJO	NÃO	SEMSA15967655531018	6.00
259	MARIA DO CARMO GOMES MAGALHAES	NÃO	SEMSA15968408952068	6.00
260	MARILDA LINO DA SILVA	NÃO	SEMSA15968198681464	6.00
261	ADRIANA DE SOUZA CARVALHO DA SILVA	NÃO	SEMSA15968148301319	6.00
262	ELEN MARIA DA COSTA SILVA NÓBREGA	NÃO	SEMSA15967706101103	6.00
263	CLAUDENICE LAPA DE OLIVEIRA	NÃO	SEMSA15968010221202	6.00
264	MARIA ALZENEIDE BERNARDINO DOS SANTOS	NÃO	SEMSA1596752087790	6.00
265	GLAUCE DA SILVA GONÇALVES	NÃO	SEMSA1596730828279	6.00
266	RADIZ NUNES MONTEIRO	NÃO	SEMSA1596752019787	6.00
267	RAIANE ALBUQUERQUE DA CRUZ	NÃO	SEMSA15968182831408	6.00
268	ANA SIRIA PEREIRA	NÃO	SEMSA1596741635528	6.00
269	ELMA DA COSTA DANTAS	NÃO	SEMSA1596740500506	6.00
270	CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO DE OLIVEIRA	NÃO	SEMSA15968472112304	6.00
271	FRANCISCA ELISA ABREU.	NÃO	SEMSA15968232051536	6.00
272	FRANCIMAR SOUZA DA ROCHA	NÃO	SEMSA1596761989963	6.00
273	GABRIELA BRANDAO DE SOUSA AGUIAR	NÃO	SEMSA15968268711605	6.00
274	PATRICIA VIANA MONTEIRO	NÃO	SEMSA1596757328868	6.00
275	ANDREICE DO NASCIMENTO NERI	NÃO	SEMSA1596736653414	6.00
276	JULIANA MELO DE OLIVEIRA LOPES	NÃO	SEMSA15968427142134	6.00
277	FERNANDO ALVES DAMASCENO	NÃO	SEMSA15968355491894	6.00
278	ROSANGELA NASCIMENTO DA SILVA	NÃO	SEMSA1596741769531	6.00
279	ELISSANDRA FIRMINO NOBRE BEZERRA	NÃO	SEMSA15968124421283	6.00
280	ELCANA CONCEICAO DE LIMA	NÃO	SEMSA15967736371140	6.00
281	IARA DE FRANÇA SILVA	NÃO	SEMSA15968361721914	6.00
282	ALINE PRICILA ABREU MOURA	NÃO	SEMSA1596739005466	6.00
283	ADRIELE MORAES SOARES	NÃO	SEMSA159672280387	6.00
284	FERNANDO DOS SANTOS SILVA	NÃO	SEMSA15968193701447	6.00
285	ANDERSON COSTA RODRIGUES	NÃO	SEMSA1596739560481	6.00
286	KALLEU LEÃO REIS	NÃO	SEMSA15967667081037	6.00
287	LUZIENE DE LIMA CASTRO	NÃO	SEMSA1596748392707	6.00
288	NAKALY JOVANKA GOMES LOURENÇO	NÃO	SEMSA15968370871944	6.00
289	DAIANNY KELLY BEZERRA LACERDA	NÃO	SEMSA1596749045721	6.00
290	ALINE NEVES DA SILVA	NÃO	SEMSA15968429422142	6.00
291	ERLÂNDIA SILVA DA COSTA ALVES	NÃO	SEMSA15968388141992	6.00
292	MARISA SALGADO SAMPAIO	NÃO	SEMSA15968412422078	6.00
293	MARINETE JACINTO DA SILVA	NÃO	SEMSA15968060991225	6.00
294	DEBORA SANTOS DE MORAES	NÃO	SEMSA1596734603370	6.00
295	VANESSA COSTA MAGALHAES	NÃO	SEMSA15968165361357	6.00
296	AMANDA SOARES BORGES	NÃO	SEMSA15968231351535	6.00
297	TAYNARA LOPES DE OLIVEIRA	NÃO	SEMSA1596735687396	6.00
298	ROSANGELA MARIA SANTOS DOS ANJOS	NÃO	SEMSA15968241041548	6.00
299	SHIRLEY FERNANDA CRUZ CARDOZO	NÃO	SEMSA1596756871861	6.00
300	IZAMARIA BARROS DA SILVA	NÃO	SEMSA15968186261421	6.00
301	ADRIANA TAYNA DA SILVA MOURA	NÃO	SEMSA15968318941759	6.00
302	ALEXANDRO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	NÃO	SEMSA1596723848103	6.00
303	HENRIQUE FRANÇA NUNES	NÃO	SEMSA1596741048523	6.00
304	SALOMÃO TIAGO DE ARAÚJO TEIXEIRA	NÃO	SEMSA1596729349242	6.00
305	JOEL OLIVEIRA DA SILVA	NÃO	SEMSA1596724464124	6.00
306	MILANE LEITE MONTEIRO	NÃO	SEMSA15967668621041	6.00
307	CALINE SOUZA COSTA	NÃO	SEMSA1596742763563	6.00
308	THAÍS DE CARVALHO SILVA	NÃO	SEMSA15968335551822	6.00
309	KAROLAYNE RIBEIRO DA SILVA	NÃO	SEMSA1596759673919	6.00
310	ISLANY PESSOA BEZERRA	NÃO	SEMSA15968358681903	6.00
311	NATACHA SANTOS DE BARROS	NÃO	SEMSA1596759181912	6.00
312	AMORITI CÉSAR RIBEIRO JÚNIOR	NÃO	SEMSA1596742904565	6.00
313	THALISSON CAVALCANTE DA SILVA	NÃO	SEMSA15968230491533	6.00
314	ANDERSON DA SILVA BEZERRA	NÃO	SEMSA15967754081154	6.00
315	THAYNÁ ROSA RODRIGUES	NÃO	SEMSA15968445832195	6.00
316	WELISON DA SILVA RIBEIRO	NÃO	SEMSA1596741949537	6.00
317	RONEY RODRIGUES MACIEL	NÃO	SEMSA15967810091184	6.00
318	JOÃO VICTOR MACHADO LIMA	NÃO	SEMSA15968284561654	6.00
319	RAFAEL FARIAS PINTO DA SILVA	NÃO	SEMSA1596746260653	6.00
320	BRENA LIMA OLIVEIRA	NÃO	SEMSA15968415712088	6.00
321	GIOVANA STEFANY SILVA DE ARAÚJO	NÃO	SEMSA1596734194359	6.00
322	DAVI MATOS FREIRE	NÃO	SEMSA159672334497	6.00
323	INGRID SANTOS DE LIMA	NÃO	SEMSA1596726965176	6.00

324	MARIA ALFREDO DA SILVA NETA	NÃO	SEMSA15968439022177	6.00
325	MARIA EDUARDA CUNHA CRAVEIRO	NÃO	SEMSA15968139541304	6.00
326	BRUNA KARINI MARTINS MAIA	NÃO	SEMSA1596743039569	6.00
327	SYNDELL SILVA DOS SANTOS	NÃO	SEMSA15968392302011	6.00
328	SAMIRA SIMÃO PINHEIRO	NÃO	SEMSA1596727435189	6.00
329	EDCARLOS ALVES MOUTINHO	NÃO	SEMSA15968172071384	6.00
330	JAHANNY NOGUEIRA VERÇOSA	NÃO	SEMSA15968394882022	6.00
331	ELLEN SOUZA DA SILVA	NÃO	SEMSA1596761358945	4.00
332	MARIA LÍDIA BASTOS DE SOUZA	NÃO	SEMSA1596749827743	0.00
333	RODOMILSON FRAGA PEREIRA	NÃO	SEMSA1596746251651	0.00
334	GRACIETE DE ALENCAR FREITAS	NÃO	SEMSA15968217181509	0.00
335	JONELSON LIMA CAMPOS	NÃO	SEMSA15968456082238	0.00
336	ALZENIR AMÂNCIO DA SILVA DE CASTRO	NÃO	SEMSA1596748600714	0.00
337	MARIA RUFINO BURITI	NÃO	SEMSA1596759458914	0.00
338	JOSÉ DE NAZARÉ DA SILVA LIMA	SIM	SEMSA1596731619297	0.00
339	HELDA PINHEIRO DE SOUZA	NÃO	SEMSA15968116851277	0.00
340	MARIA HELENA FRANÇA NORONHA	NÃO	SEMSA1596754557827	0.00
341	ROSEVIR FERNANDES DE SOUZA	NÃO	SEMSA15967718841115	0.00
342	LÚCIO MAURO LUSTOSA MARTINS	NÃO	SEMSA1596738827459	0.00
343	JEENY BARDALES DE SOUZA	NÃO	SEMSA1596749073722	0.00
344	JORGE WESTON DE ANDRADE MENDES	NÃO	SEMSA1596748751715	0.00
345	MARIO MARCIO SOUZA DA SILVA	NÃO	SEMSA1596729658249	0.00
346	ALECXANDRA MAGNA DA SILVA FERREIRA	NÃO	SEMSA15968165911360	0.00
347	ELISÂNGELA DA SILVEIRA DOURADO	NÃO	SEMSA1596736794417	0.00
348	NILDA GOMES DE MORAIS BEZERRA	NÃO	SEMSA1596744842616	0.00
349	IVAIR DE SOUZA ALMEIDA	NÃO	SEMSA15968030421206	0.00
350	SILVIAKRISTYAN FERREIRA MARQUES	NÃO	SEMSA1596741986539	0.00
351	MARLENE DA SILVA NOGUEIRA DOS SANTOS	NÃO	SEMSA15967704301098	0.00
352	DANIELA MOURA DE ARRUDA	NÃO	SEMSA15968088621249	0.00
353	VIVIANE FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA	NÃO	SEMSA15968381241972	0.00
354	MARIA SUELI ROCHA	NÃO	SEMSA1596734047356	0.00
355	ANÍZIO VITOR BORGES JÚNIOR	NÃO	SEMSA15968220211511	0.00
356	MARIA ELISÂNGELA SILVA DOS SANTOS	NÃO	SEMSA1596761606952	0.00
357	GERSON REGO COELHO	NÃO	SEMSA159671686113	0.00
358	ELIZABETE DA SILVA PEREIRA	NÃO	SEMSA1596758660894	0.00
359	MARCIENE PARAGUAI DE PAIVA	NÃO	SEMSA15968238991546	0.00
360	CRISTIELE PROGÊNIO DO NASCIMENTO	NÃO	SEMSA15968271191611	0.00
361	MACIO MOTA VIANA	NÃO	SEMSA159672168369	0.00
362	ELIVANIA SENA BARBOSA	NÃO	SEMSA15968461352260	0.00
363	THIAGO TORRES DE ARAÚJO	NÃO	SEMSA15967669211043	0.00
364	LEILIANE LOPES DA SILVA	NÃO	SEMSA15968135331299	0.00
365	THATIANA RAMOS PEREIRA	NÃO	SEMSA1596728721229	0.00
366	FREDSON VIANA LEITE	NÃO	SEMSA15968451642214	0.00
367	SAMUEL DOS SANTOS NOGUEIRA	NÃO	SEMSA15968478082335	0.00
368	LIGIANE MENDES DE ARAUJO	NÃO	SEMSA1596747132677	0.00
369	LUENA FILGUEIRAS DE SOUZA SANTOS	NÃO	SEMSA15968339421834	0.00
370	BRUNO MATÃ VIEIRA MAGALHÃES	NÃO	SEMSA15968109351270	0.00
371	FRANCIRLEY OLIVEIRA DE SOUZA VERAS	NÃO	SEMSA15968185941419	0.00
372	ANTÔNIA SOARES DA SILVA	NÃO	SEMSA15968330411802	0.00
373	CLEYBSON DOMINGOS DE MELO	NÃO	SEMSA15968122641281	0.00
374	JAMYLLA OLIVEIRA DE SOUZA	NÃO	SEMSA1596732560314	0.00
375	CRISTINA CRUZ VALENTE	NÃO	SEMSA15968433922156	0.00
376	LEONARDO NUNES DE SOUZA	NÃO	SEMSA15968351971877	0.00
377	ESSILANDIA DO NASCIMENTO ARAÚJO	NÃO	SEMSA15968318581758	0.00
378	ROCIMAR SOUZA DA CONCEIÇÃO	NÃO	SEMSA15967657901020	0.00
379	ROSINETE SILVA DA SILVA	NÃO	SEMSA15968309291730	0.00
380	VIVIANE FERREIRA DE SOUZA	NÃO	SEMSA15968400102040	0.00
381	WANDERSON DE ARAÚJO AGUIAR	NÃO	SEMSA15967805221183	0.00
382	FRANCISCA PATRICIA ALMEIDA DA SILVA	NÃO	SEMSA1596729062237	0.00
383	DAYANA NAYARA OLIVEIRA DA SILVA	NÃO	SEMSA1596731244287	0.00
384	GLAIR MARIA FERREIRA DA SILVA	NÃO	SEMSA15968309851731	0.00
385	GERCILANIA BARBOSA SANTOS	NÃO	SEMSA15968466572281	0.00
386	DANIEL FEITOSA DA SILVA	NÃO	SEMSA1596728285214	0.00
387	LEIDAIANA SOUZA BRASIL	NÃO	SEMSA15967697071084	0.00
388	ISADORA RUANA AQUINO FREIRE	NÃO	SEMSA1596763004980	0.00
389	SIMONE VIEIRA DO NASCIMENTO	NÃO	SEMSA15968190261434	0.00
390	SULAMITA SANTOS DA SILVA	NÃO	SEMSA15967737491141	0.00
391	JANAIRA COSTA DE SOUZA AMASIFUEN	NÃO	SEMSA1596762378969	0.00
392	LEIDY DAIANA NASCIMENTO	NÃO	SEMSA15968424742126	0.00
393	JERSICA LINS DE OLIVEIRA	SIM	SEMSA15968452862222	0.00
394	SORAIA DO NASCIMENTO SILVA	NÃO	SEMSA15968232081537	0.00
395	IVALDO CACAU DA SILVA	NÃO	SEMSA15968154321329	0.00
396	JHONATAS LIMA DE BARROS	NÃO	SEMSA15967765981166	0.00
397	ANDRÉIA CANDIDO DE SOUSA	NÃO	SEMSA1596724247116	0.00
398	JESSICA DA SILVA COSTA	NÃO	SEMSA1596725223138	0.00
399	RENATO GABRIEL ARAUJO ANDRADE	NÃO	SEMSA1596762336968	0.00
400	MARIA CLISSE DA CONCEIÇÃO VALES	NÃO	SEMSA1596738173448	0.00
401	JAYANA DO NASCIMENTO DA SILVA	NÃO	SEMSA159672157466	0.00
402	SAMARA SILVA TELES	NÃO	SEMSA15967161607	0.00
403	CLEANO DE SOUZA ALMEIDA	NÃO	SEMSA15968242581553	0.00
404	ANA MARIA CARNEIRO RODRIGUES	NÃO	SEMSA15968464342271	0.00
405	ISRAEL ROZA LEAL	NÃO	SEMSA1596755184835	0.00
406	PRISCILA SOARES DE SOUZA	NÃO	SEMSA15968433722154	0.00

407	LUZIA JERÔNIMO ROCHA	NÃO	SEMSA1596743916592	0.00
408	JADY RODRIGUES DA CUNHA	NÃO	SEMSA159671865826	0.00
409	JOCILENE DE SÁ PITA	NÃO	SEMSA15968181771404	0.00
410	NATALI LEITE CARNEIRO	NÃO	SEMSA1596739528479	0.00
411	AMANDA DA SILVA BARBOSA	NÃO	SEMSA15967804421182	0.00
412	ELINE FERNANDA DOS SANTOS LIMA	NÃO	SEMSA1596725205137	0.00
413	THÁSSIA MALENA ALENCAR DE MOURA	NÃO	SEMSA15967760801162	0.00
414	GICLIANE SILVA COSTA	NÃO	SEMSA1596749795741	0.00
415	PRISCILA FREITAS SILVA	NÃO	SEMSA15968265571598	0.00
416	MARIANNE DA COSTA BRITO	NÃO	SEMSA15968420472109	0.00
417	ADRIANA COSTA DA SILVA	NÃO	SEMSA159671786521	0.00
418	ROSENILDA ALVES VALENTIM	NÃO	SEMSA15968336741826	0.00
419	LUIZ CARLOS FREITAS DA SILVA	NÃO	SEMSA1596734031354	0.00
420	ELANE BANDEIRA DA SILVA	NÃO	SEMSA15967763208985	0.00
421	AMANDA AMELIA DE SOUZA FREITAS	NÃO	SEMSA1596734457364	0.00
422	MATEUS COSTA VIDAL	NÃO	SEMSA1596730835280	0.00
423	AMANDA RODRIGUES BARDALES	NÃO	SEMSA15968183581410	0.00
424	ADALBERTO CORREA DE MORAES	NÃO	SEMSA1596727462190	0.00
425	FERNANDA SCHWALBE GADELHA	NÃO	SEMSA15968336781828	0.00
426	WILLIANY LIMA DE CARVALHO CAMARGO	NÃO	SEMSA15967735751139	0.00
427	BRUNO DANTAS DO AMARAL	NÃO	SEMSA15968281321644	0.00
428	LALINE DO CARMO WANDERLEY MEDEIROS	NÃO	SEMSA15967716961112	0.00
429	KEROLAYNE REGO LAUREANO	NÃO	SEMSA159672207674	0.00
430	DANIEL DARTAGNAM DANTAS PEVIANI	NÃO	SEMSA1596746745667	0.00
431	JANNIFER ASSENIO DA SILVA	NÃO	SEMSA15967695881082	0.00
432	FERNANDA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	NÃO	SEMSA15968146751315	0.00
433	MARCELO OLIVEIRA DA SILVA	NÃO	SEMSA159672028446	0.00
434	NAYANE LIMA DE SOUZA	NÃO	SEMSA15968487112382	0.00
435	LUCAS PIRES DE OLIVEIRA	NÃO	SEMSA15968296571697	0.00
436	CRISTIANE PAULINO DANTAS	NÃO	SEMSA15967709061105	0.00
437	ELIVALDO LIMA DOS SANTOS	NÃO	SEMSA1596736089400	0.00
438	LUIZ GUSTAVO NASCIMENTO DA SILVEIRA	NÃO	SEMSA1596746527658	0.00
439	KAROLAYNE RIBEIRO DE SOUSA	NÃO	SEMSA15968461242257	0.00
440	ARNOLD MORENO DA SILVA	NÃO	SEMSA15968101861260	0.00
441	SAVIA REGINA DA SILVA	NÃO	SEMSA1596740973520	0.00
442	ELIANE SILVA DO NASCIMENTO	NÃO	SEMSA15968357411900	0.00
443	SANDY LIMA DO NASCIMENTO	NÃO	SEMSA15968328171791	0.00
444	MARCOS OLIVEIRA DA SILVA	NÃO	SEMSA1596729840255	0.00
445	RICHELLY CARNEIRO DO NASCIMENTO	NÃO	SEMSA15968424202121	0.00
446	MARIA HOSANA DAS CHAGAS MACIEL	NÃO	SEMSA1596750054750	0.00
447	SUENDEW LIMA MOREIRA	NÃO	SEMSA1596752045788	0.00
448	DEBORAH GRANGEIRO DE SOUZA	NÃO	SEMSA1596744844617	0.00
449	JULIO RICARDO SOUZA DE CASTRO	NÃO	SEMSA1596760699934	0.00
450	TAMIRES ARAGÃO OLIVEIRA CAVALCANTE	NÃO	SEMSA15968343461846	0.00
451	MATHEUS RODRIGUES SOARES	NÃO	SEMSA15967797181179	0.00
452	SUZIANE SOARES DE ARAÚJO	NÃO	SEMSA1596742370555	0.00
453	ENMELIN SILVA SANTOS	NÃO	SEMSA15967662491030	0.00
454	JOSUÉ SOUSA VIANA	NÃO	SEMSA15968330381801	0.00
455	MARIHÁ SANTIAGO MODESTO	NÃO	SEMSA15968369431938	0.00
456	LUCAS DE LIMA SILVEIRA	NÃO	SEMSA15968181361403	0.00
457	SARAH DA SILVA PINHEIRO	NÃO	SEMSA15968458012246	0.00
458	MAYARA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	NÃO	SEMSA15968237261544	0.00
459	MARIA BEATRIZ CARVALHO GUEDES	NÃO	SEMSA1596732863320	0.00
460	HENRIQUE DA SILVA BARBOSA	NÃO	SEMSA1596738581455	0.00
461	GEICILANE PRADO PEREIRA DA SILVA	NÃO	SEMSA15968197001458	0.00
462	TAYLISSON MESQUITA RODRIGUES DE ANDRADE	NÃO	SEMSA1596738698456	0.00
463	PAULA GRAZIELLE AZEVEDO BACKES	NÃO	SEMSA15968177561396	0.00
464	VANESSA SILVA DE SOUZA	NÃO	SEMSA1596757004864	0.00
465	LUCAS DE SOUZA SILVA	NÃO	SEMSA15968304871716	0.00
466	ADRIELLY DE OLIVEIRA SANTOS	NÃO	SEMSA1596747803686	0.00
467	DANIEL SOUZA DA SILVA	NÃO	SEMSA15968465452275	0.00
468	MIKELE PONTES DE ALBUQUERQUE SOUZA	NÃO	SEMSA15968452752220	0.00
469	FLÁVIA ROBERTA GOMES DE NEGREIROS	NÃO	SEMSA15967160906	0.00
470	MARIA DE FÁTIMA PASSOS DE SOUZA	NÃO	SEMSA15968431612146	0.00
471	VICTOR ELAEL AREAL VIERA	NÃO	SEMSA1596759574917	0.00
472	THIAGO DOS PRAZERES LOPES	NÃO	SEMSA15968476492325	0.00
473	CRISLANE DE SOUZA NASCIMENTO	NÃO	SEMSA15968348581867	0.00
474	ALICIA TERESA MACIEL DE OLIVEIRA	NÃO	SEMSA1596735767398	0.00
475	NATHALLIA GABRIELA LINHARES DE OLIVEIRA	NÃO	SEMSA15968262631593	0.00
476	DANGELO DOUGLAS FARIAS FELIX	NÃO	SEMSA159671691514	0.00
477	KAWA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	NÃO	SEMSA1596758589889	0.00
478	ANTONIA EDILENE DANIEL DE CARVALHO	NÃO	SEMSA15968335291820	0.00
479	JÚLIA BANDEIRA DE ALMEIDA	NÃO	SEMSA15968377261960	0.00
480	THAÍS DO CARMO FERREIRA	NÃO	SEMSA1596736098401	0.00
481	PAULA ALESSANDRA RUIZ DE ARAÚJO	NÃO	SEMSA1596742323553	0.00
482	LUANA CRISTINA ZABALA VIEIRA	NÃO	SEMSA15968345941855	0.00
483	HALISSON CAVALCANTE FERREIRA	NÃO	SEMSA15968392282010	0.00
484	LORAYNE RODRIGUES GONCALVES	NÃO	SEMSA1596742237549	0.00
485	NICOLY DE LIMA QUINTELA	NÃO	SEMSA1596761191942	0.00
486	THIAGO SILVA DE ARAÚJO	NÃO	SEMSA15967659831025	0.00
487	LUCAS FERREIRA DE SOUZA	NÃO	SEMSA15968215351506	0.00
488	SUSI DE GÓES MONTEIRO	NÃO	SEMSA15968326541784	0.00

Cargo 2: Auxiliar em Farmácia

1. Relação Nominal contendo o resultado na seguinte ordem: Classificação, Nome do Candidato, nº de Protocolo e Nota Final.

N°	Nome	PNE	PROTOCOLO	NOTA
1	TAIANY SILVA DE FREITAS	NÃO	SEMSA1596729457244	70.00
2	RONICLEI FEITOSA DA SILVA	NÃO	SEMSA15968225631521	64.00
3	ELAYNNE BARBOSA ARAÚJO	NÃO	SEMSA15968130581293	56.50
4	SOLÂNGE MONTERIO DE ARAÚJO	NÃO	SEMSA15968200711469	56.00
5	LILIAN OLIVEIRA SILVA	NÃO	SEMSA1596749971748	50.00
6	JANE KELLY CAVALCANTE NERI	NÃO	SEMSA15968401832044	50.00
7	ELIANE DE OLIVEIRA SILVA	NÃO	SEMSA15968357591901	50.00
8	CLAUDIA TEIXEIRA DA SILVA BARROS	NÃO	SEMSA15968404392053	50.00
9	BARBARA JAMILLE FONSECA DE PAULA	NÃO	SEMSA1596737769434	50.00
10	IRENILCE DOS SANTOS TAVERES	NÃO	SEMSA15968282671647	44.50
11	LUCLÉCIA GOMES DA SILVA SILVEIRA	NÃO	SEMSA15968373861953	44.00
12	AMANDA PAULA GUALBERTO SOUSA	SIM	SEMSA15967785721175	44.00
13	YASMIM ALEXIA FARIAS DE ABREU	NÃO	SEMSA1596760098927	44.00
14	EDUARDO NASCIMENTO FONSECA	NÃO	SEMSA15968081841239	38.00
15	ARLENE OLIVEIRA DE MOURA	NÃO	SEMSA15968080511237	38.00
16	ANTONIA ELIANE PORTELA CORREA	NÃO	SEMSA15968340841837	38.00
17	ALESON SOUZA DA CUNHA	NÃO	SEMSA1596735318382	38.00
18	ANGELA MARIA MAIA DE SOUZA	NÃO	SEMSA15968354631886	37.50
19	KARLA KATRINE NERI TELES	NÃO	SEMSA15967680531059	36.50
20	THALLISON DA COSTA DE ALMEIDA	NÃO	SEMSA1596745131623	36.50
21	GEORGE HERISSON MATIAS FERNANDES	NÃO	SEMSA1596760958937	32.50
22	ELISÂNGELA ELIAS GOMES MARTINS	NÃO	SEMSA15968086111248	32.00
23	DAYANA BAYMA GOMES DE SALES	NÃO	SEMSA15967790271176	32.00
24	JUCILMAR CRUZ DE SOUSA	NÃO	SEMSA1596759518915	32.00
25	LEIDE DAIANE DA SILVA LIMA	NÃO	SEMSA15967163219	32.00
26	RONICLEI FEITOSA DA SILVA	NÃO	SEMSA15968226391523	32.00
27	VITÓRIA CAROLINE RODRIGUES DA SILVA	NÃO	SEMSA1596742154545	32.00
28	LARISSA MORAIS CAMPOS	NÃO	SEMSA1596753218808	32.00
29	ANA PAULA MOREIRA DE AGUIAR	NÃO	SEMSA15968033681209	31.00
30	MARIA CELESTE DA COSTA DINIZ	NÃO	SEMSA1596758917900	30.50
31	ANDREIA DO CARMO DOS SANTOS	NÃO	SEMSA1596742971567	30.00
32	REGIVANIA QUELIS DE OLIVEIRA	NÃO	SEMSA15968290071676	30.00
33	CRISTINA SANTOS BARCELOS	NÃO	SEMSA1596759523916	30.00
34	PYTTER LAUSTER JORDAN DE SÁ COSTA CRUZ	NÃO	SEMSA1596736489411	30.00
35	SYNARA SUELLEN LEBRE FÉLIX	NÃO	SEMSA15968291071682	30.00
36	JOYCE GOMES DE MORAES	NÃO	SEMSA1596741231526	30.00
37	MARCELA DA CUNHA MARQUES	NÃO	SEMSA15968368411935	30.00
38	ADRIANA DE SOUZA ARAÚJO	NÃO	SEMSA15968378571964	30.00
39	JEFFERSON EMANUEL DIOGO DA SILVA	NÃO	SEMSA15968288461670	30.00
40	ELIELTON DOS SANTOS GONÇALVES	NÃO	SEMSA15968153461327	30.00
41	KAIO LIMA DE SOUZA	NÃO	SEMSA15968254221575	30.00
42	ELISÂNGELA ELIAS GOMES MARTINS	NÃO	SEMSA15968109761272	26.00
43	JOZILENE DA SILVA SOARES	NÃO	SEMSA15968369561939	26.00
44	NEICIANE SILVA DOS ANJOS	NÃO	SEMSA1596761659955	26.00
45	HELLEN CRISTINA SOARES DA SILVA ALVARES	NÃO	SEMSA1596745263626	26.00
46	FRANCIELLY MASCARENHAS DO NASCIMENTO	NÃO	SEMSA1596762075964	26.00
47	SARAH KEMELLY LIMA DOS SANTOS	NÃO	SEMSA159671857824	26.00
48	DANIEL NASCIMENTO DA SILVA	NÃO	SEMSA15968470262298	26.00
49	MAINÃ KAREN DE LIMA SILVA	NÃO	SEMSA15968420712112	26.00
50	MARIA ADINEIA FREIRE JUCA	NÃO	SEMSA15967663981034	24.50
51	FRANCISCA ROSÂNGELA DA SILVA BARBOSA MATOS	NÃO	SEMSA15968454722232	24.00
52	SHAMARA REJANE GOMES DE MOURA SANTOS	NÃO	SEMSA15968483072363	24.00
53	ANA LÚCIA MIRANDA DE ALMEIDA	NÃO	SEMSA1596732477312	24.00
54	ELIENE DA SILVA CUNHA	NÃO	SEMSA15968374351955	24.00
55	GILSON NASCIMENTO DA SILVA	NÃO	SEMSA159672094356	24.00
56	PAULA CRISTINA SILVA DA ROCHA	NÃO	SEMSA1596750913767	24.00
57	WELLINGTON FERREIRA DA SILVA	NÃO	SEMSA15968417842099	24.00
58	MAYRA DE SOUZA PRADO	NÃO	SEMSA15968275501625	24.00
59	DARLANI LORI MACHADO DORNELES	NÃO	SEMSA15968192581441	24.00
60	SABRINA ARAÚJO DA SILVA	NÃO	SEMSA1596745167624	24.00
61	EMILY PINHEIRO DA COSTA	NÃO	SEMSA15967743691146	24.00
62	IZAQUELINE LEITÃO MACIEL	NÃO	SEMSA15968249791565	24.00
63	YSLÂNNE CRISTHYNA CAVALCANTE BEZERRA	NÃO	SEMSA15968391052004	24.00
64	RIELLY CORREA ALEXANDRINO BASTOS	NÃO	SEMSA15968421092114	24.00
65	ALFREDO SOUZA LIMA	NÃO	SEMSA1596749308725	20.00
66	VERÔNICA DE OLIVEIRA DA SILVA	NÃO	SEMSA15968278971637	20.00
67	ISIS COSTA HALUEN	NÃO	SEMSA15967848851191	20.00
68	ULIERSON COSTA DE LIMA	NÃO	SEMSA15968336171823	20.00
69	LUCIANA DA SILVA NOVAIS DOS ANJOS	NÃO	SEMSA1596762461970	20.00
70	MARCELA RODDRIGUES DE OLIVEIRA	NÃO	SEMSA15968434402160	20.00
71	JIMMIA DE ANDRADE NERY SILVA	NÃO	SEMSA15968082831241	20.00
72	MARIA DE NAZARÉ BERNARDO	NÃO	SEMSA15967987381198	20.00
73	KATIUSSI MENEZES MOREIRA MELO	NÃO	SEMSA1596753032806	20.00
74	SAYONARA DE OLIVEIRA DA ROCHA	NÃO	SEMSA1596740768511	20.00
75	WELLISANDRA LIMA OLIVEIRA DE SOUZA	NÃO	SEMSA15968202861475	20.00
76	RAYANNE OLIVEIRA RODRIGUES FLORENCIO	NÃO	SEMSA15968476822328	20.00
77	ANTONIA ELIANE COSTA SENA	NÃO	SEMSA1596749570731	20.00
78	ANA MARIA DA SILVA LIMA FRAGOSO	NÃO	SEMSA15968465612276	20.00
79	JENIFFER RAMOS SOARES	NÃO	SEMSA15968339621836	20.00
80	NARA LIDIANE DE LIMA FREIRE	NÃO	SEMSA1596760449932	20.00

81	ALEX DA SILVA FERREIRA	NÃO	SEMSA15968270261609	20.00
82	KARINA PEREIRA DE SOUZA	NÃO	SEMSA15968417012093	20.00
83	ALEX JÚNIOR SILVA DE SOUZA	NÃO	SEMSA15968438322173	20.00
84	EDUARDO ALVES DOS SANTOS	NÃO	SEMSA1596735313381	20.00
85	ARLENE DA SILVA SANTOS	NÃO	SEMSA1596738140445	20.00
86	YVES PHILLIP DO NASCIMENTO BORGES	NÃO	SEMSA1596730039261	20.00
87	JOSIMAR SOARES DE SOUZA	NÃO	SEMSA15968113761273	20.00
88	FRANCISCA JAIANNY CORDEIRO DA SILVA	NÃO	SEMSA1596752992805	20.00
89	DÁFNNE BATISTA MARIM	NÃO	SEMSA15968424272123	20.00
90	ANDRESSA CRISTINA REBOUÇAS DE MELO	NÃO	SEMSA15968284871656	20.00
91	ELISANGELA DE ARRUDA FERREIRA MOURA	NÃO	SEMSA15968446962200	20.00
92	MEIRE QUETILA FRANÇA DA SILVA	NÃO	SEMSA1596741203525	20.00
93	VINICIUS BARROS DOS SANTOS	SIM	SEMSA1596730249267	20.00
94	REILANE MONTEIRO NASCIMENTO	NÃO	SEMSA15968050191215	20.00
95	LUIS FELIPE LEITÃO BASTOS	NÃO	SEMSA1596755164834	20.00
96	LUANA SOUZA DE ALMEIDA	NÃO	SEMSA1596758077880	20.00
97	SARA DA COSTA FERREIRA	NÃO	SEMSA15968263801596	20.00
98	TALINE MARIA CRUZ DE OLIVEIRA	NÃO	SEMSA15968302061713	20.00
99	SANDY MARIA GOMES DE ANDRADE	NÃO	SEMSA15968419472105	20.00
100	GUSTAVO NASCIMENTO DA SILVA	NÃO	SEMSA1596732980324	20.00
101	CARLOS DANYEL DE SOUZA DUTRA	NÃO	SEMSA15968109511271	20.00
102	KALYNE CAROLINE DA SILVA ARAÚJO	NÃO	SEMSA15968432032148	20.00
103	ANA CARLA FRAGA DA SILVA	NÃO	SEMSA15968391722008	20.00
104	REGINALDO AFONSO COSTA	NÃO	SEMSA15968440162182	18.00
105	DAMIÃO ALVES SERRA	NÃO	SEMSA1596728762230	18.00
106	EDILEUDA FREITAS DE MENEZES	NÃO	SEMSA1596739484478	18.00
107	MARIA DE FÁTIMA MACHADO	SIM	SEMSA15968158381339	18.00
108	MARIA MARNILDA DA CONCEIÇÃO COSTA	NÃO	SEMSA1596759343913	18.00
109	JAILSON SILVA MONTEIRO	NÃO	SEMSA15968275371624	18.00
110	WATANA NAWANNI PEREIRA DA SILVA	NÃO	SEMSA159672199373	18.00
111	KIRNELY MELO DE OLIVEIRA	NÃO	SEMSA15968328291792	18.00
112	BRUNA LIÉGE DE SOUZA AZEVEDO	NÃO	SEMSA1596732699318	18.00
113	JULIANA KESI CAVALCANTE MAIA	NÃO	SEMSA15968271841615	18.00
114	DHEFESON DE SOUZA LACERDA	NÃO	SEMSA1596731001283	18.00
115	PHAÔLA REGINA FERREIRA VASCONCELOS DA SILVA	NÃO	SEMSA15968329801799	18.00
116	ANA CLARA FIGUEIREDO DA COSTA	NÃO	SEMSA1596730819278	18.00
117	GEISI KELLI ROCHA MAGALHÃES	NÃO	SEMSA159672028345	12.50
118	VERUSKA DOS SANTOS PADILHA	NÃO	SEMSA15968043971213	12.00
119	MARIA FRANCINEIDE SANTOS DE SOUZA	NÃO	SEMSA1596764301998	12.00
120	RAIMUNDO NONATO MACEDO DE SOUZA	NÃO	SEMSA1596745461635	12.00
121	ALEXANDRA MAGALHÃES	NÃO	SEMSA15968351711875	12.00
122	VALDICILENE FLORENCIO PAIVA	NÃO	SEMSA159671930534	12.00
123	TALITA FERRAZ TRANCOSO	NÃO	SEMSA1596754354824	12.00
124	MARIA JOSE DA SILVA CARVALHO	NÃO	SEMSA15968077741234	12.00
125	TALITA ANCELMO DA SILVA	NÃO	SEMSA15968201091470	12.00
126	ELISSANDRA FREITAS DA SILVA ARAUJO	NÃO	SEMSA15968367471932	12.00
127	DAIANE SILVA DE LIMA	NÃO	SEMSA15968381401973	12.00
128	LUCÉLIA LACERDA DO NASCIMENTO	NÃO	SEMSA15968358181902	12.00
129	CLEISSE MARIA DA CONCEIÇAO VALES	NÃO	SEMSA1596723941105	12.00
130	ALEX DA COSTA DUARTE	NÃO	SEMSA1596749766739	12.00
131	BRUNO GUSTAVO DOS SANTOS SANTANA	NÃO	SEMSA15968341021838	12.00
132	SAMARA RODRIGUES FERREIRA	NÃO	SEMSA15967774151168	12.00
133	JOSIENE CARDOSO ARRUDA	NÃO	SEMSA1596750257753	12.00
134	SÉRGIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	NÃO	SEMSA15968363931918	12.00
135	GLEYCIANE ARRUDA DE OLIVEIRA	NÃO	SEMSA15968345531853	12.00
136	DÉBORA NATHELLE SEVERO MORAIS	NÃO	SEMSA1596742187548	12.00
137	WILLIAM DA SILVA CAVALCANTE	NÃO	SEMSA159672110260	12.00
138	AMANDA CARDOSO D'AVILA DA SILVA	NÃO	SEMSA15968080391236	12.00
139	ANA LUIZA FIGUEIREDO DA COSTA	NÃO	SEMSA1596725264141	12.00
140	THAIZ DE OLIVEIRA PERES	NÃO	SEMSA1596743508582	12.00
141	JOÃO PEDRO DA SILVA ROCHA	NÃO	SEMSA1596737521430	12.00
142	AMANDA NERE DE LIMA	NÃO	SEMSA15968496462410	12.00
143	EMILY CHRISTIE DOS SANTOS	NÃO	SEMSA15967775741169	12.00
144	IZAQUEL MAIA MACEDO	NÃO	SEMSA15968463612264	12.00
145	MARIA MADALENA DA SILVA	NÃO	SEMSA15968452152218	6.00
146	ANTONIA SULANY DE NORONHA VIDAL	NÃO	SEMSA15968318221756	6.00
147	JOSE ENIX SEVERINO CAMPOS	NÃO	SEMSA1596743276575	6.00
148	JOANA LUCIANA FERREIRA DA COSTA	NÃO	SEMSA1596753269809	6.00
149	FRANCISCA CORREIA ABIDON	NÃO	SEMSA15968466862282	6.00
150	ANGELA SILVA DA COSTA	NÃO	SEMSA1596762836979	6.00
151	ROSENILDA CÂNDIDO DE OLIVEIRA	NÃO	SEMSA1596743978593	6.00
152	MARTA PEREIRA ALVES	NÃO	SEMSA15968372481947	6.00
153	MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA	NÃO	SEMSA1596728660228	6.00
154	RENATA ESTÁCIO JINKINGS	NÃO	SEMSA15968432092149	6.00
155	POLIANA ALBUQUERQUE DOURADO	NÃO	SEMSA1596742744562	6.00
156	ANDERSON CASSIDY DE VIVEIROS ALVES MONTENEGRO	NÃO	SEMSA15968436962169	6.00
157	THAGLIERB MERLINO DE OLIVEIRA	NÃO	SEMSA1596746117647	6.00
158	EDNILSON GUSMAO DOS SANTOS	NÃO	SEMSA15968317681753	6.00
159	ANA CLÁUDIA FARIAS DE OLIVEIRA	NÃO	SEMSA1596744742614	6.00
160	JAKELINE RODRIGUES LOUREIRO	NÃO	SEMSA15968064021226	6.00
161	MARIA DA GLORIA TAVARES DE LIMA	NÃO	SEMSA15967144911	6.00
162	JOHNATAN FELIX ARAUJO	NÃO	SEMSA1596724211114	6.00
163	ACEFE DA SILVA FREITAS	NÃO	SEMSA15968417412097	6.00

164	EDNAIRA PEREIRA DE SOUZA	NÃO	SEMSA15968281201643	6.00
165	ANTÔNIO JOSÉ NASCIMENTO ALVES	NÃO	SEMSA1596737854439	6.00
166	CLAUDIO MARTINS DA SILVA E SILVA	NÃO	SEMSA15968322711776	6.00
167	PRISCILA MATOS FERREIRA	NÃO	SEMSA1596732970323	6.00
168	FRANCISCA BRAGA DA SILVA	NÃO	SEMSA15968177631398	6.00
169	CLAUDIANE MARTINS DA SILVA SANTIAGO	NÃO	SEMSA15968339461835	6.00
170	ÁKILA MENDES DA SILVA	NÃO	SEMSA1596735563393	6.00
171	MARIA SÂNDRINY FARIAS DA SILVA	NÃO	SEMSA1596725052133	6.00
172	RAYSSA LUANA MINGUINS DE MELO	NÃO	SEMSA15968445622194	6.00
173	JUDSON NARDO AGUIAR TEIXEIRA	NÃO	SEMSA15968284051652	6.00
174	MAIANA DE LIMA BEZERRA	NÃO	SEMSA15968251191570	6.00
175	LAIRA LOUISE MATOS MOREIRA	NÃO	SEMSA1596759824920	6.00
176	AMANDA CLÍVIA DE LIMA MOURA	NÃO	SEMSA1596745564636	6.00
177	ANDRESSA VIEIRA DA SILVA	NÃO	SEMSA1596744151599	6.00
178	AIRYANE PEREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO	NÃO	SEMSA15968469622296	6.00
179	ADRIANA DOS SANTOS SANTANA	NÃO	SEMSA15968388011991	6.00
180	SAMUEL MARQUES DA SILVA	NÃO	SEMSA15968464242270	6.00
181	CAROLINE DA SILVA LIMA	NÃO	SEMSA15968420382108	6.00
182	TAILANE BARBOSA DA SILVA	NÃO	SEMSA15968155131332	6.00
183	TAINARA DA SILVA MOURA	NÃO	SEMSA1596740393504	6.00
184	JOSÉ ALMEIDA DO NASCIMENTO	NÃO	SEMSA1596731867301	6.00
185	UERIK RAVEL BARNARDO	NÃO	SEMSA15968201521471	6.00
186	TAÍS SANTANA DA SILVA NOGUEIRA	NÃO	SEMSA15968261851591	6.00
187	JULIANA LIMA RODRIGUES	NÃO	SEMSA1596730968282	6.00
188	JAÍNE GOMES DA SILVA	NÃO	SEMSA15968266941601	6.00
189	ALEXSANDRA ROCHA DE MESQUITA	NÃO	SEMSA15968251461571	6.00
190	LUCAS PAULINO DE CASTRO	NÃO	SEMSA15968188631428	6.00
191	DÂMARIS DE PAULA ALBUQUERQUE	NÃO	SEMSA1596750222751	6.00
192	KAROLAYNE ALMEIDA DE SOUZA	NÃO	SEMSA1596740121496	6.00
193	VITÓRIA DE CASTRO MELO	NÃO	SEMSA15968368251934	6.00
194	FELIPE MELO LEITE	NÃO	SEMSA15968120801279	6.00
195	LUCIANNY AMORIM DA SILVA	NÃO	SEMSA1596741798532	6.00
196	HENRIQUE JUCÁ DE ARAÚJO	NÃO	SEMSA1596754636828	6.00
197	HELEN BRAGA DA COSTA	NÃO	SEMSA1596748036692	6.00
198	JESSE DE MESQUITA ARAUJO	NÃO	SEMSA15968299451708	6.00
199	RAILINE GADELHA DA SILVA	NÃO	SEMSA15967644921002	6.00
200	LAIANA LIMA SILVA	NÃO	SEMSA15968419032104	6.00
201	THIAGO TELES DE ARAUJO	NÃO	SEMSA15968479692341	6.00
202	YANNE CHAVES DA SILVA	NÃO	SEMSA1596744705613	6.00
203	PABLO ELIAN BARBOSA DE SOUZA	NÃO	SEMSA15968480862346	6.00
204	JACKELINE NASCIMENTO DOS SANTOS	NÃO	SEMSA1596755721842	6.00
205	KARINE CHAVES DE LIMA	NÃO	SEMSA1596757564874	6.00
206	FRANCIELY VITORIA MARINHO DA SILVA	NÃO	SEMSA15968403652051	6.00
207	SARA ABIGAIL PAIVA DE ALENCAR	NÃO	SEMSA15968474912316	6.00
208	LEONEL BARBOSA CAVALCANTE	NÃO	SEMSA15968309241728	6.00
209	GILBERTO DE OLIVEIRA E OLIVEIRA	NÃO	SEMSA1596740762508	6.00
210	KEROLEN SOUZA DE CARVALHO	NÃO	SEMSA1596729331240	0.00
211	MARIA IOLANDA DE JESUS BATISTA	NÃO	SEMSA15968282721648	0.00
212	CACILDA LIMA DE SOUZA	NÃO	SEMSA15967689311071	0.00
213	FLORENIR DE SOUSA MASCARENHAS	NÃO	SEMSA1596764366999	0.00
214	JAQUELINE NASCIMENTO DE SOUSA	NÃO	SEMSA1596749624734	0.00
215	ANTONIA ELAIDE FERREIRA DA COSTA	NÃO	SEMSA15968433922157	0.00
216	ROSANGELA MARANGUAPE DA SILVA	NÃO	SEMSA15967670251044	0.00
217	MARIA REGIRLÂNIA MORAIS DE ARAÚJO DE SOUZA	NÃO	SEMSA1596749044720	0.00
218	ANA MEIRES DE ARAUJO GUERRA	NÃO	SEMSA15968360881912	0.00
219	WALMICLEIA ALVES SERRA OLIVEIRA	NÃO	SEMSA1596729663250	0.00
220	NILCINÉIA MAIA SOARES	NÃO	SEMSA1596751434779	0.00
221	MARIA ZEILDA NASCIMENTO DE LIMA CASTRO	NÃO	SEMSA15967723291124	0.00
222	PAULO RENATO MOURA CAMPELO	NÃO	SEMSA15967679621056	0.00
223	FATIMA MARIA DE SOUZA BANDEIRA	NÃO	SEMSA1596746966671	0.00
224	LILIAN EMILIA DO PATROCINIO PEREIRA BRITO	NÃO	SEMSA15968490052397	0.00
225	MARIA DE NAZARÉ NOGUEIRA DA SILVA SANTOS	NÃO	SEMSA1596742992568	0.00
226	MARIENE ESTÁCIO DE SOUSA	NÃO	SEMSA1596763483990	0.00
227	PAULO ROBERTO MONTEIRO DO NASCIMENTO	NÃO	SEMSA159672105358	0.00
228	MARIA ISABEL BARBOSA DE SOUZA	NÃO	SEMSA15968259821586	0.00
229	MARCOS AURÉLIO FARIAS DE LIMA	NÃO	SEMSA15968211381495	0.00
230	ENOCK ARAUJO DE OLIVEIRA	NÃO	SEMSA15968166731365	0.00
231	WESCLAY ANDRADE NOGUEIRA	NÃO	SEMSA15967149953	0.00
232	WESKLEY JÚNIOR SOUZA CAVALCANTE	NÃO	SEMSA15968449522209	0.00
233	MARCILENE PARAGUAI DE PAIVA TELES	NÃO	SEMSA15968163811353	0.00
234	SUELE DE OLIVEIRA GALDINO	NÃO	SEMSA1596761535950	0.00
235	JOSICLEIA LIMA DE AGUIAR AZEVEDO	NÃO	SEMSA15968362391915	0.00
236	MARIA APARECIDA FERREIRA GOMES	NÃO	SEMSA1596727029178	0.00
237	CLARICE PAULA DO NASCIMENTO	NÃO	SEMSA1596729878256	0.00
238	ADRIANA DA SILVA COSTA	NÃO	SEMSA15968336561825	0.00
239	ADALZEMIR LIMA DA SILVA	NÃO	SEMSA1596734894376	0.00
240	FABIOLA AMORIM DE CASTRO	NÃO	SEMSA1596744667611	0.00
241	EDCLÉIA DA SILVA LARA SERAFIM	NÃO	SEMSA15968204371479	0.00
242	ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ	NÃO	SEMSA1596739614482	0.00
243	ANIZETE SOUZA DA COSTA	NÃO	SEMSA1596748472711	0.00
244	ADRIANA ALMEIDA DO NASCIMENTO	NÃO	SEMSA1596726623168	0.00
245	JOSANE DE OLIVEIRA PAIVA	NÃO	SEMSA15968427602135	0.00
246	TEREZINHA SOARES DO NASCIMENTO	NÃO	SEMSA15967704461099	0.00

247	HEMERSON DOS SANTOS GONÇALVES	NÃO	SEMSA15968475842322	0.00
248	NEUZA PEREIRA DE OLIVEIRA	NÃO	SEMSA1596756138852	0.00
249	LUCIANA LIMA DE MAGALHÃES	NÃO	SEMSA15968434952163	0.00
250	ANA PAULA RAMALHO	NÃO	SEMSA1596737637431	0.00
251	DIRLENE FERREIRA DA SILVA	NÃO	SEMSA15968288741671	0.00
252	CAROLINA BARBOSA DE HOLANDA	NÃO	SEMSA15968434382159	0.00
253	ABIB NEURO PEREIRA FREIRE	NÃO	SEMSA15968159461345	0.00
254	FRANCISCO PEREIRA DE VASCOBCELOS MELEIROS	NÃO	SEMSA1596732087306	0.00
255	ALEXANDRO ACÁCIO DE ALMEIDA ROCHA	NÃO	SEMSA159671786220	0.00
256	MARCELO SILVA DOS SANTOS	NÃO	SEMSA1596750793762	0.00
257	GESSIANE MARTINS DA SILVA	NÃO	SEMSA15968209521490	0.00
258	GLEIDIANNY DO NASCIMENTO GUEDES	NÃO	SEMSA15968281201642	0.00
259	STALEN FABRÍCIO DA SILVA MONTEIRO	NÃO	SEMSA1596740833513	0.00
260	MARIZA CAMPOS ZANATELI	NÃO	SEMSA15968341121839	0.00
261	SCHIRLENE BESERRA BARBOZA	NÃO	SEMSA1596751335777	0.00
262	MARIA JUCIENE DOS SANTOS BEZERRA	NÃO	SEMSA15968450042212	0.00
263	ELIENE DO NASCIMENTO	NÃO	SEMSA1596763029982	0.00
264	MARIA DAVIANNE HESPANHOL DA CUNHA	NÃO	SEMSA15968424762127	0.00
265	ADRIANA DA SILVA BAZILIO	NÃO	SEMSA15968459942254	0.00
266	JUAN ANTÔNIO QUEIROZ JIMENEZ	NÃO	SEMSA15968473192309	0.00
267	PATRÍCIA PEIXE DE SOUZA	NÃO	SEMSA15968449552210	0.00
268	MILTON TALLES AQUINO SANTOS	NÃO	SEMSA15968386601989	0.00
269	ANA ALICE DO NASCIMENTO LIMA	NÃO	SEMSA159671907832	0.00
270	DEJEANE DE SOUZA MENEZES	NÃO	SEMSA15968422752118	0.00
271	CLEYDIANE DE OLIVEIRA SILVA	NÃO	SEMSA1596743785589	0.00
272	ANTONIO GERSON REGO DA SILVA	NÃO	SEMSA1596755784844	0.00
273	KATIANE DA SILVA BRITO DE OLIVEIRA	NÃO	SEMSA15968258341583	0.00
274	DAVI CARNEIRO DE CASTRO	NÃO	SEMSA15968108611269	0.00
275	RAFAELA DE SOUZA SANTANA	NÃO	SEMSA15968176771394	0.00
276	ELIENAI DE SOUZA VASCONCELOS	NÃO	SEMSA15968210001492	0.00
277	MARIA FRANCISCA LACERDA DA SILVA	NÃO	SEMSA15968145351312	0.00
278	RAILENE SOARES DA SILVA	NÃO	SEMSA1596746086644	0.00
279	FERNANDO MARQUES DIAS	NÃO	SEMSA15968488812389	0.00
280	KRYSTIAN DE SOUSA FERREIRA	NÃO	SEMSA159672110761	0.00
281	TAMIRES MARISA DALL AGNOL	NÃO	SEMSA1596740407505	0.00
282	EDNA DA SILVA CHAGAS DE SOUZA	NÃO	SEMSA15968137531301	0.00
283	MARCOS ANTONIO DA SILVA CUNHA	NÃO	SEMSA15968316681750	0.00
284	RAFAEL MACIEL DE ARAUJO	NÃO	SEMSA159672340298	0.00
285	IRMA TERRANOVA FREITAS DE SOUSA	NÃO	SEMSA15968115161274	0.00
286	LEANDRO ALMADA DA SILVA	NÃO	SEMSA15968383401980	0.00
287	MARIA SAMILA DE SOUZA GAMA	NÃO	SEMSA15968301771712	0.00
288	KAROLINE DA SILVA TORRES	SIM	SEMSA15968484712373	0.00
289	PÂMELA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	NÃO	SEMSA1596740946517	0.00
290	ANTONIA ERICA OLIVEIRA DA SILVA	NÃO	SEMSA15968124941284	0.00
291	ELTIENNE GEANE DE SOUZA BOTELHO	NÃO	SEMSA15968071661232	0.00
292	THAWANNE JÉSSICA DE OLIVEIRA ONOFRE	NÃO	SEMSA15968320811765	0.00
293	ADRIANA DE SOUZA BATISTA	NÃO	SEMSA15968358891906	0.00
294	NÁDIA VALÉRIA PEREIRA DE MELO	NÃO	SEMSA15968492542401	0.00
295	JESSICA FRANCISCA VIEIRA LIMA DE OLIVEIRA	NÃO	SEMSA1596748529713	0.00
296	ROSANE DE ALMEIDA MARTINS	NÃO	SEMSA1596753582813	0.00
297	SILVANA MARTINS RIBEIRO	NÃO	SEMSA15968126721287	0.00
298	RAFAELY BELO DE SOUSA	NÃO	SEMSA15968143411308	0.00
299	LEONEIDE RODRIGUES FALCÃO	NÃO	SEMSA15968501542417	0.00
300	GERLIANE CHAVES PAIÃO	NÃO	SEMSA1596726793172	0.00
301	ALEXANDRE PARADA DO NASCIMENTO	NÃO	SEMSA15968219431510	0.00
302	JAMINE DA SILVA ARAÚJO	NÃO	SEMSA15968511822420	0.00
303	ALEXANDRE LEONARDO MACHADO DE SOUZA SILVA	NÃO	SEMSA1596737212424	0.00
304	MARCOS ANTONIO SANTOS	NÃO	SEMSA1596728302216	0.00
305	JAYNY ALCIONE LIMA DE ARAÚJO	NÃO	SEMSA15967709231107	0.00
306	ANDREIA SOUSA DE ASSIS	NÃO	SEMSA15967644801000	0.00
307	GABRIELA CRISTINA BATISTA DE AQUINO	NÃO	SEMSA15968417312096	0.00
308	MANOEL ALVES DE SOUZA BRAGA NETO	NÃO	SEMSA15968179631401	0.00
309	ALEXSANDRA RIBEIRO TEODORO	NÃO	SEMSA159672074755	0.00
310	WELLINGTON HELUAN FREITAS DA SILVA	NÃO	SEMSA1596731454295	0.00
311	ROMERITO OLIVEIRA LIMA	NÃO	SEMSA15968355111891	0.00
312	CLEIR DE CASTRO E COSTA FILHO	NÃO	SEMSA15968292181686	0.00
313	ANA CAROLINE DE ARAÚJO PESSOA	NÃO	SEMSA1596723965108	0.00
314	MARIANA VIEIRA DE AZEVEDO	NÃO	SEMSA1596738850460	0.00
315	ROSIMEIRE DA ROCHA POBEL BRAGA	NÃO	SEMSA15967672611047	0.00
316	FLÁVIA MARIA SCHNEIDER	NÃO	SEMSA15968213521500	0.00
317	WANIA DA COSTA DAMASCENO	NÃO	SEMSA1596744349605	0.00
318	THALYTA DE OLIVEIRA	NÃO	SEMSA1596748839718	0.00
319	ALEXSANDRA CRUZ VIEIRA	NÃO	SEMSA1596727713201	0.00
320	KELYANNE LIMA DE ALBUQUERQUE	NÃO	SEMSA15968440402183	0.00
321	WILLIANY LOURDES CORTEZ	NÃO	SEMSA15968174761389	0.00
322	ALINE PINHEIRO DA COSTA	NÃO	SEMSA15968400982042	0.00
323	ELISSANDRA FRANCELINO NUNES	NÃO	SEMSA15967827151187	0.00
324	FABIANA SILVA DE MOURA	NÃO	SEMSA15968454042228	0.00
325	STEPHANYE DA SILVA TEOTONIO	NÃO	SEMSA15968196231454	0.00
326	DANIELE MARIA CARVALHO DA COSTA	NÃO	SEMSA15968408162062	0.00
327	ISAQUE OTNIEL SALES DOS SANTOS LIRA	NÃO	SEMSA1596724378120	0.00
328	ANA BEATRIZ DIMAS DE OLIVEIRA	NÃO	SEMSA159672198672	0.00
329	GABRIEL DE OLIVEIRA IDE	NÃO	SEMSA15968412632079	0.00

330	ALCIONE NASCIMENTO DA SILVA	NÃO	SEMSA15968473462311	0.00
331	MARIA KARILINA MENEZES DE OLIVEIRA	NÃO	SEMSA15968329511797	0.00
332	JULIANA SILVA FARHAT	NÃO	SEMSA1596735035379	0.00
333	JAKSIANA OLIVEIRA DA SILVA	NÃO	SEMSA15968372181946	0.00
334	WISLLA BEATRIZ MOREIRA DE ALMEIDA	NÃO	SEMSA159672161367	0.00
335	PAULA KEROLAINE DE SOUZA ALVES	NÃO	SEMSA1596763101983	0.00
336	SABRINA EDUARDA ARAÚJO MUNIZ	NÃO	SEMSA1596757175866	0.00
337	ALICE MARIA NASCIMENTO DE CASTRO	NÃO	SEMSA1596759853922	0.00
338	JHULHI ARAÚJO FERREIRA	NÃO	SEMSA15968092021253	0.00
339	JHONATAN JANUÁRIO DA SILVA	NÃO	SEMSA15968193091445	0.00
340	LUDIMILA LEITE DE OLIVEIRA	NÃO	SEMSA15967709081106	0.00
341	MAXWELL MATEUS BEZERRA	NÃO	SEMSA15968151231325	0.00
342	JANAYSE DE LIMA LINHARES	NÃO	SEMSA159672219477	0.00
343	GABRIELE DE SOUZA PAIVA	NÃO	SEMSA15968428972141	0.00
344	RAYSSA SILVA DE QUEIROZ	NÃO	SEMSA1596733337339	0.00
345	JOSÉ VICTOR DA SILVA SANTOS	NÃO	SEMSA1596740867514	0.00
346	THAIS ALVES BRAGA	NÃO	SEMSA15968128321290	0.00
347	MAYK WILLIAN ARAUJO DE SOUSA	NÃO	SEMSA15968420532111	0.00
348	LUCAS DE SOUZA FREITAS	NÃO	SEMSA1596763180984	0.00
349	EMILLI FEITOSA FERREIRA	NÃO	SEMSA1596732041303	0.00
350	CHIRLENE ALVES DA SILVA	NÃO	SEMSA15968468552289	0.00
351	PEDRO SERGIO VIEIRA MORAES	NÃO	SEMSA15967646411004	0.00
352	DEMETRIO VIGA LIVAS	NÃO	SEMSA15967668581040	0.00
353	ALICIA BRENDA DANIEL DE MELO LEBRE	NÃO	SEMSA1596723961107	0.00
354	DANIELA ALMEIDA DE SANTANA	NÃO	SEMSA15968454392231	0.00
355	GLENDA EMANUELE TAVARES FERREIRA	NÃO	SEMSA15968276061628	0.00
356	LAUANA SOUZA DA SILVA	NÃO	SEMSA15968352711881	0.00
357	JÉSSICA NUNES SILVA	NÃO	SEMSA15967690521074	0.00
358	MATHEUS COSTA DE FREITAS	NÃO	SEMSA1596752800802	0.00
359	WENDEL ALEXANDRINO DE SOUSA	NÃO	SEMSA1596733929352	0.00
360	SANDY CARVALHO DA SILVA	SIM	SEMSA1596737699432	0.00
361	LOURIVAL JUNIOR GAMA DA SILVA	NÃO	SEMSA15968354371885	0.00
362	MARCOS ANTONIO COSTA SILVA	NÃO	SEMSA15967748591150	0.00
363	JESSICA DA COSTA LIMA	NÃO	SEMSA15968400642041	0.00
364	LUIS AUGUSTO NOBRE DE SOUZA MENDES	NÃO	SEMSA15968380101968	0.00
365	ANA PAULA DE MOURA ARAÚJO	NÃO	SEMSA1596725175135	0.00
366	RENATA MIRANDA DE SOUZA	NÃO	SEMSA15967718291114	0.00
367	LUIZA CAMYLA COSTA CORREIA	NÃO	SEMSA1596758264885	0.00
368	LUZIA ALENCAR DA SILVA	NÃO	SEMSA1596759881923	0.00
369	JULYANE SILVA YARZON	NÃO	SEMSA15968358741904	0.00
370	KEILA CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO	NÃO	SEMSA15968269741608	0.00
371	THAIS MAYRA DA SILVA DUTRA	NÃO	SEMSA1596727149181	0.00
372	NATANIELE SILVA DE SOUSA	NÃO	SEMSA15968292171685	0.00
373	LARISSA VIEIRA DA SILVA	NÃO	SEMSA1596741121524	0.00
374	LUANA DA CONCEIÇÃO SEVERINO	NÃO	SEMSA15968442672187	0.00
375	DIENNIFHA DE ANDRADE ORTEGA	NÃO	SEMSA15968321801771	0.00
376	ANA PAULA DO NASCIMETO SILVA	NÃO	SEMSA15968192991443	0.00
377	THAINA GOMES DA COSTA	NÃO	SEMSA1596751728785	0.00
378	ANA LUIZA FERNANDES CAVALCANTE	NÃO	SEMSA15968160671346	0.00
379	BRUNA COSTA DA SILVA	NÃO	SEMSA15967695241080	0.00
380	LUCAS MATEUS PEREIRA DAS CHAGAS	NÃO	SEMSA1596733088330	0.00
381	VANESSA FLOR NOGUEIRA	NÃO	SEMSA15968447682202	0.00
382	JEAN MATHEUS SOUZA FERREIRA	NÃO	SEMSA15967662281029	0.00
383	NATÁLIA DA SILVA SOUZA	NÃO	SEMSA15968268911606	0.00
384	IRLANE DA SILVA SOUZA	NÃO	SEMSA15968142721307	0.00
385	HILARY VITÓRIA BUSSONS DE CASTRO	NÃO	SEMSA1596728444223	0.00
386	ANTONIO CHANDEISON LIMA DE ARAUJO	NÃO	SEMSA1596747029673	0.00
387	ALLISAMIA PINHEIRO DA COSTA	NÃO	SEMSA15968350611872	0.00
388	VANESSA BEZERRA RIBEIRO	NÃO	SEMSA1596758808897	0.00
389	ANDRESSA RIBEIRO TEODORO	NÃO	SEMSA159671875728	0.00
390	CLELSON MATHEUS ROCHA DA SILVA	NÃO	SEMSA15968418382101	0.00
391	MINORY CERQUEIRA DE LIMA	NÃO	SEMSA1596727750202	0.00
392	EMERSON DOS SANTOS SANTANA	NÃO	SEMSA15968101871261	0.00
393	MANUELE SIVA DE PAIVA	NÃO	SEMSA1596761343944	0.00
394	SAMARA DA CRUZ GERMANO	NÃO	SEMSA15968180641402	0.00
395	IDAIANE DE AZEVEDO SILVA	NÃO	SEMSA15968480092345	0.00
396	LAURA SILVA YARZON	NÃO	SEMSA15968276601630	0.00
397	RAYANE DIAS DOS SANTOS	NÃO	SEMSA15968454862234	0.00
398	YASMIN VITORIA DA SILVA MAGALHAES	NÃO	SEMSA1596747285678	0.00
399	STEFANNY FURTADO DE ASSIS	NÃO	SEMSA15968309261729	0.00
400	JENNIFER CAROLINE VALÉRIO DE OLIVEIRA	NÃO	SEMSA15968366071925	0.00
401	NATHAN DE PAIVA HENRIQUE RODRIGUES	NÃO	SEMSA1596728846232	0.00
402	VANESSA BEZERRA ROCHA	NÃO	SEMSA1596742625558	0.00
403	ANDRESSA ALBUQUERQUE DOS SANTOS	NÃO	SEMSA15968446722199	0.00
404	MADSON LOPES MENDES	NÃO	SEMSA1596739755486	0.00
405	JOSÉ LUCAS DE ALENCAR PEREIRA	NÃO	SEMSA159672296390	0.00
406	LUCAS WILLIAN SOBRINHO DE SOUZA	NÃO	SEMSA1596751287776	0.00
407	MARIANA SILVA FROTA	NÃO	SEMSA1596746655662	0.00
408	ANTONIA LUCIANA COSTA DE FRANÇA	NÃO	SEMSA1596743130573	0.00
409	ALEX GOMES DA SILVA	NÃO	SEMSA15968261911592	0.00
410	INGRID BEATRIZ BRAZ SILVA	NÃO	SEMSA15968250151567	0.00
411	RUAN GADELHA DA SILVA	NÃO	SEMSA1596762322967	0.00
412	JOSÉ VITOR FERREIRA LOPES	NÃO	SEMSA159672221979	0.00

413	CAMILA FLOR NOGUEIRA	NÃO	SEMSA15968495642409	0.00
414	BRUNA DE SOUZA SANTOS	NÃO	SEMSA15968342591843	0.00
415	TIAGO LUIZ MONNERAT GUIMARÃES	NÃO	SEMSA15968214141502	0.00
416	JHEIMES HENRIQUE SOARES DA SILVA	NÃO	SEMSA1596744136598	0.00
417	ISRAEL RUAN MOURA DE LIMA	NÃO	SEMSA1596729916257	0.00
418	DANIELE DIMAS FACUNDES	NÃO	SEMSA15968181951405	0.00
419	ANA GABRIELA DE LIMA LUSTOSA	NÃO	SEMSA1596734411362	0.00
420	MANOELA ANTÔNIA MAIA DA PENA	NÃO	SEMSA1596734537367	0.00
421	BRUNO PIERI BEZERRA	NÃO	SEMSA1596747349679	0.00
422	VITÓRIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	NÃO	SEMSA15967698511089	0.00
423	GISLAYNE RODRIGUES CUNHA	NÃO	SEMSA15968446712198	0.00
424	MOHRANA SANTANA DA SILVA	NÃO	SEMSA1596733211334	0.00
425	ANA JÚLIA BATISTA RAMOS	NÃO	SEMSA15967668871042	0.00
426	GABRIEL MENEZES DE SOUZA	NÃO	SEMSA1596738168447	0.00
427	LAUANA SILVA DE SOUZA DOS SANTOS	NÃO	SEMSA1596740108495	0.00
428	VITÓRIA BATISTA RIBEIRO	NÃO	SEMSA159672329196	0.00
429	DOUGLAS WILLIANS ALMEIDA DE FRANÇA	NÃO	SEMSA15967682211062	0.00
430	ANA CLARA FERREIRA DA COSTA	NÃO	SEMSA1596728214212	0.00
431	RENATA MATOS DE SOUZA	NÃO	SEMSA15968295011693	0.00
432	NICKOLAS RONAN VIANA MARTINIANO	NÃO	SEMSA1596729119239	0.00
433	AMANDA SILVA DE OLIVEIRA	NÃO	SEMSA15968438662174	0.00
434	ANA CLARA SILVA DE MENEZES	NÃO	SEMSA1596742915566	0.00
435	KEVENY DA SILVA E SILVA	NÃO	SEMSA1596723900104	0.00
436	VITOR HENRIQUE MORAES DA SILVA	NÃO	SEMSA159672052652	0.00
437	JOSUÉ CALEBE LIMA MOTA	NÃO	SEMSA15968464202269	0.00
438	BEATRIZ SANTOS PINHEIRO	NÃO	SEMSA15968286871665	0.00
439	CLARA SALDANHA	NÃO	SEMSA1596744981619	0.00
440	PAULA DÁLLET DOS SANTOS	NÃO	SEMSA15967672161046	0.00
441	RIAN PABLO DE OLIVEIRA SILVA	NÃO	SEMSA15968485672376	0.00

Cargo 3: Educador Social

1. Relação Nominal contendo o resultado na seguinte ordem: Classificação, Nome do Candidato, nº de Protocolo e Nota Final.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PNE	PROTOCOLO	NOTA
1	KÁTIA LIMA DE ARAÚJO	NÃO	SEMSA15968330451803	88.50
2	MARIA CLEMILDA DOS SANTOS BORGES CUNHA	NÃO	SEMSA15968269151607	88.00
3	ALINE DANTAS DE OLIVEIRA	NÃO	SEMSA15968367921933	76.00
4	ROSENDA LEAL DOS SANTOS ANDRADE	NÃO	SEMSA15968428672137	75.50
5	SABRINA LACERDA SALES	NÃO	SEMSA15968275911627	75.00
6	REGILDA FERNANDES LEITE MESQUITA	NÃO	SEMSA1596730159264	74.00
7	MARIA APARECIDA DOS SANTOS BEZERRA	NÃO	SEMSA15968486892380	74.00
8	WLADIMIR MACHADO DE BARROS	NÃO	SEMSA15968289811674	70.00
9	RENATO OLIVEIRA SOUSA	NÃO	SEMSA1596743619584	70.00
10	ADRIANA COSTA PAIVA	NÃO	SEMSA1596746642661	70.00
11	ANA PAULA SANTOS DE ALENCAR	NÃO	SEMSA159671857223	69.00
12	LEINA ALVES MORAIS	NÃO	SEMSA15967684801067	62.50
13	JOYCIANY BARROS DA SILVA	NÃO	SEMSA15968448182203	62.50
14	SANCLÉ DE SOUZA REGINO	NÃO	SEMSA15967725951126	56.00
15	JILMARA SUELI BARROS DE SOUZA MARTINS	NÃO	SEMSA1596752126792	50.00
16	PATRÍCIA DE OLIVEIRA SILVA	NÃO	SEMSA15968241721550	50.00
17	CAMILA STEFANINY ARAÚJO CASTELO	NÃO	SEMSA1596756547857	50.00
18	DILAINNE VIEIRA SILVINO	NÃO	SEMSA15968492702402	45.00
19	JÉSSICA ALVES MARQUES	SIM	SEMSA1596745109622	44.50
20	RAIMUNDA NERY DA SILVA	NÃO	SEMSA1596753639815	44.00
21	LIDINALVA MACHADO DA SILVA	NÃO	SEMSA15968377361961	44.00
22	RAIMUNDA GOMES DE CASTRO	NÃO	SEMSA15968203851478	38.50
23	LUCIANO ANTONIO SERRA RODRIGUES	NÃO	SEMSA159671908333	38.50
24	MARIA ROSILEINE BRAS RPDRIGUES	NÃO	SEMSA15968355231892	38.00
25	JOSILENE SILVA LEITÃO RIBEIRO	NÃO	SEMSA15968208281486	38.00
26	ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	NÃO	SEMSA1596758585888	38.00
27	SAMARA AGUIAR RIBEIRO	NÃO	SEMSA1596742165547	38.00
28	ELIENE SANTOS DE MATOS	NÃO	SEMSA1596748161700	37.00
29	RAFAELA DE SOUZA MORAIS VARÊDA VIEIRA	NÃO	SEMSA1596730193265	32.50
30	ANA PAULA FRANÇA RIBEIRO	NÃO	SEMSA15968123681282	32.50
31	INGRID DE SOUSA ANDRADE	NÃO	SEMSA15968392362013	32.50
32	NILZILENE OLIVEIRA DOS SANTOS	NÃO	SEMSA1596739294472	32.00
33	ELANE MELO ELIAMEN	NÃO	SEMSA1596749619733	32.00
34	MISLENA CARDOSO BATISTA MAPEANO	NÃO	SEMSA1596724122110	32.00
35	ANTONIO ALAN ALVES DA COSTA	NÃO	SEMSA15968452092216	32.00
36	VALDECI OLIVEIRA DA COSTA LEAL	NÃO	SEMSA15968329401796	26.00
37	MÔNICA RIBEIRO PARFAN	NÃO	SEMSA1596755423839	26.00
38	KEILA HENRIQUE CAVALCANTE	NÃO	SEMSA1596756125851	26.00
39	DANIELLA BEZERRA DE SOUSA BRASIL	NÃO	SEMSA15968307081724	26.00
40	FLAVIA DE OLIVEIRA	NÃO	SEMSA15968468522288	26.00
41	MARIA DE NAZARE ASSIS DA SILVA MUNIZ	NÃO	SEMSA1596731803299	26.00
42	JOSIELEM SOBRALINO TORRES	SIM	SEMSA1596728893233	26.00
43	PATRICIA BARROS DE MELLO REGIS	NÃO	SEMSA1596725661149	26.00
44	PRISCILA CHRYS CATAR DE LIRA	NÃO	SEMSA15968257561581	26.00
45	TIAGO JARDIM DE LIMA	NÃO	SEMSA15968173941388	26.00
46	FERNANDO PEREIRA DA SILVEIRA	NÃO	SEMSA15968429702143	26.00
47	MARIA DO ROSÁRIO SILVA LIMA	NÃO	SEMSA1596723950106	26.00
48	SILVIA HELENA MORAIS DE OLIVEIRA	NÃO	SEMSA15968277221633	26.00
49	CAROLINA ITALIANA DE ALBUQUERQUE	NÃO	SEMSA15967754361155	24.00
50	JOÃO CLÁUDIO DE OLIVEIRA	NÃO	SEMSA15968149591323	20.00

51	FÁTIMA BRITO DA COSTA CARVALHO	NÃO	SEMSA15968272391618	20.00
52	FAYE REGO HOLANDA	NÃO	SEMSA15968479932343	20.00
53	ELIZANGELA VIEIRA DA SILVA	NÃO	SEMSA159672316994	20.00
54	FABIANA SILVA BARBOSA	NÃO	SEMSA1596740954519	20.00
55	MARIA DO SOCORRO ALVES DOS SANTOS	NÃO	SEMSA15968333711815	20.00
56	MARIA ANTONIA DA COSTA MAIA	NÃO	SEMSA1596733587347	20.00
57	SHEILA REGINA SOUSA CAVALCANTE	NÃO	SEMSA15968057041221	20.00
58	MÁRCIA RAIMUNDA ROCHA DA SILVA ARAÚJO	NÃO	SEMSA1596728354220	20.00
59	DÉBORA DA SILVA LIMA MACIEL	NÃO	SEMSA15968298901706	20.00
60	NAGELA ROBERTA LIMA BARDALLES	NÃO	SEMSA15968344201848	20.00
61	ELIANA OLIVEIRA DE ASSUÇÃO	NÃO	SEMSA1596726622167	20.00
62	SIMONE FREITAS DE SOUZA LIMA	NÃO	SEMSA1596739076470	20.00
63	SHERLAY PEREIRA DE LIMA	NÃO	SEMSA15968175331391	20.00
64	DEMIEL MENDES LEITÃO	NÃO	SEMSA15968500292416	20.00
65	GLEICE MORAIS OLIMPIO	NÃO	SEMSA15968477472333	20.00
66	CELSA ALVES DA SILVA	NÃO	SEMSA159672241681	20.00
67	ANDREIA DA SILVA SOARES	NÃO	SEMSA15968415792089	20.00
68	LEILA MACIEL DE AZEVEDO	NÃO	SEMSA15968468682290	20.00
69	GISELLE BANDEIRA DE SOUZA	NÃO	SEMSA15968440102181	20.00
70	MARCICLEIA ALVES DA SILVA	NÃO	SEMSA15968196831456	20.00
71	MARIANA LÍCIA CARNEIRO DE OLIVEIRA	NÃO	SEMSA1596740194498	20.00
72	PAULA ALOANA BRAUNA ARAUJO	NÃO	SEMSA15968414072082	20.00
73	VANDERLEIA NASCIMENTO PESSOA	NÃO	SEMSA15968468882292	20.00
74	FRANCISCA ELIANE DA SILVA	NÃO	SEMSA15968312511739	20.00
75	SHIRLENE PEREIRA DE LIMA	NÃO	SEMSA15968330071800	20.00
76	RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS	NÃO	SEMSA15968401892045	20.00
77	ALESSANDRA VIEIRA PERES	NÃO	SEMSA1596738974465	20.00
78	LEIDE MAYANA OLIVEIRA DA SILVA	NÃO	SEMSA15968393852020	20.00
79	JAMYLLE SANTOS OLIVEIRA	NÃO	SEMSA15968295051694	20.00
80	GABRIELA SANTOS TIRINA	NÃO	SEMSA15967742651144	20.00
81	GRETH GOMES LIMA	NÃO	SEMSA15968319591761	20.00
82	KESSI DA SILVA RIBEIRO	NÃO	SEMSA1596743766588	20.00
83	LEVINA SILVESTRE LEVI	NÃO	SEMSA1596738177449	20.00
84	SERGIO BRUNO PARENTE	NÃO	SEMSA15968305701720	20.00
85	MAIRENE DO NASCIMENTO BRAGA	NÃO	SEMSA1596724350119	20.00
86	ABIGAIL DE QUEIROZ SANTANA	NÃO	SEMSA15968195191450	20.00
87	LORRANE FRANÇA GARCIA	NÃO	SEMSA1596739974491	20.00
88	ITALO MATHEUS BORGES DE BRITO DO CARMO	NÃO	SEMSA159671868827	20.00
89	ÉMILLY VIEIRA DO NASCIMENTO	NÃO	SEMSA15968367331931	20.00
90	ALINE NASCIMENTO DE CASTRO	NÃO	SEMSA15967726271127	20.00
91	OLIVÂNIA DA SILVA ROCHA	SIM	SEMSA15968504822419	18.00
92	TÁSSILA LAUANA SOUZA DIONISIO	NÃO	SEMSA15968266921600	18.00
93	YARLESON CASTRO FONTINELE	NÃO	SEMSA15968276961632	18.00
94	SARNEY FERREIRA CARVALHO JUNIOR	NÃO	SEMSA1596723777100	18.00
95	GILMARA DA SILVA PONTES	NÃO	SEMSA1596757979878	12.50
96	ARYANA DA COSTA LOPES	NÃO	SEMSA15968001601201	12.50
97	AURINEIA DE FREITAS RODRIGUES	NÃO	SEMSA1596726358163	12.00
98	NATHACHA ARAUJO DE ANDRADE	NÃO	SEMSA1596761396946	12.00
99	FERNANDA VERAS DE SOUZA	NÃO	SEMSA1596759117908	12.00
100	JOSÉ DE NAZARÉ DA SILVA LIMA	NÃO	SEMSA1596727955206	6.00
101	MICHELE MATOS FERREIRA	NÃO	SEMSA15968261011588	6.00
102	FLÁVIA ALMEIDA DA SILVA	NÃO	SEMSA1596745366633	6.00
103	ROSANGELA DOS SANTOS BASTOS	NÃO	SEMSA1596762772976	6.00
104	POLIANA ALVES DA SILVA	NÃO	SEMSA1596733174333	6.00
105	GRACIELA DE OLIVEIRA COSTA	NÃO	SEMSA15968311701736	6.00
106	MAURICÉLIA CAMPOS DE SOUZA	NÃO	SEMSA15968283611651	6.00
107	ANDREZA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	NÃO	SEMSA15967724531125	6.00
108	LIGIA FREIRE BARBOSA	NÃO	SEMSA15968441032184	6.00
109	PATRÍCIA PEIXE DE SOUZA	NÃO	SEMSA15968289801673	6.00
110	TARINY DE SOUZA CAVALCANTE	NÃO	SEMSA15968021351204	6.00
111	MESSIAS DE FREITAS SOUZA	NÃO	SEMSA1596754092818	6.00
112	EDINEIA PEREIRA MATTOS	NÃO	SEMSA1596748816716	6.00
113	LAILA CAROLINE DE PAIVA SANTOS	NÃO	SEMSA1596729345241	6.00
114	EDUARDA MARIA DA SILVA CAVALCANTE	NÃO	SEMSA1596748369706	6.00
115	AMANDA DIAS DE SOUZA	NÃO	SEMSA1596750235752	6.00
116	ÉRICK FERREIRA DA SILVA	NÃO	SEMSA1596742822564	6.00
117	ALINE VIEIRA BATISTA	NÃO	SEMSA1596737269427	6.00
118	JOÃO VITOR HENRIQUE DE MELO	NÃO	SEMSA1596758004879	6.00
119	CLEIDIANE DE SOUSA COIMBRA	NÃO	SEMSA159672111962	6.00
120	GIOVANNA SILVA DE NEGREIROS	NÃO	SEMSA1596750602757	6.00
121	FRANCISCA GOMES DE FRANÇA	NÃO	SEMSA1596735725397	0.00
122	ODNEY SOARES DA SILVA	NÃO	SEMSA1596746397656	0.00
123	AURIZELIA SILVA DA COSTA	NÃO	SEMSA15967698721090	0.00
124	ELDO DE OLIVEIRA PEIXOTO	NÃO	SEMSA15968359781909	0.00
125	MÔNICA RIBAMAR DE LIMA	NÃO	SEMSA1596737024421	0.00
126	VANIA SIMONE ARAÚJO DOS SANTOS	NÃO	SEMSA15968324531779	0.00
127	ROCICLEIA TORRES MOURA DA SILVEIRA	NÃO	SEMSA15968447652201	0.00
128	SUIANE ARAÚJO DE MENEZES	NÃO	SEMSA15968468962293	0.00
129	MARIA PERPÉTUA ALVES DA SILVA UCHÔA	NÃO	SEMSA15968333921816	0.00
130	MARINA SARAIVA MACHADO VASQUES	NÃO	SEMSA15968165931361	0.00
131	GIGLIANE CUNHA DA SILVA	NÃO	SEMSA1596731842300	0.00
132	JOSCIANY PAULA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	NÃO	SEMSA15968327471787	0.00
133	SERGIO RIBEIRO DA SILVA	NÃO	SEMSA1596738110444	0.00

134	DANIELLY AVELINO DA ROCHA	NÃO	SEMSA1596727519191	0.00
135	SHEILA DOS SANTOS SILVA	NÃO	SEMSA15968052431217	0.00
136	FRANCISCLEIA DANTAS DE SOUZA	NÃO	SEMSA15968264951597	0.00
137	MILDIANE DE SOUSA FERREIRA	NÃO	SEMSA15968464052267	0.00
138	SUELEN LOPES DO NASCIMENTO	NÃO	SEMSA1596754210820	0.00
139	FRANCISCA JAYANE RODRIGUES DE MOURA	NÃO	SEMSA15968380971970	0.00
140	JACKSON NASCIMENTO DOS SANTOS	NÃO	SEMSA1596742328554	0.00
141	SERGIO SILVA DA COSTA	NÃO	SEMSA15968055251219	0.00
142	ALINE ESTÁCIO JINKINGS LIMA	NÃO	SEMSA15968420782113	0.00
143	ZILDA DOS SANTOS OLIVEIRA	NÃO	SEMSA1596756681859	0.00
144	ISABELLE ROCHA CARNEIRO DE LIMA	NÃO	SEMSA15968162881349	0.00
145	CAMILA ANDRESSA SANTIAGO CAVALCANTE	NÃO	SEMSA15968461482261	0.00
146	RAYARA DOS SANTOS MARQUES	NÃO	SEMSA15968333961817	0.00
147	JOSÉ KLEBER FREITAS PINHEIRO	NÃO	SEMSA1596759143910	0.00
148	JEFFERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	NÃO	SEMSA159672068153	0.00
149	JOEL MARCOS DA SILVA LIMA	NÃO	SEMSA15968355501895	0.00
150	MATHEUS CAIO DE SOUZA	NÃO	SEMSA15968169261376	0.00
151	LARYSSA DE LIMA SIZA	NÃO	SEMSA15968155861334	0.00
152	INGRID DA SILVA CONCEIÇÃO	NÃO	SEMSA15968424312124	0.00
153	ALEXANDRE ARILSON DA SILVA LIMA	NÃO	SEMSA15968149991324	0.00
154	ELIAS ANTUNES AGUIAR JUNIOR	NÃO	SEMSA15968416282090	0.00
155	LUCAS EMANUEL DARUB DE OLIVEIRA PINTO	NÃO	SEMSA1596756020849	0.00
156	FRANCISCA VANESSA OLIVEIRA DA SILVA	NÃO	SEMSA15968290241677	0.00
157	DAIANE CARDOSO DA SILVA	NÃO	SEMSA1596734869375	0.00
158	CRISLANDA SARA DA COSTA LANES	NÃO	SEMSA15968331401805	0.00
159	LILIAN DE SENA BENEVIDES DE LIMA	NÃO	SEMSA1596732345310	0.00
160	FRANSLEY FIDELIS DA SILVA	NÃO	SEMSA1596748039693	0.00
161	ISABELE RODRIGUES DA SILVA	NÃO	SEMSA15968240121547	0.00
162	ANA CLÁUDIA CAJAZEIRA MONIZ	NÃO	SEMSA1596737868441	0.00
163	KAREN ALINE VIANA DE MELO	NÃO	SEMSA1596728919236	0.00
164	CHARLIANE MONTE LIMA	NÃO	SEMSA15968210371494	0.00
165	MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO DA SILVA MENEZES	NÃO	SEMSA1596743312576	0.00
166	VICTORIA REBOUÇAS DE SOUSA	NÃO	SEMSA15967661681028	0.00
167	MATEUS GUSTAVO DE ANDRADE FERRO	NÃO	SEMSA1596735034378	0.00
168	ARIELI SANTOS DE SOUZA	NÃO	SEMSA15968154911331	0.00
169	AIRYANE PEREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO	NÃO	SEMSA15968464822273	0.00
170	ANDRELINA PEREIRA FERREIRA DA SILVA	NÃO	SEMSA1596748816717	0.00
171	MARIA INGRID RODRIGUES DA SILVA LEAL	NÃO	SEMSA1596755367838	0.00
172	LARISSA ELIZABETH LIMA BURITY	NÃO	SEMSA15968184991417	0.00
173	GEORGE LUAN OLIVEIRA DA SILVA	NÃO	SEMSA15968297951702	0.00
174	MARIA VIRLANE OLIVEIRA CAETANO	NÃO	SEMSA1596743062571	0.00
175	DENEMUR DE SOUZA ARAÚJO	NÃO	SEMSA15968405452056	0.00
176	JORDANA PAULINO DANTAS	NÃO	SEMSA15967700221092	0.00
177	ALCIMAR KLISMAN PEREIRA DA COSTA	NÃO	SEMSA15968263461595	0.00
178	DHEIMISON PEREIRA BARBOSA	NÃO	SEMSA1596741824533	0.00
179	VANUSA DA SILVA QUEIROZ	NÃO	SEMSA1596729547248	0.00
180	MARIA ILANA RÊGO DA SILVA	NÃO	SEMSA15967697761087	0.00
181	DAIANE MARIA SILVA DA ROCHA	NÃO	SEMSA15968487952386	0.00
182	FRANCIENE MONTEIRO FURTUNATO	NÃO	SEMSA1596746632660	0.00
183	FRANCIENE MONTEIRO FURTUNATO	NÃO	SEMSA15968355531896	0.00
184	ALESSANDRA DA SILVA BRANDÃO	NÃO	SEMSA15968234851539	0.00
185	FABIANA ALMEIDA DA SILVA	NÃO	SEMSA15968479272340	0.00
186	VANESSA MARTINS DA SILVA	NÃO	SEMSA15968474752313	0.00
187	EDIMARA DE MORAIS MOREIRA	NÃO	SEMSA15968410382073	0.00
188	TÁCIA NÍVEA DE SOUZA CAVALCANTE	NÃO	SEMSA15967694731079	0.00
189	JAMILE DE SOUZA D'AVILA	SIM	SEMSA15967667071036	0.00
190	WHILYSON LIMA BRAGA	NÃO	SEMSA1596725442147	0.00
191	RANNA MARIA MACEDO MAIA	NÃO	SEMSA15968449072207	0.00
192	RAYANA TIFANY DE ALENCAR MAIA	NÃO	SEMSA15968187571426	0.00
193	SAMUEL WEVERTON DE SOUZA MELO	NÃO	SEMSA15968284791655	0.00
194	ANDRESSA DA ROCHA BUSANELLO	NÃO	SEMSA15968321251767	0.00
195	ANDRIELE CARVALHO DA SILVA	NÃO	SEMSA15968230641534	0.00
196	JOSÉ VICTOR DAVID DE OLIVEIRA	NÃO	SEMSA15968298831704	0.00
197	MARCOS GOMES MOREIRA	NÃO	SEMSA1596725296142	0.00
198	FABIANE KATARINA FARTOLINO DE ALMEIDA	NÃO	SEMSA15967694091078	0.00
199	HIAN CARLOS CAVALCANTE	NÃO	SEMSA15968156091335	0.00
200	INGRID GUEDES DE JESUS	NÃO	SEMSA1596747108676	0.00
201	CHARLES SOUZA DA SILVA	NÃO	SEMSA15968393622019	0.00
202	JHEMILLY CRISTTYNE MAIA DE LIMA	NÃO	SEMSA1596725071134	0.00
203	RISLIANY MOREIRA DA SILVA LYRA	NÃO	SEMSA1596760199929	0.00
204	ÍCARO RODRIGUES CAMILLO	NÃO	SEMSA15968479132338	0.00
205	WILLIANE DA COSTA CORDEIRO	NÃO	SEMSA15967675761053	0.00
206	NEIVIANE LAURENTINA DE CAMPOS	NÃO	SEMSA15968438802175	0.00
207	JÚLIA PEREIRA CORRÊA SILVA	NÃO	SEMSA1596728204211	0.00

Cargo 4: Técnico de Laboratório

1. Relação Nominal contendo o resultado na seguinte ordem: Classificação, Nome do Candidato, nº de Protocolo e Nota Final.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PNE	PROTOCOLO	NOTA
1	ROGÉRIO LIMA PEREIRA	NÃO	SEMSA1596748043694	100.00
2	JOSILENE REBOUÇAS DA SILVA	NÃO	SEMSA15968457822245	80.00
3	MARINES RODRIGUES DA SILVA	NÃO	SEMSA1596745752641	70.00
4	SUZANA MENDONÇA RAMOS	NÃO	SEMSA15968457032241	68.00
5	MARILZA BENESFORTE DA SILVA	NÃO	SEMSA15968397262026	56.00

6	ERONILDE DA SILVA SOARES	NÃO	SEMSA15968328471793	50.00
7	MARIA DE FATIMA BEZERRA DA SILVA	NÃO	SEMSA15968434742161	45.00
8	ZILA SABINO DO NASCIMENTO	NÃO	SEMSA15968456312240	37.50
9	RUTE ROELA PEREIRA	NÃO	SEMSA15968186241420	37.50
10	MARIA BARBOSA FERREIRA	NÃO	SEMSA15968449282208	32.50
11	SHIRLEY SILVA DA MOTA	NÃO	SEMSA1596729080238	32.50
12	REGINALDA BENEVIDES DE ARAÚJO	NÃO	SEMSA1596742120543	32.50
13	KAREN OLIVEIRA DA SILVA	NÃO	SEMSA1596728243213	32.00
14	GRAÇONEIDE DE OLIVEIRA PASSOS	NÃO	SEMSA15968305511718	30.50
15	FLORENTINA ROSA PINTO DE LIMA	NÃO	SEMSA1596760095926	26.00
16	ANA MARIA ALMEIDA DA SILVA	NÃO	SEMSA1596736209406	20.00
17	DUCIRENE DOS ANJOS CAVALCANTE	NÃO	SEMSA1596761158941	20.00
18	GISELLE GONÇALVES DA SILVA	NÃO	SEMSA1596745599638	20.00
19	ELISMEIA OLIVEIRA DA SILVA	NÃO	SEMSA15967678781055	20.00
20	PATRICIA SOUZA DA SILVA	NÃO	SEMSA15968271691614	20.00
21	JENNIFER MARQUES DA SILVA	NÃO	SEMSA1596738725457	20.00
22	MARINEIDE MONTEIRO DA SILVA ROSA	NÃO	SEMSA1596749893746	6.00
23	AURICELIA DA SILVA LIMA	NÃO	SEMSA159671753516	0.00
24	ODAN DE OLIVEIRA FELIX	NÃO	SEMSA15968433192152	0.00
25	ZILDA MARIA DE OLIVEIRA	NÃO	SEMSA15968454802233	0.00
26	MARCICLEUDA DE SOUZA ANUTE	NÃO	SEMSA1596728075208	0.00
27	DAVID BENE DOS SANTOS PEREIRA	NÃO	SEMSA159672004342	0.00
28	THAIS GUEDES BRAGA	NÃO	SEMSA1596739785489	0.00
29	GLADYSSON MATHEUS PEREIRA	NÃO	SEMSA15968312891741	0.00
30	NAGILA FERNANDA ARINO DA SILVA	NÃO	SEMSA1596736243407	0.00

Cargo 5: Enfermeiro

1. Relação Nominal contendo o resultado na seguinte ordem: Classificação, Nome do Candidato, nº de Protocolo e Nota Final.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PNE	PROTOCOLO	NOTA
1	KELY ADRIANY SOCHTIG	NÃO	SEMSA15968068251227	77.50
2	LUANA DE ALMEIDA JUCÁ	NÃO	SEMSA15967723061123	75.00
3	JOCICLEI SOUZA DA SILVA	NÃO	SEMSA1596752281793	71.00
4	SUELE MARIA PEREIRA DA SILVA	NÃO	SEMSA15968465962278	67.50
5	LUCINEIDE RIBEIRO MONTEIRO	NÃO	SEMSA15967693011076	67.50
6	JOASENA SERRA MOTA DE SOUSA	NÃO	SEMSA1596730296270	65.50
7	ANA BEATRIZ DE ASSIS SOUZA	NÃO	SEMSA15968378981965	63.50
8	FAGNER ALFREDO ARDISSON CIRINO CAMPOS	NÃO	SEMSA1596725730150	63.50
9	SEBASTIÃO WALBER GONÇALVES REIS	NÃO	SEMSA1596758098881	60.00
10	RAYHELLE CRISTINY ARANTES DE MOURS	NÃO	SEMSA15967670601045	55.50
11	JOSMARA DA SILVA GUIMARAES	NÃO	SEMSA1596730589272	55.00
12	JHON WILLER DE OLIVEIRA SILVA DE SOUZA	NÃO	SEMSA15967733301133	55.00
13	VÂNIA PAULA RAMOS DE ALBUQUERQUE	NÃO	SEMSA15968352021878	51.50
14	EFRAIM FERRAZ DE ARAUJO DOMINGOS	NÃO	SEMSA15968453832227	51.50
15	MARIA SARA COSTA SILVA	NÃO	SEMSA15968104611264	51.50
16	FRANCIELE SOUZA DA SILVA	NÃO	SEMSA1596742273550	49.50
17	KAMILA DE LIMA CRAVEIRO	NÃO	SEMSA15968226971525	49.50
18	ASTRIDE DE MOURA E SILVA	NÃO	SEMSA15967684191065	47.50
19	SONETE MARIA BARBOSA DE LIMA	NÃO	SEMSA15968344391849	47.50
20	KYRLEIJANE SOUZA DO NASCIMENTO	NÃO	SEMSA15968059681224	47.50
21	PABLO GUEDES PINHEIRO	NÃO	SEMSA1596730590273	47.50
22	LUCIRLENE CAVALCANTE DA SILVA	NÃO	SEMSA15968168251371	47.50
23	LUANA MÁRCIA ALMEIDA PINTO	NÃO	SEMSA1596758618892	47.50
24	CAIO OLIVEIRA DE SOUZA	NÃO	SEMSA15968390322000	47.50
25	ROSSANA PATRÍCIA SANTOS BATISTA DE OLIVEIRA	NÃO	SEMSA15967695751081	47.00
26	ANDRESSA FERREIRA PORTO	NÃO	SEMSA15967707461104	46.00
27	ROSELY DA COSTA MODESTO	SIM	SEMSA15967695961083	45.50
28	LUCIA CLARA BRAGA LIMA DA SILVA	NÃO	SEMSA15968311611735	43.50
29	TAYANE SANDRA DE ALENCAR	NÃO	SEMSA1596747567681	43.50
30	MAISA BARROS DA SILVA	NÃO	SEMSA15968297041699	43.00
31	ALESSANDRA DOS SANTOS DANTAS	NÃO	SEMSA15968443172190	41.50
32	WERICA DA SILVA PEREIRA	NÃO	SEMSA15968342541842	40.00
33	RAMES FRANCISCO EPIFÂNIO DE FRANÇA	NÃO	SEMSA15968407652061	40.00
34	FREDISON ALMEIDA DE SOUZA	NÃO	SEMSA15968357331899	38.00
35	MARIA THAMADYLLA NOBRE DE OLIVEIRA	NÃO	SEMSA1596744691612	38.00
36	SIRLEI JANETE SILVESTRE	NÃO	SEMSA15968327381785	38.00
37	PRISCILA SU-TSEN CHEN	NÃO	SEMSA15968472132305	37.50
38	ROSANA DOS SANTOS BARROS	NÃO	SEMSA15968434802162	37.50
39	ANA ROSA CARVALHO DA SILVA	NÃO	SEMSA1596740889515	37.50
40	MARIA DA GLORIA VIANA DOS SANTOS	NÃO	SEMSA15968398292032	35.50
41	RUTH FERREIRA DE CASTRO	NÃO	SEMSA15968298281703	35.00
42	MARIA JOSÉ LIMA DE SOUZA	NÃO	SEMSA15967146712	35.00
43	JADER CAMPOS ESTEVES ALVES	NÃO	SEMSA15968255431577	35.00
44	CINTIA DE LIMA LINARD	NÃO	SEMSA15967810781185	35.00
45	JOÃO VICTOR DA SILVA BARBOSA	NÃO	SEMSA15967874121192	35.00
46	SAMARA ARAUJO DE OLIVEIRA TAKAHASHI	NÃO	SEMSA1596755456841	33.50
47	JODYLENE COSTA ASSUNÇÃO	NÃO	SEMSA15967705321102	33.50
48	LAYNE LOPES DA SILVA	NÃO	SEMSA1596763732993	33.50
49	ELIZELDA FEOTOSA DOS SANTOS	NÃO	SEMSA15968147411318	33.00
50	RENATA DE OLIVEIRA FRANÇA	NÃO	SEMSA15968085851246	31.50
51	TAIMARA MONNERAT GUIMARÃES	NÃO	SEMSA159672266885	31.50
52	JOSÉ CARLOS DA SILVA LIMA	NÃO	SEMSA1596732156307	31.50
53	AMANDA DO NASCIMENTO AZEVEDO CALDERON	NÃO	SEMSA1596743136574	30.00

54	CHARLENE RUIZ DE ARAUJO	NÃO	SEMSA15968486922381	30.00
55	ANGELA MARIA ALVES DA SILVA	NÃO	SEMSA15968224351519	30.00
56	RENATA OLIVEIRA DA SILVA	NÃO	SEMSA15968391682007	30.00
57	ARIALDO FERREIRA SANTANA	NÃO	SEMSA1596751138773	30.00
58	MARIA CRISTINA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	NÃO	SEMSA15968359511907	30.00
59	ANA KÁSSIA RIBEIRO	NÃO	SEMSA15968417472098	30.00
60	FABRICIA SOARES DE ARAUJO	NÃO	SEMSA15968344601850	30.00
61	DENUELE CAMPOS DE MELO	NÃO	SEMSA15968394232021	30.00
62	DANIELA ALMEIDA DE SOUZA	NÃO	SEMSA1596752393795	30.00
63	RENAN KENNEDY DA SILVA GELINSKI	SIM	SEMSA15968105641265	30.00
64	GIOVANNA MARCIA GOMES BATISTA	NÃO	SEMSA1596725030132	29.50
65	LARISSA MELO FARIAS GUIMARÃES	NÃO	SEMSA15967660101026	29.50
66	CARMÉLIA MOREIRA MARTINS	NÃO	SEMSA1596728463224	29.00
67	SANDRA MARIA DE SOUZA SAMPAIO	NÃO	SEMSA1596758922902	27.50
68	SMAILY SANTOS SILVA	NÃO	SEMSA15967675501052	27.50
69	MÁRCIA MARIA GOMES FONSECA	NÃO	SEMSA1596750361754	27.50
70	ELIANA BARBOSA DE LIMA	NÃO	SEMSA15968187231425	27.50
71	SANDRA DA SILVA CORREIA	NÃO	SEMSA15968463712265	27.50
72	SUELANE GUIMARÃES MARQUES	NÃO	SEMSA1596762565972	27.50
73	NAZILENE DIAS DA SILVA DE ALENCAR	NÃO	SEMSA1596744202602	27.50
74	IURY SABOIA DE OLIVEIRA	NÃO	SEMSA15968373001949	27.50
75	CHARNILSON VALE DE FREITAS	NÃO	SEMSA1596758527887	27.50
76	SISNAYRA CAVALCANTE CARDOSO	NÃO	SEMSA1596758860899	27.50
77	LILIAN LIMA ALVES RABELO MEDINA	NÃO	SEMSA1596737837438	27.50
78	MARCLICIA MENEZES DA SILVA	NÃO	SEMSA1596743331577	27.50
79	JOÉDEN ZEGARRA DA SILVA	NÃO	SEMSA15968457662244	27.50
80	MARIA RAMAICA ALVES FARIAS	NÃO	SEMSA15968353131882	27.00
81	KÁSSIO NEEMIAS BOTELHO DE OLIVEIRA	NÃO	SEMSA15968265601599	26.00
82	MARCELO GLEYSON DO VALE SILVA	NÃO	SEMSA15968127111289	25.00
83	JANAÍNA SANTOS MAIA	NÃO	SEMSA15968322131773	24.00
84	BEATRIZ MAGNABOSCO MAIA	NÃO	SEMSA159671983639	24.00
85	FRANCISCA CAVALCANTE MAIA	NÃO	SEMSA1596746418657	23.50
86	ROSELI APARECIDA FERREIRA PAULINO LEITÃO	NÃO	SEMSA15968343051845	23.50
87	JOYCE MARQUES DE ASSUNÇÃO	NÃO	SEMSA1596740948518	23.50
88	DANIELLY FELIPE SARMENTO DOS SANTOS	NÃO	SEMSA1596761781957	23.50
89	MARCELÂNDIA DE SOUZA NOGUEIRA	NÃO	SEMSA15968168331373	23.50
90	GABRIELA FERREIRA DE MEDEIROS TORRES	NÃO	SEMSA15967722551121	23.50
91	MARINA MAGALHÃES BARBOSA	NÃO	SEMSA15968326271781	23.50
92	HIOHANNA JHENYFE SARAIVA DE MELO	NÃO	SEMSA1596760196928	23.50
93	ERISLANY MELO CORREA	NÃO	SEMSA1596760209930	23.50
94	ALINE NOGUEIRA TORRES	NÃO	SEMSA15968456202239	23.50
95	JENNYFFER DA SILVA MOREIRA SANTANA	NÃO	SEMSA15967726531128	22.50
96	IONE DA SILVA MENDES CAVALCANTE	NÃO	SEMSA15968100021259	22.00
97	PEDRO PEREZ GUEVARA	NÃO	SEMSA1596761156940	20.00
98	MARIA ANTONIA MELO COSTA DA SILVA	NÃO	SEMSA15968337031829	20.00
99	RAIMUNDA ROSANGELA MARTINS TELES	NÃO	SEMSA15968286361663	20.00
100	EMANOELE DA SILVA RANGEL VIDAL	NÃO	SEMSA1596758752896	20.00
101	JANE PAULA VICENZI ALVES	NÃO	SEMSA15967714791110	20.00
102	SILVANIA ROCHA DA SILVA	NÃO	SEMSA15968288061669	20.00
103	MARLUCE LIMA DA SILVA DE ANDRADE	NÃO	SEMSA1596761507948	20.00
104	JOSÉ LEONARDO SANTOS NASCIMENTO	NÃO	SEMSA15968346701859	20.00
105	CAMILA LEODEGÁRIO MEDIN	NÃO	SEMSA159672328995	20.00
106	JOSIANE BRAGA DA SILVA	NÃO	SEMSA15968167781369	20.00
107	MIKELIS FELIX DE SOUZA	NÃO	SEMSA15968338381833	20.00
108	ANTÔNIO TIAGO MOURÃO DE CASTRO	NÃO	SEMSA15968308771727	20.00
109	DAYANA COSTA DOS REIS	NÃO	SEMSA15968083241242	20.00
110	KAMILA ANDRÉIA MORAES GADELHA	NÃO	SEMSA1596762580973	20.00
111	GLEICI KELLY ALEXANDRINO DOS SANTOS	NÃO	SEMSA1596759954924	20.00
112	TIAGO DO NASCIMENTO DE ASSIS	NÃO	SEMSA15967652891012	20.00
113	CARMEN AYRA CASTILLO	NÃO	SEMSA15968479902342	20.00
114	MARIA CLEICIANE PRADO ISAIAS GOMES	NÃO	SEMSA159672097457	20.00
115	BRUNA DE SOUZA ARAUJO	NÃO	SEMSA1596727253183	20.00
116	MELYNA DE SOUZA BATISTA	NÃO	SEMSA1596753272810	20.00
117	RAMIELHE SILVA DE ARAUJO	NÃO	SEMSA15968080231235	20.00
118	ARETA DE ARAÚJO SILVA	NÃO	SEMSA15968337771832	20.00
119	ROMÁRIO RIBEIRO GONÇALVES	NÃO	SEMSA15968426842132	20.00
120	ELISÂNGELA DE SOUSA BORGES	NÃO	SEMSA15967718951116	20.00
121	ADRIANE SANTANA DA SILVA	NÃO	SEMSA15968277511634	20.00
122	ADRIANO DA ROCHA NASCIMENTO	NÃO	SEMSA15968317301751	20.00
123	ALANE FREITAS AGUIAR GELINSKI	NÃO	SEMSA15967680521058	20.00
124	DAVID SILVA DA SILVA	NÃO	SEMSA159672271286	20.00
125	LETÍCIA VIEIRA CRISPIM	NÃO	SEMSA15968445232193	20.00
126	ALESSANDRA ARAUJO DA SILVA	NÃO	SEMSA1596747629683	20.00
127	TALITA PEDROSA DO AMARAL	NÃO	SEMSA15967663371032	20.00
128	GEOCLEBSON DA SILVA PEREIRA	NÃO	SEMSA15968051821216	20.00
129	TAILANE NAVI DA SILVA	NÃO	SEMSA1596747039674	20.00
130	ANDRESSA KAREN ARAÚJO DE ASSIS	NÃO	SEMSA1596761935961	20.00
131	BRENDA CRISTINA FONSECA PAULA	NÃO	SEMSA1596740303501	20.00
132	BEATRIZ ONOFRE FERREIRA DA SILVA	NÃO	SEMSA1596764256997	20.00
133	VALÉRIA GABRIELE DE LIMA PENA	NÃO	SEMSA1596734602369	20.00
134	EDSON ENIO JUCA FERREIRA	NÃO	SEMSA15968202841474	19.50
135	JULIANA DA SILVA FORTE CAMPOS	NÃO	SEMSA15968305261717	19.50
136	FRANCISCO DAS CHAGAS BENIGNO DE SOUZA	NÃO	SEMSA15968257301580	19.50

137	ANDREIA RODRIGUES MENDES	NÃO	SEMSA1596755354837	19.50
138	JOCERLANDIA OLIVEIRA DIAS	NÃO	SEMSA15968427082133	19.50
139	EDVAN FERREIRA DE MENESES	SIM	SEMSA15967746181149	19.50
140	ANDRÊSSA DOS SANTOS FIGUEIREDO	NÃO	SEMSA1596749814742	19.50
141	HILDA MORAIS DIAS	NÃO	SEMSA1596732991326	19.50
142	ROSILMA NUNES QUEIROZ	NÃO	SEMSA1596759145911	19.00
143	MARÍLIA XAVIER SANTANA ROCHA	NÃO	SEMSA1596761442947	19.00
144	ALINE SOARES SANTANA CACELA	NÃO	SEMSA15968058841222	18.00
145	AUÉRICON PESSOA	NÃO	SEMSA15968249611563	18.00
146	RUSLANA CARDOSO SABOIA	NÃO	SEMSA15968384601983	17.50
147	DAMARES MOREIRA FARAH	NÃO	SEMSA1596734428363	17.50
148	GABRIELA ALVES DA SILVA	NÃO	SEMSA1596726751171	17.50
149	RAPHAELLA LOBATO GONÇALVES MIRANDA	NÃO	SEMSA15968487902385	17.50
150	JAQUILENE DUTRA BARROS	NÃO	SEMSA15968196881457	17.50
151	ROSIMAR FARIAS DE LIMA FELIX	NÃO	SEMSA1596761873960	16.00
152	ROSANGELACORREIA	NÃO	SEMSA15967684321066	16.00
153	JAMINEIDA RODRIGUES CAXIAS BRAGA	NÃO	SEMSA15968188971429	16.00
154	DENISA ROSA DE SOUZA	NÃO	SEMSA15968290531680	16.00
155	THAÍNNARA RAMALHO DOS ANJOS	NÃO	SEMSA15968433762155	16.00
156	ANTÔNIA LARISSA SOUZA FREITAS	NÃO	SEMSA15968366721927	16.00
157	RAISA ALCANTARA DA SILVA	NÃO	SEMSA15968481892354	16.00
158	ANDRESSA PEREIRA DE OLIVEIRA	NÃO	SEMSA1596761256943	16.00
159	IZAMARA BARROSO DA SILVA	NÃO	SEMSA15968236551542	16.00
160	KAREN LOHANNA MESQUITA DA SILVA	NÃO	SEMSA15968323061777	16.00
161	WERLLY MOREIRA NASCIMENTO	NÃO	SEMSA15968292041684	16.00
162	KETHELEEN SILVA DE OLIVEIRA	NÃO	SEMSA1596734835374	16.00
163	JOSÉ NINO DA SILVA COSTA	NÃO	SEMSA1596745281629	16.00
164	LARISSA MEIRELES MICHELS	NÃO	SEMSA1596728352219	16.00
165	GRACIELE MENEZES DA COSTA FRARIAS	NÃO	SEMSA15968310261732	16.00
166	THAIS DE MENDONÇA VIVAN	NÃO	SEMSA15968439662180	16.00
167	ANDRESSA CRISLEI PEREIRA DE FREITAS	NÃO	SEMSA15968474832315	16.00
168	RAYANE FREITAS DA ROCHA	NÃO	SEMSA15968272751620	16.00
169	HERMES OLÍMPIO DA COSTA FILHO	NÃO	SEMSA1596744987620	16.00
170	JEILDA FERREIRA GUEDES DE OLIVEIRA	NÃO	SEMSA15967676891054	15.50
171	ANTHAGORAS DANTAS DE MESQUITA	NÃO	SEMSA15968242861554	15.50
172	KATIANNE ALVES BARBOSA DE LIMA	NÃO	SEMSA15968358791905	15.50
173	BRUNA DA COSTA DAMASCENO	NÃO	SEMSA159672172770	15.50
174	BIANCA MOURA DA SILVA	NÃO	SEMSA15968296331696	15.50
175	LARISSA DE SOUZA MENEZES	NÃO	SEMSA1596730779277	15.50
176	TAINÁ DE MENDONÇA VIVAN	NÃO	SEMSA15968425232129	15.50
177	MARCELO ERMESSOM ALVES	NÃO	SEMSA15968287291667	15.00
178	ANDRESSA SILVA DA SILVA	NÃO	SEMSA15968436632168	15.00
179	JONNAVILA RUANNA MENDES DA SILVA	NÃO	SEMSA15968404532054	15.00
180	ANA CLARA DA SILVA DE ALEMIDA	NÃO	SEMSA15968268701604	14.00
181	GIULIANNE YULE GOMES CARVALHO	NÃO	SEMSA1596757475871	14.00
182	RAIMUNDA MAIA SIQUEIRA	NÃO	SEMSA1596738954462	12.00
183	ONEIDE GARCIA DE SOUZA	NÃO	SEMSA1596725819151	12.00
184	MICHELE PEREIRA DOS SANTOS	NÃO	SEMSA15968306471723	12.00
185	EDGENIA DA SILVA DAS CHAGAS	NÃO	SEMSA15968283471650	12.00
186	ELISSAMIA OLIVEIRA DE MENDONÇA	NÃO	SEMSA15968304051715	12.00
187	THAÍS CRISTINA DA COSTA GRAÇA	NÃO	SEMSA15968097031257	12.00
188	FELIZANE MENEZES AGUIAR	NÃO	SEMSA1596764149996	12.00
189	MAYARA MENEZES CARLOS GOMES	NÃO	SEMSA1596742127544	12.00
190	FRANCINILSON ALMEIDA DE ANDRADE	NÃO	SEMSA15968442202185	12.00
191	WALISSON FERREIRA E SILVA	NÃO	SEMSA1596756198854	12.00
192	LUIZ FERNANDO DE SOUSA BUSSONS	NÃO	SEMSA15968250991568	12.00
193	ANDREZA FREIRE DE FRANÇA	NÃO	SEMSA1596749854744	12.00
194	IAMARA DE SOUZA SARAIVA COSTA DE SOUZA	NÃO	SEMSA15968443792191	12.00
195	POLIANA OLIVEIRA DA SILVA	NÃO	SEMSA1596733502343	12.00
196	NILMARA MOREIRA DA SILVA	NÃO	SEMSA15968164931356	12.00
197	CRISTINA MENDES DA SILVA	NÃO	SEMSA15968452122217	12.00
198	BEATRIZ CRISTINA QUEIROZ GOMES	NÃO	SEMSA15968488322388	12.00
199	ANDRÉ LUIS ALAB ARAÚJO	NÃO	SEMSA1596741936536	12.00
200	FERNANDA DE FARIAS SOARES	NÃO	SEMSA15968354951890	12.00
201	LUANA DE ARAÚJO SILVA	NÃO	SEMSA15968282361645	12.00
202	MAURA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA	NÃO	SEMSA15968381601976	11.50
203	LENI ARAÚJO BARRETO DA COSTA	NÃO	SEMSA15968320491764	11.50
204	PATRICIA LEITE DE CARVALHO SILVA	NÃO	SEMSA15968360511910	11.50
205	CACERY SALGADO POÇAS	NÃO	SEMSA15968131561294	11.50
206	FRANCILENE CUNHA DE MOURA	NÃO	SEMSA15968172001383	11.50
207	MAYARA DE OLIVEIRA BONFIM	NÃO	SEMSA15968386711990	11.50
208	LUIZ HENRIQUE MARCUSSO DOS SANTOS	NÃO	SEMSA1596724789128	11.50
209	CAROLINE BRASIL FERREIRA	NÃO	SEMSA15968455802237	11.50
210	KETTLEN THAINÁ DE FREITAS SENA ALENCAR	NÃO	SEMSA15968381171971	11.50
211	JORGIANE DA SILVA SOUZA	NÃO	SEMSA1596726318162	11.50
212	RENEIDE DE OLIVEIRA DA SILVA	NÃO	SEMSA15968115701275	10.00
213	EMMANUEL SANTOS TORRES	NÃO	SEMSA1596737733433	10.00
214	CARINA BARBOSA DE HOLANDA	NÃO	SEMSA15968460142256	10.00
215	MARILIA PATRICIA DE OLIVEIRA	NÃO	SEMSA15968376861959	10.00
216	VANESSA MACHADO SAMPAIO	NÃO	SEMSA15968195761453	10.00
217	TATIANA TEIXEIRA RODRIGUES	NÃO	SEMSA15968386441988	10.00
218	FERNANDA DOS SANTOS ARAÚJO	NÃO	SEMSA15967701991096	10.00
219	ERIZEUDA SILVA DE QUEIROZ	NÃO	SEMSA15968227201526	8.00

220	MELISSA MARINHO DE LIMA	NÃO	SEMSA15968148511320	8.00
221	KAROLINE DE ARAUJO SOSTER	NÃO	SEMSA15968320141763	8.00
222	YSMAYLLON DA SILVA CAVALCANTE	NÃO	SEMSA1596733528345	8.00
223	ANDREIA DA COSTA SANTANA	NÃO	SEMSA15968410472074	8.00
224	THAYNA RIBEIRO DE ARAUJO	NÃO	SEMSA1596744635610	8.00
225	JULIANA MAIRA PINHEIRO GOMES	NÃO	SEMSA15968059261223	8.00
226	ÂNGELA CRISTYNE DO Ó DE MEDEIROS	NÃO	SEMSA15968435392164	8.00
227	JÉSSICA NASCIMENTO DA SILVA	NÃO	SEMSA15968428692138	8.00
228	LUCIENE DO NASCIMENTO PEDROSO	NÃO	SEMSA15968271131610	8.00
229	DIVANE ARAÚJO DE SOUZA	NÃO	SEMSA15968347561862	8.00
230	EVELIN CAMPOS DE LIMA	NÃO	SEMSA15968408172063	8.00
231	AILA LARISSA MELO FERREIRA	NÃO	SEMSA1596736115402	8.00
232	ANDRÉIA MAIA CAVALCANTE	NÃO	SEMSA15968275311623	8.00
233	RAQUEL DA CRUS DE SOUZA	NÃO	SEMSA15968484162371	8.00
234	FERNANDA SILVA CARDOSO	NÃO	SEMSA15967673521049	8.00
235	ABIGAIL GONÇALVES DA SILVA	NÃO	SEMSA15968169961378	8.00
236	TALLYNE FLORENCIO LIMA	NÃO	SEMSA1596739076469	8.00
237	GILVANI DE SOUSA MIRANDA	NÃO	SEMSA15968297871701	7.50
238	MARILENE PEREIRA DA SILVA	NÃO	SEMSA15968485872377	7.50
239	MARIA VITORIA FRANÇA DE AZEVEDO CAMPOS	NÃO	SEMSA15967722521120	7.50
240	SILVIA MARIA CESAR DE ASSIS SALGUEIRO	NÃO	SEMSA15968431442145	7.50
241	FRANCISCA ELIZANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA	NÃO	SEMSA1596733089331	7.50
242	FRANCINELDA FERREIRA DE LIMA COSTA	NÃO	SEMSA15968383951981	7.50
243	LUCIANA ALENCAR DE MOURA SANTOS	NÃO	SEMSA15968472462306	7.50
244	CARLOS DE CASTRO FILHO	NÃO	SEMSA15968317301752	7.50
245	NUCLÉCIA CORDEIRO DA SILVA	NÃO	SEMSA1596728101209	7.50
246	ALFREDO CLAVIJO TORRES	NÃO	SEMSA1596754231821	7.50
247	GLEICIANE COSTA DE SOUZA	NÃO	SEMSA15968333431812	7.50
248	SAMARA GUIMARAES DE LIMA	NÃO	SEMSA159672216676	7.50
249	RAYANNY CRISTINY DE SOUSA MATOS	NÃO	SEMSA1596743875590	7.50
250	LARISSA MARIANA DA SILVA ANDRADE DOS SANTOS OLIVEIRA	NÃO	SEMSA15968116471276	7.50
251	MÁRCIA OLIVEIRA DE SOUZA MONTEIRO	NÃO	SEMSA1596752916804	7.50
252	MARCELO SANTOS DE OLIVEIRA	NÃO	SEMSA15967644821001	7.50
253	FABIANNE FERREIRA CARDOSO	NÃO	SEMSA1596737814437	7.50
254	FRANCIANA DANTAS BELEM	NÃO	SEMSA15968453262224	7.50
255	INARA MAIA CHAIM	NÃO	SEMSA1596725983155	7.50
256	JUSSARA LOBO DE BARROS SILVA	NÃO	SEMSA15968457382242	7.50
257	AMANDA LETÍCIA GOMES DE OLIVEIRA	NÃO	SEMSA1596763919995	7.50
258	NEUMA LIRA DE ANDRADE	NÃO	SEMSA159672133664	4.00
259	MARIA EVELENE DA SILVA REIS COSTA	NÃO	SEMSA15968293891691	4.00
260	JORGE DE ALMEIDA SILVA.	NÃO	SEMSA15967705061101	4.00
261	LULIA PAULA SILVA DE SOUSA SILVA	NÃO	SEMSA1596732204308	4.00
262	RAQUEL DA SILVA TAVARES LEITE	NÃO	SEMSA1596734504365	4.00
263	ANA PAULA GADELHA DA SILVA	NÃO	SEMSA1596731266288	4.00
264	EULA SILVA DE SOUSA	NÃO	SEMSA1596746156648	4.00
265	DHAYANNE MENDONÇA DE ARAUJO BATISTA	NÃO	SEMSA15968321511768	4.00
266	HELOINA MOREIRA SANTOS	NÃO	SEMSA15968408692066	4.00
267	ANTONIO DA SILVA ALVES	NÃO	SEMSA15968163751352	4.00
268	ESTÉFANE TELES DE LIMA	NÃO	SEMSA1596739416476	4.00
269	JOCIVALDO LEITÃO DO NASCIMENTO	NÃO	SEMSA1596728781231	4.00
270	DAVI DE ARAÚJO SOUZA	NÃO	SEMSA15968352611880	4.00
271	SABRINA OLIVEIRA DA SILVA	NÃO	SEMSA1596730704276	4.00
272	ELANA BASTOS DE MENEZES	NÃO	SEMSA15968465392274	4.00
273	AMANDA SILVESTRE FERREIRA	NÃO	SEMSA15967993751200	4.00
274	MARIA CLEICIANE MESQUITA DA SILVA	NÃO	SEMSA159671905531	4.00
275	PAULO DA SILVA SOUSA JÚNIOR	NÃO	SEMSA15968367201930	4.00
276	MARIA HELENA DE ALBUQUERQUE COELHO	NÃO	SEMSA15967745281147	4.00
277	JUCIMARA DA SILVA OLIVEIRA	NÃO	SEMSA1596757460870	4.00
278	YLANA RODRIGUES DE LIMA NOGUEIRA	NÃO	SEMSA15968158501341	0.00
279	MARIA VERONICA MARTINS DOS SANTOS	NÃO	SEMSA15968167011366	0.00
280	AURIZETE BEZERRA SOARES	NÃO	SEMSA15968364721919	0.00
281	JANE MARIA RUFINO DO VALE	NÃO	SEMSA15968289391672	0.00
282	MARIA ALCILANGELA GOMES DE FRANÇA	NÃO	SEMSA1596734556368	0.00
283	ANTONIA CLAUDIA DA SILVA LOPES	NÃO	SEMSA1596749331727	0.00
284	IRENILDA PEREIRA DE LIMA	NÃO	SEMSA1596739541480	0.00
285	MARIA FATIMA LIMA DA SILVA	NÃO	SEMSA15968069291229	0.00
286	LUCIANA DE OLIVEIRA BRAGA	NÃO	SEMSA1596734532366	0.00
287	PHECULA PESSOA DE OLIVEIRA	NÃO	SEMSA15968225191520	0.00
288	IRISLANE TAVARES DA COSTA	NÃO	SEMSA15968477222331	0.00
289	EFIGÊNIO DA SILVA MOURA	NÃO	SEMSA15968139901305	0.00
290	ISRAELLA PEREIRA DE ARAUJO	NÃO	SEMSA159672162968	0.00
291	MARIA ANA CLAUDIA MOREIRA DE PAIVA	NÃO	SEMSA1596760082925	0.00
292	JOSY MOTA DA COSTA	NÃO	SEMSA15968211831498	0.00
293	FREDERICK DAMASCENO DE SOUZA	NÃO	SEMSA1596731236286	0.00
294	WALKILEIA MELO DIAS	NÃO	SEMSA1596725419146	0.00
295	AYLANA DE SOUZA BELCHIOR	NÃO	SEMSA15968271481612	0.00
296	ELIZETE ALVES DE OLIVEIRA	NÃO	SEMSA15968389511998	0.00
297	GILMARA GONÇALVES CARDOZO	NÃO	SEMSA1596727576195	0.00
298	RAILANDIA NONATA DOS SANTOS SOUZA	NÃO	SEMSA15968241101549	0.00
299	GREICE KELLY BATISTA LIMA	NÃO	SEMSA15968165861359	0.00
300	NATIELE ROSANE LOPES DE ALMEIDA ARARIPE	NÃO	SEMSA1596730664274	0.00
301	INGRIDY SANTOS DA SILVA	NÃO	SEMSA1596730228266	0.00

302	ROSE KELLY PONTES DE MATOS SILVA	NÃO	SEMSA15967258611154	0.00
303	JOCILENE MAGALHÃES DE OLIVEIRA	NÃO	SEMSA15968126481286	0.00
304	ARIANE MONTEIRO MATHEUS	NÃO	SEMSA15968034591210	0.00
305	AUDICELIO DO NASCIMENTO VIEIRA	NÃO	SEMSA1596750865764	0.00
306	TAMIREZ CORDEIRO FELIX	NÃO	SEMSA15968199301465	0.00
307	MARIA MARLY PINHEIRO DA SILVA	NÃO	SEMSA1596727603197	0.00
308	FERNANDA GOMES DA SILVA	NÃO	SEMSA15968476792327	0.00
309	LOURDES DA SILVA DANTAS NETA	NÃO	SEMSA15968211611496	0.00
310	BRUNA LUISA MELO DE AQUINO LEMOS CORRÊA	NÃO	SEMSA15968471412302	0.00
311	ANGELICA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	NÃO	SEMSA15968474322312	0.00
312	ISLA CARLA DA COSTA BELARMINO	NÃO	SEMSA1596731297289	0.00
313	CIRILA MARQUES DE OLIVEIRA VALE DOS SANTOS	NÃO	SEMSA15967697451086	0.00
314	THIAGO NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE	NÃO	SEMSA15968319321760	0.00
315	ALINNE ALMEIDA MATOS	NÃO	SEMSA15968389141996	0.00
316	PRISCILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	NÃO	SEMSA1596724069109	0.00
317	WANDERLANDIA BRITO FERREIRA	NÃO	SEMSA1596740305502	0.00
318	CLIVIANE DA COSTA FARIAS DE MESQUITA	NÃO	SEMSA15968403052049	0.00
319	RUBENS SANTANA DE ALMEIDA NETO	NÃO	SEMSA1596725654148	0.00
320	KASSIA PINHO DOS SANTOS	NÃO	SEMSA15968170351379	0.00
321	JÉSSICA PATRÍCIA PEREIRA FREIRE	NÃO	SEMSA15968307941726	0.00
322	ANTONIO OLIVEIRA LIMA	NÃO	SEMSA15968318471757	0.00
323	RONAIRA DA SILVA MAGALHES	NÃO	SEMSA15968422852119	0.00
324	RAIANE SOUZA DE MOURA	NÃO	SEMSA15968287241666	0.00
325	FLAVIANE MENDONÇA ROCHA	NÃO	SEMSA15968396162024	0.00
326	LINIK DE SOUZA NASCIMENTO	NÃO	SEMSA1596747050675	0.00
327	CARLA CRISLANE DE FREITAS MORAIS	NÃO	SEMSA15968167541367	0.00
328	DAYSE KELLY PEREIRA PEGO	NÃO	SEMSA15968345611854	0.00
329	REIMILAS DOS SANTOS MACIEL	NÃO	SEMSA1596724637126	0.00
330	CAIRO DE MESQUITA OLIVEIRA	NÃO	SEMSA1596753638814	0.00
331	PÂMELA ROBERTA DA SILVA PEREIRA	NÃO	SEMSA159671645311	0.00
332	INARRAYANA MENDONÇA DE LIMA	NÃO	SEMSA15968163901354	0.00
333	ELLEN CAROLINE ASSUNÇÃO CLÁUDIO	NÃO	SEMSA1596748314703	0.00
334	ADRIANE ALESSANDRA FERREIRA CARNEIRO	NÃO	SEMSA1596751053771	0.00
335	GESSICA MOURA LIMA	NÃO	SEMSA1596724781127	0.00
336	DANIELY BATISTA SANTOS	NÃO	SEMSA1596745405634	0.00
337	THAYS NAYARA PESSOA DOS SANTOS	NÃO	SEMSA15968204491480	0.00
338	ANA CLÁUDIA LUCENA FELISBERTO MAIA	NÃO	SEMSA15968313121742	0.00
339	CATRINE GOMES DA SILVA GELINSKI	NÃO	SEMSA1596727814204	0.00
340	TAMIRIS DE SOUSA BRASIL	NÃO	SEMSA159671672612	0.00
341	RAISA RODRIGUES FARHAT TEIXEIRA	NÃO	SEMSA15968472952308	0.00
342	ANDRÉA ARAÚJO DOS SANTOS	NÃO	SEMSA15968335471821	0.00
343	ANTONIA RAIANE NEVES DE PAIVA	NÃO	SEMSA15967156225	0.00
344	JESSÉ SILVA DE SOUZA	NÃO	SEMSA15968289841675	0.00
345	CAMILA DE FARIAS JOVINO	NÃO	SEMSA159672068954	0.00
346	MARCELLE DA SILVA BEZERRA	NÃO	SEMSA15968402442047	0.00
347	ANNY CAROLINE CHAVES DE SOUSA BARBOSA	NÃO	SEMSA15968466082279	0.00
348	KATRINE ALEXANDRINO PINHEIRO	NÃO	SEMSA15968254171574	0.00
349	ANDRESSA FARIAS DE ARAÚJO	SIM	SEMSA1596753371812	0.00
350	ALLINE PESSOA DO VALE	NÃO	SEMSA15967793471178	0.00
351	GLORIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA BRAZ	NÃO	SEMSA15968513232421	0.00
352	ERISSON ARAÚJO DE FREITAS	NÃO	SEMSA15968197181461	0.00
353	RAYLA BRAGA MARTINS	NÃO	SEMSA15968209621491	0.00
354	HEMILLY CRYS DE SOUZA NUNES	SIM	SEMSA1596746577659	0.00
355	VINICIUS MATHEUS RITTER CAPELLI	NÃO	SEMSA1596724301118	0.00
356	RODRIGO LÁZARO ROCHA VELOSO	NÃO	SEMSA159672051350	0.00
357	POLIANA DOS SANTOS SILVA	NÃO	SEMSA1596747455680	0.00
358	GESSINA LETICIA FERREIRA MOREIRA	NÃO	SEMSA15968300111710	0.00
359	JACKELINE ANDRADE DE MOURA	NÃO	SEMSA15968068711228	0.00
360	LOIS LENE DE FREITAS SOUZA	NÃO	SEMSA1596725841152	0.00
361	NAYNE SILVA SOUSA	NÃO	SEMSA15968294441692	0.00
362	JOELLEN CARLA COSTA GOMES	NÃO	SEMSA15968467182285	0.00
363	GISELLE EDUARDA RIBEIRO DE MEDEIROS	NÃO	SEMSA15968347221861	0.00

Cargo 6: Psicólogo

1. Relação Nominal contendo o resultado na seguinte ordem: Classificação, Nome do Candidato, nº de Protocolo e Nota Final.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PNE	PROTOCOLO	NOTA
1	JANETE SILVA CARNEIRO	NÃO	SEMSA15968331741806	99.00
2	ELIANA SILVA CORDEIRO	NÃO	SEMSA1596736364408	75.00
3	MIRNA RODRIGUES PEDROSA	NÃO	SEMSA15968185131418	63.00
4	SILVIA DIAS DOS SANTOS	NÃO	SEMSA15968470612300	56.00
5	ALESSANDRA NEUMANN LIMA	NÃO	SEMSA15968295511695	56.00
6	NANCY JAIRA TELES DOS SANTOS	NÃO	SEMSA15968314901746	56.00
7	LUCI DE SOUZA FERREIRA	NÃO	SEMSA15968274291622	55.50
8	ANA SILVIA VAZ DE AGUIAR	NÃO	SEMSA1596728914235	55.50
9	FRANCISCA GOMES DA SILVA ROCHA	NÃO	SEMSA15968350391871	53.50
10	MARTHA LEONOR PAREDES RUEDA	NÃO	SEMSA15968472852307	52.00
11	TALITA PAULA SILVA DE OLIVEIRA	NÃO	SEMSA1596740097494	52.00
12	MIRTES MORAIS PACHECO	NÃO	SEMSA15967690101073	51.50
13	DANIELLE SAMPAIO PINHEIRO	NÃO	SEMSA15968392312012	51.50
14	WIRLA FRANÇA DEL AGUILA	NÃO	SEMSA1596759047906	51.50
15	LIS CAROLINE ROCHA DO NASCIMENTO	NÃO	SEMSA1596726286160	49.50
16	LETÍCIA SILVA DE OLIVEIRA	NÃO	SEMSA15968481132351	48.00
17	LAURA MARIA ARAGÃO LEITE	NÃO	SEMSA1596735385386	47.50

18	ROSANA DA SILVA RODRIGUES	NÃO	SEMSA1596731303291	47.50
19	PÁDUA CUSTÓDIO DA SILVA GADELHA	NÃO	SEMSA15968314491745	47.50
20	MYRIAN FERREIRA GOMES SILVA	NÃO	SEMSA1596735401388	46.00
21	ELIANE DE SOUZA MACIEL	NÃO	SEMSA15968332171808	46.00
22	JESSICA SANTOS MOURA	NÃO	SEMSA1596743759587	43.00
23	TATYANA CRISTINA CARDOSO XAVIER	NÃO	SEMSA15968069771231	41.50
24	CLEILCE DE LUCENA VASCONCELOS LOPES	NÃO	SEMSA15968327441786	40.00
25	ELINE DE OLIVEIRA ALVES	NÃO	SEMSA15968182301406	40.00
26	MARIA DOMINGUES DA COSTA	NÃO	SEMSA15968333441813	40.00
27	SARAH NUNES FARHAT	NÃO	SEMSA1596730149263	39.50
28	MAURIELE MENDES DA SILVA	NÃO	SEMSA15968208971487	36.00
29	CLEICIANE LIMA DA SILVA OLIVEIRA	NÃO	SEMSA15968469702297	35.50
30	DENISE ELIDIA DA SILVA	NÃO	SEMSA1596748118698	35.00
31	UILIANE ANDRADE NOGUEIRA	NÃO	SEMSA1596728345218	33.50
32	SILENE DA SILVA LIMA	NÃO	SEMSA15968307141725	30.00
33	NAIR DA SILVA SOUZA	NÃO	SEMSA1596742061542	30.00
34	ÉRIKA MESQUITA	NÃO	SEMSA15967689401072	30.00
35	JARDELMA MARIA COSTA PEDROSA	NÃO	SEMSA15967748941151	29.50
36	ANNA MOUZE VITORIANO DE SOUZA	NÃO	SEMSA15968453362225	27.50
37	PAULO RICARDO SILVA VASCONCELOS	NÃO	SEMSA1596758620893	27.00
38	AGLENO FERNANDES DE CARVALHO	NÃO	SEMSA15968369351937	26.00
39	ÉRICA DE SOUZA MARQUES	NÃO	SEMSA15968290371678	24.00
40	ÉDILA MAZÍLIA DE AGUIAR PINTO	NÃO	SEMSA1596746707665	23.50
41	FÁBIA RENATA MONTENEGRO SILVA	NÃO	SEMSA15968333601814	22.00
42	NATÁSSIA DE SOUZA MAGALHÃES	NÃO	SEMSA15967778341172	22.00
43	STÉFHANIE CAVALCANTE VASCONCELOS DE ARAÚJO	NÃO	SEMSA1596749770740	22.00
44	KAMILLA KIMMAY LIMA MAGALHÃES DE SOUZA	NÃO	SEMSA15968131771295	21.50
45	ANA CRISTINA VALE DA CRUZ SANTOS	NÃO	SEMSA1596749112723	20.00
46	MARIA VIDAL BARROS	NÃO	SEMSA1596740377503	20.00
47	IZABELLE DE ARAÚJO VILA NOVA	NÃO	SEMSA15967683781064	20.00
48	PRISCILA FRANÇA CUNHA	NÃO	SEMSA1596733326338	20.00
49	ANGELO MÁRCIO DAS CHAGAS DE SOUZA JÚNIOR	NÃO	SEMSA15967651031008	20.00
50	TATIANE DE MAGALHAES BENTO	NÃO	SEMSA1596752744801	20.00
51	HALANNA SILVA DE MIRANDA	NÃO	SEMSA1596729493245	20.00
52	RACHEL LEE LEORNE PINHEIRO	NÃO	SEMSA15968184391415	19.50
53	JÔNATAS RODRIGUES DANTAS	NÃO	SEMSA15968298851705	19.50
54	APHRICA DHANNDARA OLIVEIRA SOTERO	NÃO	SEMSA159671979738	19.50
55	AMANDA RODRIGUES DANTAS	NÃO	SEMSA15968408692065	19.50
56	MARILENE DE SÁ PESSOA	NÃO	SEMSA1596741605527	16.00
57	ALEXSANDRA COELHO DE ARAUJO MOREIRA	NÃO	SEMSA15968386271987	16.00
58	CINTIA CRUZ DA SILVA	NÃO	SEMSA15968332721810	16.00
59	WEITILA SIMAO DA SILVA NASCIMENTO	NÃO	SEMSA15967155364	16.00
60	KEILA TORRES DE OLIVEIRA	NÃO	SEMSA15968248811561	16.00
61	MARCIA DE SOUZA NOBRE	NÃO	SEMSA15968133431297	16.00
62	DENISE ELLEN XAVIER DE AZEVEDO	NÃO	SEMSA1596742281551	16.00
63	CRISTIANE FORTES DA SILVA MARTINS	NÃO	SEMSA1596742654559	15.50
64	MARIA ZENAIDE VIEIRA GUSMÃO	NÃO	SEMSA1596730033260	12.00
65	ELYSON QUINTELLA DE ARAÚJO SANTOS	NÃO	SEMSA15968436562166	12.00
66	LEIDIANE RODRIGUES DA COSTA	NÃO	SEMSA159672242482	12.00
67	ANDRESSA SANTOS DA SILVA	NÃO	SEMSA15967653001013	12.00
68	JAIANE KAROLINE DA SILVA MOURA	NÃO	SEMSA15968172151385	12.00
69	LUCAS HENRIQUE GANUM ARAÚJO	NÃO	SEMSA15968448222204	12.00
70	FERNANDA MONTEIRO DE OLIVEIRA	NÃO	SEMSA15968315421748	12.00
71	CAMILA CALIXTO ASSUNÇÃO	NÃO	SEMSA1596744855618	12.00
72	GUILHERME MILLIS RODRIGUES DA CUNHA	NÃO	SEMSA1596743724585	12.00
73	ALLAN RICHARD DE MELO BRITO	NÃO	SEMSA1596755135833	12.00
74	ALTAMIRA DE SOUZA FERNANDES	NÃO	SEMSA1596763399987	11.50
75	MARLY BATISTA VIEIRA DA SILVA	NÃO	SEMSA15968380601969	11.50
76	LUCIENE DO NASCIMENTO ALVES SANTOS	NÃO	SEMSA1596726568166	11.50
77	SUIANNY BRANDÃO DE MELO REBOUÇAS	NÃO	SEMSA15968080731238	11.50
78	DANIELLE DA SILVA SANTANA	NÃO	SEMSA1596730287268	11.50
79	TAINÃ SERNALDO FRITZ AMARAL	NÃO	SEMSA1596757918877	11.50
80	KATRINE DA SILVA SOUZA	NÃO	SEMSA15968082291240	11.50
81	TAMIRES PEREIRA CAO DE OLIVEIRA	NÃO	SEMSA1596725240140	11.50
82	THAMIRES REBELO METZKER	NÃO	SEMSA1596744787615	11.50
83	GLENDA CAROLINE VARGAS DE MOURA	NÃO	SEMSA15968096431256	10.00
84	RACHEL LEE LEORNE PINHEIRO	NÃO	SEMSA15968186571422	8.00
85	LAURA OLIVEIRA DA SILVA	NÃO	SEMSA15968412922080	8.00
86	VALÉRIA CARDOZO BRITO	NÃO	SEMSA1596746397655	8.00
87	GABRIELA CATTER BESERRA	NÃO	SEMSA1596763400988	8.00
88	SARAH ARAUJO FREITAS	NÃO	SEMSA1596728610226	8.00
89	FERNANDA BEZERRA FARIAS	NÃO	SEMSA159672240180	8.00
90	KEMILA PONCE DE SOUSA	NÃO	SEMSA1596723844102	8.00
91	SUELI FIGUEIREDO DE MENDONÇA	NÃO	SEMSA1596739772488	8.00
92	THAÍS KAROLYNE RECKZIEGEL	NÃO	SEMSA1596733253335	8.00
93	MARLI ALBUQUERQUE PARENTE DA FROTA	NÃO	SEMSA1596756051850	7.50
94	DANIELA DO VALE ISRAEL MEDEIROS	NÃO	SEMSA15968354061884	7.50
95	MARIANA FERNANDES DA SILVA	NÃO	SEMSA15968275761626	7.50
96	PATRICIA SOUZA DE ALMEIDA	NÃO	SEMSA15968463802266	7.50
97	JÉSSICA TAYANE DA SILVA BRAGA	NÃO	SEMSA15968280621640	7.50
98	JANAÍNA DE SOUZA CARVALHO	NÃO	SEMSA15967658551022	7.50
99	ALYNE FIDELIS DUARTE	NÃO	SEMSA1596747757685	7.50
100	LEILA MARIA BONA BEZERRA AZEVEDO	NÃO	SEMSA159671640710	4.00

101	GLEIDSON CARVALHO DA SILVA	NÃO	SEMSA15968337581831	4.00
102	RODRIGO FABIAN GOMEZ SOSA	NÃO	SEMSA15968305551719	4.00
103	JANIELE OLGA DANTAS DE PAZ BARBOSA	NÃO	SEMSA15968465872277	4.00
104	DIANA CRIS DA SILVA SOUZA	NÃO	SEMSA15968091751252	4.00
105	LÍLIAN DUTRA DA CUNHA DE GOIS	NÃO	SEMSA1596729378243	4.00
106	FRANCISCA RARIANNE DA SILVA LIMA	NÃO	SEMSA1596726998177	4.00
107	EDINHO OLIVEIRA MACIEL	NÃO	SEMSA1596748116697	4.00
108	TAÍSSA LUNARA LESSA MAIA	NÃO	SEMSA15967782341174	4.00
109	CAROLINE LOPES SANTOS FERNANDES	NÃO	SEMSA15968175681392	4.00
110	RAIANE LUISA RODRIGUES DE LIMA	NÃO	SEMSA15968409382070	4.00
111	RAMONA SOUZA AGUIAR	NÃO	SEMSA1596727379187	4.00
112	BRUNA KAROLLYNE SILVA RICARTI	NÃO	SEMSA15968138791303	4.00
113	ANNE CAROLINY FREZE DOS SANTOS	NÃO	SEMSA1596739645483	4.00
114	BRENDA LAÍS CARNEIRO DE SOUZA	NÃO	SEMSA15968332971811	4.00
115	JAMILLE GLORIA PINHEIRO DA COSTA	NÃO	SEMSA15967844801190	4.00
116	ERIKA DAYANE AGUIAR SANTOS	NÃO	SEMSA15967653721015	4.00
117	KARYNE THAÍS ALVES PESSOA	NÃO	SEMSA15968293741690	4.00
118	TAMIRES NASCIMENTO DE VASCONCELOS	NÃO	SEMSA1596758305886	4.00
119	MEIRE JANE NUNES AMÂNCIO	NÃO	SEMSA1596758918901	0.00
120	GUILHERME FRANCISCO DE SOUZA	NÃO	SEMSA1596737424428	0.00
121	ANTONIO GUILHERME DO CARMO	NÃO	SEMSA1596734390361	0.00
122	TEREZINHA VAZ DA SILVA	NÃO	SEMSA1596755078832	0.00
123	ÁTILA CRISTINA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA RATES	NÃO	SEMSA15968419652107	0.00
124	ANTONIA HISAILDA DOS SANTOS MENEZES	NÃO	SEMSA159672221278	0.00
125	WILLIANA CLÉCIA DA SILVA	NÃO	SEMSA1596746181649	0.00
126	RENATA DA SILVA DOURADO	NÃO	SEMSA1596758924903	0.00
127	MARIA CLEUDETE DE SOUZA ARAÚJO	NÃO	SEMSA15968407562060	0.00
128	CLAUDIO FIGUEIREDO TELES	NÃO	SEMSA15968168271372	0.00
129	KATIA BARBOSA DA SILVA	NÃO	SEMSA15968458582248	0.00
130	LUANA SOARES DE OLIVEIRA	NÃO	SEMSA1596734816373	0.00
131	LIGIANE UNTAR DE MIRANDA	NÃO	SEMSA1596742374556	0.00
132	ADRIANA PESSOA DE OLIVEIRA	NÃO	SEMSA1596734919377	0.00
133	HUDSON SOUZA DA SILVA	NÃO	SEMSA15967662601031	0.00
134	MARISA DA SILVA MACIEL ALCÂNTARA	NÃO	SEMSA15968483132364	0.00
135	CLEBER DE SOUZA BEZERRA	NÃO	SEMSA15968391262005	0.00
136	JOSICLÉIA MEDEIROS HONORATO	NÃO	SEMSA15968247151558	0.00
137	ROSIANE DE ALMEIDA MARTINS	NÃO	SEMSA1596761969962	0.00
138	KELEM CRISTINE OLIVEIRA DE SOUZA BARROS	NÃO	SEMSA15968133761298	0.00
139	CLÉCIO FREIRE DE ANDRADE	NÃO	SEMSA1596744071596	0.00
140	REGINA RODRIGUES DA COSTA	NÃO	SEMSA15968383961982	0.00
141	JARLY OLIVEIRA DA SILVA	NÃO	SEMSA15967717991113	0.00
142	ANA PAULA SOUZA E SILVA	NÃO	SEMSA1596724298117	0.00
143	ISABELLY FARRAPO DA SILVA	NÃO	SEMSA15968201561472	0.00
144	NATALIA CRISTINA VIANA DE ALBUQUERQUE	NÃO	SEMSA15968209421489	0.00
145	JUSSARA KRISHINA ALBUQUERQUE QUEIROZ	NÃO	SEMSA1596754432826	0.00
146	PABLO GABRIEL AGUIAR FERREIRA	NÃO	SEMSA15968348501865	0.00
147	JHONATHAN SILVANO DE ABREU RABELO	NÃO	SEMSA15968136811300	0.00
148	LINDYSON DE OLIVEIRA DE SOUZA	NÃO	SEMSA15968227231527	0.00
149	SAMARA CRISTINA DE ARAÚJO FARIAS	NÃO	SEMSA15968302961714	0.00
150	SÂMIA OLIVEIRA SILVA	NÃO	SEMSA15968469392294	0.00
151	MARIA SIMONE NASCIMENTO DA SILVA	NÃO	SEMSA1596743073572	0.00
152	VANESSA DAMASCENO DE ARAUJO	NÃO	SEMSA15967733541134	0.00
153	DANDARA VIANA COELHO	NÃO	SEMSA1596734104357	0.00
154	ADRIELYANDRADE DA SILVA	NÃO	SEMSA1596729745253	0.00
155	KARLA CARINE GUERRA MACIEL	NÃO	SEMSA15968215181505	0.00
156	BRUNA EWELI BARROS ESCURRA	NÃO	SEMSA15968372901948	0.00
157	BRUNA LALINNY MAGALHÃES DA SILVA	NÃO	SEMSA15968493492403	0.00
158	KARINE ALICE DE ARAÚJO LIMA	NÃO	SEMSA1596736829418	0.00
159	SARAH SILVA DO NASCIMENTO	NÃO	SEMSA15968423542120	0.00
160	SÂMILLA DE SOUZA ANDRADE	NÃO	SEMSA15968286511664	0.00
161	BRUNA LARISSA BATISTA DA SILVA	NÃO	SEMSA15968342711844	0.00
162	MONALIZA OLIVEIRA DA SILVA	NÃO	SEMSA1596762230965	0.00
163	KAROLAYNE DOS SANTOS DA SILVA	NÃO	SEMSA15968192471440	0.00
164	CLÁUDIA DE OLIVEIRA COSTA	NÃO	SEMSA15968418992103	0.00

Cargo 7: Nutricionista

1. Relação Nominal contendo o resultado na seguinte ordem: Classificação, Nome do Candidato, nº de Protocolo e Nota Final.

CLASSIFICAÇÃO	Nome	PNE	PROTOCOLO	NOTA
1	LARISSA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	NÃO	SEMSA15968168821375	52.00
2	JOMARA NOGUEIRA DE CARVALHO	NÃO	SEMSA15968039421212	49.00
3	MAÍRA DA COSTA SILVA RENDON HIDALGO	NÃO	SEMSA15968332101807	47.50
4	DOUGLAS OLIVEIRA VIEIRA	NÃO	SEMSA1596745188625	45.00
5	CAROLINY IZABEL ARAÚJO DE FREITAS	NÃO	SEMSA15968475412320	43.50
6	ABELARDO DA SILVA FERNANDES	NÃO	SEMSA15968165361358	37.50
7	SONGILA MARIA DA SILVA ROCHA DOI	NÃO	SEMSA15968428702139	31.50
8	GLORIA DALLA VECCHIA DOS SANTOS	NÃO	SEMSA15968498682413	30.00
9	ANDRE LUIZ CAVALCANTE FONTENELE	NÃO	SEMSA15968214481504	25.50
10	CASSIANE ALMEIDA DOS SANTOS	NÃO	SEMSA15967739131142	25.50
11	GLENDA TOSCANO RODRIGUES	NÃO	SEMSA15968229081532	23.50
12	THAÍS ALMEIDA LIMA	NÃO	SEMSA15968402992048	22.00
13	HELEN KATRINY CUNHA LIRA OMAR	NÃO	SEMSA15968221271513	22.00
14	LUNA SALES PALÚ	NÃO	SEMSA15968374361956	20.00
15	BRUNA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	NÃO	SEMSA1596734812372	20.00

16	JANIELLY VILELA DOS SANTOS GONÇALVES	NÃO	SEMSA15967655071016	20.00
17	JUCILEIA DOS SANTOS ARAUJO	NÃO	SEMSA15968432652151	20.00
18	KAREN DE SOUZA LIMA	NÃO	SEMSA15967681351060	16.00
19	SARAH GROTTI SILVEIRA	NÃO	SEMSA15968476952329	12.00
20	THAYRINE CARDOSO DE OLIVEIRA	NÃO	SEMSA15968475272319	10.00
21	GABRIELY AKEME DE ARAÚJO KINPARA	NÃO	SEMSA15968424562125	10.00
22	DIEGO GONÇALVES DE LIMA	NÃO	SEMSA15968213101499	10.00
23	NATHALIA ALMEIDA COSTA	NÃO	SEMSA15967651501010	10.00
24	CARLINA ALVES FARIAS	NÃO	SEMSA15968417852100	8.00
25	MARIA DE LOURDES SOUZA DA SILVA	NÃO	SEMSA15968173151387	7.50
26	ITALO LINS DE OLIVEIRA	SIM	SEMSA1596759041905	4.00
27	SARA ELIZABETH SOUZA DE ALMEIDA	NÃO	SEMSA15968200541467	4.00
28	CRÍCIA MARIA OLIVEIRA DA CRUZ	NÃO	SEMSA15967703981097	4.00
29	JAYNE LIMA DE OLIVEIRA	NÃO	SEMSA15968200581468	4.00
30	DANILO OLIVEIRA DA SILVA	NÃO	SEMSA15968171221381	0.00
31	SANDY LARISSA DA SILVA E SILVA	NÃO	SEMSA1596741989540	0.00
32	DÉBORA CRISTINA LINO	NÃO	SEMSA1596726409165	0.00
33	DIULLYENE CRISTINY SANTANA DE SOUZA	NÃO	SEMSA1596728629227	0.00
34	NEUZA DOS SANTOS SILVA NETA	NÃO	SEMSA15968491692399	0.00
35	THAYS SILVA DE ALBUQUERQUE	NÃO	SEMSA15968331141804	0.00
36	BRUNA RAVANA DOS SANTOS CARVALHO	NÃO	SEMSA15968437962171	0.00
37	MATHEUS EREMITH CARVALHO	NÃO	SEMSA15968197061460	0.00

Cargo 8: Farmacêutico

1. Relação Nominal contendo o resultado na seguinte ordem: Classificação, Nome do candidato, PNE, Protocolo, Nota.

CLAASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PNE	PROTOCOLO	NOTA
1	ERASMO BARBOSA FREIRE	NÃO	SEMSA15968488932390	73.00
2	LUANA ANDRIELLI MASSUCATO DOS SANTOS	NÃO	SEMSA15968198311463	63.50
3	JOSELITO CORDEIRO DOS SANTOS	NÃO	SEMSA15968370461943	59.50
4	JOQUIBEDE DOS SANTOS BRASIL PRADO	NÃO	SEMSA15968184111412	59.00
5	DARLENY ABREU DOS SANTOS	NÃO	SEMSA15968373891954	55.50
6	THISIANE OLIVEIRA SOUZA	NÃO	SEMSA1596759624918	51.50
7	SIMONE SPINA ORTIZ	NÃO	SEMSA15967665431035	47.50
8	KELSIANA FERREIRA BRESSAN CANDIDO	NÃO	SEMSA15967772311167	44.00
9	WILSON GUALBERTO DA SILVA JUNIOR	NÃO	SEMSA15968398422033	40.00
10	JOESA ZANCONATTO DE ALMEIDA	NÃO	SEMSA1596751773786	27.50
11	DANIEL MARINHO BARROSO	NÃO	SEMSA15968472062303	27.50
12	MARCIA LIMA VERDE AGUIAR	NÃO	SEMSA15967704831100	26.00
13	JOVINIANA ALAVES DA FONSECA	NÃO	SEMSA15967682051061	25.50
14	JANAINA CORIOLANO PAIVA SOUZA	NÃO	SEMSA15967792761177	25.50
15	ALISON SILVA LEBRE	NÃO	SEMSA15968133081296	20.00
16	ANTONIO MARCELO XAVIER DA ROCHA	NÃO	SEMSA15968455222236	17.50
17	NAYELLEN HANAN CORDEIRO	NÃO	SEMSA1596752829803	17.50
18	KATHLEN CRISTINA DA SILVA JANSEN	NÃO	SEMSA15968446632197	15.50
19	JULIO CESAR SILVA MACIEL	NÃO	SEMSA15967734141136	14.00
20	JOSE DE MELO SILVA	NÃO	SEMSA1596727645198	14.00
21	HAINNIS SUELI DA SILVA BENTO	NÃO	SEMSA1596761524949	14.00
22	MARIA JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO	NÃO	SEMSA15967763661163	10.00
23	KELLY KLEY PONTES NUNES	NÃO	SEMSA1596738925461	10.00
24	EVELLY MARQUES DO NASCIMENTO DE LIMA DE SENA	NÃO	SEMSA15967760441161	10.00
25	EMILLI DE SOUZA BRUNORO LINHAR	NÃO	SEMSA15968410032072	10.00
26	KATIANE MELO DE OLIVEIRA	NÃO	SEMSA1596748059695	8.00
27	MACILEIA DE OLIVEIRA ARRUDA CORDEIRO	NÃO	SEMSA159671876029	7.50
28	LARISSA SANTOS TAVARES	NÃO	SEMSA15968108071268	7.50
29	JHONATAN RAMOS SOARES	NÃO	SEMSA1596732048304	7.50
30	NAIMA DE LIMA KAGY	NÃO	SEMSA15968300561711	4.00
31	MARIA LENIR DO NASCIMENTO TAMBORINI	NÃO	SEMSA15968201621473	4.00
32	CAIO CESAR CARVALHO SANTOS	NÃO	SEMSA1596725361143	4.00
33	KARINI FERNANDES DE CRISTO	NÃO	SEMSA15968481102350	4.00
34	LILIAN PEREIRA DE SOUZA	NÃO	SEMSA159671957736	0.00
35	EDMAR BRANDÃO DE CARVALHO	NÃO	SEMSA15968377831962	0.00
36	MARCILENE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	NÃO	SEMSA15968426682131	0.00
37	RAQUELY FERNANDES FEITOSA	NÃO	SEMSA1596746693664	0.00
38	JADSON CONCEIÇÃO DA SILVA	NÃO	SEMSA1596745270627	0.00
39	ISABELA IASMINE ASSUNÇÃO DO SACRAMENTO	NÃO	SEMSA15967701931094	0.00
40	LUANA STEPHANE OLIVEIRA MORENO	NÃO	SEMSA15968392592014	0.00
41	GILNARA KATLEEN SANTOS BRITO	NÃO	SEMSA15968203451477	0.00
42	MAYARA VERENA FARIAS DE SOUZA	NÃO	SEMSA15968017331203	0.00
43	FRANCISCO CLODOMIR GOMES DE SOUZA	NÃO	SEMSA1596739372474	0.00
44	BRUNA KAROLINE MORAIS DE SOUZA	NÃO	SEMSA15968226821524	0.00
45	FRANCISCO LEONARDO MOURA LOUREIRO NETO	NÃO	SEMSA15968483212366	0.00
46	ANNA CLARA PORTELA DE FREITAS	NÃO	SEMSA1596745880642	0.00
47	TÂMILA ENDO PEREIRA	NÃO	SEMSA15968438822176	0.00
48	BEATRIZ MOURA LEITE	NÃO	SEMSA15968378271963	0.00

Cargo 9: Cirurgião-Dentista – 40h

1. Relação Nominal contendo o resultado na seguinte ordem: Nome do candidato, classificação e pontuação.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROTOCOLO	NOTA
1	RAMON DE MENDONÇA CORREIA	SEMSA15968193551446	69.00
2	FLÁVIO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	SEMSA15968481922355	57.50
3	RAFAEL RODRIGUES FIALHO	SEMSA15968191371435	56.00
4	ANA LAURA DE SOUZA ANDRADE RODRIGUES	SEMSA15968189441431	55.00
5	MARCIO SILVANIO VIEIRA DA SILVA	SEMSA15968354771887	51.50

6	FRANCISCO RICARDO RIBEIRO LIMA	SEMSA1596757536873	51.50
7	RENATO SILVA DE ALMEIDA	SEMSA15968223811517	47.50
8	EDILENE CARNEIRO DE SOUSA	SEMSA15968373821952	47.50
9	ANA SOFIA ALVES GOMES E VASCONCELLOS	SEMSA15968158871342	46.50
10	PAULA DA SILVA SOUZA	SEMSA15967827961188	44.00
11	CAROLINE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	SEMSA15967657541019	41.00
12	FRANCISCO RÔMULO DA SILVA BARROS	SEMSA1596757696876	37.50
13	DIÊGO DA SILVA LIMA	SEMSA15968277981636	37.50
14	INGRIDY THAYS ARAÚJO DE LIMA	SEMSA15968398692034	36.00
15	LETÍCIA MENESES PEREIRA	SEMSA1596735371384	35.00
16	JULIANA MORAIS BENTO DE MELO RIBEIRO	SEMSA15967697341085	27.50
17	CAROLINE PINHEIRO BEIRUTH	SEMSA1596761821959	27.50
18	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE HOLANDA	SEMSA15967701101093	27.50
19	ANA CAROLINE GONÇALVES DA SILVA	SEMSA15968432312150	24.00
20	HENRY NOEL NINA CAHUAYA	SEMSA15968395522023	20.00
21	NATHANNIE DE MORAES BERNARDI	SEMSA1596749635735	20.00
22	JOSÉ ALBERTO JESUS DA SILVA JÚNIOR	SEMSA15968214461503	20.00
23	JULLY EMILLY CAMPOS DE OLIVEIRA	SEMSA15968276241629	18.00
24	LUANA DE SOUZA OLIVEIRA	SEMSA15968204851481	18.00
25	FABRICIO DE FREITAS ROCHA	SEMSA15968480882347	17.50
26	DAYANE SOUZA DA SILVA	SEMSA1596736152405	16.00
27	CARMEM DO NASCIMENTO BASTOS	SEMSA15968083811244	16.00
28	IRISMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	SEMSA15968479932344	12.00
29	ALEXIA YEVINA MARINHO DA SILVA	SEMSA15968252871572	12.00
30	ALZENIRA BEZERRA DA SILVA	SEMSA1596754672829	11.50
31	CINDY MAYUMI BEZERRA YAMANAKA	SEMSA15968178191399	11.50
32	KATIUSCIA SOCORRO BARRETO	SEMSA1596748957719	8.00
33	LUIS MATHEUS COSTA LIMA	SEMSA1596748146699	8.00
34	ANA VITÓRIA MESQUITA FERREIRA	SEMSA15968208981488	8.00
35	PAULA KATRINE DE SOUZA DE OLIVEIRA	SEMSA15968159071343	8.00
36	EDUARDO JOSÉ BELARMINO OSSAMI	SEMSA1596752561797	4.00
37	BEATRIZ RIGUETTI RIZZATO	SEMSA1596744292603	4.00
38	JOE CLARK DUARTE SOUZA	SEMSA15968414452085	4.00
39	JONATAS FARIA DOS SANTOS	SEMSA1596724528125	4.00
40	MARYANNE DA SILVA ARAÚJO	SEMSA1596742160546	4.00
41	ALFEU LUIZ FACCO	SEMSA15968373561951	0.00
42	ELIENE MARIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	SEMSA1596747842687	0.00
43	FERNANDO GENEROSO DA SILVA GONÇALVES	SEMSA15968458562247	0.00
44	CAROLINE DE BARROS CARVALHO	SEMSA15968175121390	0.00
45	DRISANA NOGUEIRA VERAS DOS SANTOS	SEMSA15968260751587	0.00
46	JÉRFERSON LIMA DE OLIVEIRA	SEMSA15968175961393	0.00
47	IAN FERREIRA SAMPAIO	SEMSA15968183141409	0.00
48	TAMARA VIEIRA MACHADO	SEMSA15967693561077	0.00
49	DAVID WILSON DE LIMA SOUZA	SEMSA15968414292083	0.00
50	MATHEUS DE OLIVEIRA MOTA	SEMSA1596738731458	0.00
51	JORGE FELIX SOUZA VIEIRA JÚNIOR	SEMSA1596744628609	0.00
52	LAUANA DA SILVA DE JESUS	SEMSA15967710421108	0.00
53	SUELEN NASCIMENTO PEREIRA	SEMSA15967659541024	0.00

Cargo 10: Médico Clínico Geral – 40h

1. Relação Nominal contendo o resultado na seguinte ordem: Classificação, Nome do candidato, PNE, Protocolo, Nota.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PNE	PROTOCOLO	NOTA
1	LUANA MARIA DUTRA LEITE	NÃO	SEMSA15968284291653	56.00
2	RODRIGO QUEIROZ MORAIS	NÃO	SEMSA15968162071347	45.00
3	GILDO SOARES DE ASEVEDO	NÃO	SEMSA15968410682075	10.00
4	ELIONEIDE PINHEIRO LIMA	NÃO	SEMSA15968159071344	7.50
5	ANA CAROLINA DE SOUZA CAVALCANTI	NÃO	SEMSA15968259791585	0.00
6	LUIZA MAGALHÃES ZAMITH	NÃO	SEMSA1596740242500	0.00

RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

NOME	PROTOCOLO	MOTIVO
ADRIANO SANTIAGO DA SILVA	SEMSA15968365981924	INSCRIÇÃO INDEFERIDA, ITEM: 5.5.1 FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, CONFORME EXIGIDO PARA CADA CARGO PRETENDIDO, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MEC;
ALBERTO GUILHERME DE SOUZA	SEMSA1596739012467	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR NÃO RESPONDER AO ITEM: 5.5.1 FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, CONFORME EXIGIDO PARA CADA CARGO PRETENDIDO, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MEC(CERTIFICADO DE ENSINO MÉDIO)
ALESSANDRA DE SOUSA DOURADO	SEMSA15968390742001	INSCRIÇÃO INDEFERIDA, ITEM: 5.4.11 O DOCUMENTO DE IDENTIDADE APRESENTADO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO , EM FOTOCÓPIA FRENTE E VERSO, DE FORMA A PERMITIR, COM CLAREZA, A IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
ALICIA DOS SANTOS BENEDITO	SEMSA15968480882348	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER AO ITEM 5.4.11
ANA PAULA LAURENTINO DE MIRANDA SOARES	SEMSA1596728316217	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR NÃO ATENDER O ITEM 5.4.11

ANA VITÓRIA MEDEIROS OLIVEIRA	SEMSA1596743996594	ANEXO DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF E DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE ILEGÍVEL.
ANDREA CRISTINA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	SEMSA1596756259855	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR NÃO ATENDER AO ITEM: 5.4.9 EM CASO DE ERRO NA INSCRIÇÃO, CONSIDERANDO QUE O SISTEMA AVALIA APENAS 1 (UMA) INSCRIÇÃO POR CPF, FICA CIENTE O CANDIDATO QUANTO AO INDEFERIMENTO DE SUA INSCRIÇÃO POR ERROS DE INFORMAÇÕES.
ANDRESSA MARIA DA SILVA RIBEIRO	SEMSA159671948035	CPF INFORMADO NO CADASTRO NÃO CORRESPONDE AO DOCUMENTO DE CPF ANEXADO.
ANTONIO ALDEIR GOMES DE PAIVA	SEMSA1596758226884	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR NÃO ATENDER ITEM 5.4.3
AUGUSTO DA SILVA BRAGA	SEMSA15967650011007	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR NÃO ATENDER O ITEM 5.5.1 FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, CONFORME EXIGIDO PARA CADA CARGO PRETENDIDO.
AURICELIA PEREIRA DOS SANTOS	SEMSA1596757362869	INSCRIÇÃO INDEFERIDA, ITEM: 5.4.11 O DOCUMENTO DE IDENTIDADE APRESENTADO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO , EM FOTOCÓPIA FRENTE E VERSO, DE FORMA A PERMITIR, COM CLAREZA, A IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
BRUNA LETICIA XIMENES DE OLIVEIRA	SEMSA15967651321009	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR NÃO ATENDER OS ITENS 5.5.3; 5.5.1; 5.4.11 DO EDITAL.
BRUNA ROZALINA DE FREITAS	SEMSA1596727540193	INDEFERIDO DE ACORDO COM ITEM 5.4.3 DIPLOMA OU CERTIFICADO DEVIDAMENTE REGISTRADO, CONFORME REQUISITO CONSTANTE NO ITEM 2.3. (APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR)
BRUNNO MARCELLO VILELA LEITÃO BADER	SEMSA15967798221181	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO EXIGIDO NO ITEM 5.5.: FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, CONFORME EXIGIDO PARA CADA CARGO PRETENDIDO, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MEC;
BRUNO DA SILVA PAULA	SEMSA1596755858847	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR NÃO RESPONDER AO ITEM: 5.4.11 O DOCUMENTO DE IDENTIDADE APRESENTADO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO , EM FOTOCÓPIA FRENTE E VERSO, DE FORMA A PERMITIR, COM CLAREZA, A IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
CARLOS HENRIQUE PAIVA DE SOUZA OLIVEIRA	SEMSA15968452802221	INDEFERIDO CONFORME ITEM: 5.4.3 DIPLOMA OU CERTIFICADO DEVIDAMENTE REGISTRADO, CONFORME REQUISITO CONSTANTE NO ITEM 2.3 DO EDITAL DO CONCURSO
CÁSSIA DO NASCIMENTO BARBOSA	SEMSA1596747909689	INDEFERIDA CONFORME EDITAL ITEM 5.5.3
CHRISTIAN SOCORRO BATISTA DOS SANTOS	SEMSA1596733063329	INDEFERIDO DE ACORDO COM O ITEM 5.4.10 AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DE INSCRIÇÃO SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO, RESPONDENDO ESTE, POR ERRO OU FALSIDADE; (Nº DO CPF INCOMPATÍVEL COM O DOCUMENTO ANEXADO).
CREUZA SOUZA DE PAULA FREITAS	SEMSA15968182491407	A CANDIDATA NÃO ATENDEU O ITEM 5.5.3 DO EDITAL - FOTOCÓPIA DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF, POIS ANEXOU E ENVIOU O CPF DE OUTRA PESSOA (433680262-91 JOSE ENIX SEVERIANO CAMPOS)
DAYANNE DINIZ DA SILVA FERRO	SEMSA15968482162356	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER AO ITEM 5.5.1
DIEGO DA SILVA SOARES	SEMSA15968466112280	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER AO ITEM OBRIGATÓRIO,5.4.3 DIPLOMA OU CERTIFICADO DEVIDAMENTE REGISTRADO, CONFORME REQUISITO CONSTANTE NO ITEM 2.3
DIEGO LIMA DE FREITAS	SEMSA15968372101945	INSCRIÇÃO INDEFERIDA, ITEM: 5.4.11 O DOCUMENTO DE IDENTIDADE APRESENTADO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO , EM FOTOCÓPIA FRENTE E VERSO, DE FORMA A PERMITIR, COM CLAREZA, A IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
ELAINE DOS SANTOS CASTRO	SEMSA159672036147	INDEFERIDO,POR NÃO ATENDER AO ITEM OBRIGATÓRIO, 5.4.18. AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO, BEM COMO NA PROVA DE TÍTULOS, SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO, SENDO PRESUMIDAS VERDADEIRAS.
ELIMAIRA SOARES DE OLIVEIRA	SEMSA15967661321027	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR NÃO ATENDER O ITEM 5.4.11 CANDIDATO APRESENTOU FOTOCÓPIA DO RG SEM A FRENTE.
ELISANGELA DE OLIVEIRA SOUZA BERTO	SEMSA15968196511455	INDEFERIDO POR NÃO APRESENTAR DOCUMENTO DE IDENTIDADE FRENTE E VERSO CONFORME REQUERIDO NO ITEM 5.4.11 DO EDITAL SEMSA 01/2020.

EMÍLIA LINS DA SILVA PASSOS	SEMSA15968365681922	INSCRIÇÃO INDEFERIDA, POR NÃO ATENDER AO ITEM: 5.4.11 O DOCUMENTO DE IDENTIDADE APRESENTADO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO , EM FOTOCÓPIA FRENTE E VERSO, DE FORMA A PERMITIR, COM CLAREZA, A IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
ÉRIKA CAROLAINE SIQUEIRA DA SILVA	SEMSA1596746878668	INDEFERIDO POR DESCUMPRIR O ITEM 5.4.9 DO EDITAL
FAGNER DE CASTRO HENRIQUE	SEMSA15968258261582	INDEFERIDO DE ACORDO COM ITEM 5.5.2 FOTOCÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE COM FOTO.
FAGNER REIS CARVALHO	SEMSA15968479162339	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER AO ITEM 5.5.1
FERNANDA VALNISIA TAVARES VERAS	SEMSA1596761102939	INDEFERIDO POR DISCORDÂNCIA NO ITEM 5.4.11 QUE REGEM O REFERIDO EDITAL.
FRANCISCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	SEMSA15968355791897	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR NÃO ATENDER O ITEM 5.4.11 DO EDITAL. RG SEM VERSO
FRANCISCO SILVA DE SOUZA	SEMSA1596750719760	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR NÃO RESPONDER AO ITEM: 5.5.1 FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, CONFORME EXIGIDO PARA CADA CARGO PRETENDIDO, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MEC;
FRANCISNILDA PAIVA DE ARAÚJO	SEMSA1596727382188	INDEFERIDO POR DESCUMPRIR ITEM 5.5.2 DO EDITAL
GABRIEL DE OLIVEIRA COSTA	SEMSA15968437792170	INDEFIRO POR ESTA EM DESACORDO COM O ITEM 5.4.3 DO EDITAL.
GEORGE RODRIGO DA SILVA RODRIGUES	SEMSA159671770119	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR AUSÊNCIA DO ITEM 5.4.3
GUSTAVO ALMEIDA ROCHA DA SILVA	SEMSA1596739697485	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER O ITEM 5.4.11 DO EDITAL
HAUANA DA SILVA PEREIRA	SEMSA1596740024493	INDEFERIDO POR NÃO APRESENTAR DOCUMENTO DE IDENTIDADE CONFORME EXIGIDO NO ITEM 5.5.2 DO EDITAL SEMSA 01/2020.
HENDRYK ZEGARRA DE FREITAS	SEMSA1596732981325	INDEFERIDO, CONFORME ITEM, 5.4.3 DIPLOMA OU CERTIFICADO DEVIDAMENTE REGISTRADO, CONFORME REQUISITO CONSTANTE NO ITEM 2.3.
INGRID FRANÇA NORONHA	SEMSA15968207411484	INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.4.11 DO EDITAL
IONE ALMEIDA DA SILVA	SEMSA1596740765509	INDEFERIDO POR DESCUMPRIR O ITEM 5.4.3 DO EDITAL
IRIS CRISTINA SOUZA ARAUJO	SEMSA1596744016595	NÃO ATENDEU AO ITEM 5.4.11 DO EDITAL.
IRLANDA BRÍGIDO PAIVA E MELO	SEMSA15968475112318	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR NÃO ATENDER AO ITEM 5.5.2
IZAQUEL PEREIRA DO VALE	SEMSA15968467622286	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR NÃO ATENDER O ITEM 5.4.1
JANAÍNA SOUZA DE LIMA	SEMSA1596724887129	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR NÃO ATENDER O ITEM 5.5.3, 5.5.4, 5.4.2, 5.4.3.
JANAIRA FERREIRA DE OLIVEIRA	SEMSA1596726073158	INDEFERIDA CONFORME EDITAL ITEM 5.4.3
JONATHAN GOMES FERREIRA	SEMSA15968229061531	INDEFERIDA CONFORME EDITAL ITEM 5.4.11 - SOMENTE FRENTE DO RG
JOSÉ EVERTON DE SOUZA ARRUDA	SEMSA15968184231414	O CANDIDATO NÃO ATENDEU O ITEM 5.4.3 DO EDITAL - DIPLOMA OU CERTIFICADO DEVIDAMENTE REGISTRADO, CONFORME REQUISITO CONSTANTE NO ITEM 2.3, POIS ENCAMINHOU APENAS O HISTÓRICO ESCOLAR.
KAREN DE MORAIS BARBOSA	SEMSA15968348751868	INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.4.11 DO EDITAL.
KAREN KAWANE AGUIAR AZEVEDO	SEMSA15968312421738	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER O ITEM OBRIGATÓRIO,5.4.11 O DOCUMENTO DE IDENTIDADE APRESENTADO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO , EM FOTOCÓPIA FRENTE E VERSO, DE FORMA A PERMITIR, COM CLAREZA, A IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO.
KATRINE SILVA DO NASCIMENTO	SEMSA1596732073305	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER AOS ITENS 5.4.11 E 11.5 DO EDITAL.
LEILA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA	SEMSA15968237261543	INDEFERIDA CONFORME EDITAL ITEM 5.4.3 - APRESENTOU SOMENTE HISTÓRICO
LEILIANE QUEIROZ PEREIRA	SEMSA1596740902516	5.4.14 A INSCRIÇÃO SERÁ ANULADA, NA VERIFICAÇÃO DE EVENTUAL FALSIDADE DAS DECLARAÇÕES OU IRREGULARIDADES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS;
LEILIANE QUEIROZ PEREIRA	SEMSA1596751042770	INDEFERIDA CONFORME EDITAL ITEM 5.5.3, 5.4.11, 5.4.3
LILIAN GOMES DA COSTA	SEMSA15968318051755	INDEFERIDO, POR FALTA DE COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO.
LUCÉLIA DA COSTA DE SOUZA	SEMSA1596732947322	INDEFERIDO POR NÃO, APRESENTAR DIPLOMA OU CERTIFICADO DEVIDAMENTE REGISTRADO, CONFORME REQUISITO CONSTANTE NO ITEM 5.4.3
LUCIANO DA LUZ DE SOUZA	SEMSA1596748181701	INDEFERIDA CONFORME EDITAL ITEM 5.4.3 - CERTIFICADO EM NOME DE OUTRA PESSOA
LUÍS FELIPE LIMA DE SOUZA	SEMSA15968442832188	INDEFERIDO POR NO ESTA DE ACORDO COM O ITEM 5.4.3 DO REFERIDO EDITAL.

LUIZA CATHARINA MARTINS SILVA XAVIER	SEMSA15968291341683	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER OS ITENS 5.5 E 5.4.3 DO EDITAL
MARCIA GONZAGA DA SILVA	SEMSA1596732692316	DOCUMENTO NÃO ANEXADO, NO CASO CPF INDEFERIDO DE ACORDO COM O ITEM 5.5.3 DO EDITAL.
MÁRCIA THAYS SOARES GONZAGA	SEMSA15968494072406	INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.4.11 DO EDITAL.
MARCOS PAULO VIEIRA CASAS	SEMSA15968096241255	INDEFERIDO NÃO ATENDE AO ITEM 5.4.3 DIPLOMA OU CERTIFICADO DEVIDAMENTE REGISTRADO, CONFORME REQUISITO CONSTANTE NO ITEM 2.3.
MARIA DE ARAÚJO RODRIGUES	SEMSA15968329751798	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER AO ITEM 5.4.2 DO EDITAL.
MARIA ONEIDE PEREIRA DE MENEZES	SEMSA1596752589798	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER AO ITEM 5.4.9 DO EDITAL.
MARILENE DE SÁ PITA	SEMSA15968177241395	INDEFERIDO POR DESCUMPRIMENTO DO ITEN 5.5.1
MARTA FREITAS ARAUJO	SEMSA15968166641364	INDEFERIDO CONFORME ITENS 5.4.3 E 5.5.1 DO EDITAL
MAYRA ADRIELLE PEREIRA DE SOUZA	SEMSA1596733803351	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO EXIGIDO NO ITEM 5.4.3: DIPLOMA OU CERTIFICADO DEVIDAMENTE REGISTRADO, CONFORME REQUISITO CONSTANTE NO ITEM 2.3. DO EDITAL SEMSA 01/2020.
NABÔR TAJMARHAL ARAÚJO DE LIMA	SEMSA15968290811681	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER O ITEM 5.4.11 DO EDITAL
NAYANI FERREIRA DA SILVA	SEMSA1596757059865	INSCRIÇÃO INDEFERIDA, LER ITEM: 5.4.11 O DOCUMENTO DE IDENTIDADE APRESENTADO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO , EM FOTOCÓPIA FRENTE E VERSO, DE FORMA A PERMITIR, COM CLAREZA, A IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
NILCILENE MOURA DA COSTA	SEMSA15968475742321	INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.4.11 DO EDITAL.
PÂMELA KARINA SANTOS DA SILVA	SEMSA1596725405145	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR NÃO ATENDER O ITEM 5.5.2. CANDIDATO ENVIOU A CARTEIRA DE TRABALHO.
PAULO FERNANDO FIALHO ALCANTARA	SEMSA1596737249425	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER AO ITEM OBRIGATÓRIO,5.4.11 O DOCUMENTO DE IDENTIDADE APRESENTADO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO , EM FOTOCÓPIA FRENTE E VERSO, DE FORMA A PERMITIR, COM CLAREZA, A IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
RAFAELA ALVES DE SOUZA	SEMSA15968351511874	INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.4.11 DO EDITAL.
RAFAELLE FERNANDES ALVES	SEMSA1596741046521	INDEFERIDA CONFORME EDITAL ITEM 5.4.3
RAIMUNDO COSMIRO DE LIMA NETO	SEMSA1596749294724	INDEFERIDO VISTO QUE O DOCUMENTO DE IDENTIDADE APRESENTADO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO, EM FOTOCÓPIA FRENTE E VERSO, DE FORMA A PERMITIR, COM CLAREZA, A IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO, CONFORME ITEM 5.4.11 DO EDITAL SEMSA 01/2020. RG ILEGÍVEL
RAUANE BARBOSA DA ROCHA	SEMSA1596736121403	INDEFERIDO POR DIVERGÊNCIA ENTRE A DECLARAÇÃO DO NÚMERO DE RG E INFORMAÇÃO CONSTANTE NA CARTEIRA DE IDENTIDADE, CONFORME PREVISTO NO ITEM 5.4.9 DO EDITAL SEMSA 01/2020.
RAYANE SACRAMENTO DE SOUZA	SEMSA159672300592	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR NÃO ATENDER ITEM 5.5.2
RICHELY SILVA DE SOUZA	SEMSA15968190051433	NÃO ATENDEU O ITEM 5.4.11 DO EDITAL, POIS ENVIOU APENAS A PARTE DA FRENTE DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE.
ROSBERG NOGUEIRA DE SOUZA	SEMSA15968285521659	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER OS ITENS 5.4.9 E 5.4.11
SAMARA FERNANDES DE SOUSA	SEMSA15968092071254	INDEFERIDO NÃO ATENDE AO ITEM 5.5.2 FOTOCÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE COM FOTO.
SAMIA DOS SANTOS ALVES	SEMSA1596751638782	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER OS ITENS 5.4.9 CPF ERRADO, 5.5 PREENCHIMENTO EM CAMPOS ERRADOS.
SÂMIRAH DÉBORA CARDOSO DE FREITAS	SEMSA15967653231014	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR NÃO ATENDER AOS ITENS 5.5.3; 5.4.11 DO EDITAL.
SANDRA MARIA SANTOS DA COSTA	SEMSA15968431812147	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER AO ITEM 5.5 E 5.4.11
SARA CRISTINA SILVA DE ASSIS	SEMSA15967663721033	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR NÃO ATENDER O ITEM 5.4.11 DO EDITAL (RG SEM FOTOCÓPIA DO VERSO)
SOLANGE BARROSO DE SOUZA	SEMSA15968254351576	INDEFERIDO DE ACORDO COM ITEM 5.4.11 O DOCUMENTO DE IDENTIDADE APRESENTADO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO , EM FOTOCÓPIA FRENTE E VERSO, DE FORMA A PERMITIR, COM CLAREZA, A IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

SUELLEM DA SILVA NASCIMENTO	SEMSA1596744169600	INDEFERIDO, CONFORME ITEM: 5.4.3 DIPLOMA OU CERTIFICADO DEVIDAMENTE REGISTRADO, CONFORME REQUISITO CONSTANTE NO ITEM 2.3 DO EDITAL DO CONCURSO
TALITA CHRISTINA DA SILVA CRUZ	SEMSA15968503862418	INDEFERIDO DE ACORDO COM ITEM 5.4.3 DIPLOMA OU CERTIFICADO DEVIDAMENTE REGISTRADO, CONFORME REQUISITO CONSTANTE NO ITEM 2.3. (HISTÓRICO ESCOLAR)
THAILÂNY DE SOUZA FLORINDO	SEMSA1596741715529	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR NÃO RESPONDER AO ITEM: 5.5.1 FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, CONFORME EXIGIDO PARA CADA CARGO PRETENDIDO, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MEC
THAÍNE HESLÍ SERAFIM DANTAS	SEMSA15968430752144	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER AO ITEM 5.4.9
THUANY RAULINO MELCHERT	SEMSA15968446392196	INDEFERIDO DE ACORDO COM O ITEM 5.4.11
VICENTE BARBOSA DA SILVA	SEMSA1596749327726	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR NÃO ATENDER O ITEM 5.4.2
VICTORIA CAROLINE LOPES ANTONIOLLI	SEMSA15968420502110	INDEFERIDO POR DESCUMPRIR O ITEN 5.5.1
WERLISON PEREIRA DE SOUZA	SEMSA15968153391326	INDEFERIDO DE ACORDO COM ITEM 5.4.11 O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeito estado, em fotocópia frente e verso, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato
WESLEY DAVI BARBOSA DA SILVA	SEMSA15968351131873	INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.4.11 DO EDITAL.
ABEL OLIVEIRA SALDANHA	SEMSA1596749741737	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS REQUERIDOS NOS ITENS 5.5.2 (FOTOCÓPIA FRENTE E VERSO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE) E 5.4.3 (COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE)
ABIGAIL STEFANE FERREIRA DOS SANTOS	SEMSA15968491182398	AUSÊNCIA DO ITEM 5.5.1
ABNER MENEZES SILVA	SEMSA15968462232263	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER AO ITEM OBRIGATÓRIO 5.4.11 O DOCUMENTO DE IDENTIDADE APRESENTADO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO , EM FOTOCÓPIA FRENTE E VERSO, DE FORMA A PERMITIR, COM CLAREZA, A IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
ADANS VITTOR GASTINO SANTOS DO NASCIMENTO	SEMSA15967673901051	INDEFERIDO POR DIVERGÊNCIA DE INFORMAÇÃO DO CPF, CONFORME PREVISTO NOS ITENS 5.4.9 E 5.4.10 DO EDITAL SEMSA 01/2020.
ADRIANA APARECIDA BARBOSA DE SOUZA	SEMSA15968193061444	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE IDENTIDADE FRENTE E VERSO CONFORME REQUERIDO NO ITEM 5.4.11 DO EDITAL SEMSA 01/2020.
AGEU DA SILVA SOUZA GOULART	SEMSA1596724153111	INSCRIÇÃO INDEFERIDA CONFORME ITEM: 5.5.1 FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, CONFORME EXIGIDO PARA CADA CARGO PRETENDIDO, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MEC;
ALAN CARDEC DIMAS DE MENDONCA	SEMSA15968416712091	INDEFERIDO POR DESCUMPRIR O ITEN 5.5.1
ALDENIZA DOS SANTOS LIRA	SEMSA15968451172213	INDEFERIDO, CONFORME ITEM: 5.4.2 CURRICULUM VITAE, JUNTAMENTE COM OS CERTIFICADOS QUE COMPROVEM ATENDER AOS REQUISITOS, DO EDITAL DO CONCURSO.
ALEXANDRE DENIS DA SILVA	SEMSA15968107201267	INDEFERIDO DE ACORDO COM ITEM 5.5.2 FOTOCÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE COM FOTO.
ALEXSANDRA SILVA MAXIMIANO	SEMSA1596761795958	INDEFERIDO POR NÃO ESTA EM CONCORDÂNCIA COM O ITEM 5.4.3 DO EDITAL.
ALICE LIMA SOARES	SEMSA15968272361617	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR NÃO RESPONDER AO ITEM: 5.4.11 O DOCUMENTO DE IDENTIDADE APRESENTADO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO , EM FOTOCÓPIA FRENTE E VERSO, DE FORMA A PERMITIR, COM CLAREZA, A IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
ALUIZIO ARAUJO DE OLIVEIRA FILHO	SEMSA15968464652272	INDEFERIDO POR NÃO APRESENTAR ITEM OBRIGATÓRIO,5.4.11 O DOCUMENTO DE IDENTIDADE APRESENTADO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO , EM FOTOCÓPIA FRENTE E VERSO, DE FORMA A PERMITIR, COM CLAREZA, A IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
ALYSON LIMA SOARES	SEMSA1596756880862	INSCRIÇÃO INDEFERIDA: 5.4.9 EM CASO DE ERRO NA INSCRIÇÃO, CONSIDERANDO QUE O SISTEMA AVALIA APENAS 1 (UMA) INSCRIÇÃO POR CPF, FICA CIENTE O CANDIDATO QUANTO AO INDEFERIMENTO DE SUA INSCRIÇÃO POR ERROS DE INFORMAÇÕES.
AMANDA CARVALHO DE ARAÚJO	SEMSA1596737078422	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER AO ITEM OBRIGATÓRIO, 5.5.2
ANA KASSIA DE BARROS RODRIGUES	SEMSA15968121451280	INDEFERIDO DE ACORDO COM ITEM 5.5.2 FOTOCÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE COM FOTO.

ANA LAURA TOMAZ FADUL	SEMSA15968459422251	INDEFERIDO POR NÃO APRESENTAR ITEM OBRIGATÓRIO,5.4.3 DIPLOMA OU CERTIFICADO DEVIDAMENTE REGISTRADO, CONFORME REQUISITO CONSTANTE NO ITEM 2.3.
ANDREANE SILVA SANTOS	SEMSA1596750606758	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR NÃO RESPONDER AO ITEM: 5.5.1 FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, CONFORME EXIGIDO PARA CADA CARGO PRETENDIDO, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MEC;
ANNA JÚLIA LEBRE FÉLIX	SEMSA15968466912283	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR NÃO ATENDER O ITEM 5.4.2 E 5.4.3 DO EDITAL.
ANNA PAULA DE CASTRO SANTOS	SEMSA15968461242258	INDEFERIDO POR NÃO APRESENTAR ITEM OBRIGATÓRIO,5.4.3 DIPLOMA OU CERTIFICADO DEVIDAMENTE REGISTRADO, CONFORME REQUISITO CONSTANTE NO ITEM 2.3
ANTONIO ELCION MOREIRA BEZERRA	SEMSA15968401952046	INDEFERIDO DE ACORDO COM ITEM 5.4.10 (CPF NÃO CORRESPONDE AOS DADOS DO CANDIDATO).
ANTONIO ROBERTO DA SILVA E SILVA DE SOUZA	SEMSA1596737266426	ESTÁ EM DESACORDO COM O ITEM 5.5.1 DO EDITAL, POIS APRESENTOU O COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL E NÃO O DE ENSINO MÉDIO QUE É PARA A VAGA DISPONÍVEL.
AURENIVEA DA SILVA NASCIMENTO	SEMSA159671902930	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR NÃO ATENDER O ITEM 5.5.2 (APRESENTAR DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO)
CARINA MARTINS DE OLIVEIRA	SEMSA1596727287184	INDEFERIDA POR NÃO RESPONDER AO ITEM: 5.5.1 FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, CONFORME EXIGIDO PARA CADA CARGO PRETENDIDO, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MEC (CERTIFICADO DE ENSINO MÉDIO)
CARLA ANDREA GARCIA DA SILVA	SEMSA15968194301448	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO EXIGIDO NO ITEM 5.4.3 DO EDITAL SEMSA 01/2020 5.4.3 DIPLOMA OU CERTIFICADO DEVIDAMENTE REGISTRADO, CONFORME REQUISITO CONSTANTE NO ITEM 2.3.
CARLYSANDRA DOURADO DE SOUZA	SEMSA15968349671870	INDEFERIDO CONFORME ITENS 5.4.11, 5.5.3, 5.4.9 E 5.5 DO EDITAL.
CAROLINE STEFANY CLEMENTINO RODRIGUES	SEMSA159672050349	INDEFERIDO POR NÃO APRESENTAR ITEM OBRIGATÓRIO, 5.5.2.
CATARINA MAHIA LIMA NASCIMENTI	SEMSA1596755993848	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR APRESENTAR BOLETIM DE OCORRÊNCIA QUE NÃO ENVOLVE DOCUMENTOS, RG E CPF A SEREM ANEXADOS NO CERTAME. NO BOLETIM JUSTIFICA SOMENTE FURTO DE CARTÕES DE BANCOS
CHARLENE RODRIGUES DE LIMA DE SA	SEMSA1596727324185	INSCRIÇÃO INDEFERIDA, DOCUMENTAÇÃO DE FORMAÇÃO NÃO ATENDE AO CARGO PRETENDIDO CONFORME ITENS: 5.4.3 E 5.4.4 DO EDITAL
CHIRLANE DE SOUZA BEZERRA	SEMSA1596735556392	INDEFERIDA CONFORME EDITAL ITEM 5.4.3
CONCEIÇÃO NASCIMENTO DA SILVA SOUZA	SEMSA15968251101569	INDEFERIDO DE ACORDO COM ITEM 5.4.11 O DOCUMENTO DE IDENTIDADE APRESENTADO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO , EM FOTOCÓPIA FRENTE E VERSO, DE FORMA A PERMITIR, COM CLAREZA, A IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO.
CRISCIANE CRISTINE BATISTA GRANGEIRO	SEMSA15968155331333	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER AO ITEM 5.5.11
CRISTHOPHER DEITOS	SEMSA15968489492393	INDEFERIDO POR NÃO APRESENTAR ITEM OBRIGATÓRIO, 5.4.3 DIPLOMA OU CERTIFICADO DEVIDAMENTE REGISTRADO, CONFORME REQUISITO CONSTANTE NO ITEM 2.3
DALVIANE DOMINGOS REBOUÇAS	SEMSA1596746910669	INDEFERIDO POR NÃO OBEDECER O ITEM 5.4.11 DO EDITAL.
DANIELY DA FROTA ALMEIDA	SEMSA15968487212383	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR NÃO ATENDER AO ITEM: 5.5.2!
DANILO SILVA DOS SANTOS	SEMSA1596735527391	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER O ITEM 5.4.11 DO EDITAL
DAYANE SANTOS FERREIRA	SEMSA15967987081197	INDEFERIDO PELA NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO EXIGIDOS NOS ITENS 5.5.1, 5.5.2 E 5.5.3 DO EDITAL SEMSA 01/2020.
DEBORA GORETE TOSCAN	SEMSA15968321701770	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER AO ITEM 5.4.15 DO EDITAL.
DENISE DA SILVA GOMES	SEMSA15968242491552	INDEFERIDA CONFORME EDITAL ITEM 5.4.11
DIEGO SILVA MARQUES DA COSTA	SEMSA1596744476606	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER OS ITENS 5.5. E 5.5.1.
DIONELES COELHO DA SILVA	SEMSA15968495092407	INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.4.11 DO EDITAL.

DOUGLAS CUNHA AGUIAR	SEMSA15967884121195	INDEFERIDO PELA NÃO APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE REQUERIDO NO ITEM 5.5.1 DO EDITAL SEMSA 01/2020.
EDINEIA VERISSIMO SILVA SOUZA	SEMSA1596737812436	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR NÃO RESPONDER AO ITEM: 5.5.2 FOTOCÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE COM FOTO. DO EDITAL
EDIVANIA SOUZA DO NASCIMENTO	SEMSA15968326471783	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER AOS ITENS 5.4.11 E 5.5 DO EDITAL.
EDNELI SOUSA CRUZ	SEMSA15968482522357	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER AO ITEM 5.5
EDNEY FERNANDES DA SILVA	SEMSA15968271551613	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR NÃO ATENDER AO ITEM: 5.4.11 O DOCUMENTO DE IDENTIDADE APRESENTADO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO , EM FOTOCÓPIA FRENTE E VERSO, DE FORMA A PERMITIR, COM CLAREZA, A IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
ELIANA FEITOZA CAVALCANTE	SEMSA1596761617953	INDEFERIDO POR NÃO ESTA DE ACORDO COM O ITEM 5.5.1 DO REFERIDO EDITAL.
ERDILA CAMILA NUNES CARDOSO	SEMSA1596733121332	INDEFERIDO DE ACORDO COM O ITEM 5.4.11 O DOCUMENTO DE IDENTIDADE APRESENTADO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO , EM FOTOCÓPIA FRENTE E VERSO, DE FORMA A PERMITIR, COM CLAREZA, A IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO.
ESTEFANI ARAÚJO SOUZA	SEMSA1596757527872	INSCRIÇÃO INDEFERIDA, ITEM: 5.4.11 O DOCUMENTO DE IDENTIDADE APRESENTADO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO , EM FOTOCÓPIA FRENTE E VERSO, DE FORMA A PERMITIR, COM CLAREZA, A IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
EVILENE CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA	SEMSA15968074991233	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER O ITEM 5.4.11 DO EDITAL
FABIOLA LINS DE OLIVEIRA COELHO	SEMSA15968487222384	INSCRIÇÃO INDEFERIDA, ITENS: 5.5.3 FOTOCÓPIA DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF; (CPF ANEXADO É DE OUTRA PESSOA) ,5.4.18
FAÍMA ALVES DA SILVA	SEMSA15968184211413	A CANDIDATA NÃO ATENDEU O ITEM 5.4.3 DIPLOMA OU CERTIFICADO DEVIDAMENTE REGISTRADO, CONFORME REQUISITO CONSTANTE NO ITEM 2.3.
FRANCISCA ADRIANA BARBOSA DA CRUZ	SEMSA15968369921941	INSCRIÇÃO INDEFERIDA, ITENS: 5.5.3, 5.4.9 E 5.4.18
FRANCISCA CLAUCIDIA DA SILVA FREIRES	SEMSA15968312601740	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER AO ITEM OBRIGATÓRIO,5.4.11 O DOCUMENTO DE IDENTIDADE APRESENTADO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO , EM FOTOCÓPIA FRENTE E VERSO, DE FORMA A PERMITIR, COM CLAREZA, A IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
FRANCISCA EVILANIA LACERDA DA SILVA	SEMSA15968426472130	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER O ITEM 5.4.11
GEFFERSON BUSSONS DOS SANTOS	SEMSA159672287888	INDEFERIDO POR DESCUMPRIR O ITEN 5.4.3
GERALDO ALEXANDRE MARIANO DA ROCHA	SEMSA15968336201824	O NÚMERO DO CPF APRESENTADO NÃO CONFERE COM O DA INSCRIÇÃO.
GEYSE SOUZA SANTOS	SEMSA1596745588637	NÃO APRESENTOU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE AUXILIAR DE FARMÁCIA.
GEZIEL MARTINS SANTANA	SEMSA15968192761442	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE IDENTIDADE FRENTE E VERSO CONFORME EXIGIDO NO ITEM 5.4.11 DO EDITAL SEMSA 01/2020.
HUGO LIRA DE LIMA	SEMSA15968276821631	INSCRIÇAO INDEFERIDA, ITEM: 5.5.1 FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, CONFORME EXIGIDO PARA CADA CARGO PRETENDIDO, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MEC (AUSÊNCIA DE CERTIFICADO DE ENSINO MÉDIO)
INGRID SILVA	SEMSA1596725189136	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER O ITEM 5.4.11 DO EDITAL
ISABELY SALES DOS SANTOS LIRA	SEMSA15968457392243	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER AO ITEM OBRIGATÓRIO,5.4.3 DIPLOMA OU CERTIFICADO DEVIDAMENTE REGISTRADO, CONFORME REQUISITO CONSTANTE NO ITEM 2.3.
ITAMARA PEREIRA DA SILVA	SEMSA15968361611913	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR NÃO ATENDER O ITEM 5.4.11 DO EDITAL. RG ILEGIVEL
IVO ACREANO IZAIAS	SEMSA1596745303630	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR NÃO RESPONDER AO ITEM: 5.5.1 FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, CONFORME EXIGIDO PARA CADA CARGO PRETENDIDO, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MEC; (CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO)
JANAÍNA ROSA DA SILVA	SEMSA1596746733666	INDEFERIDO POR DESCUMPRIR OS ITENS 5.4.3 E 2.3 DO EDITAL
JESSE LIMA MANASFI	SEMSA15968489072391	NÃO ATENDE AO ITEM 5.4.11

JESSICA MARIA SANTOS ARAUJO	SEMSA15968454972235	INDEFERIDO, POR NÃO TER ANEXADO O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO, SOLICITADO PELO CARGO PRETENDIDO.
JOÃO LUCAS COSTA CORREIA	SEMSA1596741959538	INDEFERIDA CONFORME EDITAL ITEM 5.4.3
JOÃO LUCAS DE MOURA MENDES	SEMSA15968297831700	INDEFERIDO POR ESTA EM DESCORDO COM O ITEM 5.4.3 DO EDITAL.
JOAO PAULO LOPES DOMINGUEZ	SEMSA15968461252259	INDEFERIDO POR NÃO APRESENTAR ITEM OBRIGATÓRIO 5.4.3 DIPLOMA OU CERTIFICADO DEVIDAMENTE REGISTRADO, CONFORME REQUISITO CONSTANTE NO ITEM 2.3
JOSÉ DOUGLAS SANTOS DA COSTA	SEMSA1596750890766	INDEFERIDA CONFORME EDITAL ITEM 5.4.11
JOSE STEFASSON SEVERO DE SOUZA	SEMSA15968317811754	INDEFERIDO POR NÃO APRESENTAR ITEM OBRIGATÓRIO,5.4.2 CURRICULUM VITAE, JUNTAMENTE COM OS CERTIFICADOS QUE COMPROVEM ATENDER AOS REQUISITOS;5.4.3 DIPLOMA OU CERTIFICADO DEVIDAMENTE REGISTRADO, CONFORME REQUISITO CONSTANTE NO ITEM 2.3.
KACIA MATIAS DA SILVA	SEMSA1596737514429	A CANDIDATA NÃO ATENDEU O ITEM 5.5.1 DO EDITAL - FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, CONFORME EXIGIDO PARA CADA CARGO PRETENDIDO, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MEC
KAIO CÉZAR JESUS MELO ARAÚJO	SEMSA15968397562029	INSCRIÇÃO INDEFERIDA, POR NÃO ATENDER AO ITEM: 5.4.11 O DOCUMENTO DE IDENTIDADE APRESENTADO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO , EM FOTOCÓPIA FRENTE E VERSO, DE FORMA A PERMITIR, COM CLAREZA, A IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
KAMILA ALVES DA SILVA FIGUEIREDO	SEMSA15968314471744	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER AO ITEM OBRIGATÓRIO, 5.4.11 O DOCUMENTO DE IDENTIDADE APRESENTADO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO , EM FOTOCÓPIA FRENTE E VERSO, DE FORMA A PERMITIR, COM CLAREZA, A IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO.
KARINA OLIVEIRA DA SILVA	SEMSA1596726292161	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER O ITEM 5.4.2 DO EDITAL.
KAROLAINY MOURA QUEIROZ	SEMSA15968493652405	INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.4.11 DO EDITAL.
KELLY HONORATO DA SILVA LEITE	SEMSA15968154781330	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER O ITEM 5.5.11
KÉROLLEN BEZERRA DA COSTA	SEMSA15968191481436	NÃO ATENDEU O ITEM 5.4.3 DO EDITAL, POIS NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU CERTIFICADO.
KEULLY DE ANDRADE SOUSA	SEMSA15968326401782	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER AO ITEM 5.4.11 DO EDITAL.
KEZIA REBECA CRISPIM ALVES DA COSTA	SEMSA1596727156182	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR NÃO ATENDER AOS ITENS: 5.4.3 E 5.4.4 DO EDITAL
LUANA LIMA FORTES	SEMSA15968397542028	INSCRIÇÃO INDEFERIDA, POR NÃO ATENDER AO ITEM: 5.5.1 FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, CONFORME EXIGIDO PARA CADA CARGO PRETENDIDO, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MEC;
LUCAS DA COSTA FERREIRA	SEMSA1596733651349	NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU CERTIFICADO DEVIDAMENTE REGISTRADO, CONFORME REQUISITO CONSTANTE NO ITEM 2.3
LUCIELE SOBRALINO CORDEIRO	SEMSA15967673851050	INDEFERIDO POR NÃO ESTAR DE ACORDO COM ITEM 5.4.3, DE ACORDO COM EDITAL.
MARCELO DA SILVA PEREIRA	SEMSA1596724420122	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER O ITEM 5.4.11.
MARCOS VENICIO SENA DA COSTA	SEMSA1596748116696	INDEFERIDO CONFORME ITEM: 5.4.3 DIPLOMA OU CERTIFICADO DEVIDAMENTE REGISTRADO, CONFORME REQUISITO CONSTANTE NO ITEM 2.3 DO EDITAL DO CONCURSO.
MARIA ANTÔNIA MENDONÇA XAVIER	SEMSA15968354771888	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR NÃO ATENDER O ITEM 5.5.1 DO EDITAL. CANDIDATO NÃO APRESENTOU FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO.
MARIA CLARA DOS SANTOS SILVA CARVALHO	SEMSA1596740765510	INDEFERIDO POR DESCUMPRIR OS ITENS 5.4.3 E 2.3
MARIA CLAUDIA SOARES BARBOSA FEITOSA	SEMSA159671769918	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR NÃO ATENDER ITEM 5.5.1
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	SEMSA1596739120471	INDEFERIDO, CONFORME ITEM: 5.5.2 DO EDITAL DO CONCURSO.
MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA DE ALMEIDA	SEMSA15968489882396	INSCRIÇÃO INDEFERIDA, ITEM: 5.5.1 FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, CONFORME EXIGIDO PARA CADA CARGO PRETENDIDO, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MEC;
MARIA DE JESUS SOUZA DA SILVA	SEMSA15968322451774	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER AO ITEM 5.4.11 DO EDITAL.
MARIA REGINA DA SILVA ARAÙJO	SEMSA15967162108	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER AO ITEM 5.5 DO EDITAL.

MARIA STEPHANIE DE ALBUQUERQUE GOES	SEMSA15968272591619	INSCRIÇÃO INDEFERIDA, ITEM: 5.4.11 O DOCUMENTO DE IDENTIDADE APRESENTADO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO , EM FOTOCÓPIA FRENTE E VERSO, DE FORMA A PERMITIR, COM CLAREZA, A IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
MARIANA BALIZARDO DE OLIVEIRA	SEMSA1596727523192	INDEFERIDO DE ACORDO COM ITEM 5.4.3 DIPLOMA OU CERTIFICADO DEVIDAMENTE REGISTRADO, CONFORME REQUISITO CONSTANTE NO ITEM 2.3.
MARIANE PITA DE SÁ	SEMSA15968187091424	NÃO ATENDEU O ITEM 5.5.1 DO EDITAL, POIS ENVIOU APENAS O HISTÓRICO ESCOLAR.
MARILZA PENHA DO NASCIMENTO	SEMSA15968177591397	INDEFERIDO POR DESCUMPRIMENTO DO ITEN 5.4.11 E 5.5.1
MARTA OLIVEIRA DA SILVA	SEMSA15967658931023	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR NÃO ATENDER AO ITEM 5.4.11 DO EDITAL (RG SEM O VERSO)
MATEUS FURTADO DE SOUZA	SEMSA15968397702030	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR NÃO ATENDER AO ITEM: 5.5.1 FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, CONFORME EXIGIDO PARA CADA CARGO PRETENDIDO, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MEC;
MATHEUS VÍTOR TEIXEIRA DE FREITAS	SEMSA1596760716935	INDEFERIDO POR NÃO ESTA DE ACORDO COM O ITEM 5.4.3 DO EDITAL.
MAYARA COSTA MEIRELES	SEMSA15968448412205	INDEFERIDO, POR NÃO POSSUI CERTIFICAÇÃO DO ENSINO MÉDIO, CONFORME ITEM: 5.4.3 DIPLOMA OU CERTIFICADO DEVIDAMENTE REGISTRADO, CONFORME REQUISITO CONSTANTE NO ITEM 2.3.
MEIRY KETLEMALMEIDA DO NASCIMENTO	SEMSA15968385981986	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER O ITEM 5.4.11, DE ACORDO COM EDITAL.
MELANY CRISTINY SOUZA DO NASCIMENTO	SEMSA1596744305604	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER O ITEM 5.4.3
MICAELY DE JESUS MOTA	SEMSA15967877451194	INDEFERIDO POR NÃO APRESENTAR COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE REQUERIDO NO ITEM 5.5.1: FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, CONFORME EXIGIDO PARA CADA CARGO PRETENDIDO, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MEC;
MICHELE FERREIRA DE LIMA	SEMSA15968482782361	INSCRIÇÃO INDEFERIDA, ITEM: 5.4.11 O DOCUMENTO DE IDENTIDADE APRESENTADO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO , EM FOTOCÓPIA FRENTE E VERSO, DE FORMA A PERMITIR, COM CLAREZA, A IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
MISSANDRA FERRAZ DE OLIVEIRA FARRAPO	SEMSA1596734808371	INDEFERIDO POR DESCUMPRIR OS ITENS 2.3 E 5.4.3 DO EDITAL
MURIELE MOURA DA SILVA	SEMSA1596749760738	INDEFERIDO POR NÃO APRESENTAR COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE VÁLIDO CONFORME EXIGIDO NO ITEM 5.4.3 DO EDITAL SEMSA 01/2020
PAMELA SILVA DE BARROS	SEMSA1596736896419	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER AO ITEM OBRIGATÓRIO,5.5.2
PRISCILA PINHEIRO DA SILVA	SEMSA1596763228986	INDEFERIDO POR NÃO APRESENTAR DOCUMENTO DE IDENTIDADE FRENTE E VERSO CONFORME REQUERIDO NO ITEM 5.4.11 DO EDITAL SEMSA 01/2020.
RAFAEL ALVES DA SILVA	SEMSA1596739815490	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER O ITEM 5.5.1 DO EDITAL
RAILA DE OLIVEIRA PESSOA	SEMSA15967797781180	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, CONFORME EXIGIDO NO ITEM 5.4.11 DO EDITAL SEMSA 01/2020
RAMON VITOR MENDES VIANA	SEMSA15968389531999	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER O ITEM 5.5.2, DE ACORDO COM EDITAL.
RICHARD DANTAS DAMASCENO	SEMSA1596724246115	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR NÃO CORRESPONDER AOS ITENS: 5.5.3 FOTOCÓPIA DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF E 5.5.1 FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, CONFORME EXIGIDO PARA CADA CARGO PRETENDIDO, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MEC
RICK WALLACE DA SILVA SANTOS	SEMSA1596735390387	INDEFERIDO POR DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.4.11
RILLARY PEQUENO BRAGA	SEMSA15968401082043	INDEFERIDO DE ACORDO COM O ITEM 5.4.3 DIPLOMA OU CERTIFICADO DEVIDAMENTE REGISTRADO, CONFORME REQUISITO CONSTANTE NO ITEM 2.3.
RITA DE CASSIA ROCHA DE OLIVEIRA	SEMSA1596727781203	INDEFERIDO POR DESCUMPRIR O ITEN 5.4.3

ROBSON MATOS AGUIAR	SEMSA1596754854831	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER AO ITEM OBRIGATÓRIO,5.5.1 FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, CONFORME EXIGIDO PARA CADA CARGO PRETENDIDO, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MEC;
RODRIGO DA SILVA CUNHA	SEMSA1596737863440	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR NÃO ATENDER AO ITEM: 5.5.1 FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, CONFORME EXIGIDO PARA CADA CARGO PRETENDIDO, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MEC; (ENSINO MÉDIO) EXIGIDO PARA O CARGO
RODRIGO MENEZES DE MORAIS	SEMSA1596725986156	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR ERRO DE INFORMAÇÕES, ITEM 5.4.9
ROSEMERE DA SILVA CUNHA	SEMSA15968478282336	INDEFERIDO CONFORME ITENS 5.4.3 E 2.3 DO EDITAL.
RUTH DE OLIVEIRA SALES	SEMSA159672293189	INDEFERIDO POR DESCUMPRIR ITEN 5.5.2
SANDRA MARQUES DA COSTA FRANÇA MIRANDA	SEMSA1596756615858	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR NÃO ATENDER AO ITEM: 5.5.1 FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, CONFORME EXIGIDO PARA CADA CARGO PRETENDIDO, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MEC;
SANDY ALMEIDA SILVA	SEMSA1596726639169	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER AO ITEM OBRIGATÓRIO,5.4.11 O DOCUMENTO DE IDENTIDADE APRESENTADO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO , EM FOTOCÓPIA FRENTE E VERSO, DE FORMA A PERMITIR, COM CLAREZA, A IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO , E ITEM 2.3
SARA ARAÚJO DE CASTRO	SEMSA15968400032039	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR NÃO ATENDER AO ITEM: 5.5.1 FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, CONFORME EXIGIDO PARA CADA CARGO PRETENDIDO, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MEC;
SARA RAVENA DA SILVA BATISTA	SEMSA15968257061579	INDEFERIDO DE ACORDO COM ITEM 5.4.11 O DOCUMENTO DE IDENTIDADE APRESENTADO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO , EM FOTOCÓPIA FRENTE E VERSO, DE FORMA A PERMITIR, COM CLAREZA, A IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO.
SARA TOME DA SILVA	SEMSA15968459972255	INDEFERIDO POR DIVERGÊNCIA DE INFORMAÇÃO DO CPF E POR NÃO APRESENTAR O DIPLOMA OU CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE, CONFORME ITENS 5.4.9.
SHAGG CATHARINNE OLIVEIRA DE SOUZA	SEMSA15967698431088	INDEFERIDO CONFORME ITENS 5.4.9 E 5.4.10. RG ERRADO
SHIRLEANE VAZ FRANKLIN	SEMSA1596737206423	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER ITEM OBRIGATÓRIO, 5.4.11
SULY MARIA MOURA SANTOS DA SILVA	SEMSA159672298591	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR NÃO ATENDER ITEM 5.4.11
SUZANA DA SILVA ANDRADE	SEMSA15968144121310	INDEFERIDO POR FALTA DO DOCUMENTO OFICIAL - IDENTIDADE COM FOTO, CONFORME ITEM: 5.4.11 O DOCUMENTO DE IDENTIDADE APRESENTADO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO , EM FOTOCÓPIA FRENTE E VERSO, DE FORMA A PERMITIR, COM CLAREZA, A IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
TAILAN CASTRO FERREIRA GOMES	SEMSA15968162931350	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER AO ITEM 5.4.11 DO EDITAL.
THIAGO MARTINS DE ALMEIDA	SEMSA15968288041668	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER O ITEM 5.4.16
VANESSA OLIVEIRA DE SOUZA	SEMSA159672349399	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER OS REQUISITOS DO ITEM 5.4.3 DO REFERIDO EDITAL.
VANUZIANA DE OLIVEIRA SOUSA	SEMSA1596745751640	NÃO APRESENTOU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE AUXILIAR DE FARMÁCIA.
VITÓTIA ARAÚJO SILVA	SEMSA1596743876591	NÃO ATENDEU AO ITEM 5.5.2 DO EDITAL.
WALACE MATHEUS GOMES DOS SANTOS	SEMSA1596754285822	INDEFERIDA CONFORME ITEM 5.4.11 - NÃO ENVIOU O OUTRO LADO DO RG
WALÉRIA DE MOURA BARROS	SEMSA1596738151446	INDEFERIDA CONFORME EDITAL ITEM 5.4.11 - SOMENTE FRENTE DO RG
WANDERSON ZENON FROTA DE ARAÚJO	SEMSA15967719351117	INDEFERIDO CONFORME ITENS 5.4.9 E 5.5 DO EDITAL
YSLANY ARAÚJO BEZERRA	SEMSA1596752065789	NÚMERO DO CPF INFORMADO NÃO CONDIZ COM O DOCUMENTO ANEXADO.
ALDENILSON PESSOA MATHIAS DIRETO	SEMSA15968398112031	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR NÃO ATENDER AO ITEM: 5.4.11 O DOCUMENTO DE IDENTIDADE APRESENTADO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO , EM FOTOCÓPIA FRENTE E VERSO, DE FORMA A PERMITIR, COM CLAREZA, A IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
ALESANDRA ROCHA CALDERA	SEMSA1596742685560	INDEFERIDO, DOCUMENTO EM DESACORDO COM O ITEM 5.4.11 DO REFERIDO EDITAL.

ANDRESSA REBOUÇAS DO NASCIMENTO EU	SEMSA15967733691135	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE IDENTIDADE FRENTE E VERSO CONFORME REQUERIDO NO ITEM 5.4.11.
ANTONIA FREITAS PAIVA	SEMSA15968408952069	INDEFERIDO DE ACORDO COM ITEM 5.4.10 (DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE NÃO CORRESPONDE AO CANDIDATO).
BEATRIZ FRAZÃO	SEMSA15968428322136	Não apresentou item 5.5.1
BRUNA ANASTÁCIO DE OLIVEIRA	SEMSA15968482652359	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER AO ITEM 5.4.11
BRUNA EVELYN BEZERRA	SEMSA1596745277628	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR NÃO RESPONDER AO ITEM: 5.5.1 FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, CONFORME EXIGIDO PARA CADA CARGO PRETENDIDO, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MEC; (CERTIFICADO DE ENSINO MÉDIO)
CLEYTOMAR ALBANO DE SOUZA	SEMSA15968483842369	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR APRESENTAR DECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO VENCIDA POR DATA, ITEM: 5.5.1 FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, CONFORME EXIGIDO PARA CADA CARGO PRETENDIDO, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MEC;
DANIELE BARROSO DA COSTA	SEMSA15968153881328	INDEFERIDO DE ACORDO COM ITEM 5.4.11 O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeito estado, em fotocópia frente e verso, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
DANIELE LUZ DA ROCHA	SEMSA15967778911173	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE IDENTIDADE FRENTE E VERSO CONFORME EXIGIDO NO ITEM 5.4.11 DO EDITAL SEMSA 01/2020.
DEUZIANE SILVA DA COSTA	SEMSA159671998340	INDEFERIDO POR DESCUMPRIR ITEM 5.5.1
EDIEMES BARBOSA DA CUNHA	SEMSA1596751489780	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER O ITEM 5.5 PREENCHER INFORMAÇÕES EM CAMPOS ESPECÍFICOS.
ELEN VALE DA SILVA	SEMSA15968406742058	INDEFERIDO DE ACORDO COM ITEM 5.4.11 O DOCUMENTO DE IDENTIDADE APRESENTADO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO, EM FOTOCÓPIA FRENTE E VERSO, DE FORMA A PERMITIR, COM CLAREZA, A IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO.
FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA	SEMSA15968421662116	Indeferido por descumprir o iten 5.5 e 5.5.3
FRANCIANE PEREIRA DAS CHAGAS	SEMSA15968171261382	INDEFERIDO POR DESCUMPRIMENTO DO ITEN 5.4.11
FRANCISCA DA ROCHA SEVERO	SEMSA15967733251132	INDEFERIDO POR NÃO APRESENTAR DOCUMENTO REQUERIDO NO ITEM 5.4.3: DIPLOMA OU CERTIFICADO DEVIDAMENTE REGISTRADO, CONFORME REQUISITO CONSTANTE NO ITEM 2.3 DO EDITAL SEMSA 01/2020.
FRANCISCA SIMONE DE ARAÚJO MAGALHÃES	SEMSA15967672671048	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER O ITEM 5.5 DE ACORDO COM EDITAL.
FRANCISCO ADEILSON NASCIMENTO DA SILVA	SEMSA1596755803845	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR NÃO RESPONDER AO ITEM: 5.5.1 FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, CONFORME EXIGIDO PARA CADA CARGO PRETENDIDO, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MEC; (DIPLOMA/CERTIFICADO DE ENSINO MÉDIO)
FRANCISCO COSTA DA SILVA	SEMSA15968484582372	INSCRIÇÃO INDEFERIDA, ITEM: 5.4.2 CURRICULUM VITAE, JUNTAMENTE COM OS CERTIFICADOS QUE COMPROVEM ATENDER AOS REQUISITOS;
GENTIL DO NASCIMENTO MESQUITA	SEMSA15968485212375	INSCRIÇÃO INDEFERIDA, ITEM: 5.4.11 O DOCUMENTO DE IDENTIDADE APRESENTADO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO , EM FOTOCÓPIA FRENTE E VERSO, DE FORMA A PERMITIR, COM CLAREZA, A IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
GLEICIANE ROCHA DE AZEVEDO	SEMSA15968184841416	A CANDIDATA NÃO ATENDEU O ITEM 5.5.1 DO EDITAL - FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, CONFORME EXIGIDO PARA CADA CARGO PRETENDIDO, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MEC, POIS ENCAMINHOU DOCUMENTAÇÃO EXPEDIDA NO PERU.
ISMAR GLEICE MONTEIRO DE MIRANDA	SEMSA15968348131863	INDEFERIDO CONFORME ITENS 5.4.9 E 5.5 DO EDITAL.
ISNEYLA CIBELE MOTA DA SILVA	SEMSA15967722071119	INDEFERIDO POR DESCUMPRI O ITEM 5.4.11 DO EDITAL.
IVANETE COSTA DE BRITO SILVA	SEMSA1596755770843	INSCRIÇÃO INDEFERIDA: 5.4.9 EM CASO DE ERRO NA INSCRIÇÃO, CONSIDERANDO QUE O SISTEMA AVALIA APENAS 1 (UMA) INSCRIÇÃO POR CPF, FICA CIENTE O CANDIDATO QUANTO AO INDEFERIMENTO DE SUA INSCRIÇÃO POR ERROS DE INFORMAÇÕES
JAMAICA FIGUEIREDO LIMA	SEMSA1596732841319	DE ACORDO COM O ITEM 5.4.11 A CANDIDATA ESTÁ DESCLASSIFICADA POIS ENVIOU APENAS A PARTE DA FOTO DA IDENTIDADE, FALTANDO O VERSO DO DOCUMENTO.
JAMILSE FÉLIX DA SILVA	SEMSA15968434342158	INDEFERIDO POR NAO ATENDER AO ITEM 5.4.16

JANARA KATHLEEN SANTOS BRITO	SEMSA15968244321556	INDEFERIDA CONFORME EDITAL ITEM 5.4.3
JHAYNNE SILVA LIMA	SEMSA15968366241926	INSCRIÇÃO INDEFERIDA, ITEM: 5.4.15 A INSCRIÇÃO SERÁ INDEFERIDA EM CASO DE ERRO NA ESCOLHA DO CARGO;
JORGE LUCAS OLIVEIRA DA SILVA	SEMSA1596743453581	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR NÃO ATENDER O ITEM 5.5.1. CANDIDATO APRESENTOU O PROTOCOLO DE ATENDIMENTO AO ALUNO/CORINES
JOSE REGINALDO LOPES CORREA	SEMSA15968293111688	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER O ITEM 5.5 DO EDITAL
JULIANA MARIA OLIVEIRA DA SILVA DANTAS	SEMSA15968451842215	INDEFERIDO CONFORME ITEM; 5.4.2 CURRICULUM VITAE, JUNTAMENTE COM OS CERTIFICADOS QUE COMPROVEM ATENDER AOS REQUISITOS DO EDITAL DO CONCURSO.
KAREN BEATRIZ DA SILVA FROTA	SEMSA15968428872140	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER O ITEM 5.4.11
LAUANE MATOS E SILVA	SEMSA1596743747586	NUMERO DO CPF CADASTRADO NÃO CORRESPONDE AO DOCUMENTO ANEXADO.
LILIANE VARELA DA SILVA MOTA	SEMSA1596757296867	INSCRIÇÃO INDEFERIDA, ITEM: 5.4.11 O DOCUMENTO DE IDENTIDADE APRESENTADO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO , EM FOTOCÓPIA FRENTE E VERSO, DE FORMA A PERMITIR, COM CLAREZA, A IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
LOURIANE CORREIA VALDEZ	SEMSA1596759017904	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR NÃO ATENDER ITEM 5.4.11
LUCAS DUNGA FERNANDES DOS SANTOS	SEMSA1596731598296	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR NÃO ATENDER AO ITEM: 5.5.1 FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, CONFORME EXIGIDO PARA CADA CARGO PRETENDIDO, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MEC
LUCAS SOARES DA COSTA	SEMSA1596751397778	INDEFERIDO CONFORME EDITAL ITEM 5.4.3
LUCENILDA PESSOA MATHIAS	SEMSA1596736455410	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR NÃO APRESENTAR ITEM 5.4.3
LUSMARINA BARRETO CORREIA	SEMSA1596734002353	NÃO ATENDEU AO ITEM 5.4.11 DO EDITAL SEMSA 01/2020: O DOCUMENTO DE IDENTIDADE APRESENTADO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO, EM FOTOCÓPIA FRENTE E VERSO, DE FORMA A PERMITIR, COM CLAREZA, A IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO.
MARCELO ANDRADE DA SILVA	SEMSA1596743384579	INSCRIÇÃO INDEFERIDA CONFORME ITEM 5.4.2
MARIA AMANDA MESQUITA DA SILVA	SEMSA15968083441243	INDEFERIDA CONFORME EDITAL ITEM 5.4.3
MATHEUS SENA DA COSTA	SEMSA159672020244	INDEFERIDO POR TER APRESENTADO HISTÓRICO ESCOLAR E NÃO O DIPLOMA, CONFORME O ITEM: 5.4.3 DIPLOMA OU CERTIFICADO DEVIDAMENTE REGISTRADO, CONFORME REQUISITO CONSTANTE NO ITEM 2.3 DO EDITAL DO CONCURSO.
MAYANE KELLY MACEDO DE SOUZA	SEMSA1596736494412	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
NAHYANA KELLY DE SOUZA	SEMSA1596758101882	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR NÃO ATENDER ITEM 5.4.11
NAYARA KARINE SILVA	SEMSA1596724456123	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER O ITEM 5.5.1.
NETELEN TAIS PEREIRA BARBOSA	SEMSA1596738419454	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR NÃO ATENDER O ITEM: 5.4.14. O CERTIFICADO DE ENSINO MÉDIO ENCONTRA-SE EM NOME DE DHEIMISON PEREIRA BARBOSA.
NÚBIA EUGÊNIA DE ARAÚJO SEVERIANO	SEMSA15968421202115	INDEFERIDO POR DESCUMPRIR O ITEN 5.5.1
ORLANDO DIAS VASQUES	SEMSA15968162671348	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER AO ITEM 5.5.1 DO EDITAL.
RAFAEL DOS REIS PIMENTEL	SEMSA15968482912362	INSCRIÇÃO INDEFERIDA, ITENS: 5.5.1 E 5.4.2 CURRICULUM VITAE, JUNTAMENTE COM OS CERTIFICADOS QUE COMPROVEM ATENDER AOS REQUISITOS;
RAIMUNDA DA ROCHA SEVERO	SEMSA1596763482989	NÃO ATENDEU O ITEM 5.5.1 - FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, CONFORME EXIGIDO PARA CADA CARGO PRETENDIDO, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MEC;
RAYANE DA COSTA LIRA	SEMSA1596744102597	INDEFERIDO, CONFORME ITEM: 5.4.3 DIPLOMA OU CERTIFICADO DEVIDAMENTE REGISTRADO, CONFORME REQUISITO CONSTANTE NO ITEM 2.3 DO EDITAL DO CONCURSO.
RODRIGO DE PAIVA SOARES	SEMSA15968414922086	INDEFERIDO POR DESCUMPRIR O ITEN 5.4.9 E 5.5.
ROOSEVELT WILLIAM TONDO DE OLIVEIRA	SEMSA15968381571975	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER O ITEM 5.4.11 DE ACORDO COM EDITAL.
SÂMIA SANDRINE SILVA DE ARAÚJO	SEMSA15968354861889	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR NÃO ATENDER O ITEM 5.4.11 DO EDITAL. RG SEM A COPIA DO VERSO.
SIRLENE SOARES DE BARROS MENEZES	SEMSA1596751149774	INDEFERIDO, CONFORME CONSTA NO EDITAL DO CONCURSO ITEM: 5.4.11 O DOCUMENTO DE IDENTIDADE APRESENTADO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO , EM FOTOCÓPIA FRENTE E VERSO, DE FORMA A PERMITIR, COM CLAREZA, A IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO.
SIRLENE SOARES DE BARROS MENEZES LIMA	SEMSA15968316501749	Indeferido conforme itens 5.4.9 e 5.5 do edital.

SULLANY STEFANE DE SOUZA FEITOSA	SEMSA1596756494856	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR NÃO ATENDER AO ITEM: 5.5.1 FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, CONFORME EXIGIDO PARA CADA CARGO PRETENDIDO, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MEC; (ENSINO MÉDIO)
TATIANA DE FIGUEIREDO ARUDA DUARTE	SEMSA1596746327654	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR ITEM 5.5.3 NÃO CORRESPONDER AO DESCRITO NA INSCRIÇÃO
THAYNA BARROSO DE MELO	SEMSA1596727554194	INDEFERIDO DE ACORDO COM O ITEM 5.4.11 DO EDITAL. O DOCUMENTO DE IDENTIDADE APRESENTADO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO, EM FOTOCÓPIA FRENTE E VERSO, DE FORMA A PERMITIR, COM CLAREZA A IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO.
VANDERLEIA ALVES DA SILVA FREITAS	SEMSA15968277601635	INSCRIÇÃO INDEFERIDA, PELOS ITENS: 5.5.3, 5.4.11, 5.4.18
YARA LOHANNA FONSECA SILVA	SEMSA1596743613583	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR NÃO ATENDER O ITEM 5.4.3 DO EDITAL. CANDIDATO APRESENTOU O HISTÓRICO ESCOLAR.
ALDILENE DE ARRUDA COSTA	SEMSA15967710791109	INDEFERIDO CONFORME ITENS 5.4.3 E 2.3 DO EDITAL.
ALEXANDRE TEIXEIRA DE ARAÚJO	SEMSA1596747948690	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR NÃO ATENDER AO ITEM: 5.5.4 CARTEIRA DE CONSELHO DE CLASSE PARA OS CARGOS QUE EXIGEM, CONFORME DESCRITO NO ITEM 2.3;
ELIDA BARBOSA DE SOUZA	SEMSA15968032781208	INDEFERIDO POR NÃO APRESENTAR ITEM OBRIGATÓRIO,5.5.4 CARTEIRA DE CONSELHO DE CLASSE PARA OS CARGOS QUE EXIGEM, CONFORME DESCRITO NO ITEM 2.3;
ERIKA LAYANE AMORIM DA SILVA DE OLIVEIRA	SEMSA15968322491775	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER AO ITEM 5.4.10 DO EDITAL.
EVILY OLIVEIRA NOGUEIRA	SEMSA159671714815	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER O ITEM 5.5; 5.5.2 E 5.5.3 DO REFERIDO EDITAL.
JOELMA DE AGUIAR CORRÊA	SEMSA15967992301199	INDEFERIDO POR NÃO APRESENTAR DOCUMENTO DE IDENTIDADE FRENTE E VERSO, CONFORME REQUERIDO NO ITEM 5.4.11 DO EDITAL SEMSA 01/2020.
JONATHAN DA SILVA CUNHA	SEMSA1596749737736	INDEFERIDO POR NÃO APRESENTAR CARTEIRA E INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE CLASSE E POR NÃO APRESENTAR DIPLOMA OU CERTIFICADO COMPATÍVEL COM O CARGO REQUERIDO, CONFORME ITENS 5.5.4 E 5.4.3, RESPECTIVAMENTE.
MACICLEA DE |SOUZA ANUTE	SEMSA15968172931386	INDEFERIDO POR DESCUMPRIR O ITEN 5.4.3
MÁRCIA COSTA GOMES	SEMSA159672211075	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER AO ITEM 5.5.4
MARIA LUCIMAR DA SILVA	SEMSA15968399812037	INSCRIÇÃO INDEFERIDA, ITEM: 5.4.11 O DOCUMENTO DE IDENTIDADE APRESENTADO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO , EM FOTOCÓPIA FRENTE E VERSO, DE FORMA A PERMITIR, COM CLAREZA, A IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
MILENA LIMA LEITÃO	SEMSA1596737990442	INSCRIÇÃO INDEFERIDA CONFORME ITEM 5.5.4
MIRLA RIBEIRO DE AQUINO	SEMSA15968476352324	INDEFERIDO CONFORME ITENS 5.4.3 E 2.3 DO EDITAL.
NOURACI OLIVEIRA VIEIRA	SEMSA15968192301438	NÃO ATENDEU O ITEM 5.4.11 DO EDITAL, POIS DOCUMENTO DE IDENTIDADE ENVIADO FOI APENAS A PARTE DA FRENTE.
ROSANGELA FILGUEIRAS DA SILVA	SEMSA1596763019981	A CANDIDATA NÃO ATENDE O ITEM 5.5.4 - CARTEIRA DE CONSELHO DE CLASSE PARA OS CARGOS QUE EXIGEM, CONFORME DESCRITO NO ITEM 2.3 ESPECIFICIDADE: CARGO TÉCNICO DE LABORATÓRIO
TALISSON VICENTE OLIVEIRA DA SILVA	SEMSA1596730579271	INSCRIÇÃO INDEFERIDA CONFORME EDITAL ITEM 5.4.3
TAYANE DE LIMA ALMEIDA	SEMSA1596749918747	NÃO ATENDEU AO ITEM 5.5.4 DO EDITAL.
VANESSA KELY DE CASTRO GERMANO	SEMSA15968476142323	INDEFERIDO CONFORME ITENS 5.4.3 E 2.3 DO EDITAL.
ADMA ALENCAR DA SILVA	SEMSA1596740815512	5.4.15 A INSCRIÇÃO SERÁ INDEFERIDA EM CASO DE ERRO NA ESCOLHA DO CARGO;
ADRIAN KAIO AGUIAR AZEVEDO	SEMSA15968285301658	Indeferido por não atender o item 5.4.15, de acordo com edital.
AGLEINE ANTONIA ROCHA RODRIGUES	SEMSA1596736452409	5.4.15 A INSCRIÇÃO SERÁ INDEFERIDA EM CASO DE ERRO NA ESCOLHA DO CARGO;
ALAN GOMES DE ANDRADE	SEMSA15968227271528	INDEFERIDA CONFORME EDITAL ITEM 5.5.4 E 5.4.3
ALICE CALISTA ARIMATÉIA	SEMSA15968069621230	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR ITEM 5.4.15
ANA PAULA CORDEIRO DA SILVA FIGUEIREDO	SEMSA1596728909234	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR DOCUMENTAÇÃO DE FORMAÇÃO NÃO ATENDER AO CARGO PRETENDIDO, CONFORME ITENS: 5.4.3 E 5.4.4,5.5.2 FOTOCÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE COM FOTO, 5.5.3 FOTOCÓPIA DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF

ANDRÉIA DE LIMA SINOTTI	SEMSA15968483312367	INSCRIÇÃO INDEFERIDA, ITEM: 4.15 A INSCRIÇÃO SERÁ INDEFERIDA EM CASO DE ERRO NA ESCOLHA DO CARGO;
ALCICLEIA ALBUQUERQUE P DOS SANTOS	SEMSA15967756221156	NÃO APRESENTOU CARTEIRA DO CONSELHO (COREN)
ALEN BRUNO OLIVEIRA DA SILVA	SEMSA15967700031091	Indeferido conforme itens 5.4.15 e 5.4.3 do edital.
ALISSON NASCIMENTO DA CRUZ	SEMSA15967938541196	NÃO APRESENTOU CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE CONFORME EXIGIDO NO ITEM 5.5.4 DO EDITAL SEMSA 01/2020
ANA LÚCIA QUEIROZ DOS SANTOS	SEMSA1596729931258	NÃO ANEXOU LAUDO.
ANDREA SEBASTIANA DE OLIVEIRA SILVA	SEMSA1596759845921	INDEFERIDO POR ESTÁ EM DESACORDO COM OS ITENS 5.4.3 E 5.4.11 QUEM REGEM O REFERIDO EDITAL.
ANDREZA SANTOS ALMEIDA	SEMSA15968213641501	INDEFERIDO CONFORME ITENS 5.4.11 E 5.5.4 DO EDITAL
CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	SEMSA1596724191113	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR NÃO ATENDER O ITEM: 5.5.4 CARTEIRA DE CONSELHO DE CLASSE PARA OS CARGOS QUE EXIGEM, CONFORME DESCRITO NO ITEM 2.3;
CLAUDIENE RODRIGUES DA SILVA	SEMSA15968280081638	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR NÃO RESPONDER AO ITEM: 5.5.4 CARTEIRA DE CONSELHO DE CLASSE PARA OS CARGOS QUE EXIGEM, CONFORME DESCRITO NO ITEM 2.3
DANIELE GUEDES DA CUNHA	SEMSA15968384741984	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER O ITEM 5.4.11, DE ACORDO COM EDITAL.
DEUSICLEA DE ARAUJO ALBUQUEQRQUE	SEMSA1596726407164	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER AOS ITENS 5.4.11 E 5.5 DO EDITAL.
DINARA SOUZA DE OLIVEIRA	SEMSA1596727874205	INDEFERIDO POR DESCUMPRIR O ITEN 5.5.4
DIVANE ARAÚJO DE SOUZA	SEMSA15968345271852	INDEFERIDO CONFORME DISPOSTO NOS ITENS 5.4.9 E 5.5
DORIS SOBRINHO DOS ANJOS OLIVEIRA	SEMSA1596729938259	INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.4.3 E 5.5.4 DO EDITAL
EDINILDA FREITAS DE MENEZES	SEMSA1596739042468	INDEFERIDA CONFORME EDITAL ITEM 5.4.3
ELIVAN RODRIGUES DE ALMEIDA	SEMSA1596726057157	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR ERRO DE INFORMAÇÕES, ITEM 5.4.9
ELIVAN RODRIGUES DE ALMEIDA	SEMSA1596726237159	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR NÃO ATENDER ITEM 5.5.4
ERIVANGELA DOURADO FRANÇA	SEMSA159672019043	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER ITEM OBRIGATÓRIO, 5.5.2
EVANEIS LIMA QUEIROZ	SEMSA15968267941603	INSCRIÇÃO INDEFERIDA, POR NÃO RESPONDER AO ITEM: 5.5.4 CARTEIRA DE CONSELHO DE CLASSE PARA OS CARGOS QUE EXIGEM, CONFORME DESCRITO NO ITEM 2.3
FELIPE RICARDO MORALES ALVES	SEMSA1596746683663	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER AOS ITENS 5.5 E 5.5.3 DO EDITAL.
FRANCISCA BENVINDA RODRIGUES DE SOUZA	SEMSA15968245391557	INDEFERIDA CONFORME ITEM 5.4.3
FRANCISCA JULIANA DINIZ DA SILVA	SEMSA15968222411515	INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.4.11 DO EDITAL.
FRANCISCA RIBEIRO DO NASCIMENTO DE LIMA	SEMSA1596727061180	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER O ITEM 5.4.3 DO EDITAL.
FRANCISCO AFONSO DINIZ DE MESQUITA	SEMSA159671845322	NÃO APRESENTOU CARTEIRA DO CONSELHO (COREN)
GUILHERME FERNANDO DE PAULA SIILVA	SEMSA1596736949420	INDEFERIDO POR NÃO APRESENTAR DIPLOMA OU CERTIFICADO DEVIDAMENTE REGISTRADO (COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE) RESPECTIVO AO CARGO REQUERIDO, CONFORME EXIGIDO NO ITEM 5.4.3.
ISLA CARLA DA COSTA BELARMINO	SEMSA1596730679275	INDEFERIDA CONFORME EDITAL ITEM 5.4.11 - SOMENTE VERSO DO RG
JANETE DE MELO SOUZA	SEMSA15968186781423	A CANDIDATA NÃO ATENDEU O ITEM 5.4.11 DO EDITAL, POIS ENVIOU APENAS A PARTE DA FRENTE (FOTO) DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE.
KENNEDY MOREIRA NASSERALA	SEMSA15968468732291	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR ÃO ATENDER O ITEM 5.4.14 (CPF INFORMADO NÃO CONFERE COM O ANEXADO)
MÁRCIA CRISTINA FERREIRA DO NASCIMENTO	SEMSA15968313371743	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER AO ITEM OBRIGATÓRIO,5.4.3 DIPLOMA OU CERTIFICADO DEVIDAMENTE REGISTRADO, CONFORME REQUISITO CONSTANTE NO ITEM 2.3.
MÁRCIO JOSÉ RIBEIRO LEAL	SEMSA15968285971661	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER OS ITENS 5.4.9 E 5.4.11
MARIA ANTÔNIA SALES DE FREITAS	SEMSA15968293321689	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER OS ITENS 5.5 E 5.4.11 DO EDITAL
MARIA DAS GRAÇAS EVANGELISTA DE PAIVA	SEMSA15968407132059	INDEFERIDO DE ACORDO COM ITEM 5.5.4 CARTEIRA DE CONSELHO DE CLASSE PARA OS CARGOS QUE EXIGEM, CONFORME DESCRITO NO ITEM 2.3; E 5.4.11 DO EDITAL.

MARIA DE NAZARE MAIA DE SOUZA	SEMSA15968470672301	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR NÃO ATENDER O ITEM Nº 5.5.3
MARIA IVA SOUZA DE MESQUITA MENEZES	SEMSA1596761617954	INDEFERIDO POR NÃO ESTA DE ACORDO COM O ITEM 5.4.11 DO REFERIDO EDITAL.
MARIANA DE FREITAS FRATARI MAJADAS	SEMSA15968348241864	INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.4.15 DO EDITAL.
MICLEIA DA SILVA LIMA	SEMSA15968442652186	INDEFERIDO POR ESTA EM DESACORDO COM O ITEM 5.4.3 DO REFERIDO EDITAL.
RAQUEL FABRICIA VERÇOSA DOS ANJOS	SEMSA1596751135772	INDEFERIDO, POR NÃO TER ANEXADO CERTIFICADO, CONFORME QUESITO: 5.4.3 DIPLOMA OU CERTIFICADO DEVIDAMENTE REGISTRADO, CONFORME REQUISITO CONSTANTE NO ITEM 2.3 DO EDITAL DO CONCURSO.
RARUME MENDES DE SOUZA	SEMSA15968167641368	INDEFERIDO CONFORME ITENS 5.5.4 E 5.4.3 DO EDITAL.
RODRIGO SOUSA DE ALMEIDA	SEMSA1596748316704	INDEFERIDO POR NÃO CUMPRIR O ITEM 5.5 DO REFERIDO EDITAL.
SANDRA CRISTINA BEZERRA DE ALMEIDA	SEMSA1596741047522	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER O ITEM 5.5.4 DO EDITAL.
SIRLÉIA DA SILVA GOMES	SEMSA15968106081266	INDEFERIDA CONFORME EDITAL ITEM 5.4.3
SONIA MARIA DE FARIAS LEITE	SEMSA1596747899688	INDEFERIDA CONFORME EDITAL ITEM 5.4.11
TAYANE FERREIRA MOURÃO	SEMSA1596754393825	INSCRIÇÃO INDEFERIDA CONFORME ITEM 5.5.4
VIVIANNY GALVÃO CAVALCANTE	SEMSA15968454172230	INDEFERIDO POR NÃO POSSUI A CARTEIRA DO CONSELHO, CONFORME ITEM: 5.5.4 CARTEIRA DE CONSELHO DE CLASSE PARA OS CARGOS QUE EXIGEM, CONFORME DESCRITO NO ITEM 2.3 DO EDITAL DO CONCURSO.
ADJANETE DA ROCHA PACHECO AMARAL	SEMSA1596725014130	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR NÃO CUMPRIMENTO DO ITEM 5.5.4
ALCIONE MARTINS DA SILVA	SEMSA15968412412077	NÃO APRESENTOU ITEM 5.5.4
ANA PAULA NUNES VARGAS	SEMSA1596761593951	INDEFERIDA CONFORME EDITAL ITEM 5.4.3
ARTEMIZA FREIRE SOBRINHO FACUNDO	SEMSA15968164271355	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER AO ITEM 5.5 DO EDITAL.
AUÉRICON PESSOA	SEMSA15968189351430	NÃO ATENDEU O ITEM 5.4.15 DO EDITAL, POIS REALIZOU A INSCRIÇÃO PARA PSICÓLOGO E ENVIOU APENAS O CERTIFICADO DE ENFERMEIRO.
BRENDA LINS DA SILVA CASTRO	SEMSA15968369161936	INSCRIÇÃO INDEFERIDA, ITEM: 5.5.4 CARTEIRA DE CONSELHO DE CLASSE PARA OS CARGOS QUE EXIGEM, CONFORME DESCRITO NO ITEM 2.3;
DAIANE BARROSO NERES	SEMSA15968373171950	INSCRIÇÃO INDEFERIDA, ITEM: 5.4.15 A INSCRIÇÃO SERÁ INDEFERIDA EM CASO DE ERRO NA ESCOLHA DO CARGO;
DEBORA CARNEIRO DE SOUZA	SEMSA15968489762394	INSCRIÇÃO INDEFERIDA, ÚLTIMOS NÚMEROS DE CPF DA INSCRIÇÃO NÃO CONDIZ COM A CÓPIA EM ANEXO, ITENS: 5.4.18
DÉBORA FERNANDA DOS REIS	SEMSA15968486802379	INSCRIÇÃO INDEFERIDA, ITENS: 5.4.11, 5.4.15
DEYVA DO NASCIMENTO SILVA	SEMSA159671999641	INDEFERIDO, POR MOTIVO DO CARGO DIVERGIR COM A FORMAÇÃO PRETENDIDA, CONFORME ITEM: 5.4.15 A INSCRIÇÃO SERÁ INDEFERIDA EM CASO DE ERRO NA ESCOLHA DO CARGO DO EDITAL DO CONCURSO.
EDILÂNDIO DE SOUZA DAMASCENO	SEMSA1596754003817	INDEFERIDO POR NÃO APRESENTAR DIPLOMA OU CERTIFICADO DEVIDAMENTE REGISTRADO E POR NÃO APRESENTAR CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE COM REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DO CARGO REQUERIDO, CONFORME EXIGIDO NOS ITENS 5.4.3 E 5.5.4, RESPECTIVAMENTE.
ELIANE MATOS DO NASCIMENTO	SEMSA15967680031057	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER O ITEM 5.4.11, DE ACORDO COM EDITAL.
ELISSANDRO FRANKLIN DA ROCHA	SEMSA15968235271540	INDEFERIDO POR NÃO APRESENTAR DIPLOMA OU CERTIFICADO DEVIDAMENTE REGISTRADO E POR NÃO APRESENTAR CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE COM REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO CONCERNENTES AO CARGO REQUERIDO, CONFORME EXIGIDO NOS ITENS 5.4.3 E 5.5.4, RESPECTIVAMENTE.
FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA CANAVERDE	SEMSA1596750422756	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR NÃO RESPONDER AO ITEM: 5.4.4 , TÍTULOS NÃO CONDIZEM COM A ÁREA PRETENDIDA.
FRANCISCO BRANDÃO DE OLIVEIRA	SEMSA15968238601545	INDEFERIDA CONFORME EDITAL ITEM 5.5.4
HERICA SENA PESSÔA	SEMSA15968039421211	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER AO ITEM 5.5.4 CARTEIRA DE CONSELHO DE CLASSE PARA OS CARGOS QUE EXIGEM, CONFORME DESCRITO NO ITEM 2.3;
IGOR ALBUQUERQUE LUSTOSA	SEMSA15968480912349	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER AO ITEM 5.4.9

ISABELE BRAGA BRAÑA BEZERRA	SEMSA1596729511247	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER O ITEM 5.5.2 DO EDITAL.
JANAYRA PEREIRA DE ARAÚJO	SEMSA1596745363632	POR NÃO PREENCHER OS REQUISITOS PREVISTOS NOS ITENS 5.5.1 E 5.5.4 DO EDITAL SEMSA 01/2020.
JANDIGUASSÚ POTIRA PINHEIRO DE OLIVEIRA	SEMSA15968499372414	INDEFERIDO NÃO ATENDE AO ITEM 5.4.3 DIPLOMA OU CERTIFICADO DEVIDAMENTE REGISTRADO, CONFORME REQUISITO CONSTANTE NO ITEM 2.3.
JULIANA MARIA FEITOSA DA SILVA DE MEDEIROS	SEMSA15967730631131	INDEFERIDO POR NÃO APRESENTAR DIPLOMA OU CERTIFICADO DEVIDAMENTE REGISTRADO E POR NÃO APRESENTAR CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE COM REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO, CONFORME EXIGIDO NOS ITENS 5.4.3 E 5.5.4, RESPECTIVAMENTE.
KATIA DA SILVA SOUZA	SEMSA1596744995621	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR NÃO RESPONDER AO ITEM: 5.5.4 CARTEIRA DE CONSELHO DE CLASSE PARA OS CARGOS QUE EXIGEM, CONFORME DESCRITO NO ITEM 2.3;
KELEN ROSARIO DA CUNHA	SEMSA15968481172353	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER AO ITEM 5.4.9
LAUDEVANIA MENDES DE QUEIROZ SILVA	SEMSA1596741869534	INSCRIÇÃO INDEFERIDA, DOCUMENTAÇÃO INFORMADA NÃO CONDIZ COM O CARGO SELECIONADO. ITENS: 5.5.4, 5.4.3
LIDIANE LOPES DA SILVA LUZ	SEMSA15968249701564	Inscrição Indeferida por não atender o item 5.4.3
LUCIANA FERREIRA DA SILVA	SEMSA159672250083	INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.5.4 DO EDITAL. (REGISTRO DE CLASSE COM VALIDADE VENCIDA).
LYANDRA FEITOSA BARDALES	SEMSA15968290411679	Indeferido por não atender o item 5.4.15, de acordo com edital.
MARCIA DE LIMA MOTA	SEMSA15967688921070	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER OS ITEM 5.4.3, 5.4.11 E 5.5 DE ACORDO COM EDITAL.
MARIA BEATRIZ GALDINO DO NASCIMENTO	SEMSA15968216921508	INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.4.9 DO EDITAL.
MARIA MADALENA BRANDÃO DA SILVA FONTENELE	SEMSA15968346131858	INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.4.15 DO EDITAL.
MARTINHA GOMES DE SOUZA	SEMSA159672156965	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER OS ITENS 5.5 E 5.4.13 DO EDITAL
MARUCE PAULA DA ROCHA MENEZES	SEMSA15968327781789	Indeferido por não atender ao item 5.4.7.
MAYARA RAYANE SILVA DE SOUZA ALBUQUERQUE	SEMSA15968247361559	INDEFERIDA CONFORME ITEM 5.5.4
MILIANE DA SILVA CANDIDO	SEMSA15968481162352	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER AO ITEM 5.4.11
NAIR CRISTINA SALES DOS SANTOS	SEMSA15968486472378	INSCRIÇÃO INDEFERIDA, ITEM: 5.5.4, 4.15 A INSCRIÇÃO SERÁ INDEFERIDA EM CASO DE ERRO NA ESCOLHA DO CARGO; 5.4.18
NAYARA GAMA SANTOS	SEMSA1596746117646	INDEFERIDO POR NÃO APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO PARA O CARGO DE ACORDO COM O ITEM 5.4.3 DO EDITAL.
NELISANGELA SOARES DA SILVA VIDAL	SEMSA15968197641462	INDEFERIDO POR NÃO APRESENTAR DOCUMENTO EXIGIDO NO ITEM 5.5.4: CARTEIRA DE CONSELHO DE CLASSE PARA OS CARGOS QUE EXIGEM, CONFORME DESCRITO NO ITEM 2.3
PAULO VITOR ALVES DE FREITAS	SEMSA15968388331994	Inscrição Indeferida, item: 5.5.4 Carteira de Conselho de Classe para os cargos que exigem, conforme descrito no item 2.3;
QUILDA DANI RAFAEL PEREIRA	SEMSA15968258641584	INDEFERIDO DE ACORDO COM ITEM 5.4.11 O DOCUMENTO DE IDENTIDADE APRESENTADO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO , EM FOTOCÓPIA FRENTE E VERSO, DE FORMA A PERMITIR, COM CLAREZA, A IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO.
RAIMUNDO LEONARDO LIMA SENA	SEMSA1596762711975	INDEFERIDO POR NÃO APRESENTAR DIPLOMA OU CERTIFICADO DEVIDAMENTE REGISTRADO E POR NÃO APRESENTAR CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE COM REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO EXIGIDOS PARA O CARGO PLEITEADO, CONFORME EXIGIDO NOS ITENS 5.4.3 E 5.5.4, RESPECTIVAMENTE.
RAMAYANA BARROS SILVA	SEMSA1596739988492	POR NÃO ATENDER O ITEM 5.5.4 DO EDITAL SEMSA 01/2020. NÃO APRESENTOU CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE.
REGLESON DE SOUZA PEREIRA	SEMSA15968477742334	INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.4.15 DO DITAL.
RONNIBERG MAIA DA SILVA	SEMSA15968453802226	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR NÃO ATENDER ITEM 5.5.2
SABRINA NASCIMENTO DA SILVA	SEMSA15968261481590	INDEFERIDO DE ACORDO COM ITEM 5.5.4 CARTEIRA DE CONSELHO DE CLASSE PARA OS CARGOS QUE EXIGEM, CONFORME DESCRITO NO ITEM 2.3;
SAMARA DE SOUZA GOMES	SEMSA15968390852002	INSCRIÇÃO INDEFERIDA, ITEM: 5.4.15 A INSCRIÇÃO SERÁ INDEFERIDA EM CASO DE ERRO NA ESCOLHA DO CARGO;

SAMARA PINHEIRO DOS SANTOS	SEMSA1596731411293	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR NÃO RESPONDER AO ITEM, CARTEIRA DO CONSELHO (CAMPO NÃO INFORMADO) CONFORME ITEM: 5.5.4 CARTEIRA DE CONSELHO DE CLASSE PARA OS CARGOS QUE EXIGEM, CONFORME DESCRITO NO ITEM 2.3; DO EDITAL
SAMILA MACHADO BARBOSA	SEMSA15968474812314	INSCRIÇÃO INDEFERIDA CONSIDERANDO 5.4.15 E 5.5.4
SANDRA CASTRO DE OLIVEIRA	SEMSA15967692681075	INDEFERIDO POR NÃO APRESENTAR DIPLOMA OU CERTIFICADO DEVIDAMENTE REGISTRADO E POR NÃO APRESENTAR CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE COM REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO, CONFORME EXIGIDO NOS ITENS 5.4.3 E 5.5.4, RESPECTIVAMENTE.
TABITA NAYNE CAVALCANTE LIMA	SEMSA15967730291130	INDEFERIDO POR NÃO APRESENTAR CARTEIRA DE CONSELHO DE CLASSE PARA OS CARGOS QUE EXIGEM, CONFORME DESCRITO NO ITEM 2.3.
TAMYRES STEPHANE SANTOS AIACHE	SEMSA159672048748	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER O ITEM 5.5.4 CARTEIRA DE CONSELHO DE CLASSE PARA OS CARGOS QUE EXIGEM, CONFORME DESCRITO NO ITEM 2.3;
THAYNAN RODRIGUES DE SOUZA	SEMSA15967734501138	INDEFERIDO POR DIVERGÊNCIA ENTRE A ESCOLARIDADE DO CARGO (NÍVEL MÉDIO) E O CARGO PRETENDIDO (PSICÓLOGO) CONFORME PREVISTO NO ITEM 5.4.15 DO EDITAL SEMSA 01/2020.
TUANNY PABLINE LIMA DA SILVA	SEMSA15968351761876	INDEFERIDO CONFORME ITENS 5.4.15 E 5.4.3 DO EDITAL.
VANESSA CRISTINA DOS SANTOS FRANÇOSO	SEMSA15968353781883	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR NÃO ATENDER O ITEM 5.4.11 DO EDITAL. CANDIDATO APRESENTOU RG SEM A COPIA DO VERSO.
VITORIAF.SOUZA2010@HOTMAIL.COM	SEMSA1596739759487	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DOS ITENS 5.4.9 E 5.4.10 DO EDITAL
VIVIELE MACIEL DA SILVA	SEMSA15968126981288	INDEFERIDO, POR NÃO COMPROVAR DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE, CONFORME ITEM: 5.5.2 FOTOCÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE COM FOTO DO EDITAL DO CONCURSO
WELLINGTON LOPES DE SOUSA	SEMSA15968220701512	INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.4.15 DO EDITAL.
ADELIA SUZANA DA COSTA LEBRE	SEMSA15968459752253	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER AO ITEM OBRIGATÓRIO,5.5.4 CARTEIRA DE CONSELHO DE CLASSE PARA OS CARGOS QUE EXIGEM, CONFORME DESCRITO NO ITEM 2.3;
BEATRIZ SILVA LIMA	SEMSA15968286101662	Indeferido por não atender o item 5.4.15, de acordo com edital.
CARINE SILVA DOS SANTOS	SEMSA1596738964463	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR NÃO RESPONDER AO ITEM: 5.5.4 CARTEIRA DE CONSELHO DE CLASSE PARA OS CARGOS QUE EXIGEM, CONFORME DESCRITO NO ITEM 2.3;
ELLEN CRISTINE PEREIRA ZANOL	SEMSA15968483212365	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR NÃO ATENDER AO ITEM: 5.5.4 CARTEIRA DE CONSELHO DE CLASSE PARA OS CARGOS QUE EXIGEM, CONFORME DESCRITO NO ITEM 2.3;
HELIOMAR BESSA DE SOUZA NASCIMENTO	SEMSA1596742568557	INDEFERIDA CONFORME EDITAL ITEM 5.4.2 E 5.5.4
ISABELLE SOFIA ARAÚJO DE AZEVEDO LIMA	SEMSA15968222251514	INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.4.15 DO EDITAL.
ISADORA SALES DE SOUZA	SEMSA15968282431646	Indeferido por não atender o item 5.4.15, de acordo com edital.
JESSICA CAROLINA CHAGAS MUNIZ RIBEIRO	SEMSA1596760549933	INDEFERIDA CONFORME EDITAL ITEM 5.4.3
JÉSSICA EMILY LIMA MESQUITA	SEMSA1596762679974	NÃO ATENDEU O ITEM 5.5 DO EDITAL. NO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE ANEXOU O TERMO DE REGISTRO NO COREN E INFORMOU QUE NÃO POSSUI COREN.
JOCIELE LUZ NUNES	SEMSA1596730101262	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER O ITEM 5.5.4 DO EDITAL
KARINA EMANUELY MASCARENHAS ROMANO	SEMSA15968396182025	INSCRIÇÃO INDEFERIDA, ITEM: 5.5.4 CARTEIRA DE CONSELHO DE CLASSE PARA OS CARGOS QUE EXIGEM, CONFORME DESCRITO NO ITEM 2.3;
LUANA SILVA FARIAS	SEMSA15968484832374	INSCRIÇÃO INDEFERIDA, AUSÊNCIA DE UM (1) NO CPF, ITEM: 5.5.1, 5.5.2, 5.5.4 5.4.18,
MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES PINTO	SEMSA15968488202387	INSCRIÇÃO INDEFERIDA, ITENS: 5.5.4, 5.4.11 O DOCUMENTO DE IDENTIDADE APRESENTADO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO , EM FOTOCÓPIA FRENTE E VERSO, DE FORMA A PERMITIR, COM CLAREZA, A IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO.; E 5.4.15
MARIA DE NAZARÉ QUEIROZ DA SILVA	SEMSA1596748189702	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER OS ITENS 5.5 E 5.5.3 DO REFERIDO EDITAL.

MARIA FRANCISCA DA SILVA SOUZA	SEMSA15968099661258	INDEFERIDA CONFORME EDITAL ITEM 5.5.4 SE INSCREVEU COMO NUTRICIONISTA E APRESENTOU DIPLOMA DE PSICOLOGIA
MARIA SOCORRO FERREIRANERY	SEMSA1596743387580	INSCRIÇÃO INDEFERIDA CONFORME ITEM 5.5.4
NEUZIMAR GOMES NUNES	SEMSA15968189711432	5.4.15 A INSCRIÇÃO SERÁ INDEFERIDA EM CASO DE ERRO NA ESCOLHA DO CARGO. FEZ A INSCRIÇÃO PARA NUTRICIONISTA E APRESENTOU DIPLOMA DE ENFERMEIRA.
OSVALDO TABOSA LUCENA	SEMSA15967682411063	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER O ITEM 5.5, DE ACORDO COM EDITAL.
PLISCILA FERREIRA DA SILVA	SEMSA1596751704783	INDEFERIDA CONFORME EDITAL ITEM 5.4.3
RAIMUNDA CICERA CARMO DA SILVA	SEMSA15968385491985	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER O ITEM 5.5, 5.4.15 DE ACORDO COM EDITAL.
SARA CRISTINE DO NASCIMENTO SOUZA BASTOS	SEMSA15968369681940	INSCRIÇÃO INDEFERIDA, ITEM: 5.5.4 CARTEIRA DE CONSELHO DE CLASSE PARA OS CARGOS QUE EXIGEM, CONFORME DESCRITO NO ITEM 2.3;
SERGIANE DOS SANTOS COSTA	SEMSA15968148961321	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER O ITEM 5.4.2
TALITA CAVALCANTE DA SILVA	SEMSA1596762518971	INDEFERIDO POR NÃO APRESENTAR DIPLOMA OU CERTIFICADO DEVIDAMENTE REGISTRADO E POR NÃO APRESENTAR CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE COM REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO, CONFORME EXIGIDO NOS ITENS 5.4.3 E 5.5.4, RESPECTIVAMENTE.
WEGSLEY JUNQUEIRA DAS NEVES	SEMSA15968365491921	INSCRIÇÃO INDEFERIDA, ITEM: 5.5.4 CARTEIRA DE CONSELHO DE CLASSE PARA OS CARGOS QUE EXIGEM, CONFORME DESCRITO NO ITEM 2.3;
CARLA NAOMI NONOMURA NOGUEIRA DA SILVA	SEMSA15968473442310	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR NÃO ATENDER O ITEM Nº 5.5.4.
DEBORA CARNEIRO DE SOUZA	SEMSA15968493532404	INDEFERIDO CONFORME ITENS 5.4.16 E 5.4.3 DO EDITAL.
DIENE NUNES SARAIVA	SEMSA1596748455710	INDEFERIDA CONFORME EDITAL ITEM 5.4.15
EMÍLIO JO´SE GREGÓRIO DO AMARAL	SEMSA1596733489342	INDEFERIDO POR NÃO APRESENTAR DIPLOMA OU CERTIFICADO DEVIDAMENTE REGISTRADO E POR NÃO APRESENTAR CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE COM REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO, CONFORME EXIGIDO NOS ITENS 5.4.3 E 5.5.4, RESPECTIVAMENTE.
ERLANDA PAULA DE OLIVEIRA BARROS	SEMSA1596755826846	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR NÃO RESPONDER AO ITEM: 5.5.4 CARTEIRA DE CONSELHO DE CLASSE PARA OS CARGOS QUE EXIGEM, CONFORME DESCRITO NO ITEM 2.3, DO EDITAL
FERNANDA MICHALCZUK DA SILVA BASTOS	SEMSA15968206521483	INDEFERIDO CONFORME ITENS 5.4.3 E 5.5.4 DO EDITAL
GABRIEL LOPES ALÓDIO	SEMSA1596733274336	INDEFERIDO POR NÃO APRESENTAR DIPLOMA OU CERTIFICADO DEVIDAMENTE REGISTRADO COMPATÍVEL COM O CARGO REQUERIDO E POR NÃO APRESENTAR CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE, COM O RESPECTIVO REGISTRO, CONFORME ITENS 5.4.3 E 5.5.4, RESPECTIVAMENTE.
JÉSSICA MARIA FIGUEIRÊDO DA SILVA	SEMSA1596750022749	INDEFERIDO POR NÃO APRESENTAR CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE, CONFORME REQUERIDO NO TEM 5.5.4 DO EDITAL SEMSA 01/2020.
JESSICA ROCHA SILVA	SEMSA15968433562153	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER AO ITEM 5.4.7
MARIA DE JESUS ALMEIDA XAVIER	SEMSA15968327471788	Indeferido, conforme Item: 5.4.15 A inscrição será indeferida em caso de erro na escolha do cargo;
RAIZA ALVES MENDES	SEMSA1596750787761	NÃO POSSUI CARTEIRA DO CONSELHO E NEM APRESENTOU PROTOCOLO DE ENTRADA NA CARTEIRA DO REFERIDO CONSELHO.
ROSA PORTELA DA ROCHA	SEMSA15968085741245	INDEFERIDA CONFORME EDITAL ITEM 5.5.4
SHEILIANE MORAIS CAVALCANTE LIMA	SEMSA1596732876321	INDEFERIDO, CONFORME ITEM:5.4.5 SÓ SERÃO VALIDADOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS POR ESTE EDITAL DE ACORDO COM A FUNÇÃO PRETENDIDA, DO EDITAL DO CONCURSO
SUÊNIA GEYSA CARDOSO DE ALMEIDA	SEMSA15967837091189	INDEFERIDO POR NÃO APRESENTAR DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO EXIGIDOS NOS ITENS 5.5.2 E 5.5.3
VANESSA ABIL RUSS GERALDINI	SEMSA15968169321377	INDEFERIDO CONFORME DISPOSTO NOS ITENS 5.4.11 E 5.5.4 DO EDITAL.
AIRYANE PEREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO	SEMSA15968452182219	NÃO FOI SELECIONADO O CARGO
ALEXIA DOS SANTOS GOMES	SEMSA15967647841005	NÃO FOI SELECIONADO O CARGO
ALINE MARIAH SILVA PAIVA	SEMSA15968444932192	NÃO FOI SELECIONADO O CARGO
ANA MARIA COSTA DA CONCEIÇÃO	SEMSA159672257184	NÃO FOI SELECIONADO O CARGO
ANDRIELLE BARBOSA DE LIMA	SEMSA1596733288337	NÃO FOI SELECIONADO O CARGO
ANNE KELLY DA SILVA LIMA	SEMSA1596747613682	NÃO FOI SELECIONADO O CARGO
CEYLL LIMA DA SILVA OLIVEIRA	SEMSA15967649451006	NÃO FOI SELECIONADO O CARGO
CLAUDIA MOURA DA SILVA SANTOS	SEMSA1596763614991	NÃO FOI SELECIONADO O CARGO
DEBORA LAIDE DE SOUZA RUFINO	SEMSA15968299811709	NÃO FOI SELECIONADO O CARGO
DOUGLAS OLIVEIRA VIEIRA	SEMSA1596744622608	NÃO FOI SELECIONADO O CARGO
ENOCK ARAUJO DE OLIVEIRA	SEMSA15968157091338	NÃO FOI SELECIONADO O CARGO

ERICK LIMA ALMEIDA	SEMSA1596738346453	NÃO FOI SELECIONADO O CARGO
ESTEFANY ANASTÁCIO DE OLIVEIRA	SEMSA15968459402250	NÃO FOI SELECIONADO O CARGO
EVELINE CAVALCANTE FROTA	SEMSA1596749581732	NÃO FOI SELECIONADO O CARGO
FABILENE CRISTINE BATISTA GRANGEIRO	SEMSA1596758749895	NÃO FOI SELECIONADO O CARGO
FERNANDA GUIMARÃES DA SILVA FARIAS	SEMSA15968439222179	NÃO FOI SELECIONADO O CARGO
FRANCISCO WILLYANS COSTA SALES	SEMSA15968144671311	NÃO FOI SELECIONADO O CARGO
GABRIELA BARBOSA TEIXEIRA BARROS	SEMSA15968474992317	NÃO FOI SELECIONADO O CARGO
GABRIELA CURTY SAID	SEMSA1596744524607	NÃO FOI SELECIONADO O CARGO
GEILA DE OLIVEIRA BONIFÁCIO	SEMSA1596746257652	NÃO FOI SELECIONADO O CARGO
GUSTAVO SALDANHA DE VASCONCELOS	SEMSA1596762796977	NÃO FOI SELECIONADO O CARGO
ITAMARA DA SILVA QUEIRÓZ	SEMSA1596746969672	NÃO FOI SELECIONADO O CARGO
IVANNA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	SEMSA15968403582050	NÃO FOI SELECIONADO O CARGO
JAQUELINE MARTINS DE AZEVEDO	SEMSA15968393032017	NÃO FOI SELECIONADO O CARGO
JARDSON PARADA RODRIGUES	SEMSA1596750838763	NÃO FOI SELECIONADO O CARGO
JEILDA FERREIRA GUEDES DE OLIVEIRA	SEMSA15967668291038	NÃO FOI SELECIONADO O CARGO
JESCIANA DA SILVA COSTA	SEMSA1596737802435	NÃO FOI SELECIONADO O CARGO
JUCILENE SILVA DOS SANTOS	SEMSA1596742696561	NÃO FOI SELECIONADO O CARGO
JUZINETT SILVA DE AMORIM BRÍGIDO	SEMSA15967757901158	NÃO FOI SELECIONADO O CARGO
KARYNE DE FÁTIMA LIMA GOTARDI DE MORAIS	SEMSA15967764281164	NÃO FOI SELECIONADO O CARGO
LARA ESTER LEBRE CAMELI	SEMSA15968281101641	NÃO FOI SELECIONADO O CARGO
LUCAS OLIVEIRA MORAES	SEMSA15968380001967	NÃO FOI SELECIONADO O CARGO
LUCIANA TEIXEIRA DE LIMA VIECORGE	SEMSA15968374781957	NÃO FOI SELECIONADO O CARGO
MAITÊ CARVALHO ROMANHA	SEMSA15968211651497	NÃO FOI SELECIONADO O CARGO
MARCOS AFRAN DE OLIVEIRA SOARES	SEMSA15968419592106	NÃO FOI SELECIONADO O CARGO
MARIA ONEIDE PEREIRA DE MENEZES	SEMSA1596752088791	NÃO FOI SELECIONADO O CARGO
MARIANA MARTINS CHAVES	SEMSA15968417232094	NÃO FOI SELECIONADO O CARGO
MAXLEY DE SOUZA AGUIAR	SEMSA15967823091186	NÃO FOI SELECIONADO O CARGO
MELANIA ORIÁ BRASIL	SEMSA1596729700251	NÃO FOI SELECIONADO O CARGO
MICHELLA GONÇALVES GUERRA	SEMSA15967645761003	NÃO FOI SELECIONADO O CARGO
MICHELLE THAIS TERAMOTO	SEMSA15968223171516	NÃO FOI SELECIONADO O CARGO
MONICA MENDES DOS SANTOS	SEMSA1596752698800	NÃO FOI SELECIONADO O CARGO
NUDIYA ADNEN CHAOUK CHER SARKIS	SEMSA15968491782400	NÃO FOI SELECIONADO O CARGO
PEDRO LIMA DE ARAUJO JUNIOR	SEMSA1596727054179	NÃO FOI SELECIONADO O CARGO
RAKEL CRISTINE DA SILVA LIMA	SEMSA15968346061857	NÃO FOI SELECIONADO O CARGO
SAMUEL LAYON DA SILVA ALMEIDA	SEMSA1596736559413	NÃO FOI SELECIONADO O CARGO
SARDONICA DA SILVA SANTIAGO	SEMSA1596759121909	NÃO FOI SELECIONADO O CARGO
SILVANA DE OLIVEIRA MENDES	SEMSA15968170841380	NÃO FOI SELECIONADO O CARGO
TALINE ALVES DA SILVA	SEMSA15968271981616	NÃO FOI SELECIONADO O CARGO
TATIANA DA SILVA BARBOSA	SEMSA1596729715252	NÃO FOI SELECIONADO O CARGO
TATIELE DA SILVA PEREIRA	SEMSA15968365701923	NÃO FOI SELECIONADO O CARGO
UHEIDINA MARIA ROCHA DA SILVA LIMA	SEMSA1596751592781	NÃO FOI SELECIONADO O CARGO
VALCY MAIA DE VASCONCELOS JUNIOR	SEMSA15968199711466	NÃO FOI SELECIONADO O CARGO
VALDE RONEY DE SOUZA MENDES JUNIOR	SEMSA15968459442252	NÃO FOI SELECIONADO O CARGO
VANESSA BANDEIRA DA SILVA ALEMÃO	SEMSA15968243751555	NÃO FOI SELECIONADO O CARGO

ANDREIA GOMES DE FRANÇA	SEMSA1596735376385	INDEFERIDO POR FALTA DE COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTÇÃO CONFORME ITEN 5.4.3 E 2.3
ANDRESSA DE ARAÚJO SILVA	SEMSA15968345971856	INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.4.15 DO EDITAL.
ANGELA MARIA FREITAS DA SILVA	SEMSA15968477222332	INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.4.15 DO EDITAL.
ANGELIDA SOUZA DA SILVA OLIVEIRA	SEMSA15968383141979	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER O ITEM 5.4.15, DE ACORDO COM EDITAL.
BRUNA NATÁLIA MEDEIROS DE LIMA	SEMSA15968489182392	INSCRIÇÃO INDEFERIDA, ITEM: 5.4.15 A INSCRIÇÃO SERÁ INDEFERIDA EM CASO DE ERRO NA ESCOLHA DO CARGO;
DAVILENE DOS SANTOS TELLES	SEMSA1596736706415	NÃO APRESENTOU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE RESIDENCIA EM MEDICINA. ERRO DE INSCRIÇÃO.
EDSON LUIZ BRAGA	SEMSA15967759441160	INDEFERIDO POR DIVERGÊNCIA ENTRE A ESCOLARIDADE DO CARGO (NÍVEL MÉDIO) E O CARGO PRETENDIDO (MÉDICO CLÍNICO GERAL) CONFORME PREVISTO NO ITEM 5.4.15 DO EDITAL SEMSA 01/2020.
EDUARDO VICTOR PAULINO LIMA	SEMSA1596731303290	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR ITEM 5.4.15
ELINE MARIANO GOMES	SEMSA15968382031977	INDEFERINDO POR NÃO ATENDER O ITEM 5.4.15, DE ACORDO COM EDITAL.
EMILLY SINDEL SOUZA DE ARAÚJO	SEMSA1596760798936	INDEFERIDA CONFORME EDITAL ITEM 5.4.15
ENIO LIMA COSTA	SEMSA15968388501995	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER O ITEM 5.4.15, DE ACORDO COM EDITAL.
EVERTON DA SILVA NOGUEIRA	SEMSA1596746939670	INDEFERIDO POR DESCUMPRIR O ITEM 5.4.3 DO EDITAL
FELIPE RODRIGUES SILVA	SEMSA1596730294269	INDEFERIDO POR APRESENTAR DIVERGÊNCIA ENTRE A ESCOLARIDADE DO CARGO (NÍVEL MÉDIO), CAGO PRETENDIDO MÉDICO CLÍNICO GERAL) E DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA (NÍVEL MÉDIO)
GABRIELI PEREIRA REOLON	SEMSA1596733533346	INDEFERIDO POR NÃO APRESENTAR DIPLOMA OU CERTIFICADO DEVIDAMENTE REGISTRADO E POR NÃO APRESENTAR CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE COM REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO, CONFORME EXIGIDO NOS ITENS 5.4.3 E 5.5.4, RESPECTIVAMENTE.
GILCILENE ALEXANDRE DE CASTRO	SEMSA1596750710759	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR DOCUMENTAÇÃO NÃO CORRESPONDER AO CARGO SELECIONADO (MÉDICO CLÍNICO GERAL), CONFORME ITEM: 5.4.3 E 5.4.4 DO EDITAL.

GUTIENA DA SILVA GERONIMO	SEMSA15968341671840	ERRO NA ESCOLHA DO CARGO CONFORME ITEM 5.4.15 DO EDITAL
JAYNNE SILVA DO NASCIMENTO	SEMSA15968497602411	INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.4.15 DO EDITAL.
JOSÉ CHAIM DE SOUZA FREITAS	SEMSA1596733416340	INDEFERIDO POR NÃO APRESENTAR DIPLOMA OU CERTIFICADO DEVIDAMENTE REGISTRADO E POR NÃO APRESENTAR CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE COM REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO, CONFORME EXIGIDO NOS ITENS 5.4.3 E 5.5.4, RESPECTIVAMENTE.
JOSE CICERO SANTIAGO	SEMSA15967668531039	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR NÃO ATENDER O ITEM 5.4.11 DO EDITAL, CANDIDATO APRESENTOU CNH EM NOME DE OUTRA PESSOA.
JÚLIA LETÍCIA MARTINS CARNEIRO	SEMSA1596749542730	INDEFERIDO POR NÃO APRESENTAR DIPLOMA OU CERTIFICADO DEVIDAMENTE REGISTRADO E POR NÃO APRESENTAR CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE COM REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO, CONFORME EXIGIDO NOS ITENS 5.4.3 E 5.5.4, RESPECTIVAMENTE.
JULIARLINTON CHAVES DE AGUIAR	SEMSA159671757117	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR NÃO ATENDER O ITEM 5.4.15
JULIO CEZAR ZUZA DA COSTA JUNIOR	SEMSA1596762232966	INDEFERIDO POR NÃO APRESENTAR DIPLOMA OU CERTIFICADO DEVIDAMENTE REGISTRADO E POR NÃO APRESENTAR CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE COM REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO, CONFORME EXIGIDO NOS ITENS 5.4.3 E 5.5.4, RESPECTIVAMENTE.
KAMILLA MARIA DA SILVA ALVES	SEMSA1596738346452	INSCRIÇÃO INDEFERIDO POR NÃO ATENDER O ITEM 5.4.3 (NÃO APRESENTAR CERTIFICADO DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL SUPERIOR)
LARESK SEVERO SANTOS	SEMSA15968306211721	5.4.15 A INSCRIÇÃO SERÁ INDEFERIDA EM CASO DE ERRO NA ESCOLHA DO CARGO;
LORENA CRISTINA LIMA BURITI	SEMSA1596732614315	INDEFERIDA CONFORME EDITAL ITEM 5.4.15 E 5.4.9
LUCAS ENRICO PEREIRA DA SILVA	SEMSA1596756985863	INDEFERIDA CONFORME EDITAL ITEM 5.4.15
LUCIANA APARECIDA DA SILVA	SEMSA15968355461893	INSCRIÇÃO INDEFERIDA DE ACORDO COM O ITEM 5.4.15 DO EDITAL.
LUCIANE OLIVEIRA DE SOUZA	SEMSA15968344971851	5.4.15 A INSCRIÇÃO SERÁ INDEFERIDA EM CASO DE ERRO NA ESCOLHA DO CARGO;
MARCELO MOREIRA DINIZ	SEMSA15968477192330	INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.4.15 DO EDITAL.
MARIA DA COSTA LOPES MOTA	SEMSA1596739419477	INDEFERIDA CONFORME EDITAL ITEM 5.4.15
MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA	SEMSA15968389381997	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER O ITEM 5.4.15, DE ACORDO COM EDITAL.
MARIA HELENA FERREIRA MUNIZ	SEMSA15968210041493	INDEFERIDO CONFORME ITEM 5.4.15 DO EDITAL.
MICHELE MIRANDA FERNANDES	SEMSA15968363741917	INSCRIÇÃO INDEFERIDA DE ACORDO COM O ITEM 5.4.11 DO EDITAL.
ORLEANNA MARZO SUAREZ	SEMSA1596727376186	INDEFERIDO POR DESCUMPRIR OS ITENS 5.4.3 E 5.5.4 DO EDITAL
OSIRIS WILKIN GONZALEZ	SEMSA159671859325	NÃO APRESENTOU CRM
PRINCIA SOARES DA SILVA	SEMSA1596735410389	INDEFERIDA CONFORME EDITAL ITEM 5.4.15
RAIQUILENE PINTO DA COSTA	SEMSA1596735331383	INDEFERIDO POR FALTA DE COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO, CONFORME ITEN 5.4.3 E 2.3
RANAH NASCIMENTO	SEMSA1596732494313	O COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE ESTÁ EM DESACORDO COM O CARGO PRETENDIDO. COMPROVANTE E ESCOLARIDADE DE ENSINO MÉDIO E A VAGA É DE NÍVEL SUPERIOR. DESACORDO COM O ITEM 5.4.3 DO EDITAL
ROSEMARY CONCEICAO BARRETO	SEMSA1596739394475	INDEFERIDO, POR NÃO TER FORMAÇÃO ACADÊMICA, CONFORME, ITEM: 5.4.3 DIPLOMA OU CERTIFICADO DEVIDAMENTE REGISTRADO, CONFORME REQUISITO CONSTANTE NO ITEM 2.3 DO EDITAL DO CONCURSO
SAMANTHA OLIVEIRA RODRIGUES	SEMSA15968470532299	INSCRIÇÃO INDEFERIDA CONSIDERADO ITEM 5.4.15 DO EDITAL
SARA TOME DA SILVA	SEMSA15968454142229	INDEFERIDO POR DIVERGÊNCIA ENTRE O CARGO REQUERIDO, ESCOLARIDADE DO CARGO E POR NÃO APRESENTAR CERTIFICADO E CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE RESPECTIVOS AO CARGO REQUERIDO, CONFORME ITENS 5.4.15, 5.4.3 E 5.5.4.
SHEILA REGINA SOUSA CAVALCANTE	SEMSA159672185971	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER AO QUESITO 5.4.15
STHEFANY OLIVEIRA DE MOURA	SEMSA15968285121657	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER O ITEM 5.5 E 5.4.9
VALÉRIA DA ROCHA LUSTOSA	SEMSA1596758107883	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR ITEM 5.4.15
VANIA FRANCISCA SILVA E SILVA	SEMSA15968053991218	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR ITEM 5.4.15
VISMAY JESUS AGUERO PUIG	SEMSA1596733745350	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER AO DISPOSTO NO ITEM 5.5.4 CARTEIRA DE CONSELHO DE CLASSE PARA OS CARGOS QUE EXIGEM, CONFORME DESCRITO NO ITEM 2.3 DO EDITAL SEMSA Nº 01/2020.
YOSVANI RAMON MILAN GARCES	SEMSA159672116463	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER O ITEM 5.5.4. DO EDITAL
AMAURY TABALIPA MENDES	SEMSA15968250141566	Inscrição Indeferida considerando item nº5.4.15
ANACARLA CEZARIO DA SILVA	SEMSA1596749530729	INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR NÃO ATENDER O ITEM 5.4.11
IRENE SMANGOSZEVSKI	SEMSA1596723828101	INDEFERIDO POR NÃO ATENDER O ITEM 5.4.11, DE ACORDO COM EDITAL.
ISABEL CRISTINA FREITAS DA GAMA	SEMSA1596750974769	INDEFERIDA CONFORME EDITAL ITEM 5.4.11

JOÃO VICTOR MOURA MONTEIRO	SEMSA1596738097443	INSCRIÇÃO INDEFERIDA CONFORME EDITAL ITEM 5.4.3
LUANA DA SILVA COUTINHO	SEMSA15968459222249	INDEFERIDO POR NÃO APRESENTAR ITEM OBRIGATÓRIO, 5.5.4 CARTEIRA DE CONSELHO DE CLASSE PARA OS CARGOS QUE EXIGEM, CONFORME DESCRITO NO ITEM 2.3;
MAIARA LIMA DA SILVA	SEMSA1596762820978	NÃO ATENDE O ITEM 5.5.4 CARTEIRA DE CONSELHO DE CLASSE PARA OS CARGOS QUE EXIGEM, CONFORME DESCRITO NO ITEM 2.3. ALÉM DISSO, PARA COMPROVAR ESCOLARIDADE ENCAMINHOU APENAS O HISTÓRICO ESCOLAR.
MARIANA DA CUNHA E SILVA	SEMSA15968452952223	INDEFERIDO, CONFORME O ITEM: 5.4.15 A INSCRIÇÃO SERÁ INDEFERIDA EM CASO DE ERRO NA ESCOLHA DO CARGO DO EDITAL DO CONCURSO.
RENY ARAÚJO PEREIRA GOMES	SEMSA15968321811772	INDEFERIDO, POR NÃO ATENDER AO ITEM 5.4.9 DO EDITAL.
VALÉRIA SANTOS RODRIGUES	SEMSA15968392762016	INDEFERIDO POR NÃO APRESENTAR CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE COM REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO, CONFORME EXIGIDO NO ITEM 5.5.4.
VALZENEIDE BARBOSA REBOLCAS	SEMSA1596727957207	O ANEXO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE ESTÁ EM DESACORDO COM A VAGA PRETENDIDA. PORTANTO, DE ACORDO COM O ITEM 5.4.3 DO EDITAL, O CANDIDATO ESTÁ DESCLASSIFICADO.

Rio Branco, Acre 11 de agosto de 2020

Maria Jesuíta Arruda da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 329/2020

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

EDITAL DE COLETA DE PREÇOS Nº 002/2020/SEINFRA
Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA
Objeto: Aquisição de material permanente (bebedouro), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA.

Item	Especificação	Unid.	Qtde
01	Bebedouro coluna: capacidade para garrafão de 20 litros, tensão de alimentação 127V; 02 (duas) TORNEIRAS (água) natural e gelada); aparador de água removível para limpeza sistema de refrigeração por compressor com uso de gás refrigerante ecológico (R134a); termostato externo para controle gradual da temperatura da água gelada; sistema de abertura automática do garrafão; certificado pelo IMETRO: na cor branca. garantia 01 (um) ano.	Und	02

Interessados poderão solicitar o formulário de coleta pelo e-mail seinfra.riobranco@gmail.com
Prazo para Recebimento das Cotações: 17/08/2020 Horário: 12h00min
Local: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA – Sala da Divisão de Material de Patrimônio, sito a Rua Floriano Peixoto, nº 460, Bairro Base, Rio Branco/AC.
OBS: Dúvidas poderão ser consultadas pelo e-mail: seinfra.riobranco@gmail.com ou pelo telefone 3223-6007 ramal (217).
Rio Branco, 10 de agosto de 2020.

WEVERTON D'AVILA DE FARIAS
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Extrato de Contrato nº 044/2020
Pregão Presencial SRP nº 119/2019
Ata de Registro de Preço nº 010/2019 SASDH
Termo de Adesão nº 004/2020
Das Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e a empresa M V Aquino.
Do Objeto: Aquisição de material de consumo (limpeza e higiene) com a finalidade de atender as necessidades do Gabinete da Prefeita.
Vigência: Até 31 de dezembro 2020.
Valor Estimado: R$ 7.988,50 (sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)
Programa de trabalho: 04.122.0601.2110.0000
Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00
Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio)
Data da assinatura: 03 de agosto 2020.

Assinam:
Márcio Oliveira do Carmo - Contratante
Marcelo Vasconcelos Aquino – Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Extrato de Contrato nº 045/2020
Pregão Presencial SRP nº 119/2019
Ata de Registro de Preço nº 010/2019 SASDH
Termo de Adesão nº 004/2020

Das Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e a empresa M V Aquino.
Do Objeto: Aquisição de material de consumo (limpeza e higiene) com a finalidade de atender as necessidades do Departamento de Articulação Comunitária, por intermédio da Secretaria Municipal da Casa Civil.
Vigência: Até 31 de dezembro 2020.
Valor Estimado: R$ 4.631,15 (quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e quinze centavos)
Programa de trabalho: 14.422.0504.2379.0000
Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00
Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio)
Data da assinatura: 03 de agosto 2020.

Assinam: Márcio Oliveira do Carmo - Contratante
Marcelo Vasconcelos Aquino – Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato N° 143/2020
Processo Nº 107/2019 – CPL/PMRB
Partes: ÁGUIA AZUL PNEUS LTDA, CNPJ nº 05.391.917/0001-88, e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 056/2019 – Ata de Registro de Preço nº 019/2019.
Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de aro.
Vigência: O Contrato terá vigência da data da sua assinatura até o fim do exercício financeiro corrente, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos nos termos do art. 71 da Lei 13.303/2016.
Perfazendo o valor global de R$ 1.138,00 (mil cento e trinta e oito reais).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000; Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00; Fonte: 110.

Signatários: Pela Contratada, Sr. Diones Marino Braun Filho, pela Contratante, o Diretor Presidente Marco Antonio Rodrigues.
Data da Assinatura: 05 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato N° 177/2020
Processo Nº 087/2020 – CPL/PMRB
Partes: JC da Silva Suprimentos para escritório, CNPJ nº 26.193.511/0001-60 e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 011/2020 – Ata de Registro de Preço nº 027/2020.
Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Expediente).
Vigência: O Contrato terá vigência da data da sua assinatura até o fim do exercício, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.
Perfazendo o valor estimado de R$ 8.870,51 (oito mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e um centavos).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0601.2047.0000; Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00; Fonte: 110.

Signatários: Pela Contratada, Sr. João Carlos da Silva, pela Contratante, o Diretor Presidente Marco Antonio Rodrigues.
Data da Assinatura: 21 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato N° 185/2020
Processo Nº 115/2020– CPL/PMRB
Partes: Empresa Meta Comércio de Ferragens e Ferramentas Eireli – CNPJ n° 27.518.373/0001-05, e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 024/2020 –Ata de Registro de Preço nº 033/2020.
Objeto: Aquisição de material de consumo (ferro e arame).
Vigência: O Contrato terá vigência da data da sua assinatura até o final do presente exercício, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.
Perfazendo o valor global de R$ 32.971,80 (trinta e dois mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000; Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00; Fonte: 110.

Signatários: Pela Contratada, Sr. Daniel Arcari, pela Contratante, o Diretor Presidente Marco Antonio Rodrigues.
Data da Assinatura: 28 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato N° 188/2020
Processo Nº 059/2020– CPL/PMRB
Partes: Ômega Comércio de Equipamentos Industriais e Importadora Eireli – CNPJ n° 67.435.099/0001-25, e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2020 –Ata de Registro de Preço nº 029/2020.
Objeto: Aquisição de peças para manutenção da usina de asfalto.
Vigência: O Contrato terá vigência da data da sua assinatura até o final do presente exercício, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.
Perfazendo o valor global de R$ 29.864,88 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000; Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00; Fonte: 110.

Signatários: Pela Contratada, Sr. Marcio Conceição Ferraz de Almeida, pela Contratante, o Diretor Presidente Marco Antonio Rodrigues.
Data da Assinatura: 30 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato N° 189/2020
Processo Nº 051/2020– CPL/PMRB
Partes: EMAM Emulsões e Transportes Ltda – CNPJ n° 04.420.916.0001-51, e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2020 –Ata de Registro de Preço nº 015/2020.
Objeto: Fornecimento de material asfáltico (Emulsão Asfáltica RR-2C).
Vigência: O Contrato terá vigência da data da sua assinatura até o final do presente exercício, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.
Perfazendo o valor global de R$ 103.636,20 (cento e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000; Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00; Fonte: 110.

Signatários: Pela Contratada, Sr. Leonardo Machado de Azevedo Vilela, pela Contratante, o Diretor Presidente Marco Antonio Rodrigues.
Data da Assinatura: 03 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato N° 190/2020
Processo Nº 051/2020– CPL/PMRB
Partes: EMAM Emulsões e Transportes Ltda – CNPJ n° 04.420.916.0001-51, e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2020 –Ata de Registro de Preço nº 015/2020.
Objeto: Fornecimento de material asfáltico (Asfalto Diluído – CM 30).
Vigência: O Contrato terá vigência da data da sua assinatura até o final do presente exercício, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.
Perfazendo o valor global de R$ 317.100,00 (trezentos e dezessete mil e cem reais).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000; Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00; Fonte: 110.

Signatários: Pela Contratada, Sr. Leonardo Machado de Azevedo Vilela, pela Contratante, o Diretor Presidente Marco Antonio Rodrigues.
Data da Assinatura: 03 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato N° 191/2020
Processo Nº 051/2020– CPL/PMRB

Partes: EMAM Emulsões e Transportes Ltda – CNPJ n° 04.420.916.0001-51, e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2020 –Ata de Registro de Preço nº 015/2020.
Objeto: Fornecimento de material asfáltico (Cimento Asfáltico CAP 50/70).
Vigência: O Contrato terá vigência da data da sua assinatura até o final do presente exercício, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.
Perfazendo o valor global de R$ 3.614.280,00 (três milhões, seiscentos e quatorze mil, duzentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000; Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00; Fonte: 110.

Signatários: Pela Contratada, Sr. Leonardo Machado de Azevedo Vilela, pela Contratante, o Diretor Presidente Marco Antonio Rodrigues.
Data da Assinatura: 03 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato N° 194/2020
Processo Nº 107/2019 – CPL/PMRB
Partes: Firma Pemaza Distribuidora de Autopeças e Pneus Ltda, CNPJ nº 05.215.132/0025-21, e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 056/2019 – Ata de Registro de Preço nº 019/2019.
Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores e aro.
Vigência: O Contrato terá vigência da data da sua assinatura até o fim do exercício financeiro corrente, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos nos termos do art. 71 da Lei 13.303/2016.
Perfazendo o valor global de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000; Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00; Fonte: 110.

Signatários: Pela Contratada, Sr. José Sebastião Carneiro Martins, pela Contratante, o Diretor Presidente Marco Antonio Rodrigues.
Data da Assinatura: 04 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato N° 195/2020
Processo Nº 107/2019 – CPL/PMRB
Partes: Firma Xapuri Pneus Ltda, CNPJ nº 03.942.081/0001-37, e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 056/2019 – Ata de Registro de Preço nº 019/2019.
Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de aro.
Vigência: O Contrato terá vigência da data da sua assinatura até o fim do exercício financeiro corrente, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos nos termos do art. 71 da Lei 13.303/2016.
Perfazendo o valor global de R$ 14.620,00 (quatorze mil, seiscentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000; Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00; Fonte: 110.

Signatários: Pela Contratada, Sr. Diego Maicon Nunes da Silva, pela Contratante, o Diretor Presidente Marco Antonio Rodrigues.
Data da Assinatura: 04 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato N° 196/2020
Processo Nº 107/2019 – CPL/PMRB
Partes: Empresa Oliveira Indústria Comércio Importação e Exportação - Eireli, CNPJ nº 02.477.407/0001-30, e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 056/2019 – Ata de Registro de Preço nº 019/2019.
Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores e aro.
Vigência: O Contrato terá vigência da data da sua assinatura até o fim do exercício financeiro corrente, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos nos termos do art. 71 da Lei 13.303/2016.
Perfazendo o valor global de R$ 16.252,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e dois reais).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000; Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00; Fonte: 110.

Signatários: Pela Contratada, Sr. Celestino Bento de Oliveira, pela Contratante, o Diretor Presidente Marco Antonio Rodrigues.
Data da Assinatura: 04 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato N° 208/2020
Processo Nº 330/2019 – CPL/PMRB
Partes: Empresa Cordeiro e Batista Ltda, CNPJ nº 13.344.554/0001-58, e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2020 – Ata de Registro de Preço nº 006/2020.
Objeto: Prestação de serviços para produção de material gráfico.
Vigência: O Contrato terá vigência da data da sua assinatura até o fim do exercício, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos nos termos do art. 71 da Lei 13.303/2016.
Perfazendo o valor de R$ 2.204,00 (dois mil, duzentos e quatro reais).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000; Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00; Fonte: 110.

Signatários: Pela Contratada, Sr. Paulo Gerson Batista de Souza, pela Contratante, o Diretor Presidente Marco Antonio Rodrigues.
Data da Assinatura: 07 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 036/2020
PROCESSO nº. 103/2020 - CPL/PMRB
PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 017/2020
VALIDADE: 12 meses
1) Empresa: OMEGA COMERCIA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; CNPJ: 67.435.099/0001-25, com sede na Avenida Engenheiro Caetano Alvares, nº 5677, CEP: 02413-100, Bairro Imirim , São Paulo – SP, representado neste ato pelo Sr. Márcio Conceição Ferraz de Almeida, CPF nº 342.756.038-42, RG nº 41.636.041-5 SSP/SP; Telefone: (11) 5555-0432. E-mail: atendimento1@omegacomercial.com.

Item	Descrição	Med.	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
3	Rolamento SKF 22218K	Und	08	R$ 462,00	R$ 3.696,00
4	Correia Industrial C-68	Und	16	R$ 37,50	R$ 600,00

VALOR TOTAL: R$ 4.296,00 (quatro mil, duzentos e noventa e seis reais).
Data e Local de Assinatura: 28/07/2020, Rio Branco – AC.

Assinam: Marco Antonio Rodrigues (Diretor Presidente EMURB);
Márcio Conceição Ferraz de Almeida (Omega Comercia de Equipamentos Industriais).

PREFEITURA MUNCIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020/FGB
ORGÃO GERENCIADOR: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer Garibaldi Brasil – FGB.
empresas registradas: Augusto S. de Araújo Eireli, MS Serviço Comercio Representações Eireli.
objeto: Fornecimento de água e gelo, para atender as unidades da FGB e aos convênios Federais..
fundamentação legal: Lei Federal 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 1033/2014, Decreto Municipal nº 717/2015, Decreto Municipal nº 769/2005, Lei 8.078/90.
modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 016/2020 – CEL/PMRB.
validade da ata: 12 (doze) meses.
local e data de assinatura: Rio Branco – Acre, 22 de junho de 2020.

assinam: Antônio Sérgio de Carvalho Souza, Diretor-Presidente FGB, como Contratante, e pela Empresa Augusto S. de Araújo Eireli, o Senhor Augusto Souza de Araújo; pela Empresa MS Serviço Comercio Representações Eireli, o Senhor Michel Messias Diniz.

ENCARTE I

AUGUSTO S. DE ARAÚJO EIRELI					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Água mineral natural de primeira qualidade acondicionada em garrafões de 20 (vinte) litros, com certificado de autorização dos órgãos competentes e com validade para 12 meses.	und	1.346	5,69	7.685,74
02	Agua Mineral sem gás de 500 ml, caixa com 12 und.	und	203	8,86	1.798,58
03	Gelo Drink pacote de 3kg.	und	125	6,00	750,00
TOTAL:					R$ 10.234,32
MS SERVIÇO COMERCIO REPRESENTAÇÕES EIRELI					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	Água mineral sem gás acondicionada em copo de 200ml, embalagem descartável. Caixa contendo 48 unidades.	caixa	156	29,72	4.636,32
TOTAL:					R$ 4.636,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

Contrato RBTRANS nº 062/2020
Pregão Presencial SRP Nº. 110/2019 – CPL/PMRBAta de Registro de Preços Nº 002/2020
Das Partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a F. M. TERCEIRIZAÇÃO LTDA
Do objeto do Contrato: Prestação de serviços de terceirizados para apoio técnico e atividades auxiliares, com fornecimento de mão de obra sem fornecimento de material, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, com a finalidade de atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, bem como nos Terminais Rodoviário, Urbano, de Integração, na manutenção da sinalização e outros locais necessários a manutenção da malha viária da Cidade de Rio Branco.
Do valor: Fica registrado o valor de R$ 96.699,25 (noventa e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).
Da vigência: Do dia 01/08/2020 a 31/12/2020.
Dotação orçamentária: Programa: 01.017.202.26.453.0601.2264.000 0 - Manutenção da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – RBTRAN); 01.017.202.26.452.0101.2050.0000 (Conservação de Vias Urbanas); Elemento de Despesa: 3.3.90.37.00 (Locação de Mão de Obra); Fontes: 01 (Repasse Prefeitura), 07 (Convênio Estado) e 10 (Arrecadação Própria).
Data de Assinatura: 30 de julho de 2020.

Assinam:
Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho – Contratante
Francisco Janio da Costa Aguiar - Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

Contrato RBTRANS nº 064/2020
Pregão Presencial SRP Nº 130/2019 – CEL/PMRBAta de Registro de Precos Nº 017/2019
Das Partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a R. J. ANDRADE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM
Do objeto do Contrato: Contratação dos serviços de transporte através da utilização de caminhão Carga Seca, com motorista, capacidade de carga de 4,0 (quatro) a 6,0 (seis) toneladas.
Do valor: Fica registrado o valor de R$ 5.110,00 (cinco mil, cento e dez reais).
Da vigência: Do dia 10/08/2020 a 30/09/2020.
Dotação orçamentária: Programa: 01.017.202.26.453.0601.2264.0000 - Manutenção da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – RBTRANS. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica); Fonte: 07 (Convênio).
Data de Assinatura: 07 de agosto de 2020.

Assinam: Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho – Contratante
Raimundo José Correa de Andrade - Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE DESENVOLVIMENTO- SAFRA

TERMO DE AUTORIZAÇÂO DE USO DE BEM PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO
Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco através da Secretária Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico-SAFRA e a Lavanderia Comunitária Maria Júlia, neste ato representada por suas responsáveis Edite de Figueiredo Ferreira, Maria Lurdes Souza Pinheiro e Maria Alves Gomes, localizada no endereço Novo Horizonte, Bairro João Eduardo, localizado no Município de Rio Branco – Acre.
Objeto: 01(um) Bebedouro de coluna com capacidade para galão de 20 litros.
Prazo: O prazo da presente autorização será de 1(um) ano a contar de 13 de dezembro de 2019 até 13 de dezembro de 2020, a partir da assinatura deste, podendo ser renovado por igual período, a critério exclusivo do AUTORIZADOR.
Rio Branco – AC 17 de dezembro de 2019.

Assinam: Paulo Sérgio Braña Muniz –Secretario - Autorizador
Senhoras: Edite de Figueiredo Ferreira, Maria Lurdes Souza Pinheiro e Maria Alves Gomes - Autorizada

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE DESENVOLVIMENTO- SAFRA

TERMO DE AUTORIZAÇÂO DE USO DE BEM PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO
Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco através da Secretária Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico-SAFRA e a Associação de Produtores Rurais do Núcleo de Produção Agropecuária Geraldo Fleming, representada pelo Senhor Jonisete de Lima Mendes, inscrito sob CPF nº 600.628.602-59, portador do RG nº 000513902 SSP-RO, residente e domiciliado na Rodovia AC 10, Km 19, Ramal Beija Flor, km 01, Ramal Castanheira, km 0, Lote 30, localizado no Município de Rio Branco – Acre.
Objeto: 01 (um) Veículo Volkswagen Kombi, com Placa NAB 8390, Chassi: 9BWMF07X99P018476, Registro Patrimonial n° 112314, com restrição quanto a funcionalidade, pois o veículo encontra-se sem a caixa de marcha.
Prazo: O prazo da presente autorização será até 21 de dezembro de 2020, a partir da assinatura deste, podendo ser renovado por igual período, a critério exclusivo do AUTORIZADOR.
Rio Branco – AC 29 de julho de 2020.

Assinam: Paulo Sérgio Braña Muniz –Secretario - Autorizador
Senhor: Jonisete de Lima Mendes – Representante Autorizado

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2020 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA, E, DO OUTRO A FIRMA KS PALOMBO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI NA FORMA ABAIXO:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 008/2020
PROCESSO nº. 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 023/2020
VALIDADE: 12 (doze) meses
Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº. 460, Bairro Base, – Rio Branco – Acre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, o Senhor EDSON RIGAUD VIANA NETO, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº. 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº. 11.603, de 23 de julho de 2015, Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 023/2020, publicada no DOE nº. 12.854 do dia 05 de agosto de 2020,

RESOLVE registrar o preço da empresa, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
DO OBJETO
A presente ata tem por objeto o registro de preços do material especificado no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº. 023/2020, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

LOTE ÚNICO						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Global	Valor Unitário R$	Valor Global R$
1	Quiosque 1 (Estante em "L", e balcão "U") Estante em "L", composta de Base de madeira e/ou MDF, e 4 (quatro) prateleiras internas com espessura de 20mm (vinte milímetro) e fechamento superior. O fechamento das prateleiras será com portas de correr (em madeira na base), e portas de correr em vidro 4mm (quatro milímetro) com bordas lapidadas. A Estante tem h= 1,76m, comprimento externo de 1,20m e 1,22m respectivamente, e profundidade de 0,30m. O balcão em formato de "U" irregular com dimensões externas de 1,50m, 1,21m e 0,90m respectivamente, h= 1,07m, e profundidade de 0,30m. Composto de base, 02 (duas) prateleiras internas com espessura de 20mm (vinte milímetro) e tampo de 30mm (trinta milímetro). Fechamento em portas de vidro 4mm (quatro milímetro), bordas lapidadas.	BG	Unidade	12	4.000,00	48.000,00
2	Quiosque 2 (Estante linear "I", e Balcão em formato de "L") Estante em formato linear "I", dimensão externa de 1,80m, profundidade 0,32m e h= 1,75m. Composta de Base, 4 (quatro) prateleiras, e fechamento superior. Fechamento interno com portas de correr em madeira na base, e portas de correr em vidro 4mm (quatro milímetro) com borda lapidada nas demais prateleiras. O balcão em formato de "L" possui dimensões externas de 1,81m, e 0,90m respectivamente, h= 1,06m, e profundidade de 0,50 na base do "L" e profundidade de 0,30m na parte superior do "L". Composto de base, 02 (duas) prateleiras internas com espessura de 20mm (vinte milímetro) e tampo com espessura de 30mm (trinta milímetro). Fechamento na base com portas de correr, e nas demais prateleiras com portas de vidro 4mm.	BG	Unidade	50	3.208,00	160.400,00
Valor Total						208.400,00

Edson Rigaud Viana Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA
Contratante
Vilcinei Melgaço de Deus
KS PALOMBO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
Contratada

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2020
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, torna público aos interessados, que realizará cotação de preços, que tem por objeto, a Aquisição de Medicamentos (amoxicilina + clavulanato pot 500/125 mg, dipirona 500 mg, losartana potássica 50 mg, metformina 850 mg e paracetamol 500 mg).
Os interessados deverão solicitar o modelo das propostas através de e-mail para dispensa027.semsa@gmail.com, impreterivelmente, até 12 de julho de 2020, às 12:00 horas (horário local).
Rio Branco/AC, 10 de agosto de 2020.

Maria Jesuíta Arruda da Silva
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2020 – CEL/PMRB
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO e HOMOLOGO a decisão da Comissão de Licitação, referente ao TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2020 – CEL/PMRB, Processo nº 7172/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para ampliação da URAP Rosangela Pimentel, no Município de Rio Branco - Acre, pelo regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de menor preço global, sendo declarada vencedora a empresa: AZ COMÉRCIO, SERV. E REP. IMP. E EXP. LTDA, inscrita sob o CNPJ: 08.078.762/0001-12, com o valor global de R$ 49.599,77 (quarenta e nove mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos).
Rio Branco/AC, 04 de agosto de 2020.

Maria Jesuíta Arruda da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 329/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE – SMZC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude RATIFICO a Dispensa de Licitação contidas nos autos do Processo Administrativo nº 15.055.2020, para Contratação Direta por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviço de manutenção com reposição de peças genuínas, em caminhão carga seca, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade - SMZC.
Assim, e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 2020.02.000567, emitido pela Procuradoria Geral deste Município, RATIFICO a DISPENSA DE

LICITAÇÃO, com fundamento no art.24, inciso XVII, da Lei nº. 8.666/93.
As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho: 015.001.2205.0000 (Manutenção do Sistema de Limpeza Pública), Fonte de Recurso: 01 (RP) e Elementos de Despesas: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo), no valor de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) e 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros –PJ), no valor de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), com valor total estimado de R$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil, e quinhentos reais).
Rio Branco, 05 de agosto de 2020

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE – SMZC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude RATIFICO a Dispensa de Licitação contidas nos autos do Processo Administrativo nº 15.053.2020, para Contratação Direta por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviço de manutenção com reposição de peças em máquinas (pá carregadeira), destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade - SMZC.
Assim, e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 2020.02.000564, emitido pela Procuradoria Geral deste Município, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art.24, inciso XVII, da Lei nº. 8.666/93.
As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho: 015.001.2205.0000 (Manutenção do Sistema de Limpeza Pública), Fonte de Recurso: 01 (RP) e Elementos de Despesas: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo), no valor de R$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais) e 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros –PJ), no valor de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), com valor total estimado de R$ 190.200,00 (cento e noventa mil e duzentos reais).
Rio Branco, 05 de agosto de 2020

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE - SMZC

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Tendo em vista o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste Município nos autos do Processo Administrativo nº 15.053.2020, com numeração da Projuri nº 2020.02.000564, que entende estar resguardada a legalidade que justifica a alternativa de contratação através da Dispensa de Licitação nº 05/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviço de manutenção com reposição de peças em máquinas (pá carregadeira), destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade - SMZC. A contratação direta, quando realizada com a devida cautela, assegurando tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços, e amparado no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93.
Assim, e em conformidade com o Parecer Jurídico, AUTORIZO a contratação com a empresa Motorauto Veículos e Máquinas LTDA, para a prestação do serviço/fornecimento acima citado, sendo inexigível a licitação, cuja despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 015.001.2205.0000 (Manutenção do Sistema de Limpeza Pública), Fonte de Recurso: 01 (RP) e Elementos de Despesas: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo), no valor de R$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais) e 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros –PJ), no valor de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), com valor total estimado de R$ 190.200,00 (cento e noventa mil e duzentos reais).
Rio Branco, 04 de agosto de 2020

Kellyton Silva Carvalho
Secretário Municipal de Zeladoria da Cidade
Decreto Nº 052/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE - SMZC

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Tendo em vista o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste Município nos autos do Processo Administrativo nº 15.053.2020, com numeração da Projuri nº 2020.02.000564, que entende estar resguardada a legalidade que justifica a alternativa de contratação através da Dispensa de Licitação nº 05/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviço de manutenção com reposição de peças em máquinas (pá carregadeira), destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade - SMZC. A contratação direta, quando realizada com a devida cautela, assegurando tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços, e amparado no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93.
Assim, e em conformidade com o Parecer Jurídico, AUTORIZO a contratação com a empresa Motorauto Veículos e Máquinas LTDA, para a prestação do serviço/fornecimento acima citado, sendo inexigível a licitação, cuja despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 015.001.2205.0000 (Manutenção do Sistema de Limpeza Pública), Fonte de Recurso: 01 (RP) e Elementos de Despesas: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo), no valor de R$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais) e 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros –PJ), no valor de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), com valor total estimado de R$ 190.200,00 (cento e noventa mil e duzentos reais).
Rio Branco, 04 de agosto de 2020

Kellyton Silva Carvalho
Secretário Municipal de Zeladoria da Cidade
Decreto Nº 052/2019

PREFEITURA DE MUNICIPAL RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020 - CEL/PMRB.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ELEVATÓRIA DE ESGOTO NO BAIRRO DA PAZ NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE.
A Comissão Especial de Licitação – CEL, julgou e CLASSIFICOU as licitantes: 1ª colocada ROBERTO PASSARINI EIRELI, 2ª colocada ADINN CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI. Em seguida, a Comissão aplicou o que dispõe o art. 109, I, alínea “b” da Lei 8.666/93, concedendo prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem suas razões de recurso e, após, não havendo recurso, o processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, para homologação e adjudicação, conforme disposto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993 em nome da licitante ROBERTO PASSARINI EIRELI, com o valor total de R$ 983.578,14 (novecentos e oitenta e três mil, quinhentos e setenta e oito reais e quatorze centavos). As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta na Rua Alvorada, nº 411, 2º piso – Bairro: Bosque – CEP: 69.900-631 – Rio Branco – Acre, e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br, das 08h às 17h.
Rio Branco-AC, 07 de agosto de 2020.

Fabrícia da Silva Freire Rodrigues
Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL, em exercício

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020
A Pregoeira comunica a REABERTURA DE PRAZO aos interessados do PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 035/2020 – CEL/PMRB, que tem como objeto Contratação de empresa, para prestação de serviços de limpeza nas praças, parques, jardins, bueiro, boca de lobo, córregos e igarapés, para atender a Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade – SMZC. Processo CEL/PMRB N° 63/2020, fica marcada a sua abertura para o dia 25 de agosto de 2020 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital serão do dia 12/08/2020 a 21/08/2020.
Rio Branco – Acre, 07 de agosto de 2020

Fabrícia da Silva Freire Rodrigues
Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2020

Objeto: eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica, para aquisição de Balança Rodoviária Eletrônica.
Origem: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB
Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 24 de agosto de 2020, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 12 de agosto de 2020, através www.licitacoes-e.com.br Nº 829256 da Licitação ou excepcionalmente na Coordenadoria de Licitações – Rua Alvorada, 411 – Bairro Bosque – Rio Branco/AC – CEP 69900-631- Rio Branco-AC – Fone (68) 3211-2220.
Rio Branco-AC, 10 de agosto de 2020.

Maria Cristina Soares Rocha
Pregoeira da CPL/PMRB

RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 022, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, DECRETA:
Art. 1º A exoneração dos Secretário municipal, do município de Rodrigues Alves/AC, conforme descritos.
José Jadson do Nascimento Silva Moura – Secretário de Administração, Decreto Nº002 de 02 de janeiro de 2017 e Secretário de Finanças e Planejamento, Decreto Nº125 de 11 de dezembro de 2018.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de agosto de 2020.
Gabinete do Prefeito, Rodrigues Alves/AC, 06 de agosto de 2020

Jailson Pontes de Amorim
Prefeito Municipal

SANTA ROSA DO PURUS

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2017.
PROCESSO Nº 40/2017.
Termo Aditivo ao Contrato 47/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus e a empresa C M COMERCIO SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA - ME.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato inicial no período de 06 de dezembro de 2017 à 31/12/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 – Tomada de Preço nº 01/2017.
DO PRAZO: O novo prazo para conclusão dos trabalhos/fornecimento definidos na CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA é até 31/12/2020.
DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato nº 47/2017. O 7º Termo Aditivo do Contrato nº. 47/2017 entra em vigor com data a 01/08/2020. DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2020.

ASSINAM: Francisco de Assis Fernandes da Costa, pela contratante e a Empresa C M COMERCIO SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA - ME, pela contratada.

RETIFICAÇÃO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus, retifica o Termo de Homologação referente o Processo Administrativo nº 025/2020, Pregão Presencial nº 011/2020, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.855, pág. n° 153 e 154, no dia 10/08/2020, conforme a seguir:
ONDE SE LÊ:
25 de Agosto de 2020
LEIA-SE:
05 de Agosto de 2020
Santa Rosa do Purus-AC, 10 de Agosto de 2020.

Francisco de Assis Fernandes da Costa
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o resultado obtido nos autos do Processo Licitatório nº 022/2020, que tem por objeto aquisição de Materiais gráficos (materiais de consumo), para disponibilizar no centro de saúde Paulo Alcione Marques/unidade Básica de Saúde, Vigilância em saúde, Vigilância Sanitária e Unidade Básica de saúde da Família (PESF) Móvel Rural, para atender as ações e serviços de acordo com as condições estabelecidas. Considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em Lei, nos termos do Art. 4º, inciso XXI da Lei Nº 10.520/02, o Prefeito Municipal, resolve HOMOLOGAR em todos os seus termos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com fundamento no art. 6º inciso IX, do Decreto nº 005/2013, o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 010/2020, tendo sido o seu objeto ADJUDICADO pelo Pregoeiro desta Prefeitura, a licitante vencedora do certame, a saber:empresa,RAMIRO OLIMPIO DA SILVA--ME, inscrita noCNPJ/MF sob onº 37.213.794/0001-81,vencedora dos itens, 01, 02, 04, 07, 08, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 22, 24 do lote nº 1, com o valor global de R$73.641,00(Setenta e Três Mil Seiscentos e Quarenta e Um Reais) e CORDEIRO E BATISTA COM. E SERVIÇOS-LTDA,inscrita noCNPJ/MF sob onº 13.344.554/0001-58, vencedora dos itens 03, 05, 06, 09, 12, 16, 19, 21, 23 do lote nº 1, com o valor global de R$22.300,00 (Vinte e Dois Mil e Trezentos Reais),
Publique-se.
Santa Rosa do Purus – AC, 10 de agosto de 2020.

Francisco de Assis Fernandes da Costa
Prefeito Municipal
(Tornar-se sem efeito a publicação do Termo de Homologação, datado em 05 de Agosto de 2020, publicado no DOE nº 12.855, Pág. 154 de 10 de Agosto de 2020).

SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 679/2020 DE 10 DE AGOSTO DE 2020

"Institui gratificação extraordinária aos servidores municipais que atuam no efetivo enfretamento a Covid19, durante a vigência da calamidade em saúde pública, no âmbito do município de Sena Madureira e dá outras providências.".

OSMAR SERAFIM DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Sena Madureira, Estado do Acre.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica instituída a Gratificação Extraordinária de Combate ao COVID-19, aos servidores efetivos, comissionados ou contratados temporariamente, vinculados ou cedidos à Secretaria Municipal de Saúde que atuam na linha de frente no enfrentamento da Pandemia COVID-19 durante o período de reconhecimento do estado de calamidade em saúde pública no município de Sena Madureira.
Art. 2° - A Gratificação Extraordinária não se incorpora ao vencimento ou salário do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria ou pensão.
Art. 3° - Os critérios de concessão, percentuais e limites da gratificação de que trata esta Lei serão fixados por ato do Poder Executivo.
Art. 4° - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações e recursos advindos do Governo Federal para enfrentamento da Pandemia Covid-19.
Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a março de 2020 e vigorará enquanto perdurar o estado de calamidade em saúde pública no município de Sena Madureira.
GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira - Acre, em 10 de Agosto de 2020.

Gilberto Lira de Almeida
Prefeito Municipal
em Exercício

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

ERRATA
ERRATA: PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO PRESENCIAL Nº 008/2020 - SRP
Em virtude de incorreções existentes na publicação feita na edição do Diário Oficial do Estado do Acre nº 12.800, pag. 38, de 18 de maio de 2020.

Onde se ler:

Lote I					
ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	12	MÊS	Contratação de serviços aluguel de transporte em veículo utilitário, com motorista, tipo camioneta, cabine dupla, com carroceria aberta, a diesel, 4x4, com capacidade mínima para 1 (uma) tonelada, potência mínima de 180 cv e ano mínimo de fabricação 2014. COM SEGURO VEICULAR	R$ 7.800,00	R$ 93.600,00
05	12	MÊS	Contratação de serviços aluguel de transporte em veículo utilitário, com motorista, tipo camioneta, cabine dupla, com carroceria aberta, a diesel, 4x4, com capacidade mínima para 1 (uma) tonelada, potência mínima de 180 cv e ano mínimo de fabricação 2014. COM SEGURO VEICULAR	R$ 7.800,00	R$ 93.600,00
05	12	MÊS	Contratação de serviços aluguel de transporte em veículo utilitário, com motorista, tipo camioneta, cabine dupla, com carroceria aberta, a diesel, 4x4, com capacidade mínima para 1 (uma) tonelada, potência mínima de 171 cv e ano mínimo de fabricação 2015. SEM SEGURO VEICULAR	R$ 7.800,00	R$ 93.600,00
08	12	MÊS	Contratação de serviços aluguel de transporte em veículo utilitário, com motorista, tipo camioneta, cabine dupla, com carroceria aberta, a diesel, 4x4, com capacidade mínima para 1 (uma) tonelada, potência mínima de 171 cv e ano mínimo de fabricação 2015. SEM SEGURO VEICULAR	R$ 7.800,00	R$ 93.600,00

Leia – se:

Lote I					
ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	01	MÊS (12 meses)	Contratação de serviços aluguel de transporte em veículo utilitário, com motorista, tipo camioneta, cabine dupla, com carroceria aberta, a diesel, 4x4, com capacidade mínima para 1 (uma) tonelada, potência mínima de 180 cv e ano mínimo de fabricação 2014. COM SEGURO VEICULAR	R$ 7.800,00	R$ 93.600,00
04	01	MÊS (12 meses)	Contratação de serviços aluguel de transporte em veículo utilitário, com motorista, tipo camioneta, cabine dupla, com carroceria aberta, a diesel, 4x4, com capacidade mínima para 1 (uma) tonelada, potência mínima de 180 cv e ano mínimo de fabricação 2014. COM SEGURO VEICULAR	R$ 7.800,00	R$ 93.600,00
05	01	MÊS (12 meses)	Contratação de serviços aluguel de transporte em veículo utilitário, com motorista, tipo camioneta, cabine dupla, com carroceria aberta, a diesel, 4x4, com capacidade mínima para 1 (uma) tonelada, potência mínima de 171 cv e ano mínimo de fabricação 2015. SEM SEGURO VEICULAR	R$6.900,00	R$82.800,00
08	01	MÊS (12 meses)	Contratação de serviços aluguel de transporte em veículo utilitário, com motorista, tipo camioneta, cabine dupla, com carroceria aberta, a diesel, 4x4, com capacidade mínima para 1 (uma) tonelada, potência mínima de 171 cv e ano mínimo de fabricação 2015. SEM SEGURO VEICULAR	R$6.900,00	R$82.800,00

Demais descrições permanecem inalteradas

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

ERRATA
ERRATA: PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO PRESENCIAL Nº 008/2020 - SRP
Em virtude de incorreções existentes na publicação feita na edição do Diário Oficial do Estado do Acre nº 12.800, pag. 39, de 18 de maio de 2020.
Onde se ler:

Lote I					
ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
2	12	MÊS	Contratação de serviços aluguel de transporte em veículo utilitário, com motorista, tipo camioneta, cabine dupla, com carroceria aberta, a diesel, 4x4, com capacidade mínima para 1 (uma) tonelada, potência mínima de 180 cv e ano mínimo de fabricação 2014. COM SEGURO VEICULAR	R$ 7.800,00	R$ 93.600,00

3	12	MÊS	Contratação de serviços aluguel de transporte em veículo utilitário, com motorista, tipo camioneta, cabine dupla, com carroceria aberta, a diesel, 4x4, com capacidade mínima para 1 (uma) tonelada, potência mínima de 180 cv e ano mínimo de fabricação 2014. COM SEGURO VEICULAR	R$ 7.800,00	R$ 93.600,00
6	12	MÊS	Contratação de serviços aluguel de transporte em veículo utilitário, com motorista, tipo camioneta, cabine dupla, com carroceria aberta, a diesel, 4x4, com capacidade mínima para 1 (uma) tonelada, potência mínima de 171 cv e ano mínimo de fabricação 2015. SEM SEGURO VEICULAR	R$ 7.800,00	R$ 93.600,00
7	12	MÊS	Contratação de serviços aluguel de transporte em veículo utilitário, com motorista, tipo camioneta, cabine dupla, com carroceria aberta, a diesel, 4x4, com capacidade mínima para 1 (uma) tonelada, potência mínima de 171 cv e ano mínimo de fabricação 2015. SEM SEGURO VEICULAR	R$ 7.800,00	R$ 93.600,00

Leia – se:

Lote I					
ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
2	01	MÊS (12 meses)	Contratação de serviços aluguel de transporte em veículo utilitário, com motorista, tipo camioneta, cabine dupla, com carroceria aberta, a diesel, 4x4, com capacidade mínima para 1 (uma) tonelada, potência mínima de 180 cv e ano mínimo de fabricação 2014. COM SEGURO VEICULAR	R$ 7.800,00	R$ 93.600,00
3	01	MÊS (12 meses)	Contratação de serviços aluguel de transporte em veículo utilitário, com motorista, tipo camioneta, cabine dupla, com carroceria aberta, a diesel, 4x4, com capacidade mínima para 1 (uma) tonelada, potência mínima de 180 cv e ano mínimo de fabricação 2014. COM SEGURO VEICULAR	R$ 7.800,00	R$ 93.600,00
6	01	MÊS (12 meses)	Contratação de serviços aluguel de transporte em veículo utilitário, com motorista, tipo camioneta, cabine dupla, com carroceria aberta, a diesel, 4x4, com capacidade mínima para 1 (uma) tonelada, potência mínima de 171 cv e ano mínimo de fabricação 2015. SEM SEGURO VEICULAR	R$6.900,00	R$82.800,00
7	01	MÊS (12 meses)	Contratação de serviços aluguel de transporte em veículo utilitário, com motorista, tipo camioneta, cabine dupla, com carroceria aberta, a diesel, 4x4, com capacidade mínima para 1 (uma) tonelada, potência mínima de 171 cv e ano mínimo de fabricação 2015. SEM SEGURO VEICULAR	R$6.900,00	R$82.800,00

Demais descrições permanecem inalteradas

SENADOR GUIOMARD

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

PORT/GAB/SEMAS N° 03/2020
´´Dispõem sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal do contrato de dispensa de licitação de n° 015/2020, para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Senador Guiomard-Acre. ´´
A Secretária Municipal de Assistência Social de Senador Guiomard-AC, Duane Paula Schmitz Mascarello, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Artigo 1 º - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos Contratos Administrativos abaixo, celebrado entre o Município de Senador Guiomard, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Senador Guiomard e a empresa:
M F DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ 26.062.483/0001-42- Contrato N° 181/2020
Gestor e Fiscal de Contratos abaixo respectivamente:
Marcia de Oliveira Barros - Gestora
Auricélio Serafim de Moraes- Fiscal
Artigo 2° - Compete ao Servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o termino de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Artigo 3º - Compete ao servidor, designado como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor dos contratos os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerente. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Artigo 4 º - Esta portaria entrará em vigor a contar a data da assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Senador Guiomard-ACRE, 15 de julho de 2020.

DUANE PAULA SCHMITZ MASCARELLO
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto n°242/2019

3ª REUNIÃO EXTRAODINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SENADOR GUIOMARD CMAS
Data: 31 de julho de 2020.
Local: Sala Virtual (Google Meeat).
Aos dias 31 do mês de julho de dois mil e vinte, por meio do aplicativo Google Meeat (Serviço criado para realizações de reuniões por videocha-

mada de maneira segura).Considerando a portaria MS N°454, de 20 de março de 2020,que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária da COVID 19.Informamos que para evitar a disseminação da Covid-19, o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) suspende suas reuniões ordinárias e realizará reunião extraordinária virtual para demandas urgentes. A reunião iniciou-se, às 14 horas, com a seguinte pauta: Minuta da Lei de Benefícios Eventuais do Município de Senador Guiomard e a outra pauta foi o Termo de aceite situação de calamidade por Covid 19 (Coofinanciado pelo Estado). Verificado o quórum, a conselheira Presidente Italla Lohany Lima de Sousa (Conselho Regional de Serviço Social -CRESS), iniciou a reunião, cumprimentando a todos os presentes e apresentou aos conselheiros e encaminhou a minuta da Lei de Benefício Eventual assim como também o termo de aceite, em arquivo para a leitura e conhecimento de todos os conselheiros, explicou a importância e necessidade da aprovação da lei o qual estabelece os critérios de concessão dos benefícios eventuais para que o município possa ter respaldo em atender as necessidades da população como também ter um amparo legal, após a leitura analise e discursão os conselheiros debateram sobre os tópicos da lei e questionaram o tempo de pagamento do aluguel social, e chegaram à conclusão de determinar por um período máximo de 1 ano e 06 meses, todos os conselheiros votaram a favor da aprovação da minuta de lei dos benefícios eventuais, após a discursão da lei de benefícios eventuais passamos para a segunda pauta que era sobre o termo de aceite, foi discutido a importância de aceitação da contrapartida do estado para atendimento do público da Assistência Social, sendo que o termo é voltado para a minimização de danos causados a população de Senador Guiomard que se encontram em situação de vulnerabilidade social, para enfrentar este momento de pandemia , os conselheiros de maneira unânime deram seu voto favorável a aceitação do termo de aceite situação de calamidade por Covid 19 , sendo assim as pautas foram aprovadas por todos os presentes.
Finalmente a senhora Italla Lohany, agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a reunião extraordinária virtual, autorizando a senhora Maria de Fátima de Moura Oliveira a lavrasse a presente ata, levando a mesma a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos legais necessários. A presente ata segue assinada por mim, pela senhora presidente e pelos demais participantes da assembleia, como sinal de sua aprovação.

Maria de Fátima de M. Oliveira
Secretária Executiva
Italla Lohany Lima de Sousa
Presidente do CMAS

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2020
Objeto: Será objeto da presente licitação contratação de empresa fornecedora derivados de petróleo tipo (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S-10) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard (Secretaria Municipal de Obras).
Local de Retirada: Secretaria Municipal de Licitação e Contratos, sito Avenida Castelo Branco, nº 1900, Bairro: Centro, das 08:00 as 12:00, Portal de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Acre, site do município ou através do e-mail: cplsenadorguiomard2019@gmail.com.
Tipo: Menor Preço por Item (Maior percentual de desconto)
Data e Local da Abertura: dia 19 de agosto de 2020 às 14:00 h, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, sito Rua Costa e Silva, nº 81, Bairro: Centro.
Senador Guiomard/AC, 07 de agosto de 2020.

Luciano Gonçalves Brandão
Pregoeiro

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2020
Objeto: Será objeto da presente licitação contratação de Pessoa Jurídica para a Aquisição de Massa Asfáltica do tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente – Faixa C), Asfalto Diluído de petróleo - CM-30 e Emulsão Asfáltica de Cura Rápida RR-2C a serem utilizados na manutenção, recuperação e pavimentação de vias urbanas do município de Senador Guiomard/AC.
Local de Retirada: Secretaria Municipal de Licitação e Contratos, sito Avenida Castelo Branco, nº 1900, Bairro: Centro, das 08:00 as 12:00, Portal de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Acre, site do município ou através do e-mail: cplsenadorguiomard2019@gmail.com.
Tipo: Menor Preço por Item
Data e Local da Abertura: dia 19 de agosto de 2020 às 09:00 h, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, sito Rua Costa e Silva, nº 81, Bairro: Centro.
Senador Guiomard/AC, 07 de agosto de 2020.

Luciano Gonçalves Brandão
Pregoeiro

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato nº 181/2020
Dispensa de Licitação n° 015/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e a empresa M F DISTRIBUIDORA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ Nº 26.062.483/0001-42.
Objeto: Constitui objeto do presente a locação de veículo de 1 (um) veículo, tipo caminhonete, que se destinam a atender as demandas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).
Valor Mensal: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2020
Data da Assinatura: 15 de julho de 2020

Assinam: Sr. Prefeito, André Luís Tavares da Cruz Maia, Duane Paula Schmitz Mascarello pela Contratante, e o Sr. Higo Ramos de Souza.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Termo Aditivo
1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 060/2019
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto realizar a prorrogação do contratual e o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global originário do Contrato n° 060/2019, conforme previsto na lei n° 8.666/93, Art. 65 § 1°.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD/AC POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
Contratado: JOSÉ S. FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.837.815/0001-25.
Do Valor: O presente termo aditivo tem o valor de R$ 33.150,00 (trinta e três mil cento e cinquenta reais), e passará com acréscimo de 25% (vinte por cento) para o valor global de R$ 41.437,50 (quarenta e um mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), a partir de então.
Data de assinatura do Termo Aditivo: 18 de junho de 2020.
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93, Art. 65, § 1°.

Assinam: o Srº André Luís Tavares da Cruz Maia, prefeito, o Srº Billy John Rocha da Silva, Secretário Municipal de Obras, pela Contratante, e o Sr. JOSÉ S. FERREIRA, pela Contratada.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020
André Luís Tavares da Cruz Maia, Prefeito Municipal de Senador Guiomard/AC, em cumprimento ao disposto da Lei Federal Nº 13.979 e a Medida Provisória n° 961/2020, e com base no parecer jurídico da procuradoria jurídica do município, RATIFICA e HOMOLOGA a contratação direta por dispensa de licitação, para a locação de 1 (um) veículo tipo CAMIONETE, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Senador Guiomard, a empresa M F DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº 26.062.483/0001-42, Situada na Rua Marechal Deodoro, nº 825, sala 01 Altos Bairro: Ipase em Rio Branco/AC, com o CEP: 69.900-333, totalizando um total de R$33.000,00 (trinta e três mil reais), autorizando assim a imediata execução dos serviços.
Senador Guiomard/AC, 15 de julho 2020.

André Luís Tavares da Cruz Maia
Prefeito de Senador Guiomard/AC

RESOLUÇÃO N° 06 DE 31 DE JULHO DE 2020.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS, em reunião Extraordinária realizada dia 31 de julho de 2020, órgão de controle social dos recursos destinados a Política Municipal Social de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Nº8742 de 7 de dezembro de 1993 Lei Orgânica da Assistência

Social (LOAS).
Considerando o Termo de Aceite que estabelece responsabilidades e compromissos a serem cumpridos pelo gestor municipal da Política de Assistência Social, decorrentes do aceite do financiamento estadual para o fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais.
Considerando a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;
Considerando a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
Considerando, a Resolução do CNAS N° 33/2012 Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;
Considerando a Portaria MDS nº 2.601, de 06 de novembro de 2018, que dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS;
Considerando a Lei complementar Nº 173, de 27 de maio de 2020, que Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 3.634, de 04 de junho de 2020, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social do Estado do Acre e dá outras providências;
Considerando a Resolução CIB/AC Nº 01, de 28 de julho de 2020, que pactuar o aporte financeiro aos municípios do estado do Acre, na modalidade convênio com recursos oriundos da LC 173, com previsão de valor total de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), a ser utilizado para fortalecimento da execução da política de assistência social no contexto da pandemia por COVID 19, de acordo com termo de aceite enviado aos municípios;
Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Senador Guiomard em reunião extraordinária realizada no dia 31 de julho de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR o Termo de Aceite de Situação de Calamidade, para o Fortalecimento do Serviços e Benefícios Socioassistenciais no contexto da Pandemia por COVID 19, no valor de R$ 70,000 a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Senador Guiomard em reunião extraordinária realizada no dia 31 de julho de 2020.
Presidente: Italla Lohany Lima de Sousa
Vice-Presidente: Gelda Pereira de Souza
Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Senador Guiomard, 31 de julho de 2020.

Italla Lohany Lima de Souza
Presidente do CMAS/AC

RESOLUÇÃO N° 07 DE 31 DE JULHO DE 2020.
Estabelecer critérios e prazos para a concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social no Município de Senador Guiomard.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS, em reunião Extraordinária realizada dia 31 de julho de 2020, órgão de controle social dos recursos destinados a Política Municipal Social de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Nº8742 de 7 de dezembro de 1993 Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).
Considerando, o disposto no §1º do art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
Considerando, o Decreto Federal nº 6.307 de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais; Considerando, a Resolução nº 212 de 19 de outubro de 2006, do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social;
Considerando, a Resolução nº 039 de 09 de dezembro de 2010 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde;
Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Senador Guiomard em reunião extraordinária realizada no dia 31 de julho de 2020.
RESOLVE:
Art.1º Aprovar a minuta de lei dos benefícios eventuais, que estabelece critérios e prazos para a concessão de benefícios eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social no município de Senador Guiomard
Art. 2º. O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social de caráter suplementar e temporário, integrante do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.
Art. 3º. O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade familiar e a sobrevivência de seus membros. Parágrafo único - Para efeito do disposto no caput deste artigo, entende-se por família o conjunto de pessoas que comprovadamente vivem sob o mesmo teto, mantendo-se economicamente com a contribuição de seus membros.
Presidente: Italla Lohany Lima de Sousa
Vice-Presidente: Gelda Pereira de Souza
Art.4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Senador Guiomard, 31 de julho de 2020.

Italla Lohany Lima de Souza
Presidente do CMAS/AC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 012/2020
O Prefeito Municipal de Senador Guiomard/AC, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes no referido processo de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 012/2020, Menor Preço Global e considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em lei, nos termos do Art. 43, inciso VI, da lei 8.666/93 e alterações HOMOLOGO os trabalhos da comissão de licitação e ADJUDICO o objeto licitado na Tomada de Preço nº 012/2020, em favor da empresa vencedora SOLU'S ENGENHARIA CNPJ: 05.495.255/0001-96, com o valor de R$ 1.237.400,21 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos reais e vinte e um centavos), e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.
Publique-se.
Senador Guiomard/AC, 10 de agosto de 2020.

André Luís Tavares da Cruz Maia
Prefeito de Senador Guiomard/AC.

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 111/2017 - Processo nº 064/2017 – Pregão Presencial nº 020/2017. CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prorrogação do prazo contratual da prestação de serviço do ITEM 09 – Locação de Veículo Tipo Caminhão Carroceria Aberta de madeira, capacidade de carga mínima de 08 Toneladas, 03 passageiros, cinto de segurança, e todos os acessórios de segurança exigidos por Lei, motor a diesel, ESPECIE/TIPO: CAR/CAMINHÃO/C. ABERTA, CAMINHÃO/ANO: Fab.: 1968 ANO MOD: 1968 / CHASSI: 34400712032507/placa CGS 1751/ COR AZUL. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, a vigência dentro do seguinte novo período: 16/07/2020 a 31/12/2020. CLAUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 57 - inciso II. CLAUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 01.11.01.2022 - 3.3.90.39.00 - 001 RP. CLAUSULA QUINTA - DO VALOR: O referido termo não altera o valor pactuado no Contrato Administrativo nº 111/2017 - PF através da cláusula quarta, cujo valor mensal é de R$ 3.950,00 (Três Mil Novecentos e Cinquenta Reais). CLAUSULA SEXTA - DA INALTERABILIDADE – Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato. CLAUSULA SÉTIMA - DA CONCOMITÂNCIA – E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito. Data de assinatura: Tarauacá – Acre 15/07/20.

Assinam: a Sra. Marilete Vitorino de Siqueira – Prefeita/Contratante e Pela Pessoa Jurídica o Sr. José Ney Peres de Farias – Representante.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 109/2017 - Processo nº 064/2017 – Pregão Presencial nº 020/2017. CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente contrato tem

por objeto a prorrogação do prazo contratual da prestação de serviço do ITEM 07 – Locação de Veículo Tipo Caminhão Carroceria Aberta de madeira, capacidade de carga mínima de 08 Toneladas, 03 passageiros, cinto de segurança, e todos os acessórios de segurança exigidos por Lei, motor a diesel, ESPECIE/TIPO: CAR/CAMINHÃO/C. ABERTA, ANO FAB: 1968/ ANO MOD.: 1968, CHASSI: VO36221W/ placa: MZN 3484 AC/COR VERMELHA.- CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, a vigência dentro do seguinte novo período: 16/07/2020 a 31/12/2020. CLAUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 57 - inciso II. CLAUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 01.11.01.2022 - 3.3.90.39.00 - 001 RP. CLAUSULA QUINTA - DO VALOR: O referido termo não altera o valor pactuado no Contrato Administrativo nº 109/2017 - PF através da cláusula quarta, cujo valor mensal é de R$ 3.950,00 (Três Mil Novecentos e Cinquenta Reais). CLAUSULA SEXTA - DA INALTERABILIDADE – Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato. CLAUSULA SÉTIMA - DA CONCOMITÂNCIA – E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito. Data de assinatura: Tarauacá – Acre 15/07/20.

Assinam: a Sra. Marilete Vitorino de Siqueira – Prefeita/Contratante e Pela Pessoa Física o Sr. Euripedes Basanurfo Santos – Representante.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 110/2017 - Processo nº 064/2017 – Pregão Presencial nº 020/2017. CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prorrogação do prazo contratual da prestação de serviço do ITEM 08 – Locação de Veículo Tipo Caminhão Carroceria Aberta de madeira, capacidade de carga mínima de 08 Toneladas, 03 passageiros, cinto de segurança, e todos os acessórios de segurança exigidos por Lei, motor a diesel, ESPECIE/TIPO: CAR/CAMINHÃO/C. ABERTA, CAMINHÃO/ANO: Fab.: 1972 ANO MOD: 1972 / CHASSI: 34403316037915/placa NBI 2788/ COR AZUL. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, a vigência dentro do seguinte novo período: 16/07/2020 a 16/07/2020. CLAUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 57 - inciso II. CLAUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 01.11.01.2022 - 3.3.90.36.00 - 001 RP. CLAUSULA QUINTA - DO VALOR: O referido termo não altera o valor pactuado no Contrato Administrativo nº 110/2017 - PF através da cláusula quarta, cujo valor mensal é de R$ 3.950,00 (Três Mil Novecentos e Cinquenta Reais). CLAUSULA SEXTA - DA INALTERABILIDADE – Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato. CLAUSULA SÉTIMA - DA CONCOMITÂNCIA – E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito. Data de assinatura: Tarauacá – Acre 13/07/20.

Assinam: a Sra. Marilete Vitorino de Siqueira – Prefeita/Contratante e Pela Pessoa Física o Sr. José Rosevilson da Silva Costa – Contratado.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

Espécie: PROCESSO Nº 311/2019. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116-A/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ e a pessoa jurídica J.V. COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.745.710/0001-43, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MADEIRA E SEUS DERIVADOS), para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, pertencente à Prefeitura de Tarauacá/AC, com total de R$ 68.540,00 (sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais). Vigência: A vigência deste termo contratual terá início a partir da data da assinatura até o termino do exercício financeiro de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto de Atividade: Programa de Trabalho: 01.06.01.2009 e 2015– Manutenção da Rede de Ensino -Salário Educação Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo -Fonte: 001 (RP) e 016 (FNDE). Data da assinatura: Tarauacá/AC, 03/06/2020.

Assinam: Marilete Vitorino de Siqueira pela CONTRATANTE e o Sr. Jadilson Leão Malpartida pela CONTRATADA.

PREFEITURA DE TARAUACÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2020.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ por intermédio de seu Pregoeiro, nos termos e para os fins do disposto no Art. 21º inciso II da Lei 8.666/1993 e Art. 4° - I da lei n°10.520/2002, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a sessão pública de abertura na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 016/2020, do tipo menor preço por item objetivando o Registro de Preços para Aquisição de materiais de consumo e permanente (tipo odontológico e hospitalar) para o atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde através das Unidades Básicas de Saúde / Postos Odontológicos, por um período de 12 (doze) meses. Abertura: 24/08/2020, às 9h00min, onde será realizado na Sede da Prefeitura Municipal de Tarauacá – AC, situada na Rua Coronel Juvêncio de Menezes, nº 267, Centro. CEP: 69.970-000. Informamos que os participantes deverão está usando máscara e luvas. A íntegra do Edital com seus anexos poderão ser obtida no Endereço Eletrônico: http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/(site do Tribunal de Contas do Estado – TCE/AC - LICON) e e-mail: setordelicitacoestk@gmail.com, a partir do dia 11/08/2020 á 21/08/2020, no horário de expediente das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min. Tarauacá - Acre, 10 de Agosto de 2020. Atenciosamente,

Francisco Rodrigues Oliveira – Pregoeiro.

XAPURI

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE XAPURI

CONTRATO 014/2020
CONVITE Nº 006/2020
PROCESSO Nº. 051/2020
DO OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE PRÉDIOS, PARA ATUAR NA REFORMA DAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL LATIFE ZAINE KALUME, E SÃO JOÃO GUARANI NO MUNICÍPIO DE XAPURI – AC, que integrou o Edital de Licitação modalidade Convite nº006/2020, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 051/2020, conforme quantitativo a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE PRÉDIOS, PARA ATUAR NA REFORMA DAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL LATIFE ZAINE KALUME, E SÃO JOÃO GUARANI NO MUNICÍPIO DE XAPURI – AC.	SERVIÇO	R$ 174.166,88

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - O valor total do presente contrato é de R$ 174.166,88 (cento e setenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), seu preço é fixo e irreajustável.
CLÁUSULA QUINTA – A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do programa de Trabalho:
Recursos Próprio
Recurso Próprio 25% FNDE/Salário da Educação
Programa de Trabalho: 006.02.12.361.2029 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Programa de Trabalho: 006.02.12.365.2035 – MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFALTIL
Programa de Trabalho: 006.02.12.361.2030 – SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00.00.0016 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
DA VIGÊNCIA - O contrato terá vigência de 12 meses (doze meses) a contar da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
Xapuri/AC, 17 de julho de 2020.

Assinam FRANCISCO UBIRACY MACHADO DE VASCONCELOS e SARAIVA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 11.964.271/0001-83

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE XAPURI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2020
A Prefeitura de Xapuri, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público para os interessados, que estará realizando o certame, abaixo relacionado:
OBJETO: Será objeto da presente licitação, REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento e

Coordenação Geral, da Prefeitura Municipal de Xapuri - AC, conforme especificações e condições estipuladas no Termo de Referência.
Retirada do Edital: Rua Floriano Peixoto, nº 114, Centro – Xapuri - AC, no período do dia 10/08 à 20/08/2020, de Segunda à Sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, site do Tribunal de Contas do Estado do Acre: http://www.tce.ac.gov.br/servicos/licitacoes/ ou via e-mail: cplxapuri@gmail.com.
Local, Data e Horário de abertura: 20 de agosto de 2020, às 9:00 horas, no endereço supramencionado.
Xapuri - AC, 07 de agosto de 2020,

Iury Rodrigues Moreira, PREGOEIRO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE XAPURI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2020
A Prefeitura de Xapuri, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público para os interessados, que estará realizando o certame, abaixo relacionado:
OBJETO: Será objeto da presente licitação, REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para o fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO/LIMPEZA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento E Coordenação Geral, da Prefeitura Municipal de Xapuri - AC, conforme especificações e condições estipuladas no Termo de Referência.
Retirada do Edital: Rua Floriano Peixoto, nº 114, Centro – Xapuri - AC, no período do dia 10/08 à 21/08/2020, de Segunda à Sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, site do Tribunal de Contas do Estado do Acre: http://www.tce.ac.gov.br/servicos/licitacoes/ ou via e-mail: cplxapuri@gmail.com.
Local, Data e Horário de abertura: 21 de agosto de 2020, às 08:00 horas, no endereço supramencionado.
Xapuri - AC, 07 de agosto de 2020,

Iury Rodrigues Moreira, PREGOEIRO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE XAPURI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2020
A Prefeitura de Xapuri, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público para os interessados, que estará realizando o certame, abaixo relacionado:
OBJETO: Será objeto da presente licitação, REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para o fornecimento de GÊNERO ALIMENTÍCIOS, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento E Coordenação Geral, da Prefeitura Municipal de Xapuri - AC, conforme especificações e condições estipuladas no Termo de Referência.
Retirada do Edital: Rua Floriano Peixoto, nº 114, Centro – Xapuri - AC, no período do dia 10/08 à 20/08/2020, de Segunda à Sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, site do Tribunal de Contas do Estado do Acre: http://www.tce.ac.gov.br/servicos/licitacoes/ ou via e-mail: cplxapuri@gmail.com.
Local, Data e Horário de abertura: 20 de agosto de 2020, às 10:00 horas, no endereço supramencionado.
Xapuri - AC, 07 de agosto de 2020,

Iury Rodrigues Moreira, PREGOEIRO.

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE XAPURI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2020
A Prefeitura de Xapuri, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público para os interessados, que estará realizando o certame, abaixo relacionado:
OBJETO: Será objeto da presente licitação, REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para o fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO/DESCARTÁVEL, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, da Prefeitura Municipal de Xapuri - AC, conforme especificações e condições estipuladas no Termo de Referência.
Retirada do Edital: Rua Floriano Peixoto, nº 114, Centro – Xapuri - AC, no período do dia 10/08 à 20/08/2020, de Segunda à Sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, site do Tribunal de Contas do Estado do Acre: http://www.tce.ac.gov.br/servicos/licitacoes/ ou via e-mail: cplxapuri@gmail.com.
Local, Data e Horário de abertura: 20 de agosto de 2020, às 14:00 horas, no endereço supramencionado.
Xapuri - AC, 07 de agosto de 2020,

Iury Rodrigues Moreira, PREGOEIRO.

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE XAPURI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2020
A Prefeitura de Xapuri, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público para os interessados, que estará realizando o certame, abaixo relacionado:
OBJETO: Será objeto da presente licitação, REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para o fornecimento de EQUIPAMENTO de PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Xapuri - AC, conforme especificações e condições estipuladas no Termo de Referência.
Retirada do Edital: Rua Floriano Peixoto, nº 114, Centro – Xapuri - AC, no período do dia 10/08 à 20/08/2020, de Segunda à Sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, site do Tribunal de Contas do Estado do Acre: http://www.tce.ac.gov.br/servicos/licitacoes/ ou via e-mail: cplxapuri@gmail.com.
Local, Data e Horário de abertura: 20 de agosto de 2020, às 16:00 horas, no endereço supramencionado.
Xapuri - AC, 07 de agosto de 2020,

Iury Rodrigues Moreira, PREGOEIRO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Processo SEI n.º 0008497-72.2018.8.01.0000. Pregão Eletrônico SRP nº 40/2020. Objeto: Formação de registro de preços para eventual aquisição de materiais que compõem os uniformes/fardamentos da área de segurança institucional do Poder Judiciário do Estado do Acre. Fica suspensa a abertura da sessão agendada para o dia 13 de agosto de 2020, às 10h30min (horário de Brasília), ante a aceitação de impugnação que motivará a alteração do edital. Nova data de reabertura será posteriormente divulgada, resguardados os prazos legais. UASG: 925509. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio dos telefones (68) 3302-0345/0347 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br.
Rio Branco–AC, 5 de agosto de 2020.

Gilcineide Ribeiro Batista
Pregoeira TJAC

DIVERSOS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ACRE

EDITAL DE COMPARECIMENTO
O Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, e consoante o artigo 38, inciso II, do Código de Processo Ético-Profissional dos Conselhos de Medicina, NOTIFICA a Dr.ª Sandra Márcia Carvalho de Oliveira – CRM/AC 990 para comparecimento ao Conselho Regional de Medicina do Acre situado na Estrada Dias Martins, n° 933, Bairro Jardim de Alah em Rio Branco/AC, em até 10 (dez) dias da data da publicação deste edital para tratar de assunto de seu interesse.
Rio Branco, 31 de julho de 2020

Dr. Alexandre Baroni Oliveira
CORREGEDOR

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ACRE

EDITAL PARA CIÊNCIA DE DECISÃO E APRESENTAÇÃO DE RECURSO
O Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, consoante o artigo 38 do Código de Processo Ético-Profissional para os Conselhos de Medicina, COMUNICA a Sr.ª Maria Ana Lúcia da Silva Melo, que lhe foi concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, para apresentar recurso quanto à decisão nos autos da Sindicância n° 35/2018. Os autos

encontram-se à disposição no Setor de Processos, para consulta local ou solicitação de cópias.
Rio Branco, 31 de julho de 2020

Dr. Alexandre Baroni Oliveira
CORREGEDOR

JACKSAMIA LIMA WESEU
CPF: 526.430.422-04

Torna público que Recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a Licença de Instalação e Operação – LIO nº195/2020, com validade de 04 (quatro) Anos, para atividade de Extração Mineral convencional para exploração de Argila e Laterita, com uso imediato na casa civil, com extensão de 21,70hectares, ANM – SEI Nº48075.886093/2020-69, localizado a Rodovia BR-364, km04 Ramal Jorge Fahat km 01, zona rural, Rio Branco – Acre.

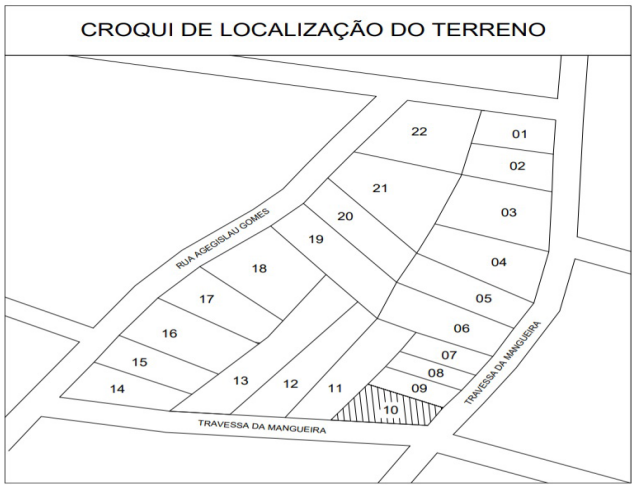
JAGUAR COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA-ME
(POSTO JAGUAR)

Torna público que recebeu da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMEIA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 008/2017, com validade de, 1(um) ano 3(três) meses e 15(quinze) dias, para atividade de REVENDA VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LIQUIDOS DERIVADOS DE PETROLEO, ALCOOL COMBUSTIVEL E OUTROS COMBUSTIVEIS, OLEO LUBRIFICANTE, localizado na Rua Uirapuru s/n.º, Lote 01 ao 08, Quadra 37, Loteamento Jaguar – Rio Branco/Ac.

NAYANA NAJHARA BESSA NEVES

Torna público a existência da Reurb- E da área localizada na TRAVESSA DA MANGUEIRA - BOCA DA ALEMANHA, qualificada como LOTE-10 com uma área de 442,00 m², para dar ciência a todos os possíveis interessados para que no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, apresente impugnação. A ausência de manifestação da parte será interpretada como concordância com a Reurb, conforme art.31.§ 6º da lei 13.465.
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-75°W, de coordenadas N 9.160.715,609m e E 752.937,361m; deste segue, com azimute de 112°46'23" por uma distância de 30,20m até o vértice M02, de coordenadas N 9.160.703,919m e E 752.965,206m; deste segue, com azimute de 212°48'57" por uma distância de 10,00m até o vértice M03, de coordenadas N 9.160.695,515m e E 752.959,787m; deste segue, com azimute de 277°24'43" por uma distância de 34,41m até o vértice M04, de coordenadas N 9.160.699,954m e E 752.925,665m; deste segue, com azimute de 36°45'42" por uma distância de 19,54m até o vértice M01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 94,15 m.

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DO TERRENO



TREVO TRANSPORTES E COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
POSTO TREVO

Torna público que requereu do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE-IMAC, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, N.º 330/2016, para atividade de COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LIQUIDOS DERIVADOS DE PETROLEO, ALCOOL COMBUSTIVEL E OUTROS COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, OLEO LUBRIFICANTE, Localizado na Rodovia Ac 10 Km 29, Vila do Incra, Porto Acre - Ac.

SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE – SEST
UNIDADE B Nº 38

ATO AVISO DE LICITAÇÃO
ATO CONCORRÊNCIA Nº 02/2020
O Serviço Social do Transporte - SEST da Unidade B 38 – José Augusto Pinheiro – SEST/SENAT - Rio Branco-AC, comunica aos interessados que realizará CONCORRÊNCIA para Selecionar contratação de empresa especializada na aquisição de material e equipamentos de fisioterapia, sob demanda, conforme especificado no edital e em seus anexos, mediante o menor preço por item.
Em razão da reconhecida pandemia do Covid-19 e em atendimento às recomendações dos profissionais da saúde e das autoridades governamentais, as sessões presenciais deste certame ocorrerão por videoconferência, a ser realizadas através do Microsoft Teams, que é uma ferramenta de colaboração corporativa pertencente à plataforma Office 365. A sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços e dos documentos de habilitação será realizada na data de 25/08/2020 às 9h, por videoconferência. Com a participação aberta aos licitantes e público em geral. O recebimento dos envelopes contendo a documentação e a proposta será até dia 25/08/2020, às 09h00min. Para retirada do edital e acesso às demais informações, os interessados deverão dirigir-se a Rod. AC 40 – Km 02 – 2000 – Bairro Vila Acre – Unidade 38 – José Augusto Pinheiro – Tele: 68 3214-8000 SEST/SENAT - Rio Branco-AC, ou solicitar pelo e-mail: licitação.b038@sestsenat.org.br, em até 03 (três) dias antes da data acima mencionada.

Thainara Sampaio Faria
Presidente da Comissão de Licitação

Estado do Acre
Diário Oficial
www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento do Diário Oficial
Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC - CEP: 69900-076